SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2627

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO / FUNDAÇÃO DE FEDERAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL

FEPCAR - FEDERAÇAO PARANAENSE DE CARRINHOS DE ROLAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO / FUNDAÇÃO DE FEDERAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL

MAURO LUIS FERNANDES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 4.957.046-5 PR e do CPF 617.249.639/53, telefone (42) 99976-3768, residente e domiciliado à Rua Belmiro Sassi, 345, Bairro Neves, neste Município de Ponta Grossa/PR, neste ato como organizador e representante da Equipe de Carrinhos de Rolamento “Malucos dos Campos Gerais”, vem respeitosamente convocar todas as equipes, pilotos e associações do ramo, assim como convidar todos da sociedade civil para Assembleia Geral de Constituição e/ou Fundação da Federação Paranaense de Carrinhos de Rolamento, aprovação de Estatuto Social e Eleição para Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, que terá como deliberação a seguinte ordem do dia: 01 – constituição/fundação da Federação Paranaense de Carrinhos de Rolamento (Fepcar); 02 – apreciação e aprovação do estatuto social da federação; 03 – eleição da 1ª Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da federação; 04 – posse dos eleitos; 05 – definição da sede provisória;

Desta feita, os interessados deverão estar presentes no seguinte dia, hora e local onde será realizada a Assembleia Geral em questão: dia 22 de outubro de 2022, às 18 horas, na Rua Teodoro Rosas, 306, Centro, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.010-180.

Curitiba/PR, em 13 de outubro de 2022.

MAURO LUIS FERNANDES
Representante Constituinte

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:31864F6A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 013/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aoscasos de vulnerabilidade social, causados por situações de morte ocorrida em famílias carentesconforme Lei Municipal nº. 374/2016 e Decreto nº. 2706/2021, Conforme Chamamento Público Nº003/2022.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**E. M. DA SILVA SILVEIRA SERVICOS FUNERARIOS.**
ITENS/LOTE: 1 - 2 - 3.
VALOR:R$ 58.883,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 222/2022.
Modalidade: Inexigibilidade ico Nº 013/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:E. M. DA SILVA SILVEIRA SERVICOS FUNERARIOS.
CNPJ:23.704.838/0001-61.
Endereço do Contratado:Rua Otacilio Rodrigues, nº 762 Centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causados por situações de morte ocorrida em famílias carentes conforme Lei Municipal nº. 374/2016 e Decreto nº. 2706/2021, Conforme Chamamento Público Nº 003/2022.
Valor Total:R$ 58.883,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:17/10/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:92F83A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Leilão Nº 001/2022

Objeto:Alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, consideradosinservíveis para a Administração, conforme especificação no edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**JULIANO PANSERA.**
ITENS/LOTE:21 - 22 - 29 - 35.
VALOR:R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

NOME:DIEGO DAMBROS.
ITENS/LOTE: 17.
VALOR:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

NOME:ADRIANO GOULARTE.
ITENS/LOTE: 15.
VALOR:R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

NOME:ARNALDO SCHIOCHET.
ITENS/LOTE: 14.
VALOR:R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

NOME:MARCOS BORSA.
ITENS/LOTE: 4.
VALOR:R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

NOME:ADRIANO LANGA.
ITENS/LOTE: 1 - 2.
VALOR:R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

NOME:MARIO LUIZ RIVABEM.
ITENS/LOTE: 10.
VALOR:R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

NOME:JORGE LUIS GABRIEL.
ITENS/LOTE: 11.
VALOR:R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

NOME:COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.
ITENS/LOTE: 13.
VALOR:R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

NOME:HELENICE FONSECA DA SILVA NEVES EIRELI.
ITENS/LOTE: 19.
VALOR:R$ 500,00 (quinhentos reais).

NOME:LUIS ROBERTO GRANATER.
ITENS/LOTE: 23 - 30.
VALOR:R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

NOME:LUIZ CARLOS ZANTUTI.
ITENS/LOTE: 26.
VALOR:R$ 10.000,00 (dez mil reais).

NOME:RICARDO ZERBINI.
ITENS/LOTE: 28.
VALOR:R$ 7.000,00 (sete mil reais).

NOME:LUAN FRANCIS VALANDRO.
ITENS/LOTE: 3.
VALOR:R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

NOME:LEANDRO GRITTEN.
ITENS/LOTE: 31.
VALOR:R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

NOME:CRISTIANO VALANDRO.
ITENS/LOTE: 5.
VALOR:R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

NOME:JOSE VIEIRA DA SILVA.
ITENS/LOTE: 6.
VALOR:R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

NOME:IGOR GABRIEL BARBOSA MAIA.
ITENS/LOTE: 7.
VALOR:R$ 11.000,00 (onze mil reais).

NOME:ISAC MONTEIRO.
ITENS/LOTE: 8.
VALOR:R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

NOME:GILBERTO TERTULIANO DE QUEVEDO.
ITENS/LOTE: 9.
VALOR:R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C898C4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Número do Contrato	**072/2022**
Número do Aditivo	**003/2022**
Modalidade	**Pregão Presencial Nº/Ano 38/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	ALANA BOING MBV ENFERMAGEM
CNPJ	40.500.425/0001-84
Endereço do	Rua das Azaleias, nº 83 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu,
Contratado	Estado do PR
Objeto	Contratação de empresa com profissional habilitado para prestação de serviços na área de enfermagem, compreendendo 01 (um) enfermeiro(a) da atenção primaria (ESF), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atendimento aos munícipes no Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referencia.
Valor Total	R$ 43.497,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência	01/09/2023
Data de Assinatura	**17/10/2022**
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:B700076C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO	
Número do Contrato	**040/2022**
Número do	**001/2022**

Aditivo			
Modalidade	**Pregão Eletrônico**	**Nº/Ano**	**25/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	CV TYRES EIRELI		
CNPJ	28.888.423/0001-09		
Endereço do Contratado	Rua 278, nº 218 Meia Praia na cidade de Itapema, Estado do SC		
Objeto	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.		
Valor Total	R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais)		
Prazo de Vigência	04/03/2023		
Data de Assinatura	**17/10/2022**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:66F782E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO	
Número do Contrato	**045/2022**
Número do Aditivo	**001/2022**
Modalidade	**Pregão Eletrônico Nº/Ano 26/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ	04.895.855/0001-89
Endereço do	Alameda Virgílio Moreira, nº 483 Nhapindazal na cidade de Irati, Estado
Contratado	do PR
Objeto	Contratação de empresa para prestar serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus para veículos e máquinas pesadas da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R$ 12.955,08 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)
Prazo de Vigência	04/03/2023
Data de Assinatura	**17/10/2022**
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:BDDA93EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 01/2022

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº.01/2022.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL E A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTAVEL - SICREDI VALOR SUSTENTAVEL PR/SP.

O **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tocântins , nº. 153, na cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 80.888.662/0001-89 neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0 (SESP/PR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 815.523.199-20, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº. 129, na cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTAVEL - SICREDI VALOR SUSTENTAVEL.
PR/SP, cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.616/0001-84, com sede na
Praça do Café, nº. 66, centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por **RUDENEI FISCHER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.020.526-4 (SESP/PR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 903.227.469-49, residente e domiciliado na Rua José Maria de Paula Rodrigues, nº. 1.091, apto 02, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada **COOPERATIVA**, com fundamento no Procedimento Administrativo nº. 2234/2022 e em conformidade com o Plano de Trabalho que integra este instrumento, celebram o presente Termo de Adesão e Compromisso que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Adesão e Compromisso a implementação do Programa "Cooperação na Ponta do Lápis", programa de educação financeira do SICREDI e a implementação do Programa "A União Faz a Vida", de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino- aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Integra este Termo de Adesão e Compromisso, na forma de Anexo I, o Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela COOPERATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As metas deste Termo de Adesão e Compromisso consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I – Plano de Trabalho, de acordo com os prazos nele estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO à COOPERATIVA, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto deste Termo de Adesão e Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

Constituem compromissos e obrigações, além de outros assumidos em virtude deste Termo de Adesão e Compromisso:

I – DA COOPERATIVA:

a) Realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos

documentos e às informações relacionadas a este Termo de Adesão e Compromisso, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Destacar a participação do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL em qualquer ação promocional relacionada a este Termo de Adesão e Compromisso, obtendo previamente o seu consentimento formal.

II – DO MUNICÍPIO:

a) Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;

b) Disponibilizar docentes do Quadro Único do Magistério Municipal, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) Promover a integração do objeto do Termo de Adesão e Compromisso com toda comunidade de aprendizagem;

d) Oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

e) Cumprir as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I – Plano de Trabalho e nesta lei;

f) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Adesão e Compromisso antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) Prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que os objetivos do Termo de Adesão e Compromisso sejam alcançados;

h) Desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver;

i) Indicar JOSLENE DA SILVA DO COUTO inscrito no CPF/MF sob o nº 051.472.099-99 como coordenador local;

j) Comunicar imediatamente e por escrito à COOPERATIVA eventual substituição do coordenador local indicado;

k) Comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem dos Programas, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo MUNICÍPIO para o desenvolvimento do objeto deste Termo de Adesão e Compromisso, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos nos Programas, especificadas no Anexo I – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Termo de Adesão e Compromisso ficará a cargo do senhora **FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS,** *gestora de parcerias*, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.932.389-84, indicado pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ao gestor do MUNICÍPIO competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O gestor registrará todas as circunstâncias relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Adesão e Compromisso, apontando o que for necessário à regularização das carências ou erros observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das outras partes perante o MUNICÍPIO e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Adesão e Compromisso terá vigência da data da sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado à critério das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, por qualquer das partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte.

PARÁGRAFO ÚNICO

É facultado a qualquer das partes rescindirem, a qualquer momento, o presente Termo de Adesão e Compromisso, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial no prazo de cinco (cinco) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final resumir-se-á à comprovação de consecução das metas e conclusão das etapas previstas e deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 10 (dez) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

O presente Termo de Adesão e Compromisso não gera qualquer vínculo empregatício, social ou trabalhista para o MUNICÍPIO bem como qualquer direito que venha a ser requerido pela COOPERATIVA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A COOPERATIVA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente.

Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido

pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Corumbataí do Sul, 01 Março de 2022.

Município De Corumbataí Do Sul	Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Valor Sustentavel - Sicredi Valor Sustentavel PR/SP. -
ALEXANDRE DONATO -	***RUDENEI FISCHER-***
Prefeito Municipal -	

Testemunha:
Nome:
Endereço:
CPF:

Testemunha:
Nome:
Endereço:
CPF:

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:808C3148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 79/2022 de 29/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
243 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino	Pré-Escolar
249 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
250 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Suplementação:	**105.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.029.		Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
216 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
217 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
		Total Redução:	**105.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:37BA270B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 199/2022
Pregão Eletrônico Nº 71/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI**.

Objeto: **Contratação para confecção e montagem de móveis planejados, aquisição e instalação de espelhos, sendo estes destinados ao Centro de Convivência da mulher do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações técnicas no projeto em anexo.**

Valor: **R$ 48.971,52(quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses.**

Data Assinatura: **13/10/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 13 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4E97441B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 117/2022
Modalidade: Pregão nº. 79/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de materiais de construção, ferramentas, suprimentos, utensílios e madeiras para a manutenção, melhorias e reformas de bens imóveis do

município de Enéas Marques-PR, conforme quantidades, exigências e condições contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 913.436,34 (novecentos e treze mil quatrocentos e trinta e seis reais com trinta e quatro centavos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 18/10/2022 às 08:00 horas do dia 01/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 01/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 01/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de outubro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F71925B7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 - FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO CARTÃO PONTO ELETRÔNICO.

VALOR TOTAL: R$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.04.124.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **03 de outubro de 2022** e término no dia **03 de outubro de 2023**.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 03 de outubro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:25AB8C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - SPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.311.859/0001-26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022-PMF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, com sede à Rua Jangada, 25, centro, Fênix, inscrito no CGC/MF nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Altair Molina Serrano, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.461.738-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.311.859/0001-26, localizada na Rua Iapó, 290, Alphaville Graciosa, Pinhais - Paraná, CEP: 83.327-075, neste ato representado pelo Sr., ANDERSON HIRO SUGA, portador da cédula de identidade RG nº 6.128.943-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 026.657.139-50, residente na Rua Francisco Moro, 570, Portão, Curitiba - Paraná, CEP 81.070-340.

OBJETO: Parque Infantil "Meu Campinho" - API02, contendo: espaço para lazer composto por equipamentos de recreação, bancos e lixeiras e área de circulação, com a execução de serviços preliminares, movimento de terra, estruturas (escavação e compactação), revestimentos de pisos, pavimentação em bloco de concreto intertravado e piso emborrachado monolítico, e diversos.

VALOR: R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 14.005.27.813.0044.1087.4.4.90.51.00.00 - 1001, 31884.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa e dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 170 (cento e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 17 de outubro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A561712F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Pregoeiro do Município de Fênix/PR, TORNA PÚBLICO para o conhecimento de todos que a licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**, tipo Menor Preço por Item, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP**, conforme Características Técnicas (ANEXO 7) do edital, foi declarada **DESERTA** por ausência de participantes/interessados.

Fênix, 14 de outubro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9A9A75DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que **REVOGA** a licitação em epígrafe, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP**, conforme Características Técnicas (ANEXO 7) do edital, por se tratar de Licitação **DESERTA** por ausência de participantes/interessados.

Fênix, 17 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4C1EB321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO - FOLMANN & MOURA LTDA - ME

TERMO ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº 01/2019, decorrente de Pregão n° 62/2018 de Contratação de empresa na área de engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimentos de obras, e outros atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita, com carga horária de 20 hrs semanais.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **FOLMANN & MOURA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 23.397.495/0001-30, com sede no endereço Toca Mercer, 81, Centro, Fênix - Pr neste ato representada por **FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA,** portador do RG n° 7.615.021-4, portador do CPF sob n° 007.263.169-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 2.110,48 (dois mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade da fiscalização das obras em andamento no município e execução de projetos arquitetônicos, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços. Assim concedemos o reequilíbrio econômico-financeiro o reajuste de 8,25% do acumulado de 12 meses do índice de preço: IGP-M/FGV, com fundamentação no Art. 65, inciso II, letra d), da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 05 de outubro de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Folmann & Moura LTDA - ME
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 23.397.495/0001-30
ALTAIR MOLINA SERRANO	***FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA***
Prefeito Municipal	CPF n° 007.263.169-46
	RG n° 7.615.021-4
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:88501036

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 CMDPI

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Jangada 466 – Centro – Fênix – Paraná
Fone: (44) 3272-1583

RESOLUÇÃO N°. 03/2022

SÚMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação do município de Fênix ao Incentivo a ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) Deliberação 16/2022 – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº14/2017 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 17 de outubro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão e o Plano de Ação do município de Fênix ao Incentivo a ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) Deliberação 16/2022 – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 17 de outubro de 2022.

THAINARA FIGUEIRA RUSSI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:A34B231E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Prefeito Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, a senhora MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, ratifica a DISPENSA de licitação n° 54/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 54/2022

CONTRATADA: IVALDO JOSÉ DE LIMA – MANUTENÇÃO

CNPJ: 37.633.636/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na realização de instalação de rede, coletor e manutenção do sistema de gás GLP com botijões do tipo P45 com apresentação de ART (anotação de responsabilidade técnica) do serviço a ser realizado; em

atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 14.455,50 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
397	2022	08001123610010280733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
440	2022	08001123650010280833903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
541	2022	13001082440008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A98B368A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Prefeito Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, a senhora MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, ratifica a DISPENSA de licitação n° 55/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 55/2022

CONTRATADA: ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 18.016.106/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Turbidímetro, Colorímetro e Reagentes DPD em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL – R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)
VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
205	2022	07001103010007270544905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
189	2022	07001103010007270533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:73D8F416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 044/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: REISPEL LTDA

CNPJ nº. 42.199.488/0001-78

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 55.400,00(cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:77B83922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 044/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

CNPJ nº. 33.072.590/0001-17

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 51.190,00 (cinquenta e um mil cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:638F1274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 044/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.

CNPJ Nº. 34.832.381/0001-97

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:11FD1746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 044/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.

CNPJ Nº. 07.299.558/0001-69

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:862CDE4D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 608/2022

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Senhora: JOICE RUIVO THOMÉ, matrícula nº 746, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 18/10/2022 à 16/12/2022 (60 dias).

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E8FA29A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 609/2022

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de férias à funcionária:

LETICIA APARECIDA ALVES, matrícula nº 719 – Referente ao exercício: 2018/2021.
Ficando 25 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias: 07/11/2022 à 11/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:46988651

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 610/2022

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias restantes da portaria nº 275/2022, ao funcionário:

MAURO VIALLE JUNIOR, matrícula nº 1006 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 07/11/2022 à 26/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:69068866

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 079/2022, com abertura e julgamento em 14 de setembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 079/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - 03.040.285/0001-82	1,2

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 14 de outubro de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D71F3786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 79/2022 - SRP, de 29 de setembro de 2022, com abertura e julgamento em 14/10/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 79/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - 03.040.285/0001-82

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,14 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:44E73C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2022
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção dos instrumentos musicais da banda municipal conforme **Dispensa por Limite 23/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA 02029594903, com CNPJ Nº45.116.300/0001-79, com sede TRAVESSA ITU,170 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 020.295.949-03e do RG nº0. LOTE 01 ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 280,00 VALOR TOTAL R$: 280,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 250,00 VALOR TOTAL R$: 250,00; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 350,00 VALOR TOTAL R$: 350,00; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 350,00 VALOR TOTAL R$: 350,00; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 380,00 VALOR TOTAL R$: 380,00; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 350,00 VALOR TOTAL R$: 350,00; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 320,00 VALOR TOTAL R$: 320,00; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 360,00 VALOR TOTAL R$: 360,00; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 430,00 VALOR TOTAL R$: 430,00; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 450,00 VALOR TOTAL R$: 450,00; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 560,00 VALOR TOTAL R$: 560,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/10/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2022
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar serviço de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN. conforme **Dispensa por Justificativa 24/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:BANCO DO BRASIL SA, com CNPJ Nº00.000.000/0001-91, com sede ASA NORTE, BRASILIA - DF a neste ato representado por DULCE NOELI VOGEL, portador do CPF Nº 905.739.439-15e do RG nº59015125. ITENS: 1 vlr unit R$ 5.750,00 vlr tot R$ 5.750,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/09/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2022
OBJETO: Contratação de concessionaria autorizada na linha Chevrolet para revisão dos 10000 km dos veículos placas SDS-2A59, SDQ-1H55, SDQ-1H54 e SDQ-1H56, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município, conforme segue: conforme **Dispensa por Justificativa 25/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, com CNPJ Nº77.812.188/0001-05, com sede RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, FRANCISCO BELTRÃO - a neste ato representado por JOSETI ANTONIO MEINBERG, portador do CPF Nº 127.754.369-00e do RG nº6542280. Lote 1 ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 89,86 VALOR TOTAL R$: 269,58; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 42,01 VALOR TOTAL R$: 126,03; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 81,59 VALOR TOTAL R$: 244,77; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 16,26 VALOR TOTAL R$: 48,78; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 61,90 VALOR TOTAL R$: 742,80; Lote 02 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 42,01 VALOR TOTAL R$: 42,01; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 25,71 VALOR TOTAL R$: 25,71; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 12,86 VALOR TOTAL R$: 12,86; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 91,43 VALOR TOTAL R$: 91,43; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 67,32 VALOR TOTAL R$: 269,28; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/10/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2022
OBJETO: Aquisição de bolas para distribuição as crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em comemoração ao dia das crianças, conforme quantitativos e descrições mínimas constantes em edital e seus anexos. conforme **Pregão 67/2022**.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:MA DE L DA S BRACKER, com CNPJ Nº05.132.866/0001-70, com sede AVENIDA IGUACU, SAUDADE DO IGUACU - a neste ato representado por MARIA DE LURDES DA SILVA BRACKER, portador do CPF Nº 966.900.629-53e do RG nº0. Lote 01 ITENs 1 vlr unit R$ 14,50 vlr tot R$ 13.050,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/10/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação brinquedos infláveis em comemoração ao dia das Crianças do Município de Saudade do Iguaçu - PR, conforme especificações mínimas descritas em edital. conforme **Pregão 70/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:LUCAS MARTINS DOS SANTOS 06631404983, com CNPJ Nº23.430.761/0001-89, com sede RUA EVARISTO GUERINO BEBBER,8300 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por LUCAS MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF Nº 066.314.049-83e do RG nº0. Lote 01: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 2.067,00 VALOR TOTAL R$: 6.201,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 480,00 VALOR TOTAL R$: 1.440,00; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 497,00 VALOR TOTAL R$: 1.491,00; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 317,00 VALOR TOTAL R$: 951,00; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 367,00 VALOR TOTAL R$: 1.101,00; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 2.800,00 VALOR TOTAL R$: 2.800,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 60 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/10/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2022

OBJETO: Pagamento de franquia do veículo Caminhão MB, placa BAQ 3C61 integrante da frota municipal, conforme apólice 01.31.0095590.437832 da Gente Seguradora S/A, para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme solicitação do Secretário de Viação, Obras e Urbanismo. conforme **Inexigibilidade 14/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:GENTE SEGURADORA S/A, com CNPJ Nº90.180.605/0001-02, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,450 PORTO ALEGRE - RS a neste ato representado por MARCELO WAIS, portador do CPF Nº 632.005.380-15e do RG nº0. Lote 01 ITEM 01 VLR UNIT R$ 9.136,50 VLR TOT R$ 9.136,50. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 15 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/09/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2022

OBJETO: Aquisição de caixas de bombons, as quais serão distribuídos no mês de dezembro em comemoração ao Natal, para alunos das Escolas Municipais, projetos sociais e para Famílias Saudadenses conforme lei nº 997/2015, descrições mínimas constantes em edital e seus anexos. conforme **Pregão 71/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:OTIS DISTRIBUIÇÃO, com CNPJ Nº47.641.174/0001-05, com sede RUA IGUAÇU,907 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, portador do CPF Nº 067.072.139-54e do RG nº0. ITENS: 1 VLR UNIT R$ 8,73, VLR TOT R$ 31.602,60. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 90 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/12/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2022

OBJETO: Aquisição de placas veiculares dupla e única para veículos e motos da frota Municipal, empresa credenciada junto ao DETRAN conforme **Dispensa por Limite 27/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:AUTO PLACAS PITANGA LTDA, com CNPJ Nº33.704.112/0001-82, com sede AVENIDA RUA DOUTOR JORGE BARREIRO,250 LARANJEIRAS DO SUL - PR a neste ato representado por NILSON SCHAVAREN TUPICZ, portador do CPF Nº 810.224.259-00e do RG nº0. ITENS: 1 VLR UNIT R$ 150,00 VLR TOT R$ 4.500,00 Item 02 VLR UNIT R$ 80,00 VLR TOT R$ 160,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/09/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/09/2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:7586156E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 019/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 730, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CNPJ Nº. 03.776.284/0012-53, situado a Rua Xingu, nº 833 - Amadori – Pato Branco – PR, Cep: 85.502-090, neste ato representada pela Sra. JULIANI APARECIDA AGNES, Gerente de Unidade Senai de Pato Branco, portadora do CPF nº 995.508.570-34, RGº 7524124-0 SESP/PR, denominado CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 007/2022, doravante designada CONTRATADA, rescinde o contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 019/2022 para Contratação de instituição de ensino para cumprimento da LEI Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho". Conforme Dispensa de Licitação nº 007/2022, contrato celebrado em 14 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido amigavelmente, com fundamento no art. 79, II, devido a desistência do beneficiário do programa, no valor financeiro de R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), o presente Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual de Chopinzinho – Paraná.

Saudade do Iguaçu, 17 de outubro de 2022.

Contratante
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Contratada:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5D3983D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156-2022

DECRETO Nº. 156/2022, de 14 de outubro de 2022

Define os Critérios para a Concessão de Benefícios Eventuais Estabelecidos Pela Lei nº 1172/2018, de 21 de Março de 2018.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XII e XIII do artigo 9º e artigos 96 e 97 da Lei Orgânica:
D E C R E T A

Art. 1º - Regulamenta a Lei, definindo os itens que integram os benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Saudade do Iguaçu:

Art. 2º Será garantido acesso aos benefícios eventuais na modalidade de Auxilio Alimentação e Auxílio Natalidade as famílias e/ou indivíduos que comprovar residência no município de Saudade do Iguaçu de no mínimo 06 (seis) meses;

Art. 3º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais, salvo o benefício de auxílio moradia e auxilio por morte é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo regional, conforme lei municipal.

I - Do Auxílio Natalidade

Art. 2°. O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:
I – necessidades do recém-nascido;
II – apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1°. O benefício pode ser solicitado após 06 (seis) meses de gestação e até o 30º (trigésimo) dia após o nascimento, na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no setor de benefícios eventuais.

§ 2°. São documentos essenciais para concessão do auxílio por natalidade:
I – durante a gestação: carteirinha de pré-natal mais comprovante de rendimentos e gastos da família; comprovante de residência; carteira de identidade e CPF do beneficiado; folha resumo do CADUNICO.
II – após o nascimento: declaração de nascido vivo e/ou certidão de nascimento da criança mais comprovante de rendimentos e gastos da família; comprovante de residência; carteira de identidade e CPF do beneficiado; folha resumo do CADUNICO.

§ 3°. O benefício de auxílio natalidade será fornecido na forma de bens de consumo e se constitui no enxoval do bebê, incluindo itens de vestiário e higiene, observada a qualidade que garanta o respeito e a dignidade à família em vulnerabilidade social.

§ 4° - Os itens que comporão o enxoval do bebê são:
02 (dois) pares de sapatinhos;
03 (três) pares de meia;
02(dois) kit body 03 peças (manga longa e calça);
02(dois) kit body 03 peças (manga curta e shorts);
03 (três) cobertinhas de flanela 80 cm²;
04 (quatro) *tip top* (02 curtos e 02 compridos);
01 (um) pacote com 36 fraldas descartáveis, ou equivalente tamanho P;
10 (dez) fraldas de algodão (tecido duplo 65x65cm)
01(um) cobertor infantil antialérgico;
01(uma) banheira;
01(uma) toalha de banho;
01(um) jogo lençol para berço;
01(uma) bolsa para bebê multiuso;
01 (um) travesseiro infantil
01 mosquiteiro para berço;
02 sabonetes infantis;
01 shampoo infantil

§ 5° - Se detectada e comprovada à insuficiência alimentar ou nutricional da gestante ou lactante, será fornecido Auxílio Alimentação.

§ 6° - Se detectada e comprovada à necessidade de leite em pó para crianças será analisado conforme critérios do auxílio alimentação, podendo ser concedidas até 04 (quatro) latas de leite mensais por um período de até 06 (seis) meses.

§ 7° - Para a gestante inscrita no Programa "Sonho Lindo" haverá encontro mensal no CRAS objetivando atendimento psicossocial e orientações sobre as fases da gestação e planejamento familiar.

II - Do Auxílio por Morte

Art. 3º - O auxílio por morte destina-se a famílias com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, e constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
§ 1º O valor do auxílio por morte passa vigorar com a quantia de 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais) conforme aumento inflacionário de 10,4% de INPC (Índice nacional de preços ao consumidor) IBGE.

§ 2º. Para comprovação de renda a família deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a folha resumo extraída do CADÚnico.

§ 3º. O **Parecer** Social será o instrumento técnico-científico de embasamento da definição de baixa renda e situação de vulnerabilidade.

Art. 4º. Para fazer jus ao auxílio por morte da presente lei o de cujus deverá ter residido em Saudade do Iguaçu pelo prazo mínimo de 01 (um) ano até a data do óbito e que forem velados e sepultados neste município.

§ 1º. Quando o óbito ocorrer em Saudade do Iguaçu e o velório e sepultamento se realizar em outro Município, não fará jus ao recebimento deste auxílio.

Art. 5º O auxílio por morte será concedido em forma de pagamento direto para a empresa que realizará a prestação de serviço funerário devidamente credenciadas com o município;

§ 1º.Cabe aos familiares a decisão da escolha da empresa credenciada que fará os serviços funerários.

Art. 7º. Aos familiares do falecido deve fazer o requerimento do Auxílio por morte junto à Secretaria de Assistência Social do Município, apresentando os seguintes documentos:
Certidão de óbito;
Comprovante de residência há mais de 1 ano no município;
Folha resumo extraída do CAD ÚNICO;
RG e CPF do familiar requerente;
Comprovante de rendimentos e gastos da família;

§ 1º Na ausência de familiares do falecido, amigos próximos poderão fazer o requerimento do Auxílio por morte.

§ 2º O auxílio por morte será concedido em até 30 (trinta) dias após o óbito.

§ 3º Quando se tratar de usuário de Política Municipal de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

Situações de Vulnerabilidade Temporária

III - Do Auxílio Alimentação

Art. 8º - O auxílio-alimentação será concedido mediante fornecimento de um cartão magnético ou eletrônico similar e será concedido, mediante solicitação do usuário, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em função de premente necessidade, comprovada por situação de subalimentação ou insuficiência alimentar pessoal ou na família, analisada e detectada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - O auxilio alimentação será fornecido através de concessão de cartão magnético ou eletrônico similar, o qual terá 3 valores, em conformidade com número de membros da família identificada mediante preenchimento do formulário padrão e parecer social.

§ 1° - a obtenção do auxílio alimentação considerar-se-á a quantidade de membros das famílias:
Família com até 02 (dois) membros, cartão de R$130,00
Família com até 04 (quatro) membros, cartão de R$190,00;
Família com 05 (cinco) ou mais membros, cartão de R$210,00.

§ 2° - O valor dos cartões será reajustado anualmente conforme levantamento de preço de mercado, baseando-se nos alimentos que compunham uma cesta básica pequena, média e grande, sendo:
Cesta básica pequena para famílias com até 02 (dois) membros sendo:
03 kg de arroz;
02 kg de feijão;
03 kg de farinha de trigo;
01 unidade de óleo com 900 ml;
01 kg de farinha de milho;
02 kg de açúcar;
01 kg de sal;
01 kg de macarrão;
400g de biscoito doce
400g de biscoito salgado
400 gramas de achocolatado
400 gramas de leite em pó
002 unidades de sabonetes
01 kg de sabão massa em pacote de 05 barras com 200 g cada

2- Cesta básica media para famílias com 03 ou 04 (quatro) membros assim composta:
05 kg de arroz;
03 kg de feijão;
05 kg de farinha de trigo;
02 unidades de óleo com 900 ml;
02 kg de farinha de milho;
04 kg de açúcar;
01 kg de sal;
01 kg de macarrão;
500 g de farinha de biju;
800g de biscoito doce
400 g de biscoito salgado
400 g de achocolatado
400 kg de de leite em pó
XIV - 0 3 sabonetes
XV - 01 kg de sabão sabão massa em pacote de 5 barras com 200 g cada
3- Cesta básica Grande para famílias de 05 (cinco) ou mais membros:
05 kg de farinha de trigo
05 kg de arroz;
05 kg de açúcar;
03 kg de feijão;
02 kg de macarrão;
02 unidades com 900ml de óleo;
02 kg de farinha de milho;
01 kg de sal;
01 kg de farinha de biju;
800 g de biscoito salgado;
800 g de biscoito doce;
400 g de achocolatado;
400 gramas de leite em pó;
04 sabonetes
01 kg de sabão massa em pacote de 5 barras com 200 g cada

§3° Para cálculo da renda per capita será considerado em todas as concessões referentes a esta lei e a inscrição no CADUNICO, bem como:

I – O rendimento da família: folha de pagamento (salário bruto), declaração de trabalho autônomo/informal, comprovante de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez, pensão alimentícia, valores recebidos pelos Programas Federais, tais como: Benefício da Prestação Continuada – BPC, seguro desemprego, licença maternidade, licença saúde e transferência monetária federal;

II – Os gastos: comprovantes de valor de aluguel (contrato e recibo), de financiamento de terreno ou casa, de pagamento de pensão alimentícia e com gastos com medicação (comprovados com receita médica e nota fiscal);

§ 4° Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, ou na falta de algum documento, o Assistente Social responsável pelo atendimento da gestão dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa, a qual deverá constar anexa ao parecer social.

§ 3º - Caracteriza-se como situação eventual, a que o indivíduo ou grupo familiar estejam com dificuldades temporárias fazendo-se necessário a concessão de até 09 (nove) auxílio alimentação por período de 12 meses ou em casos excepcionais com Parecer Social justificando a permanência da família no programa.

IV - Do Auxílio Transporte

Art. 11º. O benefício eventual na forma de auxílio transporte constitui-se no fornecimento de passagens do transporte coletivo urbano, intermunicipais e/ou interestaduais, para itinerantes e usuários de Assistência Social, nas situações consideradas emergenciais e/ou que possibilitem a reinserção familiar e comunitária.

§ 1º. O benefício auxilio transporte poderá ser concedido nas seguintes modalidades:
I – Benefício auxílio transporte intermunicipal;
II - Beneficio auxílio transporte interestadual.

§ 2º. O benefício eventual na forma de auxílio transporte em quaisquer das modalidades acima mencionadas será fornecido mediante autorização por escrito com a assinatura do (a) Assistente Social do setor de benefícios eventuais, serviços, programas e projetos a ser entregue junto ao serviço responsável pelo transporte.

§ 3º. A concessão de auxílio passagem intermunicipal e/ou interestadual, será realizado uma única vez em situações de retorno à cidade de origem e, para situações eventuais demandadas nos atendimentos dos programas de proteção social, de acordo com o parecer social, apresentado pelo assistente social responsável pelo setor de benefícios eventuais.

§ 4º. Situações excepcionais não contemplados nesta lei serão atendidas de acordo com disponibilidade orçamentária e através de parecer técnico social.

§ 5º. Para obtenção do auxílio transporte os documentos a serem apresentados são:

I – para itinerantes, documentos pessoais ou boletim de ocorrência caso tenha perdido os documentos;
II – para usuários da assistência social, documentos pessoais e folha resumo do CADUNICO ou cadastro no setor de benefícios eventuais.

V - Situações de Calamidade Pública

Art. 12. A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios públicos

e/ou casos individuais, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou à comunidade.

§ 1°. O auxílio em situação de calamidade pública será concedido em bens materiais como: kits de higiene e limpeza, kits de higiene pessoal, alimentos de emergência, água potável, roupas, agasalhos, vestuários, eternit, telhas, lonas, outros materiais de construção necessários. Assim como, a Locação Social de imóvel para as famílias e prestação de serviço de locomoção das famílias, ou pecúnia de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do parecer social.

§ 2°. Ao município fica a responsabilidade de restabelecer as famílias na sociedade.

§ 2° São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública:
I – comprovante de residência;
II – comprovante de rendimentos e gastos da família;
III – carteira de identidade CPF e NIS do beneficiado;
IV – Em caso da perda de todos os pertences pessoais, deverá ser apresentado também o Boletim de Ocorrência.

VI - Do Auxílio Cobertor, Colchão e Lona

Art. 13. O benefício eventual na forma de auxílio cobertor e/ou colchão e Lona consistirá no atendimento às famílias atingidas por calamidade pública conforme descrito no § 1º do art. 12º e/ou situações isoladas devidamente comprovada ou solicitada pela Defesa Civil com parecer técnico do(a) Assistente Social.

Parágrafo único. Podem surgir outras situações emergenciais das quais necessitem concessão de cobertores e/ou colchões e lonas e estas serão avaliadas pelo assistente social responsável pelo setor de benefícios eventuais, possibilitando a liberação mediante parecer técnico social e disponibilidade de recursos.

VII - Do Auxílio Moradia

Art. 14. O benefício eventual na forma de auxílio moradia será destinado ao indivíduo ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, em ausência temporária de moradia, residentes a mais de três anos no município, vítimas:

de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos membros da família;
b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família quando há situações de ameaça à vida;
c) de desastres e de calamidade pública;
d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência dos indivíduos.

Parágrafo único. Fará jus ao auxílio moradia o indivíduo com renda de 01(um) salário mínimo e família com renda percapita de ½ salário mínimo e que nenhum integrante do grupo familiar a ser beneficiado possua outro imóvel, ou seja, beneficiário direto de outro programa semelhante, sendo vedada a acumulação de beneficio.

Art. 15. Considerando a característica de eventualidade dos benefícios concedidos, o auxílio moradia será concedido num período de até 6 (seis) meses podendo ser estendido de acordo com o Parecer Social.

Art. 16. O auxílio moradia deverá ser requisitado pelos beneficiários, na Secretaria Municipal de Assistência Social mediante a apresentação dos documentos pessoais, incluindo o laudo de situação de Calamidade Pública ou desastre, expedido pela Defesa Civil, devidamente comprovada e com o parecer técnico da defesa civil e do (a) Assistente Social comprovando a vulnerabilidade social.

Art. 17. O auxílio moradia será concedido em prestações mensais, de até meio salário mínimo regional, mediante depósito bancário em conta sob a titularidade do responsável identificado.

§ 1º - A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher.

§ 2º - O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do auxílio moradia.

§ 3º - A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

§ 4º - O beneficiário será o único responsável pelo pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, gás, água e esgoto, bem como das despesas ordinárias de condomínio eventuais danos causados ao imóvel locado.

Art. 18. Somente poderão ser objeto de locação, imóveis que estejam localizados no município de Saudade do Iguaçu, possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

Parágrafo único - A eleição do imóvel a ser locada, a negociação, a contratação da locação com os proprietários ou respectivos representantes legais e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.

Art. 19. O benefício de auxílio moradia em forma de aluguel social cessará:

I – por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
II – pela extinção das condições que determinaram sua concessão;
III – por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício;
IV – pelo desatendimento, por parte do beneficiário, das obrigações estabelecidas na presente Lei;
V – pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

VII – Disposições Finais

Art. 20. As despesas para execução do pagamento dos benefícios eventuais, de acordo com a lei que os instituiu correrão a conta das respectivas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social consignadas em cada Lei Orçamentária Anual.
Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **ficando revogado o Decreto nº 032/2020 de 17 de fevereiro de 2020 e Decreto nº076/2021 de 10 de maio de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1348EF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158-2022

DECRETO N° 158/2022, de 17 de outubro de 2022.

Regulamenta a Lei n° 1.425 de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal "raspou ganhou".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, "a" da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 7° da Lei Municipal n° 763, de 14 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° - As empresas interessadas em participar do Programa "Raspou Ganhou", deverão apresentar a documentação após 01 (um)

dia da data de publicação desse decreto, respeitando os seguintes critérios;
Possuir alvará vigente no Município de Saudade do Iguaçu Pr.
Apresentar Certidão Negativa Municipal.
Estar regularmente associado na ACESI (Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu).
Apresentar declaração de adimplência junto a Associação Comercial.
Ter expedido nota fiscal/cupom fiscal nos últimos 3 (três) meses que antecedem ao Decreto Regulamentar do Programa.

Art. 2° - O valor orçamentário de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) disponibilizados pelo art. 3º da Lei 1.425/2021, será distribuído de acordo com os valores que seguem.

Raspinhas Premiadas	Valor Premiação	Total Premiação
44 Unidades	R$ 300,00	R$ 13.200,00
92 Unidades	R$ 200,00	R$ 18.400,00
184 Unidades	R$ 100,00	R$ 18.400,00

Art. 3° - A quantidade de raspas a serem entregues aos comerciantes será definida pela ACESI (Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu), seguindo as orientações do Art. 5º da Lei 1.425/2021.
§1º - a distribuição das raspinhas será de total responsabilidade da ACESI (Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu), a qual será acompanhada pela Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo.
§2º - Cada comércio será responsável pela distribuição das raspinhas a população, organizando os valores e quantidades de raspas entregues a seus clientes.
Art. 4° - A validade do programa "raspou ganhou" será, **das 08:00hrs do dia 17 de outubro de 2022** às **20:00 hrs do dia 31 de dezembro de 2022**.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:7EB00B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 009/2022 - CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO - DAVISON MURILO SANTOS DA SILVA

PORTARIA nº 009/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Férias e Abono Pecuniário"

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **01.10.2020 a 30.09.2021**, para**:**

Servidor (a)	*Função*
Davison Murilo Santos da Silva	Contador

PARAGRAFO ÚNICO - Conforme discriminado abaixo, as férias obedecerão a seguinte programação:

Abono Pecuniário 10 (dez) dias	22.10.2022 A 31.10.2022
Gozo 20 (vinte) dias	01.11.2022 A 20.11.2022

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

ADRIPREV, em 17 de Outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6A63C272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2022

Objeto: **SELEÇÃO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS ARTESANAIS, COM BASE NA LEI 8.666/93 PARA CESSÃO DE ESPAÇO SEM ÔNUS, COM 01 (UMA) BARRACA MEDINDO 3X3M, TOTAL DE 9M², NOS DIAS 21/10 (DAS 18:00 AS 22:00), 22/10 (DAS 10:00 AS 23:00) E 23/10 (DAS 10:00 AS 19:00), PARA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, DURANTE A 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2022, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022.

NOME	CPF	ESPAÇO DE INTERESSE
Valdemir Sales Vaz	961.641.749-53	Espaço 1/ Lote 1
Marcos Cardoso de Oliveira	038.929.369-51	Espaço 2/ Lote 2
Domenique Xavier de Oliveira Lima	106.866.539-47	Espaço 3/ Lote 3
Juliana Gandra Macedo Radunz	009.716.049-08	Espaço 4/ Lote 4
Gilberto Sales Vaz	688.471.739-49	Espaço 5/ Lote 5
Rosa Ferreira Gomes da Silva	716.529.659-04	Espaço 6/ Lote 6
Luciana Ferreira	041.857.879-60	Espaço 7/ Lote 7
Mateus Bueno Santos	006.890.159-33	Espaço 8/ Lote 8
Eliana Zonin	856.003.859-00	Espaço 9/ Lote 9
Luiz Antônio Lopes	655.320.159-53	Espaço 10/ Lote 10
Cristiane Rodrigues Radunz	910.905.719-68	Espaço 11/ Lote 11

Almirante Tamandaré, 13 de outubro de 2022.

VALDECIR GIARETA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4E225890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MORANGOS E TODOS OS SEUS DERIVADOS PRODUZIDOS DE FORMA CASEIRA E ARTESANAL, NO EVENTO 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO**.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2022.

NOME	CPF	ESPAÇO DE INTERESSE
Ana Maria Kuckla	514.652.139-53	Espaço 1/ Lote 1
Vanilda da Costa Roza	083.103.399-17	Espaço 2/ Lote 2
Claudio Marcelo Pupia	015.705.539-63	Espaço 3/ Lote 3
Renata Mansur Francisco	027.827.449-84	Espaço 5/ Lote 5

Claudio Assis Broto	976.001.569-20	Espaço 6/ Lote 6
Rosangela de Fátima do Pilar	051.504.249-86	Espaço 7/ Lote 7
Claudio Marcelo Pupia	015.705.539-63	Espaço 8/ Lote 8
Silvia Andrukiu Monfron	571.656.709-63	Espaço 9/ Lote 9
Zidio Straiotto	087.361.039-34	Espaço 10/ Lote 10

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2022.

NEREU OSNI COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1E9BCCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PESSOA JURÍDICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DA CULTURA LOCAL, NO EVENTO 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO**.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2022.

NOME	CNPJ	ESPAÇO DE INTERESSE
Mitra da Arquidiocese de Curitiba – Paróquia Nossa Senhora da Conceição	76.648.500/0011-78	Espaço 1/ Lote 1
Mitra da Arquidiocese de Curitiba – Paróquia São João Batista	76.648.500/0165-23	Espaço 2/ Lote 2
Mitra da Arquidiocese de Curitiba – Paróquia São João Batista	76.648.500/0165-23	Espaço 3/ Lote 3
Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Núcleo Coroa Divina	09.241.824/0001-28	Espaço 4/ Lote 4

Almirante Tamandaré, 11 de outubro de 2022.

NEREU OSNI COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B9C82A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA TERRA, TAIS COMO FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, CEREAIS (CONDIMENTOS), DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL, FRIOS, OVOS E MASSAS DE PRODUÇÃO ARTESANAL, NO EVENTO 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, A TÍTULO NÃO ONEROSO**.
Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2022.

NOME	CPF	ESPAÇO DE INTERESSE
Lourival Vieira de Jesus	021.466.849-50	Espaço 1/ Lote 1
Rosilene do Rocio Vieira de Jesus Martins	925.102.059-00	Espaço 2/ Lote 2
Lourival Ravel Stival de Jesus	114.171.269-57	Espaço 3/ Lote 3
Maria Isabel Bodner Machado	914.463.769-15	Espaço 5/ Lote 5
Zoraide Aparecida Straiotto	029.549.509-00	Espaço 6/ Lote 6
Renato Dunaiski	598.117.909-06	Espaço 7/ Lote 7
Nilton Cesar Kotovski	024.373.349-63	Espaço 8/ Lote 8
Suzana Aparecida de Andrade Ramos	052.445.069-27	Espaço 9/ Lote 9
Thallyta Nair Furquim Luft	060.603.209-61	Espaço 10/ Lote 10

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2022.

NEREU OSNI COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EA909AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022

PROTOCOLO: 0018.0015540/2022

O Departamento de Licitações do Município de Almirante Tamandaré/PR, **CONVOCA** para assinatura de contrato, o proponente abaixo relacionado, contemplado no Credenciamento Público 007/2022. A partir desta convocação, o representante legal deverá comparecer neste Departamento, sito à Avenida Emílio Jonhson, nº 360, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura do contrato, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas em lei.

	NOME	ESTILO MUSICAL
1	Hansmiller Correa Crisostomo	Banda musical para apresentação com duração máxima de 1h

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2022.

AMAURI DOMAKOSKI
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F69166E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022
PROTOCOLO: 0018.15549/2022

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022
PROTOCOLO: 0018.15549/2022

Objeto: **"**Cessão de uso de espaço público para exploração comercial para venda de alimentos e bebidas no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 1ª Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré/PR, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 do outubro de 2022".

Senhores Licitantes, informamos que a empresa FERNANDA VANDERVELDE apresentou recurso administrativo contra a declaração de vencedor da licitante FLAVIO MARCIO SKIBA.

Trata-se recurso oferecido tempestivamente a qual se analisa no mérito.

Segue peça recursal anexo para apreciação na forma da Lei, desde já fica aberto no prazo para contraditório.

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BE8C596A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022** visando a **"CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO"**, em favor de: Jedson Carvalho Fernandes; Fabiana M. B. da Silva David Alexandre Santos de Souza; Valdomiro José dos Santos; Anderson de Lima dos Santos; Elias Neves dos Santos Baptista; Hansmiller Correa Crisostomo; Eduarda Rodrigues Pereira; Luiz Carlos Martins de Lima e Fernando Lima da Silva, com o valor global estimado de **R$ 8.633,31 (Oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0203D66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA N°.03.2022

Estabelece normas para a Avaliação de Desempenho para o ano de 2022 aos professores de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1217/2006, de 20 de dezembro de 2006, e as disposições dos Artigos 17 a 21 da Lei Complementar nº 087/2019, de 10 de julho de 2019, com os critérios para a Avaliação de Desempenho marcada no período **de 10/10 a 20/10/2022**, resolve:

Art. 1º - Fixar os critérios para a Avaliação Anual de Desempenho dos Professores da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais, observadas e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 087/2019.

Parágrafo único – As disposições do ***caput*** aplicam-se a todos os Trabalhadores da Educação em exercício de magistério ou suporte pedagógico nas Unidades Educacionais e na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Conforme previsto na Lei 087/2019, a Avaliação Anual de Desempenho contemplará duas progressões distintas:
I - **Avanço Vertical** (Arts. 31, 32 e 33), que ocorre pela habilitação do Profissional através de graduação escolar e que implica na elevação de **Nível**, graduado do N I ao N III e/ou do NA ao NC, conforme Anexo III da LC nº 087/2019;
II - **Avanço Horizontal** (Arts. 35 e 37), que acontece pela Avaliação de Desempenho, através dos critérios definidos na Lei Complementar e nesta Orientação Normativa e que implica em avanço de **Classe**, graduada de C1 a C30.

§ 1º - O avanço vertical independe de avaliação, mas somente será concedido após análise e verificação da regularidade e preenchimento das exigências da documentação apresentada.
§ 2º - O avanço horizontal pressupõe avaliação e o preenchimento de requisitos, conforme determinações dos §§ 1º e 2º, do Art. 35 da LC nº 087/2019.

§ 3º - O Professor da Educação Básica em estágio probatório, aposentado, em licença para tratar de interesses particulares e/ou afastado por motivo de saúde por mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados, não poderá ser promovido durante o ano que estiver numa dessas condições. Conforme o Art 36 da Lei Complementar 087/2019.

§ 4º - Poderão participar da Avaliação de Desempenho os professores que estão à atuando na Rede Integrada de Direitos e/ou a disposição outros órgãos desde que comprovem, mediante declaração da chefia imediata que exerçam atividades que envolvam os educandos da Rede Municipal da Educação.

Art. 3º - A Avaliação Anual de Desempenho será promovida por Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, composta por um representante e respectivo suplente das seguintes áreas:
I – Departamento de Gestão de Pessoas ou Administrativo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, indicado pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura;
II – Departamento Político-Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, indicado pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura;
III – Conselho Municipal do FUNDEB, indicado por deliberação de seus membros;
IV – Professores da Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais da Rede Municipal de Educação Integral e Ensino;

§ 1º - A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação foi designada em caráter permanente nomeada pela Portaria nº 613/2022 de 28 de Maio de 2021 e seus membros serão substituídos quando necessário no interesse do serviço.

§ 2º - Os membros descritos nos incisos III e IV serão representados pelo segmento que atua.

§ 3º - A Comissão reunir-se-á quadrimestralmente, conforme calendário próprio, com a presença mínima de dois terços dos representantes titulares e suplentes.

§ 4º - O exercício da atividade de membro da Comissão é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
§ 5º - A Avaliação será conduzida pela Comissão e acontecerá no **período de 10 de outubro a 20 de outubro de 2022** – Avaliações para Professores, Coordenadores, Gestores da Rede Municipal de Ensino;
Art. 4º - O procedimento de Avaliação de Desempenho dará por:

I - O preenchimento do instrumento avaliativo é acordo com o exercício da função, e será efetuada da seguinte forma:
O **GESTOR DE PROCESSO EDUCACIONAL** será avaliado por ele mesmo, por toda a equipe da unidade educacional e pela SMEC.
O **COORDENADOR PEDAGÓGICO** será avaliado por ele mesmo, pelo corpo docente e pela assessoria pedagógica da SMEC.
O **PROFESSOR** será avaliado por ele mesmo, pela dupla gestora da unidade educacional ou apenas pelo gestor quando não houver coordenador pedagógico. E o atuante na Secretaria Municipal da Educação e Cultura será avaliado por ele mesmo e pela chefia imediata;
O **PROFESSOR EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA** atuante na Secretaria Municipal da Educação e Cultura será avaliado por ele mesmo, pelos coordenadores das unidades educacionais, ou gestor onde não houver coordenador, e pela chefia imediata;

II – O Conselho Escolar será responsável em realizar o somatório das notas atribuídas por cada segmento em planilha própria (anexo II) ;
III - Os gabaritos e a Planilha Final de Avaliação deverão ser encaminhados, **sem emendas ou rasuras** pelo Gestor/Conselho Escolar e chefias da Secretaria Municipal da Educação e Cultura à Comissão de Avaliação, no período de **19 e 20 de outubro conforme cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;**
IV – No momento da entrega dos documentos impressos, o Gestor/Conselho Escolar deverá trazer os arquivos salvos em pen drive, para que os dados sejam arquivados na SMEC.

V - A Comissão Central promoverá a tabulação das Fichas de Avaliação, através da interpretação dos dados recebidos, somando-se as horas de capacitação necessárias à elevação, de acordo com o banco de horas a ser divulgado em diário oficial, e divulgará o resultado através de edital contendo os aprovados no procedimento.

VI - No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado, o Gestor, Coordenador, Professor poderá apresentar recurso motivado e por escrito à Comissão **via protocolo**.

VII - A Comissão instruirá o recurso no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-o ao Secretário Municipal da Educação e Cultura que proferirá a decisão final.

Art. 5º - Os conceitos atribuídos na Ficha de Avaliação expressam o grau de observância dos critérios descritos no Art. 4º desta Orientação, obtendo grau máximo de 6,0 (seis) pontos da seguinte forma:
I – Não Realiza: significando o **não cumprimento dos critérios**, com a obtenção do grau mínimo, ou seja, 0,0 pontos por questão;
II – Nível Inicial: significando o **cumprimento mínimo dos critérios**, com a obtenção do grau parcial, ou seja, 0,3 a 0,5 pontos por questão, de acordo com a função;
III – Em Processo: significando o **cumprimento parcial dos critérios**, com a obtenção do grau máximo, ou seja, 0,7 a 1,0 pontos por questão, de acordo com a função;
IV – Consolidado: significando o **cumprimento integral dos critérios**, com a obtenção do grau máximo, ou seja, 1,0 a 1,5 pontos por questão, de acordo com a função;

Art. 6º - Utilização do banco de horas referentes a aperfeiçoamento profissional, cujos certificados foram recolhidos previamente pelas Gestoras das Unidades, terá a obtenção do grau máximo de 4,0 (quatro) pontos, sendo:

1,0 ponto a cada 40h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.
1,01 a 1,99 pontos, a cada 60h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.
2,0 a 2,99 pontos a cada 80h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.
3,0 a 4,0 pontos a cada 100h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.

Art. 7º - A somatória dos artigos 6º e 7º acima, com a obtenção do **grau mínimo** de 7,0 (sete) pontos, determina a mudança de classe ocupada para a imediatamente superior.
Art. 8º - Será considerada para pontuação a carga horária do banco de horas registrado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, que é composto pelas horas realizadas em formações ofertadas pela mantenedora e por cursos externos voltados à área de atuação.

I – Para os cursos externos devem ser considerados os seguintes termos:

Ementa (descrição do conteúdo do curso);
Carga horária;
Áreas da Educação – Organização do Trabalho Politico Pedagógico, Gestão Democrática, Educação Especial e Inclusiva, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Alfabetização e Letramento, Desenvolvimento Infantil, Metodologias de Ensino, Gestão da Sala de Aula, Estratégias de Ensino/Estilos de Aprendizagem, Avaliação das Aprendizagens, Legislação, Didática, Fundamentos Históricos Filosóficos e Sociológicos da Educação, Mídia e Tecnologia na Educação, Concepções Educação e Gestão da Educação;
Realizado dentro do período de 01/08/2021 à 31/07/2022.
Todos os certificados estarão sujeitos à análise da comissão;

Art. 9º – Esta normativa deverá permanecer na unidade educacional, com assinatura de ciência de todos os profissionais, sendo que mesmo os funcionários que estejam afastados por licença médica, deverão ser convocados para a assinatura do mesmo.

Art. 10 – Em anexo, publica-se caderno de competências e critérios a serem avaliados nesse processo.

Art. 11 – Esta Orientação Normativa entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2022.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:9BA23A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: Cargos e atribuições: A crescente profissionalização da atividade legislativa e da gestão eficaz municipal – Regime dos Agentes públicos: Gestão de adiantamento e diárias.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais),
PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2022

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9F4C8D75

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: A crescente profissionalização da atividade legislativa e da gestão eficaz municipal – Regime dos Agentes públicos: Gestão de adiantamento e diárias.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de outubro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C8395A80

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-2/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 013/2022 e Inexigibilidade nº. 007/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: A crescente profissionalização da atividade legislativa e da gestão eficaz municipal – Regime dos Agentes públicos: Gestão de adiantamento e diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias:19, 20 e 21 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 17 de outubro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

SCHNEIDER TREINAMENTOS
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D3BF2009

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ALTAMIRA DO PARANA – PR EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 13 de Outubro de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à

sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CARLOS ALBERTO BORTO	648.560.549-53	8455/00017/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO		Matrícula: 00508596
Cargo: CHEFE DE SETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO / 252021		Assinatura:
Data de afixação: 13/10/2022		
Data de desafixação: 28/10/2022		

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3DAC405C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 387/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **HELLEN PATRICIA DINIZ,** matrícula funcional nº **508682**, ocupante do cargo de ASSESSORA(A) JURIDICO(A) DO PREFEITO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 A 05/01/2022, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:40756973

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 388/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, a Srta. BRUNA AMARO DE OLIVEIRA**,** portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº. 13.034.658-8-SSP/PR** e inscrita no **CPF** sob o **nº 095.366.899-10,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA CC-IV**, lotada na Unidade de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:44712963

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 389/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, **05 (cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DANIELLE LOUREIRO DUARTE,** matrícula funcional nº **508263**, exercendo o cargo efetivo de BIOQUIMICO(A), lotada na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B7D30CC9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 390/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022 , instaurado pela Portaria nº 163/2022, de 12 de abril de 2022, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0FBA6290

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 391/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito do servidor **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE,** matrícula funcional nº **14009**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado Paço Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 à 30/11/2020.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:64599846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 191/2022

DECRETO N° 191/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.364.0013.2153	**Incentivo Aos Estudantes Universitários**		
365 - 3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1000	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 5.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.002	**Divisão de Obras**		
07.002.17.512.0007.1018	**Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto**		
237 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 5.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:30BE2A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DA PREÇOS nº 008/2022, realizada em 30/09/2022 as 09h00 horário de Brasília, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foram habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**HB GONGORA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.447.403/0001-34, estabelecida à Rua Alemanha, nº 48, Bairro América do Sul I, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.
2	**VS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 36.238.519/0001-50, estabelecida à Rua Mário Alves de Carvalho, nº 869, Jd. Santos Dumont, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
3	**W.G DE ANDRADE CONSTRUTORA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 45.670.869/0001-81, estabelecida à estrada Urassaki, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.
4	**D GOMES DA ROCHA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89 estabelecida à Rua Princesa Izabel nº 806, FUNDOS, na cidade de Lobato, Estado do Paraná.
5	**TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.183.667/0001-51 estabelecida à Rua Joaquim Ignácio Silveira da Motta nº 1674, UBERABA, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

E após análise da Propostas foram classificadas as empresas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL
1	**D GOMES DA ROCHA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89 estabelecida à Rua Princesa Izabel nº 806, FUNDOS, na cidade de Lobato, Estado do Paraná.	R$ 188.945,23 (Cento e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).
2	**HB GONGORA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.447.403/0001-34, estabelecida à Rua Alemanha, nº 48, Bairro América do Sul I, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.	R$ 190.935,83 (Cento e noventa mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Presidente

_____
MARTA ROZANIA PALOMBO

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

_____
SANDRA MARIA RIBEIRO CAMPANHA

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7C439EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE – GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico de Engenharia para área Ambiental, Rural e Civil, conforme Termo de Referência do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 017/2022, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Lote	Valor Total (R$)
LOPES E BARRETO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 73.525.925/0001-20	01	R$ R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL R$		**R$ R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**

Anahy-PR, 17 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CD0CA5D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 060/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022

Aos 17 (dezessete dias) dias do mês de outubro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 060/2022, Processo de Registro de Preços nº. 034/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a confecção de Próteses Dentarias, (total mandibular e/ou maxilar), para atendimento a população do município de Anahy-PR, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SOI PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ: 12.270.265/0001-99, sediada Na Rua Castro Alves, 442, fundos CEP 87.113-080 Bairro Jardim Panorama, Sarandi-PR, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sr.ª Ilda Aparecida Limoni de Salles, CPF: 026.406.759-23 e RG: 4.310.539-6, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3 e 4	SOI PROTESE DENTARIA LTDA ME CNPJ: 12.270.265/0001-99	R$ 72.700,00(setenta e dois mil e setecentos reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 17/10/2023 até 17/10/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:2F8F0540

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85-425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representadO pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME,** sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP:29.045-402, na cidade de Vitória, Espirito Santo, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 28.758.410/0001-15,** representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, brasileiro, solteiro, carteira de identidade RG no 6.086.311 (SSP-SC), CPF 257.931.522.53. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem de Futsal, para atuação com 2 (dois) árbitros e 1(um) mesário por partida em jogos e campeonatos do Município de Anahy-PR, de acordo com a solicitação do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, compreendendo o período entre 17/10/2022 e 17/04/2022.**VALOR CONTRATUAL:** R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 10° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 17/10/2023 até 17/04/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 17 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:88528F69

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, na cidade de Anahy – PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 062/2022 conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 3	JOCILEI SCAPPA DE SOUZA 04394656990 CNPJ: 46.843.004/0001-32	R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)
2	LARIZA NATTIELI DE SOUZA PUB E RESTAURANTE LTDA CNPJ: 46.637.366/0001-77	R$ 20.898,00 (vinte mil e oitocentos e noventa e oito reais)
VALOR TOTAL		**R$ 67.598,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais)**

Anahy-PR, 17 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:CD6DDC83

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.239/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora comissionada Aparecida da Silva Rosa, portadora do RG. 10.358.587-2/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, sob a matricula nº 916-4/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, que serão gozadas de: 10 à 19 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E1A4A315

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.240/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Vagner Fernando Gusson, motorista, portador do RG. 7.669.650-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, sob a matrícula nº 555-0/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	18 de outubro
Destino:	Campo Mourão/PR
Objetivo:	Transportar com o veículo Ambulância placas SDQ9I74, o paciente AGUILAR CESCONETO e acompanhante, o qual passará por atendimento médico no Hospital Santa Casa e também na Clínica MD Gastro.
Memorando nº	076/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:350B775E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.241/2022.

SÚMULA: Dá Provimento à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e com base no art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 383/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Professor Classe "C", sob a matrícula funcional nº 1157-6/1, lotada no Departamento de Educação, Maria de Fátima Reco Saturno, portadora do RG. nº 6.623.059-0/PR, convocada pelo Edital 005/2022, de 10 de outubro de 2022, em caráter originário do Concurso Público nº 001/2018 de 07 de Maio de 2018; a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:02417BFB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.100/2022.

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO em razão de 28 de outubro ser consagrado ao Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no art. 212 da Lei Municipal nº 338/2005 – Estatuto dos Servidores Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais o dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), não havendo expediente nos setores em virtude de ser comemorado o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.
Parágrafo Único – Excetuam-se do caput do artigo as Unidades Escolares Municipais e os serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, deverão manter escala de plantão a ser elaborada pelos Diretores respectivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5505E6B5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.242/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Odair Vieira de Miranda, enfermeiro, portador do RG. 5.864.361-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1099-5/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	18 de outubro
Destino:	Campo Mourão/PR
Objetivo:	Acompanhar o transporte do paciente AGUILAR CESCONETO o qual passará por atendimento médico no Hospital Santa Casa e também na Clínica MD Gastro.
Memorando nº	077/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:66D3748D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.243/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora Sonia Farias de Oliveira Camargo, Técnico em Enfermagem, portadora do RG. 7.330.108-4/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1069-3/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	18 de outubro
Destino:	Campo Mourão/PR
Objetivo:	Acompanhar o transporte do paciente AGUILAR CESCONETO o qual passará por atendimento médico no Hospital Santa Casa e também na Clínica MD Gastro.
Memorando nº	078/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C8890924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, referente à Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, no qual aprova o Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, referente à Deliberação nº. 16/2022 com repasse de recurso no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de outubro de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:8D84F5DA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.613 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Altera a lei municipal n° 3.538, de 25 de março de 2022, que instituiu o Feriado Municipal Religioso de São Francisco de Assis no Município de Andirá-PR.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.538, de 25 de março de 2022, que fixa os FERIADOS MUNICIPAIS nos dias: 20 de janeiro, consagrado ao Padroeiro, **04 de outubro, consagrado ao dia de São Francisco de Assis**, sexta-feira da semana santa e Corpus Christi, **passando o referido dispositivo a conter a seguinte redação:
***Art. 1º** - São considerados feriados no Município de Andirá, para efeito do que determina o art. 2º da Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, com a nova redação conferida pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, os dias: 20 de janeiro, consagrado ao Padroeiro, sexta-feira da semana santa, Corpus Christi e Dia 04 de outubro Dia de São Francisco de Assis, sendo este último facultativo.*

***Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:900C27BF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.614 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA – Institui o Calendário de Eventos do Município de Andirá e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica instituído o Calendário de Eventos do Município de Andirá – PR, consolidando as leis já aprovadas, referentes às datas comemorativas, eventos e feriados do Município.*

Art. 2º - *A regulamentação das despesas dos eventos será efetuada através de Decreto do Executivo, quando necessário.*
Art. 3º - *O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de Andirá, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município e devem:*
I - ser publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal;
II - considerar todas as leis municipais que instituem datas ou campanhas comemorativas ou educativas, atualizando-se sempre que houver nova legislação municipal;
III - conter todos os eventos realizados pelo Poder Executivo ou de repercussão municipal;
IV - considerar datas históricas relevantes para o Município;
V - conter os feriados municipais e recessos instituídos pelo Poder Executivo em cada exercício;
Art. 4º - *Para a realização dos eventos previstos no Calendário Oficial poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, no que tange a alugueis de estruturas, bandas, premiações, segurança, transportes, artistas, divulgações e equipamentos de sonorização, a fim de promover o desenvolvimento turístico, cultural e social.*

Art. 5º - *Não ocorrendo a realização dos eventos dentro do previsto, com motivos justificados, fica autorizada sua antecipação ou prorrogação, desde que procedida de ampla publicidade.*

Art. 6º - *As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.*

Art. 7º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0FE86E0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.509, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Cessão do Servidor Público Municipal efetivo, Técnico em Planejamento, PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, em atendimento à requisição da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a autorização legal do Art. 118, caput, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005;*

CONSIDERANDO *o Ofício nº. 029/2022 - 57ª ZE, em que o Douto Juiz Eleitoral, Dra. Vanessa Villela de Biassio* ***REQUISITOU*** *a renovação da cessão do Servidor Público Municipal* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO****, com fundamento no art. 1º, inc. I, do Decreto nº 4.050/2001, e na Resolução TSE nº 23.523/2017;*

CONSIDERANDO *a cessão havida através da Portaria nº. 15.349, de 13 de setembro de 2021, com efeitos a partir de* ***13*** *de agosto de 2021*

R E S O L V E:

Art. 1º *Renovar a cessão do Servidor Público Municipal* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO****, Técnico em Planejamento, para o exercício das atribuições do cargo no Juízo da 57ª Zona Eleitoral, no período compreendido entre* ***13*** *de agosto de 2022 a* ***12*** *de agosto de 2023.*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia* ***13*** *de agosto de 2022.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85DA7D82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.510 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO*, que o Servidor Público Municipal* ***ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR****, ocupante do Cargo de* ***ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE*** *se encontra afastado por motivo de Doença,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Nomear, a partir do dia* ***18*** *de outubro de 2022, a Sra.* ***ANA LUIZA DE OLIVEIRA*** *para responder interinamente pelo Cargo de* ***ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE.***
Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64369BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ - ASPMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ - ASPMA, CNPJ nº 77.345.460/0001-86, com sede no Bairro Cinzas, S/N, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para **ASSEMBLEIA GERAL** em Sessão Extraordinária, na forma dos artigos 33, § 2º e 3º, 34, 35, 36 e 39 do Estatuto da ASPMA, destinada ao DEBATE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA NOVA DIRETORIA, que será realizada na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Andirá, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Jardim Vésper, às 10 horas do dia 24 de outubro de 2022.
Na forma do art. 35 do Estatuto da ASPMA, a Assembleia Geral será instalada com a presença mínima de 1/3 dos sócios em primeira votação e, em segunda votação, que poderá ocorrer meia hora depois, em qualquer número.

Andirá, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO TACONI
Requerente

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Requerente

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Requerente

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Requerente

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA
Requerente

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Requerente

DIRCEU LUIZ
Requerente

SIMONE ZANON
Requerente

MAURICIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR
Requerente

TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
Requerente

DANIEL TAVARES DE ANDRADE
Requerente

DIEGO CAMPOS DE MELO
Requerente

MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO
Requerente

MARIA INES DE FREITAS SOUZA
Requerente

OSVALDO YOSHIO NAGITA
Requerente

THIAGO JOSE NORBERTO COSTA
Requerente

ADEMIR QUIRINO DA ROCHA
Requerente

KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI
Requerente

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Requerente

PAULO SERGIO PEREIRA DIAS
Requerente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F041F03E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 931 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**028-2022**	**Vigência:**	**14/10/2022 a 13/10/2023**
ID DA ATA:	**076-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**25-2022**		
Contratado:	**DARCI AUGUSTO NOVATZKI – ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA DE COMPOSIÇÕES SINAPI EM ATENDIMENTO AO SAMAE– ANDIRÁ/PR., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**		
Valor:	**R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**		

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**028-2022**	**Vigência:**	**15/10/2022 a 14/10/2023**
ID DA ATA:	**077-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**25-2022**		
Contratado:	**EDIVALDO DOS S. LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA DE COMPOSIÇÕES SINAPI EM ATENDIMENTO AO SAMAE– ANDIRÁ/PR., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**		
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2022.

Andirá, 17 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4748F5F3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **40/2022**
Pregão Nº **25/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA DE COMPOSIÇÕES SINAPI EM ATENDIMENTO AO SAMAE– ANDIRÁ/PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DARCI AUGUSTO NOVATZKI-ME- CNPJ: 20.521.326/00001-71.
VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023

EDIVALDO DOS S. LTDA – CNPJ: 41.375.870/0001-22
VIGÊNCIA: 15/10/2022 a 14/10/2023

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

DARCI AUGUSTO NOVATZKI
Representante Legal

EDIVALDO DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5CCD6D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 002/2019 - 3º ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
3º Aditivo de Prazo

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019
Contrato: Nº CMA-002/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: Empresa LMF
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA.
Valor Mensal do Contrato: R$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais).
Valor Total do Contrato: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais);
Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses de 03/10/2022 a 03/10/2023.
DATA: 03/10/2022.

Antonina 03 de outubro de 2022

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:EC88538C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

PROCEDIMENTO LICITATORIO 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que está **SUSPENSO** para revisão do Edital o Pregão Presencial 048/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no anexo I.

Informações:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 17 de Outubro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A459B1B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Chamamento Público acima citado, seus anexos e alterações, depois de transcorrido o prazo para interposição de recurso, ***CONVOCA*** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no período entre ***09h00min e 17h00min***, ***a fim de celebrar contrato***, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados de acordo com os itens do edital:

NOME	CNPJ
Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região – Cooper Cachoeira.	26.504.099/0001-52
Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina - ASPRAN.	03.697.362/0001-71

Antonina, 17 de Outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:58FA0C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 122/2022 - PE 025/2022 - SERVOPA

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 025/2022
CONTRATO N0 122/2022- ID N0 3134

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 116 Km 09 nº 21130 – Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.298.749/0012-10.

Objeto: aquisição de 01 Caminhão com caçamba basculante com recursos de Convênio nº 926683/2022 - Proposta nº 06161/2022, com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Marca Voskswagen Modelo Constellation 24.280 ano/modelo 2022/2023

Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 641.818,00 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e dezoito reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.001.18.541.0052.1266.4.4.90.52 – fonte 1901
Código Reduzido 463

Antonina-PR, 14 de outubro de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6B1865F3

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 08/2021
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-05/2021

DO OBJETO: 1ª Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor ao Contrato 08/2021 referente a **c**ontratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza e conservação predial na forma de pagamento mensal.

CONTRATADA: MARISA COSTA LAUTEMAN 04112829990, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.879.076/0001-95, estabelecida na Rua Mokito Yassumoto, nº 184, Bairro Jardim Residencial Itapema, Cidade de Antonina/PR.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação da contratação de serviços de limpeza e conservação predial se justifica, por serem indispensáveis à saúde e higiene dos membros, servidores e usuários do SAMAE de Antonina, bem como a própria conservação dos bens públicos que compõem a cervo patrimonial desta autarquia.

DO PRAZO E VALOR: O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, incluindo o valor de R$ 21.926,04 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), para cobrir as despesas.

DA BASE LEGAL: *Art.25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo de Prorrogação de Prazo e Aditivo Valor do Contrato em epígrafe.

Antonina, 17 de outubro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:F75A9612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº055/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No055/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no055/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 01 um caminhão coletor compactador de lixo, modelo 20212022 Paranacidade.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de 01 (um) Caminhão coletor compactador de lixo, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero k.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Inga Caminhões ltda.
CNPJ: 23.008.729/0001-00.
Valor Global: 570.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de 01 (um) Caminhão coletor compactador de lixo, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero k	Mercedes-Benz	570.000,000000	1,00

ASTORGA, 10 de Outubro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0010CABE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº077/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 07 de novembro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais para o Laboratório Municipal, para atendimento do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 17 de outubro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2BBDC5B7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO TP Nº015/2022

HOM OLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

A Prefeita do Município de Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 14/10/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** à empresa abaixo:

1) SANEAST ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 208.247,19 (Duzentos e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) dentro do prazo e condições do edital.

Astorga-PR, 14 de Outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E56E7436

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 098/2022, processo administrativo nº 207/2022, e homologo-a para fins de contratação com as empresas L. GENERALE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI, CNPJ: 18.606.024/0001-54 vencedora dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 26 totalizando o valor de R$ 13.036,80 (Treze mil e trinta e seis reais, e oitenta e oito centavos); a empresa FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ: 41.227.145/0001-07, vencedora dos lotes nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 totalizando o valor de R$ 14.015,80 (Quatorze mil e quinze reais, e oitenta centavos), tendo por objeto a Aquisição de anilhas, halteres, dunbells e acessórios para musculação, que serão destinados para a implantação da Academia do Atleta que será instalada no ginásio de esportes Marcio Bastos Ruziska, itens desertos no Processo Administrativo nº044 Pregão Eletrônico nº014/2022.
O valor total estimado para contratação é de R$ 27.052,60 (Vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.1010.4.4.90.52.00.00. – Red. 1281. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 13 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DAB13CC2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 096/2022, processo administrativo nº 198/2022, e homologo-a para fins de contratação com as empresas ZAMPAR COMERICIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 06.989.547/0001-48, vencedora dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 06, 10, 13, 15, 16, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 38 e 39, totalizando o valor de R$ 26.870,00 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta reais); a empresa FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA EPP, CNPJ: 08.517.373/0001-46, vencedora dos lotes nº 09, 17, 20, 24, 32, 33, 40 e 41 totalizando o valor de R$ 12.177,30 (Doze mil centro e setenta e sete reais e trinta centavos); e a empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ: 96.418.264./0513-96, vencedora dos lotes nº 05, 07, 08, 11, 12, 14, 18, 22, 25, 30, 35, 36, 37, totalizando o valor de R$ 3.145,40 (três mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), tendo por objeto a aquisição de ferramentas diversas para a Garagem Municipal.
O valor total estimado para contratação é de R$ 42.192,70 (Quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais, e setenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. Red. - 1521, 1522 e 07.003.26.782.0017.2.083.4.4.90.52.00.00. Red. - 1527. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 13 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BD749A3F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 – SSP - PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.818.209-97, residente nesta cidade de Astorga-Pr, no uso das atribuições, resolve **RESCINDIR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 OS LOTES 05**; **08; 09 e 10** firmada com a empresa **S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua. Rui Toreiros, nº 91, sala 01, Vila Carmosina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 34.764.490/0001-14, neste ato representado pela Senhora, Shirley Paula Mendes, brasileira, separada judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.911.022-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 256.620.928-69, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– O presente termo visa rescindir na Ata de Registro de Preços os itens adjudicados a empresa, **S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI** constantes da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 008/2022, Processo Administrativo Nº 245/2021, do Processo Licitatório nº. 089/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
2.1 – A presente rescisão está consignada na Cláusula Quarta Item 4.1 da Ata de Registro de Preços nº. 008/2022, devendo ser ainda, aplicadas as penalidades constates na Clausula Sétima, Item 7.3, conforme abaixo:
b) omissis...
c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado para o fornecimento e execução do objeto, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser cancelado o preço registrado na forma da lei;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 – **Motivação:**
2.2.1 – Descumprimento da Clausula Quarta, Item 4.1 da Ata de Registro de Preços, referente a não entrega dos itens registrados, mesmo após ser devidamente notificada, onde o prazo máximo para a entrega era de 05 dias úteis após a solicitação da administração.

A empresa, **S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICA EIRELI** interrompeu as entregas desde o dia 20/05/2022, alegando que havia que o preço para os itens vencidos era inexeqüível. No entanto a empresa não solicitou reequilíbrio de preço e não atendeu as diligências feitas pelo município.
Cabe ressaltar, que foram ofertadas diversas oportunidades para a empresa sanar este óbice. No entanto estas tentativas não lograram êxito.
Diante dos fatos e mediante a necessidade do Município em utilizar o objeto supracitado, decide **RESCINDIR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 OS LOTES 05**; **08; 09 e 10**, firmado com a empresa **S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI** e aplica as penalidades pertinentes à referida empresa detentora.

O presente termo de RESCISÃO será impresso em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Astorga (PR), aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
CPF: Nº 650.818.209-97
Prefeita Municipal

LUCIANA GERALDO	**SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI**
CPF: 048.213.069-56	CPF: 008.689.179-07
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:133FDA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso Estadual de Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do Atendimento as Crianças e aos Adolescentes Vitimas de diversas formas de violência e aos autores da violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 05 de outubro de 2022 - Ata 004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso pontual Estadual de Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do Atendimento as Crianças e aos Adolescentes Vitimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.
Sendo esta alusiva da data do recebimento a 30 de junho de 2021, não havendo despesas nesse período e ainda com saldo em conta de R$10.041,20 (Dez mil e quarenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º- Aprovar a justificativa do Município de saldo superior a 30%.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 05 de outubro de 2022.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS e CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8690FD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 933/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
EXONERAR a servidora **SANDRA NOBRE PEIXOTO DE LUNA PERES**, portadora do CPF nº 363.536.399-53, do cargo em comissão de **Assessor em Cidadania, símbolo CC-07**, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, a partir de 18 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:708E6ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 932/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MERIS GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível 07-N, para exercer a função de Diretora do Centro do Idoso, neste Município, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 18 de Outubro de 2022, revogando-se a Portaria nº 108/2022, de 28/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17(dezessete) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3125C9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 444/2022

PORTARIA N°. 444/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7979/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **CARLA REGINA BORGES PORTELLA,** Professora, Matrícula 4695-9.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:164C5EBF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 443/2022

PORTARIA N. º 443/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 8027/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **JOAO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA,** registrado na matrícula n.º 41051, do cargo de "Agente de Combate a Endemias", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EA686E0C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 56/2022
DISPENSA Nº 44/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 56/2022
DISPENSA Nº 44/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MIDIACAR COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículo vitrine móvel para conduzir Papai Noel aos bairros e sede da cidade de Balsa Nova, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.
VALOR: Até R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.695.0008-2041-3.3.90.39.23.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:F97E4D72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 55/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 55/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de formação teórica em práticas restaurativas – com ênfase em círculos de construção de paz e foco em círculos restaurativos, para os profissionais da educação do Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009-2053-3.3.90.39.48.00.104.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:847E164D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MENDES & DE PAULA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 9,783420%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância (alarme monitoramento) para os prédios públicos municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.15.452.0013.2089-3.3.90.39.00.00.510;
13.001.08.244.0015-2122-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.361.0009-2049-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0009-2064-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.367.0009-2071-3.3.90.39.00.00.104;
08.002.13.392.0001-2077-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-1080-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 048/2021.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:53A78D8E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 05/2022, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida,

nº:3188,Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL)", no dia 11/11/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacacao@balsanova.pr.gov.br e licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:1A4ABC96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1175/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1175/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, **assistente administrativo**, a importância de **R$ 42,99** (Quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de outubro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:129A3D4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1174/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1174/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **MARCOS ALVES DE LIMA**, **assistente administrativo**, a importância de **R$ 42,99** (Quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de outubro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FFBD28E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 03, Diesel S-10, de R$ 7,40 para R$ 6,62. A partir de 04/10/2022;
Item 01, Lote 04, Diesel S-10, de R$ 7,40 para R$ 6,62. A partir de 04/10/2022.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 33/2022.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:FD9149DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022
Processo Administrativo N.º 021/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000
Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aDATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado: Benefícios Tributários aos Municípios, a ser realizado no período de 19 a 21/10/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais), totalizando deR$-4.360,00- (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais), com 04 participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-4.360,00- (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:00278317

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 072/2022

Portaria Nº. 072/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Vereador.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Benefícios Tributários aos Municípios, nos dias 19/10/2022 a 21/10/2022. **Palestrantes:** Dr. Mauricio Holzkamp e Dr. Roque Sérgio D'Andrea Silva. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um Mil e Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 18/10/2022 e retorno no dia 21/10/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:07FB4534

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 073/2022

Portaria Nº. 073/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Vereador.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **Paulo Sérgio Bahia,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Benefícios Tributários aos Municípios, nos dias 19/10/2022 a 21/10/2022. **Palestrantes:** Dr. Mauricio Holzkamp e Dr. Roque Sérgio D'Andrea Silva. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um Mil e Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 18/10/2022 e retorno no dia 21/10/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5CAD7A6D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 074/2022

Portaria Nº. 074/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Vereador.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **Carlos Roberto Lucindo,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Benefícios Tributários aos Municípios, nos dias 19/10/2022 a 21/10/2022. **Palestrantes:** Dr. Mauricio Holzkamp e Dr. Roque Sérgio D'Andrea Silva. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um Mil e Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 18/10/2022 e retorno no dia 21/10/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E5D93D4D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 075/2022

Portaria Nº. 075/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Vereador.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **Fabrício Guilherme de Sá,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Benefícios Tributários aos Municípios, nos dias 19/10/2022 a 21/10/2022. **Palestrantes:** Dr. Mauricio Holzkamp e Dr. Roque Sérgio D'Andrea Silva. **Realização:** Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI. CNPJ/MF.01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um Mil e Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 18/10/2022 e retorno no dia 21/10/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:163AC593

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 285/2022

PORTARIA N° 285/2022 De 17/10/2022.

Súmula: Concede Licença Sem Remuneração e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 17 de outubro de 2022, Licença Sem Remuneração por um prazo não superior a 02(dois) anos a Servidora: **JHULIA AILA DAMATA ESGARBOZA,** admitida em 11/02/2015, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – feminino.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz PR, 17 de outubro de 2022

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C7432BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022- CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2022- CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao repasse do Incentivo para a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Lar dos Idosos Santa Rita de Cassia no município de Barbosa Ferraz/PR. Deliberação nº 016/2022-CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbosa Ferraz - CMDPI, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741-03 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal nº 2.200/2016 de 12 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 016/2022-CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, realizada no dia 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), Deliberação nº 016/2022-CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Lar dos Idosos Santa Rita de Cassia no município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de outubro de 2022.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente CMDI

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:1E219102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDENRADO os termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 044/2022 em 14/10/2022.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Srº. KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 6101, cargo de MOTORISTA, iniciando em **17/10/2022 à 15/12/2022**, com retorno em **16/12/2022.**
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:06D6E6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 24.05/2022 TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

	ADMINISTRAÇÃO
1º	Kellen Fernanda R. Silva Dutra

	AGRONOMIA
1º	Lainara Barra Aguiar

	EUDUCAÇÃO
1º	Thamires Ayrane Santana
2º	Bianca Souza Calixto
3º	Maria Calorina Rodrigues Oliveira
4º	Vitoria Cristina Branco de Godoi
5º	Lidiane Fernanda Silva Tavares
6º	Kamily Francisquinho Nunes

	ENFERMAGEM
1º	Helen Cristina Soares

	PSICOLOGIA
1º	Bárbara Rodrigue Pereira

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7691FCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 15:00 horas do dia 21 de outubro de 2022 (sexta-feira), no Prédio da Câmara Municipal, cujo assunto abordado será a discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2023.

Obs. A audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube, os questionamentos poderão ser realizados na hora, via mensagens no online pelos sistemas de transmissão, bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, e contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 17 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:71750E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 460/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MATEUS SCHEITT

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
Nº DE DIÁRIAS DESTINAÇÃO VALOR
UNITÁRIO/DIA VALOR
TOTAL
1,50 VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRAO 03 UFM 4,5 UFM
"EVENTO: SEMANA DO ORÇAMENTO 2022" .

OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO. 183,84 275,76
PERIODO: DE 05/10 A 07/10/2022
TOTAL 275,76
Bela Vista da Caroba-Pr, 04 de outubro de 2022.

Assinatura do requerente
AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 04/10/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal
COMUNICAÇÃO INTERNA
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS N° 240
LEI MUNICIPAL 528/2017 REQUISIÇÃO Nº 460/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
DADOS DO SERVIDOR
FUNCIONARIO MATEUS SCHEIT MATR. 17-1
CARGO/FUNÇÃO ASSESSOR JURIDICIDO LOTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO
EFETIVO X COMISSIONADO
AGENTE POLITICO MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM
DATA DA VIAGEM CIDADE
DESTINO
UF OBJETIVO DA VIAGEM TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO FIM
05/10 07/10 PATO BRANCO PR EVENTO ACAMSOP 1,50

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS TCE-PR OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR X CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE

PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – Pr, em 04/10/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7977DFE2

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 464/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JILIERME DOS SANTOS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
Nº DE DIÁRIAS DESTINAÇÃO VALOR
UNITÁRIO/DIA VALOR
TOTAL
3,0 VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA 09 UFM 27 UFM "GESTAO PUBLICA EFICIENTE-FUNCIONALIDADE, ESTRUTURA E TRAMITES LEGAIS" E "INOVAÇOES APLICADAS AO MUNICIPIO ATRAVES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUVIDORIA".

OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO. 551,52 1.654,56
PERIODO: DE 11/10 A 14/10/2022
TOTAL 1.654,56
Bela Vista da Caroba-Pr, 11 de outubro de 2022.

Assinatura do requerente
AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 11/10/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal
COMUNICAÇÃO INTERNA
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS N° 244
LEI MUNICIPAL 528/2017 REQUISIÇÃO Nº 464/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
DADOS DO SERVIDOR
FUNCIONARIO JILIERME DOS SANTOS MATR. 43-5
CARGO/FUNÇÃO VEREADOR LOTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO
EFETIVO COMISSIONADO
AGENTE POLITICO X MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM
DATA DA VIAGEM CIDADE
DESTINO
UF OBJETIVO DA VIAGEM TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO FIM
11/10 14/10 DIONISIO CERQUEIRA SC CURSO 3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS TCE-PR OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR X
NOME(S) PACIENTE(S)

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – Pr, em 11/10/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:FD56C7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 099/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLEITON COMPANHONI 09342576982
Valor.....: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 17/10/2022 Término: 28/09/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL17/2022
Recursos...: Dotação: 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
444 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
215 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
459 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
430 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/10/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D021669F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 100/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Valor.....: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 17/10/2022 Término: 28/09/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL17/2022
Recursos...: Dotação: 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
444 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
215 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
459 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
430 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/10/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2ED13C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2022, visando a Contratação referente à aquisição de equipamentos para informática sendo: notebooks, pacote office e placa de captura, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 15.100.430/0001-52**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, n.º 320, Sala 01, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP: 84640-000, com a proposta no valor global de **R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).**

Bituruna - PR, em 17 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:ACFCBAB5

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 014/2022
Dispensa de Licitação n.º 008/2022
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ 15.100.430/0001-52.
Objeto: Contratação referente à aquisição de equipamentos para informática sendo: notebooks, pacote office e placa de captura, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).
Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 17/12/2022.

Bituruna - PR, em 17 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:66AA7085

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONVOCAÇÃO 009/2022

1 – PREÂMBULO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através do(a) Diretor(a) Sra.ª Maria Teresinha Ritzmann, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação.

2 - CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias contar de 18/10/2022, prorrogável pelo mesmo período por meio de convocação.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na ***Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – São Vicente, Sala 01 setor (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 18/10/2022 respeitando-se os seguintes horários:***

SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL a partir das 08:30 horas do dia 18/10/2022;

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	NOME
17	19/08/2022	09:31:15	17/2022	ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS

Bituruna, 17 de outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RIZTMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EA2BF81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 177/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 28.523,80 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(596) 3.3.30.93.00.00.00.00.2.003-3946 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.523,80
Total Suplementação:	**28.523,80**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3946	28.523,80
Total è	**28.523,80**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:905DB1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2022

PORTARIA Nº 308/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antônio Neves Camargo, nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, Matricula de Nº 103-1, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Premio referente ao período de 2012 a 2018 que serão fruídas em 17/10/2022 a 30/11/2022 conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:68FAAA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2022

PORTARIA Nº 307/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição da Servidora **Amanda Terra matricula** de Nº 569-1 nomeada através do Decreto 090/2007 para exercer o cargo de Enfermeira, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 2021 a 2022 que serão fruídos a partir de 31/10/2022 a 04/11/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:477CFB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 66/2022

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM AULAS DE DANÇA, VIOLÃO, GAITA, TECLADO E CANTO, ARTES MARCIAIS, XADREZ, RECREAÇÃO E ESPORTES, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 03 de novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de outubro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3682A640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, com sede em Boa Vista da Aparecida, na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1341, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Vanderlei Margutti, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, ás 19h00min, do dia 23 de Novembro de 2022 com a seguinte ordem do dia:
1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2021/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Boa Vista da Aparecida, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da APAE de Boa Vista da Aparecida.
4- Outros assuntos gerais.
A inscrição das chapas candidatadas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias (vinte) dais antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das APAES).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiências diretivas no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).
A Assembleia Geral instalar-se - á em primeira convocação ás 19h30min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2°, do novo Estatuto padrão das APAES).

Boa Vista da Aparecida, 17 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7571BFB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172 /2022

PORTARIA N° 172/2022
DATA: 10/10/2022

SÚMULA:Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1°Conceder Diárias ao Motorista lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome:TIAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Função:MOTORISTA
Cidade:APUCARANA - PR.
Quantidade de diárias:1,0 diária X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 11/10/2022.
Justificativa: Refere-se a viagem a serviços desta municipalidade quando em transporte de paciente.

Art. 2°Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de Outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6E8123E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2022

PORTARIA N° 175/2022
DATA: 10/10/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: Assis Chateaubriand - PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00
Data: 08/10/2022.
Justificativa: Representar o município quando em participação na 2ª Etapa do Miss e Mister Terceira Idade realizado pela AMOP.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de Outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:69649728

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 213 DE 2022

DECRETO Nº 213/2022
DATA: 14/10/2022

Súmula: Declara estado de calamidade pública/situação de emergência no município de Boa Vista da Aparecida/PR, afetado pelas chuvas intensas com enxurradas e alagamentos que ocorreram a partir de 10/10/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com enxurradas e alagamentos, que atingiram o Município de Boa Vista da Aparecida-PR a partir do dia 10 de outubro de 2022, com precipitação pluviométrica elevada em poucas horas, o que ocasionou o aumento do nível de diversos rios locais;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou o alagamento de ruas e estradas rurais, com a danificação e destruição de diversos bueiros e pontes deixando comunidades em situação de isolamento;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal que indica a necessidade de decretar estado de calamidade, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública/situação de emergência no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nas áreas afetadas pelas chuvas intensas com enxurradas e alagamentos que ocorreram a partir do dia 10 de outubro de 2022, conforme IN/MI nº 36, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para todo o território do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre , de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, retroagindo seus efeitos a data do evento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D36D2150

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 066/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO COMPOSTO POR CAIXAS DE SOM, BOLAS, E KIT AGILIDADE E UM PROJETOR, PARA APLICAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL A SER REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL.**
- DATA DE ABERTURA: 31/10/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5B69B281

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2022
A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de licitação: **Maior Oferta.** Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO NO CANTEIRO MUNICIPAL, PROXIMO À PRAÇA ELIAS NEVES, NO CRUZAMENTO DA RUA ABATIE, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES GENTIL ROSSATTO, SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, VISANDO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO COMERCIAL E INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.**
Prazo da Concessão: O prazo de vigência da concessão será de 05 (cinco) anos, contados da lavratura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificada e cumpridos os compromissos assumidos.
Abertura: Serão abertos os envelopes contendo a documentação e proposta relativos à licitação, que será realizada às **14h, do dia 22 de novembro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Outras informações complementares e o edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pelos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Fone (45) 3287-8328, com a Comissão de Licitação, ou pelo site: http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 13 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E1509330

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PEÇAS PILOTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PEÇAS PILOTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 607/2022.

Conforme exigido no item 10.7.2 do edital e item IV do Termo de Referência, as empresas classificadas em primeiro lugar no certame, ficam convocadas para apresentar amostras/peças pilotos dos itens exigidos no Edital, a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a peça piloto, laudos técnicos que comprovem gramatura, composição e tonalidade dos pantones. Dentro do prazo de 10 (dez) dias após a data desta convocação, ou seja, até dia 31 de outubro de 2022 às 16h (dezesseis horas), conforme abaixo:

LOTE	EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
LOTE 01 - CAMISETAS	L DOS SANTOS FERNANDES
LOTE 02 - SHORTS SAIA / CALÇA / JAQUETA / BERMUDA	C.I. CONFECCOES LTDA

A entrega das amostras deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Cícero Barbosa Sorinho, nº 1190, Centro, em Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná.
E será avaliada pela seguinte comissão: Jucelino Vasco de Almeida – Secretário de Educação e Cultura; Jocelia Zatta Araldi – Professora; Marly Wittmann – Diretora da Divisão de Administração e Edcarlos Fogaça Alves – Secretário de Administração.

Após a conclusão da análise, a Comissão de Avaliação emitirá o Termo de Aceite de Amostras, citando o número do certame à que se refere este termo de referência, em até 03 (três) dias uteis.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de outubro de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:923E96AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/22 - NOMEAR RESPONSÁVEL PELO POSTO ID

PORTARIA Nº 139/22

Antônio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a responsável pelo posto do Instituto de Identificação do Município de Bocaiúva do Sul, a funcionária pública

Maria Helena Fracaro de Brito, Portadora do RG nº 5.815.990-5 e CPF nº 906.056.919-91 e como sua suplente Alessandra Maria Bernardi dos Santos, Portadora do RG nº 8.532.015-7 e CPF nº 045.485.209-61 para responder no caso de sua ausência.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 17 de outubro de 2022

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:01327489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 126-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 126/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09 com sede à Av. Ipiranga, nº 294- sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE
Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens: 3 12, 14, 15, 21, 22, 34, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 65, 66, 67, 69, 70 71, 77, 78, 79, 82, 87, 91, 93, 95, 96, 100, 102, 107, 113, 114, 115, 122, 123, 129, 130, 138, 139 e 140, em **24,66%** a quantidade dos itens: 37, 44 e 125, em **24,54%** a quantidade do item: 9, em **24,80%** a quantidade do item: 121, em **24,32%** a quantidade do item: 142, em **24%** a quantidade dos itens: 1, 2, 35, 36, 72, 80, 94, 98, 105, 106, 111, 119, 124, 132, 135, 137 e 141, em **23,33%** a quantidade dos itens: 4, 11, 13, 56, 57, 97, 110, 118, 131, e 133, em **20%** a quantidade dos itens: 5, 7, 8, 16, 17, 18, 20, 24, 26, 30, 32, 33, 38, 45, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 68, 74, 75, 76, 81, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 99, 101, 103, 104, 108, 117, 120, 126 e em **16,66%** a quantidade dos itens: 31, 83, e 136, totalizando um acréscimo de R$ 58.239,87 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de outubro de 2022.

LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3C2B84A5

ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 4999/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO Nº 2539, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Através de Comunicação/Atas encaminhadas pela Secretaria de Educação a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto com os documentos que os instruem, foi instaurado o competente procedimento investigatório, sob nº. 01/2022 em desfavor da servidora SONIA ROZELI DA ROCHA, conforme Portaria n°. 4999/2022, visando apurar as infrações sintetizadas no citado Ato Administrativo, com base na documentação apresentada, tendo sido inicialmente nomeada no mesmo ato a comissão Processante, composta por 03 (três) servidores, a saber: DERICK WESSLEENN FERNANDES, RG 133961259; ALCIONE MAZZOCATO, RG 14.103.731-5 e VANIA MARIA DA SILVA, RG 13/R 3.872.223.

Consta dos autos que em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa a denunciada foi citada e intimada nos moldes exigidos, apresentando defesa sob a chancela de advogado por ela constituída, que se vislumbra nas fls. 155 a 186. Ainda, observa-se que a Comissão Processante observou os ditames legais do PAD e realizou as diligências necessárias para a elucidação dos fatos.

Por fim, nos foi encaminhado Relatório Final da comissão (fls. 187/197), concluindo pela configuração de infrações disciplinares por parte da Denunciada e sugerindo a suspensão da mesma.

É o relatório. Decido.

O Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jesus do Sul preconiza em seu artigo 130 que são deveres do funcionário público:
I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - Ser leal às instituições a que servir;
III - Observar as normas legais e regulamentares;
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando mani-festamente ilegais;
V - Atender com presteza:

a) ao público em geral prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

VI - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VII - Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
VIII - Guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - Ser assíduo e pontual ao serviço;
XI - Tratar com urbanidade as pessoas;
XII - Representar contra a ilegalidade ou abuso de po-der.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela au-toridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o direito de defesa.

Da prova colhida e da conclusão do relatório, vê-se que a Denunciada, de fato, incorreu nas infrações tipificadas no artigo 130, incisos I, IX e XI da Legislação Municipal nº 03 de 1997.

Consoante relato da competente comissão as fls. 194 a denunciada agiu com dolo específico em seus atos, não respeitando a instituição e seus alunos:
[...] Posto isto, é necessário destacar que não se pode entender que a conduta da servidora acusada foi regular, dado que, após o registro das atas e depoimentos colhidos em audiência ficou demonstrado o dolo específico nos atos praticados.

Ainda, como se sabe, em observância ao disposto no artigo 182 do Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jesus do Sul/PR: " O julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.".

Assim, após análise, o Relatório lançado está em perfeita consonância com a vasta prova produzida.
DECIDO:

Com base nos fatos apurados e levando em consideração o relatório da Comissão Processante, configurada está a desobediência aos ditames da Legislação Estatutária, razão pela qual, com fulcro no que estabelece a Lei Municipal n° 03 de 1997, decido pela SUSPENSÃO sem remuneração da servidora pública SONIA ROZELI DA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada no CMEI Criança Feliz, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até o encerramento do vínculo administrativo, caso ocorra antes de decorrido o prazo estipulado, iniciando o seu cumprimento imediatamente após a comunicação.

Intime-se a Denunciada acerca da presente decisão, bem como dê ciência as Secretarias Municipais de Administração e Educação para as providencias devidas.

Registre -se, publique -se, comunique -se e cumpra -se na forma da Lei.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:411F1A2A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 109-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 31/10/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 31/10/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:180BD97D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 255-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2022
OUTORGADA: LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIS.
VIGÊNCIA: 17/10/2022 à 16/04/2023.
VALOR: R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação n° 16/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:800B3BF2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 80-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 80/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONFECÇÕES LORENTINI - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.322.908/0001-11, com sede à Rua Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 3172, Jardim Oasis, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.043-010, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 18 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de outubro de 2022.

CONFECÇÕES LORENTINI - EIRELI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C567C75B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1037/2022

Súmula: Cria o Comitê Municipal para elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de AssistênciaSocial - PMAS, do Município de Bom Jesus do Sul – Paraná

Helio José Surdi, Prefeito do Município de Bom Jesus Do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social - PNAS de 2004, onde determina a realização de estratégicas de monitoramento e avaliação do PMAS, com o intuito de aferir e aperfeiçoar os programas, serviços e projetos existentes, aprimorando conhecimento para um planejamento futuro sobre os componentes que perfazem a política de assistencia social do município de Bom Jesus do Sul/Pr.
CONSIDERANDO,o interesse público municipal na questão,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado e nomeado o Comitê Municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Assitencia Social – PMAS 2022/2025, com a seguinte composição:
Carina Donini Rupel
Claiciane Aparecida Moraes
Juliana Aparecida Mikolaiczyk
Lorizete Teixeira Surdi
Neli Maria Sabbi
Tacimary Felippe Lucca
§1º O Comitê ora instituído, será presidido pela Secretária da Familia, Desenvolvimento Social e Habitação.
§2º Para realização do previsto neste decreto o comitê contará com apoio e suporte técnico/administrativo dos(as) demais departamentos/secretarias afins ligadas a politica de assistência social, quais são:
Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação;
Departamento Municipal de Saúde e Saneamento;
Departamento Municipal de Educação e Cultura;
Departamento Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo;
Departamento Municipal de Agricultura/Emater;
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Entidades de Assistência Social.
§3º Para o desempenho da função, os membros do Comitê não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art. 3º. O Comitê Municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025 terá as seguintes atribuições:
I – elaborar, acompanhar, monitorar e implementar o Plano Municipal de Assistência Social– PMAS, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução de cada ação;
Art. 4º. Os departamentos/secretarias deverão subsidiar o comitê municipal, com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação e nortear a politica de assistência social do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 13 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E28329FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 269, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa a servidora Mariana Dalponte André para exercer função de direção do CMEI Vovó Helena

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 2º, da Lei Complementar 33/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Mariana Dalponte André, ocupante do cargo efetivo de professora, inscrita no RG nº 10.527.0001-1 SSP/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Diretora do CMEI Vovó Helena, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17 de outubro de 2022.
§ 1º Pelo exercício da função de direção, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Revoga-se a Portaria 059 de 04 de março de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4363CEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 034/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 057/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00,, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa– **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, 1238, Cep: 01.205-001, na cidade de Campos Elíseos, Estado do São Paulo-Capital, neste ato representada pelo Senhor **Roberto de Souza Dias**, Portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF nº. 115.838.468-83 e pela Sra. **Neide Oliveira de Souza** Portador da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8-SSP/SP e do CPF Nº 205.408.568-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – DO OBJETO
Constitui o presente objeto a contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço Lote, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, conforme relação de itens abaixo.

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do presente contrato é de R$ 16.832,04 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais, com quatro centavos), que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Lote 01				
Item	**Veículo**	**Ano/Modelo**	**Chassi**	**Placa**
1	VEICULO VOLKSWAGEM – NEOBUS 15.190 EOS, COMBUSTIVEL DIESEL	2022/2022	9532E82W6NR050250	RHY2886
2	VEICULO MERCEDES BENZ- CAMINHÃO ATEGO 1419 BLUETEC5 4X2 COMBUSTIVEL DIESEL	2021/2021	9BM958130MB243080	RHU5A61
3	VEICULO MERCEDES BENZ- CAMINHÃO ATEGO 1419 BLUETEC5 4X2 COMBUSTIVEL DIESEL	2022/2022	9BM958134NB260351	RHY4A90

CLÁUSULA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A cobertura de que trata o objeto deste Edital, terá sua vigência a partir de zero hora do dia posterior à publicação do extrato do contrato e assinatura da apólice e terá duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **03/10/2022 até 02/10/2023.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B52BB68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 079/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 067/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 079/2022 – Registro de Preços nº. 067/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
06,08,10,12	LAJES TRENA LTDA – CNPJ: 04.348.084/0001-00	R$ 137.710,00
01,02,03,04,05,07	MEGA TUBOS E PAVERS LTDA – ME – CNPJ: 19.971.960/0001-27	R$ 486.782,00
09,11	PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS EIRELI – CNPJ: 33.477.966/0001-73	R$ 85.500,00
VALOR TOTAL: 709.992,00 (SETECENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)		

Braganey, 17 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2BA135E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 080/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de cadeiras com o fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 080/2022 – Registro de Preços nº. 068/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	01,02,03	ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 34.530.248/0001-86	R$ 15.989,20
VALOR TOTAL: 15.989,20 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)			

Braganey, 17 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F46EB73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 064/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para à aquisição de Uniformes Esportivos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 064/2022 – Registro de Preços nº. 060/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06	ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 34.530.248/0001-86	R$ 18.781,00
VALOR TOTAL: R$ 18.781,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS)		

Braganey, 17 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7C0A6AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 114/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária a Sra. **Tania Trevizan**, CPF nº 051.576.669-00, Diretora da Atenção Primária, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 17/10/2022 a 18/10/2022, para participar do XXXVI Congresso

Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:25164387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária a Sra. **Eliana Ayume Ogassawara**, CPF nº 035.078.999-14, Auxiliar Administrativo, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 17/10/2022 a 18/10/2022, para participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:0D20D634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **Jheison Adryson Cazzo Macedo**, CPF nº 083.671.469-56, Secretário de Saúde, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 17/10/2022 a 18/10/2022, para participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:AC3D0122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 47/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 47/2022, de 14/09/2022, para o qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO- SAM 38 pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.532.344/0001-51, no valor total R$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Cafeara - Pr, 17 de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CC4B11FE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022
Pregão eletrônico nº 47/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratados:
NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.532.344/0001-51
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Valor: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 02/08/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO- SAM 38
Vigência: 365 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:15513876

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2165/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Cafeara- Pr."

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA

Art. 1°- Fica criado a Comissão Municipal para o enfrentamento das violências contra Crianças e adolescentes.

§ 1° - A comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§ 2° - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Crianças e adolescentes.

Art.2°- Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e adolescentes:

I. Articular as políticas Setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II. Subsidiar a Comissão Regional e Estadual para o Enfrentamento das violências Contra Crianças e adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil - FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos direitos da criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III. Identificar e mapear no Município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;

IV. Articular as ações dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento da Criança e do adolescente.

Art. 3°- A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Angelica Santos Dantas de Oliveira
Suplente: Gabriele Cristina Rezende Silva Poleto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva
Suplente: Andréa de Aquino Turozi Constantino

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Célia Martins de Oliveira Vivam
Suplente: Lidiane Aparecida da Silva Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Cleber de Marchi Fabrini
Suplente: André Luiz Guastala

Representantes do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva:
Titular: Cleusa Alecrin
Suplente: Rozilene Neves da Silva

Representantes da Escola Municipal de Cafeara:
Titular: Naiara Virginia Boralli
Suplente: Silva Terezinha Lima Turozi

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Andreia Francisco de Souza Rissatti
Suplente: Gustavo Curan

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Márcia Aparecida Pissoloto Toloi
Suplente: Fabiana Fernandes dos Santos

Art. 4°- A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 5°- A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cafeara, podendo haver rotatividade entre os demais departamentos.

Art. 6°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cafeara, 17 de outubro de 2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F34546B5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução nº 16/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprovação da atualização da Resolução dos critérios para provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Cafeara, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, de 30 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO: A necessidade de atualização da Resolução de regulamentação de benefícios eventuais da assistência social apresentada pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS e da equipe técnica da proteção especial de média e alta complexidade, examinada e aprovada na reunião ordinária do CMAS ocorrida no dia 28 de outubro de 2022, em reunião ordinária.

CONSIDERANDO: o decreto nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1983.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO: que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º, 2º e 3º.

Art. 2º. Entende-se como benefícios eventuais a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos prestados a pessoas residentes no município de Cafeara.
§ 1º. Será considerado como renda familiar para concessão de qualquer benefício eventual, o Benefício de prestação continuada, a pensão em consequência de óbito, a pensão alimentícia, a

aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, os recursos oriundos de atividades autônomas e os salários e seus afins.
§ 2º. A família que obtém apenas o Benefício de Prestação Continuada – BPC como renda familiar poderá obter a concessão de qualquer benefício eventual, sem prejuízo de valores.

Art. 3º, O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros:

Art. 4º. São formas de benefícios eventuais:
I - Auxílio Passagem intermunicipal e interestadual em casos excepcionais,
II - Auxílio Funeral;
III - Auxílio Documentos, como certidões de nascimento, casamento e de óbitos, Carteira de Identidade e CPF;
IV - Auxílio Natalidade;
V - Auxílio Alimentação;
VI - Auxílio Gás em casos de vulnerabilidade social;
VII - Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.
§ 1. O benefício eventual de auxílio gás será concedido às famílias que possuem renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional, mediante a avaliação de um técnico de serviço social ou um técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de serviço social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.
§2. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e para os casos de calamidade pública.
§3º. Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade circunscrito a obrigações reciprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto.
§4º. Para receber este benefício o beneficiário deverá possuir inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.
§ 5º. O benefício eventual auxílio natalidade será concedido às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e que residem no município há no mínimo seis meses. Os casos omissos serão concedidos mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 5º. Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito de Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:
I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;
V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos,
VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a utilização dos benefícios eventuais;
VII - Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - Ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e à Política de Assistência Social.

Art. 6º. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I - Em espécie, como bem de consumo;
II - Crédito no cartão-alimentação e maternidade,
III - Oferta em pecúnia.
Parágrafo único: A concessão dos benefícios eventuais poderá ser acumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 7º. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.
Parágrafo único: Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:
I - Concessão de medicamentos;
II - Pagamento de exames médicos;
III - Concessão de órtese e prótese;
IV - Tratamento de saúde fora de domicílio;
V - Leites e dietas de prescrição especial;
VI - Fraldas descartáveis,
VII - Transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;
VIII - Transporte escolar;
IX - Material didático escolar.

II - Concessão
Art. 8º. O benefício eventual, na forma de auxílio-passagem, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, caracteriza-se pela concessão de passagem rodoviária, intermunicipal e interestadual para pessoas com condições de vida que levem à exposição a riscos pessoais e/ou sociais.
Será realizada a compra de passagem junto à rodoviária, em casos excepcionais, mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.
I - Para retorno de indivíduo ou família à cidade de origem;
II - Para atender pessoas em trânsito no município;
III - Indivíduos que precisam fazer entrevista de emprego;
IV - Visita familiar a membro que esteja privado de liberdade.

Art. 9º. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, visando garantir funeral digno e também enfrentando vulnerabilidades que surgem da morte do membro da família.
Parágrafo Único: O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será concedido através de uma urna simples de dois traslados. Os casos omissos serão concedidos mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 10. O benefício eventual, na forma de auxílio documentos, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. O benefício emergencial auxílio documento, destina-se a garantir acesso à documentação civil básica para o exercício da cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade. O benefício eventual auxílio documentação, destinar-se-á:
I - Pagamento de fotografia do tamanho 3x4 cm;
II - Pagamento de taxa de emissão de CPF;
III - 2ª via da certidão de identidade;
IV - 2ª via da certidão de nascimento;
V - 2ª via da certidão de casamento;
VI - 2ª via da certidão de óbito.

Art. 11. O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Poderá ser concedido o benefício de segurança alimentar, através do fornecimento de gêneros alimentícios, em pecúnia ou através de crédito no cartão alimentação, mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 12. O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido auxílio natalidade em bens de consumo, em pecúnia ou através de crédito no cartão maternidade, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. O benefício auxílio natalidade é destinado à família para:
I - Atenção ao nascituro;
II - Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III - Apoio à família no caso de morte da mãe.
Parágrafo Único: O benefício poderá ser concedido a partir do sétimo mês de gestação, até quarenta e cinco dias após o nascimento.

Art. 13. O benefício eventual, na forma de auxílio gás, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido às famílias com renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional, através de autorização aos usuários, mediante a avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 14. Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades públicas e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.
Parágrafo Único: Será concedido atendimento a situações de calamidade pública após o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes.

Art. 15. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação de prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
II - A realização de estudos de realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários para operacionalização dos benefícios eventuais;
IV - A concessão dos Benefícios Eventuais será efetuada por um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou por um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial ou técnico de psicologia da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 16. O critério de renda mensal para acesso aos benefícios eventuais será de renda per capita de 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional na família.
Parágrafo Único: Os casos excepcionais que não se enquadram nos critérios específicos de cada Benefício Eventual ou que não estejam descritos no Art.4°desta resolução poderão ser concedidos mediante avaliação e parecer social de um técnico do serviço social da Proteção Social Básica ou da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 17. As despesas decorrentes da presente resolução realizadas no exercício corrente serão efetuadas com orçamento próprio, alocada no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara, 17 de outubro de 2022.

MARCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1977058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 584/2022-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social
.

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **ELIANE RODRIGUES LEAL**, matrícula 008144-1, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, por a mesma ser responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.
Art.2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no período compreendido das 13:00 as 17:00 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
Art.3º A dispensa de parte da jornada de trabalho perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,em 17 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46AC834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 585/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 17/10/2022, a Servidora **KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI,** matricula 767322026, ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CC5** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 17 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5791EDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 586/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **SUELI APARECIDA BRAGA BARTZIKE**, Matrícula 007474-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao Quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B6D5EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 587/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias , podendo ser prorrogada por igual período, para a Servidora **ELIANA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 008141-1, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 18/10/2022 a 16/11/2022, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45EFEA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein, portadora do R.G. nº 9.813.730-0-SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçú – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de outubro de 2022.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo:
Participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, com o tema: "Os desafios da Gestão Municipal da Saúde pós-pandemia", Paraná mostra que o SUS que dá certo!

Data do retorno: 20 (vinte) de outubro de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BEB55DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Camila Huber Zanatta, portadora do R.G. nº 10.991.912-8 SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçú – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de outubro de 2022.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo:
Participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, com o tema: "Os desafios da Gestão Municipal da Saúde pós-pandemia", Paraná mostra que o SUS que dá certo!

Data do retorno: 20 (vinte) de outubro de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D57BB647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Fernando Mitsuhiro Fusano, portador do R.G. nº 7.240.535-8 SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo

seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçú – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de outubro de 2022.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo:
Participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, com o tema: "Os desafios da Gestão Municipal da Saúde pós-pandemia", Paraná mostra que o SUS que dá certo!

Data do retorno: 20 (vinte) de outubro de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:550D5069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Simone Oleinik Gehlen, portadora do R.G. nº 9.032.611-2 SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçú – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de outubro de 2022.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo:
Participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, com o tema: "Os desafios da Gestão Municipal da Saúde pós-pandemia", Paraná mostra que o SUS que dá certo!

Data do retorno: 20 (vinte) de outubro de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:950F5247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA **(ANEXO I)** DO PRESENTE EDITAL.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Cafelândia/PR, 17 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CE7F868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022

ATA Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, (26/09/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, atuou no **Processo de Licitação nº 181/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de camisetas, para atender a demanda das diversas Secretarias do município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgado as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o Pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES, apresentou Certidão Municipal Positiva, considerando que a referida empresa tem porte ME/EPP, possui o benefício da regularidade fiscal tardia, dessa forma, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da Certidão, sendo que a empresa solicitou prorrogação de prazo, sendo concedido pelo Pregoeiro, sendo que ao final do prazo a licitante apresentou tempestivamente a Certidão regularizada, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)

O valor total da licitação R$68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme

preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **13/10/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:82DC2AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 198/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 112/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de sistema automático de irrigação (100x70m) para campo de futebol do Estádio Municipal "Djalma Pina da Silva", conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **31 de outubro de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 14 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2A3D1F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ENTIDADE ASEUC - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.639.675/0001-85, estabelecida nesta cidade, na Avenida Governador Moises Lupion nº 350, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu Presidente**,** Wellinton Teixeira, portador do RG nº 12.988.138-0, CPF nº 100.039.809-95.
Objeto: Fica mantida a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) no valor do contrato totalizando o valor de R$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) anual. Fica alterada a cláusula nona (**DA VIGÊNCIA**), sendo prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2023, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Wellinton Teixeira.
Data Da Assinatura: **14/10/2022.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:64FB103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ENTIDADE CTG - CHÃO SAGRADO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.931.527/0001-89, estabelecida nesta cidade, na Rua Hortência, nº 105, Residencial Alba, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu Presidente**,** Ernildo dos Santos, portador do RG nº 2.134.319-6, CPF nº 340.988.879-91.
Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) no valor do contrato totalizando o valor de R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) anual. Fica alterada a cláusula nona (**DA VIGÊNCIA**), sendo prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2023, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Ernildo dos Santos.**
Data Da Assinatura: **14/10/2022.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:964AFB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL DE CAFELANDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.730.083/0001-62, estabelecida nesta cidade, na Avenida Desembargador Munhoz de Mello s/n Sala 02, AP Centro Esportivo, Chácaras Cafelândia, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por sua Presidente**, Luciana Maria Eing dos Santos**, portadora do RG nº 8.803.049-4, CPF nº 061.151.749-37.
Objeto: Fica mantida a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) mantendo o valor do contrato original totalizando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) anual. Fica alterada a cláusula nona (**DA**

VIGÊNCIA), sendo prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2023, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Com. Ind. E Turismo, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93..
Assinaturas: Culestino Kiara e **Luciana Maria Eing dos Santos.**
Data Da Assinatura: **11/10/2022.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4401FF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS" AMIGOS DOS MELHORES AMIGOS"(AMA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.959.951/0001-34, estabelecida nesta cidade, na Rua José Paulo Szerega, nº 332, fundos, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu Presidente**, Alan dos Santos**, portador do RG nº 13.337.900-2, CPF nº 084.168.319-4.
Objeto: Fica mantida a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) mantendo o valor do contrato original totalizando o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual. Fica alterada a cláusula nona (**DA VIGÊNCIA**), sendo prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2023, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Com. Ind. E Turismo, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Alan dos Santos**.**
Data Da Assinatura: **11/10/2022.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F02405A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 008/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 008/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ENTIDADE SOCIEDADE RURAL DE CAFELÂNDIA - SRC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.485.990/0001-59, estabelecida nesta cidade, na Rodovia Padre Luiz Luise, s/n, Zona Rural, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu Presidente, **Valdecir Antonio Vizzotto**, portador do RG nº 3.076.773-0, CPF nº 488.125.019-15.
Objeto: Fica mantida a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) no valor do contrato totalizando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) anual. Fica alterada a cláusula nona (**DA VIGÊNCIA**), sendo prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2023, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Valdecir Antonio Vizzotto.
Data Da Assinatura: 14/10/2022**.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:97447BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2019 PREGÃO N 074/2019

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2019 PREGÃO N 074/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: Fundação Educacional Padre Luiz Luise, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80, situada na Rua Dr. Plínio Costa, nº 110, Centro, Município de Cafelândia, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Adami, portador da cédula de identidade n° 1.581.815-8, devidamente inscrito no CPF n° 361.841.019-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo contratual em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 13/10/2023, conforme ofícios do Departamento de Licitações, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Luiz Carlos Adami.
Data da Assinatura: 13/10/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:57C22077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 022/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 022/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI,** sediada na AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO , 3501 - CEP: 87060676 - BAIRRO: JARDIM ITALIA II , Telefone:(44)3034-0262, e-mail: vyphospitalar@gmail.com, na cidade de Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARCEL PEREIRA RANGEL** portador(a) do RG Nº , devidamente inscrito(a) no CPF N° 048.752.289-37, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
253	PVPI - TÓPICO 10%, ALMOTOLIA 100 ML	R$ 4,23	R$ 6,57
255	PVPI DEGERMANTE 10%, ALMOTOLIA 100 ML	R$ 4,10	R$ 5,13

Assinaturas: Culestino Kiara e Marcel Pereira Rangel.
Data da Assinatura:11/10/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:875DA2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 – Processo inexigibilidade nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: LENIR ZIMERMANN - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.864.596/0001-21, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3037 - CEP: 85905040 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, zlenir@gmail.com, CIDADE: Toledo/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LENIR ZIMERMANN, portador da cédula de identidade RG Nº 3.436.312-9, devidamente inscrito no CPF N° 453.666.911-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE COMO: MOTIVAÇÃO, HUMANIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS, DENTRE OUTROS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E VIDA DOS SERVIDORES.
Valor Total: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LENIR ZIMERMANN
Vigência: 14/10/2022 a 13/10/2023.
Data da Assinatura:14/10/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6CC66DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

AVISO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que está procedendo Processo Seletivo para apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Municipal. Os interessados deverão protocolar suas propostas em local e prazo conforme Edital disponibilizado em http://www.cafelandia.pr.gov.br, Recebimento das propostas até 03/11/2022 às 17h00min.

Cafelândia/PR, 13 de outubro de 2022.

ELIAS VENANCIO DINIZ
Secretario Municipal de Administração

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2F7E5CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 245/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 245/2022 de 18/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
69 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
174 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
190 - 3.3.72.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0590969E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 246/2022

Exercício: 2022	CNPJ 75.771.279/0001-06

Decreto nº 246/2022 de 18/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021. Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
549 - 3.3.90.30.00.00	330	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	Transferência Especial da União - Principal	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:2AE086EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 149/2022

PORTARIA N° 149/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear Comissão Permanente de Licitações, para procedimento e preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações Pública, em geral do Município de Califórnia, formada pelos seguintes membros:
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
ANA MARIA DOS SANTOS
ANTONIO MARCOS SANTIAGO
ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
EDILA AMANDA LAUREANO DA CRUZ
EVELYN BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
ISABELA DE OLIVEIRA ANTONIO SCOPEL
JAIR VALDIR DERETTI
JULIANO PAZINI
LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo servidor JAQUELINE GONÇALVES DE ARAUJO.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2DB2C24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 131/2022
Concorrência nº 005/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 108/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Concessão de uso de três imóveis com área total de 179,25m² consiste em Barracões Industriais para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr.

PROPONENTE: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF: 78.311.545/0001-06

Barracões	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	ESPECIFICAÇÃO
01	179,25 m²	19.167	01	Barracão em alvenaria, localizado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr, Rua projetada C, nº 212;

PROPONENTE: J.M. LTDA
CNPJ: 40.380.538/0001-93

03	179,25 m²	19.169	01	Barracão em alvenaria, localizado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr, Rua projetada C, nº 212;

PROPONENTE: FERNANDES E SCOPEL COMERCIO DE LAJES E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 32.752.848/0001-63

02	179,25 m²	19.168	01	Barracão em alvenaria, localizado na ampliação do Parque Industrial I no município de Califórnia – Pr, Rua projetada C, nº 212;

Califórnia, 11/10/2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F52D359E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº0132/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°067/2022

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Pintura Artística para pintura e restauração dos Portais e Esculturas no município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 0132/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Pintura Artística para pintura e restauração dos Portais e Esculturas no município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: BRAZZALE&FILHOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30
Valor Homologado: R$46.056,22 (Quarenta e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01 serviço	Serviços de restauração e pintura artística do Portal de entrada da cidade de Califórnia, confeccionado em cimento, instalado sobre a BR-376, na saída sentido a cidade de Apucarana. (Incluso no presente orçamento, mão de obra especializada, tintas emborrachadas de 1º linha, andaimes, guindastes (caminhão munck) com cesto duplo auto nivelado para elevação de pessoas e todos os matérias necessários para execução dos serviços. Deve a empresa ficar responsável pela paralização da rodovia, apresentado projeto aprovado pela concessionária da rodovia (CCR- Rodonorte).	R$ 23.833,00	R$ 23.833,00
02	01	Serviços de Restauração e pintura artística do Monumento ao	R$	R$

	serviço	Padroeiro da cidade de Califórnia, confeccionado em fibra de vidro, e colunas em cimento, instalado na saída da cidade de Califórnia, a margem esquerda da rodovia BR-376, sentido Curitiba. (Incluso no presente orçamento, mão de obra especializada, tintas emborrachadas de 1º linha (Ref.: Suvinil, Proteção Total) para as colunas de cimento, e Esmalte Sintético Automotivo para o Santo confeccionado em fibra de vidro (1º linha), andaimes e todos os materiais necessários para a execução dos serviços).	22.223,22	22.223,22
Total do Fornecedor			R$ 46.056,22	

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0132/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº067/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D98C651B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

O Pregoeiro do Município de Califórnia, nomeado pela Portaria nº 093/2022, vem, por meio deste, RETIFICAR o edital referente ao Processo Licitatório nº 169/2022, Pregão Eletrônico nº 092/2022, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Topografia.

No trecho onde se lê:

EDITAL RETIFICADO EM 03/10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Califórnia, 17 de outubro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F486241B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 229/2022

EXTRATO DA ATA N° 229/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de sistema de dispensação de medicamentos da farmácia municipal
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 79.428,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Fornecedor: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/CPF: 24.870.433/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 79.428,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/10/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:19703780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 43/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 43/2022-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 E HABILITADO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **45.721.815/0001-06** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 298.900,00** (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de outubro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:114FA45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 114/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-PMCS
CONTRATO 114/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 E HABILITADO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º **45.721.815/0001-06**, situada a Logradouro Praça da Sé, 399, bairro Sé, cep: 01.001-000 São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo**.

VALOR GLOBAL: R$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais);

VIGÊNCIA: 16 DE OUTUBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F654F5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSAO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 47 E48/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2022-PMCS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do **APA nº 24973, Fiscalização 0399/2022 – CAGE** com data de seis de outubro de dois mil e vinte e dois.

Considerando que o departamento de administração, instaurou processo administrativo, para averiguação das possíveis irregularidades.

Portanto, a **Ata de Registro de Preços nº 47/2022**, firmado com a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03** e **Ata de Registro de Preços nº 48/2022**, firmado com a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03,** ficam **SUSPENSAS MOMENTANEAMENTE.**

Diante do exposto, as atas de registro de preços acima citadas**,** manter-se-ão **SUSPENSAS**, até que seja sanado todas as possíveis irregularidades e em breve será divulgado o resultado do processo administrativo, onde estará disponível no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município) e no site oficial do município.

Campina do Simão-Pr, 17 de outubro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8D002BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 do Regimento Interno desta Casa, **CONVOCA** as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores para a eleição de renovação da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, que acontecerá na Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2022, com inicio às 17:30hs na forma regimental.
Outrossim, informa-se que a eleição será realizada em estrita observância as disposições do Regimento Interno desta Casa, podendo, nos termos do art. 31, § 2º, serem registradas chapas até o ultimo dia útil que anteceder a eleição.

Comunique-se o Plenário e publique-se a presente convocação em edital no átrio desta Casa, bem como no Diário Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 2022.

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:21AC87E7

GABINETE
DECRETO Nº. 1853/2022 DE 14/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1853/2022 de 14/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$9.300,00 (nove mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024.		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
391 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
413 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.300,00
Total Suplementação:			**9.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
416 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.300,00
Total Redução:			**9.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:319608EE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 180 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 180/2022

Processo n.º: 335/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS "APRENDIZAGEM EM FOCO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 598/2018, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 17 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 01 de novembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B74973D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 181 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 181/2022
Processo n.º: 337/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
Emissão: 17 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 01 de novembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C85CB4A7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CC 6 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência n.º 6/2022
Processo Administrativo n.º 336/2022
O Município de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de novembro do ano de 2022, na Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Jardim Paulista	Pavimentação em CBUQ	1.989,02 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3676-8032.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 2022

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente Da Comissão Permanente De Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:56F508B9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 182 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 182/2022
Processo n.º: 338/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 17 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 01 de novembro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A80B9C00

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 96 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 96/2022
PROCESSO N.º 339/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 339/2022, Inexigibilidade, n.º 96/2022, que tem por objeto a INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN, ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES, LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA, BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO, BRUNA FERRARINI BERLEIS, NOELI APARECIDA LOVATO E DENIZE CRISTINA KAMINSKI FERREIRA, PARA PARTICIPAÇÃO NO ‘‘ll SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA - ORÇAMENTO PÚBLICO COMO INSTRUMENTO PARA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS’’ NOS DIAS 19, 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU / PR.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) ICGP - TREINAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.644.353/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Campina Grande do Sul, 17/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8013803F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 183 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 183/2022
Processo n.º: 340/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 17 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 01 de novembro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - “Acesso Identificado”, Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D3549855

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 168 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 168/2022
ID n.º 2022383
Modalidade: Pregão: 113/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO 65/2021). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: I DESCOMPLICA LTDA, CNPJ: 17.173.525/0001-21. Valor: R$ 11.503,90 (onze mil, quinhentos e três reais e noventa centavos). Vigência do Contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5AB74575

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 169 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 169/2022
ID n.º 2022384
Modalidade: Pregão: 113/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO 65/2021). Contratante:

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: KATHYN DE CARVALHO MEI, CNPJ: 29.668.773/0001-22. Valor: R$ 19.301,50 (dezenove mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5DC0F345

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 170 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 170/2022 ID n.º 2022385
Modalidade: Pregão: 113/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO 65/2021). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: L. DE S. ESPORTES EIRELI, CNPJ: 13.049.979/0001-34. Valor: R$ 7.144,95 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência do Contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:96F57D46

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 174 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 174/2022
ID n.º 2022389
Modalidade: Pregão: 113/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO 65/2021). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SUZANNE CONCEICAO MEI, CNPJ: 14.744.177/0001-07. Valor: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BC5EE7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 3/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 3/2022

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 3/2022, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	HABILITADA

Fica concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações nº 8666/93.

Campo do Tenente – PR, 17 de outubro de 2022 .

DILMA DE LIMA
Presidente Da CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO
Membro

MARISTELA REMBOSKI
Suplente

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:E77F802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 59/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 59/2022	06/09/2022	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis (pães, bolos, massas, café) para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Restaurante Lanchonete e Confeitaria da Nena – ME – CNPJ: 74.173.857/0001-40	R$ **41.662,00**
			- FLAVIA PERANDRÉ DIAS – MEI - CNPJ/MF: 40.626.859/0001-25	R$ 36.640,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:88DF1FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2022

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL E ELABORAÇÃO DO PROJETE DE LEI DA ESTRUTURA FUNCIONAL E CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Considerando que o quadro funcional atual está disperso em várias leis municipais e que entre elas não há consolidação;
Considerando que existem inúmeros cargos criados sem descrição de suas funções;
Considerando que existem divergências entre as funções previstas nas legislações e aquelas atualmente ocupadas pelos servidores;
Considerando que o Município de Campo do Tenente pretende realizar concurso público para seleção de servidores e necessita da organização do quadro funcional,

WEWERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município do Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a comissão especial de revisão do quadro de pessoal e elaboração do projete de lei da estrutura funcional e consolidação do quadro de servidores do Município de Campo do Tenente.
Art. 2º A Comissão Especial descrita no art. 1º, será composta pelos seguintes servidores:

•
DENIS GELBCKE DE SOUZA

•
PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

•
ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN

•
IGOR CASAGRANDE

•
DANIELE DE JESUS KASEKER

•
EDERALDO DIAS DOS SANTOS

•
JUCILEIDI DOS SANTOS

•
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

•
JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS

Art. 3º Ficam estabelecidas como atribuições da presente Comissão Especial:

•
Realizar o levantamento dos dados referentes aos cargos e funções existentes no município: descrição, atribuições, requisitos de ingresso, salário, base legal, vinculação à Secretarias, etc;

•
Realizar consulta às Secretarias e setores da administração para verificar a necessidade de criação ou extinção de cargos, bem como melhoria de suas atribuições;

•
Promover conversas com servidores a fim de identificar necessidades de composição do quadro funcional;

•
Elaborar relatório do atual cenário do quadro funcional, elencando todas as normais legais referente aos servidores, apresentando o atual quadro funcional, bem como as sugestões e necessidade de criação e extinção de novos quadros identificados;

•
Elaborar minuta de projeto de lei para reestruturação do quadro funcional, criando, alterando, extinguindo e consolidando os cargos existentes de acordo com as funções identificadas;

•
Solicitar a elaboração do impacto financeiro e atuarial do projeto a ser elaborado em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente/PR;

•
Acompanhar a tramitação do projeto lei perante o Poder Legislativo do Município de Campo do Tenente e caso necessário nomear representante para defender as justificativas do projeto perante a Casa de Leis.

Parágrafo único. Para a realização das atividades acima enumeradas, a comissão deverá reunir-se semanalmente a fim de dar celeridade aos trabalhos.

Art. 4º Aprovado o projeto de lei apresentado, a Comissão será responsável por implementar a lei no município. Caso seja rejeitado o projeto, a comissão deverá realizar novo projeto a sim de viabilizar a aprovação.

Art. 5º A presente comissão fica dissolvida automaticamente assim que efetivada a revisão e readequação do quadro de pessoal do Município de Campo do Tenente/PR

Campo do Tenente - PR, 14 de outubro de 2022

WEWERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64657071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 261/2022

NOMEIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – IPRECAMPO.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO:

•
Irineu Drewenak.

•
Mary Stela da Silva Bogarim.

•
Olevir José Ceve Scharnoveber.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 14 de outubro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3B2109E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo

de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 17 de Outubro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome
4	ROBERTO ISRAEL DE LIMA AVILA
5	RODRIGO DA SILVA SCHOLUCHA
6	CACIANO PADILHA FARIAS

Campo do Tenente, PR, em 17 de outubro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de MOTORISTA EM GERAL OU OPERADOR DE MAQUINAS (Categoria “D”);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)
Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 17 DE Outubro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D399DA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2022

Súmula: Convocação dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de CAMPO DO TENENTE Estado do Paraná, Sr. WEVERTON WILLIAN VIZENTIN RG nº 7694521-7SSP/PR e CPF nº028.572.059-70, residente em Campo do Tenente/Pr, inscrito no CNPJ nº76.002.658/0001-02 no uso de suas atribuições legais convoca a senhora **SILVANA TAVARES DE SOUZA** CPF nº040.274.199-44 beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecem à Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados do Programa caso não compareçam no tempo solicitado. Tal comparecimento se faz necessário tendo em vista que o Departamento Social do Município visitou os beneficiários no endereço cadastrado e os mesmos não foram localizados, e além do mais, de acordo com informações dos vizinhos, os beneficiários foram embora do Município.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
SILVANA TAVARES DE SOUZA	040.274.199-44

Campo do Tenente Pr, 17 de outubro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5C4B588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 189/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1051/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 3.117.106,00 (três milhões cento e dezessete mil e cento e seis reais):
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.843.0003.2005 – Pagamento da Divida Pública
0470 – 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....,,,,.....R$ 300.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0560 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 15.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0580 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 29.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0660 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 155.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0720 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ….....R$ 250.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0760 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 700.000,00
0518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0780 - 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 25.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
1150 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1160 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0107 – Salário Educação
1120 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA ….....R$ 50.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1250 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ....….....R$ 30.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1580 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 8.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1640 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0102 - FUNDEB 40%
12.365.005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

1840 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.R$ 45.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1900 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ,,,,,,,,,,, R$ 22.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1920 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 85.000,00
0102 - FUNDEB 40%
1945 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....….....R$ 3.000,00
0101 – FUNDEB 60%
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2330 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2380 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007-1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
0218 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 643.137,00
0776 – Asfalto Rua Avelino A. Ribas – Contrato nº. 916442/2021
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2810 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
2840 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
0511 – Taxas - Prestação de Serviços
2985 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....…… …….....R$ 519.969,00
0777 – Convênio nº. 703/2022 – Caminhão Caçamba
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.008.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3070 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3330 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 15.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 3.117.106,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e anulações nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÕES:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
**0590 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ,,,,,,,,,,

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	90.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	75.000,00
0511	Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00
0518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	700.000,00
0776	Asfalto Rua Avelino A. Ribas – Contrato nº. 916442/2021	643.137,00
0777	Convênio nº. 703/2022 – Caminhão Caçamba	519.969,00
TOTAL		2.568.106,00

Art. 3º Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 05 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B18CF252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 568/2022

Exonera ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 5126/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** a partir de 17 de outubro de 2022, **ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA,** matrícula n º 2634 do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17/10/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4117F914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567/2022

Designa membros para a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado/SEMEC Nº 10/2022,na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69,Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando:
a) o contido na Lei Municipal n.º 947/2017;
b) o contido no decreto n.º 331/2017;
c) a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Ficam designados como membros da **Comissão doProcesso Seletivo Público Simplificado (SEMEC)**, osseguintes servidores:
- **CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA**,matrículas nº 63 e 90063, na função de presidente;
- **ALINE VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 1953, na função demembro;
- **LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO**, matrícula nº 2588, na função de membro;
- **LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO**,matrícula nº 144 e 90144, na função de membro;
- **SIMONE TULIO VIEIRA**, matrícula nº1892, na função de membro.

Art. 2º. A Comissão designada será responsável pela elaboração do edital, assim como, pela realização, avaliação e seleção do teste seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de outubro de2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7CD707E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA DE DOCUMENTOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: *Credenciamento de cemitérios privados para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, seguindo os termos e condições do presente Edital.*
Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de Outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Encaminhou a documentação a seguinte empresa:

Empresa	**CNPJ**	**Envio do e-mail**
Organização Parque Jardim da Paz Ltda.	04.808.545/0001-80	13/10/2022

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.
A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.
Após a referida análise, constatou-se que a **Organização Parque Jardim da Paz Ltda**. apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarada habilitada e apta a ser credenciada.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h30min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DE3119F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio, os Servidores que menciona, nomeados pela Portaria do Poder Executivo nº 698/2022, e cedidos ao Poder Legislativo através da Portaria do Poder Executivo nº 274/2022 como segue:

PREGOEIROS – PRESENCIAL E PREGOEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO:CPF Nº 052.899.169-89
RODRIGO MISS:CPF Nº 048.869.969-06
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA:CPF Nº 059.859.129- 06

EQUIPE DE APOIO:

ELISANGELA PERIN: CPF Nº 035.411.179-58
MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA:CPF Nº 064.466.009-09
JOCIEL DE JESUS DE FRANÇA:CPF Nº 056.994.849-57
LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO: CPF Nº 140.942.459-60

Art. 2º.Caberá ao Pregoeiro processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Candói, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 187/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 17 de outubro de 2022.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D482E317

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, os Servidores que menciona, nomeados pela Portaria do Poder Executivo nº. 699/2022, e cedidos ao Poder Legislativo através da Portaria do Poder Executivo nº 273/2022, como segue:

PRESIDENTE:
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF:052.899.169-89
SUPLENTE:
ELISANGELA PERIN – CPF: 035.411.179-58
MEMBROS:
JOCIEL DE JESUS DE FRANÇA: CPF Nº 056.994.849-57
LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO: CPF Nº 140.942.459-60
MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA: CPF Nº 064.466.009-09

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2º. Caberá aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos Licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatórios e do julgamento objetivo.

Art. 3º. Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01(um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA - CONCURSO e LEILÃO, observados os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 189/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 17 de outubro de 2022.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8A8D97FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 728/2022 DATA: 17-10-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Cargo	Função
Aroldo Santos	Técnico de Patrimônio	Presidente
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	Membro
Teresinha de Oliveira	Professor	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designada a Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, credenciada pelo MEC, razão social: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, com endereço na Av. Paraná, n.º 1.390, Umuarama - PR, CEP – 87.502-000, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme Contrato nº 509/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:543484B5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E TERMO DE ADESÃO, REFERENTE A DELIBERAÇÃO 15/2022 DO CEDI - PR

DATA: 03/10/2022

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão, referente a Deliberação 15/2022 do CEDI - PR que tratam de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 1.292/2008, considerando a deliberação em plenária realizada em 12 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 15/2022 do CEDI - PR que tratam de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.
Art. 2º - Aprovar Termo de Adesão referente a Deliberação 15/2022 do CEDI - PR que tratam de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2022

FELÍCIA EMÍLIA BRUSCHI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:1A6074FA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

DATA: 30/09/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao primeiro semestre de 2021 do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 30 de outubro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do incentivo o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 30 de setembro de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:082FDB93

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

DATA: 30/09/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao primeiro semestre de 2021, para o Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 30 de outubro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do incentivo o para o Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 30 de setembro de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:D04CFCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 726/2022

PORTARIA Nº 726/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Barbara Marca	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel – PR	11 de outubro de 2022	Participar de reunião do Programa PlanifiSUS no auditório da FAG em Cascavel PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:79D536E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 720/2022

PORTARIA Nº 720/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	04 (Quatro)	Brasília DF	17 a 20 de outubro de 2022.	Participar de Audiência no Ministério da Infraestrutura, para tratar do Edital do DNIT sobre melhorias e novas obras da duplicação da BR-163. Convocação municipalista na Sede CNM. Reunião na Câmara de Deputados em Brasília DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B6CD2161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 733/2022

PORTARIA Nº 733/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	16 e 17 de Outubro de 2022 .	Conduzir a paciente Terezinha Koop Marcelino e acompanhante para retorno pós-transplante no Hospital de Clínicas em Curitiba – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:18DA5650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 732/2022

PORTARIA Nº 732/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Chopinzinho PR	14 de Outubro de 2022	Conduzir o paciente Jefferson Câmara e acompanhante de alta hospitalar do Hospital São Rafael em Chopinzinho PR.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E70FAF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 163 2022

PORTARIA N. º 729/2022 de 17.10.2022
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 163/2022 de 21.09.2022,** destinado a aquisição de bebedouros refrigerados industriais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para serem instalados nas Unidades de Saúde deste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,*** com o valor de R$ 19.580,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 541/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 163/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de bebedouros refrigerados industriais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para serem instalados nas Unidades de Saúde deste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 19.580,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 13.01.1.131.4.4.90.52.08.00.00.00-902/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2C11EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 164 2022

PORTARIA N. º 730/2022 de 17.10.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 164/2022 de 22.09.2022,** destinado a aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, destinados a adequar a Unidade de Estratégia Saúde da Família Pedro Dallabrida, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, de acordo com a Resolução SESA 773/2019. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 05 a empresa ***BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,*** com o valor de R$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 542/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 164/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, destinados a adequar a Unidade de Estratégia Saúde da Família Pedro Dallabrida, conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, de acordo com a Resolução SESA 773/2019.
VALOR: R$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **13.01.1.131.4.4.90.52.08.00.00.00-1201/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C8A45444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

CONTRATANTE: Município de CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles nº 1060-Centro-Cep 86420-000, inscrito no CGC/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 089.767.919-91 e CONTRATADA: TS GRADIL COMÉRCIO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-CNPJ Nº 15.356.232/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para obra de construção de campo de futebol com grama sintético e paisagismo.

VALOR: R$ 460.330,41 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 173-24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00-1000-OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Carlópolis, 17 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Contratante
Município de Carlópolis

CLAUDIO SCHMITT
Contratada
TS Gradil Comércio Ferragens e Ferramentas Eireli

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BAF0714A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 061/2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: NOMEAR, GUSTAVO DE OLIVEIRA ALENCAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 13686404-1, a partir de 18 de outubro de 2022, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Engenharia.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:16A52247

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 062/2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: NOMEAR, LUANA DE SOUZA SAID, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.828.084-7, a partir de 18 de outubro de 2022, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:4646A9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 02/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE OFICIAL E SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, INCLUINDO IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO WEBSITE ATUAL PARA A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de Licitações da Câmara Municipal de Catanduvas situada a Rua Dom Pedro II, nº 545, Município de Catanduvas, no dia 01 de novembro de 2022 às 14:00 horas.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do e-mail: camaractvas@gmail.com ou pelo nosso site: www.camaracatanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de outubro de 2022.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:4E381BA3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 69/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 01 de novembro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:59F8F8AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174 E 175/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.08.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, inscrita no CNPJ 09.016.017/0001-01, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 633, sala 01, centro, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Renan Zanco, portador da cédula de identidade nº 10.992.916-6 SSP/PR inscrito no CPF nº 076.506.309-35, residente e domiciliado na estrada Principal, Linha Campo Sales, Zona rural, na Cidade de Ibema, Estado do Paraná ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o nº 49/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato original apenas para os itens 4 e 6, prorrogando o prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 08/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 07 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Centro Educacional Ibtech LTDA
RENAN ZANCO
Representante Legal
CPF 076.506.309-35

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.08.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1542, Bairro

Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferras, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.022.704/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 123223098, e do CPF nº 078.372.129-32, residente e domiciliado a na Rua Santa Catarina, nº 1542, Bairro Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferras, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o nº 49/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato original para o item 3, prorrogando o prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 08/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, aditiva-se o valor do contrato em mais R$ 24.548,68 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 07 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Ulisses Ribeiro Da Silva ME
ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal
CPF 078.372.129-32

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:767ADE6B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 65/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN CNPJ: 28.039.264/0001-78		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	**155.993,00**

Catanduvas - PR, 17 de outubro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:31C95091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 31/10/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA A FORMAÇÃO DE BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/10/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8D376D3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
PATRÍCIA ALVES PEREIRA	9º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 17 de Outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D22AFCC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ASFÁLTICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.472.805/0023-43**, protocolou impugnação através do e-mail anexo ao processo licitatório, no dia 17 de Outubro de 2022, endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul - PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 78/2022.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma **tempestiva** pela empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 24 do Decreto 10.024/19, cita a seguir:

"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, ***até três dias úteis ANTERIORES à data fixada para abertura da sessão pública****.*
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame." grifou-se

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, questiona o presente edital, citando em seu recurso que a administração deixou de exigir autorização de fornecimento da Agência Nacional de Petróleo para os produtos do presente edital, conforme cita em seu recurso:
"Assim, imperioso seja estabelecido no edital do certame a necessidade de apresentar, a licitante interessada na distribuição de insumos asfálticos, a devida autorização da ANP, único órgão responsável no País a certificar de forma adequada os distribuidores de insumos."

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 78/2022) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que assim dispõe, *ad litteran*: *"****A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, *in verbis*: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Conforme pôde ser atestado pela empresa, que em seu recurso, comprovou a real necessidade da apresentação do documento de Autorização expedida pela ANP (Agência Nacional de Petróleo) para comercializar os produtos ofertados, onde este assegura ao município a melhor qualidade do produto que possível nos termos legais da ANP, por consequência uma melhor prestação de serviços, este município não vê motivos para não exigir este documento, que de interesse público, deve ser praticado.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"****A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 17 de Outubro de 2022.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F2D3ADF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica **RETIFICADO** o presente edital, que estava programado para abertura no dia 21 de Outubro de 2022 às 14 horas, **que passa a ser às 08h45m do dia 28/10/2022**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ASFÁLTICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 355.500,00 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

Esta retificação altera o Anexo 03 (Documentos de Habilitação), para exigência do documento de Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para a venda dos produtos ofertados.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/10/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E9EA3ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cerro Azul torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a retificação do decreto 172/2022, cabendo a seguinte correção.

Onde se lê:
ART. 1º - Nomear a partir da presente data Diretora e Vice Diretora do Núcleo das Escolas do Campo, com mandato até o ano de 2.024.
Diretora:
Vanessa Aparecida Scheleider – RG 8.320.198-1
Vice Diretora:
Adriana Chaves das Silva – RG 7.289928-8

Leia-se:
ART. 1º - Nomear a partir da presente data Diretora e Vice Diretora do Núcleo das Escolas do Campo, com mandato até o 1° dia útil ano de 2.024.
Diretora:
Vanessa da Guia Scheleider– RG 8.320.798-1
Vice Diretora:
Adriana Chaves das Silva – RG 7.289928-8

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 17 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D2DD865B

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2022 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VO Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Primeiro Semestre de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 17 de outubro de 2022.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:27B633C2

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2022 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse – Incentivo Benefício Eventual COVID - 19 Segundo Semestre de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 17 de outubro de 2022.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:027EC006

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 013/2022 SMAS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVA PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2022.EDITAL Nº 013/2022 SMAS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVA PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL ESPINDOLA FERREIRA	DEFERIDO CADASTRO RESERVA
LARANA APARECIDA MANGGER MIGUEL	DEFERIDA CADASTRO RESERVA

Cerro Azul, 06 de setembro de 2022.

CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0CA1ADDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 228/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	228/2022
b)	**Nr. Licitação:**	34/2022 – PR
c)	**Modalidade:**	Pregão presencial
d)	**Data de Homologação:**	17/10/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios e bebidas para coffee break.

f)Fornecedores Vencedores:	
MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA	
Total fornecedor:	R$ 368.334,97
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 11.889,20
Total geral:	R$ 380.224,17

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:191F395E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 110-2022

Espécie: Extrato Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 110/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência. Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados. Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1634) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1081) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (981) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1598) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1599) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1274) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1304).. Contratante: Município de Chopinzinho. ARP nº 437/2022. Contratada: Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda. Valor Total: R$ 100.540,92. ARP nº 438/2022. Contratada: Polex Comercial Ltda Ltda. Valor Total: R$ 717,30.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D6119EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 110-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 110/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 110/2022, de 21/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
POLEX COMERCIAL LTDA	717,30
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	100.540,92
TOTAL R$	101.258,22

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D76287B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -2022-CONAFER

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica-ACT nº 876/2022 do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL de 30 de junho de 2022.
OBJETO: Integração de esforços para execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA, no município de Chopinzinho-PR, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte no Município.
PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL
VIGÊNCIA: 12 meses.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL-CONAFER/BR-Carlos Roberto Ferreira Lopes.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D738B455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 563/2022

PORTARIA N.º 563/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Nomear**,em decorrência do Concurso Público n.º **001/2019**, homologado em 2 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MICHELANGELO SILVA BATISTA	043.998.459-96	17/10/2022
CARLOS EDUARDO KRZIZANOVSKI	028.248.759-09	17/10/2022
MARCIO BORDIN	024.414.929-18	17/10/2022
MARIO WOOS JUNIOR	026.577.779-88	17/10/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:490E0ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 566/2022

PORTARIA N.º 566/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Mileide Letícia de França**, inscrita no CPF n.º 106.164.149-00, RG n.º 13.696.895-5, matrícula n.º 13.837, do cargo de Educador Infantil, com carga horária de 40h semanais, lotada no CMEI Cinderela, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de outubro de 2022, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,17 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CC45612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2022 - CONTRATO Nº 010/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 PROCESSO: 32054/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRÍCOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para adequação e manutenção do sistema de vídeo monitoramento, bem como o sistema de tecnologia da informação, comunicação, energia e assessórios, intrínsecos ao referido sistema e que fazem com que o mesmo funcione harmoniosamente, ou seja, promovendo a coleta de dados, voz e imagens, através de conjuntos compostos por câmeras, transceptor de rádio comunicação com frequência não licenciada ou transceptor óptico, sistema de comutação, e sistema de energia principal e auxiliar, transmitindo estes dados, voz e imagens através de uma rede de comunicação dedicada e hibrida composta por conjunto de antenas e fibras ópticas, distribuída no território do município de Colombo, com concentradores localizados no datacenter da Prefeitura Municipal de Colombo e na sede da Guarda Municipal de Colombo, concentradores estes compostos por terminal de linha óptica (OLT) e ponto de acesso de rádio transceptor (AP), roteadores (router), comutadores (switches), processadores (servidores e estações de trabalho) e armazenadores (storage), incluindo dispositivo de exibição de imagens por monitores de LED, controlados por um gerenciador de videowall, sistema de energia principal (quadro de distribuição de energia) e energia auxiliar (no-breaks e grupo motor gerador), conforme especificações do Anexo VI do edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato para mais 03 (três) meses, compreendendo o período de **07 de outubro de 2022 à 07 de janeiro de 2023.**
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de setembro de 2022.
Assinatura: Marcello Marcondes de Albuquerque.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:822B17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 31/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 31/2022

Processo:	Nº 20296/2022- InexigibilidadeNº 31/2022 – Chamamento Público 004/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**ANDERSON TONIOLOCPF; 052.014.489-92. ANTONIO MILTON LAZAROTO. CPF: 085.076.609-59.BERNADETE BONTORIN TONIOLO. CPF: 835.053429-04.ISAIAS EUCLIDES**

	GASPARIN. CPF:640.507.779-91. PAULO IVAN GASPARIN. CPF; 087.154.019-36.SERGIO ROBERTO TONIOLO. CPF: 021.903.609-86.COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO. CNPJ:17.952.459/0001-98.
Objeto:	Chamamento Público 004/2022, credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros Alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da Agricultura Familiar e/ ou empreendedor Familiar Rural, destinados á alimentação escolar nas unidades de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$5.192.975,00 (cinco milhões cento e noventa e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	14/10/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0B1291C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 032/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 32/2022

Processo:	Nº 33100/2022- InexigibilidadeNº 32/2022 – Chamamento Público 013/2021
Partes:	Município de Colombo/PR,**LIEGE PONTES DA CRUZ 04393338901. CNPJ:45.983.701/0001-26.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo. Chamamento Público 013/2021.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	14/10/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5BF496DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2022 - CONTRATO 099/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. PROCESSO: 31897/2022.

Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo ficará sob a responsabilidade do Sr. Fabrício Camargo da Silva.
Contratada: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.760.557/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de alarmes 24 horas, para monitoramento de alarme com software específico e licenciado, com material de manutenção de sistemas de alarme, com rondas diárias de vigilante táticos e atendimento de ocorrências nas Unidades Municipais, tais como: escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 72.615,00 (setenta e dois mil seiscentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazo: O presente termo aditivo **prorroga o prazo de vigência** do presente contrato pelo período de **02 (dois) meses**, compreendendo o **período de 09 de outubro de 2022 à 09 de dezembro de 2022** ou até que se homologue o novo processo licitatório.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de outubro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DFDC35B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2022

Processo:	20834/2022- Dispensa100/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02**
Objeto:	Contratação de Serviços de seguro para imóvel utilizado para abrigar as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Turma da Mônica, situado na Praça Nossa Senhora do Rosário, nº 178 - Centro - Colombo - PR.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	17/10/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:84DA1532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO Nº 471/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 PROCESSO: 34260/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Coronel Oliveira Cabral, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 13/11/2022 e prazo de vigência até 15/12/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de outubro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:21C9FE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO Nº 472/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/202. PROCESSO: 34252/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Cruz e Souza, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 14/12/2022 e prazo de vigência até 12/11/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de outubro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3288AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO Nº 473/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 PROCESSO: 34256/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Rio Guaporé, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 13/11/2022 e prazo de vigência até 15/12/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de outubro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7721A300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: a Contratação de show artístico em comemoração ao aniversário do Município de Contenda, com o cantor Igor Ferraz
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004133920017203833909000000 fonte 3000
VALOR: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)
CONTRATADA: LIFE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 36.334.681/0001-71
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E765A992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de show artístico em comemoração ao aniversário do Município de Contenda, com o Grupo Os Monarcas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004133920017203833909000000 fonte 3000
VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
CONTRATADA:MONARCAS PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 93.588.234/0001-82
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0A6F758D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de show artístico em comemoração ao aniversário do Município de Contenda, a Dupla Henrique e Diego
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004133920017203833909000000 fonte 3000
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)
CONTRATADA: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 15.338.266/0001-16
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5A94246B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO: Aquisição de testes rápidos e protetor ocular
VALOR TOTAL: R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais)
CONTRATADA: XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.45.454.327-0001-71
DATA: 14/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2A859090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs
nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO: Aquisição de testes rápidos e protetor ocular
VALOR TOTAL: R$ 1.732,40 (hum mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.478.251/0001-01
DATA: 14/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FDFA9DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 20 de outubro de 2022 até 18 de janeiro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 18 de janeiro de 2023 até 18 de abril de 2023.

CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.291.743/0001-44
DATA: 11/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AAE62DD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.013/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão por interesse público de Imóvel Público em favor da Cooperativa de Transporte de Cargas, Bens, Logística e Serviços, para implantação do Projeto Roda Bem Caminhoneiro."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Contenda autorizado a conceder permissão de uso, a título precário e gratuito de área total de 11.847,80 m² com a seguinte descrição: Frente limita-se no P1, dividindo com ECCOS Ambiental, deste segue a frente em 16.91m e 210°45'44.48" até o ponto P2, deste segue em 19.06m e 213°35°'44.96" até o ponto P3, deste segue em 14.89m e 213°57'59°.73" até o ponto P4, deste segue em 14.82m e 214°35'11.05 até o ponto P5, deste segue em 9.72 e 227° 12'.00.71 até o ponto P6, deste segue em 10.86m e 232°07.01.48" até o ponto P7, deste segue em 13.26m e 236°23'55" até o ponto P8, deste segue em 14.57m e 238°25'12.04" até o ponto P9, desse segue em 2.03m e 234°6'26.01" até p marco M04, desse segue em 20.62 e 238°46'00.76" até o marco M05, desse segue em 113.70m e 340°11"10.24 até o marco M06, desse segue em 122.15m e 65°59'32.67" até o ponto P10, desse segue em 65.14m 160°52'05.89" até o Ponto 1.

Parágrafo único. A área que trata o caput deste artigo é incidente do Imóvel de Matrícula nº 22.962 com área total de 24.789,43m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa-Paraná.

Art. 2ºO Município de Contenda poderá dispensar de licitação a concessão de uso em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, BENS, LOGÍSTICA E SERVIÇOS-CNPJ 24.090.786/0001-43 em razão dos investimentos a serem realizados, a geração de emprego e renda e o interesse público vinculado ao Projeto Roda Bem Caminhoneiro.

Parágrafo único. A destinação do imóvel se dará para atendimento de profissionais do transporte rodoviário, através do projeto roda bem caminhoneiro do governo federal, por meio do Termo de Colaboração SENISP N.º 01/2019 – SICONV N.º 895503/2019

Art. 3ºA Concessão com encargos será efetivada por meio de contrato de concessão com ônus, com no mínimo as seguintes clausulas.

I – Estrita observância pela cessionária quanto as regras do Projeto Roda Bem Caminhoneiro.

II – Aprovação previa pela prefeitura quando dos investimentos em infraestrutura no imóvel.

III – preferência absoluta na contratação de cidadãos residentes no município, quando da contratação de colaboradores.

Art. 4ºO bem imóvel concedido por força desta lei será destinado única e exclusivamente para as atividades estabelecidas no respectivo contrato, preservando as razões de interesse público que motivaram a presente autorização legislativa, sob pena de rescisão contratual unilateral.

Art. 5ºO prazo máximo para concessão de uso do bem imóvel é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de concessão, prorrogável por igual período mediante nova aprovação legislativa.

Art. 6ºA concessão de direito de uso real a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salva se for descumprida, pelo cessionário.

I - O imóvel não poderá ser garantia de dívidas e financiamentos, e que isso venha a constar em escritura como contrato de alienação por tempo mínimo de 20 (vinte) anos.

Art. 7ºO contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - De forma unilateral:

a) Em caso de subutilização, desuso ou má-conservação do patrimônio o Município poderá retomar o imóvel antecipadamente, mediante notificação prévia, sem prejuízo das sanções contratuais e legais cabíveis.

b) Parágrafo único. Em qualquer hipótese de rescisão contratual o Município deverá respeitar o direito ao devido processo legal.

II - De forma bilateral:

a) Por acordo entre as partes.

Art. 8ºO inadimplemento pelo cessionário do estabelecido na presente Lei determinará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba ao cessionário, direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pelas verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:3912C579

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.014/2022

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a possibilitar assistência espiritual e religiosa aos pacientes internados em estabelecimentos de saúde pública do Município de Contenda, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Márcio Rogério Francisco, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei trata sobre a possibilidade de prestação de assistência espiritual ou religiosa aos pacientes internados em estabelecimentos de saúde pública ou privada do Município de Contenda.

Parágrafo único. A prestação de assistência espiritual ou religiosa em estabelecimentos de saúde pública ou privada, será prestada na forma do artigo 5º, inciso VII da Constituição Federal.

Art. 2º A assistência espiritual ou religiosa em estabelecimentos de saúde pública será prestada em respeito à liberdade de consciência, de religião e de culto.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por assistente espiritual ou religioso, o ministro de culto ou outra pessoa idônea que tenham sido indicados por uma organização ou entidade religiosa para prestar tal assistência, bem como, apontado pelo paciente internado do estabelecimento de saúde.

Art. 4º A assistência espiritual ou religiosa será prestada por solicitação do paciente, ou quando este não a possa solicitar e se presuma ser essa a sua vontade, de seus familiares, ou ainda, na falta destes, de outros cuja proximidade ao paciente seja significativa.

Art. 5º A assistência espiritual ou religiosa poderá ser prestada durante o horário de visitas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a assistência espiritual ou religiosa poderá ser prestada qualquer hora, de acordo com a vontade do paciente e sem prejuízo do repouso dos demais pacientes e da prestação dos cuidados de saúde.

Art. 6º O indeferimento ao acesso do assistente espiritual ou religioso deve ser precedido de decisão fundamentada por escrito do médico do paciente, devidamente assinada e timbrada pela unidade hospitalar de saúde pública e privada.

Art. 7º Os assistentes espirituais ou religiosos poderão portar o credenciamento realizado pela organização ou entidade religiosa, acompanhado de documento de identificação com foto, identificando-se sempre que solicitado por funcionário ou paciente.

Parágrafo único. Em casos de impossibilidade de apresentação de credenciais, é possível demonstração da condição de sacerdote religioso ou espiritual por qualquer meio idôneo ou verossímil.

Art. 8º Os assistentes espirituais ou religiosos devem, no âmbito da sua atividade, respeitar a liberdade de consciência, de religião e de culto dos demais pacientes, dos profissionais de saúde, dos funcionários e voluntários dos estabelecimentos de saúde.

Art. 9º Os assistentes espirituais ou religiosos têm direito ao uso de hábito religioso ou de outras vestes com sinais espirituais ou religiosos identificativos.

Art. 10. Os estabelecimentos de saúde públicos e privados devem disponibilizar ao público e aos seus funcionários, em local visível e de fácil acesso, uma cópia da presente Lei.

Art. 11. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo para sua fiel execução.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:B99E7D5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 320/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

***Art. 1º** Fica decretado Luto oficial, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Sergio Cordeiro de Souza, servidor público do Município.*

***Parágrafo Único.** Em decorrência do disposto neste Artigo, serão observadas em todas as repartições Públicas deste Município, as solenidades de praxe.*

***Art. 2º**Este Decreto entra em vigor nesta data.*

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:FC404A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 700/2022

"Acordo de Cooperação Técnica N° 700/2022 Contratantes: Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer e o Município de Contenda - Pr através da Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 13/06/2022"

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7A8B7932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.006/2022

DECRETO Nº. 8.006, de 17 de outubro de 2022.
Exonera, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão do CRAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social**, ROSANE GREGOLIN**, a partir de 17 (dezessete) de outubro de 2022.

Art. 2º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Fomento Agropecuário, ROSANE GREGOLIN,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC1, a partir de 17 (dezessete) de outubro de 2022.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:904CD8DC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8007/2022

DECRETO Nº. 8.007, de 17 de outubro de 2022.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão do CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão do CRAS, KATIANE RODRIGUES DE JESUS MANJURMA,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, a partir de 17 (dezessete) de outubro de 2022.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:ED943787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 89/2022. Objeto: registro de preços com eventual fornecimento de peças novas de reposição, sem uso anterior, compatíveis para veículos linha leve, média e pesada, com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos, atendendo às necessidades de todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 14.10.2022 a 13.10.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
161/2022	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA	06.257.832/0001-74	839.080,00
162/2022	R. LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	499.040,00

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 75/2022. Objeto: registro de preços com eventual fornecimento de peças novas de reposição, sem uso anterior, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de máquinas pesadas do município de Coronel Vivida-PR. Prazo: de 14.10.2022 a 18.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
164/2022	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52	501.934,00
165/2022	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	842.252,00

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BD965120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ESCOLA DA COMUNIDADE DE SANTA LUCIA, COM A FINALIDADE IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. ATRAVÉS DO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADES II" INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de outubro de 2022 até às 08h00min do dia 01 de novembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de novembro de 2022. Início da disputa de preços às 13h30min do dia 01 de novembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 149.990,00. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2022.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1D3DCAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2022 – Pregão Eletrônico nº 91/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MARX ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.705.206/0001-05. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da secretaria de obras, viação e urbanismo. Valor total estimado R$ 249.125,00. Prazo: 12 meses, de 14.10.2022 a 13.10.2023.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:ADD77C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2022
DATA: 20/07/22 ABERTURA: 05/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CMEIS E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA, PARA O ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	G. F. CONFECCOES LTDA - EPP	20,00	90.000,00
01	02	G. F. CONFECCOES LTDA - EPP	30,00	66.000,00
01	03	G. F. CONFECCOES LTDA - EPP	62,85	138.270,00
01	04	G. F. CONFECCOES LTDA - EPP	59,40	130.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				424.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
G. F. CONFECCOES LTDA - EPP	15.534.841/0001-56	424.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 424.950,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro Equipe de Apoio

ELAINE BORTOLOTTO IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2022

DATA: 20/07/22 ABERTURA: 05/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CMEIS E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA, PARA O ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 65/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	G. F. CONFECCOES LTDA - EPP	20,00	90.000,00
01	02	G. F. CONFECCOES LTDA - EPP	30,00	66.000,00
01	03	G. F. CONFECCOES LTDA - EPP	62,85	138.270,00
01	04	G. F. CONFECCOES LTDA - EPP	59,40	130.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				424.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
G. F. CONFECCOES LTDA - EPP	15.534.841/0001-56	424.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 424.950,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:04F99C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2022
DATA: 29/09/22 ABERTURA: 14/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 3 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO Nº 926224/2022 – PROPOSTA Nº 006031/2022, PARTÍCIPES: MAPA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	JAIRO LUIS CAVALLI & CIA LTDA	24.849,00	74.547,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
JAIRO LUIS CAVALLI & CIA LTDA	82.697.988/0001-54	74.547,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 74.547,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro Equipe de Apoio

ELAINE BORTOLOTTO IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2022
DATA: 29/09/22 ABERTURA: 14/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 3 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO Nº 926224/2022 – PROPOSTA Nº 006031/2022, PARTÍCIPES: MAPA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 92/2022, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	JAIRO LUIS CAVALLI & CIA LTDA	24.849,00	74.547,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
JAIRO LUIS CAVALLI & CIA LTDA	82.697.988/0001-54	74.547,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 74.547,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:579175CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1833/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
83 - 4.4.90.52.00.00 500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Total Suplementação: 1.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.3.2.1.01.01.01.1000 Fonte 500
Total da Receita:
1.000,00
Exercício: 2022
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E600A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1834/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
387 - 4.4.90.52.00.00 102
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
138 - 3.1.90.11.00.00 102
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00
Total Redução: 100.000,00
Exercício: 2022
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:34D47777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1835/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
388 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 176.000,00
06.001.12.365.0010.1.026. Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil
389 - 4.4.90.52.00.00 3104
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 312.000,00
Total Suplementação: 488.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Exercício: 2022
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E58EA880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1836/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.972,26 (três mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.1.006.	Reequipar a Secretaria da Administração	
15 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.972,26

Total Suplementação: 3.972,26 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.13.392.0011.1.030. Construir e Equipar Unidades Culturais
184 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00
06.002.27.812.0013.1.033. Construir e Equipar Unidades Esportivas
194 - 4.4.90.52.00.00 1000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.172,26
Total Redução: 3.972,26
Exercício: 2022
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BBB3EE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N° 1825/2022

O presente decreto, que designa membros para compor as Comissões Eleitorais dos Estabelecimentos de Ensino para o processo de escolha dos diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais. No Decreto:

Onde se lê:
Art.2° - Nomear os (as) senhores (as) para compor a comissão eleitoral do Centro Educacional Professora Neusa Cleci de Lima, ficando assim distribuídos:
REPRESENTANTES DE PROFESSORES QUE ATUEM NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Fatima Emilia Baraldi
Lorilais Conte
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Josiane Sútil
Lorilais Conte de Carvalho

Leia-se:
REPRESENTANTES DE PROFESSORES QUE ATUEM NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Fatima Emilia Baraldi Fronza
Lorilais Conte de Carvalho
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Josiane Sútil
Daniel Belo de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE

Aos Dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:45724E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1839/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.229,75 (cinqüenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
390 - 3.1.71.70.00.00 49410	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	9.449,41
391 - 3.3.71.70.00.00 49410	PÚBLICO RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	48.457,52
392 - 4.4.71.70.00.00 49410	PÚBLICO RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1.322,82
	PÚBLICO	

Total Suplementação: 59.229,75
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.9.57.01.02.0000 Fonte 49410
Total da Receita:
59.229,75
Exercício: 2022
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:43E41609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1837/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.642,06 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
373 - 3.3.71.70.00.00 34947	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.642,06

Total Suplementação: 32.642,06
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Exercício: 2022
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E26C2135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1838 /2022

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA
Art. 1°. Ficam substituídos os integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Diamante D´Oeste, nomeados pelo Decreto Municipal n° 676/2017, conforme abaixo:
"II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
a) Diretor de Operações: Marcos Aurélio Mocellin;
b) Secretário: Neli Terezinha Rosetti Pomini;
III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
d) Comissão de Abrigo: Luciane Macali
e) Comissão de Saúde: Ornélio Wolschick
f) Comissão de Vistoria: Josemar de Sales"
Art. 2°. Considerando as alterações de que trata o art. 1° deste Decreto, a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC passará a ser composta pelos seguintes membros:
I – PRESIDÊNCIA
Presidente: Guilherme Pivatto Junior;
Presidente Adjunto: Osmar Pereira da Silva.
II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor de Operações: Marcos Aurélio Mocellin;
Secretária: Neli Terezinha Rosetti Pomini;
Segunda Secretária: Jacqueline Alves Bueno Batista.
III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Comissão de Relações Públicas: José Aparecido Andrade;
Comissão de Segurança: Emmanuel Cunico de Andrade;
Comissão de Depósito: Anderson Cordeiro de Freitas;
Comissão de Abrigo: Luciane Macalli;
Comissão de Saúde: Ornélio Wolschick;
Comissão de Vistoria: Josemar de Sales;
Comissão de Transporte: Marcelo Jeferson Ribeiro;
Comissão de Donativos: Jesulene Barbosa Franco.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:80309462

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 01/2022

COMISSÃO CENTRAL DE ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE

EDITAL 01/2022

SÚMULA: EDITAL DE ESCOLHA DE DIRETOR (A) DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D' OESTE.

A Comissão Central das eleições designada pelo Decreto n° 1819, de 04 de Outubro do ano de 2022, conforme estabelece a Lei Municipal n° 099/2016, que regulamenta a Escolha dos Diretores de Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais – do Município de Diamante D' Oeste:
RESOLVE:
Estabelecer as normas para a escolha dos candidatos ao cargo de diretor (a) dos estabelecimentos de ensino do Município de Diamante D' Oeste, conforme segue:
Art. 1°. Conforme estabelece o art.20 da Lei n°099/2016, fica aberto o prazo de 18 de Outubro a 31 de Outubro de 2022 para as inscrições ao

cargo de diretor(a) dos estabelecimentos de ensino do Município de Diamante D' Oeste, sendo a Escola Municipal Presidente Kennedy e o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima.
Art. 2°. A consulta à comunidade escolar formada por pais ou responsáveis dos alunos, alunos maiores de dezoito anos, professores efetivos e servidores efetivos lotados nos estabelecimento de ensino, para a escolha do cargo de diretor (a) dos estabelecimentos de ensino do Município de Diamante D' Oeste, se realizará no dia 25 de Novembro de 2022 das 09h00m às 16h30m.
Art.3°. Para concorrer ao cargo de diretor (a) dos estabelecimentos de ensino do Município de Diamante D' Oeste, os candidatos deverão cumprir o que rege o art.5° da Lei n°99/2016.
Art.4°. Para os (a) candidatos (as) ao cargo de diretor (a) da Escola Municipal Presidente Kennedy e do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima, os mesmos deverão fazer a inscrição com ao servidor Nilton Silva Lippert Junior, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em formulário especifico fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art.5°. As homologações, deferimentos, indeferimentos, Recursos interpostos bem como casos omissos que por ventura surgirem, serão analisados e julgados pela Comissão Central de Eleições e pela Comissão Eleitoral do Estabelecimento de Ensino, conforme rege a Lei n° 99/2016.

Diamante D' Oeste 17 de Outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MOCELIN;

ADRIANA FRANCO DOS SANTOS

SILVIA MARIA HOLDEFER

SOLANGE ASSUNÇÃO DA SILVA MAGALHÃES;

ELISIANE VANUSA BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AC825455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 168/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 168/2022.

Contrato	223/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Moacir Luiz Gusso - CPF nº 212.816.709-44.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 127, Imóvel Matrícula 54.973. Lote de terras urbano nº 7, da quadra nº 1, do Loteamento Residencial Vescovi, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 281,61m².
Valor	R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	14 de outubro de 2022.

Contrato	224/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Moacir Luiz Gusso - CPF nº 212.816.709-44.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 138, Imóvel Matrícula 54.988. Lote de terras urbano nº 17, da quadra nº 4, do Loteamento Herminio Maria Galvan, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 347,14m².
Valor	R$ 69.992,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	14 de outubro de 2022.

Contrato	228/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Edinei Pelentir Corchak - CPF nº 072.167.469-02.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 53, Imóvel Matrícula 44.367. Lote de terras urbano nº 12, da quadra nº 11, do Loteamento Alto da Luz, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 361,30m².
Valor	R$ 98.000,50 (noventa e oito mil e cinquenta centavos).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	13 de outubro de 2022.

Contrato	230/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Rizia Barbosa Costa Ernesto - CPF nº 035.840.302-26.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 55, Imóvel Matrícula 44. Lote de terras urbano nº 11, da quadra nº 11, do Loteamento Alto da Luz, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 245,75m².
Valor	R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	14 de outubro de 2022.

Contrato	251/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Eneirte Vieira Ernesto - CPF nº 816.264.602-72.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –item n.º 176, Matrícula Imóvel 44.387. Lote de terras urbano nº 04-A, da quadra nº 06, do Loteamento Nossa Senhora da Salete, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 200,36m².
Valor	R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	17 de outubro de 2022.

Contrato	285/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	André Cecilio - CPF nº 081.465.919-57.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 174, Imóvel Matrícula 55.983 Imóvel matrícula 55.983 Lote de terras urbano nº 01 da quadra 21-A da 1º Secção Zona Sul da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 820,88 m².
Valor	R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	14 de outubro de 2022.

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C064B53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2022

PORTARIA Nº 124/2022

Nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2022, que será responsável pela seleção de professores em caráter temporário e excepcional para o ano de 2023:

Nome	Representação	Qualificação profissional
Nelci Block	Sindicato dos Professores Municipais	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Antônio Moacir Gomes	Representante do Conselho do FUNDEB	Professor de Ensino Fund. II e Ensino Médio, Licenciatura e Pós.
Jailene Dal Bosco	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Catiane Aparecida Soares de Morais	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Educação Infantil, Licenciatura e Pós
Sirlene Pereira Rosa	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Educação Infantil, Licenciatura e Pós

Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Neiva Terezinha Lovatto Machado	Representante do Departamento de Gestão de Pessoas	Agente Administrativo, Licenciatura e Pós
Leda Maria Ferrari	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Marizete Perin	Representante do Conselho Municipal de Educação	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54CE2D35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 04/2022
EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 04/2022
Edital Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituída pela Portaria nº 120/2022, resolvem TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 04/2022, em virtude de erro material.

Onde se lê:
Lei Municipal nº 2590/2022, 2594/2022, 2691/2022

Leia-se:
Lei Municipal nº 2590/2022, 2594/2022, 2621/2022

E no Anexo VI
Onde se lê:
em atendimento ao item 9.2.1

Leia-se:
em atendimento ao item 9.3.1

Os demais dispositivos do Edital de Abertura de n° 04/2022, permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:09C85D30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 160/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
004	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03
005	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D8F1885D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18917/2022

DECRETO Nº 18917/2022 de 17 de Outubro de 2022.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Luis Carlos Turatto**, Prefeito(a) do município de **Dois Vizinhos**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu precipitação acumulada de 69,5mm no dia 11/10/2022, conforme SIMEPAR, o que veio a ocasionar danos a edificações públicas, unidades habitacionais, além de prejuízos econômicos públicos e privados. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3EE0B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - ATA DA QUADRINGENTÉSIMA (400ª) REUNIÃO GERAL, VIGÉSIMA SEXTA (26º) SESSÃO ORDINÁRIA

FLS. Nº 461

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA (400ª) **REUNIÃO GERAL, VIGÉSIMA SEXTA (26º) SESSÃO ORDINÁRIA** DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA (8ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/10/2022)**, AS 18:00 HRS. CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SR. **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA – DEM**; SECRETARIADO PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **ADAILTON DE PAULA– MDB**. ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO*** FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA. TAMBÉM FIZERAM-SE PRESENTES OS VEREADORES (AS): PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE SRA. **MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS – DEM** SEGUNDO VICE-PRESIDENTE SR. **PEDRO MARTINS – DEM; SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA** – **DEM**; **MARLI APARECIDA CROPOLATO LINS – MDB; SR. MIGUEL DOS ANJOS DIAS – CIDADANIA.** REGISTRANDO-SE A AUSENCIA DA VEREADORA **SRA. DINAIR DO CARMO HARPS-DEM E VEREADOR SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN – DEM;** O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES (AS), EM SEGUIDA, SOLICITOU AO VEREADOR SR. **PEDRO MARTINS** QUE FIZESSE UMA LEITURA BÍBLICA PARA QUE PUDÉSSEMOS REFLETIR. O VEREADOR PROFERIU A LEITURA DE PROVÉRBIOS 16 **VRS 1 E 2** E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC", QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINARIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022,** A QUAL, APÓS SER LIDA, LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS. EM SEGUIDA O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETARIO "AD-HOC", QUE PROCEDESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO EXPEDIENTE: **PROJETO DE LEI Nº 033/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO DA ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO QUE INICIA NA RODOVIA ESTADUAL PR 092 NO TRECHO SAINDO PARA JAGUARIAIVA COM EXTENSÃO TOTAL DE 885 METROS. **REQUERIMENTO Nº 095/2022**, DE AUTORIA DOS VEREADORES QUE SUBSCREVEM**,** SOLICITANDO DISPENSA DO INTERSTÍCIO REGIMENTAL, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 033/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. O SR. PRESIDENTE ENCAMINHOU O PROJETO DE LEI APRESENTADO PARA SER ANALISADO PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS E ENCAMINHOU O REQUERIMENTO APRESENTADO PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO PLENÁRIA. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O EXPEDIENTE E DEU INÍCIO **AO GRANDE EXPEDIENTE**: SOLICITANDO AO SECRETARIO "AD-HOC" QUE FIZESSE A LEITURA DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS E ENVIADOS, CORRESPONDENCIAS E SE HAVIA VEREADOR INSCRITO PARA DECLINAR A PALAVRA SOBRE AS MATÉRIAS APRESENTADAS. CONSTAVA O OFICIO Nº 042/2022 DE 10 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, ASSINADO PELO SR. LUCAS BRANCO DA SILVA, FUDAMENTADO NO ARTIGO 30, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO 125 DO REGIMENTO INTERNO, COMUNICANDO SUA RENUNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, AO QUAL FOI ELEITO PARA O BIÊNIO 2021/2022. ATO CONTÍNUO O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETARIO "AD-HOC" QUE FIZESSE A LEITURA DA SÚMULA DAS MATERIAS QUE ESTAVAM NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO PLENÁRIA; DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO **PROJETO DE LEI Nº 033/2022** E DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO **REQUERIMENTOS Nº 095/2022**. NADA MAIS PARA SER APRESENTADO O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA**: COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O **REQUERIMENTO Nº 095/2022,** O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE COLOCOU, INDIVIDUALMENTE, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI Nº 033/2022,** O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. NADA MAIS PARA SER DELIBERADO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E ANUNCIOU AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS. CONSTAVA INSCRIÇÃO DO SR. LUCAS BRANCO DA SILVA, O QUAL DE POSSE DA PALAVRA, MENCIONOU QUE JÁ HÁ SEIS MESES ESTAVA COM INTENÇÃO DE RENUNCIAR AO CARGO DE PRESIDENTE, DISSE QUE FOI UM PRAZER MUITO GRANDE TER PRESIDIDO ESTA CASA, AGRADECEU AOS VEREADORES E VEREADORAS PELA HARMONIA QUE HOUVE NO DECORRER DESSES ANOS DE MANDATO. DISSE AINDA, QUE SEMPRE DEFENDEU O CARGO DE VEREADOR.

SALIENTOU QUE HAVERÁ ELEIÇÃO PRA ESCOLHA NA NOVA MESA DIRETORA E ESTÁ DISPOSTO A AJUDAR A GESTÃO DO PRÓXIMO BIÊNIO. A VERADORA MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS, DE POSSE DA PALAVRA, AGRADECEU PELA COMPREENSÃO E APOIO E PARABENIZOU O SR LUCAS PELO TRABALHO REALIZADO NA PRESIDENCIA. O VEREADOR SR. ADAILTON DE PAULA, DE POSSE DA PALAVRA, AGRADECEU AO SER LUCAS PELA CONFIANÇA EM TÊLO ESCOLHIDO PARA PRIMEIRO SECRETÁRIO E TEREM TRABALHADO JUNTOS TODOS ESSES ANOS. O SR. PEDRO MARTINS, DE POSSE DA PALAVRA, AGRADECEU AO SR. LUCAS PELA EFICIENTE E QUE TRABALHARAM COMO UMA VERDADEIA FAMÍLIA. A VEREADORA SRA. MARLI APARECIDA CROPOLATO LINS AGRADECEU AO SR. LUCAS PELO BELO TRABALHO REALIZADO. A VEREADORA ANGELICA PINA DE OLIVEIRA AGRADECEU E PARABENIZOU AO VEREADOR SR. LUCAS PELO TRABALHO. O VEREADOR MIGUEL DOS ANJOS DIAS DISSE QUE COMO UM VEREADOR NOVATO, SOMENTE TEM A AGRADECER E PARABENIZAR O SR. LUCAS PELO TRABALHO. A SERVIDORA ARIANE CAROL CHAMBERLAIN, EM NOME DOS SERVIDORES AGRADECEU AO SR. LUCAS POR TODOS ESSES ANOS DE TRABALHO EM HARMONIA. O SR. LUCAS BRANCO DA SILVA, DE POSSE DA PALAVRA, MENCIONOU SOBRE A CRIAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PARA OS VEREADORES E QUE DEIXARA COMO SUGESTÃO PARA O PROXIMO PRESIDENTE. NADA MAIS PARA SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE CONVOCOU TODOS OS VEREADORES (AS) PARA A **PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 18:00HRS,** CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, DA QUAL, EU **ADAILTON DE PAULA** PRIMEIRO - SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELO PRESIDENTE **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA,** E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

1º SECRETÁRIO: _____
PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

DEMAIS VEREADORES:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E639AE5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2023

AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses convida a população em geral para participar da Audiência Pública em cumprimento ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizar-se no próximo dia 27 de outubro de 2022, às 10:00 horas, no Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira– Centro, Doutor Ulysses – PR, CEP: 83590-000, onde demonstrará os planos orçamentos, sendo eles: Lei Orçamentária Anual – LOA 2023. Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 13 de Outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FB9F6D56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2022 NOMEAR, A SENHORA DILCILEIA CORDEIRO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 061.955.789-32, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.

DECRETO Nº 0226/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a senhora **DILCILEIA CORDEIRO,** portadora do CPF/MF nº 061.955.789-32, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B1A43D26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 227/2022

DECRETO Nº 0227/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, a pedido a senhora **RAQUEL RHAYSSA SILVA RAAB,** portadora do CPF/MF nº 104.603.179-11, do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B0EE317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 178/2022 *REPUBLICAÇÃO

Dispõem sobre o desligamento do Empregado Público- Nelcymário Marins Martins

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando término de contrato de trabalho por prazo determinado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, NELCYMÁRIO MARINS MARTINS, matrícula 1106-1, ocupante do cargo de provimento emprego público de Motorista de Veículos, a partir de 03/10/2022, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.

Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 09/03/2022 a 02/10/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8162D540

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 091/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 091/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço unitário:

Participante/Vencedor	Valor	Lotes
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62	R$ 2.493,30(sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 011, 012, 013, 015, 025, 032, 035, 039, 044, 046, 047, 048
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06	R$ 56.219,50(cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)	008, 014, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 030, 033, 034, 036, 037, 038, 042, 043, 049, 050, 051, 052

Fernandes Pinheiro, 17 de outubro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A879B21A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 091/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para nº 091/2022.

Participante/Vencedor	Valor	Lotes
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62	R$ 2.493,30(sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 011, 012, 013, 015, 025, 032, 035, 039, 044, 046, 047, 048
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06	R$ 56.219,50(cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)	008, 014, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 030, 033, 034, 036, 037, 038, 042, 043, 049, 050, 051, 052

Gabinete da Prefeita Municipal, 17 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B8BA0F37

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.
Prazo de Execução: 06(seis) meses.
Valor: R$ 62.493,30(sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Data: 17/10/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C5BABB64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.
Prazo de Execução: 06(seis) meses.
Valor: R$ 56.219,50(cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Data: 17/10/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAIR RODRIGUES – EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4B80AE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 075/2022 - Contrato Nº: 191/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: 48.946,44 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 17/10/2022 Término: 21/08/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de atendimento hospitalar de urgência/emergência para atendimento hospitalar de pacientes encaminhados no período de 24/horas dias, com equipe multiprofissional, a todos os usuários do Município de Flor da Serra do Sul-Pr, procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário.

Flor da Serra do Sul, 17 de Outubro de 2022

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F289668A

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 94/2022
Edital de Pregão Eletrônico nº. 64/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de mudas de Flores perenes e sazonais, palmeiras, pedras para jardinagem, grama, substratos e vasos de flores para serem utilizados nos espaços públicos diversos.
Retificasse o item 10.9 do edital e acrescentasse a seguinte exigência:
10.9 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
10.9.1 Apresentar RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas, válido.
Retificasse o anexo I Termo de Referencia do edital e acrescentasse a seguinte exigência:
1.3 As mudas devem ser registradas e certificadas, estando em conformidade com a legislação em vigor e Portaria 172 da ADAPAR.
Não alterasse valores e nem cálculos, sendo que o valor máximo da contratação não alterasse.
Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no **dia 01 de Novembro de 2022 as 09:00 (nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de Outubro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM -
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8DE0004D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.910, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.910, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Ani Karolini de Carvalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Ani Karolini de Carvalho, matrícula 2-01203, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 17 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Flórida, 13 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BEDE98DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1911, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1911, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba-Pr, com partida no dia 17 de outubro de 2022 e retorno previsto para o dia 20 de outubro de 2022, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – A viagem tem como finalidade, audiência no gabinete do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa Ademar Luiz Traiano, para tratar de pendências de protocolos de projetos deste Município, bem como, para solicitar a liberação de novos projetos; audiência no gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, para tratar de pendências de protocolos desta municipalidade;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E64EB929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CTT 05/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001
(CONTRATO 05/2022)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO**, CNPJ/MF sob nr. 95.387.015/0001-60, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 01/2022, homologado em 14/04/2022.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Aquisição de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento direto no veículo da CÂMARA MUNICIPA DE FOZ DO JORDÃO.

DO VALOR

Valor unitário de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) por litro, totalizando o valor global deste contrato de R$ 9.651,97 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) para o saldo de 1.758 (um mil, setecentos e cinquenta e oito) litros de combustível (Gasolina Comum), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do Contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Foz do Jordão/PR, 25 de Julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:3A855CC0

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRADO TERMO ADITIVO 002 CTT 05/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002
(CONTRATO 05/2022)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO**, CNPJ/MF sob nr. 95.387.015/0001-60, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 01/2022, homologado em 14/04/2022.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Aquisição de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento direto no veículo da CÂMARA MUNICIPA DE FOZ DO JORDÃO.

DO VALOR

Valor unitário de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) por litro, totalizando o valor global deste contrato de R$ 6.840,12 (Seis mil oitocentos e quarenta reais e doze centavos) para o saldo de 1.428,78 (um mil, quatrocentos e vinte e oito e setenta e oito centavos) litros de combustível (Gasolina Comum), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do Contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Foz do Jordão/PR, 13 de Outubro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:635C501E

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 012/2022

DATA: 17.10.2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS (PCAs) ATRAVES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA", no período de 19 à 21 de Outubro de 2022.

Empresa **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ nº. 22.094.483/0001-73**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 5.560 (Cinco mil e quinhentos e sessenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 17 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:B4BC1877

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 075/2022 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 075/2022 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 075/2022 - PMFJ Objeto:"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Empresas vencedoras:

DOUGLAS ALAN HEINEN(18828722000102) com os lotes: 82, 83, 84, 85, 86, 87, 300, 301, 303, 304, 305, 306 e 308 no valor total de R$37.679,00 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais).

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA(47190313000113) com os lotes: 15, 51, 61, 63, 64, 80, 89, 96, 123, 136, 142, 160, 173, 175, 179, 181, 209, 210, 211, 216, 231, 233, 296, 299, 327, 331, 340, 390, 391, 438, 440 e 472 no valor total de R$30.402,85 (trinta mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

POLEX COMERCIAL LTDA(26373592000180) com o lote: 59 no valor total de R$1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA(07481107000148) com os lotes: 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 65, 67, 75, 76, 78, 79, 81, 128, 129, 130, 132, 151, 152, 153, 155, 157, 161, 162, 164, 170, 178, 180, 183, 204, 205, 215, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 228, 229, 230, 234, 237, 239, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 295, 298, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 337, 339, 341, 343, 345, 378, 392, 439, 443, 444, 453, 454 e 493 no valor total de R$123.685,81 (cento e vinte e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(44651148000161) com os lotes: 159, 242, 243, 246, 247, 249, 250, 251, 289, 302, 307, 310 e 342 no valor total de R$18.322,70 (dezoito mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA(08574064000108) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 17, 71, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 117, 125, 126, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 169, 232, 248, 252, 254, 256, 257, 258, 259, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 311, 312, 344, 346, 347, 349, 350, 357, 367, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 394, 395, 402, 429, 432, 433, 434, 435, 436, 447, 449, 450, 458, 459, 460, 461,

462, 463, 464, 465, 468, 469, 471, 479, 481, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569 e 570 no valor total de R$88.993,65 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA(21189579000152) com os lotes: 2, 13, 50, 66, 212, 214, 224, 225, 226, 227, 324, 338 e 482 no valor total de R$19.239,35 (dezenove mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME(11234029000154) com os lotes: 1, 6, 49, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 139, 166, 167, 168, 174, 176, 177, 253, 255, 263, 264, 309, 313, 314, 315, 320, 321, 322, 323, 369, 370, 371, 388, 389, 400, 437, 448, 451, 455, 467, 478 e 492 no valor total de R$21.206,70 (vinte e um mil e duzentos e seis reais e setenta centavos).

SUN MUSIC ARARAQUARA- INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA(17845549000180) com o lote: 238 no valor total de R$2.070,00 (dois mil e setenta reais).

A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI(10607722000162) com os lotes: 16, 127, 213, 442 e 446 no valor total de R$7.833,00 (sete mil e oitocentos e trinta e três reais).

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA(82803230000153) com os lotes: 235 e 236 no valor total de R$99.833,00 (noventa e nove mil e oitocentos e trinta e três reais).

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI(18912500000165) com os lotes: 409, 426, 427 e 428 no valor total de R$4.458,42 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Itens desertos:10, 44, 45, 46, 47, 48, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 88, 95, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 131, 133, 134, 135, 154, 156, 158, 163, 165, 171, 172, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 219, 240, 244, 245, 260, 261, 262, 297, 316, 317, 318, 319, 325, 326, 335, 336, 348, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 364, 365, 366, 368, 393, 396, 397, 398, 399, 401, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 430, 431, 441, 445, 452, 456, 457, 466, 470, 473, 474, 475, 476, 477, 480, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491 e 494

Itens fracassados:90, 91, 92, 93, 94, 241, 362, 363, 372, 373, 374, 375, 376, 377 e 553

FOZ DO JORDÃO - PR, 17 de outubro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:D92C2512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 78/2022 - PMFJ cujo **Objeto:**"**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOM (CARRO E MOTO) DE SOM ATIVO E DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Empresas vencedoras:

ANDERSON COLES 07009114994, CNPJ Nº 22.488.683/0001-00, vencedora com um total de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07 vencedora com um total de **R$ 10.964,00** (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Itens 03 e 04 ficaram frustrados.

FOZ DO JORDÃO - PR, 17 de outubro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:B14D2CA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 20.707.920/0001-51)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE"
VALOR TOTAL: R$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F8736417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

INSERIR IMAGEM AQUI !!!

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **DANIEL LERIAS**, atingindo as áreas registrada no Registro de Imóveis do Segundo Serviço do Registro de Imóveis de Guarapuava-PR sob a matrícula número 5.515 em nome de Olivar Alves Ayres, João Floriano Machado, Joaquim Vieira da Silva e sua esposa Olinda da Silva, Sebastião Ribeiro dos Santos e sua esposa Maria Madalena da Silva Santos e Acir Alves Ayres e sua esposa Geni da Silva Ayres e sob a transcrição número 5.827 registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, em nome de Archimedes Ayres da Rocha.

A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Companhia de Habitação do Paraná – COAHAPAR, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/01.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.154.090,01**m e **E 387.915,24**m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°08'05" e 266,04 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.154.029,55**m e **E 388.174,32**m; 197°54'55" e 284,94 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.153.758,43**m e **E 388.086,67**m; 189°33'46" e 91,98 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.153.667,73**m e **E 388.071,39**m; 183°45'50" e 186,41 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.153.481,71**m e **E 388.059,15**m; 204°26'11" e 240,88 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.153.262,41**m e **E 387.959,50**m; 326°50'53" e 43,33 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.153.298,69**m e **E 387.935,81**m; 350°11'05" e 99,66 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.153.396,89**m e **E 387.918,82**m; 327°44'18" e 41,61 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.153.432,08**m e **E 387.896,60**m; 335°31'03" e 119,39 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.153.540,73**m e **E 387.847,13**m; 354°09'45" e 192,14 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.153.731,88**m e **E 387.827,58**m; 284°57'12" e 32,05 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.153.740,15**m e **E 387.796,62**m; 345°47'41" e 16,28 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.153.755,94**m e **E 387.792,62**m; 45°44'38" e 42,05 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.153.785,28**m e **E 387.822,74**m; 351°23'10" e 83,02 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.153.867,36**m e **E 387.810,31**m; 74°44'45" e 141,26 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.153.904,53**m e **E 387.946,59**m; 350°24'27" e 188,11 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, possíveis arrematantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.
A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Foz do Jordão-PR, 17 de Outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipaledital de Publicação

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

INSERIR IMAGEM AQUI !!!

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **DANIEL LERIAS**, atingindo as áreas registrada no Registro de Imóveis do Segundo Serviço do Registro de Imóveis de Guarapuava-PR sob a matrícula número 5.515 em nome de Olivar Alves Ayres, João Floriano Machado, Joaquim Vieira da Silva e sua esposa Olinda da Silva, Sebastião Ribeiro dos Santos e sua esposa Maria Madalena da Silva Santos e Acir Alves Ayres e sua esposa Geni da Silva Ayres e sob a transcrição número 5.827 registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, em nome de Archimedes Ayres da Rocha.
A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Companhia de Habitação do Paraná – COAHAPAR, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/01.
Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.
A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.154.090,01**m e **E 387.915,24**m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°08'05" e 266,04 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.154.029,55**m e **E 388.174,32**m; 197°54'55" e 284,94 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.153.758,43**m e **E 388.086,67**m; 189°33'46" e 91,98 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.153.667,73**m e **E 388.071,39**m; 183°45'50" e 186,41 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.153.481,71**m e **E 388.059,15**m; 204°26'11" e 240,88 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.153.262,41**m e **E 387.959,50**m; 326°50'53" e 43,33 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.153.298,69**m e **E 387.935,81**m; 350°11'05" e 99,66 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.153.396,89**m e **E 387.918,82**m; 327°44'18" e 41,61 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.153.432,08**m e **E 387.896,60**m; 335°31'03" e 119,39 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.153.540,73**m e **E 387.847,13**m; 354°09'45" e 192,14 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.153.731,88**m e **E 387.827,58**m; 284°57'12" e 32,05 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.153.740,15**m e **E 387.796,62**m; 345°47'41" e 16,28 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.153.755,94**m e **E 387.792,62**m; 45°44'38" e 42,05 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.153.785,28**m e **E 387.822,74**m; 351°23'10" e 83,02 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.153.867,36**m e **E 387.810,31**m; 74°44'45" e 141,26 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.153.904,53**m e **E 387.946,59**m; 350°24'27" e 188,11 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, possíveis arrematantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.
A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Foz do Jordão-PR, 17 de Outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1ECAAC4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Atendendo ao contido no Edital de **Chamamento Público nº 05/2022**, após a conferência de todas as inscrições e análise documental, segue abaixo a lista com as inscrições homologadas, a saber:

Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA
01	ADELMO FISCHER	ELIS CONFECÇÕES
02	ALESSANDRA NUNES	PADARIA NUNES
03	ARI ECCO E CIA LTDA	MÓVEIS ECCO
04	DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS MACEDO	BAR E LANCHONETE AVENIDA
05	LEAO E REISDOERFFER LTDA	HIPERFARMA FOZ DO JORDÃO
06	LUCIANA VASCONCELOS GONÇALVES	LANCHONETE DO ADÃO
07	MARIA GODOY DA SILVA	MARIA GODOY DA SILVA
08	MATEUS VINKLER MULLER	MULLER COSMÉTICOS

09	PRISCILA MALAGGI	PENSE DOCE
10	RENATA PINHEIRO ESSER	FARMA TOTAL

Foz do Jordão, 17 de Outubro de 2022.

MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FE9AF3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
540_22 - EMERGÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 540 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurradas (12200).

O **Prefeito do Município de Francisco Beltrão**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da
Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO, que ocorreu A partir das 05h30m do dia 10 de outubro de 2022 o município de Francisco Beltrão e região registraram acumulado expressivo de chuva, superando 220 milímetros até as 11h30m do dia 11 de outubro, conforme dados da estação hidrológica instalada no 10º Grupamento de Bombeiros (Simepar);

CONSIDERANDO, esse grande volume de chuva, que segundo informações dos demais órgãos foi ainda maior à montante da bacia, ocasionou enxurrada em diversos pontos, além de alagamentos e inundações no município devido a elevação dos rios e córregos.

CONSIDERANDO, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO, como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO, que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:170D1340

ASSESSORIA LEGISLATIVA
535_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 535 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 9.809/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:36112F95

ASSESSORIA LEGISLATIVA
373_22 - LICENÇA MATERNIDADE - NATHIELE CAROLEN NEGRI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 373 DE 04 OUTUBRO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora NATHIELE CAROLEN NEGRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NATHIELE CAROLEN NEGRI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 9.840/2022, a partir de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C7FA3AA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 389/2022 - RETIFICAÇÃO EDITAL PSS

EDITAL 389/2022

Para fins de retificação altera o Edital n.º 385 de 20 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o cronograma do item 1.7 do Edital nº 385/2022 que passa a contar com a seguinte redação:

"1.7- Este Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas nas prováveis datas:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de abertura	20/09/2022
Prazo para impugnação do edital	21/09/2022 a 23/09/2022
Período de inscrições	26/09/2022 a 11/10/2022
Divulgação das inscrições	18/10/2022
Prazo para recurso quanto às inscrições	19/10/2022 a 21/10/2022
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	28/10/2022
Divulgação da classificação preliminar	29/11/2022
Prazo para recurso quanto à classificação preliminar	30/11/2022 a 05/12/2022
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**13/12/2022**
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	**Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:8BB0D491

ASSESSORIA LEGISLATIVA
534_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - INDIANARA ANDRETTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 534 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) INDIANARA ANDRETTA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 9.681/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) INDIANARA ANDRETTA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 10 (dez) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2ED1AC31

ASSESSORIA LEGISLATIVA
533_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MONIA QUAGLIOTTO CRUZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 533 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MONIA QUAGLIOTTO CRUZ a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 9.518/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a MONIA QUAGLIOTTO CRUZ a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3CACC683

ASSESSORIA LEGISLATIVA
530_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA

DECRETO MUNICIPAL N.º 530 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 9.065/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 8 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A632C318

ASSESSORIA LEGISLATIVA
528_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CAROLINE FERNANDA HOENIG

DECRETO MUNICIPAL N.º 528 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CAROLINE FERNANDA HOENIG a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 9.528/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CAROLINE FERNANDA HOENIG a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 7 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:374BB6BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
531_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - RONI AUGUSTO SILVA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 531 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) RONI AUGUSTO SILVA DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 9.327/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) RONI AUGUSTO SILVA DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:14AA7CCE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
541_22 - ALTERA 456_19 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 541 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 456 de 29 de julho de 2019 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 12.828/2022 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, ficando assim constituído:

"§ 1º Representantes Governamentais:
IV - representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: EDNA DOS SANTOS;
b) Suplente: DULCINÉIA BETTI FILIPPINI;"
"§ 2º Representantes não Governamentais:
III - Representantes da População Idosa I:
a) Titular: ELI IVETE MOSQUER;
b) Suplente: LURDES CASAGRANDE;
IV - Representantes da População Idosa II:
a) Titular: ELSA ZAMADEI LOPES;
b) Suplente: ANTONINHO RODRIGUES BRIZOLA;
V - Casa de Apoio Irmão Cirilo:
a) Titular: PAULA CRISTINA FRANÇA FILISBINO;
b) Suplente: JOÃO MARIA STUNPF
VI - ARACAP - Associação Regional dos Amigos do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento ás Pessoas com Deficiência Visual:

a) Titular: GILSON JOSÉ ROVARIS;
b) Suplente: LIA MARA SOSTER;" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7500B52

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 037/2022

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	079/2022	3,5	Curitiba – PR
Anildo Krug	602.965.939-15	080/2022	3,5	Curitiba – PR
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	081/2022	3,5	Curitiba – PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	082/2022	3,5	Curitiba – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:FEC41344

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO N. 032/2022

OBJETO: aquisição de um veículo novo, 0KM, destinado à utilização do Poder Legislativo de Francisco Beltrão - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
CONTRATADA: Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste LTDA.
CNPJ: 75.576.157/0001-69
VALOR: R$ 172.300,00 (Cento e setenta e dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: até 14/01/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:A38C798C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 144/2022
OBJETO: Contratação para serviços de transporte escolar por micro ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, totalizando 149 km diários, pelo período de dois meses.

FORNECEDOR: EDEVALDO WELTER - TRANSPORTE
CNPJ Nº: 35.327.047/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 38.519,48 (trinta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 17 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:38EFB087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGELA MOLINA COLNAGO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1042/2022 - referente a Pregão nº 176/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.376.735,73 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 3 vezes (40%, na entrega dos enfeites; 30% no dia 02 de dezembro; 30% no momento do retorno dos enfeites ao local de origem).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:375F9A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SAMBER MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 990/2021 – Inexigibilidade nº 094/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.582/2022.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8594D957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias 509/2022 – Dispensa de Licitação nº 070/2022
OBJETO: O fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui comorbidade mórbida.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.533/2022.
Fica prorrogado o prazo por mais 03 tres) meses, ou seja, até dia 04 de janeiro de 2023.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:252C91A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 912/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 88/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.609/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 09 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F87BFA46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 943/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.608/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 16 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8AAE2E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.608/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 15 de maio de 2023.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:26D299D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA PATRICIA MATES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 990/2019 – Inexigibilidade nº 80/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade

Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.605/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9D76462C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WPK CLÍNICA MÉDICA LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1034/2019 – Inexigibilidade nº 69/2018.
OBJETO: Prestação de serviços através de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.600/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 26 de maio de 2023.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4790A360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 – Processo nº 906/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para execução da retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras no Conjunto Habitacional Terra Nossa, incluindo o caminhão para transporte, equipe de funcionários, carregamento, descarregamento e colocação dos alicerces.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO
DESERTO

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:67FA77FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2022
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 33.458.003/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 243.722,88 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ARAIDA LTDA
CNPJ Nº 46.762.008/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 118.615,68 (cento e dezoito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 19.850.311/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 243.722,88 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 94/2022: R$ 606.061,44 (seiscentos e seis mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 17 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:778CB1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022- CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022DE 25/07/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº06/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: GARI
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	Data de nascimento	SITUAÇÃO	ASSINATURA
2ª	ISAIAS ELIZIO MATOSO	72.00	25/01/2002		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022 do Segundo Processo Seletivo Simplificado de 2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:06DA0AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 584/2022

Declara Licitação Deserta e estabelece outras providencias;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, em conformidade com o art. 49 caput. da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

Considerando a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, atestaram a inexistência de proponentes interessados no Processo Licitatório:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 Processo Nº 184/2022, sendo o objeto "Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica das ruas Rosalino Cardoso e Augusto Andreolli, Loteamento Jardim São João", pela razão de não ter proponentes interessados no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de outubro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2408CE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **194/2022**
Pregão Eletrônico N° **096/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31 de outubro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **096/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de 02 Veiculos 0Km, tipo Ambulancia; e, 01 Onibus Rodoviario 0Km, com Carroceria e Chassi integrada", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 17 de outubro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F62DEF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **195/2022**
Pregão Eletrônico N° **097/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31 de outubro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **097/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de um Veículo Automotor 0km, tipo VAN, para transporte de passageiros", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 17 de outubro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AF34C77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **196/2022**
Pregão Eletrônico N° **098/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de novembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **098/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Areia grossa, média e fina, visando a manutenção, conversação, reformas e construção entre outras demandas estabelecidas pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia, deste Município.

General Carneiro - PR, 17 de outubro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B868CC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 853/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B39EDF29

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.848/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 17 de outubro de 2022, o senhor RICARDO ALEXANDRE BONADIO MANHANINI, portador da RG. Nº. 3.476.037-3 SSP/PR., do cargo de Técnico em Informática com admissão em 01/06/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 17 de outubro de 2022 o cargo de Técnico em Informática, ocupado pelo servidor exonerada no art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27039DE8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vêm requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate – CREER, mediante Termo de Colaboração conforme determina Portaria MC Federal nº 580/2020, visando apoiar atividades de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, por meio de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal nº 202181000789 – indicando nominalmente a entidade beneficiária.
Goioerê, 17 de outubro de 2022.

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022 e Portaria MC 580/2.020.

Goioerê, 17 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EE3B5D78

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEGIXIBILIDADE Nº 008/2.022

1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE. CNPJ: 07.206.241/0001-30 Endereço: Avenida Contorno Norte, nº. 200 – Vila Nossa Senhora da Candeias– Goioerê/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Colaboração

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Emenda Parlamentar.
5. Base legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, I do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Portaria Federal MC nº 580/2.020.
6. Serviço ofertado: proteção básica – convivência e fortalecimento de vínculos
7. Objeto proposto: Promover a inclusão social através de ações preventivas a vulnerabilidade, desenvolvendo atividades de lazer, culturais e recreativas, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contraturno social, almejando fortalecimento de vínculos.
8. Período: novembro de 2022 a fevereiro de 2023
9. Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
10.Dotação Orçamentária: 1068 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1991)
11. Público alvo: Crianças e adolescentes com idade entre 04 a 16 anos no contra turno escolar.

12. Justificativa da Parceria: A oferta de proteção básica atua de forma preventiva com atividades voltadas ao planejamento e execução de ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais. O serviço de proteção básica além de serem executados de forma direta pelo CRAS, também se faz de forma indireta, por entidades e organizações de assistência social, para tal é imprescindível o conhecimento do território e conhecimento das famílias e indivíduos, visto que é nesse cotidiano que podem acontecer situações de risco e vulnerabilidade. A importância do trabalho estar alinhado às situações apresentadas pelas famílias, possibilita ofertar atividades e serviços voltados ao convívio, socialização, possuindo caráter preventivo e proativo, exigindo interação constante em um espaço que as pessoas (crianças e adolescentes) possam expressar suas dificuldades e buscar, de forma conjunta soluções para as vulnerabilidades encontradas.

13. Justificativa de Inexigibilidade: Considerando que existe o interesse público e recíproco entre a administração pública e a OSC Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, para a execução de serviços de proteção básica, o município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação propõe o processo de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração.
A proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, "Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
" Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica especialmente quando: II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
A entidade pleiteia recursos oriundos de emenda parlamentar nº 202181000789, operacionalizados via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, alocada na GND 3 (custeio), repassada ao Fundo Municipal para ser descentralizada à entidade beneficiária devendo ser realizado a transferência integral dos recurso em até 90 dias a contar do efetivo crédito em conta, conforme previsão disposta em Portaria Federal MC nº 580/2.020, observando os requisitos da Lei 13.019/2014 quanto a formalização de Plano de Trabalho e de Termo de Colaboração, justificando dessa forma a ausência de Chamamento Público - Emenda Parlamentar nominativa, conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, ademais o plano de trabalho atinge áreas de relevância pública e sociais, o objetivo do plano é convívio familiar e comunitário e o fortalecimento de vínculos, constatou-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades assistenciais, e que o objeto do plano de trabalho proposto é de desenvolver atividades com o propósito de resgatar o aspecto social de crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade.
Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
14. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:75E66009

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.853/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público ocupado pelo servidor NELSON

SILVA SANTOS, Vigia, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua jubilação.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular acima identificada, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora municipal, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB82A894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 843/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao Senhor LUIZ CARLOS SOUZA AMORIM, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B5FAF23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.854/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público ocupado pelo servidor JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, Vigia, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua jubilação.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular acima identificado, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora municipal, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31B57596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 858/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A Senhora ELAINE FERREIRA DA COSTA DE ALMEIDA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B41C32C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê/ Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominado **CONTRATADA** ,resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 440/2018, referente ao Pregão Presencial nº 142/2018, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 440/2018, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **18 de outubro de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente contrato é de **R$ 19.570,00 (dezenove mil quinhentos e setenta reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
51	03.01	04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
394	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1103
944	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê-Pr
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:80D5FF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 022/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA	158.243,89

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê-Pr, 14 de outubro de 2022

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Da Comissão

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro Da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro Da Comissão

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8621259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2.022
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS de LEITOS de UTI GERAL ADULTO TIPO II, conforme estabelece a PORTARIA GM/MS nº 3.280/2022, CONTRATO nº 0306.2568/2022 DGS e Memorial Descritivo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.427.161,60 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 17/10/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:681B2320

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022

Chamamento Público Nº 011/2022 visando o **CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) do Município de Goioerê-PR.**
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 011/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSONAL RESPONSÁVEL
20/09/2022 29/09/2022	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	CLÍNICOS GERAIS	PEDRO MIRANDA DAMASCENO JUNIOR HUGO FERNANDES DAMASCENO ANA BEATRIZ DE ARAUJO BERTON JOSE ANGELO GUARNIERI LISIANE CRISTINA MARCOLINO DE BRINHOLI ISABELLA PATRUCELLI DE AZEVEDO JULIANA SILVA MATEUS

O profissional Murilo Sanches Kulevicz, CRM/PR 49.525, apresentado pela empresa não poderá ser credenciado, pelo fato de não ter sido apresentado documentos para habilitação, autenticados, conforme indicado em edital.

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê-Pr, 30 de setembro de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA
Membro da Comissão

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO
Membro da Comissão

PATRÍCIA MARIA DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DC050D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2.022
CONTRATADO: POSTO PIONEER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.547.780,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 17/10/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:05CAF791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/10/2022	10.904,25
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	17/10/2022	424,68
Goioerê, 17 de Outubro de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6D3B6EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.855/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 1103-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 3000	R$ 5.100,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
DOTAÇÃO 226-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 504	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO 1111-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 3000	R$ 50.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 1080-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 45.000,00
TOTAL	R$ 103.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 504 no valor de R$ .000,00 (três mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.1.397-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
DOTAÇÃO 945-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 100.100,00
TOTAL	R$ 100.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:50517D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

1° termo aditivo a Ata de Registro de preços n° 113/2022 Pregão Eletrônico 037/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLAUDEMIR MACHADO DOS SANTOS LTDA

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, celebrado em, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa CLAUDEMIR MACHADO DOS SANTOS LTDA, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste do preço do gás GLP 13kg conforme segue:

Produto	Valor registrado	Solicitado %	Valor com reajuste R$
GLP 13kg Liquigás	124,40	2,48	127,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 17 de outubro de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA –
Prefeita
Contratante

CLAUDEMIR MACHADO DOS SANTOS LTDA.
CNPJ n.º 22.041.104/0001-87
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:25B970E8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2022 PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

1° termo aditivo ao contrato n° 229/2022 Pregão Presencial 066/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARTINEZ & CARVALHO LTDA ME

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa MARTINEZ & CARVALHO LTDA ME, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste do preço da máquina especificado conforme segue:

Produto	Valor registrado	Aumento concedido %	Valor total
MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA VINCAR BOLSOS EM CALCAS JEANS, CALÇAS CASUAIS E UNIFORMES. MÁQUINA COM UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO, CONTROLE DIGITAL DE TEMPO E TEMPERATURA, ARÉA DE TRABALHO DE 23CM EM X E 23 CM EM Y. SEM NECESSIDADE DE ÀGUA E VAPOR. COM FORMAS.	26.800,00	4,477	28.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 17 de outubro de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA –
Prefeita
Contratante

MARTINEZ & CARVALHO LTDA ME.
CNPJ n.º 10.534.348/0001-12
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5B67C757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022

Data: 14 de Outubro de 2022.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologar o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2022 que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos fotográficos e cinematográficos para realização de externas, estúdio e sonoplastia, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Guaíra, para produção de materiais em audiovisual**, pelo critério de menor preço por item às seguintes empresas: R. A. MORAES – EIRELI, CNPJ nº 32.134.537/0001-30, no valor de R$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais), MARADAL COMERCIAL – EIRELI CNPJ nº 15.481.871/0001-41, no valor de R$ 9.166,00

(nove mil, cento e sessenta e seis reais), ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ nº 07.692.301/0001-72, no valor de R$ 25.868,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30, no valor de R$ 46.085,00 (quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais); e

Art. 2º Convoco os adjudicatários citados no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecerem no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinarem o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente- Gestão 2022

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:6C357702

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022, ID TCE 326, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA,** CNPJ 01.258.027/0001-41
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos do Processo Administrativo nº 028/2022, Processo de inexigibilidade nº 01/2022.
Objetivo do Aditivo: Suspensão temporária dos serviços de implantação e licenciamento mensal dos módulos Obras e Posturas, Avaliação de Desempenho, Estágio Probatório, Recrutamento e Seleção, Segurança e Medicina do Trabalho, Ouvidoria, Portal do Cidadão, Gestão Eletrônica de Documentos, Website e Diário Oficial, que integram o Sistema de Gestão Pública Legislativo previstos no item 1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022 e descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 251/2021 do Executivo Municipal, ao qual a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 resta vinculada. O valor total suspenso correspondente à mensalidade é de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e correspondente à implantação é de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa: 3.3.90.40.0600 – Locação de Softwares; 3.3.90.39.4800 – Serviço de Seleção e Treinamento; e 3.3.90.39.0500 – Serviços Técnicos Profissionais.

Prazos de vigência e execução:31 de dezembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 17 de outubro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:9B9FD3A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 28/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/10/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6189AC5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 215/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e realização de oficinas, em produção de panetones e bolachas natalinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 28/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 28/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 28/10/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2B37984F

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 212/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte específico devidamente equipado com balança, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos “A”, “B” e “E”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades e da Secretaria Municipal de Administração: Cemitério Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

ALTERA-SE NO ANEXO 03, ITEM 04, ALINEA “c” DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ:

Licença para Transporte, Coleta e Tratamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecidas pelo órgão competente em nome da licitante.

LEIA-SE:

Licença para Transporte, Coleta e Tratamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecidas pelo órgão competente em nome da licitante **e/ou subcontratada**.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 212/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:56718CE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022

Pregão Eletrônico nº 181/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.767.323/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 769.365,00 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2022 e término em 09 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E227EE2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022

Pregão Eletrônico nº 181/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 73.349,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2022 e término em 09 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E0C394C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.428.739/0001-52**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A374519

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.481.871/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 27.095,00 (vinte e sete mil e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BB9B1B83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.927.653/0001-77**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 236.159,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:156B2382

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.001/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 9.937,36 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C86B22C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.749.332/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C5CA04CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 22.745.664/0001-12**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 176.420,50 (cento e setenta e sies mil, quatrocentos e vinte mil e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56F61421

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 40.690.097/0001-26**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 200.250,20 (duzentos mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A90D4C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 19.639.940/0001-53**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:89BD047C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 46.671.055/0001-24**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 15.332,00 (quinze mil, trezentos e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE0AE174

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 97.456.636/0001-84**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 15.436,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E9329B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2022

Pregão Eletrônico nº 172/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 42.973.622/0001-46**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:76E3D809

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 454/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 181/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 181/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo as empresas vencedoras:

LPCOM COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 32.767.323/0001-00**, vencedora dos lotes 4, 5, 6, 7 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 769.365,00 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais);**

LUCAS PAULINI BADUINO - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.343.456/0001-48**, vencedora dos lotes 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 73.349,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2660C518

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 472/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 172/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 172/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de medição (teodolito) para aferição de áreas rurais e urbanas, materiais elétricos diversos e de manutenção de bens móveis e imóveis (a saber: lâmpadas, refletores, projetores, reatores, relês e outros), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos e em demais dependências do Município de Guaíra, Paraná, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 42.973.622/0001-46	49, 60, 61, 62, 63, 64, 71	R$ 5.960,00
REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 97.456.636/0001-84	10, 11, 44, 54, 70	R$ 15.436,00
FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 46.671.055/0001-24	41, 42, 43, 57, 59	R$ 15.332,00

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 19.639.940/0001-53	36, 38	R$ 15.080,00
BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 40.690.097/0001-26	5, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 19, 51, 53, 66, 67, 68	R$ 200.250,20
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 22.745.664/0001-12	1, 2, 3, 4, 6, 16, 20, 21, 22, 23, 46	R$ 176.420,50
GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.749.332/0001-60	75	R$ 7.650,00
J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 32.735.001/0001-70	17, 18, 56, 65	R$ 9.937,36
GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.927.653/0001-77	12, 25, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 45, 47, 48, 50, 52, 55, 58, 69	R$ 236.159,00
MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 15.481.871/0001-41	72, 73, 74	R$ 27.095,00
IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.428.739/0001-52	24, 26, 27	R$ 90.750,00

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 28, 29, 30 e 31 da Licitação, uma vez que não foram cotadas propostas para estes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E57688EF

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **28/10/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO, AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ COM DADOS MÓVEIS**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **28/10/2022**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 17 de outubro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:41E0B48B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **28/10/2022** às **13h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**". Início da sessão de disputa de preços às **14h01min** do dia **28/10/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/
Cascavel – PR, 17 de outubro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4D41FC05

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS HOSPITALARES".

RESULTADO: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 04, 12, 13 e 16 com valor total de R$ 3.611,20 (três mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos). **M.TESTA CONFECCAO** no lote 15 com valor total de R$ 13.365,00 (treze mil e trezentos e sessenta e cinco reais). **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 07 com valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 14.

Cascavel – PR, 17 de outubro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9871AA3F

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 – DISPENSA Nº 57/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DALFERTH, DALFERTH & MARTINS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O COMPLEXO REGULADOR DA MACRORREGIONAL OESTE E A CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.
VALOR TOTAL: R$ 43.550,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 14 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Adelar Miguel Dalferth Altair Martins De Souza João Paulo Dalferth Moura E Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:61DE0621

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 167/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **20 de outubro de 2022.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 474.720,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).**
PROC. ADMINISTRATIVO: 918/2022.
FIRMADO EM: 14 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Djalma Garcia

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5DCD9E42

PROJUR
DECRETO Nº 373/2022 DATA: 17.10.2022 EMENTA: DEFERE OS PEDIDOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE 2019 QUE RENUNCIARAM À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITARAM RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 029/2022, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019**,**
DECRETA:
Art. 1o Ficam deferidos os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no concurso público de 2019, renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A96C75A6

PROJUR
PORTARIA Nº 471/2022 DATA: 17.10.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 259/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Ferreira de Paula	6.709.129-9 SESPII/PR	2021/202	03/11/2022 a 02/12/2022
Jair Luiz dos Santos	4.806.325-0 SESPII/PR	2020/2021	03/11/2022 a 02/12/2022
Wilson Martins de Souza	3.471.753-2 SESPII/PR	2021/2022	18/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB5F93DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05,DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 05,de 05 de outubro de 2022.

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Guaraci-PR, frente a Deliberação nº 15/2022 do CEDI-PR,aprovando como deve ser empregado ao Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoas Idosas – Centro de Convivência, no Valor de 25 mil reais.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Guaraci-PR, frente a Deliberação nº 15/2022 do CEDI-PR, aprovando como deve ser empregado ao **Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoas Idosas – Centro de Convivência, que deverá ficar e ser aplicado todo ele na área a Política de Assistência Social**, resolvido por esse conselho em reunião realizada na data de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 13de outubro de 2022.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C3B52E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Wagner Lucio Campanerutti e Willian Saab Galdioli para levar amostras de água para monitoramento de qualidade no laboratório da UEL, no dia 18 de outubro, com saída às 09:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Antônio Carlos Rael e Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de outubro, na cidade de Londrina – PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 15 de outubro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar a paciente Jeiza Barreto em consulta médica, no dia 17 de outubro, com saída às 05:00 e retorno às 10:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 17 dias do mês de outubro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28C252AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°144/2022 PE45/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°144/2022

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
Compromitente;PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI
CNPJ: 35.012.118/0001-14
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, GEOLOGIA E TOPOGRAFIA."

Valor Global: (255.000,00) Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 17 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:36952F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2022

SÚMULA:"EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ABIGAIL GALDINO CORDEIRO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação realizada por Protocolo nº 4735/22, datado de 11/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o senhor **ABIGAIL GALDINO CORDEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.474.825-6 e inscrito no CPF sob nº 720.953.779-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 202.993.444-0 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F69C32D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 721/2022 "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O TRANSPORTE ESCOLAR, EM RAZÃO DA FALTA DE MANUTENÇÃO NA PR405 E DAS CHUVAS CONSTANTES QUE VEM PREJUDICANDO AINDA MAIS O EST

DECRETO Nº 721/2022

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O TRANSPORTE ESCOLAR, EM RAZÃO DA FALTA DE MANUTENÇÃO NA PR405 E DAS CHUVAS CONSTANTES QUE VEM PREJUDICANDO AINDA MAIS O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PR405 E DAS VIAS VICINAIS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas que estão causando a deterioração das estradas rurais, em especial a PR405, situação agravada pela ausência de manutenção da única via terrestre que liga este Município aos demais;
CONSIDERANDO que a mais de 40 dias, o Município de Guaraqueçaba/PR, vem sofrendo os efeitos de chuvas intensas, que vem causando danos à população urbana, rural, indígena e quilombola, assim como prejuízos materiais, na execução de atividades e prestação de serviços tanto para os cofres públicos quanto para a classe de produtores rurais;
CONSIDERANDO que compete inicialmente ao Município a preservação e bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;
CONSIDERANDO que o Município possui vasta extensão territorial, que não possui estrada pavimentada para seu acesso e que o Município é composto por um Centro Urbano e diversas Comunidades Rurais, bem como Comunidades Indígenas, que por sua vez são interligadas entre si por longas estradas vicinais;
CONSIDERANDO os acidentes que ocorreram nos últimos dias tanto com veículos públicos quanto particulares decorrentes do péssimo estado de conservação da PR 405, e do risco de continuidade dos serviços de transporte escolar sem que haja manutenção emergencial de toda a frota e ações de recuperação na referida via;
CONSIDERANDO que as consequências destes fatos desastrosos, que poderão resultar em danos humanos, materiais, ambientais e em prejuízos econômicos sociais;
DECRETA:
Art. 1º **Fica decretada situação de anormalidade por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência** no Município de Guaraqueçaba, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município.

Art. 2º Suspende o Transporte Escolar Rural, em razão da deterioração dos ônibus que realizam as linhas rurais e que em razão de problemas mecânicos causados pelo péssimo estado de conservação das vias, em especial da PR-405, coloca em risco de danos materiais e a integridade física dos usuários e servidores, bem como a terceiros.
Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC – Comissão de Defesa Civil de Guaraqueçaba/PR, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, em razão da suspensão prevista no artigo anterior, fica decretada a prioridade de qualquer procedimento administrativo para retomada dos serviços.
Art. 4º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de 17 de outubro de 2022, possuindo vigência inicial de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogados por igual período.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 17 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:27E91DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2022

DECRETO Nº 181/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que a Portaria ME n.°14.817, de 20 de dezembro de 2021, expedida pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, divulgou os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,
DECRETA:
Art. 1º– Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa, no dia 28 de OUTUBRO de 2022 (sexta-feira), que é celebrado o Dia do Servidor Público.
Art. 2º– Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Art. 3°– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:12D19929

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 55/2022, de 17 de outubro de 2012.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **ALTAIR SCHMIDT**, portador do RG sob nº 10.756.903-0 SSP/PR e do CPF nº 073.892.289-70, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, como COORDENADOR do CRAS no Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a portaria nº05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:DDCD9371

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 56/2022, de 17 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **ERICA PATRICIA VIEIRA**, portador do RG sob nº 105729855 SSP/PR e do CPF nº 082966569-22, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para ser a Gestora do CadÚnico e PAB (cadastro único dos programas federais e programa de transferência de renda do governo federal - Programa Auxilio Brasil), do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a portaria nº06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:6F827397

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 57/2022, de 17 de outubro de 2012.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI**, portador do RG sob nº 106695350 SSP/PR e do CPF nº 086.140.459-99, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para ser a **Representante Municipal** do Programa Leite das Crianças do Governo Estadual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a portaria nº 07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:F2EAF5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2022 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 05/2022

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preço nº 05/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação de forma que **ADJUDICO** a licitação cujo objeto **conclusão da obra do Colégio Maria Francisca (Projeto Espaço Educativo Urbano 12 salas padrão FNDE), o mesmo fica localizado na Rua Rio Grande do Sul esquina com a Rua José Alves de Mello bairro Gramados na cidade de Honório Serpa-PR.** Em favor da empresa **A.A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **28.103.153/0001-83**, estabelecida na Rua Visconde de Guarapuava, nº 151, sala 02, centro de Mangueirinha - PR, pelo valor global de **R$ 172.682,24 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-Pr em 17 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:74BBBB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2022 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de novembro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço, para **Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de borracharia para fazer o conserto, desmontagem e montagem dos pneus de todos os tipos dos veículos da frota municipal e também prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal de Honório Serpa-PR.**
Atendendo as especificações contidos neste termo de referência. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **01 de novembro de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 17 de outubro de 2022.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C6CB3FFE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 180/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Funcionário nomeado em Cargo de Comissão.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **CESAR AUGUSTO PESSETTI**, portador do RG 9.267.155-0 SSP/PR, do cargo de **CH DIV PLANEJAMENTO SERVIÇOS SOCIAIS**, símbolo CC-2 desde 04 de janeiro de 2021,com uma carga horária de 40 horas semanais, lotado no departamento de Ação Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação dia 17/10/2022 revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A2E94B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza, desinfecção e higienização dos reservatórios de água do SAAE da cidade de Iguaraçu., conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa DD Técnica Controle de Pragas LTDA, situada na Av. Colombo, 8.611– Gleba Patrimônio Maringá– CEP: 87.070-000 - Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 29.315.244/0001-45, no valor máximo total de R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conjunto com a Lei Federal n.º 14.133/21.

IGUARAÇU/PR., 17/10/2022.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:06FA1AC2

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2022

Ref: Contrato n.º 007/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 009/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: DD Técnica Controle de Pragas LTDA, situada na Av. Colombo, 8.611– Gleba Patrimônio Maringá– CEP: 87.070-000 - Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 29.315.244/0001-45.
OBJETO: a Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza, desinfecção e higienização dos reservatórios de água do SAAE da cidade de Iguaraçu, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 009/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 17/10/2022.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1F7B5ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197/2022

DECRETO Nº 197/2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU-PR, usando das atribuições legais,que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 190/2022, em seus artigos 5º, 23 e 24:

DECRETA:

Art.1º Fica constituída nos termos deste Decreto a composição da Comissão Organizadora do Processo deEscolha de Diretores Escolares, ficando composta da seguinte maneira:

Representantes Professores:
Leila Cristina Covre Paiva (Escola Municipal de Iguaraçu)
Marta Pinto Barbosa (Cmei Gente Pequena)
Aline Francieli Caetano Moraes (Cmei Vamos Crescer Juntos)
Representantes Equipe Pedagógica:
Lucimar Macedo Canova Pereira (Escola Municipal de Iguaraçu)
Maria Aparecida Bernini de Almeida (Cmei Gente Pequena)
Gislaine de Lourdes Rodrigues de Oliveira (Cmei Vamos Crescer Juntos)
Representante Técnico Departamento Educação:
Simone Rosana Pereira de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CD8DAA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 046/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 040/2022, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matricula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de outubro de 2022 e retorno no dia 21 de outubro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ–TCE-PR." "A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:18225CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 047/2022

SÚMULA: CONCEDE AO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 039/2022, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Conceder ao Vereador JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, o pagamento de diárias para participar de curso de aperfeiçoamento abaixo descrito na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a realizar-se-á do dia 18 de outubro de 2022, incluindo saída da cidade a 21 de outubro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ–TCE-PR." "A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

Fica esclarecido que o Vereador poderá utilizar do meio de transporte que entender necessário, visto que não viajará no veículo de propriedade do Legislativo Municipal.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Mesa nº 045/2022, de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2626, Página 126, Ano XI, em data de 17 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9EDED707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 355/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Sebastião Viveiros da Silva, Matrícula 200701, cargo de Oficial Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 10/10/2022; autorizada pela Secretária de Administração;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 17/10/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:78CCE544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 356/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Deisis Pereira Jorge, Matrícula 200813, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 10/10/2022; autorizada pela Secretária da Saúde;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **DEISIS PEREIRA JORGE**, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 17/10/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:43A67B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Processo Adm: Nº 105/2022
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção no sistema de Drenagem Manual ou Mecanizada, com caminhão hidrojato, incluindo Limpeza e Desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobos, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Empresa vencedora: **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA**(24337551000103) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

ITAMBARACÁ - PR, 17 de outubro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:496B5434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 357/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Marcos Francisco de Andrade, Matrícula 6002015, cargo de Chefe de Gabinete, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 10/10/2022; autorizada pela Secretária de Administração;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 17/10/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CAB05448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria para lançamentos e cobranças de ITR, em favor da empresa: SP-MS SOFTWARE EIRELI-EPP, com cadastro CNPJ/MF: 40.791.465/0001-22, no valor total de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 085/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:2704DAD9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 150/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
46 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
57 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
199 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
258 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
314 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
438 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
447 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 140.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 70.000,00
Total da Receita: 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8B3F70CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 109/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Outubro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:794CE8F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino necessário a inseminação do rebanho do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 110/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e

das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Outubro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:215BD0BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas, mochilas-saco e leão de pelúcia (Dare), para distribuição aos alunos do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD, no ano letivo de 2022.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 111/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Outubro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F8011649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS** portadora do RG **Nº 13.110.587-8/PR,** matricula 5650-1 para exercer o cargo de **Educadora Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:7F596BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CAROLAINE CASTRO STEPNOSKI** portadora do RG **14.317.527-8/PR,** matricula 5651-1 para exercer o cargo de **Assistente Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:9000AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº097/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de equipamentos agrícolas, para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria de Agricultura, desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº 292/2020.".** Cujo vencedores foram as empresa: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA CNPJ n° 92.823.764/0001-03**, no valor de **R$ 5.114,07 (cinco mil cento e quatorze reais e sete centavos)** e a empresa **AR LIMP LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55** no valor de **R$ 12.029,48 (doze mil vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:66C5F79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº201/2022

CONTRATO Nº 201/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LOVATO – EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS EIRELI.
CNPJ: 25.447.931/0001-63
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Madeira de pinus beneficiada e auto clavada para reforma e manutenção das escolas"
DO VALOR: R$ 47.494,02 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BF5ACDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº088/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº088/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais pedagógicos (apostilado) para atender toda a Rede Municipal do Educação do Ensino Fundamenta".** Cujo vencedor foi a empresa: **GRÁFICAE EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ n° 75.104.422/0008-82**, no valor de **R$ 183.920,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e vinte reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EA3A4A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº011/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022** que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na capacitação e aperfeiçoamento dos agentes públicos, com treinamento de equipe sobre: Implantação e Uso da 14.133 nas Licitações Públicas".** No valor total de **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos).** ***Cujo*** empresa vencedora foi: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ nº 36.731.728/0001-30;** em conformidade com Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de outubro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BB20D500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

Termo de Cessão de Uso nº 003/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AMBAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, Órgão interno do Município de Itaúna do Sul, com sede na Rua Peru, 459, CEP 87.980.000, Itaúna do Sul-PR, neste ato representada pela **SRA. VALDIRENE LUCAS DA SILVA**, portador do RG sob n° 7.588.674.8, residente e domiciliada na rua Argentina, 597, devidamente autorizada pela Portaria n° 072/2021, denominado **CEDENTE**, e **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Órgão interno do Município de Itaúna do Sul, com sede na AV. Brasil, 883, CEP 87.980.000, Itaúna do Sul-PR, neste ato representada pela **SRA. ANDRESSA DA SILVA**, portador do RG sob n° 7.412.641-3, residente e domiciliada na Rua minas Gerais, 27, devidamente autorizada pela Portaria n° 001/2021, denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE**, do seguinte bem, identificado também no termo de entrega e recebimento anexo, parte integrante do presente termo:

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1181	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C16, PAS/ONIBUS, ano 2009/2009, placa ARQ-9069.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público:

Trata-se do VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C16, PAS/ONIBUS, ano 2009/2009, placa ARQ-9069, de propriedade do Município de Itaúna Sul /PR, proveniente de recursos liberados pela SEED – Secretaria de Estado e Educação, ao Grupo Administrativo Setorial – GAS no Ano de 2010, e após, no Ano de 2013, realizado Termo de doação definitivo ao Município de Itaúna do Sul/PR.

Considerando que o veículo foi doado com a finalidade de transporte escolar á 13 anos, e que durante este período o Município adquiriu outros veículos novos, modernos e mais adequados para tal finalidade.

Considerando a obrigação do Município no fornecimento de transporte público para as comunidades localizadas distantes da área urbana do Munícipio, frente a carência da população, que sem contar com esse transporte ficariam isoladas do mundo, pois não possuem outro meio de transporte a sua disposição.

Faz-se necessária a Cessão de uso do veículo acima mencionado, para realizar o transporte destas populações indicadas a cima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
II - não dar ao bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
III – não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
IV - zelar pela manutenção e conservação dos bens cedidos, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
V - assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessária do bem, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
VI - prestar todas as informações solicitadas pelo **CEDENTE** referentes ao bem cedido, assim como permitir o acesso dos servidores incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
VIII – devolver ao **CEDENTE** o bem em perfeitas condições de uso e conservação, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses de extinção/rescisão do presente ajuste, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
IX- assumir, a partir da assinatura deste Termo e/ou, todos os ônus decorrentes da utilização dos bens.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo se dará por tempo indeterminado, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado conforme as necessidades da administração, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para alteração, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CEDENTE** exercerá a fiscalização do uso adequado do bem, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão ao qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontra o bem e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
I – de pleno direito, pelo advento do termo final pactuado na Cláusula Quarta deste instrumento;
II- por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;
IV – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caracterizando sua resolução;

PARÁGRAFO ÚNICO - Responderá o **CESSIONÁRIO** por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do **CEDENTE** a qualquer infração às cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

O recebimento do bem pelo **CESSIONÁRIO** será efetuado através de **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM** assim como deverá ser firmado **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM** quando da devolução dos bens ao **CEDENTE,** ambos precedidos de vistoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este Instrumento o Termo de Entrega e Recebimento e seu respectivo Laudo de vistoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do bem cedido, será considerado devolvido o bem.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens imóveis do Município, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município sob a forma de extrato.

Itaúna do Sul, 17 de outubro de 2022.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA	*ANDRESSA DA SILVA*
Secretária de Educação, Esportes e Cultura	Diretora Executiva de Administração e Planejamento
(Cedente)	(Cessionário)

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito
(Interveniente Anuente)

TESTEMUNHAS:
PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER
CPF: 046.713.959-83

TESTEMUNHAS:
ALLAN THALER DOMINGOS
CPF:025.828.239-88

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM

A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Itaúna do Sul/PR, faz a entrega, após vistoria, do bem móvel abaixo identificado, objeto do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL nº 003/2022 à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Sra. Valdirene Lucas as Silva, Secretária Municipal de Educação, Esportes E Cultura e Sra. Andressa da Silva Diretora Executiva de Administração e Planejamento.

N° PATRIMÔNIO	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
1181	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C16, PAS/ONIBUS, ano 2009/2009, placa ARQ-9069.

Itaúna do Sul, 17 de outubro de 2022.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA	*ANDRESSA DA SILVA*
Secretária de Educação, Esportes e Cultura	Diretora Executiva de Administração e Planejamento
(Cedente)	(Cessionário)

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito
(Interveniente Anuente)

TESTEMUNHAS:
PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER
CPF: 046.713.959-83

TESTEMUNHAS:
ALLAN THALER DOMINGOS
CPF:025.828.239-8

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:370A00CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CONTINUIDADE SESSÃO PUBLICA PE 64.2022

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
Processo Administrativo nº 0144/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA – MENOR PREÇO POR LOTE Nº 064/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA – MENOR PREÇO POR LOTE Nº 064/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE: 21 DE OUTUBRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 17 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8117B677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2022
Dispensa de Licitação nº 061/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das estradas rurais do Município.
CONTRATADA: RICARDO KREVEY JENSEN 05960007908
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RICARDO KREVEY JENSEN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4CC6D6F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2022
LICITAÇÃO Nº 186/2022 PREGÃO Nº 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2022
Licitação nº 186/2022
Pregão nº 135/2022
Pregão Presencial nº 024/2022

OBJETO: aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JANETE MALYSCZA VAZ 06378210926
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 22.300,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

JANETE MALYSCZA VAZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AE9C4892

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2022
LICITAÇÃO Nº 185/2022 PREGÃO Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 322/2022
Licitação nº 185/2022
Pregão nº 134/2022
Pregão eletrônico nº: 111/2022
OBJETO: aquisição de 50 lixeiras papeleira
50 litros com suporte.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 7.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/10/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

INÊS MIKOSKI DEMBINSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:667ED086

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 188/2022 PREGÃO Nº 137/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 188/2022
PREGÃO Nº 137/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- SELLER TINTAS IVAI LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CDA1C08A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 189/2022 PREGÃO Nº 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 189/2022
PREGÃO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Serviços especializados de mecânica, injeção eletrônica, balanceamento e geometria e funilaria para manutenção dos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de peças - Maior desconto pela Tabela Sindirepa/PR e Tabela Audatex tendo como substituta Tabela do Fabricante.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MAYCON LUIZ BUENO PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:286A35D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
Pontuação: Jose Alejandro Masso Garcia
Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5
Valor mensal: R$ 18.500,00

Valor global: R$ 222.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1953
08001103011001204233903900000 1910
08001103011001204233903900000 1920
RATIFICADO EM 17/10/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7E55E2B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2022 PREGÃO Nº 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃONº 203/2022
PREGÃO Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Onde lê-se:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina – Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e a locação dos materiais.
Leia-se:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina – Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção, locação e retirada dos materiais.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F6A31051

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2022

PORTARIA Nº 159/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar , do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 13.09.20 a13.09.21, para o período concessivo de 21 de outubro de 2022 a 19 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0B22B5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.012.581/0001-34, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e mão de obra qualificada de retífica de motor e troca de embreagem do veículo: caminhão pipa/tanque - FORD/F1200 placa: AJK-0651 pertencente a secretaria de obras e serviços de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2022-PMI, no valor de R$ 29.398,60 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Ivatuba/Pr, 17 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D329C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente VITOR BOZZA DE OLIVEIRA 06378491917, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.387.551/0001-43, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Peças de Reposição e Manutenção Corretiva do Veículo TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, Placas AZO-4I95, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 024/2022-PMI, no valor de R$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 17 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0C2FD8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2022

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer total favorável Aprova a Prestação de Contas Total do Repasse Estadual do Incentivo CMDCA, do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente Do CMDCA

Ivatuba, 17 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC46D7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 008/2022

DECRETO N.º 008/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e da outras providências.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 54/2021 DE 07/12/2021, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil
Conta: 4 Fonte: 1001 R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta: 1 Fonte: 1001 R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 17 de outubro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:255396CC

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 003/2022.

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento do Instituto São José como entidade de atendimento ao idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Jaguapitã – PR, realizada em 17 de outubro de 2022;
Resolve:
Art. 1º - **APROVAR o Atestado de Inscrição / Autorização do Instituto São José, CNPJ nº 77.461.507/0001-77 como entidade de atendimento ao idoso, Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI), sob a INSCRIÇÃO Nº 001/2022.**
Art. 2º - A instituição prestará o **Serviço de Proteção Social Especial; Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.**
Art. 3º - O Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento tem validade até **30/04/2024**.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 17 de outubro de 2022.

SOLANGE BELISARI MARTINELI
Presidente do CMDI
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BED56D17

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2022.

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR) do Estado do Paraná, repasse: Incentivo à ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos), regulamentado pela Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Jaguapitã – PR, realizada em 17 de outubro de 2022;
Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão e do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR) do Estado do Paraná, repasse: Incentivo à ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos), regulamentado pela Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 17 de outubro de 2022.

SOLANGE BELISARI MARTINELI
Presidente do CMDI
Jaguapitã/ PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AFDFA386

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse:

Incentivo Benefício Eventual Covid-10**,** referente ao 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **17 de outubro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao 2º Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de outubro de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5824CB0B

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **17 de outubro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º Semestre de 2022.
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 50% na Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º Semestre de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de outubro de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3D6F8D1F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2022

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na Lei nº14.284, de 29 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, referências normativas que disciplinam o Programa Bolsa Família devem ser consideradas – se compatíveis com as regras do Auxílio Brasil – e permanecem em vigor até que sejam reeditados.

CONSIDERANDO:
O Art. 1º - Conforme o Decreto Presidencial nº10.852, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a execução e gestão do Programa Auxílio Brasil.
O Art. 2º - Estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências, estabelecidos na Portaria MC nº769, de 29 de abril de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. – Ficam NOMEADOS os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO, com mandato de 02 (dois) anos, por indicação das seguintes:

I – Assistência Social:
Titular: MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Suplente: ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO

II – Saúde:
Titular: JAQUELINE SILVA MARCELINO
Suplente: CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP

III – Educação:
Titular: GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES
Suplente: VALQUÍRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA

IV – Operador do Cadastro Único:
Titular: ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA
Suplente: INÊZ IZELI DE MELLO

Art. 2º. – A participação dos membros no referido Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Auxílio Brasil e do Cadastro Único não será remunerado, ressalvo o ressarcimento das despesas necessárias à participação em cursos, reuniões, palestras, seminários, congressos, fora do município, como despesas de transporte, alimentação, hospedagem e pagamento de taxas de inscrição quando for o caso.
Art. 3º. - É assegurado ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Auxílio Brasil e do Cadastro Único o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências.
Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F15207A4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 099/2022

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica NOMEADA a COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO, composta pelos seguintes membros:

- MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- GISELE APARECIDA DE MORAES – Secretaria Municipal de Saúde;
- SCHEILA MORELI GUZZI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7AE94430

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 643/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **ROSA LAURA DA COSTA GOMES**, Educadora Infantil, RG. Nº. 7.098.111-4-Pr., para prestar serviços no CMEI Rita de Cássia, a partir de 14/10/2022, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DEF80AF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 642/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **ANA CAROLINA SALDEIRA**, Educadora Infantil, RG. Nº. 10.681.733-2-Pr., para prestar serviços no CMEI Claudicéia Rolim, a partir de 14/10/2022, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6E3876F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 641/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.437,84(um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, ocupante do cargo de Assistente Social do CRAS, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará para participar do ``Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento a Vulnerabilidade Social´´, nos dias 08 e 09/11/2022, promovido pela Secretaria da Justiça, Trabalho e Família, na cidade de Curitiba-PR. Com saída dia 07/11/2022 às 12h00h, e retorno previsto às 05h30 do dia 10/11/2022, conforme Processo nº.4470/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:753D223E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 640/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.437,84(um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ELISA HELENA RUFFO DA SILVA, ocupante do cargo de Psicóloga do CREAS, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará para participar do ``Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento a Vulnerabilidade Social´´, nos dias 08 e 09/11/2022, promovido pela Secretaria da Justiça, Trabalho e Família, na cidade de Curitiba-PR. Com saída dia 07/11/2022 às 12h00h, e retorno previsto às 05h30 do dia 10/11/2022, conforme Processo nº.4470/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D0E0F22

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 639/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 14/10/2022, para reunião de Capacitação para Atenção à Saúde Bucal a Pessoa com Deficiência, na cidade de Londrina – PR., com saída às 06h30, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.4469/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:953E701C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pela Comissão Permanente de Licitações, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 16/08/2022.

Jaguapitã – PR, 14 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2FEE33C5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AMBULÂNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, conforme especificações e condições indicadas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pela Comissão Permanente de Licitações, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 26/09/2022.

Jaguapitã – PR, 14 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:39AD6F54

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 214/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: Deteng Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ: 44.728.860/0001-11.

CONTRATO Nº: 161/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O PRÉDIO MUNICIPAL DENOMINADO CENTRO DO IDOSO, conforme memorial descritivo, planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e anexos.**

VALOR: R$ 65.199,28 (sessenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7FD92CE2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 214/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O PRÉDIO MUNICIPAL DENOMINADO CENTRO DO IDOSO, conforme memorial descritivo, planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e anexos.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: Deteng Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ: 44.728.860/0001-11.

VALOR: R$ 65.199,28 (sessenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9903A647

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 103/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, PARA REPRESENTAÇÃO DO PRESÉPIO NATALINO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CANINDE ESCULTURAS EM FIBRA LTDA
CNPJ: 11.027.895/0001-74
VALOR: R$ 45.965,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 45.965,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B65D10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26395, de 10 de outubro de 2022, Leni Goncalves dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor – Água Azul, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.451.079-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LENI GONCALVES DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D0EB807

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26393, de 10.10.2022, Luana Gritten de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.614.392-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUANA GRITTEN DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9604FD6D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26392, de 10.10.2022, Scheila Siqueira Magalhaes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.823.116-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5270BA4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26394, de 10 de outubro de 2022, Simone do Carmo Silveira Lourenco, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.534.530-7, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1D94B31

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26390, de 10.10.2022, Edilmar Kinage, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Operador de Máquina Rodoviária – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal,

apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.019.719-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDILMAR KINAGE
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93EC270C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26388, de 10.10.2022, Elisa Tkatschuk, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.493.733-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELISA TKATSCHUK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62B52E75

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26389, de 10.10.2022, Maria Bethania Diniz e Lustosa Bortoluzzi, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº MG-6.349.515/MG, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA BETHANIA DINIZ E LUSTOSA BORTOLUZZI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98FDC2B6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26391, de 10.10.2022, Sandra Mara Martins Borges, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Assistente Social – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.889.965-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SANDRA MARA MARTINS BORGES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:470E974A

GABINETE
DECRETO Nº 26407 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Aplica a penalidade de suspensão temporário do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município da Lapa em face da Empresa MAURICIO MENDES RODRIGUES ME

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa,

- Considerando o Processo Digital nº 9670/2022;
- Considerando o Parecer Jurídico nº 1200/2022;
- Considerando a Decisão Administrativa proferida pela Sr. Secretário de Administração do Município da Lapa datada de 12 de setembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aplicada à Empresa MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.863.651/0001-08, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município da Lapa, pelo período de 2 anos, conforme art. 87, III, da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - Fica também aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 17.328,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme Cláusula 11.1, alínea "c", da Ata de Registro de Preços 228/2021

Art. 2º – Cumpra-se a integralidade das disposições da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB896CD9

GABINETE
DECRETO N° 26408, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3988 de 11 de

Agosto de 2022, referente Termo de Ajuste de Contas entre o Município da Lapa e a empresa CS Consultoria e Serviços Ltda. ME.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3988, de 11/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.535,06 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1185: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 1.535,06
TOTAL	**R$ 1.535,06**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 1.535,06
TOTAL.....	**R$ 1.535,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70BCAE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças e mão de obra, empresa a ser contratada: TRANSPOTECH PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.964.690/0003-23, no valor total de R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 73/2022.

Lapa/PR, 17 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBF56D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): LENI GONCALVES DOS SANTOS, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8451079-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 03939084964, residente em AGUA AMARELA DO MEIO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - AGUA AZUL, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - AGUA AZUL, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2057,43, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 17 de outubro de 2022, pelo prazo de 128 (cento e vinte e oito dias), ou seja, até 21 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LENI GONCALVES DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC1D4EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6534530-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 93418175953, residente em COL CAMPO DE TELHA, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 3845,64, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%

372: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado
267: 3.1.90.13.00.00.101 - Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 17 de outubro de 2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses, ou seja, até 17 de março de 2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B808722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), VANESSA SCHOLTZ CARLOS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9919837-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.966.599-28, residente em RUA VEREADOR LADISLAU AUBRIFT, 75, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA SCHOLTZ CARLOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D67E8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11075398-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 081.873.359-47, residente em RUA JOSE MAURER, 25, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 64 (sessenta e quatro) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG

RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACC34802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), MERI CRISTINA RIBAS, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10553236-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 069.592.409-56, residente em RUA ADAO DEDA, 35, OLARIA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MERI CRISTINA RIBAS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34B9DEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n°19285/2022 de 22/07/2022, e o Comunicado Interno n°401/2022 de 21/07/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação,

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 18/07/2022 a 19/07/2022 e 03/10/2022 a 10/10/2022.
¬
NOME: CAMILA LOPATA SIMAO
CIRG Nº: 9165623-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4286
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57DF2214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I)Considerando o Processo Digital nº 24103/2022, de 13/09/2022, e Comunicado Interno n° 259/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro constituirem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01 - 10 - 2022, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do(a) sevidor(a) N.R.M.M, em atendimento ao trâmite do processo Digital n° 24103/2022, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar, com o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo.

NOME: ALTAIR EUKO
CIRG Nº: 6144023-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5023
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA / LAPAPREVI

NOME: SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA
CIRG Nº: 10469740-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5162
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LAPAPREVI

Continua....

Continuação...

PORTARIA Nº 1201 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5.355.559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11D0151E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I)Considerando o Processo Digital nº 17311/2022, de 01/07/2022, e Comunicado Interno n° 259/2022, do Departamento de Cultura;

(II) Considerando o Artigo 10, da Lei 12846/2013, de 01 de agosto de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 21237/2015.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro constituirem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO de n° 02 - 10 - 2022, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da Empresa N.P, em atendimento ao trâmite do processo Digital n°17311, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo, com o prazo de 180 (cento e oitenta dias), para conclusão do Processo Administrativo.

NOME: HENRIQUE GUERIOS PEREIRA
CIRG Nº: 7555918-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8561
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA

NOME: MAURICIO TON RAMOS
CIRG Nº: 3867730-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1153
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Continua....

Continuação...

PORTARIA Nº 1202 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE SERVICOS TELEFÔNICOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB0D5413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 22091/2022, de 22/08/2022, e Comunicados Internos 94/2017 de 24/07/2017, 80/2018 de 03/09/2018 e 91/2022 de 15/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade constante na Portaria Nº 1187, de 20/09/2022 da servidora ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/12/2017 a 30/12/2017, 21/09/2018 a 05/10/2018, 02/01/2019 a 31/09/2019 e 16/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2011 a 15/05/2016.

LEIA-SE:

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/12/2017 a 30/12/2017, 21/09/2018 a 05/10/2018, 02/01/2019 a 31/01/2019 e 16/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2011 a 15/05/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A67CB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 192/2022, de 16/09/2022, da Maternidade Municipal Humberto Carrano;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, passando a constar na data compreendida entre 01/07/2022 a 30/07/2022.
¬
NOME: HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES
CIRG Nº: 13485964-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80975
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A92C0D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno n° 030/2022, de 03/10/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n° 1175/2022, de 20/09/2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATHALIE LANG GOLART:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 12/09/2022 a 20/11/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 21/11/2022.

LEIA-SE:
Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 12/09/2022 a 26/10/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 27/10/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2022.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82CC799A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 25509/2022, de 30/09/2022, e o Comunicado Interno nº 540/2022, de 30/09/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n° 219, de 21/02/2022 que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100%, para a servidora abaixo qualificada, a partir de 01/10/2022.
:

NOME: SOELY COLAÇO DA SILVA
CIRG Nº: 3.597.340-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1485
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9F0F57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21780/2022, de 17/08/2022, e Comunicado Interno n°469/2022, ambos da Secretaria Municipal Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 944/2022, de 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 04/05/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 12/09/2022 a 21/09/2022.
¬
NOME: CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA
CIRG Nº: 7813073-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10232
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6179749E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 24306/2022, de 16/09/2022, e Comunicados Internos 41/2022 de 12/09/2022 e 031/2022 de 08/06/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n° 803/2022 de 23/06/2022 que concedeu Licença Especial por Produtividade, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JANE MARIA SCARTEZINI
CIRG Nº: 820201-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9269
CARGO: MEDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA DA MULHER

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 03/10/2022 à 01/11/2022, correspondente aos 58 (cinquenta e oito) dias restantes do período aquisitivo de 09/04/2013 a 08/04/2018, restando 28 dias para serem usufruídos a data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08CB70C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23927/2022, de 24/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, e o Comunicado Interno n°190/2022 de 12/09/2022, da Maternidade Municipal Humberto Carrano;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 1086/2022, de 01/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 25/09/2022 a 09/10/2022.
¬
NOME: EDUARDO ARAUZ
CIRG Nº: 3575469-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6415
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47A841CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo Digital n° 23240/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Parecer n°020/2022, de 06/09/2022, do Técnico em Segurança do Trabalho;

(III) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(IV) Considerando os artigos de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 17/08/2022, a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o menor vencimento da tabela do Município:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	CARGO	INSALUBRIDADE
80931	1	EVELISE MARIA KOELLER WOLF	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:545FE501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22283/2022, de 23/08/2022, e Comunicado Interno n°485/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 944/2022, de 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 29/08/2022 a 05/09/2022 e 22/09/2022 a 28/09/2022.
¬
NOME: JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 8189370-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9239
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0D6D55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 25587/2022, de 03/10/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - **REMOVER DE OFÍCIO,** os servidores abaixo qualificados, a partir de 01/10/2022:

Matricula		Funcionário	Lotação	Nova lotação
81818	1	IARA CRISTINA FERNANDES	UNIDADE DE SAUDE COHAPAR	PSF CAIC
81810	1	SILVIA DOS SANTOS CAMARGO	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES	PSF DIB MANE
81820	1	VERA LUCIA BATISTA MACHADO	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES	ESF COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BFF56A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado n° 13213/2022, de 19/05/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 12/09/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n°1164/2022 de 14/09/2022 que concedeu Licença Especial por Produtividade, a(o) servidor(a) CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 13/09/2022 a 29/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2010 a 01/03/2015.

LEIA-SE:
Art. 2º - O período de fruição compreende entre 13/09/2022 a 11/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2010 a 01/03/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 13/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C27D04E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado n° 18254/2022, de 11/07/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 12/08/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: DAYANE CORDEIRO GURSKI
CIRG Nº: 10267944-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9415
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 21/09/2022 a 19/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 14/08/2012 a 13/08/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D08BDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 25367/2022, de 29/09/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 30/09/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido de 12/09/2022 a 17/12/2022, das 14:00 às 17:00h, terça, quinta e sexta, à servidora abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis.

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6140125-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos á partir de 12/09/2022 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:774B38D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado n° 21474/2022, de 15/08/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 23/08/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: MARICI WOLF COELHO
CIRG Nº: 6121348-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6845
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / JUNTA SERVICO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICACAO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 08/09/2022 a 06/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, restando 30 dias para serem usufruídos em data a ser definida;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 08/09/2022

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD70075E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 (PD N°11215/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.276.217/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALDINEI GRAVI GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$295.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR DO CM DE COLUNA DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DD0776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Lapa – Pr, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 05 de 02 de outubro de 2013 e o Decreto nº

2.345/2022, que dispõe sobre o serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de Origem Animal – SIM-POA, e seu respectivo regulamento, resolve aprovar as seguintes normas técnicas para os Estabelecimentos de leite e Derivados.

NORMA TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA LEITE E DERIVADOS

Art. 1o Os estabelecimentos de leite e derivados devem estar instalados:
I - distantes pelo menos 500 (quinhentos) metros de estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiras ou de quaisquer fontes de adores desagradáveis ou poluentes;

II - em terreno cercado, afastado dos limites de vias publicas em 5 (cinco) metros, no mínima;
Ill - em área que permita a livre movimentação de veículos.

Paragrafo único. Os estabelecimentos em operação que não estejam regularmente afastados das vias publicas, poderão manter-se em operação, somente quando os setores de recepção e expedição não estiverem diretamente voltados a via publica.
Art. 2o E proibido residir na área delimitada industrial do estabelecimento.
Art. 3o Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem possuir:
- Agua potável quente e fria e pontos para seu provimento, em quantidade suficiente a limpeza e higienização de todos os setores do laticínio, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
a) possuir pressão suficiente a perfeita limpeza e higienização;

b) ter sido submetida a previa cloração, realizada através de equipamento pr6prio instalado no sistema de abastecimento.
II - Sistema de tratamento de dejetos em conformidade a sua natureza, dimensionado conforme o volume produzido, e que atenda aos seguintes requisitos:

a) instalado em todas as dependências do estabelecimento e equipado com dispositivos capazes de evitar o refluxo de cheiros e a entrada de insetos ou pequenos animais;
b) no caso de estabelecimento situado em área rural, provido de canalização fechada, que conduza as aguas residuais dos estábulos, currais e sala de ordenha as esterqueiras, estas instaladas em local distante do estabelecimento para evitar o mau cheiro e a proliferação de insetos;
c) desembocadura das demais aguas residuais em sistema de tratamento de agua indicado ao tipo de estabelecimento e de acordo com as determinações do órgao ambiental competente.
Ill – lnstalações em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada, tais coma envase do leite, fabricação de manteiga, de requeijão, de iogurte, de doce de leite, de queijos diversos, refrigeração
armazenagem, exames laboratoriais e outras, devendo ainda preencher os seguintes requisites:

a) possuírem dimensões suficientes e fluxo que impeça o contato entre o produto acabado e a matéria prima ainda não inspecionada e preparada;
b) em estabelecimentos localizados em propriedades rurais, estarem providos de instala96es apropriadas a higienização e com compartimentos de guarda de equipamentos e materiais de ordenha apartados das dependências industriais.
IV - Utensílios e equipamentos adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor;

V - Vapor ou agua quente em quantidade suficiente as necessidades do laticínio;

VI - Dependências bem iluminadas, com eventual iluminação artificial realizada através de lâmpadas de luz fria e protegidas contra estilhaçamento;

VII - Ventilação natural e abundante em todas as dependências, possibilitando a manutenção da temperatura interna em níveis adequados as operações realizadas e a conservação da matéria prima ou dos produtos nelas armazenados;

VIII - Pátios externos pavimentados ou revestidos de material que impeça a formação de poeira ou barre.

IX - Pisa de material impermeável e antiderrapante, resistente a corrosão e a abrasão, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação mínima de 2% (dais por cento) para o escoamento das aguas residuais a ralos ou canaletas;

X - Paredes em alvenaria com as seguintes características:

a) lisas, impermeabilizadas, de fácil lavagem e desinfecção

b) construidas ou revestidas com materiais de cor clara;

c) com arredondamento nas suas interseções com o piso e entre as paredes, de modo a impedir o acumulo de sujidades;
d) cobertas com tinta que não descamam nos compartimentos onde houver a manipulação de produtos comestíveis.

XI - Forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente a umidade e aos vapores, e que não acumule sujeira;

XII - Janelas metálicas, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acumulo de agua ou sujidades;

XII - Portas metálicas, devendo as externas ser providas de sistema de fechamento automático, e com telas milimétricas ou outro sistema de prote9ao que impe9a a entrada de insetos, rates e outros animais;
XIV- Pé direito mínima de 3,0 m (três metros) nas se96es industriais e de 2,50 m (dais metros e cinquenta centímetros) nas câmaras frias, capaz de permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados;

XV- Funcionários em numero suficiente ao atendimento das necessidades do estabelecimento, quando em atividade trajados com uniformes completos e de cor clara, compostos de calças, aventais, gorros e botas;

XVI- Vestiários e sanitários com as seguintes características:

a) separados por sexo, em tamanho e numero suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação especifica;
b) providos de vasos sanitários, papel higiénico, chuveiros, pias com acionamento automático, toalhas descartáveis, saboneteiras para sabão liquido, bancos e armários ou cabides para roupa e recipiente para coleta de lixo com tampa acionada a pedal;
c) preferencialmente construidos em compartimentos, independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna;
d) providos de laje e pedilúvio no acesso a área industrial.

Art. 4o São utensílios: caixas, bandejas, facas, mesas, estrados, rodos, termômetros, entre outros, que devem atender aos seguintes requisitos:

I - serem construidos de material impermeável, resistente e inoxidável, sendo proibida a madeira;
II - possuírem superfície lisa e que permita fácil lavagem e desinfecção.

Art. 5o São equipamentos: tanques, bombas, centrifugas, pasteurizadores, padronizadoras ou clarificadoras, envasadeiras, moldadeiras, manteigueiras, prensas, caldeiras, entre outros, devendo atender aos seguintes requisitos:

I - estarem presentes em numero e capacidade suficientes para atender a demanda do estabelecimento;
II - serem construidos de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização;

Ill - serem de material inoxidável, caso entrem em contato direto com a matéria prima ou com produtos em fabricação;
IV possuírem tecnologia adequada a sua finalidade.
Art. 60 É permitido o uso de ventiladores, condicionadores de ar, exaustores ou outros equipamentos similares de manutenção da temperatura do estabelecimento,com exceção dos setores de recebimento da matéria prima, de fabricação e de estocagem de produtos comestíveis.
Art. 7o É dispensado o uso de forro no estabelecimento quando a cobertura, cumulativamente:

I - for metálica ou de fibrocimento;
II - esteja devidamente vedada e assentada sabre estrutura metálica ou de concreto;
Ill - apresente sua face interna recoberta de tinta de cor clara contendo produto antimofo.

Art. 80 0 acesso de funcionários ao estabelecimento deve:
- ser (mico e preferencialmente pelo vestiário;
II - ser provido de pedilúvio na entrada do setor operacional;
Ill - ser dotado de lavadouro de botas e pias de higenização caso o acesso não se der pelo vestiário.

Art. 9o Nos estabelecimentos situados em áreas rurais, providos de sala de ordenha anexa, os funcionários do setor de ordenha e manejo dos animais, devem possuir
vestiários e sanitários separados dos funcionários do laticínio.

Art. 10. Os pedilúvios existentes no estabelecimento devem ser construidos de modo que seu uso não possa ser burlado por aqueles que acessem as instalações e com comprimento mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir:
I - 1 (uma) ZONA SUJA;
II -1 (uma) ZONA LIMPA; Ill -ANEXOS.
Art. 12. Compõem a ZONA SUJA:

I - Setor de Recepção, constituído no mínimo de:

a) plataforma ampla, situada a 0,80 (oitenta centímetros) do solo, de modo a facilitar a descarga do leite;
b) prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga;
c) equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequadas recepção higiénica do leite;
d) área de lavagem de latões, anexa plataforma, não interferente na higiene do leite;

e) sistema manual ou automático de desinfeção de latões

f) local apropriado ao dep6sito de latões limpos;
g) dispositivos e equipamentos necessários ao recebimento do leite e a higienizar;ao das mangueiras e tanques dos veículos transportadores, caso coletado a granel na área de recepção.

II - Setor de Higienizar;ao de Caixas, constituído par uma sala anexa e independente do bloco industrial, dimensionada segundo a capacidade máxima de 70 (setenta) caixas par metro quadrado em 1,0 m (um metro) de altura de empilhamento, devendo:

a) manter comunicar;ao com o interior do estabelecimento através de óculo;
b) estar provida de equipamentos necessários e suficientes sua finalidade.

Art. 13. A ZONA limpa e composta pelos setores industriais do estabelecimento, segundo as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 14. Os ANEXOS podem ser fundamentais ou opcionais.

§ 1 o São anexos fundamentais ao funcionamento do laticínio: o laboratório, o setor de lavagem e guarda de formas e utensílios, os sanitários, os vestiários e a
dependência para higienizar tanques de coleta a granel e seus acess6rios..
§ 2o São anexos opcionais ao funcionamento do laticínio: o escrit6rio, o refeit6rio, a oficina e o lavadouro de veículos.

Art. 15. A área industrial de um laticínio, conforme sua atividade, pode ser composta de:
I - Setor de beneficiamento e envase de leite;
II - Setor de fabricar;ao de queijos;
Ill - Setor de fabricar;ao de iogurte e bebidas lácteas;
IV - Setor de fabricar;ao de manteiga;
V - Setor de fabricar;ao de doce de leite ou requeijão;
VI -Setor de condimentos e aditivos;
VII -Setor de embalagem e rotulagem; VIII-Setor de estocagem e resfriamento;
IX - Setor de expedição de leite e derivados;
X - Setor de cura de queijos.
Art. 16. Os diversos setores que comp6e as áreas de fabrica9ao de um laticínio devem:

I - estar ordenados em sequencia adequada a finalidade e de modo que não haja retorno ou cruzamento de matérias primas ou de produtos em processamento com produtos acabados;

II - possuir setor de envase separado dos demais, caso o estabelecimento produza leite in natura e derivados;

Ill - quando autorizados pelo SIM/POA a fabricação de produtos defumados, possuir defumador que atenda aos seguintes requisites:

a) estar situado junta ao estabelecimento industrial e em posi9ao que impeça a entrada de fumaça em outras dependências;
b) permitir o carregamento dos produtos a serem defumados sem necessidade de acesso externo;

c) serem abastecidos de material comburente necessário a produção de fumaça pelo lado externo.

Art. 17. 0 Setor de Condimentos e Aditivos adicionalmente deve:

- estar situado em posi9ao capaz de atender as diversas etapas de fabricação;

II - comunicar-se com o interior da industria através de portas e com seu exterior através de óculos;

Ill - estar dotado de prateleiras ou estrados apropriados a guarda e conservação dos produtos nele armazenados.

Art. 18. 0 Setor de Embalagem e Rotulagem adicionalmente deve:

I - estar situado em posi9ao capaz de atender as diversas etapas de fabrica9ao;

II - comunicar-se com o interior da industria através de portas e com o exterior através de 6culos.
Art. 19. 0 Setor de Estocagem e Resfriamento , constituído de câmaras frias ou depósitos, segundo as características dos produtos fabricados, adicionalmente devendo:
- estar localizado próximo área de expedição;
II - ser dotado de equipamento adequado a geração de frio, capaz de manter a temperatura das câmaras entre 1°C (um) e 5°C (cinco graus centígrados);
111 - possuir câmaras e depósitos com pisos providos com estrados e prateleiras, construidos com materiais apropriados, vedada a utilização de madeira;
IV - preferencialmente manter as câmaras de salga separadas das câmaras de cura e das câmaras de produtos prontos.
Paragrafo único. Para a estocagem de leite acondicionado em caixas convencionais, a câmara fria deve ser dimensionada de modo a ser

capaz de armazenar 20 (vinte) caixas por metro quadrado em pilhas com 1,0 m (um metro) de altura.

Art. 20. 0 Setor de Cura de queijos adicionalmente deve possuir câmaras apropriadas a finalidade e dispositivos para o controle da temperatura e da umidade relativa do ar.

Art. 21. 0 Setor de Expedi9ao de leite e derivados adicionalmente deve:
- ser de fácil acesso ao ponto de embarque dos produtos;
II- dotado, preferencialmente, de 6culo adequado a finalidade;
Ill -dotado de prolongamento em sua cobertura capaz de proteger as opera96es de carga.

Art. 22. 0 Laborat6rio adicionalmente deve:

- estar dimensionado de modo a abrigar todos os equipamentos necessários as analises de retina;

II - ser acessível, preferencialmente, pela plataforma de recepção e comunicar-se com a dependência de beneficiamento através de óculo;

Ill - ser construido com materiais que facilitem sua lavagem e higienização.

Art. 23. 0 Escrit6rio deve estar localizado pr6ximo a área industrial, dela apartado ou , desprovido de acesso direto ao interior das instala96es nas quais o leite e seus derivados são processados.

Art. 24. Outros Anexos, tais come oficina, refeit6rio, residência e dep6sitos, devem:

I - estar situados a uma distancia aproximada de 20,0 m (vinte metros) da área industrial;
II - ser diretamente inacessíveis ao interior da industria.
Art. 25. E obrigatória a presença e uso de pasteurizador de leite em todos os estabelecimentos de leite e derivados.
1- poderá ser permitido o uso de pasteurizador do tipo lento, para estabelecimentos
localizados em propriedades rurais, que utilizem exclusivamente matéria prima produzida no pr6prio local. Neste caso, o equipamento deve ser de tamanho adequado ao volume de produção e dotado de dispositivo de aquecimento e resfriamento de leite, de termorregulador e homogeneizador de temperatura.

Art. 26. As caldeiras, quando necessárias, devem:

I - estar situadas em área externa ao bloco industrial, e afastadas de qualquer outra dependência, respeitando distancias fixadas pela legislação especifica;

II - ser de tamanho adequado ao atendimento da produção do estabelecimento;
Ill - quando o combustível! for a lenha, o respectivo depósito deve ficar o mais afastado possível do estabelecimento industrial, evitando a presença de roedores e outros animais nocivos.
Art. 27. E recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, consistente, entre outros, na realização de analises de risco e pontos críticos de controle capazes de assegurar a inocuidade dos alimentos processados, sem dispensa do Responsável Técnico.

Lapa, setembro de 2022

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ADRIANA RIBAS BIANCHINI
Medica Veterinária
Coordenadora do SIM/POA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAAE9C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Lapa – Pr, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 05 de 02 de outubro de 2013 e o Decreto nº 2.345/2022, que dispõe sobre o serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de Origem Animal – SIM-POA, e seu respectivo regulamento, resolve aprovar as seguintes normas técnicas para os Abatedouro de Aves e Coelhos.

NORMA TÉCNICA PARA ABATEDOURO DE AVES E COELHOS

I - Todos os estabelecimentos de abate devem estar:

1) Localizados na zona rural, afastados de criações (estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiras), ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza, a uma distância aproximada de 500 (quinhentos) metros.
2) Instalados em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo 5 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente, que permita a livre movimentação dos veículos de transporte.
3) Estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados, desde que os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II - Todos os estabelecimentos de abate devem dispor de:

1 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO (potável), em quantidade suficiente para atender às necessidades do abatedouro, em todos os seus setores e das dependências sanitárias, sendo, para aves, 40 (quarenta) litros por animal e, para coelhos 80 (oitenta) litros por animal e que atenda as disposições seguintes:
A - Todas as dependências devem possuir pontos de água quente e fria, em quantidade suficiente para atender as necessidades do setor.
B - A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.
C - É necessária a cloração no sistema de abastecimento da água.

2 - SISTEMAS DE TRATAMENTO DE DEJETOS, adequados ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido, atendidas as seguintes recomendações.
A - Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotados de sistemas de esgotos apropriados para o tipo de dejeto com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.
B - Os sistemas de tratamento de dejetos, devem ser separados e denominados em: linha branca para água, linha vermelha para sangue e linha verde, para tripas, sendo que as linhas (lagoas, fossa, sumidouro, esterqueiras, etc.) são orientadas em forma e tamanho de acordo com a necessidade do estabelecimento e as normas do órgão de proteção do meio ambiente.
C - A linha verde (tripas) desemboca em uma caixa coberta, que deve ter tamanho suficiente para atender a demanda do estabelecimento.

3 - INSTALAÇÕES, em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como atordoamento, sangria, evisceração, cortes (quando necessário), vestiários/sanitários, escritório, graxaria, depósito de penas ou pele, etc. Instalações essas que devem ter tamanho suficiente e fluxo adequa- do para que não haja contato entre as carcaças prontas e as ainda não inspecionadas.

4 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades do matadouro.
1 - Compreende-se por utensílios, para os efeitos do item anterior: caixas, bandejas, facas, chairas, mesas, ganchos, entre outros e devem ser:
a) de material impermeável e resistente (proibido madeira);
b) de superfície lisa, que permita fácil lavagem e desinfecção;
2 - Compreende-se por equipamentos para os efeitos do item 4: nórias, serras (carcaça/peito/desossa), pias, esterilizadores, atordoadores, escaldadeiras, depenadeiras, evisceradoras, lavadoras de moela, estratores de mucosa, chillers, escorredores, plataformas, caldeira, entre outros e devem ser:
a) em número suficiente para atender a demanda do estabelecimento;
b) de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização;
c) de tecnologia adequada à respectiva utilização e à sua capacidade como por exemplo;
- Pias, nos locais adequados, de preferência acionados a pedal, com utilização de sabão líquido neutro e toalhas descartáveis;
- Serras, podem ser automáticas ou manuais;
- Esterilizadores, fixos e/ou móveis, providos de água à 85°C (oitenta e cinco graus centígrados);
- Caldeira com capacidade suficiente para atender a demanda, podendo
ser abastecida por lenha, gás ou outro material aprovado pelo SIM/POA.

5 - ILUMINAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabeleci- mento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.

6 - VENTILAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabeleci- mento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização da dependência, via condicionadores de ar ou exaustores.

III - Todos os estabelecimentos de abate devem possuir:

1 - PISO de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais.

2 - PAREDES lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção, sendo que os ângulos entre paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados, de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.

3 -FORRO, que somente será exigido se a cobertura do estabelecimento for com armação de madeira e deverá ser de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica ou em fibro cimento assentado sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porém o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.

4 - JANELAS metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 - PORTAS metálicas, sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos e outros animais, através da instalação de telas milimétricas e sistema de fecha- mento automático.

6 - PÉ DIREITO adequado nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos e para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores.

7 - TRILHAGEM adequada e com altura suficiente às necessidades, de acordo com o setor.

8 - FUNCIONÁRIOS em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento, conforme seu tamanho e capacidade e, quando em atividades no abatedouro devem estar trajando uniforme completo, composto de calça, avental, gorro e botas, tudo em cor clara. O acesso de funcionários deve:
A) ser único, podendo a entrada atender, tanto a área suja como a limpa, porém de forma que o funcionário da área suja não transite pela área limpa.
B) ser feito preferencialmente através do vestiário/sanitário e, este anexo ao
estabelecimento.
C) ser provido de pedilúvio entre o vestiário/sanitário e o setor operacional.
D) ser dotado de lavador de botas e pias de higienização, quando o acesso não for via vestiário/sanitário.

9- VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS, em tamanho e número suficientes, conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como, separados por sexo, segundo a legislação específica.

IV - Todos os estabelecimentos de abate, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir, basicamente, 1 (uma) ZONA SUJA, 1 (uma) ZONA LIMPA e anexos.

V - A ZONA SUJA deve ser composta de:

I - O SETOR DE RECEPÇÃO de animais vivos deve ser constituído no mínimo de:
A) 1 (uma) plataforma de recepção de gaiolas com tamanho adequado ao potencial de abate do estabelecimento e a quantidade de gaiolas a serem recebidas, bem como, altura suficiente que facilite as operações de descarga;
B) A plataforma deve dispor de piso pavimentado, com superfície plana, de
fácil higienização, com declive mínimo de 2% em direção às canaletas de desagua- mento. Deverá ser coberta e provida de projeção de cobertura, para proteção das operações de descarga.
C) Devem ser instalados ventiladores e pulverizadores, de modo que possibilite o melhor acondicionamento das espécies à serem abatidas.
D) 1 (um) local para lavagem das gaiolas provenientes das criações, com tamanho suficiente para a capacidade do matadouro;
E) 1 (um) local para guarda das gaiolas limpas, acima descritas.

2 - SETOR DE INSENSIBILIZAÇÃO E SANGRIA deve ser constituído de:
A - Ponto de atordoamento, o qual deve ser:
1) para aves: constituído de canaleta provida de eletrochoque de intensidade suficiente para que cause uma boa sedação na ave;
2) para coelhos : constituído de plataforma de tamanho adequado a capacidade de abate do estabelecimento onde é feita a insensibilização por método aprovado cientificamente.
3) de dimensões equivalentes à:

	AVES	COELHOS
COMPRIMENTO	1,50 m	1,50 m
LARGURA	0,30m	0,30 m
PROFUNDIDADE	0,40m	0,40 m

OBS - O animal, após atordoado, deverá permanecer suspenso em nória, que pode ser manual ou elétrica, instalada em altura adequada a finalidade.
B - A canaleta ou túnel de sangria deve ser :
1) quando a nória for elétrica : de tamanho suficiente, que permita a permanência dos animais por um tempo mínimo de 3 minutos, até que ocorra uma perfeita sangria.
2) quando o processo for manual: de tamanho suficiente para dar fluxo de abate, estipulado também o tempo mínimo de 3 minutos para uma sangria completa.

3 - SETOR DE ESCALDAGEM E DEPENAÇÃO OU ESFOLA, que deve ser constituído de :

A - Área para Escaldagem - As áreas destinadas à escaldagem das aves e retirada do couro dos coelhos podem estar localizadas na mesma dependência, devendo ser constituída por:
Para Aves :
A) escaldadeira automática ou manual, de tamanho adequado para a execução dos trabalhos e de material de fácil lavagem e higienização;
B) depenadeira de material de fácil lavagem e higienização, com capacidade adequada à capacidade de matança do estabelecimento;
Para Coelhos :
A) mesas e equipamentos, que preservem a qualidade e a higiene do produto da esfola, tais como rolo ou ar comprimido para retirada do couro, patas e rabo de coelhos. Quando utilizar ar comprimido para retirada do couro, esse deve ser devida- mente filtrado.
B) - Área para Depenagem das Aves - A depenação divide-se em "depenação propriamente dita" e "toilete". A primeira pode ser feita por uma depenadeira automática ou manualmente sobre a mesa. A "toilete" é um complemento da depenação e pode ser feito, manualmente ou por fogo (chamuscamento). Os equipamentos para depenação e toilete devem:
1) ser de fácil manuseio;
2) ter dimensão suficiente para acomodar o animal;
3) ser de material de fácil lavagem e higienização
4) possuir recipiente para coleta das penas ou sistema de transporte até o local destinado para tal.
C - Área para Coleta e Depósito de Sub-Produtos - áreas para coleta dos subprodutos são denominadas de depósito de couro/pele, depósito para patas, depósito para cabeças e devem ser:
1) de tamanho suficiente para acomodar a produção diária;
2) de fácil limpeza e higienização;
3) anexo à área de esfola e comunicar-se com ela somente através de "óculo";
4) dotados de acesso externo para retirada dos sub-produtos.

D - Área para Retirada de Cutícula - Setor pertencente à matança de aves localizada após o setor de escaldagem, quando se vira o frango, possibilitando a passagem dos pés pela água quente, fazendo o amolecimento da cutícula, facilitando sua retirada, quando a matança for automatizada .
Quando a matança for manual, deverá ser reservada uma mesa, após a escaldagem, para tolete dos pés.

VI - A ZONA LIMPA deve ser composta de:

1 - SETOR DE EVISCERAÇÃO - localizado imediatamente após a esfola, segue a sequência que vai desde a abertura da carcaça até o destino final da mesma e deve ser:

A) de tamanho adequado para que não haja aglomeração de carcaças, nem
de pessoas;
B) dotado de iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes;
C) de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável;
D) construído com pisos impermeáveis, antiderrapantes, de fácil lavagem e
desinfecção;
E) dotado de equipamentos suficientes e adequados à necessidade do setor tais como plataformas, serras, mesas, esterilizadores, etc.
F) ser separado do setor de esfola ou depenagem, através de parede;
G) dotado de acesso de funcionários, único e exclusivo;
H) dotado de mesa com gancheira para inspeção de carcaças e vísceras. Esta mesa deverá possuir sistema de lavagem para carcaças, no início e fim da mesma.
I) constituído de sistema de canalização, direcionado para as caixas de coleção de vísceras, localizadas anexas ao estabelecimento.

2 - SETOR DE MANIPULAÇÃO DE MIÚDOS, localizado junto a mesa de evisceração, e deve:
A) ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;
B) ser composto de utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, tais como pias, tanques, bandejas, facas, esterilizadores, carrinhos, etc.

3 - SETOR CONDENADOS, que deve:
A) ter tamanho suficiente, para atender a demanda de abate, localizado anexo à sala de matança, comunicando-se com esta somente por meio de óculo.
B) deve ter acesso externo e ser de fácil lavagem e higienização.

4 - SETOR DE RESFRIAMENTO, localizado após a área de evisceração, tem por finalidade promover o resfriamento de carcaças e miúdos de aves, e deve:
A) possuir chiller, o qual deve ser de inox, com sistema de entrada e saída de
água.
B) apresentar sistema de resfriamento de miúdos, separado para fígado, coração e moela.

5 - SETOR DE GOTEJAMENTO, localizado após o chiller, e deve ser:
A) localizado sob a nória, quando existir, ou fixo, que possibilite o escorrimento das carcaças, após saírem do chiller.
B) possuir espaço suficiente para que não permita o acumulo de carcaças.
OBS: para matança de coelhos, não é utilizado chiller. As carcaças e miúdos vão direto para câmara fria.

6 - SETOR DE DESOSSA E/OU CORTES - localizado após a área de goteja- mento, tem por finalidade receber as carcaças para transformação, devendo:
A) apresentar mesa e equipamentos adequadas às operações que pretende realizar, tais como facas carrinhos, bandejas e etc.
B) possuir tamanho condizente com a capacidade do estabelecimento,
C) Ter ponto de água quente e fria, para esterilização de equipamentos e higiene do setor;
D) estar localizado próximo ao setor de embalagens, comunicando-se com este por meio de porta.
E) possuir ventilação adequada (natural e artificial) condizente com a capacidade de produção do estabelecimento.

7 - SETOR DE EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO, local destinado à guarda das embalagens, devendo apresentar uma comunicação com o exterior, que possibilite o recebimento das mesmas. Esta abertura denomina-se óculo, o qual deverá medir, no máximo, 60 cm X 60 cm.

8 - SETOR DE RESFRIAMENTO/CONGELAMENTO - constituído de câmaras frias e/ou de congelamento, servindo para armazenamento de carcaças ou cortes devendo:
A) ser em numero condizente com o potencial do estabelecimento e utilização das mesmas.
B) ser voltada para a expedição.
C) ser dotada de equipamento de frio, conforme sua finalidade, mantendo os seguinte parâmetros:
- câmara de resfriamento - 0°C (zero) a 1° C(um) grau centígrados
- câmara de congelamento -18°C (menos dezoito) grau centígrados
D) ter paredes de cor clara, impermeável e de fácil lavagem e higienização.
E) apresentar porta de tamanho adequado.

9 - SETOR DE EXPEDIÇÃO - área final do matadouro, deverá:
A) apresentar projeção de cobertura.
B) ser construída de maneira que não permita a entrada de funcionário ou qualquer outra pessoa.
C) apresentar plataforma de expedição..

10) - ANEXOS
São considerados como anexos, fundamentais ao funcionamento do matadouro: graxaria (ou similar), casa de couro, sanitários, vestiários, escritório e lavador de veículos transportadores de animais vivos e matéria prima e depósito de penas ou pele.

A - CASA DE COURO - utilizada para abatedouros de coelhos, é o local destinado à guarda e/ou tratamento das peles que deve:
1) estar localizado à uma distância aproximada de 20 m (vinte metros) da área industrial.

2) ser de tamanho adequado para a capacidade de produção do estabelecimento.

3) ser de fácil lavagem e higienização.

B - SANITÁRIO(S)/VESTIÁRIO(S) - devem ser:

1) localizados preferencialmente, anexos ao estabelecimento, com acesso independente, não havendo área de contato direto com o interior da indústria, provido de laje;
2) separados por sexo (quando for o caso) e em quantidade e tamanho adequados ao número de funcionários que trabalham no local, conforme legislação específica;
3) dotados dos equipamentos e utensílios necessários às boas práticas de higiene e manipulação;

4) dotados de pedilúvio no acesso para a área industrial;

C - São considerados como anexos opcionais: escritório, refeitório, oficina, (lavadouro de veículos transportadores de animais e matéria prima), etc.
OBS: Ë necessário que todo estabelecimento possua local apropriado para limpeza e desinfecção dos veículos transportadores, tanto de animais vivos, como de carcaças e produtos prontos.

D - ESCRITÓRIO
Deve ser localizado próximo à área industrial, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto com o interior do estabelecimento.

E - OUTROS ANEXOS - podem ser oficina, refeitório, residência, depósitos, etc., que:
1) devem estar localizados a uma distância aproximada de 20 (vinte metros) da área industrial;
2) não devem dar acesso direto ao interior da indústria;
3) quando forem anexos ao estabelecimento, devem comunicar-se com o mesmo somente através de "óculo".

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal

ADRIANA RIBAS BIANCHINI
Médica Veterinária Coordenadora SIM/POA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D99B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Lapa – Pr, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 05 de 02 de outubro de 2013 e o Decreto nº 2.345/2022, que dispõe sobre o serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de Origem Animal – SIM-POA, e seu respectivo regulamento, resolve aprovar as seguintes normas técnicas para os Estabelecimentos de Ovos e derivados.

NORMA TÉCNICA PARA ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 1º Pela designação de ovo entende-se ovo de galinha, sendo os demais acompanhados da indicação da espécie de que procedem;

Art. 2º O ovo será classificado em grupos, classes e tipos, segundo a colocação da casca, qualidade e peso de acordo com as especificações que ora se estabelecem;

Art. 3º O ovo, segundo a coloração da casca, será ordenado em 2 (dois) grupos:
I- Branco
II – De cor
§ 1º Enquadra-se no Grupo I o ovo que apresente casca de coloração branca ou esbranquiçada;
§ 2º Enquadra-se no Grupo II o covo que apresenta casca de coloração avermelhada.

Art. 4º O ovo, segundo a qualidade, será ordenado em 3 (três) classes, a saber:
Classe – A
Classe – B
Classe – C
§ 1º Classe A – constituída de ovos que apresentam:
a) casca limpa, íntegra e sem deformação;
b) câmara de ar fixa e com o máximo de 4 (quatro) milímetros de altura;
c) clara límpida, transparente, consistente e com as chalazas intactas;
d) gema translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de o germe.
§ 2º Classe B – constituída de ovos que apresente,:
a) casca limpa, íntegra, permitindo-se ligeira deformação e discretamente manchada;
b) câmara de ar fixar e com o máximo de 6 (seis) milímetros de altura;
c) clara límpida, transparente, relativamente consistente e com as chalazas intactas;
d) gema consistente, ligeiramente descentralizada e deformada, porém com contorno definido e sem desenvolvimento do germe.

Art. 5º Para as classes A e B será tolerada, no ato da amostragem a percentagem de até 5% (cinco por cento) de ovos da classes imediatamente inferior;

Art. 6º O ovo, observadas as características dos grupos e classes será classificado segundo seu peso em 4 (quatro) tipos:
Tipo 1- (extra) – com peso mínimo de 60 (sessenta) gramas por unidade ou 720 (setecentos e vinte) gramas por dúzia;
Tipo 2 (grande) com peso mínimo de 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade ou 660 (seiscentos e sessenta) gramas por dúzia;
Tipo 3- (médio) com peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas por unidade ou 600 (seiscentos) gramas por dúzia;
Tipo 4- (pequeno) – com peso mínimo de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade ou 540 (quinhentos e quarenta) gramas por dúzia.

Art. 7º O ovo que não apresente as características mínimas exigidas para as diversas classes e tipos estabelecidos serão considerados impróprios para o consumo, sendo da sua utilização apenas para a indústria.

Art. 8º Para os tipos 1 (um) 2 (dois) e 3 (três) será tolerado, no ato da amostragem e percentagem do até 10% (dez por cento) de ovos do tipo imediatamente inferior.

Art. 9º Os ovos devem ser acondicionados em caixas padrões, indicando nas testeiras o
Grupo, a classe e o tipo contidos.

Parágrafo único. O Serviço Municipal de Inspeção de produtos de Origem Animal., a través de portaria, baixará instruções visando a perfeita execução das especificações de
que trata este artigo;

Art. 10. Na embalagem de ovos é proibido acondicionar em um mesmo envase, caixa ou volume:
• – ovos oriundos de espécies diferentes;
• – ovos de grupos, classes e tipos diferentes.

Parágrafo único: Essa proibição estende-se a aplicar-se a todas as faces de comercialização do produto.

Classificação e características dos estabelecimentos:

. GRANJA AVÍCOLA
. INDÚSTRIA
. ENTREPOSTO

A - Granja Avícola - Entende-se por Granja Avícola o local destinado ao recebimento, classificação, ovoscopia, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza, oriundos da própria Granja produtora. As Granjas Avícolas serão relacionadas no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no Município da Lapa, e devem estar sob controle sanitário oficial dos órgãos competentes.
As Granjas Avícolas devem dispor de:
A- Setor de recepção e depósito de ovos sujos (recepção através de óculo).
B- Setor de limpeza, ovoscopia, classificação e embalagem de ovos limpos.
C- Setor para depósito de ovos prontos.
D- Setor de expedição de ovos prontos (expedição através de óculo).
E- Setor de depósito de embalagens vazias.
F- Vestiários e Sanitários.
G-Além dos setores acima, os estabelecimentos que fazem o reaproveitamento das bandejas sujas (vindas dos galinheiros) para a recoleta de ovos, devem ter um setor específico com equipamento adequado para a lavagem, higienização e desinfecção das mesmas.

I - Os estabelecimentos de ovos e derivados devem estar instalados:
1- distantes de criações (estábulos, pocilgas, apriscos, caprís, aviários e coelheiras), ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza a uma distância aproximada de 500 (quinhentos) metros;
2- em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 5 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte;
3- estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados, desde que os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II - Todos os estabelecimentos de ovos e derivados devem dispor de:

1 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO (potável), em quantidade suficiente para atender as necessidades de limpeza e higienização em todos seus setores, inclusive equipamentos e dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 0,6 litros de água para cada dúzia de ovos.
A- de todas as dependências deve-se ter acesso a pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para o atendimento às necessidades do setor;
B- a água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização;
C- é necessária a cloração no sistema de abastecimento da água.

2 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS, adequado ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido.
A- Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotadas de sistemas de esgoto apropriados para o tipo de dejeto, com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.
B- Quando o estabelecimento estiver situado em propriedade rural as águas residuais provenientes da higienização do estabelecimento devem ser canaliza- das em sistema fechado até o destino apropriado, localizado distante e de modo a evitar o mau cheiro e a proliferação de insetos.
C- As demais águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de água indicado para o tipo do estabelecimento.
3 - INSTALAÇÕES em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, que, para cada espécie, preencham as condições a seguir especificadas:
- O ninho pode ser confeccionado de tábuas de madeira com teto e piso inclinado para que as aves não usem de puleiro;
- A instalação (galinheiro) deve medir em torno de 24 m² (4m por 6m) para até 100 aves adultas.
-As aves devem ter acesso à área de pastejo através de portinholas localizadas na frente e nos fundos da instalação conforme o caso.
- Devem ser instaladas cortinas nas partes teladas para evitar entrada de corrente de ar e chuva. As cortinas podem ser de lona plástica, de preferência de cor clara.
- Para a proteção das instalações podem ser utilizadas cortina natural, formada por árvores, de preferência frutíferas, que permitem o sombreamento e proteção.
- Para assegurar a qualidade e garantia do produto, deve-se levar em conta a higiene e sanidade dos animais;
- as paredes dos galinheiros devem ser caiadas com cal virgem;
- praticar a desinfecção das caixas d' água e encanamentos com cloro.
- A coleta dos ovos deverá ocorrer no mínimo 3 vezes por dia e a guarda dos mesmos em uma sala própria refrigerada e com controle sanitário.

- É vedada a reutilização de embalagens ou bandeja.

1 - PARA ESTABELECIMENTOS DE “OVOS IN NATURA”:

A- Setor de recepção e depósito de ovos sujos (recepção através de óculo).
B- Setor de limpeza, ovoscopia, classificação e embalagem de ovos limpos.
C- Setor para depósito de ovos prontos.
D- Setor de expedição de ovos prontos (expedição através de óculo).
E- Setor de depósito de embalagens vazias.
F- Vestiários e Sanitários.
G-Além dos setores acima, os estabelecimentos que fazem o reaproveitamento das bandejas sujas (vindas dos galinheiros) para a recoleta de ovos, devem ter um setor específico com equipamento adequado para a lavagem, higienização e desinfecção das mesmas.

OBS: É TERMINANTEMENTE PROIBIDO o reaproveitamento das bandejas sujas para a embalagem de ovos prontos (lavados, ovoscopiados e classificados).

2 - PARA ESTABELECIMENTOS DE " OVOS CAIPIRA "

Esses estabelecimentos deverão seguir todos os itens acima elencados para os ovos " in natura ".
2.1 - Considera-se ovos caipira "ovo tipo ou estilo caipira" ou " ovo colonial ", o sistema de criação adotado para galinhas poedeiras que deverão ser alimentadas com dietas de origem vegetal e ração, não sendo proibida a colocação de pigmentos sintéticos na ração.
2.2 - As aves deverão ser criadas em sistemas extensivos, livres no pastoreio; recomendando-se 3 metros quadrados de pasto por ave, com área cercada. As cercas devem ter 1,80m de altura, feitas com tela de arame galvanizado, ou material alternativo e rentes ao chão.
2.3 - Para o local de postura recomenda-se que seja construído local coberto onde estarão fixados os locais de postura, de fácil acesso denominados "ninhos " facultando-se a iluminação artificial. Deve-se instalar 1 "ninho" para cada 5 poedeiras.

3 - PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS:

A- Setor de recepção e separação de ovos com óculo, para comunicação com o interior da indústria.
B- Setor de cozimento, descasque, resfriamento ou desidratação de ovos.
C- Setor de envase e esterilização.
D- Setor de rotulagem, acondicionamento, depósito de produtos prontos e expedição (que deve ser feita através de óculo).
E- Setor de depósito de embalagens vazias como: vidros, tampas, caixas, sacos plásticos, etc.
F- Setor de depósito de aditivos e condimentos.
G- Vestiários e Sanitários.

OBS- Todas as instalações devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que não haja contato entre o produto pronto e a matéria prima ainda não inspecionada.

4 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS adequados e suficientes para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para a produção de

vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades e características do estabelecimento.
A- Compreende-se por utensílios para os efeitos do item anterior: caixas, bandejas, baldes, cestos, mesas, estrados, entre outros, e devem ser:
1- de material impermeável e resistente (proibido madeira);
2- de superfície lisa, que permita fácil lavagem e desinfecção.
B- Compreende-se por equipamentos para os efeitos do item
1- em número e tamanho (capacidade) suficiente para atender a demanda do estabelecimento;
2- de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo aqueles que entram em contato direto com a matéria prima ou produtos, em fabricação do tipo inoxidável;
3- de tecnologia adequada à respectiva utilização.
4- tanque, máquina classificadora, ovoscópio, fogão, fogareiro, balança, máquina de descasque, desidratadores, entre outros, e devem ser:

5 – ILUMINAÇÃO- natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.

6 - VENTILAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada por meio da climatização da dependência, através da instalação de condicionadores de ar, exaustores ou outros.

7 - PÁTIOS devidamente pavimentados, de modo a se evitar a formação de poeiras ou barro, permitindo-se o revestimento primário desde que com bom acabamento, e que atenda a finalidade.

III - Todos os estabelecimentos de ovos e derivados devem possuir:

1 - PISO de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos e canaletas, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.

2 - PAREDES em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção.
A- Os ângulos entre paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades;
B- Nos setores onde haja manipulação de produtos comestíveis não é permitido o uso de tinta descamável.

3 - FORRO de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de maneira a evitar acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica ou em fibrocimento, assentada sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser muito bem vedada.

4 - JANELAS metálicas e dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas ou outro sistema também eficiente. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 - PORTAS metálicas, sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos ou outros animais através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes e sistema de fechamento automático (vai e vem).
A- O acesso de funcionários deve:
1- ser único e preferencialmente através do vestiário;
2- ser provido de pedilúvio na entrada do setor operacional e construído de forma e tamanho tais que não permitam que se pule por cima do mesmo.
3- ser dotado de lavadouro de botas e pias de higienização, quando o acesso não for via vestiário.
B- Deve ser prevista uma porta em local apropriado com a finalidade exclusiva para o acesso de equipamentos, e esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.

6 - PÉ DIREITO, adequado nas diversas dependências, de modo que permita a alocação dos equipamentos e suficiente para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores. Recomenda-se altura mínima de 3 (três) metros nas seções operacionais e 2,50 (dois metros e meio) nas câmaras frias (quando for o caso).

7 - FUNCIONÁRIOS em número suficiente para que possam atender às necessidades do estabelecimento, conforme seu tamanho e capacidade e, quando em atividade devem trajar uniforme completo, composto de calça, avental, camisa, gorro e botas na cor clara.

8 - VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS devem ser:

A- em tamanho e número suficientes conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como separados por sexo, segundo a legislação específica;
B- providos de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiros, pias (preferentemente de acionamento automático), toalhas descartáveis, saboneteira para sabonete líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupa;
C- localizados preferentemente anexo ao estabelecimento industrial ou entreposto não devendo haver a comunicação direta com a área interna e provido de forro;
D- dotados de pedilúvio no acesso para o interior da área industrial ou do entreposto.

Todos os estabelecimentos de ovos e derivados, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir basicamente 1(uma) ZONA SUJA, 1 (uma) ZONA LIMPA e ANEXOS.

IV - A ZONA SUJA é composta de:

1- Setor de recepção de ovos e depósito de ovos sujos (vindos do galinheiro) que deve ser separado através de mureta ou meia parede das demais áreas do estabelecimento, e ser constituído de:
a- local apropriado para a recepção dos ovos;
b- prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga dos ovos;
c- local apropriado para lavagem e desinfecção de bandejas plásticas (caso sejam utilizadas);
d- local apropriado para depósito de bandejas plásticas limpas;
e- a comunicação da recepção de ovos para o interior do estabelecimento deverá ser feita através de um óculo.

2- O local para higienização de bandejas deve ser constituído por uma sala
anexa, com acesso independente da indústria ou entreposto e possuir equipamento necessário e suficiente para a finalidade.

V - A ZONA LIMPA é composta pelos setores de manipulação para classificação ou industrialização dos ovos.

VI - ANEXOS:
1- são considerados como Anexos Fundamentais ao funcionamento do estabelecimento de ovos: setor para depósito de bandejas plásticas limpas, sanitários e vestiários, lavadouros de veículos, etc.

2- são considerados como Anexos Opcionais: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos, etc.

VII - A ÁREA INDUSTRIAL de um estabelecimento de ovos e derivados pode ser constituída conforme sua atividade de:

1- Setor de depósito de ovos vindos da granja.
2- Setor de limpeza, ovoscopia e classificação de ovos, devendo dispor também de pia (de preferência com acionamento automático), saboneteira líquida e toalha descartável para higienização das mãos.
3- Setor de cozimento, descasque e resfriamento.
4- Setor de envase e esterilização.
5- Setor de rotulagem e embalagem.
6- Setor de depósito de produtos prontos e expedição (que deve ser feita através de óculo).
7- Setor de depósito de condimentos e aditivos.

8- Setor de depósito de embalagens vazias (tampas, vidros, bandejas, caixas, etc.) e rótulos.
9- Vestiários e sanitários.

Os diversos setores que compõem a área industrial devem:
1- estar dispostos em uma sequência adequada com a finalidade de modo que não haja retorno nem cruzamento de matéria prima ou produtos em elaboração com produtos prontos;
2- ser de tamanho adequado à sua destinação;
3- ter iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes;
4- ser de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável de fácil limpeza e desinfecção;
5- ter pisos impermeáveis, anti-derrapantes e de fácil higienização;
6- ser dotados de equipamentos suficientes e adequados às necessidades do setor tais como: máquina para lavagem, ovoscopia e classificação de ovos; fogão para cozimento, máquina para descasque, tanques, desidratadores, embaladeira, balanças, mesas, etc.

VIII - SETOR DE CONDIMENTOS E ADITIVOS deve:

A- situar-se em posição adequada a atender as diversas etapas de manipulação e comunicar-se com o interior do estabelecimento através de porta, desde que a comunicação com o exterior seja feita através de óculo;
B- ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para a guarda e conservação dos produtos ali armazenados;
C- ter ventilação suficiente para uma boa manutenção dos produtos ali armazenados.

IX - SETOR DE DEPÓSITO DE EMBALAGENS VAZIAS:

A- deve situar-se em posição adequada para atender as necessidades do setor de manipulação e comunicar-se com o interior do estabelecimento através de porta, desde que a comunicação com o exterior seja feita através de óculo;
B- ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para a guarda e conservação das embalagens vazias ali armazenadas.

X - SETOR DE EMBALAGEM E ROTULAGEM, que deve:

A- ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;
B- ser composto de utensílios suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, tais como: embaladeiras, grampeadores, bandejas, caixas, estrados, prateleiras, etc.

XI - SETOR DE DEPÓSITO DE PRODUTOS PRONTOS E EXPEDIÇÃO
deve:
A- ser de tamanho condizente com o potencial do estabelecimento;
B- ser equipado de prateleiras e estrados, de material apropriado, sendo vedada a utilização de madeira;
C- ter fácil acesso para embarque de produtos;
D- expedição dotada de óculo adequado para a finalidade;
E- expedição dotada de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga durante intempéries.

XII - OUTROS ANEXOS que podem ser: escritório, oficina, refeitório, residência, almoxarifado, etc.:

1- o escritório deve ser localizado próximo à indústria ou entreposto, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto ao interior do estabelecimento;
2- os demais anexos devem estar localizados à uma distância mínima aproximada de 20 (vinte) metros do estabelecimento.

XIII- EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS:

1 -MÁQUINA PARA LAVAGEM, OVOSCOPIA E CLASSIFICAÇÃO DE OVOS, é obrigatória em todos os entrepostos que recebem, manipulam, embalam e comercializam ovos, também de produção de terceiros.

A- Poderá ser permitida a lavagem, ovoscopia e classificação manuais nos estabelecimentos que apenas recebem e manipulam ovos de produção própria, até o máximo de 3.000 (três mil) ovos/dia.
B- Entrepostos e/ou distribuidores que recebem ovos de terceiros e reembalam em embalagens próprias são obrigados a executar nova ovoscopia.
C- Entrepostos e/ou distribuidores que recebem comprovadamente ovos de 1(um) único fornecedor já devidamente registrado e inspecionado por órgão oficial, e reembalam em embalagens próprias, a critério do SIM/POA, poderão ser dispensados de nova ovoscopia.

2 - CALDEIRA, quando existente, deve:
A- estar localizada fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra dependência à distância que é determinada pela legislação vigente;
B- ser de tamanho adequado para a capacidade de produção do estabeleci-
mento;
C- quando a caldeira for a lenha, o depósito de lenha deve ficar afastado
o máximo possível a fim de evitar presença de roedores e outros animais nocivos.

XIV - CONTROLE DE QUALIDADE:

1- Todos os estabelecimentos de ovos e derivados com registro no SIM/POA somente poderão receber ovos provenientes de granjas cadastradas na Defesa Sanitária Animal (DSA) da Secretaria da Agricultura, e estes estabelecimentos devem apresentar sempre, que solicitado, a documentação comprobatória da origem dos ovos.

2- Os estabelecimentos registrados no SIM/POA, e que manipulam ovos "IN NATURA" devem apresentar, a cada 6 (seis) meses, o laudo negativo de Salmonelose (obtido por meio de método padrão) das granjas fornecedoras de ovos, emitido por um Médico Veterinário.

3- Os ovos destinados à classificação em outro Município, devem estar obrigatoriamente acompanhados da respectiva "NOTA DE PRODUTOR RURAL", constando as seguintes informações:

DA ORIGEM:
a) Nome da Granja.
b) Endereço da Granja.
c) No do cadastro da Granja na DSA/SEAB.
d) Objetivo do transporte (ovos destinados exclusivamente para a classificação).
e) Data da embalagem dos ovos na Granja.
f) Assinatura do Proprietário.
DO DESTINO:

a) Nome do Entreposto.
b) Endereço do Entreposto.
c) No de registro do Entreposto no Serviço de Inspeção competente.
4 - Os ovos destinados ao consumo humano e vendidos no comércio atacadista ou varejista devem estar devidamente acondicionados e embalados adequadamente, bem como claramente identificada a sua origem através de rótulo. Isto é válido também para os ovos acondicionados em bandejas de 2,5 (duas e meia) dúzias de ovos.
5- É recomendável que cada estabelecimento ou empresa, mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ele produzidos ou comercializados, sendo indispensável um Responsável Técnico, médico veterinário.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal

ADRIANA RIBAS BIANCHINI
Médica Veterinária Coordenadora SIM/POA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ADA2C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Lapa – Pr, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 05 de 02 de outubro de 2013 e o Decreto nº 2.345/2022, que dispõe sobre o serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de Origem Animal – SIM-POA, e seu respectivo regulamento, resolve aprovar as seguintes normas técnicas para os Estabelecimentos de Pescados.

NORMA TÉCNICA PARA ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS.

. ENTREPOSTO
. INDÚSTRIA

I - Os estabelecimentos de Pescado e derivados devem estar instalados:

1- afastados de fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza a uma distância aproximada de 500 (quinhentos) metros;
2- em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em, no mínimo, 5 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente, que permita a livre movimentação de veículos de transporte;
3- estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II - Todos os estabelecimentos de Pescado e derivados devem dispor de:

1 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO (potável), em quantidade suficiente para atender às necessidades de limpeza e higienização em todos os seus setores, inclusive para equipamentos e dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 10 (dez) litros de água para cada quilo de pescado.
A- Todas as dependências devem possuir pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades do setor.
B- A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.
C- É necessária a cloração no sistema de abastecimento de água.

2 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS, adequado ao tipo de dejeto, e de dimensões condizentes com o volume produzido.
A- Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotadas de sistema de esgotos apropriados para o tipo de dejeto, com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.
B- As águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de á- gua indicado para o tipo do estabelecimento.

3 - INSTALAÇÕES, em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como recebimento, evisceração, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição de produtos prontos, depósito de embalagens e condimentos, sempre separadas por meio de paredes, das instalações destinadas ao manuseio de produtos não comestíveis.
OBS: A critério do SIM/POA, poderá ser exigida a instalação de laboratório para o controle de qualidade do pescado.
A- Os estabelecimentos que possuem cais ou trapiche para atracação de embarcações pesqueiras, devem ainda possuir:
1- cobertura adequada nos locais reservados para a descarga dos barcos, cujas áreas deverão ainda ser devidamente protegidas contra o acesso de animais;
2- instalações e equipamentos adequados para a operação de descarga dos barcos, de modo a acelerar sua realização e a evitar a contaminação e o trato inadequado do pescado;
3- vestiário e sanitário privativo para a tripulação dos barcos.
B- Nos estabelecimentos que elaboram pescado curado/salgado, há necessidade de dependência específica para depósito do sal.
C- Nos estabelecimentos que elaboram pescado defumado, há necessidade de local e equipamentos específicos para a defumação.

4 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para a produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficientes às necessidades do estabelecimento.
A- Compreende-se por utensílios para os efeitos do item anterior: caixas, bandejas, facas, mesas, estrados, recipiente para coleta de resíduos, etc., que de- vem ser de material impermeável e resistente (proibido madeira) e de superfície lisa, que permita fácil lavagem e desinfecção.
B- Compreende-se por equipamentos para os efeitos do item 4: tanques,
máquina de lavagem de pescado, descascador de camarão, esterilizadores, serra fita, prensa, fogão industrial, caldeira, etc., e devem ser:

1- em número e tamanho (capacidade) suficientes para atender a demanda do estabelecimento;
2- de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo que aqueles que entram em contato direto com a matéria prima ou produtos, em fabricação do tipo inoxidável;
3- de tecnologia adequada à respectiva utilização.

5 - ILUMINAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas. É vedada a utilização de qualquer tipo de fonte de luz colorida.

6 - VENTILAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, para manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização, com condicionadores de ar, exaustores, etc.

7 - PÁTIOS, pavimentados de modo a evitar a formação de poeiras ou barro.
Permite-se o revestimento primário desde que com um bom acabamento e que atenda a finalidade.

III- Todos os estabelecimentos de Pescado e derivados devem possuir:

1- PISO, de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos e canaletas de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.

2- PAREDES, em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção.
A- Os ângulos entre as paredes e entre piso e paredes devem ser arredonda- dos, de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.
B- Nas seções onde haja manipulação de produtos comestíveis, não é permitido o uso de tinta descamável.

3 - FORRO, de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores, e construído de forma a evitar o acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica ou em fibrocimento assentada sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro. Porém tal cobertura deve ser muito bem vedada.

4 - JANELAS, metálicas, dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas ou outro sistema.

Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados, de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 - PORTAS metálicas, sendo as externas dotadas de um sistema de fechamento automático (vai e vem) e de uma proteção contra insetos, ratos e outros animais, através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes.
A- O acesso de funcionários deve:
1- ser único, preferencialmente através do vestiário;
2- ser provido de pedilúvio na entrada do setor operacional, construído de forma e tamanho tal, que não se possa pular por cima;
3- ser dotado de lavadouro de botas e pias de higienização de braços e mãos, quando o acesso não for através do vestiário.
B- Deve ser prevista uma porta, em local apropriado, com a finalidade exclusiva de acesso de equipamentos, esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.

6 - PÉ DIREITO adequado nas diversas dependências, de modo que permita a alocação dos equipamentos e suficiente para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores.
Recomenda-se a altura mínima de 3,00 m (três metros) nas seções industriais e 2,50 (dois e meio metros) nas câmaras frias.

7 - FUNCIONÁRIOS em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento conforme seu tamanho e capacidade, e quando em atividade, os funcionários devem trajar uniforme completo composto de calça, avental, gorro e botas de cor clara.

8 - VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS devem ser:

A- em tamanho e número suficientes, conforme a quantidade de funcionários, bem como, separados por sexo, segundo a legislação específica;
B- providos de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiro(s), (preferencialmente acionadas automaticamente), toalhas descartáveis, saboneteira para sabão líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupa;
C- localizados preferencialmente anexo ao estabelecimento industrial, não devendo haver comunicação direta com o interior da indústria ou entreposto e providos de forro;
D- dotados de pedilúvio, no acesso para o interior da sala de manipulação de pescado.

Todos os estabelecimentos de Pescado e derivados, para serem registra- dos no SIM/POA, devem possuir basicamente, 1 (uma) ZONA SUJA, 1 (uma) ZONA LIMPA e ANEXOS.

IV - A ZONA SUJA é composta de:

1- Setor de recepção do pescado (cais, trapiche, plataforma, bancada, etc.), que deve possuir:
a- prolongamento da cobertura, suficiente para proteger a operação de descarga de pescado;
b- equipamentos e utensílios, em quantidade e capacidade adequados, para a recepção higiênica do pescado.
2- Setor de lavagem e desinfecção de caixas ou recipientes, anexo à recepção do pescado.
3- Setor de depósito de caixas limpas, que deve se comunicar com o interior do estabelecimento através de óculo.
4- Setor de insensibilização, evisceração/descasque/retirada de couro, etc.

V - A ZONA LIMPA é composta pelos setores industriais ou de manipulação da matéria prima já livre de impurezas e das partes não comestíveis.

VI - ANEXOS:

1- são considerados como Anexos Fundamentais ao funcionamento do estabelecimento de pescado o setor de lavagem, desinfecção e guarda de caixas e utensílios, sanitários e vestiários;
2- são considerados como Anexos Opcionais: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de embarcações e veículos, etc.

VII - A ÁREA INDUSTRIAL pode ser constituída conforme a sua atividade por:

1- Setor de beneficiamento e embalagem de pescado.
2- Setor de fabricação de conservas de pescado.
3- Setor de condimentos e aditivos.
4- Setor de acondicionamento e rotulagem.
5- Setor de estocagem, resfriamento ou congelamento.
6- Setor de expedição de pescado e derivados.
7- Setor de depósito de embalagens e rótulos (que deve comunicar-se com o interior da indústria ou entreposto através de porta, desde que a comunicação com o exterior seja feita através de óculo).

Os diversos Setores que compõem as áreas de industrialização de um estabeleci- mento de pescado e derivados devem:
1- estar dispostos em uma sequência adequada, a fim de que não haja cruzamento de matéria prima ou produtos em elaboração, com produtos prontos;
2- ser de tamanho adequado à sua destinação;
3- ter iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes;
4- ser de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável de fácil limpeza e higienização;
5- ter pisos impermeáveis, antiderrapantes e de fácil higienização;
6- ser dotados de equipamentos suficientes e adequados à necessidade do setor;
7- quando a fabricação requerer DEFUMAÇÃO, o defumador deve ser localizado junto ao estabelecimento industrial e em posição que proporcione bom fluxograma, e de modo a evitar a entrada de fumaça em outras dependências, não sendo permitido o acesso externo. A alimentação do defumador para produção da fumaça deve ser externa.

VIII - SETOR DE CONDIMENTOS E ADITIVOS deve:

1- situar-se em posição adequada a atender as diversas etapas de industrialização, e comunicar-se com o interior da indústria através de porta, desde que com o exterior comunique-se através de óculo;
2- ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para a guarda e conservação dos produtos ali armazenados;
3- ter ventilação suficiente para uma boa manutenção dos produtos ali armazenados;

IX - SETOR DE ACONDICIONAMENTO E ROTULAGEM, que deve:
1- ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;
2- ser composto de utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, como: embaladeiras, grampeadores, tanques, bandejas, carrinhos, caixas, estrados, prateleiras, etc.;
3- situar-se em posição adequada à atender ao fluxo correto dentro do estabelecimento.

X - SETOR DE RESFRIAMENTO/CONGELAMENTO OU ESTOCAGEM, que pode ser constituído de: freezer, geladeira industrial, câmara fria, túnel de congelamento ou depósito, conforme as características dos produtos fabricados ou manipulados, e devem:
1- ser em número e tamanho condizente com o potencial do estabelecimento;
2- estar localizado próximo a área de expedição;
3- ser dotado de equipamento de frio adequado a sua finalidade (estocagem, resfriamento, congelamento, cura);
4- ser equipado (câmaras e depósito) com estrados e/ou prateleiras de material apropriado, sendo vedada a utilização de madeira.

XI - SETOR DE EXPEDIÇÃO, deve ser:
1- de fácil acesso ao ponto de embarque dos produtos prontos;
2- dotado preferencialmente de óculo adequado à sua finalidade;
3- dotado de prolongamento de cobertura, a fim de proteger as operações de carga contra as intempéries.

XII - LABORATÓRIO, que poderá ser exigido, a critério do SIM/POA.

XIII - ESCRITÓRIO, deve ser localizado próximo à área do estabelecimento, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto ao interior da indústria ou entreposto.

XIV - OUTROS ANEXOS, podem ser: oficina, refeitório, residência, almoxarifado, etc., que:
1- devem estar localizados a uma distância mínima aproximada de 20 m (vinte metros) da área industrial ou entreposto;
2- não devem ter acesso direto ao interior do estabelecimento (indústria ou entreposto).

XV - EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - CALDEIRA, quando existente, deve:
a- estar localizada fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra dependência à distância determinada pela legislação vigente;
b- ser de tamanho e capacidade adequadas à produção do estabelecimento;
c- quando a caldeira for a lenha, o depósito deve ficar afastado o máximo possível a fim de evitar-se a presença de roedores ou outros animais nocivos.

2 - FÁBRICA DE GELO, que deve:
a- localizar-se anexa a indústria ou entreposto em local adequado que permita a correta utilização do gelo ali produzido;
b- a água utilizada para a fabricação de gelo deve ser clorada.
OBS: a fabricação própria de gelo pode ser dispensada quando exista a facilidade na região para a aquisição do gelo com comprovada qualidade higiênico- sanitária.

XVI - CONTROLE DE QUALIDADE, é recomendável que cada estabelecimento ou empresa mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos, havendo então a necessidade de um Responsável Técnico.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal

ADRIANA RIBAS BIANCHINI
Médica Veterinária Coordenadora SIM/POA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5E48943

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Lapa – Pr, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 05 de 02 de outubro de 2013 e o Decreto nº 2.345/2022, que dispõe sobre o serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de Origem Animal – SIM-POA, e seu respectivo regulamento, resolve aprovar as seguintes normas técnicas para os Indústria de Produtos Cárneos.

NORMA TÉCNICA PARA INDÚSTRIA DE PRODUTOS CÁRNEOS

I - Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem estar, instalados:

1) distante de criações (estábulos, pocilgas, apriscos, caprís, aviários e coelheiras), ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza, a uma distância aproximada de 500 (quinhentos) metros.
2) em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 5 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte.

3) estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II - Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem dispor de:

1 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO (potável), em quantidade suficiente para atender as necessidades da indústria, em todos os seus setores e das dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 1000 (mil) litros/Tonelada/Dia, e que preencha as seguintes condições:

A - Todas as dependências devem possuir pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades de cada setor.

B - A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.

C - É necessária a cloração no sistema de abastecimento da água.

2 - SISTEMAS DE TRATAMENTO DE DEJETOS adequados ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido.

A - Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotados de sistemas de esgotos apropriados para o tipo de dejeto com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.

B - O sistema de tratamento de dejetos deverá possuir forma e tamanho de acordo com a necessidade do estabelecimento e as normas do órgão de proteção do meio ambiente.

3 - INSTALAÇÕES em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como recepção, armazenamento, desossa, salga, fabricação, cozimento, defumação, cura, rotulagem, estocagem, expedição e etc. Todas as instalações devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que não haja contato entre produtos prontos e matéria prima não processada ou em processamento.

4 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades da indústria.
1 - Compreende-se por utensílios: caixas, bandejas, facas, chairas, mesas, ganchos, entre outros e devem ser:

A) de material impermeável e resistente (proibido madeira);
B) de superfície lisa que permita fácil lavagem e desinfecção;

2 - Compreende-se por equipamentos: serras (desossa), pias, esterilizadores, talhas, equipamentos para moer, fatiar, picar, misturar, embutir e outros, como tanques plataformas, caldeira, etc, e devem ser:

A) em número e tamanho (capacidade) suficiente para atender a de manda do estabelecimento;
B) de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização,sendo que aqueles que tiverem contato direto com a matéria prima ou produtos em fabricação devem ser do tipo não oxidável.
C) de tecnologia adequada à respectiva utilização e à sua capacidade como por exemplo: pias, em locais adequados, de preferência acionados a pedal, com utilização de sabão líquido neutro e toalhas descartáveis;
D) serras, que podem ser automáticas ou manuais;

E) esterilizadores, fixos e/ou móveis, providos de água à 85°C (oitenta cinco graus centígrados);
F) caldeira com capacidade suficiente para atender a demanda, podendo ser abastecida por lenha, gás ou outro material aprovado pelo SIM/POA.

5 - ILUMINAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do es- tabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.

6 - VENTILAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização da dependência, via condicionadores de ar, exaustores ou outros.

7- PÁTIOS

Pavimentado de modo a evitar a formação de poeira ou de barro. Permite-se o revestimento primário desde que com bom acabamento, e que atenda a finalidade.
possuir:

III - Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem

1 - PISO de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo conca- vo.

2 - PAREDES em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção, que atenda os seguinte requisitos .

A - O ângulo entre paredes e entre pisos e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acumulo de sujidades.

B - Nas seções onde haja manipulação de produtos comestíveis não é permitido o uso de tinta descamável.

3. - FORRO somente será exigido se a cobertura do estabelecimento for com armação de madeira e devendo ser de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica (caletão), não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser muito bem vedada.

4 - JANELAS metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas, ou outro sistema, não sendo permitida sua fixação com armadura de madeira. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 - PORTAS metálicas sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos e outros animais através da instalação de telas milimétricas e sistema de fechamento automático.

6 - PÉ DIREITO - adequado nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos e para que hajam boas condições de temperatura dentro de todos os setores. Recomenda-se altura mínima de 3,00 (metros) na área industrial e 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) nas câmaras frias.

7 - FUNCIONÁRIOS - Em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento, conforme seu tamanho e capacidade. Quando em atividade devem trajas uniforme completo composto de calça, avental, gorro e botas de cor clara. O acesso de funcionários deve ser:

a) único, preferencialmente através do vestiário.
b) provido de pedilúvio na entrada do setor operacional, construído de forma e tamanho que sua utilização não possa ser burlada.
c) dotado de lavadouro de botas e pias de higienização quando o acesso
não for via vestiário/sanitário.
8 - VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS: devem ser:

A - em tamanho e número suficiente conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como separado por sexo, segundo a legislação específica.

B - provido de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiro(s), pias (prefe- rencialmente de acionamento automático), toalhas descartáveis, saboneteira para sabão líquido, bancos e armários para guarda de roupas e objetos pessoais.

C - localizado preferencialmente anexo ao estabelecimento industrial, não havendo comunicação direta com a área interna e provido de laje.

IV - Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos para se- rem registrados no SIM/POA, devem possuir:

1 - ÁREA DE RECEPÇÃO composta de:

A) Hall de recepção - local destinado a recepção da matéria prima, isolado das demais dependências por meio de porta telada provida de fechamento automático

B) Câmara Fria - local destinado ao armazenamento da matéria prima, com capacidade suficiente para atender as necessidades da indústria, a trilhagem deverá apresentar uma altura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), distante entre si no mínimo 0,60 (sessenta centímetros). As águas dos forçadores devem ser canalizadas evitando acúmulo no interior da câmara.

2 - ÁREA DE MANIPULAÇÃO - Deve possuir:

A) Setor de desossa - destinado a promover a desossa de carcaças e preparação dos cortes que serão usados na indústria. Neste setor deverão ser instaladas mesas apropriadas para manipulação de produtos, serras apropria- das para cortes, esterilizador de facas e gancheiras para cortes primários.
a - O local para depósito de ossos deve ser exclusivo para tal, ser fechado e quando localizado externamente, comunicar-se com o setor de desossa através de óculo.

B) Setor de salga: destinado a salga de produtos deve possuir mesas de salga seca e tanques para salga úmida, de material resistente e impermeável, sendo a comunicação deste setor com a desossa feita por meio de óculo.

C) Setor de fabricação - local destinado a fabricação dos produtos, de- ve possuir os equipamentos necessários e próprios ao tipo de produto fabricado, em quantidade e tamanho suficiente as necessidades, entre os quais podemos citar: moedor de carnes, misturador, picador e embutidora. As mesas devem ser de material que permita uma perfeita higienização.

3 - ÁREA QUENTE: local destinado ao cozimento e defumação de pro- dutos. Composto basicamente por fumeiros e tachos de cozimento, em quantidade adequada à produção. Os fumeiros devem apresentar uma largura máxima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros).
A alimentação dos fumeiros e o sistema de aquecimento dos tachos de cozimento, obrigatoriamente deverá ser feita pela área externa.

4 - ÁREA DE EXPEDIÇÃO: deve possuir:

A) Setor de Embalagem - Localizado junto a expedição, necessitando de mesas e equipamentos adequados e suficientes para a atividade.

B) Setor de Estocagem - local destinado ao armazenamento de produtos acabados, necessita de refrigeração, composto por uma câmara fria com capacidade adequada a produção. Faz parte ainda do setor de estocagem um local destinado a cura de produtos, isolado da expedição.

C) Setor de condimentos e embalagens: anexos à área de manipulação, destinado à guarda de embalagens e condimentos usados na fabricação de produtos. Devem ser construídos de forma que possuam porta comunicando para o interior da fabricação e óculo para o exterior da indústria.
Deverão apresentar ainda, prateleiras destinadas ao armazenamento dos condimentos usados na fabricação. Aqui se permite o uso de madeira desde que bem trabalhadas.

D) Setor de Tripas: anexo à área de manipulação, deve ser construído de forma que apresente porta para a área externa da indústria e óculo para a área interna de manipulação, deve possuir basicamente um tanque para lavagem de tripas.

5 - ANEXOS - São considerados como anexos : escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos transportadores de animais, etc.
É aconselhável que todo estabelecimento possua local apropriado para limpeza e desinfecção dos veículos transportadores tanto de animais vivos como de carcaças e produtos prontos.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal

ADRIANA RIBAS BIANCHINI
Médica Veterinária Coordenadora SIM/POA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6C90394

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Lapa – Pr, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 05 de 02 de outubro de 2013 e o Decreto nº 2.345/2022, que dispõe sobre o serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de Origem Animal – SIM-POA, e seu respectivo regulamento, resolve aprovar as seguintes normas técnicas para os Estabelecimentos de Mel e Derivados – Casa do Mel e Entreposto.

NORMA TÉCNICA PARA ESTABELECIMENTOS DE MEL E DERIVADOS. CASA DO MEL . ENTREPOSTO I -

Os estabelecimentos de Mel, Cera de Abelhas e derivados devem estar instalados: 1 – distantes de estabelecimentos de criação de animais ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza a uma distância aproximada de 250 (duzentos e cinquenta metros); 2 – em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 5 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte; 3 – estabelecimentos já instalados e que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.
II – Todos os estabelecimentos de Mel, Cera de Abelhas e derivados devem dispor 1 -ÁGUA DE ABASTECIMENTO (potável), em quantidade suficiente para atender as necessidades de limpeza e higienização em todos os seus setores, inclusive para equipamentos e dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 1 (um) litro de água para cada 3 (três) quilos de mel.
A – Todas as dependências devem ter acesso a pontos de água quente e fria, em quantidade suficiente para atender as necessidades do setor.
B – A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.
C – É necessária a cloração no sistema de abastecimento de água.

2 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS, adequado ao tipo de dejetos e de dimensões condizentes com o volume produzido.
A – Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotadas de sistema de esgotos apropriados para o tipo de dejeto e com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais;
B – As águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de água indicado para o tipo do estabelecimento.

3 – INSTALAÇÕES em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como: produção, recepção, extração, centrifugação, fusão, filtração, decantação, classificação, industrialização, solidificação, envase, estocagem e expedição de produtos prontos, depósitos de embalagens vazias, tampas e rótulos; sempre separadas por meio de paredes das instalações destinadas ao manuseio de produtos não comestíveis. OBS: a critério do SIM/POA, poderá ser exigida a instalação de um Laboratório para o controle de qualidade do Mel.
A – Todas as instalações devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que não haja contato entre o produto pronto e a matéria prima ainda não inspecionada e preparada.
B – Quando o estabelecimento estiver localizado na propriedade rural, deve ter instalação apropriada para a higienização e guarda de equipamentos e materiais, separada das dependências industriais.
C – Os trabalhos com Cera de Abelhas e Própolis, deverão ser realizados em área totalmente isolada dos setores de industrialização de produto comestível.
D – Quando a preparação de Geleia Real e Pólen (isoladamente ou em adição ao mel de abelhas) for realizada em setor específico, este deverá se localizar no corpo do prédio industrial, obedecendo aos mesmos requisitos do setor de elaboração.
E – A fabricação de bebidas fermentadas e vinagres deverá ser efetuada em setores específicos e separados do setor onde se beneficia o mel, podendo entretanto ser contígua a este, tolerando-se a utilização comum apenas do depósito de produtos prontos e da expedição;

4 – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para a produção de vapor e/ou água quente com a capacidade suficiente às necessidades do estabelecimento.
A – Compreende-se por utensílios para os fins do item anterior: facas, desoperculadores, caixas, baldes, potes, filtros, mesas, estrados, etc. e devem ser: 1 – de material impermeável e resistente (proibido madeira); 2 – de superfície lisa, que permita fácil lavagem e desinfecção. B – Compreende-se por equipamentos para os fins do item 4: tanques para banho-maria, decantação, pré-aquecimento com dupla camisa, depósito, fusão, etc., centrífugas, secadores, freezers, geladeiras, pasteurizadores, desumidificadores, envasadoras, batedeiras/misturadeiras, seladoras, prensas, entre outros e devem ser: 1 – em número e tamanho (capacidade)suficiente para atender a demanda do 2 – de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo que aqueles que entram em contato direto com a matéria prima ou produtos, em fabricação do tipo inoxidável; 3 – de tecnologia adequada à respectiva utilização.

5 – ILUMINAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas. É vedada a utilização de qualquer tipo de fonte de luz colorida.

6 – VENTILAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, para manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização com condicionadores de ar, exaustores, etc.

7 – PÁTIOS pavimentados de modo a evitar a formação de poeiras ou barro.
Permite-se o revestimento primário desde que com um bom acabamento e que atenda a finalidade.

III – Todos os estabelecimentos de Mel, Cera de Abelhas e derivados devem possuir:
1 – PISO de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos e canaletas, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.
2 – PAREDES em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção. A – Os ângulos entre as paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados, de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades; B – Nas seções onde haja manipulação de produtos comestíveis não é permitido o uso de tinta descamável.
3 – FORRO de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar o acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica ou em fibrocimento assentada sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser muito bem vedada.
4 – JANELAS metálicas dotadas de proteção contra insetos, através de instalação de telas milimétricas ou outro sistema. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.
5 – PORTAS metálicas, sendo as externas dotadas de um sistema de fechamento automático (vai e vem) e de uma proteção contra insetos, ratos e outros animais, através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes.

A – O acesso de funcionários deve:
1 – ser único, preferencialmente através do vestiário;
2 – ser provido de pedilúvio na entrada do setor operacional, construído de forma e tamanho tais, que não se possa pular por cima do pedilúvio;
3 – ser dotado de lavadouro, de botas e pias de higienização de braços e mãos, quando o acesso não for através do vestiário.

B – Deve ser prevista uma porta, em local apropriado, com a finalidade exclusiva de acesso de equipamentos e esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.

6 – PÉ DIREITO adequado nas diversas dependências, de modo que permita a alocação dos equipamentos e suficiente para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores. Recomenda-se a altura mínima de 3,00 (três) metros nas seções industriais e 2,50 (dois metros e meio) metros nas câmaras frias, quando for o caso delas existirem.

7 – FUNCIONÁRIOS em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento conforme seu tamanho e capacidade e, quando em atividade, os funcionários devem trajar o uniforme completo composto de calça, camisa, gorro e botas de cor clara.

8– VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS devem ser:
A – em tamanho e número suficientes, conforme a quantidade de funcionários, bem como separados por sexo, segundo a legislação específica;
B – providos de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiros, pias (preferencialmente acionadas automaticamente), toalhas descartáveis, saboneteira para sabão líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupa;
C – localizados preferencialmente anexo ao estabelecimento industrial, não devendo haver comunicação direta com o interior da indústria ou entreposto e providos de forro;
D – dotados de pedilúvio no acesso para o interior da sala de manipulação. “Todos os estabelecimentos de Mel, Cera de Abelhas e derivados, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir basicamente, 1 (uma) ZONA SUJA, 1 (uma) ZONA LIMPA e ANEXOS.

IV – A ZONA SUJA é composta de:
1 – Setor de recepção, que deve ser constituído de:
a – plataforma ampla, situada a 0,80 m (oitenta centímetros) do solo, de modo a facilitar as operações de descarga do mel;
b – prolongamento de cobertura suficiente para proteger as operações de descarga das intempéries;
c – equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequados para a recepção higiênica do mel; d – área de lavagem e higienização de recipientes (baldes, etc.) anexa á plataforma, porém de modo que não haja interferência na higiene do mel;
e – local apropriado para depósito de recipientes limpos.

2 – Setor de depósito de matéria prima recebida e desoperculação.
V – A ZONA LIMPA é composta pelos setores de manipulação e industrialização da matéria prima já livre de impurezas e das partes não comestíveis. A Zona Limpa deve dispor também de pias (de preferência com acionamento automático), saboneteira líquida e toalha descartável para higienização das mãos.
VI – ANEXOS:
1 – são considerados como Anexos Fundamentais ao funcionamento do estabelecimento de Mel, Cera de Abelhas e derivados o setor de lavagem, desinfecção e guarda de recipientes e utensílios, sanitários e vestiários;
2 – são considerados como Anexos Opcionais: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos, etc.
VII – A ÁREA INDUSTRIAL pode ser constituída, conforme sua atividade de:
1- Setor de pré-aquecimento, banho-maria, centrifugação, pasteurização, decantação, classificação e envase do mel.
2 – Setor de preparo de geleia real e pólen e adição ao mel.
3 – Setor de fabricação de bebidas fermentadas e vinagres.
4 –Setor de estocagem de geleia real e pólen (que deve comunicar-se com o interior do entreposto ou indústria através de porta, desde que com o exterior comunique-se através de óculo).
5 – Setor de acondicionamento e rotulagem.
6– Setor de depósito de embalagens vazias e rótulos (que deve comunicar-se com o interior do entreposto ou indústria através de porta, desde que com o interior comunique-se através de óculo).
7 – Setor de depósito de produtos prontos e expedição.
8–Setor de manipulação e preparo de cera de abelhas e de própolis (isolado da área de industrialização de produtos comestíveis). Os diversos setores que compõem as áreas de manipulação ou industrialização de um estabelecimento de mel, cera de Abelhas e derivados devem:
1– estarem dispostos em uma sequência adequada, a fim de que não haja cruzamento de matéria prima ou produtos em elaboração com produtos prontos;
2 – serem de tamanho adequado à sua destinação;
3 – terem iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes;
4– serem de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável, de fácil limpeza e higienização;
5 – terem pisos impermeáveis, antiderrapantes e de fácil lavagem e higienização;
6– serem dotados de equipamentos suficientes e adequados às necessidades do setor.

VIII – SETOR DE ACONDICIONAMENTO E ROTULAGEM, que deve:
1 – ter tamanho, iluminação natural e artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;
2 – ser composto de utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, como: embaladeiras, grampeadores, carrinhos, estrados (não de madeira), prateleiras, etc.; 3 – situar-se em posição adequada a atender ao fluxo correto do estabelecimento.

IX – SETOR DE ESTOCAGEM (Geleia Real e Pólen), que pode ser equipado com freezer, geladeira industrial ou câmara fria, conforme as necessidades do estabelecimento.

X – SETOR DE DEPÓSITO DE PRODUTOS PRONTOS E EXPEDIÇÃO, deve:
1 – estar localizado em local apropriado atendendo ao fluxo correto do estabelecimento;
2 – equipado com estrados e/ou prateleiras de material apropriado sendo vedada a utilização de madeira;
3 – de fácil acesso ao ponto de embarque dos produtos prontos;
4– a expedição deve ser feita através de óculo e dotada de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga durante as intempéries.

XI – LABORATÓRIO, poderá ser exigido, a critério do SIM/POA.

XII – ESCRITÓRIO, pode ser localizado próximo à área do estabelecimento, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto ao interior da indústria ou entreposto.

XIII – OUTROS ANEXOS, podem ser: oficina, refeitório, residência, almoxarifado, etc., 1 – devem estar localizados a uma distância aproximada de 20 m (vinte metros) da área industrial ou entreposto;

2 – não devem ter acesso direto ao interior do estabelecimento de manipulação e/ou industrialização.

XIV – Quando houver CALDEIRA, esta deve:
a) estar localizada fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra dependência, na distância determinada pela legislação vigente;
b) ser de tamanho e capacidade adequada à produção do estabelecimento;
c) quando a caldeira for a lenha, o depósito de lenha deve ficar afastado o máximo possível a fim de evitar a presença de roedores ou outros animais nocivos.

XV – CONTROLE DE QUALIDADE, é recomendável que cada estabelecimento ou empresa mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos, sendo indispensável um Responsável Técnico.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal

ADRIANA RIBAS BIANCHINI
Médica Veterinária Coordenadora SIM/POA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:917C93BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 40/2022

Origem: Processo Digital nº 23286/2022
Notificante: Município da Lapa/PR
Notificada: DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, estabelecida à Rodovia João Leopoldo Jacomel, 160B, Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP: 83.302-000.

O MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, Centro Histórico, Lapa/PR, CEP 83.750-000, representado pela Secretária Municipal que subscreve ao final, com fulcro na Lei n° 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 24.319/2019, vem formalmente NOTIFICÁ-LA nos seguintes termos:

A empresa DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ora notificada, foi vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2021 (Processo Digital nº 3712/2021), regulado pela Ata de Registro de Preços nº 246/2021, visando à prestação de serviços de horas máquinas com operador.

Ocorre que, segundo os documentos anexos no Processo Digital nº 23286/2022, a empresa não cumpriu com o prazo de entrega concedido pela Nota de Empenho nº 652/2022, de 31/01/2022 (Ordem de Compra nº 294/2022), deixando de prestar os serviços de 100 horas máquina trator de esteira.

A Nota de Empenho foi enviada, contudo os serviços não foram prestados. Desta feita, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para análise da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 210 do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa, Anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ante o descumprimento do Item 9.1, da Ata de Registro de Preços nº 246/2021.

Pois bem, em observância aos acontecimentos narrados, verifica-se claramente que a notificada não cumpriu com todas as suas obrigações contratuais. Por oportuno, colaciono excerto da Ata de Registro de Preços nº 243/2021:

Por fim, consequentemente, a referida ata também prevê que em casos de descumprimento das obrigações assumidas impõe-se à parte infratora as seguintes sanções administrativas, conforme o caso:

Desta feita, diante exposto, fica a empresa DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME devidamente NOTIFICADA para que:

a) No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 210, parágrafo único, inciso II, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa, anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, apresente sua versão dos fatos, esclarecendo o motivo pelo qual não sanou a irregularidade e não readequou a prestação do serviço/entrega do produto no prazo de 5 (cinco) dias;
b) No prazo de 5 (cinco) dias, proceda com o cumprimento do referido empenho e da referida ordem de compra, procedendo com o início da prestação dos serviços de 100 horas máquina trator de esteira., nos termos do Item 9.1, da Ata de Registro de Preços nº 246/2021, a fim de evitar a aplicação das penalidades dispostas no artigo 205 do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa, anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019;
c) Por oportuno, cumpre informar à Notificada, que a defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico, seguindo-se o seguinte passo a passo:
1) entrar na página “https://lapa.atende.net/#!/tipo/inicial”;
2) acessar o link "cidadão";
3) clicar em "emissão de protocolo";
4) se já não tiver cadastro na administração, deverá proceder ao mesmo;
5) clicar em "assunto" e preencher e proceder da mesma forma no preenchimento dos demais itens ali constantes;
6) em "observação", deverá inserir a sua resposta e abaixo anexar os documentos pertinentes, se for o caso.
7) confirmar a operação e anotar o número do protocolo.
8) lembrar de fazer referência ao processo digital indicado na notificação.

Fica a notificada, ciente que independente de sua manifestação, o processo para apuração de eventual descumprimento de obrigação continuará em trâmite e caso efetivamente caracterizada a inexecução da obrigação, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa, anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019 e no respectivo instrumento contratual.

Ressalta-se, por fim, que a instauração de eventual processo administrativo no âmbito municipal não exclui e nem afasta a propositura da devida ação judicial, a fim de buscar no Poder Judiciário o justo ressarcimento dos danos causados.

Lapa, datado e assinado digitalmente.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Procuradoria Geral do Município:
RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
Procurador Geral do Município
OAB/PR 55.168

LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA
Diretor Geral da Procuradoria do Município
OAB/PR nº 82.680

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B356D5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 013-2022

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 013/2022.

Súmula: Concede Licença Especial à ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido de forma excepcional, à servidora pública efetiva **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, o direito de gozar a licença especial, prevista nos artigos 84 e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, referente aos anos de 2017/2021, mediante a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada laboral pelo dobro do período da licença.

Art. 2º - A jornada laboral deverá ser cumprida a partir do dia 19 de outubro de 2022 a 18 abril de 2023, das 13:00hrs às 17:00hrs de segunda a sexta feira em dias normais e das 8:00 às 11:30 nos dias de sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de dois mil e vinte e dois.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3A156510

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO N° 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL/PR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar de forma excepcional, aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, o direito de gozar a licença especial, prevista nos artigos 84 e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada laboral pelo dobro do período da licença.
§ 1º - O usufruto da licença especial, com redução de carga horária não é regra e direito subjetivo do servidor, somente será permitido se houver autorização do superior imediato, em horário por ele indicado, se conveniente ao serviço público ou outro motivo específico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, 17 de outubro de 2022.

- ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente -

- ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Vice- Presidente -

- ALESSANDRO DA ROCHA
1º Secretário -

- DIRCEU BRANDÃO
2º Secretário

Veradores:

- ADRIANO RODRIGUES BARBOSA ___

- ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE _____

- GLAUCIO DE OLIVEIRA_____

- ROSENILDA MENDES ZUBKO_____

- VILMAR RODRIGUES PEREIRA_____

JUSTIFICATIVA
A presente Resolução se faz necessária tendo em vista a oportunidade de conceder ao servidor público efetivo da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, a opção de dobrar o período da sua licença especial mediante a redução de 50% da carga horária laboral. Ou seja, ao invés de usufruir os três meses do benefício, ele poderá, por exemplo, trabalhar meio período e tirar seis meses de licença especial a cada cinco anos ininterrupto de efetivo exercício.
A iniciativa desta Casa de Leis, faz parte da política de modernização e desburocratização do serviço público atual desta Casa e visa maior eficiência da máquina pública, já que o servidor, mesmo que por meio período, continuará exercendo suas atividades.
Além da conveniência para a administração, a iniciativa visa valorizar e oferecer mais qualidade de vida ao servidor, pois muitas vezes ele tem projetos pessoais para realizar que demandam apenas parte do tempo livre.
Tal ato, traz à esta administração pública a oportunidade de oferecer ao servidor que não quer tirar sua licença especial para não ficar totalmente parado a opção de escolha, pois continuará trabalhando, só que menos, e ao mesmo tempo, tem outro período para descansar ou realizar projetos pessoais.
Essa redução da carga horária deverá ser autorizada pela chefia imediata e ser cumprida no horário que for conveniente à administração pública em comum acordo com o servidor beneficiado.
Outro ponto positivo é que a licença especial, mediante a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada laboral pelo dobro do período da licença, dará oportunidade ao servidor público de dar continuidade em seus trabalhos, sem a necessidade de contratação de funcionário para suprir tais atividades apenas pelo período da licença especial.
Cabe ainda esclarecer que devido à limitação de funcionários nesta Casa, a secretária é de grande importância para os andamentos dos trabalhos administrativos, pois é nomeada a determinados cargos que exigem ser o funcionário efetivo para tanto, não podendo tais funções serem atribuídas a um funcionário contratado apenas pelo período de 03 (três) meses e nomeado em cargo de comissão.
Tendo em vista o interesse desta administração e do efetivo andamento dos trabalhos desta Casa, não se pode negar que a ausência desses serviços pelos servidores efetivos pode atrapalhar o devido andamento dos trabalhos no setor administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, 17 de outubro de 2022.

- ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente -

- ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Vice-Presidente -

- ALESSANDRO DA ROCHA
1º Secretário

- DIRCEU BRANDÃO
2º Secretário -

- ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

- ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

- GLAUCIO DE

- ROSENILDA MENDES ZUBKO

- VILMAR RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:30C28B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO-AUDIÊNCIA PUBLICA -ORÇAMENTO

C O N V O C A Ç Ã O

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **08 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, para apresentação do Orçamento, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LARANJAL, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 17 de outubro de 2022

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

À Comissão de Finanças e Orçamentos

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALESSANDRO DA ROCHA
Membro

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:64E2E3E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO DE COMODATO 01-2022

CONTRATO DE COMODATO 01/2022
Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, com sede na Rua Pernambuco, 451, centro, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 95.684.775/0001-30, neste representada pelo Presidente, Sr. **ARILDO RODRIGUES VILELA**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Comunidade Agua verde, Laranjal - Pr., de ora diante denominada simplesmente **COMODANTE,** e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS,** com sede à Rua São Paulo, s/nº, centro, nesta cidade de Laranjal/PR, inscrita no CNPJ sob n° 01.877.890/0001-87, neste ato representado por **ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, onde exerce a função de Diretora da Escola, residente e domiciliado no endereço anteriormente mencionado, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná e que de ora diante denominada simplesmente **COMODATÁRIA** têm, entre si, como justos e contratados o que se segue:

1° - A **COMODANTE É PROPRIETÁRIA** de (01) um conjunto de sofá de canto, cor azul, com 5 lugares, Majoka Linha Combinare, Plaqueta Nº 013
2° - Pelo presente instrumento, a **COMODANTE** cede em **COMODATO** a **COMODATÁRIA** para que seja usado, pelo período que se fizer necessário a contar da data do presente COMODATO.
3° - A **COMODATÁRIA**, somente poderá utilizar o conjunto de sofá acima descrito cedido em COMODATO, para uso **Exclusivo** da **ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS** do Município de Laranjal, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer pretexto, parcial ou totalmente, vedado para uso em outros setores, Órgãos Públicos de qualquer autarquia, Publica Municipal .

4° - Serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA** todas as despesas decorrentes pelo uso do objeto ora cedido em **COMODATO**, tais como: consertos, reparos, manutenção em geral que venha o bem ora descriminado a necessitar, quando da sua utilização.
5° - Obriga-se a **COMODATÁRIA** a entregar o objeto cedido em **COMODATO**, sempre em condições de utilização imediata.
6° - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima especificadas, tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas
Testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes neste instrumento.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS
Diretora da Escola Villa Lobos

Membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente:

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Secretário

NEUSA PRESTES FERNANDES
Membros

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1F17EE77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pelo SR º. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.332.622-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET.

DATA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 70.880,00 (Setenta mil, oitocentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:285ADA15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 107/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 68/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
EFR TECH EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 38.075.284/0001-58, com o endereço na Rua Angaturama nº 518 BAIRRO: Vila Moraes CEP:04.164-010 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representado pelo SR º. FELIPE DA COSTA VALARETO, brasileiro, natural de São Paulo SP, solteiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG sob nº 36.082.218 SSP/SP e inscrito no CPF: 379.306.368-28, residente e domiciliado na Rua João de Santa Maria nº 173 BAIRRO: Vila Brasilina CEP: 04.158-070 MUNICÍPIO: São Paulo SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 23.430,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, natural de Guarapuava PR solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim nº 236 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.583,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais).
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.820.186/0001-89, com o endereço na Rua Goias nº 862 BAIRRO: Higienopolis CEP: 15.804-010 MUNICÍPIO: Catanduva SP, neste ato representado pelo SR º. DANIEL NICOLA, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade RG sob nº 29.440.676 SSP/SP e inscrito no CPF: 216.721.888-57, residente e domiciliado na Rua César Sancinetti nº 200 BAIRRO: Jardim Parati CEP: 17.210-752 MUNICÍPIO: Jaú SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 24.050,00 (Vinte e quatro mil e cinquenta reais).
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.491.296/0001-00, com o endereço na Avenida Pedro Taques nº 4424 BAIRRO: Gleba Ribeirão Morangueiro CEP:87.035-376 MUNICÍPIO: Maringá PR, neste ato representado pela SR ª.MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, brasileira, natural de São Bernardo do Campo SP, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.996.645-4 SSP/PR e inscrita no CPF: 006.972.019-37, residente e domiciliada na Rua Miguel Couto nº 485 BAIRRO: Jardim Esplanada CEP: 86.975-000 MUNICÍPIO: Mandaguari PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ: 05.808.979/0001-42, com o endereço na Rua Antonio Olimpio nº 32 BAIRRO: Vila Aurora CEP:15.014-410 MUNICÍPIO: São Jose do Rio Preto SP, neste ato representado pela SR Vanessa Corrêa da Rocha, brasileira, natural de São Paulo SP, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 33.322.218-0 SSP/SP e inscrita no CPF: 295.979.838-42, residente e domiciliada na Rua Barão do Pirai nº 830 BAIRRO: Vila Lucia CEP: 03.145-010 MUNICÍPIO: São Paulo SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.175,00 (Doze mil, cento e setenta e cinco reais).
Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: 40.648.281/0001-08, com o endereço na Rua Rene Tacola nº 850 BAIRRO: Centro CEP:86.975-000 MUNICÍPIO: Mandaguari PR, neste ato representado pela SR ª.YASMIM PINHEIRO RAIS, brasileira, natural de Mandaguari PR,solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.993.688-2 SESP/PR e inscrita no CPF: 132.589.739-62, residente e domiciliada na Rua Vereador Damilto Rúbio nº 226 Bloco A Apartamento 203 Condomínio Terra de Santa Cruz BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 86.975-000 MUNICÍPIO: Mandaguari PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 107/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de outubro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A1E9BE50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 107/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 68/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
EFR TECH EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 38.075.284/0001-58, com o endereço na Rua Angaturama nº 518 BAIRRO: Vila Moraes CEP:04.164-010 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representado pelo SR º. FELIPE DA COSTA VALARETO, brasileiro, natural de São Paulo SP, solteiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG sob nº 36.082.218 SSP/SP e inscrito no CPF: 379.306.368-28, residente e domiciliado na Rua João de Santa Maria nº 173 BAIRRO: Vila Brasilina CEP: 04.158-070 MUNICÍPIO: São Paulo SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 23.430,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, natural de Guarapuava PR solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin nº 236 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.583,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais).
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.820.186/0001-89, com o endereço na Rua Goiás nº 862 BAIRRO: Higienópolis CEP: 15.804-010 MUNICÍPIO: Catanduva SP, neste ato representado pelo SR º. DANIEL NICOLA, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade RG sob nº 29.440.676 SSP/SP e inscrito no CPF: 216.721.888-57, residente e domiciliado na Rua César Sancinetti nº 200 BAIRRO: Jardim Parati CEP: 17.210-752 MUNICÍPIO: Jaú SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 24.050,00 (Vinte e quatro mil e cinquenta reais).
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.491.296/0001-00, com o endereço na Avenida Pedro Taques nº 4424 BAIRRO: Gleba Ribeirão Morangueiro CEP:87.035-376 MUNICÍPIO: Maringá PR, neste ato representado pela SR Márcia

LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, brasileira, natural de São Bernardo do Campo SP, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.996.645-4 SSP/PR e inscrita no CPF: 006.972.019-37, residente e domiciliada na Rua Miguel Couto nº 485 BAIRRO: Jardim Esplanada CEP: 86.975-000 MUNICÍPIO: Mandaguari PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ: 05.808.979/0001-42, com o endereço na Rua Antônio Olímpio nº 32 BAIRRO: Vila Aurora CEP:15.014-410 MUNICÍPIO: São Jose do Rio Preto SP, neste ato representado pela SR Vanessa Corrêa da Rocha, brasileira, natural de São Paulo SP, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 33.322.218-0 SSP/SP e inscrita no CPF: 295.979.838-42, residente e domiciliada na Rua Barão do Pirai nº 830 BAIRRO: Vila Lucia CEP: 03.145-010 MUNICÍPIO: São Paulo SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.175,00 (Doze mil, cento e setenta e cinco reais).
Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: 40.648.281/0001-08, com o endereço na Rua Rene Tacola nº 850 BAIRRO: Centro CEP:86.975-000 MUNICÍPIO: Mandaguari PR, neste ato representado pela SR Yasmim Pinheiro Rais, brasileira, natural de Mandaguari PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.993.688-2 SESP/PR e inscrita no CPF: 132.589.739-62, residente e domiciliada na Rua Vereador Damilto Rúbio nº 226 Bloco A Apartamento 203 Condomínio Terra de Santa Cruz BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 86.975-000 MUNICÍPIO: Mandaguari PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 107/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de outubro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4974289C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 101/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 062/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE FORMULAS INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTAR, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representado pelo SR º. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280 MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.025,00 (Cinquenta e dois mil e vinte e cinco reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 101/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de outubro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3D8874E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 101/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 062/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE FORMULAS INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTAR, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representado pelo SR º. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280 MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.025,00 (Cinquenta e dois mil e vinte e cinco reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 101/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de outubro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6791AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 338/2022

PORTARIA Nº 338, de 11 de outubro de 2022

Designa Ana Paula Burey para exercer as funções de coordenação do processo de certificação institucional "Pró- Gestão RPPS", do regime próprio de previdência social do Município de Laranjal/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designada **Ana Paula Burey** , ocupante do Cargo de Contadora do Fundo de Previdencia do Municipio de Laranjal, para exercer as funções de coordenação do processo de certificação institucional "Pró-Gestão RPPS", do regime próprio de previdência social do Municipio de Laranjal/Pr.

Art. 2º – São atribuições da Coordenadora do "Pró-Gestão RPPS" referida no artigo anterior:
– coordenar e controlar o processo de certificação;

– identificar e definir metas, ações e responsáveis para a adequação do RPPS ao "Pró-Gestão RPPS", através da elaboração de Plano de Trabalho;
– elaborar relatórios de execução das atividades definidas no Plano de Trabalho;
– monitorar as ações necessárias para obtenção e posterior manutenção e renovação da certificação institucional.

Art. 3º – Esta Portaria entrara em vigor na data retroativa de 11 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito do Municipio de Laranjal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0CFB9F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 014/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Longuini Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 4.741,42 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 565.788,99 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D10D42AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços complementar de educação continuada para trabalhadores da saúde pública municipal, visando cumprir o Acórdão nº 90/22 e suas recomendações homologadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **G.AQUILES CORPORATION LTDA, CNPJ/MF sob nº 42.993.657/0001-26,** com valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Perfazendo uma pontuação final de 67 pontos.

Loanda-Pr, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37A1E55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022 - PML

C O M U N I C A D O

Considerando o subitem 26.10 do Edital, comunico a empresa **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 40.995.218/0001-48** classificada em 2º lugar no certame, para que a mesma apresente as amostra e documentos previstos no item 26, do Edital, que tem como objeto a execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda, Tomada de Preços nº 018/2022-PML.

Loanda-Pr, 17 de outubro de 2022.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2A731F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 640/2022

PORTARIA Nº. 640/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR,

matrícula 63191, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/10/2022 a 08/11/2022, com retorno ao trabalho em 09/11/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:630DCA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 638/2022

PORTARIA Nº. 638/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **CARLA CHARLAINE DOS SANTOS,** matricula nº. 966945, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CC.3 - SEMU,** constante na Lei Complementar nº.004/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0EADA858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 639/2022

PORTARIA Nº 639/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **CARLA CHARLAINE DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 019.948.291-84, e RG. 1.708.028-2 SSP/MT, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL – CC.2 – SEMU**, constante na Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F2BE2C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EUNICE MENDES DE PAULA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Eunice Mendes de Paula,** portadora do RG. nº. 4.840.924-5/SESP-PR e CPF nº. 634.510.189-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **01/03/2014 a 27/02/2019,** a contar de **19/10/2022 a 16/01/2023,** conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:B16457B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 CMDI

Dispõe sobre a aprovação do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa provenientes do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR, exclusivamente na modalidade 50% CUSTEIO e 50% CAPITAL/INVESTIMENTO às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, do município de Lupionópolis.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos,em reunião plenária realizada no dia dezesete de outubro de dois mil e vinte dois, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei n° 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, **RESOLVE:**

I - Aprovar por unanimidade a adesão *Incentivo Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa provenientes do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR, exclusivamente na modalidade 50% CUSTEIO e 50% CAPITAL/INVESTIMENTO às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos*, após apreciação¨***ad referendum***¨deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de outubro de 2022.

MARIANA AP. TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:5827F8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação, sob modalidade Pregão Presencial, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de cobertura, em prédio existente (área construída de 680,52 m2, dois pisos) sendo área de cobertura do prédio de 320 m2 e na garagem, 72,00 m² de cobertura e mais 42,00 m² de fechamento lateral, totalizando 114,00 m², conforme Anexo I do presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01: Dia 10 de novembro de 2022 às 09:30 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível junto a Comissão Oficial de Pregão na sede da Câmara Municipal de Mallet, situada na Avenida João Pessoa, 909, centro, Mallet – PR a partir da data de 20/10/2022.

INFORMAÇÕES: Fone (42) 3542.1250

Secretaria da Câmara Municipal de Mallet, 17/10/2022.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Pregoeiro Oficial

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:066CC476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 040.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 040/2022
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Fly 0002063/2022 e 0002046/2022
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é

inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LETICIA MAIA BRUZ	0011653	18/08/1992	64,90	64,90	30º
DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	0011782	06/05/1995	64,55	64,55	31º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Fly 0002063/2022 e 0002046/2022
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à

administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LETICIA MAIA BRUZ	0011653	18/08/1992	64,90	64,90	30º
DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	0011782	06/05/1995	64,55	64,55	31º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BB7D1852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 331.2022

DECRETO N.º 331 de 17 de outubro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0002063/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata ANDREA CRISTINA FRANCZAK, **RG nº. 13.993.669-8 PR**;

Art. 2º - Fica reposicionada a ANDREA CRISTINA FRANCZAK, **RG nº. 13.993.669-8 PR**, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6C804996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº24/2022 - CMAS

Resolução nº 24/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – CEAS/PR do período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17 de abril de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas da Deliberação Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – CEAS/PR** do período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de outubro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:864944F2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25/2022 - CMAS

Resolução nº 25/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O qual não teve gasto**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17 de abril de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Incentivo Benefício Eventual Covid-19 período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O qual não teve gasto;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de outubro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:B2982E6B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº24/2022 - CMDCA

Resolução nº 24/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, não teve gasto no período.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de outubro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, não teve gasto no período.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de outubro de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:215C0D65

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25/2022 - CMDCA

Resolução nº 25/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação Incentivo para programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, não teve gasto no período.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de outubro de 2022.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Incentivo para programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, não teve gasto no período.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de outubro de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:C1C05BEE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº06/2022 - CMDI

Resolução nº 06/2022

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e o plano de ação ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência – Deliberação nº15/2022 - FIPAR .

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de outubro de 2022.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar o Termo de Adesão e o plano de ação ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência – Deliberação nº15/2022 FIPAR .

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:C99F37E6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2022 - CMDI

Resolução nº 08/2022

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e o plano de ação da Deliberação nº16/2022 à ILPIs (Instituto de Longa Permanência para Idodos) – FIPAR .

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17 de outubro de 2022.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar o Termo de Adesão e o plano de ação da Deliberação nº16/2022 à ILPIs (Instituto de Longa Permanência para Idodos) – FIPAR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:E813D117

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 07/2022 - CMDI

Resolução n. º 07/2022

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, referente ao Edital de Chamamento Público n. º 07/2022, para exercício no ano de 2022 a 2023, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.201/2015;
Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o

cofinanciamento de serviços socioassistenciais intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17 de outubro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado, com base no Edital de Chamamento Público 2022, que tem como objetivo selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço complementar, na área da política da pessoa idosa, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2022/2023.

Artigo 2º - O valor da parceria será custeado com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme descrição abaixo:

OSC: Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM; Título do Projeto "Fortalecendo e Revitalizando o Espaço da Melhor Idade", no valor de R$55.040,34 (cinquenta e cinco mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos);

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:FDA3DA56

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 50/2022 – DC

PORTARIA Nº 50/2022 – DC

SÚMULA: Encerramento do Processo Administrativo nº 9/2022, referente à Concorrência Pública nº 1/2022, realizada pela Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Dar por encerrado o Processo Administrativo nº 9/2022, referente à Concorrência Pública nº 1/2022, visando a alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da FAFIMAN, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas em Edital e em seus anexos, cuja sessão pública realizada em 17/10/2022, restou deserta.

Art. 2º Tendo em vista a necessidade e o interesse do FAFIMAN na alienação do terreno, objeto da licitação, abrir-se-á um novo prazo, com a publicação do aviso na mesma forma que ocorreu o original, com as mesmas condições originais e alterações que se façam necessárias, para a realização de novo certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 17 de outubro de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:4BC8340C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO DE MANDAGUARI
PARECER TÉCNICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

Trata-se de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que se adequam à proposta contida no edital de Chamamento Público Nº 07/2022, para celebração do Termo de Colaboração, direcionadas as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com programas inseridos na Proteção Social Básica voltado à pessoa idosa, em especial as que estejam em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, em conformidade com a Resolução 01/2022, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

A comissão analisou os seguintes critérios: ações a serem executadas; metas a serem atingidas; adequação da proposta ao objetivo proposto pelo edital; descrição do diagnóstico e o nexo entre essa realidade e as atividades propostas; capacidade técnica e operacional para desenvolvimento das atividades e o cumprimento da meta.

CONCLUSÃO

Conclui-se que:

A **Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM** preenche o requisito mínimo constante no edital, e esta comissão emite parecer favorável a esta entidade.

A Comissão instituída pela Resolução nº 01/2022, conclui que a OSC, abaixo elencada, atende os seguintes itens:

Edital	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
07	A **Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM**	9,0

Conclui-se que o Plano de Trabalho foi aprovado.

Comissão Responsável: Mandaguari, 17 de outubro de 2022.

NOME ASSINATURA

Amanda Pereira Catarim

Aline de Freitas Castanho

Gisele Siebeneich Carvalho

Maria Aldenora de Barros Freitas

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:495B253B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2022 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE PARA INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO POR DENGUE

DECRETO Nº. 509/2022

Súmula: Nomeia membros integrantes da Comissão Municipal Permanente para Investigação de Óbito por Dengue do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Municipal Permanente para Investigação de Óbito por Dengue, a saber:

INGRID VALÉRIA MANTUA PAVEZE – Atenção Básica
ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO
MARIANA CAVALCANTI ENDO – Vigilância em Saúde
MARLENE FERREIRA NEVES – SINANESIM
PAULO GOMES DE LIMA – Médico
ADRIANO RODRIGUES BORGES – Vigilância Ambiental
DRIELE FREIRE DOMINGUES – Vigilância Sanitária

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 512/2020 e 316/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7E522490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2022 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE PARA PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL

DECRETO Nº. 510/2022

Súmula: Nomeia membros integrantes da Comissão Municipal Permanente para Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros da Comissão Municipal Permanente para Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, que tem como intuito qualificara investigação para ações em tempo oportuno.
Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, profissionais multidisciplinares, para comporem a Comissão Municipal Permanente para Prevenção para Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, a saber:

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI

Mariana Cavalcanti Endo
Marlene Ferreira Neves
Suellem Caroline Urbano Martins de Castro
Eliane Aparecida Mejardo Ramalho
Ingrid Valéria Mantua Paveze
Nayana Letícia Mattia Ballan
Priscila de Godoy Klagenberg

2 – REPRESENTANTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI DE MANDAGUARI

Gleicimar Duarte Gonçalves
Raquel Scremin de Souza Ito

]Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 379/2021 e 367/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:34E20854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 35/2022
CONTRATADO: DOMINIO LEGAIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 23.870.699/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE EFD REINF E DXTF WEB
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$690,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DATA: 11/08/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5FE3EA3E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 35/2022
CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
OBJETO: PAGAMENTO INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DATA: 23/08/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:98F9AE50

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 35/2022
CONTRATADO: FCW COMERCIO DE PRODUTOS DE ESCRITORIOS E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 10.860.676/0001-09
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 3.694,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.16.00.00 Compra de material de expediente
DATA: 12/09/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:20269449

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 35/2022
CONTRATADO: R MACEDO MAIELLO CARTUCHOS
CNPJ: 30.116.407/0001-40
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.925,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.16.00.00 Compra de material de expediente
DATA: 12/09/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5281DC3D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 35/2022
CONTRATADO: ELISAMA LUCENA FERREIRA 11864928999
CNPJ: 40.373.603/0001-53
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 4.574,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.16.00.00 Compra de material de expediente
DATA: 12/09/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B781E481

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 35/2022
CONTRATADO: CELIA TERESINHA SCROBUT
CNPJ: 699.842.129-04
OBJETO: ADIANTAMENTO 26 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.96.00.00 Adiantamento 26 para pagamento de pequenas despesas
DATA: 12/09/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:45F963F5

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 35/2022
CONTRATADO: EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA
CNPJ: 067.990.649-50
OBJETO: ADIANTAMENTO 35 2022 DESPESA COM TRANSLADO CURSO SERVIDOR
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.96.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – PAGAM. ANTEC.
DATA: 21/09/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5BB999F4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 35/2022
CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
OBJETO: CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.96.00.00 SERVIÇO DE SELECÃO E TREINAMENTO
DATA: 22/09/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7DFBA271

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 35/2022
CONTRATADO: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
CNPJ: 04.370.282/0001-70
OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MEM 30
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 119,58
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.43.99.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM
DATA: 27/09/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:43FF5234

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 35/2022
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85
OBJETO: INSCRIÇÃO DE 2 SERVIDORES NO II SIMPÓSIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 3.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DATA: 03/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:06067207

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 053 2022

PORTARIA Nº 053/2022
De 17 de Outubro de 2022

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDENCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-4, a Sra. **BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO,** portadora do RG n° 11.021.536-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 103.927.099-96.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de outubro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A6A8DD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 – DL 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 – DL 020/2022

CONTRATO Nº 174/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ/MF nº 46.143.678/0001-24
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICO E LÚDICO PARA SALAS DE RECURSO MULTIFUNCIONAIS**
VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 180 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:37D15FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA 01/2022 CMDPI

ERRATA 01/2022

A Resolução n.º 03/2022 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 2625), em 14 de outubro de 2022,

Onde consta:

"***SUMULA**: Aprovar o plano de ação do Incentivo de Garantia de direitos à pessoa Idosa - Centro de Convivência referente ao ano de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008.*
RESOLVE:
***Art. 1º** Aprovar o plano de ação do Incentivo de Garantia de direitos à pessoa Idosa - Centro de Convivência referente ao ano de 2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*"

Leia-se:
"***SUMULA**: Aprovar o termo de adesão e o plano de ação do Incentivo de Garantia de direitos à pessoa Idosa - Centro de Convivência ano de 2022 referente a deliberação n.º 015/2022 – CEDI/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008.*
RESOLVE:
***Art. 1º** Aprovar o termo de adesão e o plano de ação do Incentivo de Garantia de direitos à pessoa Idosa - Centro de Convivência referente 2022 referente a deliberação n.º 015/2022 – CEDI/PR, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*"

Mandirituba, 17 de outubro de 2022.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:B267EBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:181F0CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 28.010.869/0001-36
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 6.457,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DCAE011E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ/MF nº 06.032.137/0001-04
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4F2870CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920
CNPJ/MF N.º 44.923.685/0001-13
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:72BD1162

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MEGA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 45.650.883/0001-13
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**

VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4FC151B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ/MF nº 11.094.173/0001-32
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: de R$ 1.950,00 (um mil reais novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D47165AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 161/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 2.228,00 (dois mil duzentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E34AB337

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GEFLEX E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 4.680,97 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:14733457

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: BRUNO DOS SANTOS LIMA 03824722178
CNPJ/MF nº 45.461.989/0001-79
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 7.359,66 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C9BF729D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 164/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ARGOS LTDA
CNPJ/MF nº 42.262.411/0001-03
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 4.689,43 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FE91D599

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO N.º 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF nº 08.855.152/0001-88
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E0315299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2022

ATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JUSTOS MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/MF nº 20.252.467/0001-36
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:344864CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 08.533.577/0001-70
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 11.829,99 (onze mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7BE9B2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 168/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº 32.191.212/0001-90
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 2.649,00 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DF498137

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO 07238739925
CNPJ/MF nº 35.554.046/0001-37
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C9EAA234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ/MF nº 10.942.831/0001-36

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 2.328,39 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:32B4C53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: XM CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF nº 42.343.998/0001-77
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 093/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004**
VALOR: R$ 12.935,80 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:409A1FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na RUA JACOB GUBAUA, N.º 250, LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR CEP 83.507-500, neste ato representado por seu sócio administrador, ALEXANDRE STRESSER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.625.888-9 SSP/PR, CPF nº 046.878.919-77.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	8	UND	Inseticida biológico. Beouveria bassiana. Embalagem com 1 kg	R$ 194,30	R$ 1.554,40
10	5	UND	Inseticida biológico bacillus thuringiensis israelensis. Embalagem com 1 litro	R$ 230,00	R$ 1.150,00
11	9	UND	Inseticida biológico óleo de neem. Embalagem com 1 litro	R$ 59,00	R$ 531,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.235,40 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Sanigran LTDA
ALEXANDRE STRESSER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DD8F343A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.422.275/0001-14, sediada na RUA TUPIS, N.º 1158, JARDIM SÃO FRANCISCO, SANTA BARBARA D'OESTE/SP CEP 13.456-032 neste ato representado por seu administrador, EZEQUIEL BACCHIN nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.483.063-1 SSP/SP CPF nº 441.869.598-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	2	UND	Enraizador. Embalagem com 1 litro	R$ 134,30	R$ 268,60
17	10	UND	Dióxido de cloro. Produtor biológico para combater doenças fúngicas. Embalagem com 1 litro	R$ 96,60	R$ 966,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.234,60 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Ebrapi Agronegocios LTDA
EZEQUIEL BACCHIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BF4D1C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, inscrita no CNPJ nº02.351.006/0001-39, sediada na Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR, neste ato representado pela sua Administradora Juliane Greca, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.860.428-7, expedida pela SSP/PR. CPF nº 027.402.209-52, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	15	Ton	Emulsão Afáltica RR-1C (litros)	R$ 4.499,00	R$ 67.485,00

VALOR TOTAL DA ATA = 67.485,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Greca Distribuidora de Asfalto LTDA
JULIANE GRECA FORNECEDOR

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:997AF7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Matheka Construções e Obras Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.446.256/0001-09, sediada na Rua Gabriel Frecceiro de Miranda, 326 Bairro Xaxim CEP: 81.810-480 Curitiba/PR, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Karine Kelly Kich de Deus, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.134.473-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 005.882.239-99, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1670 apto 1001, Bairro Bacacheri, Cep: 82510-000 Curitiba-PR
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	957	Ton	CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	R$ 494,00	R$ 472.758,00
04	143	Ton	CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	R$ 494,00	R$ 70.642,00

VALOR TOTAL DA ATA = 543.400,00 (Quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Matheka Construções E Obras EIRELI
KARINE KELLY KICH DE DEUS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:76FECE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Hervis e Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.118.451/0001-59, sediada na Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto nº 190 Centro Cep: 83.800-000 Mandirituba, neste ato representado pela sua Administradora Dirce Mara de Lima Hervis, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4.475.842-3, expedida pela SSP/PR CPF nº 627.371.719-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Dissenha nº 60, Bairro Centro Cep: 83.8000-000-Mandirituba/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção dos veículos leves e utilitários.	R$ 70.000,00	62%

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 70.000,00 (Setenta mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Hervis E Santos LTDA
DIRCE MARA DE LIMA HERVIS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:F63C4723

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mandipeças comercio de peças automotivas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR cento e dezesseis, S/n sala C, Km 139,5 Lagoinha Mandirituba-PR cep: 83.8000,000, neste ato representado pelo seu Administrador Roberto Oliveira dos Santos nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP-PR CPF nº006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160 Centro Mandirituba-PR Cep: 83800.000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto Linear
05	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção de veículos pesados – ônibus e caminhões.	R$ 53.000,00	53,00%

VALOR TOTAL DA ATA = 53.000,00(Cinquenta e três mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comercio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C8B9FC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, 1538, bairro Boqueirão Curitiba/PR Cep: 81.650-090 neste ato representado pela sua Administradora Rafaella de Oliveira Miguel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, 254 Apr13 bloco B6 Bairro novo mundo Curitiba-PR Cep: 81.650-090.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
02	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção de veículos pesados – ônibus e caminhões.	R$ 159.000,00	55,00%
03	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R$ 247.000,00	65,00%
04	Peças e acessórios componente e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas.	R$ 36.000,00	50,00%
06	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R$ 78.000,00	55,00%

VALOR TOTAL DA ATA = 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorrafa Comercio De Peças E Acessorios EIRELI
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:65C03111

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Posto de Serviços Taborda LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na Rodovia BR 116 km 135,5 s/n Cep: 83.800-000, Rio Mauricio, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Ricardo Aramis Taborda, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1, expedida pela SSP/PR CPF nº 039.216.129-00, residente e domiciliado na Rodovia BR, 116 km 136 s/n cep: 83.800-000 Rio Mauricio Mandirituba-PR
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de Abril de 2022.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba
01	118.200	Litros	Gasolina comum	0,50%
02	1.000	Litros	Etanol	0,50%

VALOR TOTAL DA ATA = 774.802,00(Setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Posto de Serviços Taborda LTDA
RICARDO ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:76056C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60, sediada na Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 sala 01 Bairro Tindiquera, CEP: 83.708-135, neste ato representado pela Sr.a Procuradora Suelem Aparecida Lourival Lopes, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 46.087.152-3 SSP-SP, CPF nº 363.863.698-40, residente e domiciliado na Rua Jade nº 208, Jardim Santa Mônica II Cianorte PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	424.800	Litros	Diesel S-10	9%
02	459.500	Litros	Diesel comum	9%

VALOR TOTAL DA ATA = 4.731.654,80 (Quatro Milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CIAPETRO Distribuidora de Combustíveis LTDA
SUELEM APARECIDA LOURIVAL LOPES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:9E9BAE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Comercial de Equipamentos e Suprimentos para informática Iraty LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.436.214/0001-30, sediada na Rua XV de Julho, 479 Irati-PR, neste ato representado pela sua Administradora Eliane Alves Dos Santos, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4.977.895-3, expedida pela SSP/PR CPF nº 752.366.569-15, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 116, Bairro vila são joão Irati/PR CEP:84500-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	20	UND	MONITOR LED LCD com dimensão entre 23' e 24' polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 955,00	R$ 19.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Comercial de Equipamentos e Suprimentos para informática Iraty EPP
ELIANE ALVES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:CEA22DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: WS Infortec Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.924.105/0001-84, sediada na Avenida Pedro Paes Azevedo n° 130, Salgado filho, 49020-450 Aracaju/SE, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Waléria Silva Araujo Pina nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.160.216-9, expedida pela SSP/SE CPF nº044.804.105-70, residente e domiciliado na Rua P1, nº 132, loteamento Rosa do Oeste Bairro, Rosa Elze São Cristovão/SE Cep: 49100-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	20	UND	HD INTERNO SSD 960GB - HD INTERNO SSD 960GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 500MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 474,00	R$ 9.480,00

VALOR TOTAL DA ATA = 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Ws Infortec Comercio LTDA
WALÉRIA SILVA ARAUJO PINA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:54C25D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Bianco Comercio de Peças Eireli, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, sediada em São José dos Pinhais/PR Avenida das torres, 4747, bairro são Pedro Cep: 83005-450, neste ato representado pelo seu administrador Eros Guido Bianco, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.310.620-7/ PR, CPF nº 721.007.709-00, residente e domiciliado na Rua José Candilhe, 804 Apto 81K Água Verde Curitiba/PR Cep:80620-240.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

LOTE 08 – SISTEMA DE MOLEJO UTILITÁRIOS E PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 38.502,00	R$ 153,52 (A HORA) 31%
16	. Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R$ 81.625,00	22,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 120.127,00			

VALOR TOTAL DA ATA = 120.127,00 (Cento e vinte mil, cento e vinte e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bianco Comercio De Peças EIRELI
EROS GUIDO BIANCO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:4AA36F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.828.319/0001-12, sediada na RUA CORREGGIO, N.º 251, BL A APTO 34, VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP CEP 05630-020, neste ato representado pelo seu administrador, senhor RICARDO YAMAGUCHI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.352.987-9 SSP/SP, CPF nº 300.292.748-18, residente e domiciliado na RUA CORREGGIO, N.º 251, BL A APTO 34, VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP CEP 05630-020.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
37	100	MTS	Cabo 25 mm rigido	R$ 18,74	R$ 1.874,00
38	150	MTS	Cabo 35 mm rigido	R$ 27,03	R$ 4.054,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5,928,50 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mepry Intermediação de Negócios LTDA
RICARDO YAMAGUCHI
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:74CEF6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, sediada na RUA MACHADO DE OLIVEIRA, NÚMERO 44, BAIRRO LINHO, MUNICÍPIO ERECHIM/RS, CEP 99704-446 neste ato representado por seu administrador, senhor CHARLEI BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6097597634 SJS/RS, CPF nº 031.021.890-08, residente e domiciliado na RUA HENRIQUE DIAS, NÚMERO 691, BAIRRO /DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO ERECHIM - RS, CEP 99700-262

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	21	UND	Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades	R$ 13,48	R$ 283,08
71	95	ROL	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas aproximadas: 28cm x 30m.	R$ 4,69	R$ 445,55
109	150	UND	Copo térmico de isopor com no mínimo 237ml. Embalagem com no mínimo 20 unidades	R$ 6,59	R$ 988,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.717,13 (um mil e setecentos e dezessete reais e treze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA
CHARLEI BONI –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3376766C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C. PARRA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 10.641.724/0001-78, sediada na RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº. 345, SALA 01, PAVIMENTO SUPERIOR, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.900-000, neste ato representado por seu administrador, senhor CRISTIANO PARRA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.046.826-0 SSP/PR, CPF nº 055.174.029-92, residente e domiciliado na RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 901, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI/PR, CEP 84.900-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
101	316	PCT	Touca descartável com elástico. Embalagem com 100 unidades.	R$ 7,50	R$ 2.370,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

C. Parra Vieira
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:D7BB6639

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.528,262/0001-23, sediada na RUA FRANCISCO DALLALIBERA, 1845, SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR CEP 82.410-030, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.068.130-6 SSP/PR, CPF nº 434.189.769-82, residente e domiciliado na RUA JOÃO SANTOS MIOLA, 25, TRAVESSA A – CASA 25 – BUTIATUVINHA – CURITIBA/PR CEP 82.320-280.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
90	22	CX	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50x60 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	R$ 118,51	R$ 2.607,22
96	218	PCT	Talher descartável para festas tipo garfo cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 2,25	R$ 490,50
97	208	PCT	Talher descartável para festas tipo colher cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 2,21	R$ 459,68
108	57	UND	Pote plástico descartável comtampa 250ml. Embalagem com no mínimo 25 unidades.	R$ 11,07	R$ 630,99

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.188,39 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ferrally – Comercio De Embalagens LTDA
LUIZ FERNANDO FELIPE NETO –
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:BC3EAD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: H R CARLONE, inscrita no CNPJ nº 30.126.408/0001-75, sediada na AVENIDA ALCEBÍADES DE PAULA NETO 842, SALA 01, JARDIM ORIENTAL, MARINGÁ/PR, CEP 87024-210, neste ato representado por seu administrador, senhor HUGO RAFAEL CARLONE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.093.834-6 SSP/MT, CPF nº 030.419.549-90, residente e domiciliado na RUA VENEZUELA 1104, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, CEP 87033-360.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	184	UND	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas	R$ 25,99	R$ 4.782,16

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.782,16 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

H R Carlone
HUGO RAFAEL CARLONE –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:BD83E4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, sediada na AVENIDA CORRETOR PAULO ROMÃO Nº 83, LOT. SÃO BRAS, BAIRRO, MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP 49.160-000, neste ato representada por sua administradora, senhora KARLA KAROLINE FONTES MENESES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.615.237-1 SSP/SE, CPF nº 067.491.995-50, residente e domiciliado na AVENIDA CORRETOR PAULO ROMÃO Nº 83, CASA, LOT. SÃO BRAS, BAIRRO, MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP 49.160-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	200	UND	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 200 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 7,14	R$ 1.428,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Karla Karoline Fontes Meneses
KARLA KAROLINE FONTES MENESES –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1DAE451B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905, inscrita no CNPJ nº 40.225.662/0001-84, sediada na RUA AUGUSTO ZIBARTH, N.º 82, LOJA 1, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.560-360, neste ato representado por seu administrador, senhor MICHAEL BRUM MORDINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.956.679-0 SSP/PR, CPF nº 036.411.309-05, residente e domiciliado na RUA AUGUSTO ZIBARTH, N.º 82, LOJA 1, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.560-360.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31	65	UND	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	R$ 23,59	R$ 1.533,35

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.533,35 (um mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905
Michael Brum Mordini – Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:88E33061

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 522 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionadas:

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3650	Gleicy Kelly de Fatima Monteiro	B 03	C 03
1786	Vera Lucia da Cruz	B 07	C 07
2012	Vera Lucia da Cruz	B 08	C 08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3E5EA432

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 523 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionada abaixo, para exercer a função em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Maria Aparecida Cordeiro	7.196.849-9/PR	03/10/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B5ECA19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, sediada na RUA DOS OPERÁRIOS, N.º 148, BARRA FUNDA, LEME/SP CEP 13.617-210 neste ato representada por sua sócia administradora, senhora TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 25.911.636-1 SSP/SP, CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliado na RUA DEMÉZIO NABARRETI, N.º 158, CIDADE JARDIM, LEME/SP CEP 13.614-300.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	368	UND	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	R$ 2,86	R$ 1.052,48

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.052,48 (um mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ty Bortholin Comercial LTDA
TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN –
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:F755459B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na AVENIDA DAS ROSAS, N.º 841, JARDIM MOTORAMA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.224-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor ADRIEL FELIPE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 40.076.915-3 SSP/SP, CPF nº 413.573.508-80, residente e domiciliado na RUA BROMÉLIAS, N.º 231, RESIDENCIAL VERENA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.227-873.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
106	250	UND	Shampoo infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 400 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 8,10	R$ 2.025,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Up Dent Importação e Exportação ComercialLTDA
ADRIEL FELIPE DA SILVA
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E8900350

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, N.º 1230 – JARDIM NOVO VERSALHES, IVAIPORÃ/PR CEP 86.870-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9 SSP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na RUA EMILIO BARIZON, N.º 1352 – PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA, CAMBÉ/PR – CEP 86.183-630.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
43	11.000	UND	Fralda geriátrica tamanho G pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,23	R$ 13.530,00
45	3.000	UND	Fralda geriátrica tamanho P pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,16	R$ 3.480,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares –EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:50FF3FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DJM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.393.047/0001-09, sediada na RUA SÃO JOÃO, 977, LETRA D, PRESIDENTE MESSI, CHAPECÓ/SC CEP 89.801-231, neste ato representado pela sua Administradora, DORCAS TUSSI JACQUES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2123054104 SSPDI/RS, CPF nº 035.374.289-95, residente e domiciliada na RUA DOS SALSOS, 395, PINHEIRO MACHADO/RS CEP 97.030-770.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	29	UND	Kit com 5 lixeiras plásticas 50 litros cada, fixadas em suporte em aço carbono 1010 e pintura eletrostática na cor preta, com os "pés" para fixação em calçadas. Acompanha o produto: 5 lixeiras sendo: 1azul, 1 verde, 1 vermelha, 1 marrom, 1 amarela e 5 adesivos de identificação do material a ser coletado. 1 suporte tipo trave para as lixeiras na cor preto e parafusos para montagem. Medidas mínimas de: altura: 89 cm, largura: 140 cm, profundidade: 35 cm. Peso aprox: 20 kg.	R$ 550,00	R$ 15.950,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DJM Comércio LTDA
DORCAS TUSSI JACQUES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:74A7A221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALESSANDRA NUNES LORDS, inscrita no CNPJ nº 03.865.570/0001-32, sediada na RUA SANTA MARIA, N.º 129, LOJA 05, CENTRO, COLATINA/ES CEP 29.700-200, neste ato

representado por sua administradora, ALESSANDRA NUNES LORDS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.262.012 SSP/ES, CPF n.º 034.743.397-96 residente e domiciliado na RUA SANTA MARIA, N.º 129, LOJA 05, CENTRO, COLATINA/ES CEP 29.700-200.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
27	10	UND	Bolsa de uniformes, confeccionado em Poliéster e duas alças na parte superior com medida de 65cm de altura e 20cm de profundidade.	R$ 54,00	R$ 540,00

VALOR TOTAL DA ATA: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ALESSANDRA NUNES LORDS
Alessandra Nunes Lords
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:5395E77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor global por grupo de itens que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMOVEL).** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13h30min do dia 03 de Novembro de 2022. Valor Máximo: **R$ 234.135,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e cinco reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CFA220A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 130-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 130 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tubos em concreto de várias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 68/2022.
CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. CNPJ: 77.092.799/0001-18
VALOR CONTRATADO: 127.349,50 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 17/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:EB710999

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 3650/2022 - 14.10.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 178/2022 – SRH de 14 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias proporcionais de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. JOGIANE DA ROCHA,** cadastrada sob matrícula nº 1012061, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **10 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.**2021** a 36.06.**2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:53B16090

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃONº 002/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇÃONº 002/2022

SÚMULA: APROVAR Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0439/2011 de Abril de 2011, em consonância com as Leis Federais n° 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10741/03 (Estatuto do Idoso).

RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de direitos a Pessoa Idosa, do município de Manfrinópolis/PR que prevê a deliberação 15/2022 do CEDI-PR, qual

delibera o repasse financeiro , na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso-FIPAR/PR.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 17 de Outubro de 2022.

OTILIA APARECIDA THOMAS
Vice Presidente CMDPI

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:1EC781DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MGM - ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; CNPJ Nº 02.152.507/0001-96;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA AMBIENTAL E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EMISSÃO DE LAUDO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE E OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (GRO/PGR), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DOS SERVIDORES (PPP), LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES ANBIENTAIS NO TRABALHO COM EMISSÃO DE LAUDO PPP ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL E OFERECER UM TRABALHO PREVENTIVO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS ADEQUADA NR 07 - NR 09 - NR 15 - NR 16, ANTECIPANDO E IDENTIFICANDO OS RISCO EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO DE TODO O FUNCIONALISMO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS:

24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
133– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
168 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
260 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
261 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
343 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:89D56A99

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 362/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 008/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 018/2022, Processo Administrativo nº 113/2022, através do Edital de Credenciamento nº 008/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA AMBIENTAL E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EMISSÃO DE LAUDO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE E OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (GRO/PGR), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DOS SERVIDORES (PPP), LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES ANBIENTAIS NO TRABALHO COM EMISSÃO DE LAUDO PPP ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL E OFERECER UM TRABALHO PREVENTIVO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS ADEQUADA NR 07 - NR 09 - NR 15 - NR 16, ANTECIPANDO E IDENTIFICANDO OS RISCO EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO DE TODO O FUNCIONALISMO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 018/2022 em favor da Empresa Credenciada MGM - ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ N.º 02.152.507/0001-96 com sua proposta no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:61DB2207

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 152/2022.
REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022.

DAS PARTES CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, junto ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA:

Empresa MINALI ODONTOLOGIA LTDA, sita na Rua LUIZ PAVIANI, nº 242, Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.932.163/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sra. LETICIA MINALI brasileira, portador da Cédula de Identidade n.º 13.649.860-6/ SSP-PR, e do CPF n.º 108.404.419-67, residente e domiciliada na Avenida Londrina, s/n, Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000.

Valor: R$ 122.700,00 (Cento e vinte e dois mil e setecentos reais).

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 - PAB – Programa de Atenção Básica- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

364 – 03495 – ATENÇÃO BÁSICA

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 17 de outubro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador Municipal
CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:75039399

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128//2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 18 de outubro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **31 de outubro de 2022 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:AC1447F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE MARILENA – PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilena – APAE de Marilena, com sede em Marilena-Pr, na Rua Santa Terezinha, nº 721, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Reynoldo Cesar Weber, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19h15minutos, do dia 23 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Marilena, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Marilena-Pr, para o mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um)

ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art.58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h15min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Marilena, 17 de Outubro de 2022.

REYNOLDO CESAR WEBER
Presidente da APAE

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DB1CF1DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 361/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Marilena, Estado Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 050/2022, em favor da empresa **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55,** com sua proposta no valor total de **R$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:55A39DFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº165/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 98.750,00 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

396 – 3820 – INCENTIVO COVID 21 – EXERCÍCIO ANTERIOR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:234448E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais, destinados ao atendimento do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de outubro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, plataforma COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4762B516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2022. Processo nº 968/2022. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará licitação para ampla participação de empresas em geral, e que até o dia 24 de NOVEMBRO de 2022, às 09h00 (NOVE HORAS), estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Estrada MP-187, que liga os municípios de Mariópolis/PR e Pato Branco/PR, de que trata o Convênio nº 118/2022 - SEIL firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações.

Mariópolis, 17 de Outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1A87BFAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **RESOLUÇÃO Nº 024/2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar indireto para Conselho Tutelar do município de Mariópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere a lei Municipal 053/2019 e suas alterações e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução 016/2022 Edital 007/2022 e demais publicações que tratam do Processo de Escolha Suplementar indireto,

RESOLVE
I - Tornar público o resultado final após a execução do processo de formação inicial obrigatório.
II - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha indireto para o mandato suplementar de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado e homologado o resultado final, sendo os candidatos conforme ordem:

Nome do Candidato Classificação
Roseli Cecchin 1º
Jessica Maria Dal Sant 2º
Célia Rocha Carvalho 3º

Art. 2º. Os candidatos acima mencionados, ficam aptos a tomada de posse, conforme calendário eleitoral.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 18 de outubro de 2022.

ELIANE DE BORTOLI
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DC07855F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**026/2021**
Objeto:	**SEGURO VEICULAR**
Nome do Credor:	**BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ/CPF:	**92.682.038/0001-00**
Valor:	**R$ 4.564,90**

Matinhos, 20 de setembro de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:B136A60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 - PMM

PROCESSO Nº 078/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MULTICONTAINER EIRELI

CNPJ Nº: 23.119.516/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER REFRIGERADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
430	10	1	2037	3339039140000000000	0
433	10	1	2038	3339039140000000000	0

VALOR: R$23.599,92 (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais com noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:CD75510E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 - PMM

PROCESSO Nº 201/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FABRICIO LONGHI ROSSI - EIRELI

CNPJ Nº: 037.449.389-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TELHA FIBROCIMENTO E CUMEEIRA) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
672	12	1	2026	3339030240000000000	303

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:813C6C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 059/2022, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TELHA FIBROCIMENTO E CUMEEIRA) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pela empresa, FABRICIO LONGHI ROSSI - EIRELI inscrita no CNPJ n° 39.846.953/0001-00, no valor global de R$2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:23977206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 059/2022, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL “CASA LAR DOCE VIDA” pela empresa, P.C. SEVERINO INFORMÁTICA inscrita no CNPJ n° 09.274.817/0001-22, no valor global de R$10.780,82 (dez mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), com base no Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:11C0F113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 - PMM

PROCESSO Nº 210/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: P.C. SEVERINO INFORMÁTICA

CNPJ Nº: 9.274.817/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL “CASA LAR DOCE VIDA”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
139	7	1	2012	34490523300000000000	0
142	7	1	2012	33390302400000000000	0
143	7	1	2012	33390391700000000000	0

VALOR: R$10.780,82 (dez mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:4C326A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA GT DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito

Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: GT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 39.946.476/0001-55, com sede à Rua Harry Feeken , n° 605 — Boneca Do Iguaçu , na cidade de São José – CEP 83040-000, Estado do Paraná FONE: (41) 3352-0955 E-mail: alimentosgt@hotmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Joazito Santana Filho , portador do RG n° 627.602.9 ; e inscrito no CPF sob n° 735.506.399-53 .

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GT DISTRIBUIDORA LTDA , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021, Ata de Registro de Preços n.º 097/2021, e do Processo n° 105/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE CUMPRIR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) , firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço da Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis com objetivo de cumprir o programa nacional de alimentação às partes, procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido conforme o quadro abaixo:

Item	Produto - Descrição	valor anterior	valor reequilibrado	var. (%)
71	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	R$ 5.19	R$ 7.59	46.1709%
72	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	R$ 5.19	R$ 7.59	46.1709%

CLÁUSULA SEGUNDA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Reequilíbrio econômico financeiro e da repactuação , previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 142 Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 001 Funcional : 0008.0244.0107 Ação: 2012 Elemento: 333903007990000030 Vínculo: 0
Dotação: 168 Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Funcional : 0008.0243.0107 Ação: 2016 Elemento: 333903007990000030 Vínculo: 0
Dotação: 175 Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Funcional : 0008.0243.0107 Ação: 2016 Elemento: 333903007990000030 Vínculo: 934
Dotação: 188 Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Funcional : 0008.0243.0107 Ação: 2020 Elemento: 333903007990000030 Vínculo: 0
Dotação: 201 Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Funcional : 0008.0244.0107 Ação: 2017 Elemento: 333903007990000030 Vínculo: 0
Dotação: 213 Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Funcional : 0008.0244.0107 Ação: 2018 Elemento: 333903007990000030 Vínculo: 0
Dotação: 226 Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Funcional : 0008.0244.0107 Ação: 2019 Elemento: 333903007990000030 Vínculo: 0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 097/2021, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente ao segundo Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 26 de setembro de 2022.

Município De Matinhos	GT Distribuidora LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***JOAZITO SANTANA FILHO***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 735.506.399-53
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:EDF67A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0772022 - PMM
PROCESSO Nº 162/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : H. A. ERBE & CIA LTDA
CNPJ Nº: 76.518.323.0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
277	8	2	2048	3339032040000000000	104
327	8	3	2050	3339032040000000000	104

Valor: R$16.926,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C1FF2279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$213.280,00 (duzentos e treze mil e duzentos e oitenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19/10/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 31/10/2022 até às 08h30min..

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 31/10/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "https://bllcompras.com/Home/Login" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 17 de outubro de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:10C979EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **AMILTON MARTINS**, portador da cédula de identidade civil nº 6.631.524-0 e inscrição no CPF nº 022.978.409-77, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS**", **a partir do dia 01/10/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/10/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:5F00BC63

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 302/2022

PORTARIA Nº 302/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DE ASSUNTOS COMUNITARIOS FMAS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **AMILTON MARTINS**, portador da cédula de identidade civil nº 6.631.524-0 e inscrição no CPF nº 022.978.409-77, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DE ASSUNTOS COMUNITARIOS FMAS**", **a partir do dia 01/10/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/10/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:86FCBDEC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 303/2022

PORTARIA Nº 303/2022

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE RECRUTAMENTO SELEÇÃO E TREINAMENTO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **BEATRIZ HENRIQUE DE MELO**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.871.751-6 e inscrição no CPF nº 129.827.659-42, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE RECRUTAMENTO SELEÇÃO E TREINAMENTO**", **a partir do dia 14/10/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **14/10/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:68BEFAFB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2022
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal

nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 01 de novembro do ano de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal. Em atendimento a Secretaria da Agricultura do Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico 17 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:605358B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 626 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 626/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 149.424,64 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
944 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.100,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
587 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.324,64
Total Suplementação:			**149.424,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.9.99.01.01.000	INCREMENTO TEMP. AO CUST DOS SERV DE AT PRIM EM SAUDE P CUMP DAS METAS- NACIONAL	47.100,00
Receita: 1.7.2.4.50.01.01.000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	102.324,64
Total da Receita:		**149.424,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 20 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8CE96A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 630 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 630/2022 de 23/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.481,94 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
501 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
520 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
571 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	59.986,94
Total Suplementação:			**65.481,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
1075 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33,96
586 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.447,98
Total Redução:			**65.481,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E3168A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 636 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 636/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.409,00 (dois mil quatrocentos e nove reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0160.2.036. Manutenção de programas de Atenção Básica			
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.409,00
Total Suplementação:			**2.409,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.302.0160.2.040. Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais			
571 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.409,00
Total Redução:			**2.409,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:784254CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 643 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 644/2022 de 04/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.1001.2.037		**Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
1087 - 3.3.71.70.00.00	01500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1500 Bloco de Investimento na Rede de Serv. de Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B3E913DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 645 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 645/2022 de 04/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.391,86 (seis mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.391,86
Total Suplementação:			**6.391,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
42 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.391,86
Total Redução:			**6.391,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FDE5E9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 651 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 651/2022 de 07/10/2022

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.499,00 (cinqüenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
1090 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.499,00
Total Suplementação:			**53.499,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
163 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.499,00
Total Redução:			**53.499,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1F75F194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 138/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de brita graduada.
CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Mineração Capela Ltda.
CONTRATO N.º 93/2022 - ID N.º 298/2022
EMPRESA: NSA Núcleo De Serviços Avançados Eireli.
CNPJ/MF sob o n.º: 10.976.172/0001-59
VALOR TOTAL DE: R$ 46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais).
LOTE ÚNICO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2022.
VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 30(trinta) dias e o prazo de vigência está estipulado em 12(doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Gean Carlos Bosi, Secretário Municipal de Infraestrutura, e Sra. Liliana Pierdona De Castro pela Empresa Mineração Capela Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4EEF386D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 138/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de brita graduada.
CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Mineração Capela Ltda.
CONTRATO N.º 93/2022 - ID N.º 298/2022
EMPRESA: NSA Núcleo De Serviços Avançados Eireli.
CNPJ/MF sob o n.º: 10.976.172/0001-59
VALOR TOTAL DE: R$ 46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2022.

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 30(trinta) dias e o prazo de vigência está estipulado em 12(doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Gean Carlos Bosi, Secretário Municipal de Infraestrutura, e Sra. Liliana Pierdona De Castro pela Empresa Mineração Capela Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1706A0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 140/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para pintura externa de duas escolas municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, por meio de dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: NSA Núcleo De Serviços Avançados Eireli.

CONTRATO N.º 094/2022 - ID N.º 299/2022
EMPRESA: NSA Núcleo De Serviços Avançados Eireli.
CNPJ/MF sob o n.º: 20.289.354/0001-05
VALOR TOTAL DE: R$ 53.499,00(cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2022.

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 60(sessenta) dias e o prazo de vigência está estipulado em 120(cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sra. Adriana Assumpção, Secretária Municipal de Educação e Esporte e a Sra. Edilene Ferreira Prates Schio pela Empresa NSA Núcleo De Serviços Avançados Eireli.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F4AB7B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1853 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 15,21,22/09/2022, Campo Largo/PR e Piraquara/PR.

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até Campo Largo/PR e Piraquara/PR nos dias 15,21,22/09/2022, para conduzir pacientes em consulta médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 1812 de 05/10/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de outubro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:69940696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4996/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal **Petrônio Tomaz Silva**, (Portaria de Nomeação nº 4863/2022), portador da Matrícula 142384-1, Diretor de Departamento de Habitação, a partir de 17/10/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D5253466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 43/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº 43/2022
de 14 de Outubro

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo de Oficial administrativo II.

O Exmo Sr. **Milson Monteiro Teles**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede (10) dez dias de férias do Saldo Remanescente, pelo período de 24 de outubro à 02 de novembro/2022 a Sra. **Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.806.249-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo II, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro/2019 à 12 de dezembro/2020.

Art - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (14) quatorze dias do mês de Outubro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B06D5B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 44/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA Nº 44/2022

Designa Servidora efetiva para desempenhar as atribuições previstas no Artigo 7º, da Lei 1.821/2008, com as devidas alterações da Lei 2.066/2011, Unidade Operacional de Controle Interno da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

O Sr. MILSON MONTEIRO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal Senhora MARCIA GUIMARÃES PEREIRA, portadora do RG nº 4.711.053-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.309.219-32, matricula nº 100, para responder pela Unidade Operacional do Controle Interno desta Egrégia Casa Legislativa, com adicional de 50% (cinquenta por cento) a título de Função Gratificada por expressa previsão na Lei nº 2570/2017 e no artigo 5º, § 3º, da Lei nº 2.066/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o contido na Portaria nº 047/2015.

Gabinete da Presidência, aos 17 de outubro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:D265AF1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 45/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA Nº 45/2022

Designa Servidor efetivo para desempenhar as atribuições de Coordenação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

O Sr. MILSON MONTEIRO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal Senhor CARLOS EDUARDO RIBEIRO, portador do RG nº 5.953.609-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 884.264.599-00, matricula nº 12, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para responder pela Coordenação do Portal da Transparência desta Egrégia Casa Legislativa, com adicional de 50% (cinquenta por cento) a título de Função Gratificada por expressa previsão no Anexo VII da Lei nº 2.570/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o contido na Portaria nº 049/2017.

Gabinete da Presidência, aos 17 de outubro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:933642E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº 46/2022

SÚMULA- Conceder férias ao servidor ocupante de Cargo em Comissão de Procurador Jurídico.

O Exmo Sr. **Milson Monteiro Teles**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede (10) dez dias de férias do Saldo Remanescente, pelo período de 18 de outubro a 27 de outubro de 2022, ao **Sr. Guilherme Nunes Marchini**, portador da cédula de identidade RG nº 12.998.645-0 SESP-PR, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (17) dezessete dias do mês de Outubro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:0E3CA95A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 287/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 287/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 936 - 339036 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 935 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de outubro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A8C85DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 74/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022.
O MUNICÍPIO de **PAIÇANDU**, torna público que às 09:00 horas do dia 03, na Novembro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo PICK UP	1	R$ 99.995,00	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Alan de Souza Miranda , Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3244 - 0411 - E-mail compras@paicandu.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua: Sete de Setembro n 499, Centro , das 08:30 às 17:00 horas.

Paiçandu, 14 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BF9F22A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N. 70/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2022 PROCESSO N. 87/2022

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: **I.C. SIMÃO CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ Nº 23.622.465/0001-80.

LEIA-SE:

CONTRATADA: **CONSULTOR PUBLICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ Nº 23.622.465/0001-80.

Paiçandu-PR, 17 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4A60D7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.138.608/0001-37.

OBJETO: Aquisição de um (VEÍCULO AUTOMOTOR), para atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente de Paiçandu, nos serviços administrativos e no setor de fiscalização ambiental, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 14º da Lei 1800/2007 que trata de "Fazer cumprir as ações de controle e fiscalização", no município de Paiçandu e no distrito de Água Boa.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR
1	VEÍCULO O km – Capacidade 5 pessoas – Ano/modelo vigente; no mínimo 1.0, no mínimo 70 cv álcool/gasolina; cor branca; 4 portas, câmbio manual; alimentação Flex; ar condicionado; direção hidráulica/elétrica; cinto de segurança retrátil de três pontos; desembaçador de vidro dianteiro; limpador e lavador de vidro dianteiro com intermitência; trava elétrica; vidros elétricos nas duas portas dianteiras; gancho universal para fixação de cadeira de criança; airbags frontais (motorista e passageiro); encosto de cabeça; kit de ferramentas exigidos por Lei e normas do CONTRAN. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por Lei. GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.000 KM.	CHEVROLET ONIX	1	VEÍCULO	81.300,00

VALOR: R$ 81.300,00 (oitenta e um mil trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 17 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:07FEEF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação da sede do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social – localizado à Rua Mario Monteschio, 567 esquinas com a Rua Altamiro de Paula Andrade com Matricula 38.440 Data 22 Quadra 120, Jd. Pioneiro II no município de Paiçandu, no valor de R$ 2.206,07 (dois mil e duzentos e seis reais e sete centavos) mensais, sendo R$ 26.472,84 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) ao ano, a favor do senhor: **JOSÉ FERREIRA DE ASSIS SOBRINHO**, *inscrito no CPF sob nº 605.017.409-10*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 17 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3DD420C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO META

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 067/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.858.248/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º, da lei nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º, da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula decima nona do contrato nº 067/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO PREDIAL atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu – Pr., conforme descrito no termo de referência, partes integrantes deste edital.
Por se tratar de MANUTENÇÃO PREDIAL em prédios públicos antigos e com inúmeros reparos e reformas para a manutenção correta dos mesmos, fica aditivado em 50% o referido contrato, passando do valor de R$ 161.142,21 (cento sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais, vinte e um centavos) para o valor de R$ 241.714,81 (duzentos quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais, oitenta e um centavos).
O valor do aumento de meta física é de R$ 80.571,60 (oitenta mil, quinhentos setenta e um reais, sessenta centavos), o equivalente a 50%.
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 14 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DE6BB2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.895.286/0001-28**, localizada na Rua Expediconários Holz, nº 550, 10º andar, sala 1003, América, Joinville/SC, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Luiz dos Santos**, portador da Cédula de identidade **R.G nº 3.821.109 SSP/SC**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 021.090.379-11**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 18218/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de Novembro de 2022 até a data de 18 de Novembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 17 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Rom Card Administradora de Cartões EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 20.895.286/0001-28
RICARDO LUIZ DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 021.090.379-11
Contratado

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AF5DE480

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de água mineral e gás de cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13115/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 134/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PALMGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PALMGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 15.140.308/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 59.577,30 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Gás para cozinha, carga com 13 quilos	Liquig?s P13	UN	477	R$ 124,90	59.577,30

LOTE 2
Valor Total do Lote: 37.905,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Gás para cozinha, carga com 45 quilos	liquig?s P45	UN	95	R$ 399,00	37.905,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 7.007,00 (sete mil e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Água mineral sem gás (só líquido) embalagem 20 litros	Milagre 20l	GL	539	R$ 13,00	7.007,00

Valor Total Homologado - R$ 104.489,30

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega deverá ser imediata após o recebimento da nota de empenho, os locais de entrega serão informados na solicitação, podendo ser solicitado tanto para a área urbana como a rural. Fica por conta da Contratada todas as despesas necessárias com o deslocamento para a execução do objeto. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser

manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **Do pagamento**: O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias úteis após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 134/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 104.489,30 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF Sob o N° 788.342.529-34
(Decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Palmgas Comércio de Gás LTDA
CNPJ/CPF: 15.140.308/0001-00
GISELE NEPOMOCENO BACH
CPF/MF Sob o Nº 029.962.419-19
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:13C796B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9635/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa vencedora:** SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.721.815/0001-06 com o valor total de R$ 235.398,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

17 de Outubro de 2022
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DAAB7DA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9635/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa vencedora:** SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.721.815/0001-06 com o valor total de R$ 235.398,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

17 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EE73CAD2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 924 DE 17/10/2022 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA ABENEL FERREIRA ASTORD

Portaria n.º 924 de 17/10/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6781/2022, em que é requerente **Abenel Ferreira Astord;**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/11/2022, para o servidor municipal **Abenel Ferreira Astord,** matrícula funcional n.º 201532, portador do R.G. 4.3xx.xx6-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 636.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de *"Trabalhador Braçal",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.221,36 (dois mil, duzentos e vinte e um reais, trinta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/10/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo –RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5C5B44C3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 925 DE 17/10/2022 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA JANE MARIA MICHARKI BELO

Portaria n.º 925 de 17/10/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 521/2022, em que é requerente **Jane Maria Micharki Belo;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/11/2022, para a servidora municipal **Jane Maria Micharki Belo,** matrícula funcional 203036, portadora do R.G. 6.3xx.xx2-2 PR, inscrita no CPF sob n.º 900.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 6.523,71 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais, setenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/10/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7616D56E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 93/2022 - INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.609.270/0001-71, com sede na Rua Santos Dumont, n° 352, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sra. Suely Bastos de Paula**, portador do RG nº 1.001.796, inscrito no CPF/MF nº 426.978.249-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro de Paula Teixeira, 422, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 93/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes, bem como ao procedimento administrativo nº 16556/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 93/2022, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos com a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "a" e "b" , do Decreto Municipal nº

10.764/16, consubstanciado na alteração do item " EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS" de R$ 4.087,63 para R$ 4.087,00 e " EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO" de R$ 5.939,97 para R$ 6.034,72, previstos no Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista a necessidade de adequação dos mesmos.

§1º Nos termos do art. 42, II, "b" do Decreto Municipal nº 10.764/16, fica alterado o valor total da parceria, em razão da utilização da aplicação financeira, cujo valor total passa de R$ 10.027,60 para R$ 10.121,72.

§2º A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em razão do contido no presente termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Fomento nº 93/2022, para o fim de adequação ao valor global da parceria de R$ 10.121,72, alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 93/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2022.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SUELY BASTOS DE PAULA
Instituto Casarão Das Artes

Testemunha
CPF/MF sob o nº:

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5DD9ABC4

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 86/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 conforme procedimento administrativo nº 17052/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 86/2022, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e “c”, do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração e inclusão do (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: “Gêneros de Alimentação " de R$ 35.701,60 para R$ 42.841,60; “Uniformes, tecidos e aviamentos" de R$ 5.181,00 para R$ 4.981,00"; " Material para manutenção de veículos de R$ 7.200,00 para R$ 1.500,00; " Gás e outros materiais engarrafados" de R$ 4.880,00 para R$ 4.640,00 e " Serviços de Telecomunicações" de R$ 1.573,10 para R$ 573,10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 86/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2022.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D57A72F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.679 DE 17/10/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.010.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Monitoramento
06.010.26.782.0009.2.032. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento
200 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2FE6B73B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA.

Palmeira, 17 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18518/2022.

Médico Esf:

SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1B88520E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico de Saúde Bucal,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de outubro de 2022.

ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:09276818

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - SILVANA DELFRATE RODRIGUES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico de Saúde Bucal,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de outubro de 2022.

SILVANA DELFRATE RODRIGUES
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3FD56726

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022 - PA 18243.

Palmeira, 17 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Saúde Bucal, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18243/2022.

Técnico de Saúde Bucal:

GABRIELE DE FARIAS GORDIA
INDIANARA MEZZADRI ZANA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0DD756FB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE DE COMBATE DENTE - WITMARSUM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - LETICIA DA LUZ HARTMANN.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente de combate à Dengue - Witmarsum,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de outubro de 2022.

LETICIA DA LUZ HARTMANN
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F3F2F3C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE WITMARSUM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CARMEN PATRÍCIA ENNS FAGUNDES SONEMAM.

Palmeira, 17 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18247/2022.

Agente de Combate à Dengue - Witmarsum:

CARMEN PATRÍCIA ENNS FAGUNDES SONEMAM

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:970E3441

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - TERRITÓRIO II - AMIN BACILA/ ROCIO I/SANTA ROSA/VILA ROSA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - MICHELE LEAL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa),** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de outubro de 2022.

MICHELE LEAL
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4F240EBE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI.

Palmeira, 18 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18248/2022.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FEA9D097

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cirurgião Dentista ESF,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de outubro de 2022.

ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:51566C83

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE.

Palmeira, 17 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18242/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2AB7089A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.893 DE 17/10/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 18333/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **ADRIANE ZANARDINI,** matricula 203474**,** ocupante do cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com efeitos desde 06/10/2022, encerrando em 20/10/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:09641DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO N° 06

RESOLUÇÃO N.º 06/2022

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1198/2021 (LOA 2022), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais**) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R$
01 - Poder Legislativo - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R$
01 - Poder Legislativo - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.91.97.00.00 - Aporte Para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6DDCACF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 12/2022, publicada em 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n° 08/2022, objetivando a contratação da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no CURSO "EFD-REINF E DCTFWEB NO PODER PÚBLICO" e dos vereadores e no curso "GESTÃO PÚBLICA E EMPREENDEDORISMO DA MULHER NO FORTALECIMENTO DA CIDADANIA MUNICIPAL. "IGUALDADE SALARIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO E RENDA" que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba - PR.

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 17 de outubro de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:AB94C602

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o no 08/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, no valor total de R$ 5.450,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 17 de outubro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C893D5C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: JAIRO JOSÉ MENEZES
Data início: 18/10/2022
Data fim: 21/10/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do Curso, cujo tema é: **"***EFD-REINF E DCTFWEB NO PODER PÚBLICO*", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B707FDB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 059/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 059/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Data início: 18/10/2022
Data fim: 21/10/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do Curso, cujo tema é: **"***EFD-REINF E DCTFWEB NO PODER PÚBLICO*", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:CCAF8500

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 060/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 060/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES
Data início: 18/10/2022
Data fim: 21/10/2022
Nº de Diárias:

03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Gestão Pública e Empreendedorismo da Mulher no Fortalecimento da Cidadania Municipal – Igualdade Salarial e Políticas Públicas de Emprego e Renda", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1756257A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 061/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 061/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 18/10/2022
Data fim: 21/10/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestri na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Gestão Pública e Empreendedorismo da Mulher no Fortalecimento da Cidadania Municipal – Igualdade Salarial e Políticas Públicas de Emprego e Renda", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:394D6571

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 062/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 062/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador Presidente: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 18/10/2022
Data fim: 21/10/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Gestão Pública e Empreendedorismo da Mulher no Fortalecimento da Cidadania Municipal – Igualdade Salarial e Políticas Públicas de Emprego e Renda", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DC358D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILDIADE 20/2022

CHAMAMENTO 03/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) Meses.

VALOR GLOBAL: $ 53.938,44 (CIQUENTA E TREZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
CREDENCIADO CONTRATADO: CLINICA PALMITAL LTDA CNPJ/MF:27.978.364/0001-05
P**AGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3900	08.002.10.301.1001.2068	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4370	08.002.10.302.1001.2078	303	3.3.90.48.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 07/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

CREDENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ
01	CLINICA PALMITAL LTDA CNPJ/MF:	27.978.364/0001-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO 03/2022
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 20/2022,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n°20/2022, para a contratação dos serviços supramencionados.

CREDENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ
01	CLINICA PALMITAL LTDA CNPJ/MF:	27.978.364/0001-05

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-07/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9BA2418B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 273/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº09/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA BQ - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELA LANDGRAF, portador do RG nº 72343697 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.584.939-61 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 0710/2022
VIGÊNCIA: 07/10/2023.
VALOR TOTAL: R$ 197.206,91 (Cento e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5DE56B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7º ADITIVO DO CONTRATO 128/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 057/2022
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 128/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Diesel S500	R$ 6,35	R$ 0,13	R$ 6,48

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma,

juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8EA56B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº152 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Procedimento Licitatório nº152 /2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de outubro de 2022 às 80:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 197.287,32 (Cento e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital,Pr à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 17 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C42B0993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 530/2022

PORTARIA 530/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **CLEBERSON DUTRA,** brasileiro, maior, portador do RG 10.120.336-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 068.195.719-09, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS E URBANISMO** do Município de Palmital, na data de 01/10/2022.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:87798FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 531/2022

PORTARIA Nº 531/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **CLEBERSON DUTRA,** brasileiro, maior, portador do RG 10.120.336-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 068.195.719-09, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/10/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1047BBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 532/2022

PORTARIA Nº 532/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **LUCAS PRESTES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador do RG 13.028.347-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 106.614.679-96, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS E URBANISMO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/10/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:33F8E2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 533/2022

PORTARIA Nº 533/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 09 (nove) meses de Licença Especial ao servidor **LOURENÇO FERMINO** referente aos períodos aquisitivos 2005/2010 - 2010/2015 - 2015/2020, para ser usufruída no período de **01/10/2022 a 27/06/2023,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de junho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:79D44D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 534/2022

PORTARIA Nº 534/2022

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **JAIR JOSE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Administração, a partir da de 01 de outubro conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de outubro de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:05BB80C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 535/2022

PORTARIA N.º 535/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder ao Servidor **EDSON AMREIM** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 03/10/2022 a 17/10/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1836B84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 536/2022

PORTARIA N.º 536/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder ao Servidor **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 03/10/2022 a 07/10/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:65210CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 537/2022

PORTARIA 537/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NAIR MOREIRA VAZ** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem usufruídas no período **de 01/10/2022 a 30/10/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:62E49A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 538/2022

PORTARIA 538/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ESTER BORGES,** portadora do RG n.º 12.832.897-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.360.639-67, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BCB0434C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 47/2022 – CONVOCAÇÃO 31 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 47/2022 – CONVOCAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **VIGIA** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **17/10/2022 a 21/10/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 47/2022 – CONVOCAÇÃO 31
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

VIGIA

Classificação: 11º lugar – RICARDO DA SILVEIRA – data de nascimento: 30/08/1989

ANEXO II
EDITAL N.º 47/2022 – CONVOCAÇÃO 31
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;
Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8C796E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados a CONVOCAÇÃO PARA **REABERTURA** DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.

A Pregoeira oficial, no uso das atribuições legais e regimentais, comunica a todos os licitantes e a quem possa interessar que realizará, às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, a reabertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 006/2022, tipo menor preço total do lote, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Gerenciamento e Administração de Benefício de Auxilio Alimentação, na forma de Cartão Alimentação Eletrônico com Chip de Segurança com uso de Senha Numérica, disponibilizados pela Contratada, e destinados à Aquisição de Gêneros Alimentícios através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, para suprir as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, pelo período de 12 (doze) meses. ID 963790

Maiores informações pelo site da Prefeitura de Paranaguá - www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022,(Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP), www.licitacoes-e.com.br, e-mail fasp@paranagua.pr.gov.br e/ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:55B401EC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 138/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 135/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 135/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155921	GERSON REICH	9

Paranaguá, 17 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A210E66E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 139/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 19 de outubro a 25 de outubro de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156856	CARINA DE SOUZA OLIVEIRA	10

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou

aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 26 e 27 de outubro de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 17 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:

Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:92DEFEEC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 5º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
24	CLASSIFICAÇÃO GERAL	LEOPOLDO JOTHA LOPES JUNIOR	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:52F8154E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 19/10/2022 a 25/10/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
26	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).

Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 17 de outubro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CD5B6000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 041/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 06/10/2022

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 041/2022. Fica aditivado o percentual no valor de R$ 14.607,42 (quatorze mil, seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos), que tem como objetivo serviços de manutenção, conforme relatório técnico e planilha anexo ao processo administrativo protocolado sob **nº 36494/2022.**

Valor: R$ 14.607,42 (quatorze mil, seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9D10C6ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2022 - KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL
CNPJ: 37.531.559/0001-58
Data: 13/10/2022

Objeto: Contrato n° 220/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM E OUTROS conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 41975/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 25.113,36 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Karine Lenartovicz Alves

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:681D9480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 085/2022 - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 26/09/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 085/2022.
Fica aditivado o valor de R$ 245.068,75 (duzentos e quarenta e cinco mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 5,21% do valor do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato originário mencionado no preâmbulo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 38514/2022.**

Valor: R$ 245.068,75 (Duzentos e quarenta e cinco mil, sessenta e oitro reais e setenta e cinco centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:

Tenile Cibele do Rocio Xavier
José Elias da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:519F9725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.244

LEI Nº 4.244, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022

"Institui e Regulamenta o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Distrito de Alexandra e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo instituir, no Distrito de Alexandra, um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a que alude o art. 1° desta Lei, é uma unidade pública municipal, de base territorial, destinada à prestação de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania através das seguintes ações:

I – defesa e promoção do direito à convivência familiar e comunitária;
II – promoção aos serviços socioassistenciais;
III – contribuição para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
IV – desenvolvimento de programas que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da vulnerabilidade social entre gerações;
V – atuação de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco;
VI – ampliação do acesso aos direitos de cidadania;

Art. 4º Vinculado a Secretaria de Assistência Social e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ofertará os serviços, programas e benefícios conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais regramentos afetos à matéria.

Art. 5º O público-alvo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS são famílias e seus membros que, em decorrência da vulnerabilidade social, privadas de renda do acesso a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questões de gênero, etnia, deficiência, idade entre outras;

Art. 6º O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deverá assegurar as famílias usuárias de seus serviços os seguintes direitos:

I - de conhecer o nome e a credencial de quem o atende (profissional técnico, estagiário ou administrativo do CRAS;
II – à escuta, à informação, à defesa, à provisão direta ou indireta ou ao encaminhamento de suas demandas de proteção social assegurada pela Política Nacional de Assistência Social;
III – a dispor de locais adequados para seu atendimento, tendo o sigilo e sua integridade preservada;
IV – de receber explicações sobre os serviços e seu atendimento de forma clara, simples e compreensível;
V - de receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;
VI – a ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
VII – a ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;
VIII – a ter sua identidade e singularidade preservada e sua história de vida respeitada;
IX – de poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião;
X - a ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar;
XI – a ter acesso às deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social.

Art.7º A equipe de atendimento será composta conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário;

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada em Decreto;

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistencia Social

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62E134C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.243

LEI Nº 4.243, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022

"Institui e Regulamenta o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no bairro da Ilha dos Valadares e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo instituir, no bairro Ilha dos Valadares, um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a que alude o art. 1°desta Lei, é uma unidade pública municipal, de base territorial, destinada à prestação de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania através das seguintes ações:

I – defesa e promoção do direito à convivência familiar e comunitária;

II – promoção aos serviços socioassistenciais;
III – contribuição para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
IV – desenvolvimento de programas que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da vulnerabilidade social entre gerações;
V – atuação de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco;
VI – ampliação do acesso aos direitos de cidadania;

Art. 4º Vinculado a Secretaria de Assistência Social e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ofertará os serviços, programas e benefícios conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais regramentos afetos à matéria.

Art. 5º O público-alvo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS são famílias e seus membros que, em decorrência da vulnerabilidade social, privadas de renda, do acesso a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questões de gênero, etnia, deficiência, idade entre outras;

Art. 6º O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deverá assegurar as famílias usuárias de seus serviços os seguintes direitos:

I - de conhecer o nome e a credencial de quem o atende (profissional técnico, estagiário ou administrativo do CRAS;
II – à escuta, à informação, à defesa, à provisão direta ou indireta ou ao encaminhamento de suas demandas de proteção social assegurada pela Política Nacional de Assistência Social;
III – a dispor de locais adequados para seu atendimento, tendo o sigilo e sua integridade preservada;
IV – de receber explicações sobre os serviços e seu atendimento de forma clara, simples e compreensível;
V - de receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;
VI – a ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
VII – a ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;
VIII – a ter sua identidade e singularidade preservada e sua história de vida respeitada;
IX – de poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião;
X - a ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar;
XI – a ter acesso às deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social.

Art. 7º A equipe de atendimento será composta conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário;

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada em Decreto;

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistencia Social

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5DD07ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.769

PORTARIA Nº 5.769

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Luiz Carlos Barboza Brito."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.840/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor LUIZ CARLOS BARBOZA BRITO, matrícula nº 4.683-3, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 10 de outubro de 2022 e término em 17 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:10988D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.768

PORTARIA Nº 5.768

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Magda Oliveira Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.081/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MAGDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 4.375-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:240F18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.771

PORTARIA Nº 5.771

"Exonera, Celma do Rocio Poleti Coelho do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.530/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, CELMA DO ROCIO POLETI COELHO, Professor, matrícula n° 1.843-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6A08A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.770

PORTARIA Nº 5.770

"Exonera, a pedido, Alice Keiko Nakanishi do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.891/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ALICE KEIKO NAKANISHI, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7.789-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6DB6229C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.766

PORTARIA Nº 5.766

"Exonera, a pedido, Larissa Mattozo Soares do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.262/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, LARISSA MATTOZO SOARES, Professora, matrícula n° 12.413-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 30 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4BB4687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.765

PORTARIA Nº 5.765

"Concede licença maternidade à Paula de Oliveira Gadonski."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.344/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI, matrícula nº 97.378-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 19 de setembro de 2022 e término em 17 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:580B4B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.764

PORTARIA Nº 5.764

"Concede licença maternidade à Melyane Galdino."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.660/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MELYANE GALDINO, matrícula nº 95.038-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 07 de setembro de 2022 e término em 05 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07C32F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.772

PORTARIA N° 5.772

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Wolney de Azevedo Lemes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.438/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 05 de outubro de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor WOLNEY DE AZEVEDO LEMES, Artífice, matrícula n° 2.308-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de outubro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F26229A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.773

PORTARIA Nº 5.773

"Designa Claudio Roberto Mariano para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matricula nº 5.182-1, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 17 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:404CE1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Processo nº 22.218/2022
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 08 (oito) de novembro de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalações elétricas de nova entrada de energia de uso coletivo no Mercado Municipal Brasílio Abud (Mercado do Peixe) com fornecimento e aplicação de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos necessários".**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 296.519,34 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 17 de outubro de 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B71F67D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO Nº 21.834/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 21 (VINTE E UM) DE OUTUBRO DE 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO: *"Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de UAI – Unidade de Acolhimento, no Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.*
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br, OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente Da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:94A8006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 088/2022 - Registro de Preços nº 068/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 088/2022 - Registro de Preços nº 068/2022**, que tem por objeto: **"Aquisição de 24.000 Toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.713/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 - **Empresa:** BRF ENGENHARIA DE OBRAS PÚBLICAS LTDA EPP – **CNPJ/MF** sob nº 08.093.504/0001-05.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Outubro de 2022.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B64E85AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 36.306.691/0001-01

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, referente à 2ª revisão**,** necessárias para que o veículo Trator Agrícola, marca Mahindra, modelo 6075, cabine aberta, motor 04 cilindros potência 80cv, chassi MBNYHBKYVMNC0073, não perca sua garantia de fábrica durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original. Com fulcro no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 41.053/2022 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca".

Processo Administrativo nº: 18.204/2022

Valor total da contratação: R$ 2.105,93 (Dois mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos)

Dotações Orçamentárias: 13.01.2115.007.3339030.1999.1000
13.01.2115.007.3339039.9900.1000

Foro: Paranaguá

Data: 17/10/2022

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4328F2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **017/2022**, que tem por objeto**: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** referente à 2ª revisão**, necessárias para que o veículo Trator Agrícola, marca Mahindra, modelo 6075, cabine aberta, motor 04 cilindros potência 80cv, chassi MBNYHBKYVMNC0073, não perca sua garantia de fábrica durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original. Com fulcro no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 41.053/2022 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA -** CNPJ: 36.306.691/0001-01

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:77EEA32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 027/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 27 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7EB096AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

Objeto: O objeto do presente contrato é a execução por parte da CONTRATADA, do fornecimento de combustível - gasolina comum, totalizando 350 litros, de forma parcelada e contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, com o abastecimento do veículo Prisma, placa AUH 1804, pelo período de 12 meses.

Contratado: BOTINI, GONÇALVES E CIA LTDA. CNPJ: 07.872.728/0001-52

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, classificado no desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.

Valor e Pagamento: A aquisição é estimada em 350 litros em um período de 12 (doze) meses, sendo o valor da contratação estimada em R$ 1.662,50 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O valor sofrerá variações durante a vigência do contrato conforme as variações de preços praticadas pelo mercado, apuradas pela ANP - Agência Nacional do Petróleo e aplicação de percentual de desconto ofertado pela Contratada (4,1%). Os pagamentos serão efetuados de forma fracionada, em até 05 (cinco) dias, após a efetiva entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado por fiscal de contrato. Será pago somente o que efetivamente for consumido.

Justificativa: Esta aquisição se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Paranavaí, atender a demanda de Vereadores e servidores no deslocamento no perímetro urbano de Paranavaí, bem como no Estado do Paraná ou outro Estado da Federação no desempenho de suas funções e no interesse deste Legislativo, bem como é imprescindível a realização de novo processo licitatório, considerando o encerramento do contrato anterior.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 138/2022 expedido pela Procuradoria Jurídica do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí, de 18 de outubro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7338EC32

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022

Objeto: Inscrição para a participação da servidora Dheymezangela Inácio Belizário, no evento "Jornada do Pregão Eletrônico", a ser realizado dentro do período de 12 meses, de forma online, realizado por NADIA APARECIDA DALLAGNOL – CONSULTORIA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ n.º 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

Contratado: NADIA APARECIDA DALLAGNOL – CONSULTORIA, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 155 – Apto. 302 – Nossa Senhora Aparecida - CEP: 85601-823, Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.095.355/0001-90, e neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nadia Aparecida Dall Agnol, possuidora da CNH n.º 05198719801 – DETRAN – PR, data da emissão 03.12.2020 e CPF/MF n.º 060.021.899-63.

Valor e Pagamento: O valor total da despesa é de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais). O pagamento será efetivado, em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste termo.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Justificativa: A participação no referido curso se justifica por conta da implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 14.133/2021, assim se tornando necessária a atualização dos conhecimentos para que sejam conduzidos os processos licitatórios. Salienta-se que a temática do curso relaciona-se diretamente com as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Paranavaí, de modo que os conhecimentos a serem adquiridos produzirão efeitos positivos no desempenho das atribuições.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações acima, assim como os termos do Parecer Jurídico n.º 158/2022, expedido pela Procuradoria do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí, 17 de outubro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:943AB8C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 67-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 67/2022 para contratação de serviços médicos na especialidade de BUCO MAXILO FACIAL, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 15ª – CP 05- 2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Ane- xo I -A.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	133/2022
b) Licitação Nrº :	67/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	17/10/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE BUCO MAXILO FACIAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA - CNPJ: 27.255.630/0001-63

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto

1	338	CONSUL	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIAGEM (AVALIAÇÃO)	R$ 50,00	16.900,00
2	158	PROCED	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL - FRATURAS (NASAL, MAXILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ESPECIAL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	R$ 315,00	49.770,00
Total:					66.670,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$66.670,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

PARANAVAI, 17 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BF5E802B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 127 - ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 127/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	001	300.000,00
Total do Crédito Suplementar		R$ 300.000,00	

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 300.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 do Exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 17 de outubro de 2022.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0B62388F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EDITAL N.º 08.01/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 08.01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** da Seleção Competitiva Pública, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 25 de setembro de 2022.

• O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.

• O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

• O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 18/10/2022 até às 23h59min do dia 19/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de outubro de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

FABIO TORREZAN DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:59F8F50A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR ANEXO II DO EDITAL Nº 08.01/2022 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

ANEXO II DO EDITAL Nº 08.01/2022 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
• Enfermeiro	25	Erro de formulação, uma vez que tabela não pode ser analisada.	Questão Anulada
• Advogado	30	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:605517ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.232/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANA LETICIA SOARES BATISTA, C.P.F. Nº. 108.797.649-96**, sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DAC738C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 292/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA LETICIA SOARES BATISTA, C.P.F. Nº. 108.797.649-96,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.232/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 e 31 de outubro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3. Carga horária do outro vínculo;
n4. Horário de trabalho do outro vínculo;
n5. Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3F4A8F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.231/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **RONALDO LOPES DOS SANTOS, C.P.F. N°. 011.874.981-14,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.200/2022, no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 277/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3DAED558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.233/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte e Estatística – (CC2), junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 119693/2022, no qual o servidor solicita exoneração do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte e Estatística – (CC2).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A exoneração, do servidor **ADENILSON LUIZ VILLANI**, Matrícula n°. 10794, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E ESTATÍSTICA – (CC2)**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 23.790/2022, junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B258CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.236/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **CAROLINE CAMPANA BETTONI, C.P.F. N°. 062.466.239-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:154A2B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 293/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CAROLINE CAMPANA BETTONI, C.P.F. N°. 062.466.239-05,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.236/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes

dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9D8B4F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 095/2020

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

CONTRATO Nº 095/2020

2º (segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 095/2020 para a instalação da **SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**, que entre si celebram **CLAUDIO SANTA ROSA e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, na forma abaixo:

LOCADOR: CLAUDIO SANTA ROSA, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Rua Silvio Vidal, nº 1729, Bairro Centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 3.122.990-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº **424.475.699-04**.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA,** situada à Rua Santa Catarina, 2610, Centro na cidade de Paranavaí – PR (quadra 12, lote 1A, imóvel 395, inscrição 01.01.015.0020.001), totalizando 285,00m² de área de terreno e 204,46m² de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 028/2020,** no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 095/2020 e do **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, neste no valor de **R$ 21.018,12 (Vinte e um mil, dezoito reais e doze centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 1.751,51 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a **SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria realizado em data de 16/09/2022, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 095/2020 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **19 de Outubro de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 095/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 698/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº /2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 19 de Outubro de 2022, no percentual de **7,535327%** referente a variação do INPC no período de Outubro/2021 a Setembro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 1.883,49 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 22.601,88 (vinte e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos).**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (154).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração da Cláusula Sétima, Item 7.5, do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme determinações do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.5 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR
ITEM 7.5 - As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. Já as despesas referentes ao pagamento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO do imóvel locado correrão por conta do LOCADOR." (N.R)

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 95/2020), datado de 19 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CLAUDIO SANTA ROSA
Locador

EDNEIA DA SILVA SANTA ROSA
Locadora

MELISSA HERNSDORF MINGOTI FIRONI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:FB762FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do art. 5º da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2017, que regulamentou a admissão pela Câmara Municipal, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, como estagiários, na forma da Leinº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e fixou valores para Bolsa-auxílio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1ºO art. 5º da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As atividades de estágio não obrigatório serão remuneradas por Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, com os seguintes valores:

NÍVEL	VALOR BOLSA AUXÍLIO JORNADA PARCIAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO JORNADA INTEGRAL
MÉDIO	R$ 400,00	600,00
TÉCNICO	R$ 600,00	850,00
SUPERIOR	R$ 850,00	1.212,00

§ 1º O valor a ser pago como Auxílio de Transporte para jornada integral e parcial será de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

§ 2º Os valores previstos neste artigo serão atualizados anualmente de acordo com a variação do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro índice que vier a substituí-lo, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:61E70C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 08.808.153/0001-71. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21 de outubro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 32/2021, cujo objeto é a prestação de serviço agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.Fica reajustado o valor contratual estimado, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), passando o valor total estimado de R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para R$ 54.924,63 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses,**Dotação**: 133 e 136/3.3.90.33.01.00.00 - Passagens para o país e 3.3.90.33.02.00.00 - Passagens para o exterior. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 15/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 81/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 13 de outubro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Marconi Idelfonso Pereira- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:78A61F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de Bioinseticida, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 179.667,00.
DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2022, às 09:00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

– REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:035B65AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONTINUIDADE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 – PROCESSO Nº 276/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade ***Concorrência nº 10/2022 – Processo nº 276/2022,*** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronogramas e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com gerador de potência instalado inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária, que dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra.

Pato Branco, 17 de outubro de 2022.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3C79384D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 – PROCESSO N.º 276/2022 ATA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 14 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a retificação do resultado de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 10/2022, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronogramas e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com

gerador de potência instalado inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária para a perfeita execução do objeto,**em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras**. Diante da interposição de recurso administrativo pelas proponentes BM Engenharia Ltda, Iguaçu Engenharia Elétrica Ltda e Muller Engenharia Ltda, bem como as contrarrazões apresentadas pelas empresas BM Engenharia Ltda e Muller Engenharia Ltda, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "CONHECER os recursos administrativos interpostos pelas proponentes BM Engenharia Ltda ME, Iguaçu Engenharia Elétrica Ltda ME e Muller Engenharia Ltda, bem como as contrarrazões apresentadas pelas empresas BM Engenharia Ltda ME e Muller Engenharia Ltda para no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao requerimento do recurso administrativo, para o fim de reformar a decisão da Comissão Permanente de Licitação com a HABILITAÇÃO da recorrida Iguaçu Engenharia Elétrica Ltda ME. As recorridas BM Engenharia Ltda ME e Muller Engenharia Ltda continuam INABILITADAS para o certame". Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação RETIFICA o resultado de habilitação, passando a viger conforme segue: Fica HABILITADA para a próxima fase do certame a proponente: Iguaçu Engenharia Elétrica Ltda. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços da proponente habilitada. Diante disso, as proponentes serão notificadas da Retificação do Resultado de Habilitação o qual será publicado nos termos expressos no edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Eduardo José Grezele e Liciane Cristina Puttkamer - Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6A48CE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONTINUIDADE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 285/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade ***Concorrência nº 11/2022 – Processo nº 285/2022,*** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, a ser construída na Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi esquina com a Rua Ilda Bazzo, Lote 09 – Quadra 1491 , no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra.

Pato Branco, 17 de outubro de 2022.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7E6CA334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 11/2022 – PROCESSO N.º 285/2022 ATA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 14 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a retificação do resultado de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 11/2022, visando a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, a ser construída na Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi esquina com a Rua Ilda Bazzo, Lote 09 – Quadra 1491 , no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da interposição de recurso administrativo pelas proponentes ***Moldasa Indústria e Comércio de Pré-fabricados Sul Americana Ltda e S J Prestadora de Serviços Ltda,*** o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "**CONHECER** os recursos administrativos interpostos pelas proponentes ***Moldasa Indústria e Comércio de Pré-fabricados Sul Americana Ltda e S J Prestadora de Serviços Ltda*** para no mérito, ***DAR PROVIMENTO*** ao requerimento dos recursos administrativos, para o fim de reformar a decisão da Comissão Permanente de Licitação com a ***HABILITAÇÃO*** das recorrentes". Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação ***RETIFICA*** o resultado de habilitação**,** passando a viger conforme segue: Ficam ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame as proponentes: ***Moldasa Indústria e Comércio de Pré-fabricados Sul Americana Ltda e S J Prestadora de Serviços Ltda.*** Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022,*** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços da proponente habilitada**.** Diante disso, as proponentes serão notificadas da Retificação do Resultado de Habilitação o qual será publicado nos termos expressos no edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E92FF077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - PROCESSO Nº 248/2022

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **DA CONTINUIDADE:** Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, por meio do **Despacho 36- 763/2022 dar-se-á andamento no certame na fase em que se encontra DA ERRATA:** Diante da necessidade de adequações o Edital/Termo de Referência/Termo de Contrato passam a viger com alterações nas clausulas: **Das Especificações do Serviço; Normas de Conduta dos Atendentes de Transporte Escolar; Vistoria/Visita ao Local; Condições de Prazos, Local, Entrega e Vigência Contratual; Condições de Pagamento; Do Reajuste de Preços.** Ocorreu alteração no critério de julgamento passando para "***menor preço por lote",*** devido esta alteração os 35 itens passam a ser 24 lotes. Por fim houve alteração de Gestor. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL PASSA A SER: *R$ 10.334.011,20*. DATA DE ABERTURA PASSA A SER: 04 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09 HORAS**, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital RETIFICADO pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5AAAE45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA INDIVIDUAL Nº 62/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 57/2022 – PROCESSO N.º 59/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Centro de Tradições Gauchas Tarca Nativista,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 78.685.666/0001-18, com sede na Rua Lídio Guerra, nº570, Bairro La Salle, Pato Branco, PR CEP 85505-230, telefone (46) 3225-1108; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo da ***emenda impositiva individual n°62/2021*** para aplicação no "Projeto: Aulas para aulas de danças tradicionais gaúchas", neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pela portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pelo CTG Tarca Nativista está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que o supracitado CTG Tarca Nativista está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 11 de Outubro de 2022.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS RITZMANN -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício Município de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1775F85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA INDIVIDUAL Nº 76/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 58/2022 – PROCESSO N.º 60/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***União das Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 80.870.587/0001-29, com sede na Rua Ricieri Picoli, nº 113, Pato Branco, PR CEP 85.506-470, telefone (46) 3225-7410; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo da ***emenda impositiva individual n° 76/2021***, para aplicação no "Evento: Baile da Rainha dos Bairros", neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pela portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pelo Associação da União dos Bairros está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que o supracitado Associação da União dos Bairros está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 17 de Outubro de 2022.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS RITZMANN
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU
Prefeito Município de Pato Branco**.**

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CD2AA035

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1016

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ELENICE DE SOUZA RIBEIRO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Saúde – ACS, efetuada pela Portaria nº 987/2022, conforme a seguir especificado:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:0D031F27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1017

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme a seguir especificado:

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Gabrieli Eduarda Vogt	54º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:1520CD7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1007

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 12.699, de 9 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de sindicância em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 7757-7, tendo em vista possível ofensa às disposições dos arts. 110, I, III e XI, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão da sindicância é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:A93E5EF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1013

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, tendo em vista o término da vigência dos Contratos de Trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EDITAL	VENCIMENTO
3588-2	Idinea Delarmelin	Zeladora CLT	009/2020	05/10/2022
3880-6	Maylim Mota Lopes	Farmacêutica CLT	038/2021	03/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas dos vencimentos dos respectivos contratos, conforme previsto no art. 1º.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:2103D4DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.012

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 13.946, de 21 de setembro de 2022, das Secretarias Municipais de Agricultura e de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **IVANILDO DA CUNHA**, Matrícula nº 5998-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:07B527F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1031

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.814, de 27 de setembro de 2022, das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **IARA SALETE BETIATTO**, Matrícula nº 8140-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Assistência Social - CRAS Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:DA1504DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1027

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.594, de 28 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA
6065-8	Crislaine Aparecida Meirelles	Agente de Apoio	Escola Municipal José Fraron	Escola Municipal de Artes
8354-2	Kelie Catiane Bello	Agente de Apoio	CMEI União	CMEI Bairro Planalto
8491-3	Kelly dos Santos Siqueira	Professor(a) Educação Infantil 40H	CMEI Toca do Coelho	CMEI José Fraron
8361-5	Lucelia Bugoni de Souza	Agente de Apoio	CMEI Alvorada	Escola Municipal Maria Jurema Ceni
8217-1	Silvia Maria Levinski dos Santos	Agente de Apoio	Escola Municipal Bairro Planalto	Escola Municipal União
5942-0	Teresinha Aparecida Machado	Agente de Apoio	Biblioteca	Escola Municipal José Fraron

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:0565E006

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.024

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 13.081, de 13 de setembro de 2022, das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **ELIZAINE APARECIDA ALVES MONTEIRO**, Matrícula nº 7359-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:8A9AF380

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1028

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.414, de 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **GEROMIL DIRCEU HORN**, Matrícula nº 7005-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Agricultura - Setor de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:D85757F3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.360, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia o Comitê Municipal Intersetorial de Desenvolvimento do Plano pela Primeira Infância de Pato Branco.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, na Lei Municipal nº 5.708, de 8 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal nº 8.929, de 2 de junho de 2021; e
Considerando o contido no Memorando nº 15.816, de 6 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Desenvolvimento do Plano pela Primeira Infância de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
titular: Helena de Fátima Soares Ribas;
suplente: Gabriela Frigotto Zorzan;
II - Conselho Tutelar de Pato Branco:
titular: Daniel de Abreu;
suplente: Elisabeth Karpinski;
III - Conselho Municipal de Saúde:
titular: Silvana Turatto Longhi;
suplente: Lisandra Perla;
IV - Conselho Municipal de Educação:
titular: Silvia dos Santos;
suplente: Renata Bugança Scheleder;
V - Conselho Municipal de Assistência Social:

titular: Ediluesa Brinkman;
suplente: Caroline Dambrós Marçal;
VI - Secretaria Municipal de Saúde:
titular: Liliam Cristina Brandalise;
suplente: Max Dobrovolski;
VII - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
titular: Jusara dos Santos Ritzmann;
suplente: Eliane Merlo;
VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social:
titular: Luana Varaschim Perin;
suplente: Sarah Cristina Kusma da Luz;
IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
titular: Alexandre Zoche;
suplente: Fernando Henrique Mayer;
X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
titular: Vitor Debastiani Valer;
suplente: Raiana Ralita Ruaro Tavares;
XI - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
titular: Katia Maria da Silva;
suplente: Fernanda Zianni Manarim;
XII - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
titular: Giles César Balbinotti;
suplente: Katia Eloísa Bertol;
XIII - Secretaria Municipal de Agricultura:
titular: Vanessa Casiragui Zanon;
suplente: Joceleide Rufatto;
XIV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
titular: Mauro José Sbarain;
suplente: Alice Prestupa Berto;
XV - Departamento de Comunicação:
titular: Graciele Novello Viacelli;
suplente: Rafael Regis Gregolin;
XVI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
titular: Luciane Dias Teixeira;
suplente: Fernanda Albiero Hendges;
XVII - Pastoral da Criança:
titular: Cleide de Azevedo Palma Brescovit;
suplente: Noeli Pastorello Suttile;
XVIII - Remanso da Pedreira:
titular: Claudia Simone Mohr;
suplente: Nathana Vargas;
XIX - Sindicato das Escolas Particulares - SINEPE/PR:
titular: Fabrício Guerra;
suplente: Leila de Col;
XX - Operadora de Plano de Saúde - UNIMED:
titular: Álvaro Cesar Cattani;
suplente: Christina Marcondes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EEDA405E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 739/2022 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 739/2022 – de 17 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daniel Fiduniv
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: Irati/PR
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, na data de 10/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AC415EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 740/2022 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 740/2022 – de 17 de Outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 04 com pernoite de R$ 348,70
Valor Total: R$ 1.394,80
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: II Simpósio em Gestão Pública "O orçamento público como instrumento para efetivação das políticas públicas e garantia dos direitos fundamentais".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:74C56D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 741/2022 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 741/2022 – de 17 de Outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sandro Zbitkowski
Quantidade de diárias: 04 com pernoite de R$ 348,70
Valor Total: R$ 1.394,80
Destino: Foz do Iguaçu/PR

Motivo: II Simpósio em Gestão Pública "O orçamento público como instrumento para efetivação das políticas públicas e garantia dos direitos fundamentais".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C8677B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 742/2022 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 742/2022 – de 17 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Hemerson José Kmita
Quantidade de diárias: 04 com pernoite de R$ 348,70
Valor Total: R$ 1.394,80
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: II Simpósio em Gestão Pública "O orçamento público como instrumento para efetivação das políticas públicas e garantia dos direitos fundamentais".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6518F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022
Pelo presente instrumento a MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONCEDENTE, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS/PR, pessoa jurídica, sito A Rua Agostinho de Souza, nº 730, Centro, Cidade de Paula Freitas, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 05.815.830/0001-90, neste ato representado por JOÃO ZITO SCHIMANSKI, portador do RG nº 329.834 SSP-SC, e CPF n.º 316.617.189-49, a seguir denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.781 de 10 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 24 de maio de 2022 o TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022 Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula quinta – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO; passando a ter a seguinte redação a partir de 01 de setembro de 2022;
", o valor global de R$ 317.255,00 (trezentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais) passa a ser de 319.938,63 (trezentos e dezenove mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS/PR
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:954D634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 97/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 31/10/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **31/10/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

17/10/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:64190912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.776/2022 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
ÓRGÃO	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1303	Diárias-Civil	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.025	*Construção do Espaço Acqua Saúde*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1303	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:11CDECA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 57/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES LTDA**
CNPJ.....: 47.417.773/0001-31
Valor Total do Item..R$ 951.900,00
Valor/Hora.....R$ 100,00
Vigência..... 03/10/2022.até 09/09/2023
Objeto.....: **MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO.**

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DE012EEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021 DO PROCESSO Nº 131/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

EXTRATO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP EIREL
CNPJ.....: °. 27.074.445/0001-72
Valor.....: R$ 27.155,75 (vinte e sete mil, cento cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Vigência.....: 31/10/2023.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GAS E AGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MINICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6BDD76B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 141-2022

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº 141/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00(103)	Diárias – Civil	R$ 10.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00(316)	Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	**VALOR**
1303	Recursos LivreS (ICMS)	R$ 10.000,00
1000	Recursos Livres (ICMS)	R$ 40.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinadodeformadigitalpor EDSOMLUIZBAGETTI:62939360944
Dados:2022.10.1416:04:54-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:E10A6110

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
102/2022

PORTARIA Nº 102/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias, as Servidoras Público Municipal abaixo relacionado:

ARI SCHARB	**AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**	17/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 17 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:86DF0886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
142/2022

DECRETO Nº 142/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.
DECRETA
Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0AC38AB2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 18/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2021 do repasse do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2021 do repasse do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:D99150AD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 19/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2022, referente** ao **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3439C58F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 21/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – PASTORAL DA CRIANÇA do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2022,** referente ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA – PASTORAL DA CRIANÇA** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:1BA9CF88

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 22/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS 2022, referente ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS 2022,** referente ao **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:9B241E30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 23/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2022,** referente ao **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:EF832E74

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 24/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2021, referente** ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:F814C317

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 25/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o **CENSO SUAS – 2022,** referente a GESTÃO MUNICIPAL do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2021, referente** a **GESTÃO MUNICIPAL** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:1651F798

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 26/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2021,** referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:9889B7C0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 27/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do FEAS para Cofinanciamento do Governo Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I exercício 2023, do Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária extraordinária realizada em 17 de Outubro de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Plano de Ação do FEAS para Cofinanciamento do Governo Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I exercício 2023,** destinado as ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:84D2F8F1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 17/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2021 – FASE FINAL do repasse Incentivo Benefício eventual COVID-19 do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2021 – FASE FINAL do repasse Incentivo Benefício eventual COVID-19** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:677DC602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2022

TIPO: Menor Preço/Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 20/10/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 20/10/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 03/11/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de outubro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9EAE6997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 24/2022

DECRETO 24/2022

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 838/2021 no exercìcio de 2022**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 1.310.417,12(Hum milhão trezentos e dez mil quatrocentos e dezessete reais e doze centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes
.

Município de Pinhal de São Bento, em 01 de Setembro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A6EDD7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 296/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 548-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/10/2022 (saída 08:00 horas)
Destino: Brasília/DF.
Valor de diárias: 942,00 x 2 = 2.826,00
Transporte utilizado: carro oficial e voo
Finalidade da viagem: Participar da Reunião Técnica promovida pela CNM
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sede da CNM
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Outubro de 2022
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:48A6C321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n° 2.743/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: **credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº. 26/2013 e nº. 04/2015.**

FORNECEDORES CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

Nome do proponente	CPF	Valor total da proposta
Cleides Maria Zang Lazarin	050.189.489-65	9.611,35
Fatima Terezinha Rebelato	038.857.599-93	9.543,27
Helena da Silva Menin	040.737.919-31	10.076,20
Jaine Barbieri Cemin	102.273.319-23	4.662,50
Jeferson Fernando Motta Maciolle	097.657.939-10	4.610,50
Malzira Maria Pozzobon Gelinski	680.794.609-06	10.064,68
Marilei Cargnin	059.547.449-71	10.075,05
Marlene Terezinha Gelinski	061.125.009-81	10.071,50
Nilva Aires Feck de Souza	055.264.559-12	4.686,00
Noeli Hermes	025.254.149-93	10.078,45

Pinhal de São Bento/PR, 17 de outubro de 2022.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D2779741

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 297/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/10/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar as pacientes Jante Griebler do Amaral, Cleonice Fatima Dartora, Jose Varela Macedo e Ivani Alves de Souza no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de Outubro de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:80F6C4BB

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 298/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/10/2022 (saída as 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Sadi da Rosa para consulta no Ceonc em Cascavel /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de Outubro de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CDB7E51A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 304/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/10/2022 (Saída 14:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Hospital de Olhos e DR. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Hospital de Olhos e DR. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 Outubro de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A6A8B536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 299/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcia Chaves da Silva Matrícula: 3621
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Diretora
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/10/2022 (saída 06:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr.
Valor de diárias: 318,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Curso presencial: PDDE Básico e Ações Integradas
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Univel
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de outubro de 2022

Solicitante da viagem: Marcia Chaves da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D3A2EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 300/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 1351
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Secretária de Educação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/10/2022 (saída 06:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr.
Valor de diárias: 318,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Curso presencial: PDDE Básico e Ações Integradas
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Univel
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de outubro de 2022
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4B51D8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 301/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tailine Maiara da Silva Matrícula: 4391
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Aux. Administrativo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/10/2022 (saída 06:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr.
Valor de diárias: 318,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Curso presencial: PDDE Básico e Ações Integradas
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Univel
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de outubro de 2022

Solicitante da viagem: Tailine Maiara de Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E94F5672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 302/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marilene Sandra Blauth Matrícula: 2991
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Diretora ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/10/2022 (saída 06:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr.
Valor de diárias: 318,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Curso presencial: PDDE Básico e Ações Integradas
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Univel
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de outubro de 2022

Solicitante da viagem: Marilene Sandra Blauth
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8D29DF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 303/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcia Pettenon Cemin Matrícula: 3661
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Diretora Dep. De Cultura
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/10/2022 (saída 06:30 horas)
Destino: São João/Pr.
Valor de diárias: 117,00
Finalidade da viagem: Reunião sobre expocultura e demais assuntos culturais da regional de cultura
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos do Parque Ambiental Antonio Gasparetto
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de outubro de 2022

Solicitante da viagem: Marcia Pettenon Cemin
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:01EF4BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 015/2022 – **Processo Administrativo** nº 031/2022 – **Objeto:** registro de preços para aquisição de quadros, placas de aço inox e reforma de quadro para celebração dos 75 anos de eleições para o Poder Legislativo, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a seguinte empresa:

Itens 1, 2 e 3:**EDIR SUSSEL & CIA LTDA,**com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1080, Centro, Assis – São Paulo, CEP nº 19.800-081,CNPJ nº 54.719.745/0001-34.Pelo valor total de **R$ 15.021,00 (Quinze mil e vinte e um reais).**
Item 4: **Deserto por não aparecerem interessadas**

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3955CA28

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender a Câmara Municipal de Piraquara, compreendendo a atualização dos programas e laudos: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP). E a elaboração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA); atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (admissionais, demissionais, periódicos,

mudança de função e retorno ao trabalho); Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP); Realização de exames clínicos necessários constantes no PCMSO; Orientação quanto a aquisição de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) com devido treinamento da utilização, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **03 de novembro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Valor Máximo estimado: R$ 53.127,71 (cinquenta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de outubro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:EBE12D21

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de projeto executivo de engenharia com plantas e detalhes, orçamentos e especificações técnicas de materiais para implantação de sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV para atendimento das instalações de toda a edificação da Câmara Municipal de Piraquara, situados à Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **10 de novembro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 16.439,83 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de outubro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BEFFC38C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 319/2022

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 026/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 14/10/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **SILVIA DE ROCCO PAMPLONA**, portadora da CI/RG nº 4.186.XXX-5, inscrita no CPF/MF nº 635.949.XXX-87, matricula funcional nº 162761, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo – Grupo Ocupacional de Nível Médio, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 18 de outubro de 2022**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 8.217,36 (oito mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo da média acostado aos autos as fls. 119/123.
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 18 de outubro de 2022.

Piraquara, 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:94631E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.314/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.423.000,00(Um milhão e quatrocentos e vinte três mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.423.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte três mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31370	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R$ 1.150.000,00

3.3.90.36.00.00	31476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 200.000,00
T o t a l			**R$ 1.350.000,00**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31370	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R$ 73.000,00
T o t a l			**R$ 73.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal n° 2.309/22.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:11583C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.315/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	331000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 4.000.000,00
Total			**R$ 4.000.000,00**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	331000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 500.000,00
Total			**R$ 500.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	739	331000	Obras e Instalações	R$ 4.500.000,00
Total				**R$ 4.500.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D8E497AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 652/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 632/2022, SENDO CONSIDERADO:
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
40	CARLITOS STRAPAZOLI	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F745DD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 653/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 636/2022, SENDO CONSIDERADO:
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
41	PATRICIA DE ARRUDA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D5EA60BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 654/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 642/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
11	CARLA PRICILA ANDRADE JUNGLES DE LIMA	APTA
12	SANDRA JAQUELINE MACIEL	AUSENTE
13	ELIANE RODRIGUES LIMA	AUSENTE
14	KELLY CRISTINE BISCOTTO PINTO	AUSENTE
15	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	AUSENTE
16	CRISTINA DE SOUZA	AUSENTE
17	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:460FE6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 655/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 21 de outubro de 2022 às 09h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
18	JUSSICLEIDE MARQUES DE SOUSA	10/04/1992	0
19	MILENE WANDEMBRUCK BISCOTTO	11/05/1995	0
10	ALINE DE OLIVEIRA SILVA (FINAL DE LISTA)	26/05/1981	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3A6D1123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 656/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 634/2022, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
12	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	AUSENTE
13	MARIANA ANDRADE ROCHA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B8551A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 657/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 21 de outubro de 2022 às 9h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
14	MARCOS CESCHIN	25/07/1955	1
15	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	01/10/1985	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2DADC4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 658/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 638/2022, SENDO CONSIDERADO:

ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
15	GIOVANA PAZ	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EE358762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 659/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 21 de outubro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
17	EDUARDO THOMAS FERREIRA OLIVEIRA	25/09/1975	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1AAA4555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 660/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 640/2022, SENDO CONSIDERADO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
41	ROSINEI RODRIGUES FELIX SOUBIER	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8768DA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 661/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 21 de outubro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
42	FATIMA NAPOLEÃO DOS SANTOS	19/06/1975	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:66D3CD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 662/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 649/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
74	ARAMIS ERNANI BOS	APTO
75	LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR	APTO
76	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:44474150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 663/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE**

ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 646/2022, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
16	ALMERINDA ALVES DANTAS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EBF8D02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 664/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 21 de outubro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
18	ANDRE CRISTIANO DA SILVA	22/03/1976	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CA9DDAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 665/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 651/2022, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
53	SARA MATOSO DE AZEVEDO FIOR	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B54580C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 666/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 21 de outubro de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
54	VIVIANE VALTRICK CAMARGO BOLZON	09/07/1995	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5E91C2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar 14 de outubro de 2022, o prazo para a comissão, instituído pela Portaria 179/2022, de 14 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2499, de 18 de abril de 2022 e prorrogada pela Portaria 194/2022, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2558, de 11 de julho de 2022, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara 17 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C51DBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de outubro de 2022, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria 195/2022 de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2567, de 22 de julho de 2022, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2022-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 17 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0219E5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19 de outubro de 2022, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 183/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2510 de 04 de maio de 2022, e prorrogada pela Portaria 196/2022 de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2569 de 26 de julho de 2022, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 17 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:93FAAE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de outubro de 2022, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 197/2022, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2572, de 29 de julho de 2022, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2022-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 17 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E18A686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PSICÓLOGO 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 632/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CARLITOS STRAPAZOLI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/10/2022 à 24/11/2022
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:81E9D153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.537/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Aparecida Pereira	997336	Agente Educacional I Interação com o Educando - PSS	11/10/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5DF530F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.538/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dalton Luiz Lemos	9903068	Agente Educacional II Secretaria Escolar - PSS	04/10/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6C076F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.539/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Carmen Lucia Marçal Ribas	9903037	Agente Educacional I Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	06/10/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C129F4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.908/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.843/2022, que designou Dalton Luiz Lemos, matrícula nº 9903068, para exercer a função de Secretário Escolar na Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D2C071BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.909/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.842/2022, que designou Jeferson Roberto da Silva, matrícula nº 9903062, para exercer a função de Secretário Escolar na Escola Municipal Emília Capelini Valenga.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:164B56FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.910/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.818/2022, que designou o servidor Kleber Klaar Ferreira Lima, matrícula nº 992564, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Rural Municipal Carmela Dutra e Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 04/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C7276665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.911/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.841/2022, que designou Ruth Nunes da Silva, matrícula nº 9903055, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Izaak Victor Pereira.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:35F0C5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.912/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.875/2022, que designou a servidora Tânia Mara Ribeiro, matrícula nº 997284, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:03A8AA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.913/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Adriana Lourenço Belão, matrícula 997323, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 04/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A9DB3C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.914/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Alves Lopes, matrícula 997321, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A5DDFF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.915/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor André Santiago, matrícula 997307, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Emília Capelini Valenga.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:70F7AB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.916/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Cláudia Souza de Oliveira, matrícula 997343, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell – Tia Toto.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 11/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A79DA85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.917/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisangela Aparecida dos Santos, matrícula 997306, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Izaak Victor Pereira.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C689ECFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.918/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira, matrícula 997331, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Olga Ribas Martins.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5E066836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.919/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar Jeferson Roberto da Silva, matrícula 9903062, para exercer a função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 11/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F0CE07E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.920/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Kleber Klaar Ferreira Lima, matrícula 992564, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Rural Municipal Carmela Dutra.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 04/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6018BE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.921/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Renan do Nascimento, matrícula 997308, para exercer provisoriamente a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Manoel Eufrásio.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D60D62E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022 – PROCESSO Nº. 9.912/2022

Objeto: Aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio de grama no município de Piraquara. **Ata n.º 177/2022 - Detentora:** AGRO TD + COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.664.553/0001-19, vencedora do **item 3** pelo valor total de **R$ 5.150,00** (cinco mil cento e cinqüenta reais). **Ata n.º 178/2022 - Detentora:** JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.711.759/0001-88, vencedora dos **itens 2, 5, 6, 7, 21, 23, 25, 26, 37, 38, 39, 40, 41 e 42** pelo valor total de **R$ 413.441,00** (quatrocentos e treze mil quatrocentos e quarenta e um reais). **Ata n.º 179/2022 - Detentora:** SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.260.727/0001-69, vencedora dos **itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22 e 27** pelo valor total de **R$ 170.874,00** (cento e setenta mil oitocentos e setenta e quatro reais). **Ata n.º 180/2022 - Detentora:** VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, vencedora dos **itens 4, 18, 19, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36** pelo valor total de **R$ 77.414,50** (setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos). **Vigência das Atas:** 13/10/2022 à 13/10/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 13/10/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41213D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 806, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder a permuta das servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Pedido protocolado pelas servidoras e o Termo de Permuta expedido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** Permuta à Servidora Pública Municipal Cleidimara Dudek, matrícula nº 50082, nomeada pela Portaria nº 595/2022, cargo de Professor no Município de Pitanga/PR com a

servidora Joelma Aparecida Castelari, cargo de professor no município de Santa Maria do Oeste/PR, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º A presente Permuta terá validade de 01 (um) ano de acordo com a Lei Municipal nº 832/2015, art. 147.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9632FBBC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 812 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora AURORA IUBEL KNAUT, matrícula nº 49602, no cargo de PROFESSOR 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Junta Médica Municipal

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **AURORA IUBEL KNAUT,** matrícula nº 49602, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor** (a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de setembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC347B8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 814, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Izael Botko, matrícula nº 50975, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **IZAEL BOTKO,** matrícula nº 50975, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D7949325

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 815, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Eliane Gregzigonski, matrícula nº 149821, no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ELIANE GREGZIGONSKI,** matrícula nº 149821, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional 40 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CCE05795

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 17/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
(Portaria nº. 21/2022)

AVISO DE RESULTADO TÉCNICA E PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2022
OBJETO: **O objeto da presente licitação é a** contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a

distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação do Município de Pitanga.

O resultado da licitação somando pontos da proposta técnica e proposta de preço teve a seguinte colocação:

	Empresa	Nota proposta técnica	Proposta de preço	Nota final
1º	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.	57,96 (cinquenta e sete , vírgula noventa e seis porcento)	40 (quarenta) pontos	97,96 (noventa e sete virgula noventa e seis pontos)

Sendo esta a classificação da somatória de proposta técnica e proposta de preço, fica aberto o prazo recursal de cinco dias uteis.
Não havendo protocolização de recurso no prazo recursal, a empresa primeiro colocada Olé Propaganda Publicidade LTDA-ME, deverá protocolar o Invólucro de nº 5 da habilitação, para abertura em sessão pública a ser realizado no dia 25/10/2022, às 14 horas, na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Pitanga.

Pitanga/PR, 17 de outubro de 2022.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

JEAN MARCEL HUBER
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:89B0DA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

DATA: 17 de outubro de 2022.

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Pitangueiras - Paraná referente ao primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de outubro de 2022.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, do Município de Pitangueiras, referente ao exercício do primeiro semestre do ano de 2022, conforme plenária realizada em 06 de outubro de 2022.

Art. 2º – Aprovar a justificativa apresentada pela gestão referente ao saldo superior a 50% em conta do recurso mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1BEBA2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 189 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Comissão para acompanhamento dos trabalhos de Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal:

– MARCELO FELIPE SCHMITT – Secretário Municipal de Administração;
– EDERSON ALTINO KOBS – Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão;
– JOÃO ANDERSON KLAUCK – Procurador Jurídico;
– OLDECIR DE CAMPOS – Controlador interno;
– JACSON MARCELO BIONDO – Representante indicado do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C09AC766

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 265/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 265/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E RLINE TELECOM LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **RLINE TELECOM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.500.755/0001-05 com sede à Av. Rio Grande do Sul, 976, Centro, Cidade de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora a Sra. **DANIELA ROGERI BARETTA**, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 8.555.414-0 e do CPF sob n.º 055.920.189-32, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 265/2018, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 076/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa com vistas á prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos deste Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 265/2018, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência até 31 de janeiro de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 06 (seis) meses, a vigência do Contrato n° 265/2018 passa a ser até 31 de janeiro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 265/2018, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 265/2018, cujo valor global é de R$ 117.612,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e doze reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 076/2018, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
250	02.103.04.122.0402-2007	3.3.90.39.00000
720	06.119.26.782.2601-2067	3.3.90.39.00000
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
1380	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.00000
2240	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00000
2500	12.134.22.661.2201-2062	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 265/2018, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DANIELA ROGERI BARETTA
Rline Telecom LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AECCFCB9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 088/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 088/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de louças, talheres e materiais de utensílios, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social deste município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 39.917,27 (Trinta e nove mil e novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ABERTURA: 04 de novembro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:744E8ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 070.277.77.0001-99**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
O objeto deste termo é aditar o prazo de Execução do **Contrato 219/2022**, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 15.976/2022.Fica prorrogado o prazo de execução por 45 dias, de **17/10/2022 a 01/12/2022.**

Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8D61AA0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262 /2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS -EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.487.184/0001-12**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O objeto deste termo é aditar o prazo de Execução do **Contrato 262/2022**, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 16.564/2022.Fica a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual até 05/12/2022.

Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A377795B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 213/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 - Objeto: "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO À PRAIA / CHUVEIROS COM SUPORTES ANTIVANDALISMO / ACADEMIAS EM AÇO INOX". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **01/11/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D53D33AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 EXTRATO DO CONTRATO 379/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **doravante denominado CONTRATANTE** e do outro lado Empresa**: CONSTRUTORA ROFER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.368.668/0001-59**, **doravante denominado CONTRATADO**.
OBJETO:O presente instrumento tem por objeto: **"Aquisição de materiais para manutenção das vias públicas do município – pedra bica corrida, com densidade mínima de 1,52 ton/m³ - quantidade 9.000 m³, e saibro – granulometris 4 – 1500 m³, com fornecimento fracionado com frete de entrega incluso". Valor total do preço registrado é de: R$ 164.780,49 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) saldo residual da Ata de Registro de Preços,** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 106 **(cento e seis) dias,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade.

Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:04CE264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA- REALIZADA DIA 09/03/2022.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dois, as dezoito horas, no Centro de Capacitação, na rua Didio Costa, 422, no Município de Pontal do Paraná, foi realizada a reunião com o intuito de organizar o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional, o convite para a participação das entidades foi feito e publicado para que se tenha o maior número de participantes, compareceram na reunião as seguintes entidades: AMCORESPP, NAGUAR, ECO PONTAL, ASS. Dos pescadores do Carmery, ASS. De moradores do GRAJAÚ, ACIAPAR, AMPEC, ASS. De moradores do Balneário Carmery, ACRAP, ASS. de moradores do Guaraguaçú, APIG e APAC. Conforme a lei n°1832, de 05 de julho de 2018 a composição do conselho de segurança alimentar e nutricional deverá ser composto por no mínimo 15 conselheiros, sendo 05 membros governamentais e 10 representantes da sociedade civil organizada, tivemos no total 12 entidades presentes, onde duas delas se abstiveram da participação no conselho a **Associação dos Pescadores e aquicultores caiçara de pontal do Paraná-APAC** e **Associação dos moradores do balneário Guarapari-APIG**, ficando as outras 10 entidades para decidirem os membros, houve a indicação dos membros pelos seus representantes de forma democrática e com a participação dos presentes e na sequência a aclamação dos membros indicados. O conselho ficou com a seguinte composição da sociedade civil organizada: **Ass. Guaraguaçú- ACOMÇÚ** Conceição Ramos **e** Sidnei Bonfim dos Santos **Ass. Do Primavera-ACRAP** Charles Barbosa Grechuski **e** Bruna Oliveira **Ass. De proprietários e moradores do Carmery** Gilson Noviski **e** Fábio Pereira de Lara **Ass. Grajaú** Inês Maria Uliana **e** Iracema Baptista Detoni **Representantes das associações dos comerciantes; AMPEC** Alice Dalastra **e** Rosângela Rodrigues **ACIAPAR** Érvio Luiz Weschenfelder **e** Roberto Stelmacki Junior **Representantes Das Associações dos Pescadores**; **Ass. Carmery** Nilso Pedro da Silva Filho **e** Martinho da Silva Correia**Representantes das Associações de Desenvolvimento Sócio Ambiental; Eco Pontal;** Nádia R. Giacomini **e** Kátia Simões Franca **NAGUAR** Jhony e Harri Bornmann **e** Ilso José nunes **AMCORESPP** Alyne Souza Paz Cunha **e** Ronaldo Ribeiro**,** encerramos a reunião e ficamos no aguardo da próxima, nada mais havendo a tratar eu Bernadete Iaciuk lavrei a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81FBA3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA- REALIZADA NO DIA 20/07/2022

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dois, as nove horas da manhã, na sala de reuniões da sede da prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, foi realizada a primeira reunião com os novos membros do conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional. Estavam presentes os convidados do gabinete Marcelo Elísio Santin, Bernadete Iaciuk e a senhora secretária da Assistência Social Patrícia Milo Marcomini e os seguintes membros do conselho; Alyne Cunha, Roswita Jahnke, Nadia Giacomini, Thais Bordenovski da Silva, Charles Barbosa Grechuski, Érvio Luiz Weshenfelder. O senhor Marcelo Elísio iniciou a fala dando as boas-vindas aos presentes e em seguida iniciou uma apresentação sobre a importância dos conselhos e a participação da sociedade civil nos conselhos do Município e em

especial este que estava sendo organizado. Seguindo os critérios do decreto, a mesa diretora foi eleita por voto direto da maioria simples dos membros do Conselho e ficando estruturada da seguinte forma: **Presidente:** Thaís Bordenovski, **Vice-presidente:** Ércio Luiz Weschenfelder, **Primeira Secretária**: Natalia Luzia de Andrade Bergamo Tramujas e **Segunda Secretária:** Roswita Jahnke. A senhora secretária Patrícia Milo Marcomini tomou a palavra onde falou sobre os projetos da secretaria da assistência social que estão relacionados com o conselho da segurança alimentar e nutricional, como o armazém da família, horta comunitária e restaurante popular. Os membros do conselho também falaram sobre a elaboração do regimento interno, onde ficou acordado que será trabalhado e apresentado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar eu Bernadete Iaciuk lavrei esta ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CB63B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 815 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no Protocolo 16.822/2022 – 1 DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **GREICY DIAS ALVES,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , MATRÍCULA-323300,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias** a partir de **10 de outubro de 2022 ,** sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **10 de outubro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,17 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C4B7706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 817 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHOS ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Protocolo n º 5.212/2022 – 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIA DE FATIMA BATISTÃO SCHADLICK – MATRICULA– 25001,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período **29/05/2015 a 30/05/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **OUTUBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5858E51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.611 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e n.º 2094/2021, que dispõem sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e no uso de suas atribuições legais dá outras providências.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeada no respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sra. **ADRIANA BRATTI SEBASTIÃO**, brasileira, portadora do **RG n.º 7.861.899-0 PR e CPF n.º 032.716.329-10** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8210D385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2022

RESOLUÇÃO 04/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Financeiro Estadual para Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI do Município de Porecatu-PR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015;

Considerando a Deliberação 016/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná e,

Considerando a reunião realizada 17/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Financeiro Estadual, no valor de R$24.500,00, para Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, cujo Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas é realizado pelo "Lar Padre Calógero Gaziano".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 17 de Outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:9D62C838

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2022

Procedimento administrativo nº 138/2022
Dispensa de licitação nº 38/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação: Prestação de serviço de venda de Ingressos.
VALOR: R$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Órgão: 10 Secretaria de Educação Física e Desportos
Unidade Orçamentaria: 10.02 Divisão de Esportes e Recreação
Funcional: 278120190 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2039000 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.00.00 Festividades e Homenagens
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 11 de outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7603E980

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 136/2022, dispensa de licitação nº 37/2022, que tem por objeto **Recarga de toner para Secretaria de Educação** , no valor de R$ 16.280,00(dezesseis mil duzentos e oitenta reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Y P RAIS SUPRIMENTOS, CNPJ nº 40.648.281/0001-08, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 17 de outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:31841A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 031/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CANCELA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°73.323.529/0001-10, com sede na Rua Francisco Otaviano, n° 2200 A, Bairro Palmeirinha, CEP:84.071-110, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para a aquisição de itens de papelaria para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo valor total de R$3.022,06 (três mil, vinte e dois reais e seis centavos), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E68BC07D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 037/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº037/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: contratação da empresa **P. CESAR MOCELIN,** inscrita no CNPJ sob o n°27.450.218/0001-02, estabelecida na Travessa do Pacífico, s/n°, lote 04, quadra M, Caledonia 4, Bairro Areias, na cidade de Camburiu, Estado de Santa Catarina, CEP 88.345-200, para realização de apresentação do artista Paulo Cesar Mocelin no dia 08 de novembro de 2022, em comemoração ao aniversário do Município de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Porto Amazonas, 17 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74804E94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - P CESAR MOCELIN

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°105/2022
Data: 17/10/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: P CESAR MOCELIN
Protocolo: 962/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº037/2022
Objeto: Contratação do artista Paulo Cesar Mocelin, para realização de apresentação artística no dia 08 de novembro de 2022, em comemoração ao aniversário do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 18/10/2022 à 17/01/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A9CFC4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 052/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº836/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2022
MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos Retroescavadeiras Novas (zero hora) destinadas ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, através do Convênio/ MAPA Plataforma+Brasil nº 920895/2021, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 052/2022:

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA– CNPJ 37.790.246/0001-14 com o lote: 1 no valor total de R$793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CD263D45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 044/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 738/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de vias públicas, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, consistindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de área externa e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, mediante o emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

CLEIDE MARIA IENI BUENO- CNPJ 07.594.116/0001-45 com o lote: 1 no valor total de R$479.940,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E63C8FC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 051/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 833/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição, de cestas básicas, para atender a demanda das famílias cujo perfil de vulnerabilidade se enquadra no Projeto Prato na Mesa, perfil este que contempla famílias em situação de vulnerabilidade econômica, de saúde e/ou desemprego formal com ausência de renda fixa ou insuficiente na situação alimentar, que vivem de pequenos serviços de diarista, envolvendo também famílias apoiadas no desenvolvimento Sócio-econômico sustentável em incentivos de ações coletivas e individuais de aprendizado, favorecendo a superação da condição frágil através das alternativas oferecidas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI– CNPJ 11.412.547/0001-10 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$41.302,00 (quarenta e um mil e trezentos e dois reais).

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7DAC909E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PE 050 - PIANOVSKI TRANPORTES E TURISMO LTDA EPP

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 106/2022
Data: 17/10/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
Protocolo: 797/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº050/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em ônibus tipo rodoviário tipo 1, de estudantes de curso superior entre os municípios de Porto Amazonas/PR a Ponta Grossa/PR, ida e volta por um período de 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --03/11/2022 a 02/11/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:53166581

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA SRP 088/2022 PE 047/2022 TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ 08.112.238/0001-10, estabelecida à Rua Pedro Trevisan, nº 531, Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-580, representada por João Maria Wanderley de Almeida, inscrito no CPF 412.173.579-04 e portador da Cédula de Identidade 4.160.359-3, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na Tabela da Autorizada, para futura e eventual aquisição pelo Departamento Rodoviário pelo período de 03 (três) meses, para o Departamento Rodoviário, conforme relação de lotes descritos abaixo:

LOTE 3 - MAQUINAS PESADAS – PEÇAS PARA A PARTE MECÂNICA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)**	**DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
01	Peças e acessórios de reposição similares a original	UND.	R$ 84.375,00	65,10%	R$ 29.446,88

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022.

2 O Município de Porto Amazonas solicitará, durante a vigência do respectivo contrato, o fornecimento das peças registradas, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra/Requisição de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

3 As peças a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

4 As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário.

5 O prazo de entrega das peças licitadas será de até 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da ordem de compra e a respectiva Nota Fiscal.

7 O Contrato/ata firmado (a) será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário, Sérgio Simeão Colman Ribas. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

8 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, atestada pelo Departamento Rodoviário, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, dentro dos seus prazos de validade.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$29.446,88 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos),** são válidos por 03 (três) meses, passando a vigorar dia 14/10/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/01/2023.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 047/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/10/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ED7FED3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°107/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°107/2022
Data: 17/10/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS – CPF 965.019.440-15**.
Protocolo: 986/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº035/2022
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços de saúde na área de enfermagem, médico obstetra e genecologia, técnico em saúde bucal, médico veterinário e assistente social, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, sem **vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde, e demais condições especificadas no ANEXO I-Termo de Referência.
Valor: R$ 158.739,96 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 13.228,33 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 18/10/2022 a 17/10/2023.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3299E633

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°108/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°108/2022
Data: 17/10/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ALYSSON LUIZ BERTON – CPF 066.182.499-37**
Protocolo: 986/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº035/2022
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços de saúde na área de enfermagem, médico obstetra e genecologia, técnico em saúde bucal, médico veterinário e assistente social, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, sem **vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde, e demais condições especificadas no ANEXO I-Termo de Referência.

Valor: R$ 63.784,80 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 5.315,40 (cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 18/10/2022 a 17/10/2023.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1A7C3441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA: SERVIDORES PÚBLICOS DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR E TCU, PARA VEREADORES E SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.
Examinados os autos que compreendem a INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022, para a contratação em epígrafe, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prado Ferreira, com a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ: 19.949.769/0001-89**, no valor de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 25, inciso II, da lei nº 8.666/93.
Em decorrência deste encontrar-se de acordo com as leis vigentes, a Autoridade Máxima homologa e ratifica, por este Termo o presente processo, bem como autoriza a emissão de nota de empenho dos e demais documentos necessários para a efetivação da aquisição/contratação.

Prado Ferreira-PR, 18 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:0597D437

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 49/2022

PORTARIA Nº 49/2022

Concessão de reembolso de pagamento de combustíveis em viagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 10, § 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 570/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 200,07 (duzentos reais e sete centavos) em favor do Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, a título de pagamento de combustíveis do veículo oficial, em viagem para participação no curso NOVA PCA – REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dia 10/10/2022, em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 17 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:174AB9BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA: SERVIDORES PÚBLICOS DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR E TCU, PARA VEREADORES E SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.949.769/0001-89

Valor Total: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.
Recursos:

Dotações			
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional Programática	Natureza da despesa
2022	1.001	01.031.0001.2001.0001	3.3.90.39.48.00

Prado Ferreira-PR, 18 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:B8C26206

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO 02/2022

Súmula: Aprova o Termo de adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - referente à Deliberação Nº15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR – para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal do Idoso de Prado Ferreira – CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 472/2017, considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de outubro de 2022;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - referente à Deliberação Nº15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR - para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - referente à Deliberação Nº15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR - para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento

de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº01/2022, publicada em 05/10/2022.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2022.

Prado Ferreira, 17 de outubro de 2022.

PAULA REGINA GUEDES
Presidente do CMI

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:A6DD4F99

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO 03/2022

Súmula: Aprova o Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal do Idoso de Prado Ferreira – CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 472/2017, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de julho de 2022;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Município de Prado Ferreira ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2022.

Prado Ferreira, 17 de outubro de 2022.

PAULA REGINA GUEDES
Presidente do CMI

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:20914850

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2022

Dispõe sobre nomeação de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - *MANOEL SABINO DE LEMOS NETO,* RG nº 9.456.574-0 SSP/PR, CPF nº 057.427.849-45, para o cargo efetivo de ***Contador,*** Matrícula nº 30001074.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B8F5BD07

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
36/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.510, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR*

Contratada: **Jose Aribaldo Ferreira Relogios - Me**, inscrito no CNPJ nº 07.742.850/0001-04.

Valor*: R$ 995,11 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Onze Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:2B29080B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOCIVAN DIAS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS – CNPJ 33.412.239/0001-28**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços como reformas, conserto de rachadura e infiltração, reboco de paredes danificadas, troca de pisos e revestimentos danificados, abertura e fechamento de salas de alvenaria, muro de arrimo, construção e reparo de boca de lobo, galerias pluviais, construção de meio fio, passeio público, carneiras, assentamento de paver, com a mão de obra especializada, conforme as necessidades do Município de Prado Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 277.622,40 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:C83F56A1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022
O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2022, na Rua São Paulo n° 191 em Prado Ferreira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	7.290,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compraspmpf@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 17 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:61D89819

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 04/11/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.262.249,50 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 17 de outubro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:122D0603

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
37/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CURATIVO AQUAGEL AG + EXTRA HYDROFIBER+PRATA+ FIBRA 15X15 CM**

Contratada: **CASA MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 72.315.153/0001-39.**

Valor: *R$* 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Inciso II, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Outros serviços e compras de valor até % do limite do art. 23, II, alínea "a", da lei n° 8666.93
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	10001	05.001.10.303.0005.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 17 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:73D82FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8925/2022 DE 17/10/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.00 1.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.00 1.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
45 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.00 1.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
395 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
822 - 3.3.90.47.00.00	01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
Total Suplementação:		**112.000,00**

Receita: 1.3.2.1.01.01.09.00000000 Fonte: 1000	112.000,00
Total da Receita:	**112.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:07D4421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 100/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de passagens aéreas e terrestres, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 27.829.511/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **com 25,5% de desconto.**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:18B0C09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6695/2022
FRDINEI SILVA RODRIGUES – RG. 4.497.546-7/PR
I) Processo Administrativo n° 15268/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal/SMEELJ
III) Período de afastamento: 18/10/2022(08h00) a 22/10/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e um meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.529,62 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no II Simpósio em Gestão Pública, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 6700/2022
JARBAS MOCELIN – RG. 4.309.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 15269/2022
II) Cargo do servidor: Vice Prefeito
III) Período de afastamento: 18/10/2022(08h00) a 22/10/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e um meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.529,62 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no II Simpósio em Gestão Pública, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 6701/2022
ALEXANDRE ZOLET – RG. 5.406.366-0/PR
I) Processo Administrativo n° 15270/2022
II) Cargo do servidor: Procurador Geral/PGM
III) Período de afastamento: 18/10/2022(08h00) a 22/10/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e um meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.529,62 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no II Simpósio em Gestão Pública, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 6702/2022
JOÃO LUIZ DA SILVEIRA – RG. 7.141.503-1/PR
I) Processo Administrativo n° 15271/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal/SMEPEIA
III) Período de afastamento: 18/10/2022(08h00) a 22/10/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e um meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.529,62 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no II Simpósio em Gestão Pública, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 6703/2022
AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON – RG. 355.952-3/PR
I) Processo Administrativo n° 15272/2022
II) Cargo do servidor: Procuradora Municipal/PGM
III) Período de afastamento: 18/10/2022(08h00) a 22/10/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e um meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.529,62 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no II Simpósio em Gestão Pública, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 6705/2022
LORENO BERNARDO TOLARDO – RG. 3.129.946-2/PR
I) Processo Administrativo n° 14169/2022
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal
III) Período de afastamento: 18/10/2022(08h00) a 22/10/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias e um meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.529,62 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no II Simpósio em Gestão Pública, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D7DD23DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 6711/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter

indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6711/2022
WELLIGTON B. DE CARVALHO – RG. 9.092.575-0/PR
I) Processo Administrativo n° 15286/2022
II) Cargo do servidor: Biomédico-SMS
III) Período de afastamento: 24/10/2022(08h00) a 26/10/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 209,16 (duzentos e nove reais e dezesseis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na capacitação de técnicos e coordenadores do Programa VIGIAGUA, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E0DFE90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2022 TIPO: MENOR PREÇOS POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos para atendimento exclusivo à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2022 às 08h50 do dia 03/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 03/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 03/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E3580105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros em atendimento às escolas e CMEIS do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2022 às 10h20 do dia 03/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h21 às 10h29 do dia 03/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30 do dia 03/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DCC0DC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de portões, motores e demais itens para atender as Secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2022 às 13h50 do dia 03/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 03/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 03/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AF1DB41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Caixa plástica organizadora - Tipo Bin, Display expositor em acrílico e Quadro para sala de emergência para atender as necessidades do Pronto

Atendimento 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2022 às 15h20 do dia 03/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h21 às 15h29 do dia 03/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30 do dia 03/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:84971D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO DE GARANTIAS DE DIREITO À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA, POR MEIO DA DELIBERAÇÃO 015/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI
DE QUERÊNCIA DO NORTE – PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo de Garantias de Direito à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, por meio da Deliberação 015/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI do município de Querência do Norte – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 649 de 07 de julho de 2008, em reunião ordinária, realizada em 13/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão, por meio da Deliberação 015/2022 do Repasse do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Centro de Convivência;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, por meio da Deliberação 015/2022 do Repasse do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Centro de Convivência;
Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 17 de outubro de 2022

SALETE APARECIDA HOESEL SCHWERTZ
CPF. 019.359.989-94
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:52B3D91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 10 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal; art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **ANTONIO FERREIRA PINTO**, com proventos integrais no valor R$ 2.628,37 (Dois mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), em caráter vitalício, conforme Art. 23, § 2º, V, "C",6 da Lei Municipal 535/02, em favor de sua cônjuge **SIRLEI DE JESUS SANTOS PINTO**, enquanto titular de direitos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2022; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 19 de Setembro de 2022.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretor de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:C9EB3469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: BIT CONTROL INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 03.527.947/0001-43
OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2022, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (Seis mil e oitocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de outubro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:C64C6AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.766/2022 17/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de outubro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MAICON PHILIPPSEN	Motorista	C06	C07

- ENQUADRAR o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis complementares Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022, a partir de outubro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	D05	D06

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4D2C29D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.767/2022 17/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 07/11/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SÔNIA LOBLEIN MACHADO	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D92CA741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.768/2022 17/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 07/11/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EDMUNDO RAFAEL GAIEVSKI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F660A857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 191/2022- TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip ou tarja magnética, para fornecimento de vale alimentação aos servidores da prefeitura municipal de Realeza–PR, conforme lei municipal nº 1.965/2022
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Novembro às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Outubro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Outubro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2F335AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 228/2022 TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM
OBJETO: Concessão de uso e futura alienação aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.914, de 28 de abril de 2021, Lei Municipal Nº 1.995, de 28 de junho de 2022 e obedecendo às disposições e limitações da lei municipal 1.829/2019, de 13 de agosto de 2019 e na Lei Federal Nº 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Novembro, às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Outubro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 17 de Outubro de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:18D03588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 542/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/0001-47, com sede na RUA TENENTE CAMARGO, 1015 sala 2 - CEP: 85606090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, portador(a) do RG nº. 84369420, e do CPF/MF nº.040.508.269-09, residente e domiciliado na RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 176/2022
VALOR TOTAL: R$171.020,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E81AB453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 269/2022

ABERTURA: DIA: 05/10/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-BELINKI E SOUZA LTDA, ITENS 1, 2, 3, e 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 171.020,00** (CENTO E SETENTA E UM MIL E VINTE REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE OUTUBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DBFB11BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 176/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de outubro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1441C6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 018/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA:. Nadia Aparecida Dall Agnol Ltda Consultoria
OBJETO: contratação de empresa especializada para capacitação sobre a aplicação do novo regime licitatório da Lei nº 14.133/2021, com foco no planejamento das contratações.
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de outubro de 2022

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 085/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: NV Import Comercio E Servicos Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 75.154,40 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 085/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Engemaq Componentes Para Tratores Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 9.511,12 (nove mil quinhentos e onze reais e doze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 085/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Cordova e Bortolini Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 19.428,04 (dezenove mil quatrocentos e vinte oito reais e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022
(Vinculado a Concorrência nº 004/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: VSB Soluções em Tecnologia
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, COM SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 140/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Turn-O-Matic do Brasil Com Imp e Exp Ltda Epp
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o planejamento para a execução do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, conforme Resolução SESA nº 1016/2021, e descritivo de aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, através da Resolução SESA/PR nº 615/2019
VALOR TOTAL: R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Climar Eletro Refrigeracao Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o planejamento para a execução do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, conforme Resolução SESA nº 1016/2021, e descritivo de aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, através da Resolução SESA/PR nº 615/2019
VALOR TOTAL: R$ 16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 142/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Justo Moveis de Aco Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o planejamento para a execução do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, conforme Resolução SESA nº 1016/2021, e descritivo de aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, através da Resolução SESA/PR nº 615/2019
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Geluz Comercial Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o planejamento para a execução do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, conforme Resolução SESA nº 1016/2021, e descritivo de aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, através da Resolução SESA/PR nº 615/2019
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A C Da Costa Filho
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o planejamento para a execução do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, conforme Resolução SESA nº 1016/2021, e descritivo de aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, através da Resolução SESA/PR nº 615/2019
VALOR TOTAL: de R$ 4.349,88 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 145/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ana Caroline Philippsen Cruz
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o planejamento para a execução do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, conforme Resolução SESA nº 1016/2021, e descritivo de aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, através da Resolução SESA/PR nº 615/2019
VALOR TOTAL: R$ 1.954,00 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 146/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o planejamento para a execução do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, conforme Resolução SESA nº 1016/2021, e descritivo de aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, através da Resolução SESA/PR nº 615/2019
VALOR TOTAL: R$ 3.792,10 (três mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 147/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 093/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lippel Engenharia e Equipamentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de triturador/picador de galhos conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 094/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: NW Drones Comércio e Manutenção de Drones Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Drone, com todos os acessórios necessários, e cartão Micro SD conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 8.548,90 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2022

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2D91776C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Decorrido o prazo recursal a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação da modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2022 cujo objeto é "SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 10 ANOS, A TÍTULO ONEROSO, O LOTE RURAL Nº 26-REMANESCENTE B, E O LOTE RURAL Nº 26-REMANESCENTE B-1, DA GLEBA ESPERANÇA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA" de acordo como segue:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA – ACAMP	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PRIMEIRO DE JUNHO – APROJUNHO	INABILITADA

Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta) que será realizada no **dia 20/10/2022 às 09hrs00min** na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.

Renascença, 17 de outubro de 2022

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F2395B22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de novembro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas,

nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de outubro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:66FE2626

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 095/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS**, em favor da seguinte empresa:
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, no valor total de R$ 606.992,40 (seiscentos e seis mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Renascença, 17 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:43043ADB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Kassiany Carvalho Gutervil para o cargo efetivo de Escriturária**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei nº 1781 de 18 de março de 2022,
R E S O L V E:
Nomear **Kassiany Carvalho Gutervil**, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4BF85057

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 285 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Concede adicional de insalubridade a servidora Kassiany Carvalho Gutervil.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Kassiany Carvalho Gutervil**, **Escriturária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 17 de outubro de 2022, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:63ADD817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 72/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 072/2022,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes**,** Gilnei Ramalho de Siqueira Santos, inscrito no CNPJ Nº 37.955.781/0001-88 com importância de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), J. Merger Eireli, inscrita no CNPJ Nº 40.600.536/0001-62, com importância de R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), e a empresa Valnoir José Deschk inscrita no CNPJ Nº 18.197.641/0001-43 com a importância de R$ 27.912,00 (vinte e sete mil novecentos e doze reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:494478C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2022

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MANG FOODS LICITACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10, com sede no Travesso Avelino Antonio Dos Santos, nº 108, CEP: 85.540-000, Centro, Mangueirinha-PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR"
VALOR TOTAL: R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:17 de outubro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 17 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:9E4B1E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSISTENCIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.982.200/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº. 922, Sala 01 CEP 85.501-057, Bairro Centro, Pato Branco – PR.
LICITAÇÃO: pregão presencial nº 126/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINCENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TECENICO E MANUTEÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA".
VALOR TOTAL: R$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA:em 17 de outubro de 2022.

Reserva do Iguaçu, em 17 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:99AACF15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 78/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual, o que é equivalente a R$ 5.000,00(cinco mil reais), contratual do Contrato n°78/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 17/10/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) CLEISON JUNIOR TURECK -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A9F018D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 02/2013
INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 218/2013
DECISÃO
Vistos e examinados os autos da presente sindicância investigativa cujo objeto era a apuração dos fatos relacionados à existência de um saldo em conta corrente da APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à infância -.
Por intermédio do Ofício SMAS nº 62/2022 a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou solicitação de liberação dos recursos que se encontram depositados em Conta Bancária do Município, em valores atualizados de R$ 115.589,04 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), para desenvolver um projeto social na aquisição do *kit maternidade*, modalidade de benefício social prevista na Lei nº 791/2015, e que destina-se ao fornecimento de utensílios de higiene e enxoval de bebê à mães em situação de vulnerabilidade social.
A solicitação foi submetida à Comissão de Sindicância Investigativa nº 02/2013, a qual, opinou pela procedência do pedido, justificando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a devolução dos recursos por parte da Entidade ao Município sem que tenha sido dada a devida destinação aos mesmos.
Outrossim, acrescentou que o Ministério do Desenvolvimento Social foi devidamente intimado para se manifestar sobre a destinação dos recursos e até o momento manteve-se silente.
Por fim, ressaltou que entende de bom alvitre a aplicação dos recursos na área social, já que a APMI era uma Associação voltada à proteção da maternidade e à infância.
DECIDO:
Acolho integralmente o relatório da Comissão de Sindicância e adoto sua fundamentação como razões de decidir.
Acrescento, ainda, que este processo administrativo foi iniciado há mais de 9 (nove) anos e necessita ser finalizado.
Além disso, manter os recursos sem destinação não é medida que atende o princípio constitucional da eficiência, tão caro nos dias de hoje, em que a máquina pública tem que se movimentar com agilidade e presteza para atender os anseios sociais.
Aliado a isso tem-se a inércia do Ministério do Desenvolvimento Social que mesmo instado a se manifestar sobre qual seria a destinação adequada aos recursos públicos manteve-se silente, indicando que a medida mais correta é o Município dar-lhes a devida destinação.
O projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição dos *kits maternidade* é de elevada importância na execução de políticas públicas para famílias em situação de vulnerabilidade social.
Quando se imagina a chegada de uma criança, as pessoas, normalmente, pensam em um lar, em uma família e em uma recepção estruturada para essa nova vida.
Entretanto, a realidade social muitas vezes é completamente diferente, afinal, muitas mulheres têm suas gestações em situações desfavoráveis. Existem gestantes que se encontram em situação de miserabilidade, que estão em situações financeiras extremamente frágeis, e a maternidade nessas circunstâncias passa longe de ser um cenário ideal para se constituir uma família.
Trata-se de uma condição de vulnerabilidade, em que mãe e filho precisam de auxílio para conseguirem superá-la, sendo necessário proporcionar as condições mínimas de dignidade e tranquilidade para que as gestantes se sintam devidamente amparadas neste momento tão delicado e especial em suas vidas.
Assim, entendo como evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aplicação de referida verba na área social de forma

imediata, atendendo assim o princípio da eficiência e trazendo dignidade à essas famílias em situação de vulnerabilidade social.
Em razão do exposto, **DECIDO**:
Acolher integralmente o relatório da Comissão de Sindicância Investigativa nº 02/2013, autorizando a Secretaria Municipal de Assistência Social a utilizar os valores da Conta Corrente 0000016603-0 para a aquisição dos *kits maternidade*, após o regular processo licitatório;
Considero finalizado o Processo de Sindicância Investigativa nº 02/2013, determinando seu arquivamento definitivo, devendo o mesmo ser arquivado no departamento competente.

Rio Azul, 10 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

_____
[1]Conta Bancária nº 0000016603-0, Agência 4787-0, Banco do Brasil

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:16C9E48F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: THASLINE PEDROZO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades na Casa Lar, serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes, jornada de 40 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 01/09/2022 e termo final máximo em 31/08/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Thasline Pedrozo
Contratada

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E315A6D2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **EVANDRO GAVRONSKI BATISTA**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:82F334AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em Audiência Pública, no dia 30 de setembro de 2022 – Ata nº 271/22.**

RESOLVE:

Realização d**e <u>Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, Segundo Quadrimestre de 2022, Período: 01/05/2022 a 31/08/2022,</u>** Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2022, realizada no dia 30/09/2022, às quatorze horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2022. Edição 2610 (código identificador: 05F03718) – no site (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Rio Azul/PR, 30 de setembro de 2022.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 013, de 30 de setembro de 2022, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:5F81545D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 195/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.195/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA						CPF: 027.665.089-10
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CAMPO LARGO/PR						
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 11/10/2022						Chegada: 11/10/2022
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de Outubro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4FC560A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 197/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.197/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA	CPF: 026.890.049-33
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE

Município de destino: CURITIBA/PR
Local do Evento: FEPE
Saída:13/10/2022 Chegada:13/10/2022
Motivo do Deslocamento:
Transporte de pacientes
Quantidade de Diárias: 1
Valor Diária: R$175,00
Valor Total Diárias: R$175,00

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 13 de OUTUBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E02A9CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 283/2022- RH

PORTARIA Nº. 283/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSÂNGELA GARCIA DE JESUS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2021 à 20/02/2022, a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BA59873D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 284/2022- RH

PORTARIA Nº. 284/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ CORREA FILHO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PADEIRO, relativo ao período aquisitivo de 26/05/2019 à 25/05/2020, a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C4F6A85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 285/2022- RH

PORTARIA Nº. 285/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, servidor em cargo de comissão desta municipalidade, lotado no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2021 à 06/01/2022, a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DA568871

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 286/2022- RH

PORTARIA Nº. 286/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELISIANE FIGUEIRA GOMES servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2021 à 14/06/2022, a com data de início em 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DADA369A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 287/2022- RH

PORTARIA Nº. 287/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILDE DE SOUZA ESTEVO servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 28/06/2017 à 27/06/2018, a com data de início em 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:93E85DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 288/2022- RH

PORTARIA Nº. 288/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOEL PIRES CHEVÔNICA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MESTRE DE OBRAS, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2020 à 27/02/2021, a partir do dia 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D9099968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 010/2022

Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e

Considerando a Posse do Conselheiro (a), Tutelar.

R E S O L V E:

Publicar: Termo de Posse do Conselheiro (a), Tutelar Suplente 2022.

TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, em virtude das férias, da Conselheira Tutelar **Jocélia Geffer Paes,** e como referência ao que diz o(art. 131, do ECA). Compareceu ao CMDCA, **Edinir Rocha Jambiski**, RG. 15.399.34-1, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse na data de hoje, conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que segue assinado pelo Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 10 de outubro de 2022.

_____
EDINIR ROCHA JAMBISKI

ANDERSON CRISTIANO ROCHA
Empossado(a) Sec. Municipal dos Conselhos

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:62D099F7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 02/2022

CEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL – CNPJ 76.105.576/0001-85

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, JUSTIÇA E TRABALHO

CARACTERÍSTICAS: Imóvel com área de 10.614,54 m², na Estrada do Açungui (Rodovia MN 009), nº345, localidade rural do Açungui, no município de Rio Branco do Sul, onde estão localizados a **Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias, a Unidade de Saúde do Açungui e o Colégio Estadual do Campo José Elias**.

SITUAÇÃO DOMINIAL: O imóvel é de propriedade do Município de Rio Branco do Sul, representado pela Matrícula provisória nº 16.723 do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul.

UTILIZAÇÃO: Constado na Matricula provisória de n° 16.723 do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, o terreno municipal possui 10.614,54m² de área total, sendo que desta área total, 1.441,41m² será compartilhado da seguinte maneira:

º Área exclusiva para implantação do CRAS: 496,96m²;
º Área de uso compartilhado: 362,06m²;
º Área exclusiva da Unidade Básica de Saúde Açungui: 582,39m² (existente).

Estando atualmente desocupada, a área de 496,96m² para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na localidade do Açungui possui as seguintes dimensões: 17,99m de testada, 17,66m de fundo, 29,22m de lateral esquerda e 27,08m de lateral direita.

OBRIGAÇÕES:

1. Caberá ao **Estado do Paraná/Secretaria da Família, Justiça e Trabalho** a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme convênio a ser assinado no e-protocolo nº 19.007.820-5 do Estado do Paraná.

2. Caberá ao **Município de Rio Branco do Sul:**

a) Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos, depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;

b) Arcar com as despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referentes ao uso do equipamento;

c) Prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico entre o futuro CRAS, a Unidade de Saúde do Açungui e as direções da **Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias** e do **Colégio Estadual do Campo José Elias** e demais integrantes da comunidade escolar;

d) Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

e) Apresentar, oportunamente a Matrícula definitiva do imóvel;

f) Conceder Alvará de Construção à empresa contratada pelo Estado do Paraná/ PRED para a construção do CRAS.

3. É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar-se sem efeito.

4. Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

5. O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão.

6. A rescisão deste Termo de Cessão poderá ser feita por ato unilateral ou acordo mútuo, conforme disposto no Termo. Havendo interesse na rescisão por parte do cedente, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, o cessionário.

7. O presente instrumento tem vigência de 10 (dez) anos a contar da presente data.

Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ROGÉRIO HELIAS CARBONI
Secretário de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7229C81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO NO 003/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2022

EXTRATO Nº03
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VITOR WAGNER GIROLDI
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: MOTORISTA - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO 13/10/2022
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 17 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:49691CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

OBJETO: Contratação de fornecimento de materiais para a substituição de luminárias viárias HID de 70W, 250W e 400W por luminárias LED. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 700.477,25. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/10/2022, até às 08:00 horas do dia 01/11/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 01/11/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01/11/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/10/2022 ao dia 01/11/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/10/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4D810925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 126/2022

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pela sra. Anselma Walburger Pfeffer,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Anselma Walburger Pfeffer"**, via pública localizada neste município.
Parágrafo único. A via pública do que trata o *caput* tem início no lado ímpar da Rua Dr. Eneas Ferreira com largura de 12m e seu término na margem no rio Passa Três, no bairro Passa Três, localizada nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49DE5D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 131/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 349/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA COM PLANTIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/10/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/10/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9B56A771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do Equipamento BS 200 Mindray do Laboratório Municipal. INTERESSADO: MRE3 Soluções Técnicas Ltda. CNPJ: 44.520.072/0001-35. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva para prestação de serviços de assistência técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais da marca Mindray nos Estados do Paraná e Santa Catarina e habilitada para a contratação. VALOR: R$ 10.816,14 (dez mil oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:DE8EBE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 042/2022
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2022 do processo de Inexigibilidade nº 042/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 797/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2º	Riolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda	03.210.120/0001-01	07/10/2022

Registre-se que o credenciamento nº 009/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:979A63E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 362/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **03/11/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU MUNIZ.** Prazo Execução: 04 (quatro) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 451.097,11 (quatrocentos e cinquenta e um mil e noventa e sete reais e onze centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:50BF98CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 364/2022 CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 007/2022 TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801268-1

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **21/11/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO**

12 SALAS DE AULA NO BAIRRO ALTO. Prazo Execução: 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 5.563.529,17 (cinco milhões quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4E0663BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 016/2022

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.254/2001 e de conformidade com a Edital nº 001, de 13 de julho de 2018, do Concurso Público, com resultado final homologado pela Publicação nº 012, de 30 de novembro de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, a partir de 17 de outubro de 2022, **TIAGO MICHAEL FERNANDES DE ANDRADE**, para o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C", nível 12, referência inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculado sob o nº 493132-01, com vencimento base correspondente ao valor mensal de R$ 2.598,18 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º. O servidor de que trata o art. 1º fica lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Rio Negro, 17 de outubro de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:AED1BA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.110, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Rolândia, com o objetivo de comprar rações, captar doações de rações e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGs), Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde animal.

Art. 2º Fica o Município de Rolândia, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico,financeiroe operacional, determinando os critérios decompra,de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades, pessoas e/ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas.

Art. 3º Os alimentoscomprados,doados e coletados pelo Programa Banco de Ração não serão destinados à comercialização.

Art. 4º São finalidades do Banco de Ração do Município de Rolândia:

I – proceder acompra,coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

a)doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pets;

b)doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d)compras da Administração Municipal.

II – efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONGs constituídas e pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais.

§ 1º As entidades que promovem a distribuição de ração deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa.

§ 2º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Programa Banco de Ração do Município de Rolândia poderácomprar,aceitar cessão gratuita ou doação de roupinhas, remédios, coleiras, guias, casinhas, caixas de transporte, brinquedos, produtos de limpeza e utensílios diversos para os animais.

Art. 5º Deverão ser aferidas as condições de qualidade, inclusive prazo devalidade, dos produtos e gêneros alimentícios para o consumo apropriado.

Art. 6º Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras instituições públicas e/ou privadas.
Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar o presente Programa dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange à criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 047/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 063/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ED3F5C0C

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**24/10/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia--PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	RAQUEL TIEMI TAKATA	NÃO	NÃO
2	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	NÃO	NÃO
3	ALESSANDRA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	NÃO	NÃO

Rolândia, 17 de outubro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:51E41398

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 177/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROGER RORATO CLINICA MEDICA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 18.975.074/0001-09, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 235, Centro, na cidade de DRACENA – SP, CEP 17.900-000, telefone (46) 99141-7668, e-mail: **betoescr@yahoo.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **ROGER RORATO**, brasileiro, empresário, médico, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente - SP, portador da Cédula de Identidade/RG nº 43683697-X SSP/SP e do CPF/MF nº 356.040.298-07, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 28/09/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos

desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;
2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução, contatos a partir da publicação no diário oficial; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às

ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ROGER RORATO CLINICA MEDICA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Objeto do Contrato	Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:20F175D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022-PMR. PROCESSO Nº 306/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de calçados para a Casa Abrigo e CREAS, com as características descritas no Anexo I.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor Máximo Total de R$: 194.526,20.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 31/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 31/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E1426A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 - PMR

PROCESSO Nº 307/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 074/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Objeto: Contratação de Curso de Revit para a Secretaria de Planejamento.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento; 01 – Diretoria Administrativa; 041270006.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SPBIM ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 27.580.118/0001-92.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:0A4A7999

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022-PMR. PROCESSO Nº 308/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para realização de palestra magna e capacitação para a Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor Máximo Total de R$: 3.266,67.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 01/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 01/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:777D68A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – PMR. PROCESSO Nº 309/2022.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Novas Licenças da Autodesk com validade de 1 ano, Coleção AEC.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 17.439,96.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 01/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 01/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BF001427

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022 – PMR. PROCESSO Nº 310/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de cartilhas para distribuição junto à rede municipal de ensino referente à Educação Ambiental, nos termos de Tutela Consciente de Animais, conforme contrapartida do Programa de Esterilização de Animais de Pequeno Porte, Cães e Gatos, do Governo do Estado do Paraná, com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por item.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor máximo total R$: 16.750,00.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 03/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 03/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B6C8E9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 311/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 23/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Contratação do serviço de manutenção corretiva em 07 (sete) câmaras refrigeradoras para armazenamento das vacinas do Município.
Valor Total: R$ 9.317,00 (nove mil e trezentos e dezessete reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 103040009.2.050.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; CNPJ: 78.589.504/0001-86.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:0D910D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 068/2022 – PMR.

PROCESSO N°. 276/2022

Objeto: Aquisição emergencial de combustível Diesel S-10 para os veículos e equipamentos da frota municipal.

Tendo em vista que a Dispensa fora emergencial e estamos homologando novo Pregão para a aquisição pretendida, fica o processo Revogado.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:52F2FD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 83/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de mão de obra, em acordo com normas técnicas referentes ao objeto, a serem executados no âmbito do município de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 04/11/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 04/11/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitação.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 17 de outubro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:D5FC8EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 81/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, calhas, ferro em barras, vidro, soldas e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 07/11/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 07/11/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitação.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 17 de outubro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:E27313FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 263, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 263, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2022, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19);
Considerando que a servidora desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde nos períodos compreendidos entre 01/05/2020 a 31/12/2020 e 01/02/2021 a 28/02/2021, e
Considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de novembro de 2022, para a Servidora Pública Municipal **TANIA MARIA KLEIN GOMES (1205)** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, correspondente ao período aquisitivo de 02.06.2016 a 11.04.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:00E1D725

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 17/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **JUSSARA DE SOUZA** portadora do RG nº 13.121.823-0 S.E.S.P./PR, e inscrita no CPF sob o nº 097.710.459-11, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 17/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 17/2022, celebrado em 17 de fevereiro de 2022, a **partir do dia 18 de outubro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste orarescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 14 de outubro de 2022.

JUSSARA DE SOUZA VOLMAR DUARTE
Contratada Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C80A09BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 10/2022 PROCESSO 204/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Novembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para fabricação e instalação garagens para secretaria municipal de saúde ser implantado no pronto atendimento municipal e unidade do colina verde no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de outubro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5F9668BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 11/2022 PROCESSO 205/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para fabricação e instalação garagem e o cobertura quadra esportiva para secretaria municipal de educação esporte e cultura ser implantado na sede da secretaria municipal de educação e na Escola municipal da comunidade de São Jorge no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de outubro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C8F56BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022 PROCESSO 206/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial pertencentes ao município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A825CEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO 06/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS COM INCREMENTO DE 30% (TRINTA POR CENTO), COM RECURSOS MUNICIPAIS
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade Chamamento Público nº 06/2022, que tinha por objetivo credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus com incremento de 30% (trinta por cento), com recursos municipais. Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente aviso no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Salto do Lontra, 17 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3469B2E9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 448/2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 448/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da X-Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, o senhor Fernando Alberto Cadore, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Salto do Lontra, estado do Paraná, a senhora Edimarcia Virissimo da Rosa, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº350/2022 de 08 de março de 2022, Resolvem:
DECRETA:
Art. 1º – Convocar a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 11 de Novembro de 2022, das 12:30hs às 17:00hs, sendo realizada nas dependências do Centro de Eventos do município, localizado na Linha do Parque Municipal, na cidade de Salto do Lontra-PR. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que se alcance a Proteção Integral.
Art. 2º – A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: ***A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.***
Art.3º – A coordenação geral da X Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art.4º – Cria a Comissão organizadora da Conferência:
Francieli Banck- (membro do CMDCA Governamental)
Liliane Faust- (membro da Secretária de Assistência Social)
Tania Aparecida Santi.- (membro de entidade CMDCA não governamental)
Art.5º - A Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal.
V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.
Art.6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2022.

_____
Prefeito Municipal de Salto do Lontra-Pr.

_____
Presidente do CMDCA de Salto do Lontra-Pr.

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:7018E7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 77/2022

Decreto nº 77/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1522/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.028 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONV E PROGR DO SUS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01650 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde.....R$ 80.000,00
01655 – 00497 – Vigilância em Saúde.....R$ 1.087,02
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01760 – 00518 – Bloco de investimentos das ações e serv públicos de saúde.....R$170.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.032 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02105 – 00722 – BL Proteção Social Básica – FR 722.....R$ 25.412,98

09 – SECRETARTIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0009.2.037 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02370 – 00504 – Royalties e compensação financeiras e patrimoniais.....R$100.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:FDE5470B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA RESENDE & CAVALCANTE LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.
representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **RESENDE & CAVALCANTE LTDA-ME.**, CNPJ nº 14.987.519/0001-10, com sede na Rua Colombo, nº210, sala 2, centro, Cornélio Procópio-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Mosti Resende, portador do CPF: 675.784.036-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de obra de reforma e ampliação do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 17 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

LUCIANO MOSTE RESENDE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:150ABD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre os dias 17 a 21, 24 a 28 e 31 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EBEA0DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período

compreendido entre os 17 a 21, 24 a 28 e 31 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2D17C004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos – SP, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre os 17 a 21, 24 a 28 e 31 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AAE18FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de outubro de 2022, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 17 de novembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C3519240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nos dias 11 e 14 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:13D24005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de outubro de 2022, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **HAMILTON PATRI**, matrícula 3400, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de outubro de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:00E0AD03

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 821/2022

Onde se lê: "...**,** para deslocamento até a cidade de Londrina - PR,..."

Leia-se: "...**,** para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR,..."

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B657E4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 138/2022

Autorização de Diária nº. 138/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2022.

OBJETIVO

- Agenda nos Ministérios, Congresso Nacional – reuniões e contatos de interesse do Município.

- Data e horários previstos para saída: 16/10/2022 as 16h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 19/10/2022 as 01h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 14 de Outubro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F2929558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI N.º 002/2022

Resolução CMDI n.º 002/2022

Súmula: Dispõe sobre Termo de Adesão e Plano do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília do Pavão, criado pela Lei Municipal n.º591 de 26 de maio de 2010, dando cumprimento ao Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º10.741 de 1.º de outubro de 2003, no uso de suas atribuições legais, sendo órgão colegiado e deliberativo;
CONSIDERANDO reunião realizada no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois;
RESOLVE:
Art. 1. Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão e Plano do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Outubro de 2022.

DAIANE APARECIDA BENEDITO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A64B8DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.109/2022

DECRETO N.º 2.109/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 024/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 024/2022, o qual objetivando Concretização do Convênio nº CV 0083/2020, que celebram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Convênio Plataforma + Brasil nº 899052/2020, visando a Implantação de Saneamento Básico em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água para a Comunidade Santa Helena, 1ª (primeira) etapa..

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 360.122,22 (trezentos e sessenta mil cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) à Empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.943.728/0001-03, com sede Rod. PR 580, Km 01, 4393, Quadra 02, lote 16, Parque 1.º de Maio, CEP: 87.502- 970, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos

17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F9B5B4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTD-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.943.728/0001-03, com sede Rod. PR 580, Km 01, 4393, Quadra 02, lote 16, Parque 1.º de Maio, CEP: 87.502-970, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: objetivando Concretização do Convênio nº CV 0083/2020, que celebram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Convênio Plataforma + Brasil nº 899052/2020, visando a Implantação de Saneamento Básico em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água para a Comunidade Santa Helena, 1ª (primeira) etapa;
VALOR TOTAL: R$ 360.122,22 (trezentos e sessenta mil cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contados do 10º dia a emissão da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 024/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B3A01960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 13 SORTEIO DOS LOTES HABITACIONAIS DO PROJETO DE REDUÇÃO DE DEFICIT HABITACIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE.

ATA Nº 13
SORTEIO DOS LOTES HABITACIONAIS DO PROJETO DE REDUÇÃO DE DEFICIT HABITACIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE.
Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois às dez horas da manhã reuniram-se na casa da cultura do município de Santa Cruz de Monte Castelo para o sorteio dos lotes habitacionais do Projeto de Redução de Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente com a participação da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná e seus membros Jefferson Augusto Ribeiro **(**Chefe Regional), Sergio Yugi Iamamoto (Coordenador Regional), Michele Luciane Casteleira Tanaka dos Santos (Agente Administrativa), Maria Nazaré Bezerra (Assistente Social). SEJUF- Secretaria de Justiça e Família representada por José Divaldo Rufino (Técnico do Escritório Regional de Paranavaí), Marly Correa Faria Bavia (Chefe do Escritório Regional de Paranavaí). Membros da Câmara Técnica Carmem Valéria de Oliveira Pinho (Secretaria Municipal de Assistência Social), Ivo Borges de Lima (Chefe da Divisão da Tributação), Rodrigo Martins (Secretaria Municipal de Planejamento) Priscila de Souza Silva (Assistente Social) e convidados. Iniciamos às dez horas, com a coleta de assinaturas em lista de presença, conforme cópia de documento anexada a esta ata. Dando continuidade Carmem Valeria agradeceu a participação de todos os presentes e as autoridades, justificando a ausência do Prefeito que estava em outro compromisso, falou da importância do programa e das ações realizadas com as famílias. Em seguida passa a palavra para Marly ressalta que o sorteio é um inicio de um trabalho social com as famílias, frisando o compromisso em participar das atividades que serão realizadas. Houve também a fala do Chefe da Cohapar Jefferson, informou que as obras estão em 85,33% de concluída na sede e 87,37% no Distrito de Ivaina, tem muitos detalhes ainda para a conclusão, orientou as famílias que pode fazer a visita nos lotes porem não podem modificar nada até a entrega das chaves. Jefferson explica como vai ocorrer o sorteio começando pelas famílias do distrito de Ivaina e após com as famílias da sede do município de Santa Cruz de Monte Castelo. Procedemos à colocação dos nomes individualizados contendo os nomes de todos da referente unidade em uma urna, e em outra urna com os números dos lotes, após a verificação pelos presentes, a ausência de qualquer nome no interior. O processo se desenvolveu através do sorteio do nome de cada beneficiário, foram habilitados a participar deste sorteio em conformidade com as regras do Decreto Estadual nº3.377 datado de 03 de Novembro de 2019 e dos critérios do Projeto de Redução de Déficit Habitacional. Os titulares habilitados foram divididos em grupos de sorteio como segue: GRUPO I Famílias com PCD - titulares que possuem em seu grupo familiar com pessoa com deficiência para ocupaçãoo das unidades acessibilidade GRUPOS 2 - titulares que possuem em seu grupo familiar pessoas idosas, GRUPO 3 - os demais titulares cadastrados da demanda geral e a partir de então. Segue a orden do sorteio do Distrito de Ivaina **1º** - Antônio Domingos Quadra 17, lote 01; **2º** - José Carlos Brites de Brito - Quadra 17, lote 05; **3º** - Carolina Souza Dias dos Santos Santos - Quadra 17, lote 02; **4º** - Nadir Bertachini Brito - Quadra 17, lote 07; **5º** - Amanda Cristina da Silva Vieira - Quadra 17, lote 09; **6º** - Cleonice Pereira dos Santos - Quadra 17, lote 04; **7º** - Valdenia do Carmo Teixeira - Quadra 17, lote 10; **8º** - Edenia Costa Corunga - Quadra 17, lote 08; **9º** - Fernanda dos Santos da Silva - Quadra 17, lote 06; **10º** Cassiana Gomes da Silva - Quadra 17, lote 03. Ordem do Sorteio da sede Santa Cruz de Monte Castelo: **1º** Aparecida Rodrigues dos Santos - Quadra C-02-A, lote 01; (Casa Adaptada)**2º** Andressa Simão - Quadra C-02-A, lote 07 (Casa Adaptada);**3º** Alessandra Aparecida da Silva Matos - Quadra C-02-A, lote 29; **4º**Jussara Maria Rodrigues - Quadra C-02-A, lote 32; **5º** Julisse Maria Silva dos Santos - Quadra C-02-A, lote17; **6º** Daiane Tomaz Raimundo - Quadra C-02-A, lote05 **7º** Eliane Aparecida dos Santos - Quadra C-02-A, lote10; **8º** Miriam Meireles Guimarães - Quadra C-02-A, lote11; **9º** Elaine Monica Alves da Silva - Quadra C-02-A, lote30; **10º** Maria Eduarda B. dos Santos - Quadra C-02-A, lote13**; 11º** Rosilaine Scheano da Paz - Quadra C-02-A, lote 23; **12º** Isabel Aparecida de S. Santos - Quadra C-02-A, lote 21; **13º** Joana Ribeiro - Quadra C-02-A, lote 18; **14º** Simone Oliveira Morais - Quadra C-02-A, lote 08; **15º** Leide Mara Ferreira da Silva - Quadra C-02-A, lote 20; **16º** Michelli Gomes Barbosa - Quadra C-02-A, lote 15; **17º** Yasmin Prado Fernandes - Quadra C-02-A, lote 16; **18º** João Domingos - Quadra C-02-A, lote 22; **19º** Andressa Oliveira dos Santos - Quadra C-02-A, lote 19; **20º** Maria de Lourdes Inocêncio - Quadra C-02-A, lote 24; **21º** Maria das Dores dos Reis Luz - Quadra C-02-A, lote 09; **22º** Patricia Fernanda da Silva Santos - Quadra C-02-A, lote 06; **23º** Joice Kelly Barbosa dos Santos - Quadra C-02-A, lote 14; **24º** Laura Aparecida dos Santos - Quadra C-02-A, lote 12. Conforme eram sorteados os beneficiários assinava à confirmação do sorteio e amostragem do seu respectivo lote na planta. Terminado, todos foram orientados sobre as reuniões de Projeto e Trabalho Técnico Social que terão que participar, após agendamento desta secretaria. Todo o processo se deu de forma tranquila, sem qualquer fato digno de nota. Dessa forma, deu-se por encerrada a presente atividade, às dez horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a constar eu Priscila de Souza Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e os demais presentes.

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:308F7A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 353/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 223/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FIORENTINA VEICULOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário tipo Pick-up, motor 1.4, potência 80 CV para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste, com recursos do convênio SEAB nº 375/2021 e próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 10/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 100.470,00 (cem mil quatrocentos e setenta reais)
DATA: 10/10/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3EBF6609

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2022

EMPRESA VENCEDORA:
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CNPJ: 24.384.602/0001-58
AVENIDA BRASIL, Nº 442, CENTRO
PATO BRANCO – PR.
CEP: 85.501-071

OBJETO: Aquisição de seladora automática destinada a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, por um período de 90 (Noventa) dias, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0302.0028.2114.3.4.4.90.52.08.00 – 365

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II e IV do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:5019F950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 69/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **menor preço por item**, objetivando a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 149.760,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 01 de novembro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	*GELMIR JOSÉ CECHIM*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6299D9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2022 DATA: 17/10/2022 NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PSS 001/2021 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021.

NOME	RG	CARGO
ELIANE VERYTA STEFANELLO SZEKUT	6.255.854-7	**PSICOLOGO**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E3A584C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022 DATA: 17/10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Brasília - PR, para participar de Audiência no Ministério da Infraestrutura, para tratar do edital do DNIT sobre melhorias na BR-163, bem como de novas obras de duplicação da BR-163 e visitar os Deputados Federais representantes do município, nos dias 18 e 19 de outubro de 2022.

VEICULO: TRANSPORTE AÉREO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0F265963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022 DATA: 17/10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para levar o paciente L. consulta em Curitiba-PR, com saída no dia 16/10/2022 e retorno dia 17/10/2022.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI 3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 16 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4419E77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022 DATA: 17/10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de duas diárias, para o funcionário **GELMIR JOSE CECHIM** (Secretário), para participar do XXXVI Congresso Estadual De Secretarias Municipais de Saúde do Paraná em Foz do Iguaçu-PR nos dias 18,19 e 20 de outubro de 2022.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER-3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3C9CE799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022 DATA: 17/10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de três diárias para a servidora **SALETE GAIO**, (Cargo) Auxiliar Administrativo, para participar do curso da Intermediação de Mão de Obra na Escola de Gestão do Paraná, em Curitiba-PR, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022. Saída no dia 18/10/2022.

Transporte de Ônibus

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:82CFA9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 030/2022

SÚMULA: Concede Férias ao servidor comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sr. DOUGLAS ALEX PEREIRA FERREIRA, ocupante do cargo de assessor legislativo, a serem gozadas no período de 13/10/2022 a 01/11/2022, referente ao período aquisitivo 25/06/2021 a 25/06/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 13 de outubro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E6CF0775

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R$ 3.164,68 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR , 17 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 151/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 047/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: NEUTON BEREZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 68.819.671/0001-12, CEP 85200-000, Rua Miguel Antonio Orane, Bairro Pitanguinha, nº 511, Município de Pitanga - PR.

VALOR GLOBAL: R$3.164,68 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 17 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2AEFE660

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 152/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO AO SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR CONFORME RESOLUÇÃO 870/2021 DA SESA -SECRETARIA ESTAUDAL DE SAÚDE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 01 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 01 de novembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01 de novembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 29.212,97(Vinte e nove mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 17 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro -
Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FA56D763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2022 CONCURSO PUBLICO
SANTA MARIA DO OESTE - PR

RETIFICAÇÃO - ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, conforme segue:

AONDE SE LÊ:

SUPERIOR
EMPREGO: PROFESSOR
Requisitos: Ensino Superior Completo
Atribuições: *Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de Ensino em que atuar; elaborar o planejamento anual de sua área trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da Secretaria de Educação e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de construção do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo Ensino-aprendizagem e situações conflituosas; utilizar o espaço e tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcional a iteração aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; exprimir-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, condição clara;*

desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a área e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência os estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua área; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

LEIA-SE

SUPERIOR

EMPREGO: PROFESSOR

Requisitos: **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO DE DOCENTES ACOMPANHADO DE OUTRA LICENCIATURA**

Atribuições: *Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de Ensino em que atuar; elaborar o planejamento anual de sua área trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da Secretaria de Educação e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de construção do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo Ensino-aprendizagem e situações conflituosas; utilizar o espaço e tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcional a iteração aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; exprimir-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, condição clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a área e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência os estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua área; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 17 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6B142FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2022 RESULTADO PRELIMINAR ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 0072022
PUBLICA RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 06/2022, tendo em vista as Eleições Suplementares para a escolha dos membros para compor o Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o contido na Ata n. º 014/2022, e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da eleição do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizado no dia 16 de outubro de 2022.

Nº	CANDIDATO	TOTAL
03	FERNANDO DO AMARAL	**305**
06	VERENI DOS SANTOS	**128**
01	ANDRESSA BERNARDI	**114**
02	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SÁ	**57**
05	LUYARA RESIELI BERNARDI	**23**
04	JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA	**16**
	VOTOS NULOS	**03**
	TOTAL DE VOTOS	**646**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de outubro de 2022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1D341567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 038/2022, cujo objeto é para aquisição de material gráfico, sendo adjudicado à Empresa Ayala Comunicação Visual (CNPJ 39.237.154/0001-37), pelo preço total de R$ 8.063,00 (oito mil e sessenta e três reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de outubro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:4A3D544D

SAMAE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43) 3267-1437 - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: O prazo disposto na Cláusula Segunda do contrato acima referido, em sua redação originária, passa a ser de 01/01/2023 à 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 17 de outubro de 2022.

Serviço Autonomo Mun. de água e Esgoto de São Jerôn. da Serra
VICENTE SAMPAIO -
Diretor geral do samae

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Luiz Mario Ferreira
CPF: 045.143.109-05

Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira
CPF: 711.004.669-91

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:74C2BA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.156/2022

SÚMULA: RETIFICA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 146/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA O QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÕES, EXTINGUE CARGOS E CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica retificado o Anexo III da Lei Municipal nº 146/2022, que dispõe sobre a **REESTRUTURA O QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÕES, EXTINGUE CARGOS E CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, para fins de correção da divergência no projeto original, atingidas pela recomposição geral anual dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica retificado a Carga Horária do Cargo de Técnico em Radiologia do Anexo II passando a viger com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os termos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões
dos dias 29/08 e 05/09/2022

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS

CARGOS	VENCIMENTO BASE
AUXILIAR DE FARMÁCIA	R$ 1.774,84
AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA	R$ 1.774,84
TESOUREIRO	R$ 2.046,40
AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 2.251,50
AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA	R$ 2.046,40
VIGIA	R$ 1.502,14
OPERARIO	R$ 1.502,14
OPERADOR DE MAQUINA	R$ 2.455,45
PROFESSOR PD-A	R$ 1.653,47
PROFESSOR PD-B	R$ 1.653,47
PROFESSOR PD-D	R$ 1.707,24
PROFESSOR PD-E	R$ 1.877,97
PROFESSOR PD-F	R$ 2.067,02
PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.443,07
PROFESSOR DE INGLÊS	R$ 1.443,07
SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.502,14
ASSISTENTE SOCIAL (30H)	R$ 3.138,35
CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.093,94
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	R$ 3.412,19
BIOQUÍMICO	R$ 3.412,19
EMFERMEIRO	R$ 3.412,19
COVEIRO	R$ 1.502,14
GARI	R$ 1.637,35
ENGENHEIRO AGRONOMO	R$ 4.093,94
PSICOLOGO	R$ 3.412,19
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 2.046,40
NUTRICIONISTA	R$ 3.002,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.775,99
ADVOGADO (20H)	R$ 5.867,64
PEDAGOGO (20H)	R$ 1.877,97
CONTADOR	R$ 6.823,24
MEDICO CLINICO GERAL	R$ 13.646,48
MÉDICO NEUROLOGISTA	R$ 10.917,18
MÉDICO GINECOLOGISTA	R$ 10.917,18
MÉDICO PEDIATRA	R$ 10.917,18
MÉDICO CARDIOLOGISTA	R$ 10.917,18
MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 4.764,00
FISIOTERAPÊUTA	R$ 3.572,00
AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 1.775,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.910,05
TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 2.046,40
PEDREIRO	R$ 1.502,14
SANITARISTA	R$ 2.729,30
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	R$ 1.502,14
CALCETEIRO	R$ 1.502,14
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	R$ 1.800,00
ELETRICISTA PREDIAL	R$ 1.800,00
MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R$ 1.800,00
BORRACHEIRO	R$ 1.311,00
FISCAL DE TRIBUTOS	R$ 2.251,50
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	R$ 2.251,50
EDUCADOR FISICO	R$ 1.500,00
COZINHEIRO (A)	R$ 1.311,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$ 2.455,45
FONOAUDIÓLOGO	R$ 3.412,19
ARQUITETO E URBANISTA	R$ 4.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	R$ 4.000,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	R$ 1.311,00
CONSELHEIRO TUTELAR CT-1	R$ 1.637,35

COM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

SECRETÁRIO I	R$ 2.046,40
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	R$ 1.774,84
FISCAL	R$ 2.046,40
FISIOTERAPEUTA (20H)	R$ 2.046,40
ENGENHEIRO CIVIL (20H)	R$ 2.978,00

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:2105359B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 75/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 75/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	CARLOS ALEXANDRE NALEVAIKO MEI	01 a 15.	R$ 60.610,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 17 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BCB242F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 142/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de espelhos, vidros, granito verde Ubatuba, cópias de chaves entre outros para a Secretaria Municipal de Educação, Escola e CMEI's, que adjudica como vencedora do certame a empresa: CARLOS ALEXANDRE NALEVAIKO MEI, para os itens 01 a 15, no valor total de R$ 60.610,00 (sessenta mil seiscentos e dez reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 17 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C7B02020

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022, objetivando a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São José, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.	R$ 1.830,00
02	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	02.	R$ 3.799,90
03	TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA	01.	R$ 20.100,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 17 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7E65A7EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 73/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.	R$ 1.830,00
02	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	02.	R$ 3.799,90
03	TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA	01.	R$ 20.100,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 17 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9ACE4A94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial n° 74/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratado (a): ROSIANE PAZ DOS SANTOS – ME.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Brinquedos para o Evento em Comemoração ao Aniversario do Município.
Valor total da Contratação: R$ 18.456,66.
Prazo de vigência: 90 dias.

Data da assinatura: 17/10/2022

Autoridade Competente:
ROSIANE PAZ DOS SANTOS – ME.
Prefeito Municipal e

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8BA82DEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 74/2022
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Locação de Brinquedos para o Evento em Comemoração ao Aniversario do Município."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório ao proponente: ROSIANE PAZ DOS SANTOS – ME, no valor total de R$ 18.456,66 (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 17 de outubro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:59A237D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 163/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163/2022
DATA: 17 de outubro de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Senhor ROEDIL GONÇALVES, matricula funcional 5968-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 13/11/2020 a 12/11/2021, com direito ao gozo no período de 17/10/2022 a 15/11/2022
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 17 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1E01B847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 048/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 048/2022.

Objeto: aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso (com o fornecimento dos cilindros em forma de comodato) e válvulas reguladoras medicinais com fluxômetros, pelo período de 12 (doze) meses, destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 048/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	A.E. CARLOTTO & CIA LTDA	**R$ 55.400,00**

São José das Palmeiras, 11/10/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7C95CB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 048/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 048/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso (com o fornecimento dos cilindros em forma de comodato) e válvulas reguladoras medicinais com fluxômetros, pelo período de 12 (doze) meses, destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: A.E. Carlotto & Cia Ltda , com o valor de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 13 de Outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7C9DD8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

OBJETO: aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso (com o fornecimento dos cilindros em forma de comodato) e válvulas reguladoras medicinais com fluxômetros, pelo período de 12 (doze) meses, destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA
VALOR: R$ 55.400,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Outubro de 2023.

São José das Palmeiras, em 13 de Outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5F3C4B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 100/2022 - DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

DECRETO: 100/2022

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de

execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2023, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 689/2022, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, consideram-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriunda da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 17 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:26A119BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 101/2022 - DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

DECRETO Nº 101/2022

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2023, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizados os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores das ações, aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 689/2022, para o exercício em questão, de acordo com o previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 661/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 681/2022.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José das Palmeiras, 17 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:624C73A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 453 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	453	DATA	17	10	2022
FAVORECIDO		ROSIELI CRISTINA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO DOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ENTENDER E IMPLANTAR, NO DIA 18/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-out-22		7:00	horas	
RETORNO	18-out-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Mun Icipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3E06A475

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 454 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	454	DATA	17	10	2022
FAVORECIDO		TATHIANE APARECIDA TRINDADE GARCIA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO DOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ENTENDER E IMPLANTAR, NO DIA 18/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-out-22		7:00	horas	
RETORNO	18-out-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9982B646

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARCELO JESUS DOS SANTOS - CPF/MF nº 098.626.159-90

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 DE 17/09/2021.
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias compreendidos pelo período de 07/10/2022 a 07/11/2022, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de outubro de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de outubro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e REINALDO MOREIRA PINTO - CPF/MF nº 063.083.479-22

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 DE 17/09/2021.
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias compreendidos pelo período de 07/10/2022 a 07/11/2022, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de outubro de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de outubro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:86FFD67E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 55/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E MJD DOS SANTOS PAINEIS – ME – CNPJ 17.742.391/0001-12

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na fabricação e instalação de cobertura metálica na área da churrasqueira do Prédio do Centro de Eventos Municipal

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2022 DE 13/10/2022.
06.001.27.813.0021.2210 MANUTENÇÃO DO NOVO SALÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 36.550,68 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:29498FDE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO TP 01/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2021
IDEUSO Nº 2021054
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, § 1º, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de vigência e execução do presente contrato, passando a vigorar o prazo de execução em 28/10/2022 a 28/01/2023 e o prazo de vigência em 28/10/2022 a 28/02/2023.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:684EDE53

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 53/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 80.577.232/0001-46.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022 DE 04/10/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Conjunto de Letras EU (CORAÇÃO) SPPR, com letras com 1,50 m de altura, com 20 cm de espessura, em chapa galvanizada 18, com tratamento anti-ferrugem, aplicação de wash prime, com pintura automotiva, na cor branca e vermelha, com estrutura interna em cantoneira 5/8, reforço de metalon 20 x 30 mm, e tubo galvanizado, conforme modelo enviado. Tendo a estrutura instalada em uma base de concreto.	01	22.400,00	22.400,00
Total				**22.400,00**

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 06 outubro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F2E47847

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 111/2022

EDITAL Nº 111/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 01 de novembro de 2022 (terça feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 36/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

DENTISTA PSB – PROGRAMA SAÚDE BUCAL

- PRISCILA DE SOUZA SANTOS 1º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 62/2022 de 08 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DAC0634B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 29ª Sessão Ordinária de 2022 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando compromissos da Vereança e fragilidade de quórum para deliberação de matéria orçamentária, fica transferida a 29ª Sessão Ordinária de 2022 para o dia 18 de outubro de 2022, às 19h00min.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:14A8F9E0

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 206/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022; 1º e 2º Retificação, Edital nº03/2022 (homologação) **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 191/2022, foi considerada apto, sendo admitido a partir do dia 11 de Outubro de 2022.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DA SILVA TIMOTEO	72	15º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de Outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:C392777D

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 196/2022

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera, a partir do dia 17 de outubro de 2022, a servidora ISABELLA LOURENÇO PARAIZO, portadora da carteira de identidade RG nº 13.045.491-7, CPF nº 093.962.449-45, do cargo de Chefe de Comunicação e Publicidade, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 30/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de Outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:74E6C857

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 197/2022

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir do dia 17 de outubro de 2022, a senhorita ISABELLA LOURENÇO PARAIZO, portadora da carteira de identidade RG nº 13.045.491-7, CPF nº 093.962.449-45, para ocupar cargo em comissão de **Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento**, símbolo CC-1, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de Outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:0C7F6365

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – TERCEIRA IDADE, DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 31/10/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:6BED9792

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 31/10/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:AA08A2C4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 293/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para sistema de som, iluminação e cenário para realização do evento em comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/01/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:76F91EFA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 01/11/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:755B2A0A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 31/10/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C76931B2

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min horas do dia 01/11/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de outubro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:962E7665

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 294/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reforma da Nova Base do SAMU, do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**

Valor: R$ 202.896,46 (duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/10/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:BDCBDCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social e um Auxiliar de Gestão Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/10/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 18 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E0779BED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar aSrª. Neusa Magalhães Floriano, Matrícula nº 504-2, nomeada pela Portaria nº 080/2002 para o cargo de Professora do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por i*dade.*

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:16F92B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022
(Processo Licitatório n.º 187/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para OP Registro de Preços para futura e eventual aquisição de TENDAS SANFONADAS**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.350.687/0001-09, no lote 001, do objeto desta licitação com o valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2022

Sengés, 17 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6AF5271B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2022

Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de exames especializados de Mamografia Bilateral**, através de Dispensa de Licitação Emergencial,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** fixando seu preço máximo em **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil duzentos reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 14 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EFBA7107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2022
(Processo de Licitação N.º 200/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Brinquedos Inflaveis.**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 245.939,80 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DATA:- 01 de novembro de 2022.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:35272813

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2022
(Processo de Licitação N.º 200/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na produção e veiculação de áudios em carro de som de pequeno porte, visando a divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações de interesse geral da administração, de forma parcelada e fracionada**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais)**

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 01 de novembro de 2022.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03646A91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de AULAS DE DANÇA**, através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,** fixando seu preço máximo em **R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais),** sendo o valor mensal de **R$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 17 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15D8F243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal, nos termos do artigo 139, inciso II, da Lei Municipal nº 022/2000, e considerando, que houve tentativa de notificação do sujeito passivo acerca do Termo de Inicio de Fiscalização, TIF nº 0001/2022, em seu endereço constante da base de dados da Receita Federal do Brasil e do cadastro municipal, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Início de Fiscalização**
JULIO R. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	05.057.531/0001-34	0001/2022

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1AB789E1

SECRETARIA DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO o estabelecimento K . M. QUEIROZ & CIA LTDA, CNPJ: 07.806.328/0001-49, sito à Rua Governador Manoel Ribas nº 164 – Sengés/PR, a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria 344/98 MS.

Fica AUTORIZADO o estabelecimento GOUVEA & RESENDE LTDA, CNPJ: 04.017.092/0001-73, sito à Rua Prefeito Daniel Jorge nº 535 – Sengés/PR, a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria 344/98 MS.

Fica AUTORIZADO o estabelecimento GIOVANETTI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 77.665.305/0001-47, sito à Rua Governador Manoel Ribas nº 277 – Sengés/PR, a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria 344/98 MS.

LAURA B NALESSO
Vigilância Sanitária Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:048627C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 009/2022 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (S) APROVADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35611	**EVERTON ALVES DOS SANTOS**	86068494	04

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, no **dia 26 de outubro de 2022, às 15:00 horas**, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Nascif Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691.

O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito a Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após realização da avaliação de sanidade física, portando a seguinte a documentação:

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
Título de eleitor e fotocópia autenticada.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
Atestado de sanidade física.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.
O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 17 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D785DE7

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 29/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino – Empresas: Premier Valério Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.035.215/0001-18, com sede na cidade de Sertanópolis- Pr, Rua Pio XII, nº 320, Centro, representada pelo Srº André Pirolo Valério, portador do RG nº 6.835.333-5 e inscrito no CPF nº014.589.899-76, residente e domiciliado nesta cidade; Edilaine Elis Mateus - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.448.489/0001-34, com sede na cidade de Sertanópolis – Pr, Rua Luiz Espanhol, nº 201, Conjunto Amâncio Secco, representada pela Srª Edilaine Elis Mateus, portadora do RG nº 10.284.018-6 e inscrita no CPF nº 075.676.709-17, residente e domiciliada nesta cidade; Mercearia Juliani Ltda, incrita no CNPJ nº 10.568.477/0001-21, com sede na cidade de Sertanópolis- Pr, Rua Padre Jonas Vaz Santos, nº 777-A, Centro, representada pelo Srº Valdecir Juliani, portador do RG nº 3.148.971-7 e inscrito no CPF nº673.854.789-72, residente e domiciliado nesta cidade; Supermercado VJ. Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.786.393/0001-50, com sede na cidade de Sertanópolis- Pr, Avenida Vacyr Gonçalves Pereira, nº 1.064, Centro, representado pelo Srº Valdecir Juliani, portador do RG nº 7.336.841-3 e inscrito no CPF nº 023.607.679-50, residente e domiciliado nesta cidade; Almeida Mercados - Comércio, Distribuidora e Importadora Ltda, inscrito no CNPJ nº 77.728.988/0001-34, com sede na Cidade de Sertanópolis, Avenida Vacyr Gonçalves Pereira, nº 210, Centro, representado pelo Srº José Osman Almeida, portador do RG nº 3.108.854-3 e inscrito no CPF nº 539.200.079-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina e Mara Cristiane Alves da Cunha, inscrita no CNPJ nº 03.254.966/0001-43, com sede na cidade de Sertanópolis – Pr, Rua Carlos Polizel, nº 1.351, Residencial Sanches, representada pela Srª Mara Cristiane Alves da Cunha , portadora do RG nº 8.503.302-6 e inscrita no CPF nº 006.175.689-01, no valor total de R$ 66.608,80 (Sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), com vigência de 02 (dois) meses, A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação – Com base no **art. 24., IV da Lei nº 8.666/93**É dispensável a licitação: **IV**- *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Sertanópolis, 17 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A063F580

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº. 179, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993, de 21 de junho de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, nesta data, pelo período de 01 (um) ano, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, os Servidores de Carreira abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
André Solano Souto – Presidente	033.039.889-00	6.260.607-0-PR
Marcia Adriana Reis Silva – Vice Presidente	840.746.989-00	4.439.817-6-PR
Olga Josiani Rosa – Membro	058.116.249-80	9.970.469-1-PR
Melissa Alves Plaza - Membro	063.672.069-14	9.757.418-9-PR
Cristiana Albino Loureto - Membro	044.282.299-50	8.448.795-3-PR

Art. 2º - Competirá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Prefeito Municipal em todas as Licitações que Prefeitura Municipal de Sertanópolis venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11F5A1BE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº. 180, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Designa PREGOEIRO OFICIAL, VICE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO para Licitações na modalidade de Pregão, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal do Quadro de Provimento Efetivo **ANDRÉ SOLANO SOUTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.260.607-0-SSP-PR e do CPF (MF) n.º 033.039.889-00, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, sendo que, na falta do mesmo, fica designada como VICE PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, a servidora pública municipal, **MARCIA ADRIANA REIS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.439.817-6-PR e do CPF(MF) n.º 840.746.989-00,

Art. 2º - Fica designada, a EQUIPE DE APOIO para as licitações na modalidade de - PREGÃO, durante o exercício de 2022, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
Olga Josiani Rosa – Membro	058.116.249-80	9.970.469-1-PR
Melissa Alves Plaza - Membro	063.672.069-14	9.757.418-9-PR
Cristiana Albino Loureto – Membro	044.282.299-50	8.448.795-3-PR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C6E726F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 42-2022

EXTRATO DA ATA Nº 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO:17 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 65/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022, ID. 84198.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A6AC1A8A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 43-2022

EXTRATO DA ATA Nº 43/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO:17 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 65/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022, ID. 84199.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL, E QUATROCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6E09E77B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 44-2022

EXTRATO DA ATA Nº 44/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **CAMPOS & ZAMBON LTDA - ME.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO:17 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 65/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022, ID. 84200.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 32.278,40 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EF520BFD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 45-2022

EXTRATO DA ATA Nº 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA O JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO:17 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 83/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022, ID. 84201.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 60.600,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:87B3903B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **VSS COMERCIO SERVIÇO LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA ELETRICA PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 71/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - ID Nº 84202.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.840,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F2DFAD68

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETILHAS E ROLDANAS PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE OUTUBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 71/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - ID Nº 84203.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.840,60 (TRES MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A0F18CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 063/2022 DE 17/10/2022.

SÚMULA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelas fortes chuvas.

O Senhor **PAULO HORN**, Prefeito do município de Sulina, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO, que ocorreu as precipitações pluviométricas, especialmente a partir do início do mês de outubro 2022, e de maneira mais intensa nos dias 10 e 11/10/2022, com chuvas e inundações muito acima da média causando elevados prejuízos ambientais, em lavouras e principalmente nas estradas, pontes e bueiros existentes em nosso Município, tendo em vista a subida brusca do nível dos rios;
CONSIDERANDO, que em decorrência desse desastre estão caracterizados danos materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados com valores expressivos, impactando diretamente o poder público e a população;
CONSIDERANDO, que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 12.383, de 14/10/2022, expedido pelo Governo do Estado do Paraná, que declarou Situação de Emergência nas áreas dos Municípios atingidos por Chuvas Intensas (1.3.2.1.4) de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em todo o território do município de Sulina, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização; em conjuntos com órgãos estaduais; de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, especificamente na situação de emergência tratada neste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17 de outubro de

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F5B8BF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 CMAS

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I, no valor de R$ 75.000,00.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 17/10/2022.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovação do Plano de Ação do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I, no valor de R$ 75.000,00.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 17/10/2022.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7741FBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022

Processo nº. 109/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A.L.R. DE BARROS INFORMÁTICA
CNPJ	11.079.000/0001-45
VALOR:	3.700,00 (três mil e setecentos reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 17 de outubro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:3092A38C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

Processo nº. 108/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ	26.065.881/0001-12
VALOR:	5.000,00 (cinco mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 14 de outubro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:6735AF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0521333-50

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA -
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0521333-50, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR, NA FORMA ABAIXO. I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CAIXA. II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.963.850/0001-94, representado pela Sr. Lucinei Carlos Thomaz, CPF nº. 925.338.259- 72, RG nº 4.814.241-9/PR, brasileiro, casado, empresário, representada neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR. CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "Anexo I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES", do Contrato de Financiamento nº 0521333-50, de 30/05/2019, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo I deste aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor. TEIXEIRA SOARES/PR , 13 de OUTUBRO de 2022 Local/Data
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR AGENTE FINANCEIRO TOMADOR Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO CPF: 481.487.689-0 Nome: LUCINEI CARLOS THOMAZ CPF: 925.338.259-72
TESTEMUNHASNome: DEBORA QUADROS SILVA CPF: 044.996.939-85
Nome: ANGÉLICA NATIE SATO CPF: 074.028.369-32
Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA
ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA PROJETOS/AÇÕES 14.001.04.122.0508 – 2094 4.4.90.51.00.00 Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo (Construção de Barracões para indústrias e infraestrutura) 06.001.26.782.0304 – 1038 4.4.90.51.00.00 Restauração, recuperação e manutenção de estradas rurais (Pavimentação e Qualificação de Vias Rurais)

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:E97BEEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 836/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "a" da CF e Artigo 39 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **ANGELA APARECIDA DA SILVA PAGLIOTTO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais correspondentes a 100,00% (cem por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$: 1.283,55 (Hum mil, duzentos e oitenta e treis reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 020/2022.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 dias de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:48BC5DBB

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 03/2022**, Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, sendo que as empresas credenciadas foram:

NOME	CNPJ
TOMOIMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	10.318.935/0001-74

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 17 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF4AB02A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E PARA-BRISAS EM GERAL NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.
REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 04 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 17 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6254AD37

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 154-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS TERRA BRASIL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 18.10.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 07.11.2022, às 09h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D7209E9E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 442/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 3/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.318.935/0001-74, com sede RUA ARARUNA, 1053, CENTRO, CEP 87302210, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO TAIRA KASHIWAGI, CPF: 029.226.279-50, carteira de Identidade nº 55389241.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
1	**Serviços de Exames Complementares Procedimentos** - O pagamento será conforme apresentação da produção. - O controle será feito através do Sistema Integrado de Serviços de Saúde – SIGSS - Será Pago Conforme Tabela 1 de Procedimento Anexo I	Até R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), Anual.
2	**Exames e Diagnósticos e Medicina Nuclear** - O pagamento será conforme apresentação da produção. - O controle será feito através do Sistema Integrado de Serviços de Saúde – SIGSS - Será Pago Conforme Tabela 2, Tabela 4, Tabela 6 e Tabela 10 de Procedimento Anexo I	Até R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) Anual

Valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de outubro de 2022, com vencimento até 16 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F115D2C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 838/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17/10/2022, o Senhor **FAGNER DOS SANTOS CUNHA**, portador do RG nº 12.923.698-1 SESP/PR do cargo que ocupa de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:16F20DCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 839/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 15/10/2022, a Senhora **NAIARA SANTANA GRACIANO**, portadora do RG nº 12.412.212-0 SESP/PR do cargo que ocupa de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/10/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:70AFD6AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **RITA DE CASSIA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/10/2022** a **05/11/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:688B9B95

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA,** portadora do RG nº 832.404.469-87 inscrito no CPF sob nº 832.404.469-87, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 – PSS n° 02/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 1.734,47 (Mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/10/2022 com vencimento em 30/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5A5C5A5B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA MONTEIRO,** portadora do RG nº 5.627.538-0 inscrito no CPF sob nº 582.208.449-49, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 – PSS n° 02/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 1.734,47 (Mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/10/2022 com vencimento em 30/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:280D495B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 748/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 2/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Concorrência N° 2/2022 de 19/08/2022(dezenove dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Alienação de terreno lote nº 03 (área institucional), quadra nº 06, Jardim Golden Park.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de outubro de 2022. (17/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D0B27FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 749/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 149/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 149/2022 de 29/09/2022(vinte e nove dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Terra Rica.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de outubro de 2022. (17/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B5938ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.

b) - **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.614.241/0001-60, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Av. James Patrick Clark, s/nº, neste ato representada por seu presidente Sr. **AGUINALDO SÉRGIO LACERDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 1.411.288-SSP/PR e CPF nº. 397.088.379-20.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aumento de R$ 139.272,43 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) no valor conveniado, ampliando o valor total do convênio para R$ 439.272,43 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 001/2022, datado de 02/02/2022.

Terra Rica-Pr, 17 de outubro de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

AGUINALDO S. LACERDA RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:41C6A390

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 161/2022.
Processo nº 324/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B481F1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 162/2022.
Processo nº 321/2022

OBJETO: Contratação de empresa para "Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração" dos equipamentos hospitalares pertencentes ao Hospital Municipal Cristo Redentor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:99B61A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 163/2022.
Processo nº 328/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de nitrogênio líquido, luvas e bainhas usados para inseminação artificial em bovinos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:30229A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 164/2022.
Processo nº 329/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de câmaras de ar e protetores**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 31/10/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 17/10/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:39251FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 376/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSELY DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELY DA SILVA,** matrícula Nº 931, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao **período aquisitivo** de 01/08/2020 a 31/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/10/2022 a 27/10/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BB07D0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 377/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI,** matrícula Nº 12006, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo** de 02/01/2021 a 01/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **17/10/2022 a 26/10/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7A76EBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CANCELAMENTO DE PREÇO

Terra Rica - PR, 13 de Outubro de 2022.

Assunto: Pregão 132/2021 – Ata de Registro de Preços 484/2021. *Cancelamento de preço registrado relativo ao Lote: 018.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *pedido de Cancelamento do preço registrado relativo ao Lote: 320.*
A empresa ***AR. FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA,*** por meio de requerimento datado de 28 de Setembro de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de cancelamento do referido lote, pelos seguintes motivos, que fundamenta.
O valor do item ganho na licitação sofreu uma alta e a empresa não pode optar pelo reequilíbrio da ata de registro de preços, pois não possui notas fiscais de data próxima ao certame licitatório, diante disso não é possível a empresa continuar atendendo ao município.
Em havendo motivo devidamente fundamentado e evidenciado de forma documental, pode o gestor da Ata, acolher o pedido de cancelamento.
III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 20 do Decreto Municipal 144/2019, opera-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata, quanto ao *Lote: 018.*

OBS: O CANCELAMENTO DO COMPROMISSO COMEÇA A VALER A PARTIR DO PEDIDO, QUALQUER REQUISIÇÃO DE EMPENHO EMITIDA ANTERIORMENTE AO PEDIDO DEVE SER CUMPRIDA PARA EVITAR AS PENALIZAÇÕES LEGAIS.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:46053F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 52, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias a Vereadora MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI, para viajar até Curitiba, Estado do Paraná, para participar de um Seminário sobre "FISCALIZAÇÕES DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO PÚBLICO" e CARGOS EM COMISSÃO, SÚMULA

VINCULANTE 13, a ser realizado nos dias 19 a 21 de outubro de 2022, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, e tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa, nos gabinetes dos Deputados Nelson Justus e Natan Sperafico, no dia 18/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:37B49242

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 53, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba, Estado do Paraná, para participar de um Seminário sobre "FISCALIZAÇÕES DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO PÚBLICO" e CARGOS EM COMISSÃO, SÚMULA VINCULANTE 13, a ser realizado nos dias 19 a 21 de outubro de 2022, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, e tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa, nos gabinetes dos Deputados Nelson Justus e Natan Sperafico, no dia 18/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:4ADF284F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 54, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias ao Vereador HELINTON ROGÉRIO MARQUES, para viajar até Curitiba, Estado do Paraná, para participar de um Seminário sobre "FISCALIZAÇÕES DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO PÚBLICO" e CARGOS EM COMISSÃO, SÚMULA VINCULANTE 13, a ser realizado nos dias 19 a 21 de outubro de 2022, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, e tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa, nos gabinetes dos Deputados Nelson Justus e Natan Sperafico, no dia 18/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:5AAC003F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15011/2022

PORTARIA N°. 15011/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Desempenho Funcional - GDF, sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014.

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
1224689-0	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	01/10/2018	01/10/2022	7%
1225073-0	MARCELO LOCKS DA SILVA	09/10/2018	01/10/2022	7%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:893F1740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15012/2022

PORTARIA N.º 15012/2022

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estáveis os Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RETROATIVO
RAFAEL LOPERA	-1238698-00	AGENTE DE ENDEMIAS	01/10/2022
ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER	1238663-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2022
PAMELA SCANDILHEIRO	1238728-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2022
CAMILA MEGDA GODOFREDO	135097-00	ENFERMEIRA PADRAO	01/10/2022
NATYELE VANESSA DA SILVA	1239040-00	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2022
DANIELE CRISTINA DA SILVA	150541-00	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2022
ODAIR VICTOR DA SILVA ROSALEM	1239090-00	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:66661D26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15021/2022

PORTARIA Nº 15021/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 285/2022 de 17 de outubro de 2022, protocolado sob nº 11698/2022 em 17/10/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora DAIANE DE OLIVEIRA, matrícula 135917-02, para atuar como Coordenadora Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 17 de outubro de 2022.
ART. 2º - Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FEF2D2D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15019/2022

PORTARIA Nº. 15019/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 11209/2022 em 04/10/2022 e parecer jurídico n.º 576/2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ao servidor (a) listado (a) na tabela abaixo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL	EFEITO RETROATIVO A:
GEFFERSON ANDRIANO SCRIPTORI	AUX. SERV. GERAIS	20%	01/09/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:252B7E9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15013/2022

PORTARIA N°15013/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 284/2022 de 17 de outubro de 2022, protocolado sob nº 11696/2022 em 17/10/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora listada abaixo para ministrar aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professora	Matrícula	Data de início	Data Final
FRANCIELE PASSAFARO	1248804 -00	17/10/2022	20/12/2022

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:680CC15C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15018/2022

PORTARIA Nº. 15018/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 11282/2022 em 05/10/2022 e parecer jurídico n.º 572/2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a servidora listada na tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL	EFEITO RETROATIVO A:
DALVA GONÇALVES SILVERIO	AUX. SERV. GERAIS	20%	01/09/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:632929DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15017/2022

PORTARIA Nº. 15017/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 11522/2022 em 13/10/2022 e parecer jurídico n.º 573/2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a servidora listada na tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL	EFEITO RETROATIVO A:
DARIANE LEMOS DE SOUZA FRANÇA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	20%	01/09/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:390BBB34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15016/2022

PORTARIA Nº. 15016/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 11283/2022 em 05/10/2022 e parecer jurídico n.º 577/2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ao servidor listado na tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL	EFEITO RETROATIVO A:
JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	MEDICO GENERALISTA I	20%	01/09/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F3EA65A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15015/2022

PORTARIA Nº. 15015/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 11281/2022 em 05/10/2022 e parecer jurídico n.º 578/2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ao servidor listado na tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL	EFEITO RETROATIVO A:
HEVERTON BERRI	MEDICO GENERALISTA I	20%	01/09/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2B1D02B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15014/2022

PORTARIA Nº. 15014/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 11524/2022 em 13/10/2022 e parecer jurídico n.º 574/2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a servidora listada na tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL	EFEITO RETROATIVO A:
MAURA ELIS MARTINS AVANCI	TECNICO DE ENFERMAGEM	20%	01/09/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B7A6A735

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3973/2022

DECRETO Nº 3973, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Kennedy, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA – da seguinte forma:

I – SELMA FACHINETTI NERI, portadora do RG: 6.404.013.8 0 SSP/PR e CPF:971.111.479.87, representante da direção da escola;

II – SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO portadora do RG: 6.404.009-0 SSP/PR e CPF: 971.111.074-09membro efetivo e – JAQUELINE DA SILVA HELLMANN Portadora do RG: 10.254.244-4/PR e CPF: 08325905921 como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;

III – FÁBIO KAKIMORI PERISATO portador do RG: 6.425.848-9 e CPF: 016.725.089-24 membro efetivo, representante da Equipe Administrativa;

IV – ELENIR PINHEIRO portadora do RG: 8.057.090-2 e CPF: 042.430.299-38 membro efetivo e CELINA SATIE MOMOSE portadora do RG: 4.235.778-5/PR e CPF: 64371557953 como membro suplente, representantes da Equipe de Professores de Educação Infantil;

V- JULIANO ROMEU QUINTILIANO portador do RG: 8.171.899-7/PR e CPF: 03754745956, membro efetivo e MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS portadora do RG: 5.648.380-2/PR e CPF: 05750957845 como membro suplente, representantes da Equipe de Professores do Ensino Fundamental.

VI - LÁRRIN DE SOUZA DIVINO portador do RG: 8.829.373-8/PR e CPF: 07762341960, membro efetivo e: SILVANE DE SOUZA VALLADÃO portadora do RG: 4.201.601-2/PR e CPF: 04051691918 como membro suplente, representantes da Educação de jovens e adultos;

VII – NAHIARA GABRIELE DO AMARAL portadora do RG: 13.033.385-0/PR e CPF: 07208643997, membro efetivo e ADRIANO DA SILVA BOMFIM BARROS portador do RG: 5.538.701-0/PR e do CPF: 21631083848 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados na Educação Infantil

VIII – CARINE SILVA LIMA portadora do RG: 9.200.222-5/PR e CPF: 05874867910, membro efetivo e SILVANA CÂNDIDO FERREIRA portadora do RG: 6.460.518-6/PR e CPF: 87109433900 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental.

IX TEREZA FRANCO DA SILVA portadora do RG: 6.457.437-0/PR e CPF: 01574913905, membro efetivo e ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS portador do RG: 1.159.100-0/PR e CPF: 32949812953 como membro suplente, representantes dos alunos regularmente matriculados no EJA.

X – ROSANA CRISTINA PIMENTA GASPARETO portadora do RG: 10.450.809-0/PR e CPF: 07218681930, membro efetivo e RENATA APARECIDA PEREIRA portadora do RG: 10.691.083-9/PR e CPF: 07170451964, como membro suplente, representantes da Associação de Pais, mestres e funcionários - APMF.

XI – JEAN CARLOS NERI portador do RG: 4.956.715-4/PR e CPF:77954602915 membro efetivo e ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUÁ portadora do RG:6.737.553-0 e CPF: 985.358.469-72 como membro suplente, representantes dos segmentos da Comunidade Religiosa;

XII – UILIAN CARLOS FORTINE portador do RG: 8.492.214-5 e CPF:047.601.349-64, membro efetivo e RICARDO ROBERTO SANCHES portador do RG: 8.924.387-4/PR e CPF: 13102543979 como membro suplente, representantes do Movimentos Sociais Organizados – saúde.

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2(dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:37CB0AEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3974/2022

DECRETO Nº 3974, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol – da seguinte forma:

I – VERA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG: 7.562.164-7 SSP/PR e CPF: 028.011.099-59, Diretora do estabelecimento de Educação Infantil, como membro nato e Presidente do Conselho;

II – DAIANE DE OLIVEIRA Portadora do RG: 10.714.659-8 e CPF: 081.334.829-33 membro efetivo e SIDINEIA ALVES DE JESUS portadora do RG:8.940.717-6 SSP/PR e CPF: 047.943.789-04 como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;

III – ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO portadora do RG: 8.905.927-5 e CPF: 035.431.999-00 membro efetivo e TIAGO PASSAFARO DA SILVA RG: 10.509.831-6 CPF: 082.535.729-21 como membro suplente, representantes da APMF;

IV – ANA CAROLINA PARLATO portadora do RG: 10.569.811-9 e CPF: 082.493.109-26 membro efetivo e GISELE HERNANDES DE MENDONÇA portador do RG: 12.882.534-7 e CPF: 087.253.339-50 como membro suplente, representantes da Equipe de Professores de Educação Infantil;

V- KETHELIN KAWANE DA SILVA RODRIGUÊS portador RG 14.193.693-0 e CPF 114.145.329-03 membro efetivo e ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS SILVA portadora do RG 8.768.352-4 e CPF049.130.739-07 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados na Educação Infantil

VI- CRISTIANE MARIA BREIER portadora do RG: 9.960.724-6 e CPF: 059.158.249-00 membro efetivo e SILVANA ZANUTO portadora do RG: 6.252.900-8 e CPF: 942.728.089-15 como membro suplente, representantes dos funcionários;

VII- VICENTE JOSÉ DE SOUZA portadora do RG: 3.679.033-4 e CPF: 031.932.829-52 membro efetivo e RAQUEL APARECIDA LEAL LAZZARI MACHADO portadora do RG: 378321730 e CPF: 078.702.969-61 como membro suplente, representantes dos comerciantes do bairro Rainha dos Apóstolos;

VIII – MARISTELA DA SILVA portadora do RG: 6.162.618 e CPF: 039.713.089-96 membro efetivo e CARLOS ROGÉRIO FORTINO portadora do RG: 7.996.080-2 e CPF: 042.458.159-06 como membro suplente, representantes da saúde

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2(dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A92484EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15020/2022

PORTARIA Nº 15020/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar processo e constituir Comissão Especial de Processo Administrativo destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo n° 04/2022 referente ao requerimento de aposentadoria de servidora.

Art. 2° - Designar os servidores:
- Fernando Rodrigo Timoteo (Matricula n° 1231707-00),
- Aurea Nunes Ferrari (Matrícula n° 28398-00) e
- Edson Pires dos Santos (Matrícula n° 142603-00)
Lotados na Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo e Transporte; sob a presidência do primeiro, para dar andamento ao Processo Administrativo n° 04/2022.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:95648300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 08/11/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Mobiliário e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 100.161,46 (cem mil cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de outubro de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:202F6406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 54/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 3.687,71 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, tais como água mineral, café e outros, para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de três meses.

Contratadas
I - MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 1, 2, 10, 16 e 17: valor total de R$ 976,56 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

II – CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI (MERCADO NEGRELLI), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 3, 5, 6, 7, 9 e 11: valor total de R$ 2.231,89 (dois mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

III – JOSÉ AMARILDO DA ROCHA & CIA LTDA – EPP (MERCADO ROCHA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, n. 01, Km 20, bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 4, 8, 12, 13, 14 e 15: valor total de R$ 479,26 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Valor total: R$ 3.687,71 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 14 de outubro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:8CE1CF7F

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 55/2022

Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.331,85 (mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de três meses.

Contratadas

I - CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – MERCADO NEGRELLI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 1, 2, 4 e 6: valor total de R$ 373,05 (trezentos e setenta e três reais e cinco centavos).

II – JOSÉ AMARILDO DA ROCHA & CIA LTDA – EPP (MERCADO ROCHA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, n. 01, Km 20, bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 9 e 18: valor total de R$ 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

III – PAPEL & CIA (DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, n. 46, Rebouças, Curitiba, Paraná;
- Itens 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17: valor total de R$ 901,93 (novecentos e um reais e noventa e três centavos).

Valor total: R$ 1.331,85 (mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Tijucas do Sul, 14 de outubro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:6B90442F

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 56/2022

Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 833,48 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de itens de copa e cozinha para atender necessidade da Câmara Municipal de Tijucas do Sul para um período estimado de três meses.

Contratadas:

I - MERCADO L.D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 75.173.641/0001-47, com endereço na R PR 281 - KM 12, 248, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná.
- Item 5: valor total de R$ 219,80 (duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).

II – JOSÉ AMARILDO DA ROCHA & CIA LTDA – EPP (MERCADO ROCHA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, n. 01, Km 20, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 3: valor total de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).

III – PAPEL & CIA (DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, n. 46, Rebouças, Curitiba, Paraná;
- Itens 1, 4, 6 e 7: valor total de R$ 536,88 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

IV - CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – MERCADO NEGRELLI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 2: valor total de R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos).

Valor total: R$ 833,48 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

Tijucas do Sul, 14 de outubro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:9FDCBF3D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 57/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.672,00 (mil seiscentos e setenta e dois reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, compreendendo instalação de rodapé, tomadas, torneira elétrica, refletores, pintura, troca de fechadura (caixilho de porta de vidro) e troca de haste para janela basculante.

Contratada: CONSTRUTORA CALVES - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 84.812.833/0001-47, com endereço na Rua Manoel Marcilio de Oliveira, n. 95, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor total: R$ 1.672,00 (mil seiscentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Tijucas do Sul, 13 de outubro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E58982F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora **ALINE STHEFANI DE MELO**, matrícula nº 1665, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.192.524-7/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:475CC7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 27 de setembro de 2022 a 26 de outubro de 2022, à servidora **CLAUDETE KATZMANN**, portadora da cédula de identidade com RG nº 22FR2373486/SC, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de setembro de 2022.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5E4DA6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 37/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 37/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: Aquisição de Mudas de flores (Orquídeas Phalaenopsis)), conforme memorando nº 575/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Contratado: **RAUL PEREIRA DA CRUZ & CIA LTDA – CNPJ: 05.396.419/0001-64.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Departamento de Educação
12.031.0005.2015 Manutenção do Departamento de Educação
3030 (0104) 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Departamento de Educação
12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3030 (0103) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:D1966D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
036/2022

DECRETO N.º 036/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2022 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 515/21, de 09 de dezembro de 2021, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.403.087,48 (Um milhão, quatrocentos e três mil, oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000221 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 50,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000016 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 14.114,54
000228 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação ... 1.575,00
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000016 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 344,94
Fonte de Recurso: 101015.14.99.00.00 (0704) Cessão Onerosa – Pré-Sal
000016 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 2.198,66

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00.00 (1507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
000027 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.379,13

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000031 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.409,33
000232 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 2.450,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01.02 (0850) Complexo Esportivo Parque das Corredeiras
000033 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.959,95

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000041 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 67.829,56
000043 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.043,67
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000041 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 39.015,65
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00.00 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000043 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33,00

04.451.0016.1.020 Contrato De Rateio – CIAS
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00.00 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000049 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio 13.950,01

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000052 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 304.046,00
000053 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 65.429,07
000054 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 2.508,16
000056 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.425,00
000057 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.160,70
000225 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 3.725,00
000059 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 55.177,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000060 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 73.271,67
000062 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.253,58

10.301.0006.1.026 Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000068 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.532,46

10.301.0021.1.029 Manutenção Programa Saúde da Família - PSF
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000077 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.805,65

10.301.0027.1.034 – Contrato de Rateio – SAMU
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000082 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 10.921,34

10.301.0027.1.036 Contrato de Rateio – CISNORP
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000084 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – - Rateio Pela Participação em Consórcio..... 24.564,18

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000088 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.930,00
000090 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 567,46
02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
000099 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 65.192,40
000100 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 14.590,05
000231 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 1.100,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 Manutenção Transferencia Do Salário Educação
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00.00 (1107) Salário Educação.
000124 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 12.544,10
000125 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.725,00

12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00.00 (1101) FUNDEB 70%
000128 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 290.986,53

000129 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 35.000,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
000135 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 39.150,33
000223 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 500,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000135 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 81.569,08
000223 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação ...4.025,00

07 – CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000222 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 50,00

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000218 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 175,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000160 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 7.288,36
000161 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 5.327,08
000226 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 550,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01.02 (1810) Programa FMAS - BLG SUAS
000162 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 762,04

08.244.0028.1.073 – Programa Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000194 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.741,00
000196 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 533,00

08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01.02 (1810) Programa FMAS - BLG SUAS
000172 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 4.105,77

08.244.0004.1.077 – Programa Do Bloco IGD – Bolsa Família – BIGD/BF
Fonte de Recurso: 101011.09.06.06 (1902) Programa FMS – BLGBF
000176 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 153,68
000178 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

08.244.0004.1.078 Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000181 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 9.090,00

08.243.0004.1.080 Manutenção Do Estatuto Da Criança e Adolecente – ECA
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01.01 (0832) FMAS - FIA - SCFV
000188 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.758,35

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 0494 -Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 171.348,88 (Cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); da fonte de recurso 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 90.091,54 (Noventa mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos); da fonte de recurso 810 – Programa FMAS - BLG SUAS, no valor de R$ 4.867,81 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos); da fonte de recurso 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 39.360,59 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R$ 389.293,93 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos); da fonte de recurso 821 - Programa FMAS - CRIANÇA FELIZ, no valor de R$ 2.241,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e um reais); da fonte de recurso 107 - Salário Educação, no valor de R$ 22.269,10 (Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos); da fonte de recurso 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R$ 120.532,78 (Cento e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos); da fonte de recurso 832 - FMAS - FIA - SCFV, no valor de R$ 2.758,35 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); da fonte de recurso 704 - Cessão Onerosa-Pré-Sal, no valor de R$ 2.198,66 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos); da fonte de recurso 514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas, no valor de R$ 55.177,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais); da fonte de recurso 850 - Complexo Esportivo Parque das Corredeiras, no valor de R$ 18.959,95 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); da fonte de recurso 902 - Programa FMS – BLGBF, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais); da fonte de recurso 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, no valor de R$ 22.368,68 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); da fonte de recurso 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 13.950,01 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64.

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00.00 (1507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
000026 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10,45
26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00.00 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000042 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000099 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 70.433,02
000100 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 49.519,52

12.365.0010.1.060 Manutenção Creche – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00.00 (1101) FUNDEB 70%

000112 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 229.999,00

12.365.0010.1.061 Manutenção Pré-Escola – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00.00 (1101) FUNDEB 70%
000117 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.987,53
000118 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 35.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0028.1.073 – Programa Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000195 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 33,00

08.244.0004.1.077 – Programa Do Bloco IGD – Bolsa Família – BIGD/BF
Fonte de Recurso: 101011.09.06.06 (1902) Programa FMS – BLGBF
000179 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 153,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 20 de Setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EC057361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado para os veículos e máquinas da frota do município de Tomazina PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2022.
Valor Total de Referência: R$ 282.450,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 01/11/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 17 de outubro de 2022

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:030293BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5119

DECRETO Nº5119/2022
Data 17.10.2022

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Marizete Balestieri,** nas matrículas n°587-8/1 e n°2581-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:44A1D854

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME – CNPJ N° 09.646.631/0001-57**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Lavagem de Motoniveladora	560,00	33.600,00
5	300	Unid.	Lavagem de ônibus, Vans e Micro ônibus	195,00	58.500,00
				TOTAL	**92.100,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 17/10/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 60/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3BAA3D24

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.121/22

Data 17.10.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(133)-507	Material de Consumo	R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5919275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5120/2022

DATA: 17/10/2022

Súmula – Re-ratifica o Decreto nº 5104/2022 de 03.10.2022, anulado o Decreto nº 5116/2022 de 11/10/2022**,** e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:

Art. 1º - Fica re-ratificado o Decreto nº 5104/2022 de 03.10.2022, passando a vigorar com a seguinte redação.
..... Art. 1º Fica exonerada, a pedido a servidora efetiva, senhora Cenira Fonseca de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Fica anulado em seu interior teor o Decreto nº 5116/2022 de 11/10/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:B06580DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 287 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **BERENICE EROS DA LUZ**, matrícula 529, ocupante do cargo efetivo de ***Merendeira***, iniciando-se em 10 de Outubro de 2022 à 08 de novembro de 2022, conforme parecer Médico pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7258F210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO CONSIGNET

EXTRATO DE CONTRATO 05/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:6A52CF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 157/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão em pranchas de papel sulfite. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,
publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 17 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:28BFA711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: "Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI-PR Por Lote".
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 01 de novembro de 2022.
Data de abertura: 01 de novembro de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:69532295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022

Extrato da Rescisão da Ata – Ata de Registro de preço nº 113/2022 – Pregão Eletrônico N° 91/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: E SCHON - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.917/0001-44, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 261, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Eduarda Schon, portador da cédula de identidade Nº 12769569-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.009.659-40 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços em veículos leves, vans e ambulâncias – **Da Rescisão:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Parecer Jurídico juntados ao Processo Administrativo do Pregão Eletrônico 91/2022, que culminou na Ata de Registro de Preços da empresa **E SCHON - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.917/0001-44, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 113/2022, rescindi-la amigavelmente, a partir de 17 de outubro de 2022, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/10/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D6B26267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 109/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da **FABIO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA (CPF Nº 857.536.109-00), ALINE CRISTINA SCHINEMANN (CPF N° 084.447.159-30)** e **ALEXANDRA GABRIELE GRZESZCYSZEN (CPF N°109.780.689-80)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de profissionais da área da beleza, no valor total de R$ 3.000,00 (tres mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II ,da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:94568B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 641/2022), para conhecimento

de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 109/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, através do Memorando Administrativo Nº 677/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/10/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: FABIO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA (CPF Nº 857.536.109-00), ALINE CRISTINA SCHINEMANN (CPF N° 084.447.159-30) e **ALEXANDRA GABRIELE GRZESZCYSZEN (CPF N°109.780.689-80)**

Objeto: Prestação de serviços de profissionais da área da beleza.

Valor: R$ 3.000,00 (tres mil reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Essa solicitação se faz necessária uma vez que o trabalho social com famílias, no contexto do SUAS, é uma prática profissional, baseado no conhecimento e compreensão da realidade e das relações familiares. A concretização do trabalho social com famílias revela-se através de ações, de cunho individual ou coletivo, que devem ser sempre planejadas e avaliadas pela equipe e, principalmente, pelas famílias que usam o serviço. Isso faz com que indivíduos se sintam partícipe de todo o processo para sua emancipação. No município estas atividades com grupos estão sendo retomadas, gradativamente após o período de pandemia. Atualmente são realizados cinco grupos sendo eles com encontros semanais, com grupos de famílias, organizados com antecedência, focadas em objetivos estabelecidos e alcançáveis a curto prazo. Estes grupos estão localizados nas comunidades de Cambucica, Carriel, Saudade Santa Anita, Núcleo Habitacional Arvoredo e Faxinal dos Vidal, em média participam grupos de vinte mulheres, sendo estas inclusas no grupo conforme demandas. No mês de outubro do corrente ano, dentre as ações planejadas estão a tarde da beleza, para promover e estimular o autocuidado, em parceria com a Secretaria de Saúde e Divisão de Políticas Públicas para as Mulheres, se faz necessário a contratação de profissionais da área da beleza para realizar este trabalho, pois, além de suas horas de trabalho, estes fornecem os equipamentos e produtos necessários para realização do serviço. Para essa programação será realizado quatro encontros, com duração de quatro horas, para atendimento de cem mulheres, com serviços de hidratação com escova, maquiagem, designer de sobrancelha. E assim estimular o autocuidado e a prevenção de doenças neste mês de Campanha de combate ao câncer de mama, cujo tema é o Outubro Rosa. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 109/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3D777A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2022

A publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08/07/2022, na edição 2557, possui erro de digitação, em que a data de vigência é 07/07/2022 à 06/10/2022, não aquela atribuída a publicação em epigrafe ora retificada.

As informações administrativas relativas ao processo da Dispensa de Licitação N° 66/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 06 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da CPL
(Portaria Nº 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8F9323B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 724/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor Paulo Roberto Parecy Junior, inscrito no CPF nº 092.311.219-79, no período de 24 de outubro de 2022 a 22 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7815DAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725/2022

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora DÍNCIA FAMA DOS SANTOS.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora DÍNCIA FAMA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, Matricula 1005631, Classe A, Nível 07, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 8.303.883-7/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 024.836.929-66, Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com proventos mensais integrais forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média das 80% das maiores remunerações, com fulcro, no Art. 40, §1º, I, da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.296,77 (Mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica servidora exonerada do cargo de Servente de Limpeza, Classe A Nível 07, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 17 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B60AAE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 726/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 06 de outubro de 2022, a servidora Jaqueline das Graças Pereira da Costa, inscrita no CPF nº 007.934.919-67, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Políticas Públicas para as Mulheres, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em atenção à solicitação da mesma.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de outubro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:93AE1E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 71/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **19 de outubro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 02/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Susane Kaveski Schinemann	45ª
Ines Rutes da Silva	46º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B005D1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 72/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **19 de outubro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Aparecida H. Caldas	14ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FB9B3CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 73/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor 20 horas – Escola Municipal do Campo Santa Anita

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110368	Vanderlei José da Luz	23º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiro - 40 horas semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
111511	Keli Francis de Almeida	4ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Psicólogo - 20 horas semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
111920	Silmara Cordeiro Kerniski	8ª

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3ECA683B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL,CLINICA MEDICA E ONCOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2022- IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº72/2022 – SEQUENCIAL Nº 664
CONTRATADO(A):**ONCOMEDI- CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**14/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:14/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:CB7F7A31

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº73/2022 – SEQUENCIAL Nº 665
CONTRATADO(A):**PEDIASUIT CLINICA UVA DE FISIOTERAPIA**
VALOR GLOBAL**:R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:1/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:1DC9BF00

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº74/2022 – SEQUENCIAL Nº 666
CONTRATADO(A):**NEUROFISIO – FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA S/S**
VALOR GLOBAL**:R$40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:44DC4CD6

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº75/2022 – SEQUENCIAL Nº 667
CONTRATADO(A):**PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:43F3AF60

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº76/2022 – SEQUENCIAL Nº 668
CONTRATADO(A):**ALESSANDRA NOWAK FONOAUDIOLOGIA UNIPESSOAL LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$12.000,00(DOZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:28CACBCE

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº77/2022 – SEQUENCIAL Nº 669
CONTRATADO(A):**PSICOCLINICA -PSICOLOGIA CLINICA E AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS S/S**
VALOR GLOBAL**:R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:21D65A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5047, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO UNIÃO - ACAU.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 25/2023,** de autoria do Vereador **EDNILSON DE GODOY,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO UNIÃO - ACAU**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada em 18 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sita a Rua Papa João XXIII, nº1026, bairro Nossa Senhora da Salete, São Cristóvão, CEP 84.603-179, inscrita sob o CNPJ de n.º 29.786.418/0001-58, com estatuto registrado sob o nº.3473, Livro A-059, Fls. 011/011, no Registro de Pessoa Jurídica e Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8AFCED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 225/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA EXECUTAR O TÉRMINO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **08/11/2022 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

Site: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 13 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9D2B6AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 227/2022

O Município de União da Vitória – Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min do dia 22 de novembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar – Departamento de Licitação, licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Maior Oferta, objetivando a "Doação, com encargos, do imóvel situado na Avenida Valdomiro Nesteruk, com área de 37.979,35m², constante da matrícula n.º 14.736, Gleba 04 "B", do 2º Registro de Imóveis de União da Vitória, destinado à instalação de empresa de natureza industrial, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos".

Nas condições estabelecidas na legislação e no referido edital.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por *e-mail* ou, ainda pelo *site* oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 17 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8398654A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 378/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor Geral, para responder como **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, com ônus, **no período retroativo de 05 de outubro a 03 de dezembro de 2022.**

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BB25DBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 568/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 88/2022 - Processo Administrativo nº 188/2022
CONTRATO Nº.: 166/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MIRIAN GREWE BOGUT 02657972926. - (CNPJ N.º 32.597.921/0001-70)
Valor Global...: de R$ 151.999,92 (Cento e cinquenta e um, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 13/10/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 13/10/2022 - Término: 13/10/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: A solicitação do objeto do Contrato de Prestação de Serviços será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 88/2022
Recursos....: Despesa 38 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 38 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00510.
Despesa 44 - Manutenção do Dep. de Comunicação e Divulgação - 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00– Fonte: 00000.
Despesa 50 - Operacionalização dos Encargos Gerais - 04.001.04.122.0003.2009.3.3.90.39.00– Fonte: 00000.
Despesa 4 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 135 - Manutenção das Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, referente ao fornecimento de assessoria lógica na adequação, documentação, ampliação e manutenção de rede computacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sem fornecimento de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.*
Gestão do Contrato: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela – CPF 702.072.169-91.
Fiscal: Sr. (a) Artur Marcos Pavan – CPF 798.616.609-68 – Agente Administrativo.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Reginaldo Marques – Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9CFD1682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 567/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 10/2022 - Processo Administrativo nº 178/2022
CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 161/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Impetus Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.121.066/0001-90.
Valor Global.....: R$ 790.028,62 (Setecentos e noventa mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 03/10/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/10/2022 - Término: 03/10/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2022
Recursos Orçamentários: *Despesa (79) – 06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00 - Fontes (912, 504 e 000).*
Objeto.....: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) dos seguintes trechos:
Trecho 01: Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.
Trecho 02: Ruas das Babosas, trecho entre a Rua dos Lírios e a Rua das Margaridas.
Trecho 03: Ruas dos Lírios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;
Fiscal Substituto: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B4232887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 379/2022

Regulamenta os logradouros públicos dos Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul, previsto na Lei Municipal 4553 de 06 de outubro de 2015.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterado o ANEXO I, do DECRETO 454/2015, de 14 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I do DECRETO N.º 454/2015

Integram o Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul, os seguintes trechos de logradouros e vias públicas:

Rua/Avenida	Referência de início	Referência Final
Visconde de Guarapuava	Praça Coronel Amazonas	Professora Amazilia
Barão do Rio Branco	Benjamin Constant	Interventor Manoel Ribas
Dr. Cruz Machado	Getúlio Vargas	Rua Paraná
Professor Cleto	Paraná	Interventor Manoel Ribas
Carlos Cavalcante	Praça Visconde de Nácar	Paraná
Getúlio Vargas	Interventor Manoel Ribas	Praça Coronel Amazonas
Mal. Floriano Peixoto	Praça Alvir Riesemberg	1º de Maio
Interventor Manoel Ribas	Salgado Filho	Carlos Cavalcante
Professora Amazília	Divisa PR/SC	Clotário Portugal
Ipiranga	Getúlio Vargas	Coronel João Gualberto
Travessa Nipton Curi	Praça Visconde de Nácar	Marechal Floriano Peixoto
Pedro Siqueira Cortês	Carlos Cavalcante	Divisa PR/SC
Benjamin Constant	Costa Carvalho	Carlos Cavalcante
Entorno da Praça Alvir Riesemberg	Praça Alvir Riesemberg	Nipton Curi - Getúlio Vargas
Quintino Bocaíuva	Praça Coronel Amazonas	Marechal Floriano Peixoto
Almirante Barroso	Quintino Bocaíuva	Praça Alvir Riesenberg
Dom Pedro II	Coronel João Gualberto	Prudente de Moraes
Paraná	Dr. Cruz Machado	Professor Cleto
Coronel João Gualberto	Ipiranga	D. Pedro II
Entorno da Praça Visconde de Nácar	Nipton Curi	Carlos Cavalcante
Prudente de Moraes	Professora Amazilia	D. Pedro II
Costa Carvalho	Professora Amazilia	Ipiranga

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:79B054FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD,** com endereço na Rua Teixeira Soares, 373, Navegantes, União da Vitória - PR, inscrita no **CNPJ/MF 37.836.740/0001-72**, neste ato representada por sua Presidente **LURDES NICOLAK**, brasileira, portador do **RG nº3.352.855-8** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 626.894.109-82**, residente e domiciliado na Rua Industrial Joaquim Fernandes Luiz, 601, Cristo Rei, União da Vitória - PR, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD** para viabilizar e estruturar a sede da Associação e contratar recursos humanos, visando a melhoria do acolhimento, atendimento e qualidade de vida das pessoas com Síndrome de Down e demais deficiências intelectuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 04 parcelas mensais de igual valor durante os meses de setembro à dezembro, durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2023 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2024 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **Fernanda Wosny Carvalho, portadora do CPF de nº 068.211.149-00,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº11/2022 publicada no dia 23 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2613, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 06 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

LURDES NICOLAK
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D031A77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2022 DO CONTRATO Nº 140/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Dom Pedro II, nº 730, Centro de União da Vitória - PR, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo do Município.
CONTRATADO: VMW GESTORA DE BENS LTDA – CNPJ nº 37.406.328/0001-12.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 140/2021 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar 05/10/2022 e a terminar em 04/02/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 140/2021 o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a vigência de 04 (quatro) meses, sendo R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ABF775E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 29/2022 AO CONTRATO Nº 21/2018
(4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.*
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 14/10/2022 e a terminar em 13/12/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:05583EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 29/2022 AO CONTRATO Nº 21/2018
(4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.*
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 14/10/2022 e a terminar em 13/12/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0038AC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 26/2022 AO CONTRATO Nº 20/2018
(4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2018 – PROCESSO N.º 23/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 15/10/2022 e a terminar em 14/12/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:572B8AD0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 108/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.° 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 31, XVII, do Estatuto desta fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.° 220, de 19 de dezembro de 2006,
RESOLVE

Art. 1.º Constituir Comissão de Processo Administrativo composta por Juliane Boiko Bohone, sob matrícula n.° 333, Julliana Biscaia, sob matrícula n.° 257, e Fernanda Wolff, sob matrícula n.° 82, para sob a presidência da primeira nominada, apurar os fatos constantes na Recomendação n.º2022-PRE.
Art 2.° A Comissão disporá de 60 (sessenta) dias para a execução dos trabalhos que se fizerem necessários, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de outubro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CA76E360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO DECRETO 019/22

REPRESENTANTES DO COMITÊ LOCAL	
Andreia Gorges	Sec. Mun. de Assistência Social
Daiane Comelli	Sec. Mun. de Saúde
Danieli Alberti	Sec. Mun. de Agricultura
Maria Aparecida Assis de Oliveira	Sec. Mun. de Habitação
Pamela Luana Mass	Sec. Mun. de Administração
Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira	Sec. Mun. de Educação
REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL	
Ederson Soika	Sec. Mun. de Agricultura
Elisângela Aparecida Mattei	Sec. Mun. de Habitação
Eneas de Oliveira	Sec. Mun. de Administração
Jane Ceccon Alves	Sec. Mun. de Saúde
Marciane Chiapetti	Sec. Mun. de Assistência Social
Rita Calgarotto Canton	Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CD8AF098

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 222/2022

Data 17/10/2022

Súmula. Autoriza a secretaria Municipal de Educação a realização de Processo Seletivo para a contratação de professores, para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 430/2020 E Nº 446/2020 E

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, com qualidade e quantidade de servidores minimamente necessários ao pleno funcionamento da Secretaria de E

CONSIDERANDO, o déficit de servidores públicos para atender as unidades escolares do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para a seleção de funcionários, por intermédio de processo seletivo, a ser elaborado por Comissão Especial, a ser nomeada para este fim, nos termos da Lei Municipal nº 430/2020 e suas alterações.

Art. 2º O processo seletivo autorizado no artigo anterior visará a contratação de servidores das seguintes áreas profissionais:
I –Professor regente de sala de aula nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil.
II –Professor de artes;
III – Professor de Educação Física;
Art. 3º Os procedimentos e critérios a ser observados no Processo Seletivo constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios da Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:439107EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CONCORRENCIA 05/2022

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede 22/11/2022,as 09:00 horas, a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 05/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ EM VIAS URBANAS CONFORME CONVENIO 1307/2022. O** edital poderá ser obtido junto ao site do município: WWW.vitorino.pr.gov.br e pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D449D4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 56/2022

Extrato da Dispensa nº 56/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ – 02476734000177 -OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES COM EQUIPES E ATLETAS NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS GERANDO VARIOS TIPOS DE RELATORIOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES.** Dotação Orçamentária: 232 valor: R$ 1950,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 17/10/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:57A87034

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
3º TERMO CONTRATO 32/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 32/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI situada à Rua TELMO OCTAVIO MULLER, 694, ********, Bairro Centro, Marmeleiro, inscrita no CNPJ sob nº 35169000000102, neste ato representada por MARCUS VINICIUS GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº 07976998994 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os pareceres técnicos e jurídico e protocolo 4016/2022.

Cláusula Primeira: Do Reequilíbrio – Fica acrescido o valor de R$ 25.734,30 ao contrato original.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 17/10/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCUS VINICIUS GOMES
Contratada
Erge Construtora EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A27002FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 283 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 283/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Edivan Castilho – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 160/2022, protocolo 5342/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 14/10/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F99D8B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 284 - DIÁRIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 284/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para as servidoras Naiha de Lima Bitencourt de Melo – Gerente de Ensino Fundamental e Patricia Sanagiotto - Professora, conforme requerimentos de diárias n.º 258 e 259/2022, protocolos 5314 e 5315/2022, para participar da formação técnica da equipe SERE das Secretarias Municipais, no dia 25/10/2022 em Curitiba/PR;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:58838846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 017-2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 017/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Eder Roberto Chitto	6.634.xxx-x	2º
Veronice Maciel de Vargas	6.899.xxx-x	3º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 18/10/2022 a 24/10/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 18 de Outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:83749C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado

Cargo: ENFERMEIRO II

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20362	ANGELA TAIS LAVEZZO	10.449.xxx-x	14º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **18/10/2022 a 24/10/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 18 de Outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B395730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Patricia Dal Pupo Rosanelli.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Atendente de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 1.246,10 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Vigência : de 14 de outubro de 2022 até 13 de outubro de 2023.
Data: 13 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:86E859E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Portaria nº 285, de 17 de outubro de 2022

Súmula: Altera a Portaria nº 196 de 19 de julho de 2022, – que criou a Comissão Especial incumbida da pesquisa, planejamento e organização da criação do Prato Típico do Município de Vitorino, na forma em que especifica.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas que lhe conferem os artigos 89, II, "c" e "d" e 159 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. A Portaria nº 196 de 19 de julho de 2022, – que criou a Comissão Especial incumbida da pesquisa, planejamento e organização da criação do Prato Típico do Município de Vitorino, passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial incumbida da pesquisa, planejamento e organização da criação do Prato Típico do Município de Vitorino, que passará a fazer parte do calendário municipal de festividades anuais, em comemoração ao aniversário do Município.

Art. 2º. A comissão será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
§ 1º. Integrarão a Comissão, na qualidade de representantes do Poder Público, os seguintes membros:
I – Marciano Vottri, Prefeito Municipal, presidente;
II – Roque Teodoro Santin, Secretário de Industria e Comércio;
III – Diogo Ricardo Ribeiro, Gerente de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
IV – Valmir Martinello, Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
V – Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º. Integrarão a Comissão, na qualidade de representantes da sociedade local, os seguintes membros:
I – Ana Caroline Paschoali Tamagno, Evandro Benicchio e Valdecir Francisco Speranza, representantes da Associação Comercial (Acevi);
II – Gerson Giacobbo, representante da sociedade civil;
III – Paulo Cesar Tomazini, representante da sociedade civil;
IV – Elio Zilio, representante da sociedade civil;
V – Renato Tscha, representante da sociedade civil.

Art. 3º. A Comissão poderá consultar pessoas reconhecidas comunitariamente por seus conhecimentos sobre a gastronomia local, bem como a população em geral, através de enquetes em meio virtual ou durante outros eventos presenciais.
Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser concluídos em tempo hábil considerando as festividades alusivas à Semana do Município do presente ano.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário."
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:5A2571DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 286 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 286/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 161/2022, protocolo 5384/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 17 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de outubro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8045DE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 287 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 287/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 161/2022, protocolo 5384/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, nos dias 17 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AA45D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

Vitorino/PR, 17 de Outubro de 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária a ser realizada no dia 25 de Outubro, às 13h30min horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, situado à Rua Fracaro, n° 165, Bairro Azulão, Vitorino – Paraná, com a seguinte pauta:

• Prestação de contas do terceiro Trimestre de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Livre, Piso Básico Fixo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Proteção de Atendimento Integral a Família – PAIF; Índice de Gestão Descentralizada – IGD - PBF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS).

• Decreto Municipal do Auxilio Brasil.
• Decretos Benefícios Eventuais – Lei 1285/2013 e suas alterações.
• Devolução do Cartão do Comida Boa.
• Programa Municipal "Comida Boa".
• Prestação de Contas final incentivo Beneficio Eventual COVID 19 – FEAS.
• Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social - Comissão de Monitoramento e avaliação do Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento.
• Assuntos pertinentes a este Conselho.

MARLEN BRECCIANI FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C0711F1B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

TERCEIRO	**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO**		
Número do Contrato	**076/2021**		
Número do Aditivo	**003/2022**		
Modalidade	**Pregão Presencial**	**Nº/Ano**	**42/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	SILMARA FICAGNA		
CNPJ	40.912.753/0001-98		
Endereço do	Rua Domingos Carra, nº 92 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do		
Contratado	PR		
Objeto	Contratação de empresa com profissional habilitado para prestação de serviços na área de fisioterapia, compreendendo 01 (um) fisioterapeuta, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para compor a equipe de Estratégia de Saúde da Família com reabilitação física e funcional, recuperando e prevenindo distúrbios musculoesqueléticos, para atendimento aos munícipes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência.		
Valor Total	R$ 40.169,50 (quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).		
Prazo de Vigência	01/09/2023		
Data de Assinatura	**17/10/2022**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:F9A819C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022

Decreto nº 80/2022 de 29/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
20 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
55 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
125 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
196 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
199 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
304 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
305 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Total Suplementação:			**420.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	420.000,00
Total da Receita:		**420.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CD707519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 82/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 82/2022 de 07/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 82/2022 de 07/10/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.008.		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
411 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
412 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.10.302.0007.2.013.		Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	
408 - 3.3.71.70.00.00	6494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**225.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.04.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	25.000,00
Total da Receita:		**225.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8CF22581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 81/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 81/2022 de 30/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 81/2022 de 30/09/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
60 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
69 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
412 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

76 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
106 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
409 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
107 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
410 - 3.3.90.32.00.00	6494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
131 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
207 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
270 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
298 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
309 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
317 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			**270.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	220.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.04.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Total da Receita:		**270.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:AE6ACF84

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS - Nº 2/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório Tomada de Preços - nº 2/2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7417 - SPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.311.859/0001-26
Endereço: Rua Iapó, 290
Bairro: Alphaville Graciosa **Cidade:** Pinhais - PR **CEP:** 83.327-075

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Construção de Parque Infantil "Meu Campinho" - API02, contendo: espaço para lazer composto por equipamentos de recreação, bancos e lixeiras e área de circulação, com a execução de serviços preliminares, movimento de terra, estruturas (escavação e compactação), revestimentos de pisos, pavimentação em bloco de concreto intertravado e piso emborrachado monolítico, e diversos.	SPORT	UND.	1.00	186.000,00	186.000,00
Total: 186.000,00							

Fênix, 17 de outubro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1C4F7625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS - Nº 2 / 2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Tomada de Preços - nº 2 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor : 7417 - SPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.311.859/0001-26
Endereço: Rua Iapo, 290
Bairro: Alphaville Graciosa **Cidade:** Pinhais - PR **CEP:** 83.327-075

I T E N S ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Construção de Parque Infantil "Meu Campinho" - API02, contendo: espaço para lazer composto por equipamentos de recreação, bancos e lixeiras e área de circulação, com a execução de serviços preliminares, movimento de terra, estruturas (escavação e compactação), revestimentos de pisos, pavimentação em bloco de concreto intertravado e piso emborrachado monolítico, e diversos.	SPORT	UND.	1.00	186.000,00	186.000,00
Total: 186.000,00							

Fênix, 17 de outubro de 2022

T

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8DE4A82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2022 - CINTIA MARA JONER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2022

DATA: 17/10/2022 **PROTOCOLO:** 114 / 2022	**PROCESSO:** 114
CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE FENIX	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: CINTIA MARA JONER **CNPJ:** 19.243.728/0001-72 **Insc. Estadual: Endereço:** SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Campo Erê - SC **Telefone:**	**CEP:** 89.980-000
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO.	
FORMA DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dados serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.	
JUSTIFICATIVA	
Contratação de Palestra Show, voltado ao público de Pessoas Idosas, que fará parte das atividades programadas para o evento a ser realizado no município em homenagem ao Dia Internacional do Idoso, idosos atendidos pelos equipamentos da rede sócio assistencial municipal. Com o intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e sociabilizar vivências cotidianas, que possam trazer significado para os idosos, no sentido de valorização e sentimento que pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.	
DESPESA	

Programática	Fonte	Descrição
07002082440052600233903900000	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28121	PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO COM DURAÇÃO DE 04 HORAS.	UND.	1.00	5,900.0000	5,900.00
Total:							**5,900.00**

EMBASAMENTO LEGAL	
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.	
HOMOLOGAÇÃO	
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.	
RATIFICAÇÃO	
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.	
ALTAIR MOLINA SERRANO	
Prefeito Municipal	

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:36891369

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	125/2022
b) Licitação nº:	54/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	17/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na realização de instalação de rede, coletor e manutenção do sistema de gás GLP com botijões do tipo P45 com apresentação de ART (anotação de responsabilidade técnica) do serviço a ser realizado; em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IVALDO JOSE DE LIMA - MANUTENÇÃO
CNPJ/CPF: 37.633.636/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COTOVELO REDUCAO FEMEA 3/4 X 1/2 BSP	4	R$ 36,00	R$ 144,00
2	COLETOR 3/4 X 0270MM 1 SAIDA	4	R$ 90,00	R$ 360,00
3	VALVULA RETENCAO 1/2 X 7/16 (S)	9	R$ 38,00	R$ 342,00
4	PIG TAIL P45 - 0,50M	8	R$ 73,00	R$ 584,00
5	VALVULA ESF. TRIPARTIDA CARB C/R ¾ PASSAGEM	6	R$ 120,00	R$ 720,00
6	BUCHA RED. 3/4 X 1/2 BSP	9	R$ 28,00	R$ 252,00
7	COLETOR 1/2 X 150 1 DUPLA (1/4 MAN)	4	R$ 100,00	R$ 400,00
8	MANOMETRO 0-140LIB	4	R$ 62,00	R$ 248,00
9	NIPLE REDUCAO 1/2 X 3/8 BSP (CV)	9	R$ 30,00	R$ 270,00
10	REGULADOR FAMABRAS (FRG 45 B GLP) 45 kg	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
11	UNIAO 3/8 NPT X 3/8 SAE	8	R$ 29,50	R$ 236,00
12	UNIAO 1/2 NPT X 3/8 SAE	8	R$ 34,00	R$ 272,00
13	PORCA 3/8 SAE PAREDE FINA (S)	11	R$ 13,50	R$ 148,50
14	TUBO COBRE 3/8	3	R$ 50,00	R$ 150,00
15	SUPORTE P/ COLETOR DE PAREDE (AMARELO)	8	R$ 45,00	R$ 360,00
16	VALVULA P-13 1/2'	8	R$ 41,00	R$ 328,00
17	REGULADOR 506/01 (B)	8	R$ 79,00	R$ 632,00
18	FLEXIVEL ACO MXF 1,50M	5	R$ 65,00	R$ 325,00
19	TUBO PEX GÁS 24 MULTICAMADAS	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
20	CONECTOR FEMEA P/GAS 24 X ½ (PRENSAR)	6	R$ 48,00	R$ 288,00
21	TAMPAO C /REBORDO 1/2 NPT-Z	5	R$ 51,00	R$ 255,00
22	COTOVELO P/GAS 24 X 24 (PRESAR)	8	R$ 46,00	R$ 368,00
23	BORBOLETA P-13	7	R$ 34,00	R$ 238,00
24	MANGUEIRA TRANÇADA	4	R$ 105,00	R$ 420,00
25	FLANGE(M.O)	3	R$ 55,00	R$ 165,00
26	MAO DE OBRA	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00

Valor Total Homologado - R$ 14.455,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:909806D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	126/2022
b) Licitação nº:	55/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	17/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Turbidímetro, Colorímetro e Reagentes DPD em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APRELHOS TECNICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.016.106/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TURBIDÍMETRO DE CAMPO PARA ANÁLISE DE ÁGUAS (NEFELOMETRO) com as seguintes especificações: - Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; - Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); - Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. - Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. - Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. - Luz dispersa inferior a 0,01NTU. - Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.	1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
2	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL - DIGITAL - COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. Com as seguintes características: - 2 faixas de medição: faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/l e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/l; - Princípio de análise pelo método DPD; - Compatível com cubetas redondas de passo óptico 25mm (10 ML) E 10MM (10 ML) - A prova d'água - proteção ip67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); - Flutua quando cair acidentalmente na água; - Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; - Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); - Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; - Condições ambientais: 0 a 50ºC; 0 a 90% umidade relativa (não condensada) - Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; - Display em lcd retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; - Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; - Lâmpada: diodo emissor de luz (led); - Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; - Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; - Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; - Comprimento de onda: 528 nm; - Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado; - Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/l - Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/l - Precisão típica: faixa baixa: ± 0,05 mg/l faixa alta: ± 0,2 mg/l - Peso do equipamento com pilhas 250g - Dimensões aproximadas: 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento - Fornecido com: maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em Português.	1	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
3	Reagente DPD para cloro livre, para 10 ml de amostra, embalados em pillows selados, pacote com 100 unidades. Reagente em pó embalado em sachês na quantidade adequada para 10ml de amostra. reagente DPD para cloro total, 10 ml de amostra, embalados em pillows selados, pacote com 100 unidades. reagente em pó embalado em sachês na quantidade adequada para 10ml de amostra.	1	R$ 120,00	R$ 120,00

Valor Total Homologado - R$ 4.260,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:14D32AF1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 079/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 079/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos Classe I e II gerados pelo parque de máquinas do município.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - 03.040.285/0001-82

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	35,00	M³	Coleta de resíduos classe I, com disponibilização de contêiner de 5 a 7 m³, com coleta bimestral	SERVIÇO	615,0000
1	2	8,00	M³	Coleta de resíduos classe II, com disponibilização de contêiner, com coleta trimestral.	SERVIÇO	545,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 14 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:17D7B5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:
~~**PROCESSO Nº 134/2022**~~
LEIA-SE:
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 132/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra magna voltada para realização de Conferência Municipal dos direitos da criança e adolescente, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	serviço	1	Palestra magna com o tema central: situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a dignidade. serviços a serem prestados: palestra magna e apoio nos grupos temáticos, aprovação das propostas de instrumental. Carga Horária de 08 horas.	5.000,00	5.000,00
			TOTAL ----------R$		5.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, podendo ser prorrogado.
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
CNPJ Nº 09.016.017/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Depto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0013.2.016 – Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Principal: 629 Despesa: 4292
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: R$ 5.000,00
J U S T I F I C A T I V A
Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:3D4F528F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
72/2022	IN	09/2022	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, PARA APLICAÇÃO DE CURSO IN COMPANY, SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - ABORDAGEM DETALHADA DO NOVO DIPLOMA - AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL	30/09/2022	06 MESES	R$ 17.000,00	PORTAL DE LICITACOES MUNICIPAIS LTDA CNPJ:30.592.834/0001-02

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:086B05FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS NO EVENTO 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO**.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **448**

ARTISTAS CREDENCIADOS:

	NOME	ESTILO MUSICAL
1	Jedson Carvalho Fernandes	Banda musical para apresentação com duração máxima de 1h
2	Fabiana M. B. da Silva	Grupos de danças típicas e manifestações culturais para duas apresentações por grupo, com duração máxima de 30 min.
3	David Alexandre Santos de Souza	Banda musical para apresentação com duração máxima de 1h
~~4~~	Valdomiro José dos Santos	Grupo de samba e pagode para apresentação com duração máxima de 1h.
5	Anderson de Lima dos Santos	Grupos de danças típicas e manifestações culturais para duas apresentações por grupo, com duração máxima de 30 min.
6	Elias Neves dos Santos Baptista	Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h
7	Hansmiller Correa Crisostomo	Banda musical para apresentação com duração máxima de 1h
8	Eduarda Rodrigues Pereira	Artista individual de voz, violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação com duração máxima de 1h
9	Luiz Carlos Martins de Lima	Banda musical para apresentação com duração máxima de 1h
10	Fernando Lima da Silva	Artista individual DJ para apresentação com duração máxima de 1h

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 007/2022, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização dos respectivos contratos.

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2022.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F9316C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 – A – EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Amaporã - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme ANEXO I, referente ao o Edital de Concurso Público nº 002/2022.

Art. 2º - O candidato que teve **deferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, em 17 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
610782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	AMANDA GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ANA BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA	DEFERIDO
608871	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ANA PAULA APARECIDA GOMES DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
608763	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	BEATRIZ DE SOUZA SOARES	DEFERIDO
608884	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	EVERTON RICARDO DOS SANTOS	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	FLAVIANE DANIELA DE MORAIS	DEFERIDO
610331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	GUILHERME LUCAS DE SOUZA	DEFERIDO
610501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ISABELLA CAROLINA SILVA DE MORAIS	DEFERIDO

609056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
609277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	JAQUELINE VIEIRA SANTANA	DEFERIDO
611315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	JENNIFER NATHALIA DA SILVA	DEFERIDO
608693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	JOSE JUNIOR DO CARMO PEREIRA	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	KAMILA RAFAELLY PEREIRA	DEFERIDO
609096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	LARA SACHA PEREIRA MELO	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	DEFERIDO
609100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	MARLON DE MELO	DEFERIDO
608703	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	NIVEA CRISTINA JUSTEN	DEFERIDO
608495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PAMELA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
608576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	POLLYANA LEITE PARDIN	DEFERIDO
611313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	RENAN SOARES SANTOS	DEFERIDO
609594	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	RENATA SALVADOR PEREIRA	DEFERIDO
608541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
608688	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	SARA BORGES DE MORAIS	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA	DEFERIDO
608706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	STEFANY OLIVEIRA	DEFERIDO
609420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	SUELYEN CRISTINA ANTUNES	DEFERIDO
608505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	THIAGO CAMPOS VICENTE	DEFERIDO
610447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	VANIA ROSANA DA SILVA MORAIS	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	WELLINTON DE LUCA SILVA	DEFERIDO

* Candidato ainda não realizou inscrição para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br.

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A3AE7231

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Amaporã - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme ANEXO I, referente ao o Edital de Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato que teve **deferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, em 17 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
*	RECEPCIONISTA	ADRIANA MARQUES DA SILVA	DEFERIDO
610372	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDO
609947	VIGIA	APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO
609956	TRATORISTA	APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO
608768	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ DE SOUZA SOARES	DEFERIDO
608894	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	DEFERIDO
*	MOTORISTA	COSME MARQUES DA SILVA	DEFERIDO
*	FISCAL DE TRIBUTOS	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
608537	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
608524	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
608525	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
*	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERTON RICARDO	DEFERIDO
*	RECEPCIONISTA	FLAVIA FRANSCISCA	DEFERIDO
*	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FLAVIANE DANIELA DE MORAIS	DEFERIDO
610427	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GENIVAL JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO
610428	MOTORISTA	GENIVAL JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO
610333	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME LUCAS DE SOUZA	DEFERIDO
608646	AUXILIAR DE DENTISTA	ISABELA DE CASTRO GARCIA	DEFERIDO
608663	RECEPCIONISTA	ISABELA DE CASTRO GARCIA	DEFERIDO
610498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELLA CAROLINA SILVA DE MORAIS	DEFERIDO
608903	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	IVONETE DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
609052	RECEPCIONISTA	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
609279	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE VIEIRA SANTANA	DEFERIDO
611065	RECEPCIONISTA	JEHNIFER GOMES MOREIRA	DEFERIDO
611066	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEHNIFER GOMES MOREIRA	DEFERIDO
611255	AUXILIAR DE DENTISTA	JEHNIFER GOMES MOREIRA	DEFERIDO
609356	LAVADEIRA (HOSPITALAR)	JOANA MARIA DE CASTRO	DEFERIDO
609312	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOAO MARTINS	DEFERIDO
609316	MOTORISTA	JOAO MARTINS	DEFERIDO
608689	VIGIA	JOSE JUNIOR DO CARMO PEREIRA	DEFERIDO
*	RECEPCIONISTA	JULIANE RODRIGUES	DEFERIDO
608847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAMILA LIMA DA SILVA	DEFERIDO
608850	AUXILIAR DE DENTISTA	KAMILA LIMA DA SILVA	DEFERIDO
608957	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KATIA DIAS CANATA	DEFERIDO
609118	AUXILIAR DE DENTISTA	KATIA DIAS CANATA	DEFERIDO
608678	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
608958	AUXILIAR DE DENTISTA	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
608497	ENFERMEIRO(A)	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	DEFERIDO

610180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA MICAELE DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
610514	FISCAL DE TRIBUTOS	LARISSA MICAELE DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
608542	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	DEFERIDO
609434	ENGENHEIRO	LIANA DE LIMA LANDIM LAERCIO	DEFERIDO
*	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA CAROLINE MATIAS ALBUQUERQUE	DEFERIDO
608888	ASSISTENTE SOCIAL	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	DEFERIDO
608942	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELA DIAS PRATES DA CRUZ	DEFERIDO
*	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	DEFERIDO
*	LAVADEIRA (HOSPITALAR)	MARIA DO CARMO ALVES	DEFERIDO
608640	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA RIBEIRO	DEFERIDO
*	VIGIA	MARIO CARLOS DA SILVA PESSOA	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE DENTISTA	MARISA LUCENA DE SALES	DEFERIDO
612552	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARISA LUCENA DE SALES	DEFERIDO
*	LAVADEIRA (HOSPITALAR)	MONIQUE RAFAELA DA SILVA ALVES	DEFERIDO
*	VIGIA	MONIQUE RAFAELA DA SILVA ALVES	DEFERIDO
608960	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DISTRITO DE NORDESTINA	NAIARA CRISTINA SANTOS	DEFERIDO
608966	ATENDENTE DE FARMÁCIA	NAIARA CRISTINA SANTOS	DEFERIDO
*	RECEPCIONISTA	NATALIA MARQUES	DEFERIDO
608819	ASSISTENTE SOCIAL	NATHALIA RAIANY	DEFERIDO
608707	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DISTRITO DE NORDESTINA	NIVEA CRISTINA JUSTEN	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE DENTISTA	POLLYANA LEITE PARDIN	DEFERIDO
*	RECEPCIONISTA	RAFAELA APARECIDA DOS ANJOS OLIVEIRA	DEFERIDO
609445	LAVADEIRA (HOSPITALAR)	RAFAELA APARECIDA DOS ANJOS OLIVEIRA	DEFERIDO
609268	CONTADOR	RODRIGO ZACHARIAS OLIVEIRA	DEFERIDO
*	LAVADEIRA (HOSPITALAR)	ROSANGELA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA	DEFERIDO
*	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANGELA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA	DEFERIDO
*	MOTORISTA	ROSE MARQUES	DEFERIDO
608540	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
609161	RECEPCIONISTA	ROSELI MORAES DE SOUSA	DEFERIDO
610245	RECEPCIONISTA	ROSEMEIRE PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO
*	RECEPCIONISTA	SANDRA FERREIRA	DEFERIDO
*	TRATORISTA	SANDRA TEOTONIO	DEFERIDO
609992	MOTORISTA	SIDNEI SANTOS ROCHA	DEFERIDO
609997	CONTADOR	SIDNEI SANTOS ROCHA	DEFERIDO
608974	AUXILIAR DE DENTISTA	SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA	DEFERIDO
610240	ASSISTENTE SOCIAL	SUZIELE CRISTINA MARTINS CARDOSO	DEFERIDO
610283	AUXILIAR DE DENTISTA	SUZIELE CRISTINA MARTINS CARDOSO	DEFERIDO
609166	ENFERMEIRO(A)	TAISE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
608560	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS LIMA LEHMKUHL	DEFERIDO
609120	FISCAL DE TRIBUTOS	THAIS LIMA LEHMKUHL	DEFERIDO
608511	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS PIRES RIBEIRO	DEFERIDO
608822	LAVADEIRA (HOSPITALAR)	THAIS PIRES RIBEIRO	DEFERIDO
608502	VIGIA	THIAGO CAMPOS VICENTE	DEFERIDO
611870	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	TIAGO RODRIGUES ASSUNCAO	DEFERIDO
*	CONTADOR	VALDICÉIA DA SILVA	DEFERIDO
608559	RECEPCIONISTA	VANESSA GONCALVES	DEFERIDO
608567	LAVADEIRA (HOSPITALAR)	VANESSA GONCALVES	DEFERIDO
608570	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA GONCALVES	DEFERIDO
610444	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANIA ROSANA DA SILVA MORAIS	DEFERIDO
*	ENFERMEIRO(A)	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
*	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WELLINTON DE LUCA SILVA	DEFERIDO
608809	RECEPCIONISTA	WILLIAN CESAR FERMINO ROMAO	DEFERIDO

* Candidato ainda não realizou inscrição para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br.

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3AEFDE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 - EDITAL N.º 04/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5.198/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prática dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022.

ADVOGADO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
215816	LEANDRO FABIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	25/11/1993	10,00	7,50	6,00	44,00	67,50	Classif.
212207	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO REIS	17/03/1991	10,00	7,50	9,00	40,00	66,50	Classif.
213052	MATHEUS DA SILVA MICHELS	16/01/1998	10,00	7,50	9,00	40,00	66,50	Classif.
214875	LEONARDO MEDEIROS PASA	02/04/1986	12,50	10,00	12,00	32,00	66,50	Classif.
216585	RODRIGO JEFERSON ESTEVAM	21/09/1991	7,50	10,00	3,00	44,00	64,50	Classif.
214853	MOISES ROGERIO BONACIN	23/10/1991	10,00	5,00	6,00	40,00	61,00	Classif.
212182	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	16/11/1991	10,00	12,50	6,00	32,00	60,50	Classif.
217667	BRUNO ALVES DE ANDRADE	04/10/1994	12,50	10,00	0,00	36,00	58,50	Classif.

216436	MARCOS VINICIUS BERNAL BRANDAO	27/06/1998	5,00	5,00	6,00	40,00	56,00	Classif.
215321	GUSTAVO GALTER GARCIA	16/05/1996	7,50	10,00	12,00	24,00	53,50	Classif.
215172	FERNANDO AUGUSTO BRITO	19/09/1999	7,50	5,00	12,00	24,00	48,50	Desc.
216221	IGOR CAMARGO DA SILVA	24/01/1995	7,50	5,00	6,00	28,00	46,50	Desc.
215553	JAKELINE POLLYANNA PEREZ MODOLO	21/01/1988	2,50	7,50	3,00	32,00	45,00	Desc.
215086	VANESSA N. GONCALVES DE OLIVEIRA	10/07/1994	7,50	0,00	9,00	28,00	44,50	Desc.
216302	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	03/05/1975	7,50	7,50	0,00	28,00	43,00	Desc.
212212	LUARA ROSE DE OLIVEIRA REIS	08/08/1990	7,50	7,50	3,00	24,00	42,00	Desc.
212770	TAINARA LARISSA DE SOUZA	21/07/1999	5,00	10,00	3,00	24,00	42,00	Desc.
215364	EMERSON ANTONIO RODRIGUES	03/04/1971	7,50	2,50	9,00	20,00	39,00	Desc.
212178	RENATA APARECIDA FERRAZ IGLESIAS	26/02/1997	2,50	5,00	0,00	28,00	35,50	Desc.
212141	LEONARDO DE SOUZA CELSO	03/01/1995	2,50	10,00	3,00	20,00	35,50	Desc.
212487	LEONARDO NASCIMENTO ALBERTINI	09/10/1998	10,00	0,00	3,00	20,00	33,00	Desc.
215151	NAIARA SEREN TEIXEIRA	23/07/1998	7,50	2,50	3,00	20,00	33,00	Desc.
215386	PATRICIA DA SILVA CAMPOS	09/04/1999	5,00	5,00	3,00	16,00	29,00	Desc.
212422	DANIEL WEIBER	01/06/1984					Aus.	Desc.
212762	EDIO DE PAULA	18/06/1990					Aus.	Desc.
212497	DIONATAN DAMS	09/02/1999					Aus.	Desc.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
217809	FELIPE VIANA LYCURGO	15/09/2000	10,00	7,50	6,00	36,00	59,50	Classif.
215613	ANDERSON PATRIK DA SILVA	31/03/1980	2,50	7,50	15,00	32,00	57,00	Classif.
213257	MONICA MILOUSKI FERREIRA	19/04/2000	2,50	7,50	15,00	32,00	57,00	Classif.
212751	MYLENA MIRYAN KONRAD	22/04/1993	5,00	5,00	6,00	40,00	56,00	Classif.
213513	IRIS CEZARIO	30/09/1975	0,00	10,00	6,00	40,00	56,00	Classif.
217357	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	22/05/1989	0,00	10,00	6,00	40,00	56,00	Classif.
212163	JOAO PEDRO DE JESUS DIAS	02/09/2004	10,00	7,50	6,00	32,00	55,50	Classif.
212503	JOSIANE GALVAO GHEZZI	21/10/1987	7,50	0,00	3,00	44,00	54,50	Classif.
215869	RICARDO LAERCIO TSCHAEN	30/11/1993	5,00	2,50	6,00	36,00	49,50	Desc.
212616	TATIANE MESSIAS DE AMORIN	26/10/1995	5,00	5,00	3,00	36,00	49,00	Desc.
217164	ALESSANDRO BUENO DE ASSIS	01/06/1999	5,00	0,00	6,00	36,00	47,00	Desc.
215191	ELINETE GARCIA RIBEIRO	09/11/1986	5,00	5,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
212654	IRLENE DE SOUZA GARCIA	01/03/1991	10,00	5,00	9,00	20,00	44,00	Desc.
214184	AILTON ALENCAR DA SILVA	17/01/1979	0,00	7,50	6,00	28,00	41,50	Desc.
215622	MARCIO JOSE BOSI	03/03/1992	7,50	7,50	6,00	20,00	41,00	Desc.
214910	NUTCHESCA RAUANA DA SILVA R. MANCORE	21/09/1999	7,50	5,00	0,00	28,00	40,50	Desc.
214863	CAROLINI DA SILVA	08/07/1993	7,50	0,00	3,00	28,00	38,50	Desc.
213397	STEPHANY GUSMAO GUSSAO	25/02/2002	2,50	5,00	3,00	28,00	38,50	Desc.
216239	DIENES JULIAO MESSIAS DE ANDRADE	06/01/1996	0,00	0,00	6,00	32,00	38,00	Desc.
217297	ANGELINA AUGUSTA KAEZER	24/11/1982	2,50	7,50	0,00	28,00	38,00	Desc.
215864	MARCELO HENRIQUE ZANETTI SIMOES	13/07/1999	2,50	0,00	3,00	32,00	37,50	Desc.
212240	LORENA LOPES DE ABREU	06/10/1995	0,00	2,50	3,00	32,00	37,50	Desc.
212892	JAQUELINE APARECIDA DE JESUS DIAS	12/10/1999	5,00	0,00	0,00	32,00	37,00	Desc.
216249	ROSIMARA VIEIRA MIRANDA	28/07/1992	2,50	7,50	3,00	24,00	37,00	Desc.
212313	FLAVIO COSTA OLIVEIRA	27/10/1994	7,50	5,00	0,00	24,00	36,50	Desc.
217857	LUCIMEIRE ZANETTI	26/09/1980	5,00	2,50	0,00	28,00	35,50	Desc.
212233	JOAO PAULO MACHADO DE ARAUJO	20/03/1990	10,00	2,50	3,00	20,00	35,50	Desc.
214815	LARISSA NATIELE DOS SANTOS PEREIRA	25/08/2001	2,50	2,50	6,00	24,00	35,00	Desc.
216441	SARA LARISA DA SILVA BARBOSA BLOINSKI	05/10/1995	5,00	5,00	0,00	24,00	34,00	Desc.
216689	LARISSA DA SILVA STOPACHOLI	15/10/1999	5,00	5,00	0,00	24,00	34,00	Desc.
214251	THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMOES	26/05/1991	0,00	2,50	3,00	28,00	33,50	Desc.
215164	ANDREIA CARVALHO WOUK ABREU	16/12/1985	7,50	2,50	3,00	20,00	33,00	Desc.
215494	MARIA CAROLINE RODRIGUES EDUARDO	28/07/1993	7,50	5,00	0,00	20,00	32,50	Desc.
212442	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	31/07/2000	5,00	2,50	0,00	24,00	31,50	Desc.
213415	LIGIA MARIA DE SOUZA TUPI **	29/01/1992	0,00	2,50	0,00	28,00	30,50	Desc.
213388	SIMONE DE GUSMAO GUSSAO	22/12/1979	5,00	5,00	0,00	20,00	30,00	Desc.
212138	NATHALIA KAROLINE FURIS CARVALHO	28/02/2001	5,00	5,00	0,00	20,00	30,00	Desc.
217644	BEATRIZ UHDRE	26/01/2004	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	Desc.
217533	BRENA MARIA CAMARGO	12/07/1995	2,50	2,50	3,00	20,00	28,00	Desc.
212752	LUDIMAR FRANCESCHINI	24/06/1993	0,00	0,00	3,00	24,00	27,00	Desc.
214885	ALEX DE SOUZA DO NASCIMENTO	03/04/1986	2,50	2,50	6,00	16,00	27,00	Desc.
215894	ADILSON PEREIRA DE SOUSA	26/07/2000	0,00	5,00	6,00	16,00	27,00	Desc.
216004	MARIA LUCIMEIRE LEAO NASCIMENTO	12/06/1987	2,50	5,00	3,00	16,00	26,50	Desc.
212352	CAMILA VASCONCELLOS ZAMPIERI	27/07/1999	2,50	0,00	3,00	20,00	25,50	Desc.
212105	LUCAS HENRIQUE EUGENIO DE OLIVEIRA	11/11/1992	5,00	2,50	6,00	12,00	25,50	Desc.
212391	GIOVANA FRANCISCO	23/09/2003	2,50	2,50	0,00	20,00	25,00	Desc.
212162	ELIZANDRA FELIPE BENJAMIN	19/11/1985	2,50	2,50	3,00	16,00	24,00	Desc.
217559	MARIA SANCHES DA SILVA BOURSCHEID	26/09/1987	5,00	5,00	0,00	12,00	22,00	Desc.
215014	APARECIDA PASTORA BEZERRA	10/01/1978	2,50	2,50	0,00	16,00	21,00	Desc.
215814	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	20/08/1998	2,50	2,50	0,00	16,00	21,00	Desc.
212126	JULIANA FERREIRA SASSEN	26/02/1995	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	Desc.
212236	TASSIANE APARECIDA GAMBA	31/07/1990	5,00	0,00	3,00	12,00	20,00	Desc.
212136	VALCILENE FABRIS ROCHA	02/02/1973	0,00	0,00	3,00	16,00	19,00	Desc.
215662	CAMILA EDUARDA MOREIRA	27/01/2003	2,50	0,00	0,00	12,00	14,50	Desc.
216517	JOANA BARBOSA DOS SANTOS	24/06/1976	2,50	0,00	6,00	4,00	12,50	Desc.
216658	ALINE DOS SANTOS RODRIGUES DE CASTRO	28/12/1989					Aus.	Desc.
217495	JANAINE FRANCO DE BONFIM	19/12/1999					Aus.	Desc.
213498	JOANA DARC CRUZ DE CASTRO E SOUZA	24/04/2001					Aus.	Desc.
217231	CELIO LISCZHOVSKI JUNIOR	05/11/2003					Aus.	Desc.
212528	DALILA COSTA POSSA	03/12/2003					Aus.	Desc.
214391	GABRIELA SIMAO AVELINO	23/03/2004					Aus.	Desc.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
216694	CAIO FERNANDO DE CARVALHO	17/08/2002	10,00	12,50	12,00	52,00	86,50	Classif.
213493	SILVIA LEODATO DA SILVA CARVALHO	09/12/1995	7,50	10,00	6,00	48,00	71,50	Classif.
212328	JOCIELLY ANDRESSA FABRIS	31/10/1993	7,50	7,50	6,00	48,00	69,00	Classif.

212161	JAQUELINE RIBEIRO DO AMARAL	24/01/1996	5,00	7,50	9,00	44,00	65,50	Classif.
217710	EDUARDO HENRIQUE ANDRADE ZANATTA	15/10/2002	5,00	7,50	9,00	44,00	65,50	Classif.
212204	FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	22/10/1978	7,50	5,00	9,00	40,00	61,50	Classif.
213304	ADRIELLY SILVA TRINDADE	11/06/1995	7,50	5,00	9,00	40,00	61,50	Classif.
212125	ADRIELE FINETTI DA SILVA	06/09/1995	7,50	5,00	6,00	40,00	58,50	Classif.
214828	WANDERLEY KRUGER	05/08/1973	5,00	5,00	3,00	44,00	57,00	Classif.
215159	KELY DAIANE DA SILVA	17/12/1990	5,00	5,00	3,00	44,00	57,00	Classif.
215025	MAYARA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS	28/04/1991	5,00	5,00	3,00	40,00	53,00	Classif.
213252	PAMELA ORLANDO DE FREITAS	11/11/1999	5,00	5,00	3,00	40,00	53,00	Classif.
214891	ANA VITORIA FABRIS	02/05/2003	5,00	5,00	3,00	40,00	53,00	Classif.
212250	DANIELE APARECIDA FERREIRA PINTO	07/11/1992	7,50	2,50	6,00	36,00	52,00	Classif.
217601	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	26/06/2003	2,50	5,00	6,00	36,00	49,50	Desc.
214921	CAMILA CREPALDI	16/11/2001	7,50	5,00	0,00	36,00	48,50	Desc.
212323	ANA MARIA LOPES DE FREITAS	31/05/2002	5,00	5,00	6,00	32,00	48,00	Desc.
217530	RAYSSA FERMINO DA SILVA	22/04/2006	10,00	7,50	6,00	24,00	47,50	Desc.
212156	VALERIA BLOINSKI	24/11/1989	5,00	2,50	6,00	32,00	45,50	Desc.
212145	ALINE MENDES MACHADO	31/12/2000	7,50	5,00	3,00	28,00	43,50	Desc.
217129	RENATA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO *	07/01/1986	2,50	2,50	0,00	36,00	41,00	Desc.
217711	JANE BALBINO DE SOUZA	12/09/1972	2,50	2,50	3,00	32,00	40,00	Desc.
216659	SILVANA PEREIRA	30/11/1997	2,50	2,50	3,00	32,00	40,00	Desc.
213317	ALICE AMARO SILVA DE ARAUJO	08/05/2002	7,50	0,00	0,00	32,00	39,50	Desc.
214272	LARA EDUARDA CAMARGO DE OLIVEIRA	08/05/2005	2,50	2,50	3,00	28,00	36,00	Desc.
212899	LETICIA SOFIENTINI GANDRA	08/10/1998	5,00	2,50	0,00	28,00	35,50	Desc.
213477	LARIZA NATTIELI DE SOUZA	03/07/1994	2,50	0,00	0,00	32,00	34,50	Desc.
216802	LIDIANE CAROLINE DOS SANTOS	09/04/1999	2,50	0,00	3,00	28,00	33,50	Desc.
217709	MICHELE APARECIDA DE CASTRO ROSA	13/12/2002	0,00	2,50	3,00	28,00	33,50	Desc.
216502	SANDRA RIBEIRO GONCALVES	03/01/1982	2,50	2,50	0,00	24,00	29,00	Desc.
213367	LUCAS DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	5,00	0,00	3,00	20,00	28,00	Desc.
215168	MARCIA BUENO DE ASSIS OLIVEIRA	16/08/1988	7,50	5,00	3,00	8,00	23,50	Desc.
217713	ANA PAULA ESTEVAO CREPALDI	23/01/2003	0,00	2,50	0,00	20,00	22,50	Desc.
212130	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	23/09/2000	0,00	2,50	3,00	12,00	17,50	Desc.
212149	VALERIA CRISTINA DE PAULA SIMILLI	01/10/1985	5,00	0,00	0,00	8,00	13,00	Desc.
212862	NAYARA SANTOS PINTO	01/04/1990					Aus.	Desc.
212189	THIAGO HENRIQUE SILVA TRINDADE	03/03/2000					Aus.	Desc.
212555	LEONARDO ARAUJO BORGES	27/06/2000					Aus.	Desc.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
216794	MARIA APARECIDA MIRANDA BRAVO	11/04/1964	5,00	5,00	6,00	44,00	60,00	Classif.
212382	VANESSA DE FREITAS JACOMEL	28/11/1995	5,00	5,00	6,00	40,00	56,00	Classif.
216965	JENIFFER KAROLINE DOS SANTOS V. BUENO	22/08/1995	5,00	5,00	9,00	36,00	55,00	Classif.
215966	EDINEIA ANDRADE DINIZ FELIPE	08/06/1983	5,00	5,00	3,00	40,00	53,00	Classif.
214883	DAVID WELINTON CARVALHO SCAPPA	14/11/2003	5,00	5,00	3,00	40,00	53,00	Classif.
217766	ELIANA GOFREDO	04/02/1989	5,00	10,00	3,00	32,00	50,00	Classif.
212273	EDIMARA MENEZES CAMAPUM	05/03/2002	5,00	10,00	3,00	32,00	50,00	Classif.
215765	TOBIAS GABRIEL GUSSON	17/11/2004	5,00	10,00	3,00	32,00	50,00	Classif.
214836	RENATA SOUZA VASCONCELOS	30/05/1991	7,50	7,50	3,00	28,00	46,00	Desc.
212395	ANA PAULA MIRANDA FERREIRA	03/01/2002	7,50	0,00	0,00	32,00	39,50	Desc.
212857	WILLIAN APARECIDO BONFANTE	22/01/2004	0,00	2,50	0,00	36,00	38,50	Desc.
217417	ALINE FERNANDA BEVILAQUA DA CRUZ	19/02/1994	2,50	5,00	3,00	28,00	38,50	Desc.
215188	JOSE MARIA ROTTA	28/10/1967	0,00	5,00	6,00	24,00	35,00	Desc.
217568	CARLA KAMILLE F. ALVES	03/09/2003	2,50	2,50	3,00	24,00	32,00	Desc.
213410	VINICIUS BANDEIRA CORREIA	03/01/2005	2,50	5,00	0,00	24,00	31,50	Desc.
214876	RICARDO FELIPE BENJAMIN	24/12/2003	5,00	5,00	0,00	20,00	30,00	Desc.
217635	TAINA DE FREITAS JACOMEL	30/01/2004	5,00	0,00	0,00	24,00	29,00	Desc.
216010	GIOVANNA VITORIA POSSA PEREIRA	23/05/2003	5,00	2,50	0,00	12,00	19,50	Desc.
215091	LUANA GOMES CAMARGO	04/05/2003	0,00	0,00	3,00	16,00	19,00	Desc.
212217	FERNANDO MASCARANHAS DUTRA	15/06/1988					Aus.	Desc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
212172	ANA BEATRIZ FLORES DO NASCIMENTO	22/03/2001	12,50	10,00	15,00	44,00	81,50	Classif.
212229	ELIZIANE NUNES DA SILVA	05/10/2004	12,50	5,00	6,00	56,00	79,50	Classif.
214455	GRAZIELI DOS SANTOS PESSOA	25/03/1996	12,50	10,00	12,00	40,00	74,50	Classif.
216968	LAUDIR CEZARIO	02/11/1969	5,00	10,00	15,00	44,00	74,00	Classif.
216015	REINALDO DE LIMA	17/03/1984	5,00	12,50	9,00	40,00	66,50	Classif.
216662	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA	29/05/1981	10,00	7,50	12,00	36,00	65,50	Classif.
213746	THAIS FIGUEIRA MORI	22/03/1994	10,00	7,50	12,00	36,00	65,50	Classif.
212309	PAULO JOAQUIM DE SANTANA	23/03/1963	5,00	12,50	12,00	36,00	65,50	Classif.
212205	JUCELIA DA SILVA	25/03/1980	12,50	2,50	6,00	44,00	65,00	Classif.
217847	FRANCIELE PRISCILA LEANDRO DE BRITO	07/03/1991	12,50	2,50	6,00	44,00	65,00	Classif.
212169	DULCILENE DE SOUZA	01/04/1985	7,50	12,50	9,00	36,00	65,00	Classif.
215289	APARECIDA DE OLIVEIRA FELIPE	22/07/1969	10,00	7,50	6,00	40,00	63,50	Classif.
212586	CARINA THEODORO RIBEIRO	15/04/1987	10,00	7,50	6,00	40,00	63,50	Classif.
214893	JOSIANE MAGIOLO DE LIMA	22/07/1985	10,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Classif.
217441	APARECIDA DA SILVA ROSA	05/12/1989	7,50	12,50	9,00	32,00	61,00	Classif.
215950	NOEMIA VITORIA DA SILVA	11/09/1999	7,50	12,50	9,00	32,00	61,00	Classif.
212771	IVANI IGLIKOSKI NUNES	22/07/1974	12,50	12,50	12,00	24,00	61,00	Classif.
212378	ROZANGELA TSCHAEN	05/10/1997	12,50	12,50	12,00	24,00	61,00	Classif.
212304	VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA	22/05/1973	10,00	12,50	6,00	32,00	60,50	Classif.
216944	ROSINEIA DOS SANTOS	20/03/1982	7,50	10,00	6,00	36,00	59,50	Classif.
212327	JUCIELE PAVAO	10/05/1993	7,50	10,00	6,00	36,00	59,50	Classif.
213614	ELIANA TOPP DA SILVA	11/12/1976	7,50	12,50	6,00	32,00	58,00	Classif.
217783	MARILENE MARIA COITO	22/09/1982	7,50	12,50	6,00	32,00	58,00	Classif.
213286	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	05/05/1978	10,00	7,50	3,00	36,00	56,50	Classif.
212843	VALERIA CRISTINA DOS ANJOS	05/04/1985	10,00	10,00	6,00	28,00	54,00	Classif.
217135	RAQUEL CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO *	04/01/1991	7,50	7,50	6,00	32,00	53,00	Classif.
214429	ESTEFANI MARIA DOS SANTOS PESSOA	30/01/2002	12,50	7,50	9,00	24,00	53,00	Classif.

213638	PATRICIA FERNANDA DOS REIS	31/01/1994	5,00	10,00	6,00	28,00	49,00	Desc.
212120	VALQUIRIA DE LIMA	13/09/1990	12,50	5,00	3,00	28,00	48,50	Desc.
212465	DANIELE CRISTINA P JOTA	30/10/1993	7,50	10,00	3,00	28,00	48,50	Desc.
216635	DAIANA APARECIDA SOARES DE MORAES	27/07/1991	5,00	12,50	3,00	28,00	48,50	Desc.
215783	SOLANGE CRISTINE LORENZ	14/09/1980	12,50	5,00	6,00	24,00	47,50	Desc.
217879	GABRIELI NAZARETHE DA SILVA	14/07/1999	10,00	2,50	9,00	24,00	45,50	Desc.
217617	ROSEMAR FIGUEIRA CORREA	11/09/1978	2,50	12,50	6,00	24,00	45,00	Desc.
212819	NEUSA ROCHA DE ALMEIDA	27/06/1986	5,00	5,00	6,00	28,00	44,00	Desc.
217590	MARLIZE APARECIDA GRANDO	01/10/1984	7,50	0,00	3,00	32,00	42,50	Desc.
212656	LUCIANA DOS SANTOS	27/07/1983	5,00	2,50	6,00	28,00	41,50	Desc.
213508	ANA LIVIA BANDEIRA DA SILVA	05/06/1984	7,50	2,50	3,00	28,00	41,00	Desc.
212653	ADRIANA DOS SANTOS	20/10/1981	5,00	5,00	3,00	28,00	41,00	Desc.
213225	ESTEFANNY JULIAO FRAGA	10/09/2000	10,00	7,50	6,00	16,00	39,50	Desc.
212271	LUCAS GALVAO MARTINS	09/07/1993	5,00	0,00	9,00	24,00	38,00	Desc.
212521	FATIMA APARECIDA MENDES MALAQUIAS	05/12/1973	10,00	5,00	3,00	20,00	38,00	Desc.
214870	ROSANA RODRIGUES STE	08/12/1991	7,50	2,50	6,00	16,00	32,00	Desc.
213541	FRANCIELE FERREIRA NAZARETH	25/01/1996	7,50	5,00	3,00	16,00	31,50	Desc.
217599	EDILENE DE ALMEIDA	11/11/1974	7,50	5,00	6,00	12,00	30,50	Desc.
212168	ENEDINA DE ALMEIDA ROSARIO	01/09/1985	7,50	2,50	0,00	16,00	26,00	Desc.
213489	ADRIANA PORTO DE ALMEIDA	25/07/1986	2,50	2,50	0,00	20,00	25,00	Desc.
214551	CLEONICE ZANDONA	06/05/1976	5,00	0,00	3,00	16,00	24,00	Desc.
215829	FRANCISCO ROSA DO NASCIMENTO	23/06/1973	2,50	0,00	3,00	8,00	13,50	Desc.
217779	ANDREIA DE MATTOS	25/02/1984	2,50	0,00	3,00	8,00	13,50	Desc.
213432	ANTONIA ROBERLANDIA MAIA	25/09/1975	2,50	0,00	0,00	8,00	10,50	Desc.
213554	MARIA ROGELANGELA MAIA	29/06/1974	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50	Desc.
213468	ITAJIBA LUIZ ALVARENGA	02/10/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc.
213670	ALEXSANDRA FERREIRA GOMES	11/07/1991					Aus.	Desc.
212194	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	06/06/2001					Aus.	Desc.
213283	EMILLY EDUARDA DA SILVA ESTRANIERI	23/02/2003					Aus.	Desc.
215725	JOSIELE CAROLINE LEANDRO	06/05/1998					Aus.	Desc.
217526	MARIE APARECIDA BRUNA DA SILVA	26/02/1991					Aus.	Desc.
212532	MARLENE RIZZO	25/04/1976					Aus.	Desc.
216248	SARA KELLY DOS SANTOS	18/07/2004					Aus.	Desc.

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
216007	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	10/10/1985	7,50	7,50	9,00	44,00	68,00	Classif.
212343	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	02/08/1988	7,50	5,00	6,00	44,00	62,50	Classif.
215912	ALINE BATISTA SILVESTRE	29/02/1988	7,50	7,50	9,00	36,00	60,00	Classif.
212118	ANDREIA SOARES	19/07/1994	2,50	7,50	6,00	36,00	52,00	Classif.
212200	GABRIEL RENAN TREVIZAN COELHO	18/10/2002	2,50	7,50	6,00	36,00	52,00	Classif.
212987	MARINA MAYARA SCHONS	22/08/1993	10,00	7,50	9,00	24,00	50,50	Classif.
216967	ORLANDO AMBROSIO VAILLATTI	02/07/1971	0,00	5,00	9,00	24,00	38,00	Desc.
212316	ROSANGELA DE FARIAS CORDEIRO	25/05/1997	5,00	5,00	3,00	24,00	37,00	Desc.
212502	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987					Aus.	Desc.
212357	EDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983					Aus.	Desc.
212340	GUTHIERRES DA SILVA MENDES *	17/06/1999					Aus.	Desc.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
214330	ANGELICA PEDROSO BLOINSKI VISNIESKI	23/02/1995	7,50	7,50	9,00	56,00	80,00	Classif.
213330	JESSICA FILIPE BRISKIEVICZ	24/08/1992	2,50	7,50	3,00	52,00	65,00	Classif.
217423	DIOGO AUGUSTO LOCKS	17/10/1994	5,00	10,00	6,00	32,00	53,00	Classif.
217628	LUIZ HENRIQUE BERGAMIN	30/09/1993	0,00	7,50	9,00	36,00	52,50	Classif.
217210	RAFAEL FARIAS DA SILVA	17/02/1997	2,50	7,50	3,00	32,00	45,00	Desc.
217627	JESSICA DOS SANTOS	03/12/2000	5,00	7,50	3,00	28,00	43,50	Desc.
212966	WALLAF DINIZ NOGUEIRA	09/01/1998	2,50	7,50	9,00	24,00	43,00	Desc.
217715	MARIA TERESA TOMAZI	10/09/1996	2,50	5,00	3,00	32,00	42,50	Desc.
216340	MIKAELY ALENE DA CRUZ	11/10/1995	0,00	7,50	3,00	28,00	38,50	Desc.
217874	JOSE VANDER KIMURA DE SOUSA	25/07/1989					Aus.	Desc.
213345	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	27/04/1996					Aus.	Desc.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
215449	WALLISSON HENRIQUE FINETTI	16/06/1999	7,50	7,50	3,00	48,00	66,00	Classif.
213360	FERNANDA CRISTINA PERELLI	31/05/2001	7,50	10,00	0,00	44,00	61,50	Classif.
217581	FELIPE ANDRE PEREIRA RAMOS	20/10/1988	7,50	5,00	3,00	32,00	47,50	Desc.
212211	ANDRE AUGUSTO TREVIZAN COELHO	13/06/2001	5,00	2,50	6,00	32,00	45,50	Desc.

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
215664	WERGILA CAMPOS TOME CORREA	08/01/1977	10,00	10,00	6,00	24,00	50,00	Classif.
212259	TIAGO FELIPE FERREIRA LOPES	29/10/1997	10,00	10,00	6,00	24,00	50,00	Classif.
217878	GRAZIELE DINIZ SILVA	26/07/1999	5,00	7,50	3,00	28,00	43,50	Desc.
215167	FABIANA MARIA GATTI DOBICZ	05/12/1993	2,50	5,00	3,00	28,00	38,50	Desc.
216126	LARISSA LUBACHESKI	16/09/1999	2,50	5,00	3,00	24,00	34,50	Desc.
212235	JULIA CRISTIANE KONRAD	29/01/2003	5,00	5,00	3,00	20,00	33,00	Desc.
216372	MILENA CONSTANCIO PRIMON	20/09/1998	2,50	2,50	0,00	24,00	29,00	Desc.
212285	FLAVIA VALERIA GALLINA ARAUJO	24/06/1996	0,00	7,50	0,00	16,00	23,50	Desc.

MÉDICO CLINICO GERAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
217861	PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	04/06/1997	10,00	12,50	15,00	52,00	89,50	Classif.
212912	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	27/01/1995	10,00	10,00	9,00	52,00	81,00	Classif.
212289	LARA FRANGIOTTO LOPES	11/01/1996	10,00	10,00	6,00	52,00	78,00	Classif.
217308	MAIELI VIEIRA	17/12/1999	10,00	7,50	6,00	52,00	75,50	Classif.
216445	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	13/01/1985	2,50	2,50	3,00	40,00	48,00	Desc.

215244	POLIANA JANDREY	22/06/1998	2,50	5,00	6,00	32,00	45,50	Desc.
212379	THAINA KLOSOWSKI KULICZ	11/05/1996					Aus.	Desc.

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
214083	LAURINDO DE SOUZA	15/02/1980	7,50	10,00	12,00	36,00	65,50	100,00	86,20	Classif.
215067	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	20/11/1987	7,50	12,50	12,00	40,00	72,00	95,00	85,80	Classif.
212264	JEFFERSON PEDROSO	08/06/1992	7,50	12,50	12,00	40,00	72,00	95,00	85,80	Classif.
214193	ANTONIO RODRIGUES DONINI	19/08/1976	7,50	10,00	12,00	40,00	69,50	95,00	84,80	Classif.
212536	WILIAN FRANCIS DE CARVALHO	30/09/1991	10,00	10,00	9,00	32,00	61,00	100,00	84,40	Classif.
212258	DENILSON ESPRISSON	15/07/1968	10,00	7,50	9,00	32,00	58,50	100,00	83,40	Classif.
214970	PAULO DA SILVA	10/09/1970	7,50	5,00	6,00	36,00	54,50	100,00	81,80	Classif.
212821	JOSIMAR SANTOS DE ALMEIDA	22/11/1991	7,50	5,00	6,00	36,00	54,50	100,00	81,80	Classif.
214919	NILTON APARECIDO CREPALDI	11/12/1968	7,50	12,50	12,00	40,00	72,00	85,00	79,80	Classif.
215774	WILLIAN JUNIOR DE LIMA	12/05/1999	10,00	7,50	6,00	32,00	55,50	95,00	79,20	Classif.
215915	RONALDO APARECIDO DE FREITAS	31/05/1971	10,00	7,50	9,00	28,00	54,50	90,00	75,80	Classif.
212811	JOSIANE RECO SATURNO HORT	22/05/1984	7,50	7,50	6,00	40,00	61,00	85,00	75,40	Classif.
216500	PAULO SERGIO EUZEBIO	07/06/1969	10,00	7,50	6,00	28,00	51,50	70,00	62,60	Classif.
216961	CARLOS GABRIEL FERRAZ	03/05/2001	10,00	5,00	3,00	32,00	50,00	Aus.		Desc.
215667	ALEX GONCALVES RODRIGUES	04/07/1992	2,50	7,50	3,00	32,00	45,00			Desc.
215584	FRANCIEL DIEGO GHELERE	21/02/1991	7,50	10,00	6,00	20,00	43,50			Desc.
212263	SIDNEI GALVAO DA SILVA	29/10/1983	7,50	5,00	3,00	24,00	39,50			Desc.
212185	MAURICIO VAZ	22/07/1970	2,50	10,00	6,00	20,00	38,50			Desc.
215826	FABIO ASSIS	06/06/1990	5,00	5,00	3,00	24,00	37,00			Desc.
214097	JEFERSON SAMIEL Z. TRINDADE	02/12/1996	5,00	0,00	6,00	24,00	35,00			Desc.
217453	HUDSON LIMA DE MATOS	08/05/1973	7,50	5,00	9,00	12,00	33,50			Desc.
212192	RODRIGO REIS DE CARVALHO	27/03/1987	0,00	5,00	6,00	20,00	31,00			Desc.
217789	AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS *	15/09/1991	2,50	5,00	3,00	20,00	30,50			Desc.
213269	JOAO PEDRO DO NASC. AVELINO	12/06/2000	2,50	5,00	6,00	16,00	29,50			Desc.
216720	JOSE MOREIRA CAMAPUM	15/03/1959	0,00	10,00	3,00	12,00	25,00			Desc.
212755	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	10/09/1967	5,00	5,00	6,00	8,00	24,00			Desc.
216846	EDIO FELIPE	19/08/1969	5,00	5,00	3,00	4,00	17,00			Desc.
217739	ADAO FERREIRA	02/12/1977	0,00	0,00	0,00	16,00	16,00			Desc.
212986	ALEX LIMA DA SILVA	21/01/1991					Aus.			Desc.
213382	EDIVALDO DA SILVA AVELINO	14/07/1992					Aus.			Desc.
215779	EVERALDO DE CASTRO	15/05/1981					Aus.			Desc.
212261	RAFAEL RODRIGO PAVAN	10/01/1996					Aus.			Desc.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
212973	DEILSON SIMOES	08/10/1985	7,50	10,00	9,00	32,00	58,50	100,00	83,40	Classif.
212435	ALESSANDRO CHAMPOSKI	21/03/1988	7,50	10,00	6,00	32,00	55,50	100,00	82,20	Classif.
213773	CLEBER DA SILVA	11/04/1984	12,50	10,00	9,00	20,00	51,50	100,00	80,60	Classif.
212578	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	14/03/1985	12,50	10,00	9,00	20,00	51,50	100,00	80,60	Classif.
216394	WESLEY FABRICIO DOS SANTOS SILVA	25/12/1996	10,00	7,50	6,00	36,00	59,50	85,00	74,80	Classif.
213839	ANDRE TOZZI PADUA	22/01/1994	2,50	5,00	6,00	32,00	45,50			Desc.
216146	JOSE EDUARDO GALTER	15/08/1992	7,50	7,50	6,00	24,00	45,00			Desc.
216704	JOSE MARCOS DOS SANTOS	21/11/1964	2,50	7,50	6,00	8,00	24,00			Desc.
216941	LUIZ CASAGRANDE FILHO	21/05/1976	7,50	5,00	6,00	20,00	38,50			Desc.
213017	MARCELO JOSE MARTINS	28/12/1976	5,00	5,00	9,00	20,00	39,00			Desc.
213487	ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA	28/01/1983	5,00	5,00	6,00	8,00	24,00			Desc.
213290	VALDECIR DA SILVA	28/01/1970	2,50	2,50	0,00	0,00	5,00			Desc.
216593	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	19/11/1989	2,50	5,00	3,00	24,00	34,50			Desc.
217825	EDER JOSE DA VITORIA	01/06/1989					Aus.			Desc.
215365	TIAGO MARCOS CARDOSO	12/02/1994					Aus.			Desc.

OPERADOR DE SOM E ÁUDIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
212517	EDEVALDO DOS SANTOS	21/01/1971	2,50	2,50	6,00	44,00	55,00	97,00	80,20	Classif.
214661	GILMAR DINIZ PENA	24/12/1979	2,50	5,00	3,00	24,00	34,50			Desc.

PREPARADOR FÍSICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
213380	RENATO SEMENSSI	05/02/1977	5,00	2,50	9,00	28,00	44,50	Desc.
212124	HELMIR NUNES DO ROZARIO	22/09/1988	2,50	7,50	12,00	16,00	38,00	Desc.
215661	SABRINA SKOTEKI SARZI	16/10/1996	7,50	5,00	3,00	16,00	31,50	Desc.
213479	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	25/03/1992	7,50	7,50	0,00	16,00	31,00	Desc.
217569	MARCOS RENAN GOMES MORAES	24/07/1995	2,50	5,00	6,00	16,00	29,50	Desc.
217327	EMERSON ALVES	15/06/1985	5,00	7,50	3,00	12,00	27,50	Desc.
216192	TIAGO FABRICIO MACHADO	04/06/1992	5,00	2,50	3,00	16,00	26,50	Desc.
213136	JEAN CARLOS DE SOUZA	20/12/1993	5,00	0,00	0,00	20,00	25,00	Desc.
214678	MARCIA RENATHA GOMES MORAES	13/06/1997	2,50	10,00	0,00	12,00	24,50	Desc.
215169	DIAN FRANCO SERGEL	07/03/1986	2,50	2,50	3,00	16,00	24,00	Desc.
216195	LIDIANA CHAIKOSKI	27/10/1988	5,00	2,50	3,00	12,00	22,50	Desc.
217347	EVERTON ROBERTO MOSCARDE	06/02/1986	2,50	2,50	6,00	4,00	15,00	Desc.
217024	JAKELINE TEIXEIRA PANAS	28/06/1997					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
216620	ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS	18/07/1988	5,00	5,00	0,00	44,00	54,00	Classif.
212356	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	04/06/1987	5,00	2,50	6,00	40,00	53,50	Classif.
212494	MARIA DE LOURDES GIL DE AZEVEDO SILVA	20/05/1965	5,00	5,00	6,00	36,00	52,00	Classif.
215166	NAIRA PEDROSO BLOINSKI	27/05/1991	2,50	2,50	6,00	40,00	51,00	Classif.
213039	KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDAO	01/07/1999	2,50	2,50	6,00	40,00	51,00	Classif.
215389	MARLENE FRANCISCA DE ARAUJO	09/03/1970	2,50	5,00	3,00	36,00	46,50	Desc.
213494	SIBILA RUFINO FERREIRA MIGLIORINI	19/10/1992	2,50	5,00	3,00	32,00	42,50	Desc.
217753	ROSICLER DA SILVA FREITA *	16/11/1987	2,50	2,50	3,00	24,00	32,00	Desc.

212170	SONIA FARIAS DE OLIVEIRA CAMARGO	12/10/1981	2,50	0,00	0,00	28,00	30,50	Desc.
215258	ALEX SANDRO CAMARGO	16/03/1981	2,50	2,50	3,00	20,00	28,00	Desc.
214936	LAIDES KAROLINE CARVALHO GOES	29/07/1996	7,50	2,50	3,00	12,00	25,00	Desc.
213703	JOSIANE HOY KIRCHHEIM	05/12/1990					Aus.	Desc.

TRABALHADOR BRAÇAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
213203	ODAIR JOSE SATURNINO	28/08/1990	10,00	12,50	6,00	40,00	68,50	Classif.
217293	PAULO ROBSON DOS SANTOS	22/07/1985	2,50	12,50	12,00	36,00	63,00	Classif.
212153	VALDEIR RAMOS	20/02/1987	2,50	12,50	12,00	36,00	63,00	Classif.
212787	JOSE AIRTON LEANDRO	10/07/1971	5,00	12,50	9,00	36,00	62,50	Classif.
214868	RANGEL RIBEIRO DE SOUZA	31/12/1996	5,00	12,50	9,00	36,00	62,50	Classif.
214328	PAULO CESAR DOS SANTOS	31/07/1969	5,00	7,50	9,00	40,00	61,50	Classif.
212781	MARCIO RODRIGO DINIZ PENA	06/09/1984	5,00	7,50	9,00	40,00	61,50	Classif.
213016	SALVADOR FERREIRA	21/01/1967	7,50	7,50	6,00	36,00	57,00	Classif.
214855	JOAO BATISTA FELES DA SILVA	24/06/1963	7,50	10,00	6,00	28,00	51,50	Classif.
212505	WILLIAN JUNIOR FELIPE	15/04/1995	7,50	10,00	6,00	28,00	51,50	Classif.
216265	CLAUDINEI VIEIRA FAGUNDES	05/02/1991	2,50	10,00	6,00	24,00	42,50	Desc.
217812	ROBERTO DOS SANTOS BARBOZA	17/05/1985	2,50	7,50	3,00	24,00	37,00	Desc.
214271	MARIA MADALENA MARIANO	27/08/1986	0,00	0,00	3,00	16,00	19,00	Desc.
215388	MILTON SANTOS DA ROCHA	18/08/1961	2,50	2,50	6,00	8,00	19,00	Desc.
216022	DANIEL LUZANO	14/04/1971	2,50	0,00	3,00	12,00	17,50	Desc.
217670	ELIZABETE FRANCISCA PRATES	15/02/1974	2,50	2,50	0,00	0,00	5,00	Desc.

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática/ Raciocínio Lógico
CG – Nota obtida em Conhecimentos gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 17 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8CEB81A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.774 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 495.394,18 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*135.744,18*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABIENTE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.40.00.00.1104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*300,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.40.00.00.1104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*950,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.36.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*300,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*343.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.40.00.00.1941 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*100,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres no valor de* ***R$ 353.000,00*** *(trezentos e cinquenta e três mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*3.000,00*
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*135.744,18*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABIENTE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*300,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*950,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.37.00.00.1494 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*300,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.1941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*100,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ **CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022** **FONTE 1000 - Base setembro**	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	26.418.106,77
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/09/2022	32.818.457,82
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2021 ATÉ 31/12/2021	10.125.187,58
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**12.578.230,70**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO SETEMBRO DE 2022	32.818.457,82
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	12.578.230,70
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**45.396.688,52**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00

RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	45.396.688,52
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**4.355.785,80**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9655 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
Decreto 9.735 de 30/08/2022	150.200,00
Decreto 9.737 de 31/08/2022	80.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	131.800,00
Decreto 9.747 de 08/09/2022	6.800,00
Decreto 9.750 de 13/09/2022	19.350,00
Decreto 9.755 de 19/09/2022	244.520,56
Decreto 9.759 de 22/09/2022	135.000,00
Decreto 9.766 de 28/09/2022	30.000,00
Decreto 9.773 de 11/10/2022	248.030,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.278.500,76**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9EC1BE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No072/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 199, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.
RESULTADO:
Lote 1**:** Diversos.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS.
CNPJ: 04.571.726/0001-35.
Valor Global: 400.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de estrutura metálica em formato de árvore pinheiro de natal com 12m de altura, revestida co		25.600,000000	1,00
Locação de estrutura metálica em formato de arco de estrelas - cometas medindo 5m x 6m cada unidade,		2.100,000000	16,00
Locação de estrutura metálica em formato de balão (para fotos) medindo 5,90m de altura x 3,60m de la		27.000,000000	1,00
Locação de estrutura metálica em formato de trenó com renas revestida com mangueira de LED redonda l		7.500,000000	1,00
Locação de estrutura metálica em formato de portal contendo 02 anjos, 02 estrelas cadentes, estrelas		5.000,000000	1,00
Locação de estrutura metálica em formato de letreiro:70 ANOS, com aproximadamente 8m de comprimento		6.196,500000	1,00
Locação de estrutura metálica em formato de árvore em espiral triplo, medindo 3m de altura, revestid		1.200,000000	87,00
Locação de estrutura metálica em formato de árvore pinheiro de natal, com 10m de altura, revestida c		22.500,000000	1,00
Locação de cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas na cor âmbar, obedecendo a temperatura de cor e		70,650000	700,00
Locação de cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas na cor âmbar, obedecendo a temperatura de cor e		70,650000	690,00
Prestação de serviço contempla: Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalin		70.000,000000	1,00

ASTORGA, 17 de outubro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B8E9F265

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No068/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 193/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** ACCESS POINT WIRELESS 300 MBPS, 2 ANTENAS, 4 PORTAS, BOTÃO WPS E FUNÇÃO REPETIDOR;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 1.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACCESS POINT WIRELESS 300 MBPS, 2 ANTENAS, 4 PORTAS, BOTÃO WPS E FUNÇÃO REPETIDOR;	D-LINK DIR-615	145,000000	10,00

Lote 3**:** ADAPTADOR DE REDE 10/100 PCI EXPRESS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 2.505,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DE REDE 10/100 PCI EXPRESS	TP-LINKTG-3468	83,500000	30,00

Lote 4**:** ADAPTADOR DE REDE WIRELESS PCI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 1.015,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS PCI	VEMAXNWP-01	101,500000	10,00

Lote 5**:** ADAPTADOR DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	TP-LINKTL-WN781ND	70,000000	50,00

Lote 6**:** ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB	TP LINK WN821N	122,500000	40,00

Lote 7**:** ADAPTADOR DE VIDEO (PLACA DE VÍDEO) PCI-E 4 GB COM SAÍDAS: 1xHDMI, 1xDVI, 1xVGA;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 3.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DE VIDEO (PLACA DE VÍDEO) PCI-E 4 GB COM SAÍDAS: 1xHDMI, 1xDVI, 1xVGA;	PCYESPJHD6570GR54GSF	645,000000	5,00

Lote 8**:** ADAPTADOR DVI-I MACHO X VGA HDB15 FÊMEA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR DVI-I MACHO X VGA HDB15 FÊMEA	LOTUS	38,000000	5,00

Lote 9**:** ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T ANTIGO P/ NOVO PRETO - DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14136; P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T ANTIGO P/ NOVO PRETO - DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14136; P	DANEVA DN1629 2P+T 10A	7,000000	100,00

Lote 10**:** ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T NOVO P/ANTIGO PRETO - DESENVOLVIDO EM CONF. COM A NORMA NBR14136;PRODUZIDOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T NOVO P/ANTIGO PRETO - DESENVOLVIDO EM CONF. COM A NORMA NBR14136;PRODUZIDOS	DANEVA DN1629 2P+T 10A	7,000000	100,00

Lote 11**:** EXTENSOR HDMI 30 METROS VIA CABO DE REDE RJ45 CAT5/6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 577,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENSOR HDMI 30 METROS VIA CABO DE REDE RJ45 CAT5/6	FGB	115,500000	5,00

Lote 12**:** ALICATE CRIMPADOR AMP Tyco Alicate CAT5 Profissional RJ45 Macho CAT.5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATE CRIMPADOR AMP Tyco Alicate CAT5 Profissional RJ45 Macho CAT.5	EVUS RJ45	70,000000	2,00

Lote 13**:** ALICATE CRIMPADOR RJ45, RJ11, RJ9 C/ CATRACA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 303,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATE CRIMPADOR RJ45, RJ11, RJ9 C/ CATRACA	HIKARI HK 303	151,500000	2,00

Lote 14**:** ALICATE DE COMPRESSÃO PARA CONECTOR RG6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 261,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATE DE COMPRESSÃO PARA CONECTOR RG6	MXT RG6	130,500000	2,00

Lote 15**:** ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 42.923.049/0001-66.

Valor Global: 4.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10)	NORTON ANTIVIRUS PLUS	238,000000	20,00

Lote 16**:** ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER 2008/2012).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 274,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER 2008/2012)	KASPERSKY	274,500000	1,00

Lote 17**:** ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER 2016).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 324,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTI VIRUS (COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER 2016)	KASPERSKY	324,500000	1,00

Lote 18**:** APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS - Controles intuitivos; Botões internos de apresentação de slides;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 379,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS - Controles intuitivos; Botões internos de apresentação de slides;	MULTILASER AC164	189,500000	2,00

Lote 19**:** Bateria 3.2 V (bios).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bateria 3.2 V (bios)	ELGIN CR2032	9,000000	100,00

Lote 20**:** BATERIA PARA NOBREAK (12V 4.5Ah).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 622,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA PARA NOBREAK (12V 4.5Ah)	UNIPOWER UP1250	207,500000	3,00

Lote 21**:** BATERIA PARA NOBREAK (12V 7.0Ah).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA PARA NOBREAK (12V 7.0Ah)	ELGINELE000000082293	100,000000	60,00

Lote 22**:** BATERIA PARA NOBREAK APC Smart-UPS XL 750VA (12V 17.0ah).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 1.514,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA PARA NOBREAK APC Smart-UPS XL 750VA (12V 17.0ah)	POWERTEK EN017	378,500000	4,00

Lote 23**:** Bobina de PDV Térmica 57mm x40 metros para impressora de senha, embalagem cx com 30 unid..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bobina de PDV Térmica 57mm x40 metros para impressora de senha, embalagem cx com 30 unid.	REGISPEL AMARELO	189,500000	20,00

Lote 24**:** CABO 4 PARES TRANÇADO (1ª LINHA) - CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP CAT.5E AZUL CLARO, CONDUTOR 10.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.862,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO 4 PARES TRANÇADO (1ª LINHA) - CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP CAT.5E AZUL CLARO, CONDUTOR 10	MULTILASER CAT5E AZUL	2,250000	3.050,00

Lote 25**:** CABO ADAPTADOR P10 MACHO P/P2 MACHO COM 5 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 512,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO ADAPTADOR P10 MACHO P/P2 MACHO COM 5 MTS	CHIPSCE	102,500000	5,00

Lote 26**:** CABO ADAPTADOR P2 MACHO P/ P10 FEMEA COM 5 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO ADAPTADOR P2 MACHO P/ P10 FEMEA COM 5 MTS	OEM	105,000000	5,00

Lote 27**:** CABO DE DADOS SATA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE DADOS SATA	FTG ST-01038	15,000000	20,00

Lote 28**:** CABO DE ENERGIA SATA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE ENERGIA SATA	CABLE	18,500000	20,00

Lote 29**:** CABO DE FORÇA/ENERGIA MD9 TRIPOLAR PADRÃO NOVO PARA FONTE ATX COM 1,5M DE COMPRIMENTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE FORÇA/ENERGIA MD9 TRIPOLAR PADRÃO NOVO PARA FONTE ATX COM 1,5M DE COMPRIMENTO	VINIK	18,000000	50,00

Lote 30**:** CABO ESPIRAL PARA TELEFONE RJ9 1,80 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 47,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO ESPIRAL PARA TELEFONE RJ9 1,80 METROS	NWT 1,8M	4,750000	10,00

Lote 31**:** CABO EXTENSOR PARA TELEFONE 2 VIAS RJ11 10 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO EXTENSOR PARA TELEFONE 2 VIAS RJ11 10 METROS	NWT 10M	15,000000	10,00

Lote 32**:** CABO EXTENSOR PARA TELEFONE 2 VIAS RJ11 5 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO EXTENSOR PARA TELEFONE 2 VIAS RJ11 5 METROS	NWT 5M	12,500000	10,00

Lote 33**:** CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 10 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 397,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 10 METROS	PROELETRONIC CAHD-2010	79,500000	5,00

Lote 34**:** CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 2 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 2 METROS	PROELETRONIC CAHD-2050	45,000000	10,00

Lote 35**:** CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 20 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO HDMI BLINDADO COM MALHA E FILTRO 20 METROS	YDTECH	148,000000	5,00

Lote 36**:** CABO P2 MACHO X P2 FEMEA 5 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 92,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO P2 MACHO X P2 FEMEA 5 METROS	Gold Granel	18,500000	5,00

Lote 37**:** CABO USB 2.0 PRETO 3,00 MTS(PARA IMPRESSORA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO USB 2.0 PRETO 3,00 MTS(PARA IMPRESSORA)	NWT 3MT	22,500000	60,00

Lote 38**:** CABO USB 2.0 PRETO 5,00 MTS(PARA IMPRESSORA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO USB 2.0 PRETO 5,00 MTS(PARA IMPRESSORA)	NWT 5MT	29,000000	10,00

Lote 39**:** CABO USB 2.0 PRETO EXTENSOR COM 1,80 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 192,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO USB 2.0 PRETO EXTENSOR COM 1,80 MTS	PLUS CABLE	38,500000	5,00

Lote 40**:** CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	EVUS C-003 1,5	25,000000	20,00

Lote 41**:** CABO Y RGB VGA MACHO X 2 VGA FÊMEA 20 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO Y RGB VGA MACHO X 2 VGA FÊMEA 20 CM	VINIK AVY 1M/2F	37,500000	2,00

Lote 42**:** CAIXA DE SOM 2.1 AMPLIFICADA P2 COM SUBWOOFER 30W RMS (PRETA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.867,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE SOM 2.1 AMPLIFICADA P2 COM SUBWOOFER 30W RMS (PRETA)	MULTILASER SP 952	373,500000	5,00

Lote 43**:** CAIXA DE SOM AMPLIFICADA P2 (PRETA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA P2 (PRETA)	EVUS D-02A P2 3W	68,500000	40,00

Lote 44**:** COMPUTADOR - PROCESSADOR 3.60 GHZ / i3 / 10ª GERAÇÃO / CACHE DE 6 MB/ 8 GB DE MEMÓRIA DDR4 / SSD DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E.
CNPJ: 33.419.290/0001-61.
Valor Global: 120.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR - PROCESSADOR 3.60 GHZ / i3 / 10ª GERAÇÃO / CACHE DE 6 MB/ 8 GB DE MEMÓRIA DDR4 / SSD DE	MARCA PROPRIA MODELO GOV-I-G10	2.410,000000	50,00

Lote 45**:** CONECTOR RG6 DE COMPRESSÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.

Valor Global: 112,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR RG6 DE COMPRESSÃO	PROELETRONIC CNF60012	2,250000	50,00

Lote 46**:** CONECTOR RJ-11 (1ª LINHA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR RJ-11 (1ª LINHA)	NWT 6X4	1,100000	100,00

Lote 47**:** CONECTOR RJ-45 (1ª LINHA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR RJ-45 (1ª LINHA)	SECCON	1,250000	500,00

Lote 48**:** CONECTOR RJ-9 (1ª LINHA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 32,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR RJ-9 (1ª LINHA)	FORTREK RJ 9	1,600000	20,00

Lote 49**:** COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1150.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 297,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1150	MASTER	59,500000	5,00

Lote 50**:** COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1151.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 297,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1151	MASTER	59,500000	5,00

Lote 51**:** COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1155.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 297,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1155	MASTER	59,500000	5,00

Lote 52**:** COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1156.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 1156	MASTER	62,000000	5,00

Lote 53**:** COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 775.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 337,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOLER C/ DISSIPADOR PARA PROCESSADOR LGA 775	COOLER MASTER LGA775	67,500000	5,00

Lote 54**:** DISCO RIGIDO SATA 1 TB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO RIGIDO SATA 1 TB	SEAGATEST1000DM010	315,000000	20,00

Lote 55**:** EMENDA PARA CABO DE REDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMENDA PARA CABO DE REDE	SECCON	9,500000	40,00

Lote 56**:** FILTRO DE ADSL COM DUAS SAÍDAS RJ-11.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 219,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE ADSL COM DUAS SAÍDAS RJ-11	TELMAX F2 T2	21,950000	10,00

Lote 57**:** FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED E FUSÍVEL DE SEGURANÇA (PRETO).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Ivanete Aparecida Miranda.
CNPJ: 31.722.206/0001-59.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED E FUSÍVEL DE SEGURANÇA (PRETO)	Lumivally - Codigo 3045	25,000000	100,00

Lote 58**:** FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE TIPO HEADSET CONEXÃO P2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE TIPO HEADSET CONEXÃO P2	BRIGHT OFFICE 10 PRETO	60,000000	50,00

Lote 59**:** FONTE ATX C/ CABO DE ALIMENTAÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 10.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FONTE ATX C/ CABO DE ALIMENTAÇÃO	BLUECASE - BLUE230-E ATX	69,500000	150,00

Lote 60**:** FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL PARA SERVIDOR HP DL 380 G5 - FONTE REDUNDANTE, HOT-PLUG COM GARANTIA D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.

CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.897,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL PARA SERVIDOR HP DL 380 G5 - FONTE REDUNDANTE, HOT-PLUG COM GARANTIA D	HP DL 380 G5	3.448,500000	2,00

Lote 61**:** FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL PARA SERVIDOR HP DL 380 G9 - FONTE REDUNDANTE, HOT-PLUG, 500W COM GARA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.896,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL PARA SERVIDOR HP DL 380 G9 - FONTE REDUNDANTE, HOT-PLUG, 500W COM GARA	HP DL380 G9	3.448,000000	2,00

Lote 62**:** FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA - 10a.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA - 10a	FUSAVEIS 10A	25,000000	50,00

Lote 63**:** HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0	WD1TM USB 3.0	360,000000	2,00

Lote 64**:** Hub USB 2.0 com Fonte bivolt: 10 portas USB 2.0 individuais de alta velocidade: até 480 Mbps; Saida5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 662,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hub USB 2.0 com Fonte bivolt: 10 portas USB 2.0 individuais de alta velocidade: até 480 Mbps; Saida5	KNUP 10P 2.0	132,500000	5,00

Lote 66**:** IMPRESSORA LASER-Velocidade máx. impressão p&b (ppm):A4: Até 23 ppm; Primeira página em até 7,3 segu.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 33.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA LASER-Velocidade máx. impressão p&b (ppm):A4: Até 23 ppm; Primeira página em até 7,3 segu	PantumP2500W	1.350,000000	25,00

Lote 67**:** IMPRESSORA LASER COM TANQUE DE TONER -ATÉ 20PPM, PORTA USB 2.0, MEMÓRIA DE 32 MB, CAPACIDADE DE ENTR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA LASER COM TANQUE DE TONER -ATÉ 20PPM, PORTA USB 2.0, MEMÓRIA DE 32 MB, CAPACIDADE DE ENTR	HP LASERJET NEVERSTOP 1200W	1.500,000000	20,00

Lote 68**:** IMPRESSORA LASER COLORIDA - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 21 ppm (A4) e até 22 ppm (Carta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 11.199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA LASER COLORIDA - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 21 ppm (A4) e até 22 ppm (Carta	HP M479FDW	5.599,500000	2,00

Lote 69**:** IMPRESSORA MATRICIAL MODELO 1 - COLUNAS: 80; NUMERO DE AGULHAS: 9; LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC/P, I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.392,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA MATRICIAL MODELO 1 - COLUNAS: 80; NUMERO DE AGULHAS: 9; LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC/P, I	EPSON LX 2190	4.392,020000	1,00

Lote 70**:** KIT Chave de Fenda e Philips NR10 1000V 6 Peças Gedore 035290 - Composição: Chave Philips isolada 10.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 199,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT Chave de Fenda e Philips NR10 1000V 6 Peças Gedore 035290 - Composição: Chave Philips isolada 10	TRAMONTINA PRO	99,900000	2,00

Lote 71**:** LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS-Leitor ótico de código de barras a laser ou Linear Imager, tipo manual co.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 587,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS-Leitor ótico de código de barras a laser ou Linear Imager, tipo manual co	BEMATECH BR 400	293,500000	2,00

Lote 72**:** LIMPA CIRCUITOS ELETRÔNICOS AEROSOL 300 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPA CIRCUITOS ELETRÔNICOS AEROSOL 300 ml	IMPLASTEC	34,500000	10,00

Lote 73**:** LOCALIZADOR DE CABOS - ANÁLISE E CONTINUIDADE DE FIOS E CABOS; RASTREAMENTO DE FIOS E CABOS; IDENTIF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCALIZADOR DE CABOS - ANÁLISE E CONTINUIDADE DE FIOS E CABOS; RASTREAMENTO DE FIOS E CABOS; IDENTIF	SPARTEC GHI 500	179,000000	2,00

Lote 74**:** MEMORIA 2 GB DDR2 800 MHZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.305,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMORIA 2 GB DDR2 800 MHZ	KINGSTON KVR800D2N6	130,500000	10,00

Lote 75**:** MEMÓRIA 4GB DDR3 1333 MHZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.

CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMÓRIA 4GB DDR3 1333 MHZ	KINGSTON KVR1333D3N9	174,500000	20,00

Lote 76**:** MEMÓRIA 4 GB DDR3 1333 MHZ (SODIMM).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMÓRIA 4 GB DDR3 1333 MHZ (SODIMM)	KINGSTON KVR16LS11	197,500000	10,00

Lote 77**:** MEMÓRIA 4 GB DDR4 2400 MHZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.885,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMÓRIA 4 GB DDR4 2400 MHZ	KINGSTON KVR24N1	188,500000	10,00

Lote 78**:** MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600 MHZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600 MHZ	KINGSTON KVR16N1	287,500000	10,00

Lote 79**:** MEMÓRIA 8 GB DDR4 2400 MHZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMÓRIA 8 GB DDR4 2400 MHZ	KINGSTON KVR24N1	259,500000	10,00

Lote 80**:** Microfone USB Condensador Profissional - Microfone condensador USB; Conexão USB; plug and play; Comp.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 574,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Microfone USB Condensador Profissional - Microfone condensador USB; Conexão USB; plug and play; Comp	VEDO VD800	287,000000	2,00

Lote 81**:** MIDIA VIRGEM CD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIDIA VIRGEM CD	MULTILASER	1,400000	500,00

Lote 82**:** MIDIA VIRGEM DVD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIDIA VIRGEM DVD	MULTILASER	1,490000	500,00

Lote 83**:** MONITOR LED 19,5" PRETO WIDESCREEN COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO DA TELA - Resolução: 1600x900; En.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 42.923.049/0001-66.
Valor Global: 5.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MONITOR LED 19,5" PRETO WIDESCREEN COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO DA TELA - Resolução: 1600x900; En	ACER K222HQL + ISM-2023S-2	1.155,000000	5,00

Lote 84**:** MONITOR LED 21,5" PRETO WIDESCREEN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 29.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MONITOR LED 21,5" PRETO WIDESCREEN	BRXMBRX215BK	735,000000	40,00

Lote 85**:** MOUSE OPTICO USB (PRETO) - Rastreamento óptico em alta definição (1000 DPI).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOUSE OPTICO USB (PRETO) - Rastreamento óptico em alta definição (1000 DPI)	MULTILASER MO300	11,500000	100,00

Lote 86**:** MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - Velocidade de Impressão (em preto): Preto (ISO): Até 10 ppm; Saída da.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - Velocidade de Impressão (em preto): Preto (ISO): Até 10 ppm; Saída da	HP MULTI 2774 JATO DE TINTA	895,000000	5,00

Lote 87**:** Impressora multifuncional 3 em 1 com impressão 100% sem cartuchos e conexão Wi-Fi,Com 1 ano de garan.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 13.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora multifuncional 3 em 1 com impressão 100% sem cartuchos e conexão Wi-Fi,Com 1 ano de garan	EPSONL3250	1.398,500000	10,00

Lote 89**:** MULTIFUNCIONAL LASER - Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão A4: Até 22 ppm; P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIFUNCIONAL LASER - Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão A4: Até 22 ppm; P	PANTUMM6559NW	2.100,000000	15,00

Lote 90**:** MULTIFUNCIONAL LASER COM TANQUE DE TONER-IMPRESSÃO DE ATÉ 20PPM E CÓPIA DE ATÉ 20 CPM,PORTA USB 2.0,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 57.737,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIFUNCIONAL LASER COM TANQUE DE TONER-IMPRESSÃO DE ATÉ 20PPM E CÓPIA DE ATÉ 20 CPM,PORTA USB 2.0,	HP NEVERSTOP 1200W	2.886,880000	20,00

Lote 91**:** MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão A4: Até.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 15.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão A4: Até	HP LASER COLOR HP E42540F	5.100,000000	3,00

Lote 92**:** NOBREAK 30 MINUTOS - 110 v - COM UMA BATERIA DE 12V 7AH.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 42.923.049/0001-66.
Valor Global: 14.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOBREAK 30 MINUTOS - 110 v - COM UMA BATERIA DE 12V 7AH	INTELBRAS 4822004 XNB 600	478,000000	30,00

Lote 93**:** NOBREAK 60 MINUTOS - 110 v - COM DUAS BATERIAS DE 12V 7AH.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 42.923.049/0001-66.
Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOBREAK 60 MINUTOS - 110 v - COM DUAS BATERIAS DE 12V 7AH	INTELBRAS ATTIV 51750	760,000000	10,00

Lote 94**:** NOTEBOOK COM PROCESSADOR 1005G1 DE 10ª GERAÇÃO / L2 DE 4 MB / 8 GB DE MEMORIA DDR4/ 2666 MHZ / SSD D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E.
CNPJ: 33.419.290/0001-61.
Valor Global: 27.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTEBOOK COM PROCESSADOR 1005G1 DE 10ª GERAÇÃO / L2 DE 4 MB / 8 GB DE MEMORIA DDR4/ 2666 MHZ / SSD D	MARCA SAMSUNG MODELO NP550XDA	3.400,000000	8,00

Lote 95**:** PASTA TÉRMICA C/ 60 GRS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA TÉRMICA C/ 60 GRS	IMPLASTEC 60G	45,000000	2,00

Lote 96**:** PEN DRIVE 16 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEN DRIVE 16 GB	SANDISK CLUZER BLADE 16GB	41,700000	40,00

Lote 97**:** PEN DRIVE 32 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.175,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEN DRIVE 32 GB	SANDISK CLUZER BLADE 32GB	54,390000	40,00

Lote 98**:** PEN DRIVE 64 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.

CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 866,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEN DRIVE 64 GB	SANDISK CLUZER BLADE 64GB	86,600000	10,00

Lote 99**:** PEN DRIVE 8 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.532,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEN DRIVE 8 GB	SANDISK CLUZER BLADE 8GB	38,320000	40,00

Lote 100**:** PLACA MÃE COMPATÍVEL COM MEMORIA DDR3/1333 MHZ E PROCESSADOR 3.70 GHZ 6100 / L2 DE 3 MB/ 1333 MHZ, S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA MÃE COMPATÍVEL COM MEMORIA DDR3/1333 MHZ E PROCESSADOR 3.70 GHZ 6100 / L2 DE 3 MB/ 1333 MHZ, S	AFOX H61	835,000000	10,00

Lote 101**:** PLACA MÃE COMPATÍVEL COM MEMORIA DDR4/2400 MHZ E PROCESSADOR 3.90 GHZ 7100 / L2 DE 3 MB/ 2400 MHZ, S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 2.337,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA MÃE COMPATÍVEL COM MEMORIA DDR4/2400 MHZ E PROCESSADOR 3.90 GHZ 7100 / L2 DE 3 MB/ 2400 MHZ, S	BRAZIL PC BPC-H110-D4	779,000000	3,00

Lote 102**:** PRESILHAS PLASTICAS 10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 38,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRESILHAS PLASTICAS 10 CM	ARCTICUS 100X1,0 MM	0,380000	100,00

Lote 103**:** PRESILHAS PLASTICAS 20 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 43,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRESILHAS PLASTICAS 20 CM	ARCTICUS 100X20 MM	0,430000	100,00

Lote 104**:** PROCESSADOR 3.70 GHZ 6100 / L2 DE 3 MB/ 1333 MHZ COM DISSIPADOR E COOLER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 9.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROCESSADOR 3.70 GHZ 6100 / L2 DE 3 MB/ 1333 MHZ COM DISSIPADOR E COOLER	INTEL I3-6100	927,500000	10,00

Lote 105**:** PROCESSADOR 3.90 GHZ 7100 / L2 DE 3 MB/ 2400 MHZ COM DISSIPADOR E COOLER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 2.992,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROCESSADOR 3.90 GHZ 7100 / L2 DE 3 MB/ 2400 MHZ COM DISSIPADOR E COOLER	INTEL I3-7100	997,500000	3,00

Lote 106**:** PROJETOR 3200 ANSI LUMENS-Projeção com função crystal-clear e 3200 ANSI;HDMI; conexão MHL;Dual D-Sub.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 24.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROJETOR 3200 ANSI LUMENS-Projeção com função crystal-clear e 3200 ANSI;HDMI; conexão MHL;Dual D-Sub	S31+ EPSON	4.899,000000	5,00

Lote 107**:** RACK DE PAREDE PADRÃO 19', FECHADO C/ CHAVE, 8U x 57CM (PROFUNDIDADE), C/ SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 2.189,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RACK DE PAREDE PADRÃO 19', FECHADO C/ CHAVE, 8U x 57CM (PROFUNDIDADE), C/ SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇ	MAXELETRON	1.094,500000	2,00

Lote 108**:** RACK DE PISO PADRÃO 19', FECHADO C/ CHAVE, 20U x 57CM (PROFUNDIDADE), C/ 2 BANDEJAS E SISTEMA DE VEN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 9.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RACK DE PISO PADRÃO 19', FECHADO C/ CHAVE, 20U x 57CM (PROFUNDIDADE), C/ 2 BANDEJAS E SISTEMA DE VEN	MAXELETRON	4.697,500000	2,00

Lote 109**:** ROLO DE SOLDA 500GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO DE SOLDA 500GR	COBIX SN40	105,000000	2,00

Lote 110**:** SCANNER - Até 4.000 folhas por dia; Velocidade de Produção: Preto e branco/tons de cinza/cores: até.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 26.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCANNER - Até 4.000 folhas por dia; Velocidade de Produção: Preto e branco/tons de cinza/cores: até	KODAK S2040	5.340,000000	5,00

Lote 111**:** SSD 120GB Sata 6gb/s 2.5 Pol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD 120GB Sata 6gb/s 2.5 Pol	KINGSTON 120GB A400	232,000000	20,00

Lote 112**:** SSD 240GB Sata 6gb/s 2.5 Pol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 3.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD 240GB Sata 6gb/s 2.5 Pol	KINGSPEC P4-240	179,500000	20,00

Lote 113**:** SSD 480GB Sata 6gb/s 2.5 Pol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.657,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD 480GB Sata 6gb/s 2.5 Pol	KINGSTON 480GB A400	331,500000	5,00

Lote 114**:** SSD 960GB Sata 6gb/s 2.5 Pol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 1.119,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD 960GB Sata 6gb/s 2.5 Pol	KINGSPEC P4-960	559,500000	2,00

Lote 115**:** SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR, COM BANDEJA AJUSTÁVEL PARA ATENDER DIVERSOS TAMANHOS DE PROJETORES; P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 587,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR, COM BANDEJA AJUSTÁVEL PARA ATENDER DIVERSOS TAMANHOS DE PROJETORES; P	VNIK SP 210A	293,500000	2,00

Lote 116**:** SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR/NOBREAK- Suporte com rodízios; em MDP 15 mm; Acabamento em fita de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR/NOBREAK- Suporte com rodízios; em MDP 15 mm; Acabamento em fita de	BETA MDP 15	211,500000	10,00

Lote 117**:** SWITCH 08 PORTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 42.923.049/0001-66.
Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 08 PORTAS	INTELBRAS 4760030	145,000000	20,00

Lote 118**:** SWITCH 16 PORTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 5.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 16 PORTAS	TP-LINKTL-SF1016D	264,500000	20,00

Lote 119**:** SWITCH 24 PORTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 4.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 24 PORTAS	TP-LINKTL-SF1024D	487,500000	10,00

Lote 120**:** SWITCH 24 PORTAS-Suporte a QoS e recursos de controle de fluxo IEEE 802.3x; Priorização IEEE 802.11a.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: tj comercio de produtos eireli epp.
CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Valor Global: 5.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 24 PORTAS-Suporte a QoS e recursos de controle de fluxo IEEE 802.3x; Priorização IEEE 802.11a	TENDA TEG1024D	2.595,000000	2,00

Lote 121**:** SWITCH KVM 2 PORTAS - INTERFACE USB PARA 3 PERIFÉRICOS (TECLADO, MOUSE E PEN DRIVE); ALIMENTAÇÃO VIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 189,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH KVM 2 PORTAS - INTERFACE USB PARA 3 PERIFÉRICOS (TECLADO, MOUSE E PEN DRIVE); ALIMENTAÇÃO VIA	KVM 2 PORTAS	189,500000	1,00

Lote 122**:** TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 USB (PRETO).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 USB (PRETO)	MULTILASER TC193	43,000000	150,00

Lote 123**:** TESTADOR DE CABOS - REDE RJ45/TELEFONE RJ11/USB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTADOR DE CABOS - REDE RJ45/TELEFONE RJ11/USB	MXT NS-468-B	76,000000	2,00

Lote 125**:** UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE DVD (PRETO) USB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE DVD (PRETO) USB	LOGIN UJ8C	185,000000	2,00

Lote 126**:** WEBCAM FULL HD; USB 2.0; MICROFONE EMBUTIDO; BASE ROTATIVA 360º, PLUG AND PLAY - SEM A NECESSIDADE D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
WEBCAM FULL HD; USB 2.0; MICROFONE EMBUTIDO; BASE ROTATIVA 360º, PLUG AND PLAY - SEM A NECESSIDADE D	MIDI PRO WEB05	170,000000	30,00

Lote 127**:** Fragmentadora de papel 8 folhas em partículas-com cesto; Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fragmentadora de papel 8 folhas em partículas-com cesto; Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m	AURORA AS810SD	790,000000	5,00

ASTORGA, 17 de outubro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:350824CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 24.04/2022 TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

	ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE DE ACERTOS
1º	Kellen Fernanda R. Silva Dutra	8
2º	Vitória Carolyn de Jesus Euzébio	7

	AGRONOMIA	QUANTIDADE DE ACERTOS
1º	Lainara Barra Aguiar	8
2º	Cassandra Leonel Bezerra	7

	EUDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE ACERTOS
1º	Thamires Ayrane Santana	13
2º	Bianca Souza Calixto	9
3º	Maria Calorina Rodrigues Oliveira	8
4º	Vitoria Cristina Branco de Godoi	6
5º	Lidiane Fernanda Silva Tavares	5
6º	Kamily Francisquinho Nunes	4

	ENFERMAGEM	QUANTIDADE DE ACERTOS
1º	Helen Cristina Soares	9

	PSICOLOGIA	QUANTIDADE DE ACERTOS
1º	Bárbara Rodrigue Pereira	10

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4977898A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 461/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"GESTAO PUBLICA EFICIENTE-FUNCIONALIDADE, ESTRUTURA E TRAMITES LEGAIS" E "INOVAÇOES APLICADAS AO MUNICIPIO ATRAVES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUVIDORIA". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 11/10 A 14/10/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 11 de outubro de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 11/10/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS		Nº	241
LEI MUNICIPAL 528/2017		REQUISIÇÃO Nº	461/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
11/10	14/10	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 11/10/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:EC3AD3B3

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 462/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSÉ VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"GESTAO PUBLICA EFICIENTE-FUNCIONALIDADE, ESTRUTURA E TRAMITES LEGAIS" E "INOVAÇOES APLICADAS AO MUNICIPIO ATRAVES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUVIDORIA". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 11/10 A 14/10/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 11 de outubro de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 11/10/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	242
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	462/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES	MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
11/10	14/10	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:

( ) Ônibus

( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 11/10/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D82E39CA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 463/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"GESTAO PUBLICA EFICIENTE-FUNCIONALIDADE, ESTRUTURA E TRAMITES LEGAIS" E "INOVAÇOES APLICADAS AO MUNICIPIO ATRAVES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUVIDORIA". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 11/10 A 14/10/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 11 de outubro de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 11/10/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	243
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	463/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO		MATR.	44-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
11/10	14/10	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 11/10/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E0E38D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 015/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA DE CAMINHÃO – TEMPORÁRIO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
117402	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	07/12/1978	8,00	12,00	16,00	36,00	**72,00**	**85,00**	**79,80**	3º

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 17 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D3A47B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 103-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR103/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 17/10/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4109 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (09.436.050/0001-90)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	25278 - Peças para manutenção e recuperação da máquina CARREGADEIRA DE RODAS, MARCA KOMATSU, MODELO WA200-6, SÉRIE B20263, MOTOR 36529026, ANO 2015.	UN		1	40.000,00	40.000,00
1	2	25279 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina CARREGADEIRA DE RODAS, MARCA KOMATSU, MODELO WA200-6, SÉRIE B20263, MOTOR 36529026, ANO 2015.	HRS		50	247,6869	12.384,34
2	3	25280 - Peças para manutenção e recuperação da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 315 DL, MARCA CATERPILLAR, SÉRIE CAT0315DCCJNO2212, MOTOR SÉRIE JKH08324, DIESEL, ANO 2010 AMARELA.	UN		1	50.000,00	50.000,00
2	4	25281 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 315 DL, MARCA CATERPILLAR,	HRS		70	247,6869	17.338,08

		SÉRIE CAT0315DCCJNO2212, MOTOR SÉRIE JKH08324, DIESEL, ANO 2010 AMARELA.					
3	5	24247 - Peças para manutenção e recuperação da máquina MOTONIVELADORA CAT120K, SÉRIE KHX52358, ANO 2013, AMARELA	UN		1	40.000,00	40.000,00
3	6	24248 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina MOTONIVELADORA CAT120K, SÉRIE KHX52358, ANO 2013, AMARELA	HRS		60	247,6869	14.861,21
4	7	24249 - Peças para manutenção e recuperação da máquina MOTONIVELADORA MARCA CASE, MODELO 845B, ANO MODELO: 2018/2019.	UN		1	40.000,00	40.000,00
4	8	24250 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina MOTONIVELADORA MARCA CASE, MODELO 845B, ANO MODELO: 2018/2019.	HRS		60	247,6869	14.861,21
5	9	25282 - Peças para manutenção e recuperação da máquina MINICARREGADEIRA BOBCAT S570 AC, POTÊNCIA DE 61 HP, SERIE AZNB13810, ANO 2021/2021.	UN		1	10.000,00	10.000,00
5	10	25283 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina MINICARREGADEIRA BOBCAT S570 AC, POTÊNCIA DE 61 HP, SERIE AZNB13810, ANO 2021/2021.	HRS		20	235,29	4.705,80
6	11	24253 - Peças para manutenção e recuperação da máquina ROLO COMPACTADOR NACIONAL, MODELO CA250D TIER, MARCA DYNAPAC, ANO 2015, COR AMARELA, C/CABINE, AR, KIT PATAS COMPACTADOR, MOTOR INT. Nº 36502652, MOTOR EXT. Nº 36502652, SÉRIE CHASSI Nº 10000108108L0B004465	UN		1	40.000,00	40.000,00
6	12	24254 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina ROLO COMPACTADOR NACIONAL, MODELO CA250D TIER, MARCA DYNAPAC, ANO 2015, COR AMARELA, C/CABINE, AR, KIT PATAS COMPACTADOR, MOTOR INT. Nº 36502652, MOTOR EXT. Nº 36502652, SÉRIE CHASSI Nº 10000108108L0B004465	HRS		50	247,6869	12.384,34
7	13	24255 - Peças para manutenção e recuperação da máquina ROLO COMPACTADOR VIBRÁTORIO MODELO CS-423E-CATERPILLAR C/MOTOR CAT. SÉRIE G4D32502, EQUIPQDO C/PNEUS TRAÇÃO, TAMBOR LISO E RASPADOR DE AÇO KIT PATAS, ANO 2009	UN		1	40.000,00	40.000,00
7	14	24256 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina ROLO COMPACTADOR VIBRÁTORIO MODELO CS-423E-CATERPILLAR C/MOTOR CAT. SÉRIE G4D32502, EQUIPQDO C/PNEUS TRAÇÃO, TAMBOR LISO E RASPADOR DE AÇO KIT PATAS ANO 2009	HRS		50	247,6869	12.384,34
8	15	24257 - Peças para manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA 103 5HP XCMG MOD XT870BR, CHASSI: XUG08700HJCA00402, ANO 2018	UN		1	40.000,00	40.000,00
8	16	24258 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA 103 5HP XCMG MOD XT870BR, CHASSI: XUG08700HJCA00402, ANO 2018	HRS		50	247,6869	12.384,34
9	17	24261 - Peças para manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA 4 X 4, JCB. MOTOR TURBO, MODELO 3CX, ANO 2019.	UN		1	40.000,00	40.000,00
9	18	24262 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA 4 X 4, JCB. MOTOR TURBO, MODELO 3CX, ANO 2019.	HRS		50	247,6869	12.384,34
10	19	24263 - Peças para manutenção e recuperação da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB - MODELO JS210, ANO: 2020, MOTOR TURBO 4 CILÍNDROS, 173HP, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO, SAPATAS DE 700MM N. SÉRIE 2797560, CHASSI: S0RJS21CEL2797560. MOTOR MD 32041493U2938519	UN		1	40.000,00	40.000,00
10	20	24264 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB - MODELO JS210, ANO: 2020, MOTOR TURBO 4 CILÍNDROS, 173HP, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO, SAPATAS DE 700MM N. SÉRIE 2797560, CHASSI: S0RJS21CEL2797560. MOTOR MD 32041493U2938519	HRS		50	247,6869	12.384,34
11	21	24265 - Peças para manutenção e recuperação da máquina TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MARCA NEW HOLLAND, ANO 2009, MOD. TL85, MOTOR B1S451325, CHASSI Z9CB52827, SÉRIE L8ECR405102	UN		1	10.000,00	10.000,00
11	22	24266 - Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MARCA NEW HOLLAND, ANO 2009, MOD. TL85, MOTOR B1S451325, CHASSI Z9CB52827, SÉRIE L8ECR405102	HRS		30	235,29	7.058,70
12	23	27278 - Peças para manutenção e recuperação da máquina PÁ CARREGADEIRA DE RODAS E PNEUS, MARCA XCMG, MOTOR DIESEL LW300KV, CHASSI: XUG0300VALPB00607, ANO 2021/2021.	UN		1	40.000,00	40.000,00
12	24	27279 - Mão de obra para manutenção e recuperação da máquina PÁ CARREGADEIRA DE RODAS E PNEUS, MARCA XCMG, MOTOR DIESEL LW300KV, CHASSI: XUG0300VALPB00607, ANO 2021/2021.	hs		50	247,6869	12.384,34
13	25	27280 - Peças para manutenção e recuperação da máquina TRATOR COM MOTOR A GASOLINA, 2 CILIND. 2900 RPM, TRANSM. HIDROSTATICA, 3 LAMINAS, SISTEMA DE CORTE DIANTEIRO, MARCA: HUSQUARNA, MODELO R316, ANO 2021/2021.	UN		1	5.000,00	5.000,00
13	26	27281 - Mão de obra para manutenção e recuperação da máquina TRATOR COM MOTOR A GASOLINA, 2 CILIND. 2900 RPM, TRANSM. HIDROSTATICA, 3 LAMINAS, SISTEMA DE CORTE DIANTEIRO, MARCA: HUSQUARNA, MODELO R316, ANO 2021/2021.	hs		20	235,29	4.705,80
14	27	27282 - Peças para manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA MARCA CATERPILAR, MOD. 416 E, SERIE CAT-0416ECCBDO 6420, MOTOR SERIE G4D34935, ANO 2010, DIESEL, AMARELA 89 HP.	UN		1	40.000,00	40.000,00
14	28	27283 - Mão de obra para manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA MARCA CATERPILAR, MOD. 416 E, SERIE CAT-0416ECCBDO 6420, MOTOR SERIE G4D34935, ANO 2010, DIESEL, AMARELA 89 HP.	HRS		50	247,6869	12.384,34
Total (R$):							637.605,52

Bom Jesus do Sul-PR, 17/10/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A4C37EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 093/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 080/2022

Vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE , conforme segue , e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atendimento das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR , de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 093/2022 – Registro de Preços nº. 080/2022 , conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,24 ,25 ,26 ,29 ,33 ,36 ,37 ,38 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,91 ,94 ,95 ,97 ,98 ,100	FURLAN & CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.984.468/0001-11	R$ 154.946 ,00
23 ,27 ,28 ,30 ,31 ,32 ,34 ,35 ,39 ,40 ,49 ,68 ,90 ,92 ,93 ,96 ,99 ,101	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ: 14.292.313/0001-75	R$ 56.001 ,00
VALOR TOTAL: R$ 210.947 ,00 (DUZENTOS E DEZ MIL , NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)		

Braganey , 17 de Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:74D9296D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 588/2022-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
CARLA FIORI FRANUS	ODONTÓLOGO 20 HORAS	007108-1	5%
FREDERICO HARUO ADATIHARA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	008249-1	5%
MARIA AP. RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICA ENFERMAGEM	007781-1	5%
SILVANA AP. CORDEIRO LEAL	SERV. SERV. GERAIS	008239-1	5%
SUELI AP. BRAGA BARTZIKE	SERV. SERV. GERAIS	007474-1	5%
VALDENIRA MALAQUIAS DA SILVA	COZINHEIRA	007202-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8A4BCCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 251/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 251/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratada: empresa **MINERACAO CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 79.618.476/0001-40, rod. 369 km 474, s/n SALA 02 - CEP: 85420000 - BAIRRO: ZONA RURAL, mineracaotrevo.concreto@hotmail.com, CIDADE: Corbélia/PR, Corbélia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 841.789.309-15, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO
1	1	CONCRETO FCK 18 MPA SLUMP 10 + -2 BOMBEADO ENTREGUE EM LOCAL INDICADO	R$ 410,00	R$ 503,56
1	2	CONCRETO FCK 20 MPA SLUMP 10 + -2 BOMBEADO ENTREGUE EM LOCAL INDICADO	R$ 460,00	R$ 555,00
1	3	CONCRETO FCK 20 MPA SLUMP 10 + -2 CONVENCIONAL ENTREGUE EM LOCAL INDICADO	R$ 415,00	R$ 509,12
1	4	CONCRETO FCK 25 MPA SLUMP 10 + -2 BOMBEADO ENTREGUE EM LOCAL INDICADO	R$ 475,00	R$ 575,00
1	5	CONCRETO FCK 25 MPA SLUMP 10 + -2 CONVENCIONAL ENTREGUE EM LOCAL INDICADO	R$ 425,00	R$ 520,46

Assinaturas: Culestino Kiara e Robinson Alexandre Candido.
Data da Assinatura: 11/10/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:847B09CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ N° 03.541.088/0004-90
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Constitui como objeto, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, para prestação de serviço dos cursos abaixo, conforme especificação completa anexo ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Básico de maquiagem	01	UND	R$ 13.300,00	R$ 13.300,00
02	Modelagem e henna para sobrancelhas	01	UND	R$ 8.572,00	R$ 8.572,00
03	Básico em manicure e pedicure	01	UND	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
04	Básico de corte feminino e escova	01	UND	R$ 17.360,00	R$ 17.360,00
TOTAL					**R$ 53.232,00**

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 53.232,00 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5390- Gestão dos Serv. Administrativos

Cafelândia, 14 de outubro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B06BE0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: LENIR ZIMERMANN - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL.
CNPJ N° 10.864.596/0001-21
Contratante: Município de Cafelândia-PR.
Constitui como objeto, a contratação da empresa para prestação de serviços de treinamento dos servidores lotados na Secretaria de Saúde como: motivação, humanização nos atendimentos, dentre outros para a melhoria na qualidade dos serviços e vida dos servidores, conforme proposta em anexo no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTD	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Elaborar e executar cursos e palestras aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde (150 – 200 servidores) Os cursos e palestras deverão ser ministrados em dias alternativos (em turmas de no máximo 30 pessoas), sendo que terão 06 oficinas de 08 horas, para que todos os servidores possam participar não atrapalhando o atendimento das unidades de saúde. Assuntos que deverão ser abordados: motivação, Humanização nos atendimentos, dentre outros para melhoria na qualidade dos serviços e qualidade de vida dos servidores.	06	UND	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
TOTAL					**R$ 9.900,00**

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339039	0	2210- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2220- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 14 de outubro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:88AF94AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 135/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 068/2022
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de sistema de dispensação de medicamentos da farmácia municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 135/2022 que tem por objeto o Contratação de empresa para disponibilização de sistema de dispensação de medicamentos da farmácia municipal, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/CPF: 24.870.433/0001-66

Item	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
•	Instalação, importação de dados existentes, configuração e capacitação no módulo estoque/farmácia.	Unid.	01	R$ 5.264,00	R$ 5.264,00
•	Mensalidade para suporte remoto, manutenção e hospedagem em nuvem módula estoque farmácia.	Mês	12	R$ 1.685,00	R$ 20.220,00
•	Capacitação dos profissionais nos módulos atenção básica (agendamento, atendimento ambulatorial, odontologia, laboratório, transporte e TFD, saúde da família, imunização, preventivos de câncer, vigilância sanitária, epidemiologia, aplicativos para dispositivos móveis (tablete) para ACS e ACE, integrações com sistemas do Ministério da Saúde).	Unid.	01	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
•	Suporte remoto, manutenção e hospedagem em nuvem nos módulos atenção básica (agendamento, atendimento ambulatorial, odontologia, laboratório, transporte e TFD, saúde da família, imunização, preventivos de câncer, vigilância sanitária, epidemiologia, aplicativos para dispositivos móveis (tablete) para ACS e ACE, integrações com sistemas do Ministério da Saúde).	Unid.	12	R$ 2.422,00	R$ 29.064,00
•	Hora técnica de suporte presencial sob demanda pós-implantação.	Horas	80	R$ 148,50	R$ 11.880,00
Total:					R$ 79.428,00

Valor Total da Licitação: R$ 79.428,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 135/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 068/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de Outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DE00ADF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1854/2022 DE 17/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1854/2022 de 17/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, No Orçamento Geral do Município, no valor de **R$884.500,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municipio	
702 - 3.3.91.97.00.00	1016	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	684.695,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
540 - 4.4.90.51.00.00	1189	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.805,00
Total Suplementação:			**884.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.99.01.01.00000000 Fonte: 1016	684.695,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 1189	199.805,00
Total da Receita:	**884.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:6112D3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação emergencial dos serviços de eletricista para manutenção da Rede Pública de Iluminação Municipal, pelo período de 180 dias.

LOTE 01: ZONA URBANA
LOTE 02: ZONA RURAL

Empresa Fornecedora:

ÁGUAS CLARAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação da prestação de serviços eletricista. Troca de lâmpada de iluminação pública.	SERV	1.000,00	20,00	20.000,00
1	2	Contratação da prestação de serviços eletricista. Troca de reator de iluminação pública.	SERV	1.000,00	30,00	30.000,00
1	3	Contratação da prestação de serviços eletricista. Troca de relê de iluminação pública.	SERV	1.000,00	10,00	10.000,00
1	4	Contratação da prestação de serviços eletricista: - Instalação de luminária completa de LED	SERV	500,00	80,00	40.000,00
1	5	Contratação da prestação de serviços eletricista: - Instalação de luminária completa de sódio	SERV	500,00	60,00	30.000,00
1	6	Contratação da prestação de serviços eletricista: - Troca de braço	SERV	500,00	30,00	15.000,00
1	7	Contratação da prestação de serviços eletricista: - Troca de chapéu	SERV	500,00	15,00	7.500,00
2	1	Contratação da prestação de serviços eletricista. Troca de lâmpada de iluminação pública.	SERV	1.000,00	25,00	25.000,00
2	2	Contratação da prestação de serviços eletricista. Troca de reator de iluminação pública.	SERV	1.000,00	35,00	35.000,00
2	3	Contratação da prestação de serviços eletricista. Troca de relê de iluminação pública.	SERV	1.000,00	15,00	15.000,00
2	4	Contratação da prestação de serviços eletricista: - Instalação de luminária completa de sódio	SERV	500,00	65,00	32.500,00
2	5	Contratação da prestação de serviços eletricista: - Troca de braço	SERV	500,00	35,00	17.500,00
2	6	Contratação da prestação de serviços eletricista: - Troca de chapéu	SERV	500,00	20,00	10.000,00
TOTAL						287.500,00

Valor total do Processo: R$ 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2900	07.001.15.451.0007.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2930	07.001.15.451.0007.2025	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2940	07.001.15.451.0007.2025	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 14/10/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:8021E7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 65/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 65/2022	20/09/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Amarildo Basggio & Cia Ltda – CNPJ: 82.291.311/0001-11	R$ 4.139,39
			- Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli – ME – CNPJ: 25.341.162/0001-14	R$ 18.900,87
			- Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 37.882.886/0001-54	R$ 2.495,00
			- H.F.E. Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 21.153.043/0001-87	R$ 5.133,15
			- Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli – CNPJ: 30.888.187/0001-72	R$ 10.610,30
			- AGM Bidding Comercial Ltda – CNPJ: 36.657.293/0001-21	R$ 1.471,00
			- Dental Show – Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli – EPP – CNPJ: 11.776.334/0001-78	R$ 16.989,53
			- Distribuidora Água Boa Ltda – CNPJ: 44.223.526/0001-06	R$ 14.937,56
			- Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda – ME – CNPJ: 17.676.642/0001-08	R$ 16.444,85
			- Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli – EPP – CNPJ: 26.240.632/0001-16	R$ 4.560,82
			- BH Dental Comercial Eireli – CNPJ: 29.312.896/0001-26	R$ 11.340,00
			- Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 19.316.524/0001-14	R$ 1.265,00
			- Calu Industria e Importação de Equipamentos Odontologicos Ltda – CNPJ: 52.393.246/0001-74	R$ 5.382,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:C1B0A048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 59/2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
226/2022	Pregão eletrônico nº. 59/2022	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis (pães, bolos, massas, café) para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Restaurante Lanchonete e Confeitaria da Nena – ME	03/10/2022	02/10/2023	R$ 41.662,00
227/2022	Pregão eletrônico nº. 59/2022	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis (pães, bolos, massas, café) para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- FLAVIA PERANDRÉ DIAS – MEI	03/10/2022	02/10/2023	R$ 36.640,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:D073D7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 65/2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
213/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Amarildo Basggio & Cia Ltda	03/10/2022	02/10/2023	R$ 4.139,39
214/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- AGM Bidding Comercial Ltda	03/10/2023	02/10/2023	R$ 1.471,00
215/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Calu Industria e Importação de Equipamentos Odontologicos Ltda	03/10/2022	02/10/2023	R$ 5.382,00
216/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli – EPP	03/10/2023	02/10/2023	R$ 4.560,82
217/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli – ME	03/10/2022	02/10/2023	R$ 18.900,87
218/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda	03/10/2023	02/10/2023	R$ 2.495,00
219/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- H.F.E. Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda	03/10/2022	02/10/2023	R$ 5.133,15
220/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli	03/10/2023	02/10/2023	R$ 10.610,30
221/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Dental Show – Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli – EPP	03/10/2022	02/10/2023	R$ 16.989,53

222/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Distribuidora Água Boa Ltda	03/10/2023	02/10/2023	R$ 14.937,56
223/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda – ME	03/10/2022	02/10/2023	R$ 16.444,85
224/2022	PE. Nº. 65/2022	Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- BH Dental Comercial Eireli	03/10/2023	02/10/2023	R$ 11.340,00
225/2022		Registro de preços de material odontológico para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	03/10/2022	02/10/2023	R$ 1.265,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:6092CE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1051/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.331.160,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta reais):

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0390 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0530 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ……..R$ 175.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0560 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....….....R$ 14.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0580 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 38.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0660 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 48.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0720 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....….....R$ 20.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0730 - 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 2.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0780 - 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO...….....R$ 29.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.303.0004.2038 – Assistência Farmacêutica
0885 - 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO...….....R$ 40.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
1150 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1250 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....…….....R$ 90.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1420 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
0126 – Transporte Escolar
12.361.0005-2011 – Merenda Escolar
1540 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIATA…….. R$ 30.000,00
0107 – Salário Educação
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1580- 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS …….....R$ 9.000,00
0101 – FUNDEB 60%
12.365.005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1840 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ……..R$ 88.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1900 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,R$ 22.000,00
0101 – FUNDEB 60%
27.812.0005-2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
2160 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....….....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2330 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....….....R$ 35.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

2380 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ....….....R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2810 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
2840 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
0511 – Taxas - Prestação de Serviços
2980 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....…….....R$ 155.000,00
0501 – Receitas de Alienação de Ativos
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3275 – 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 105.660,00
0774 – Convênio Mapa n. 921612/2021
3300 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3330 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....…….....R$ 18.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3350 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...….....R$ 151.500,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3500 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....…….....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 1.331.160.00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e anulações nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÕES:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0280 – 3.1.80.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS...….....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0550 - 3.1.90.13.00.00 –CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....…….....R$ 2.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0590 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,R$ 30.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0850 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA …….....R$ 20.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.306.0004.2040 – Alimentação e Nutrição
1010 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA……..... R$ 4.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
27.812.0005-2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
2180 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA ..…….....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2330 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
16.482.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Habitação

2590 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL……..R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3160 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 28.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

3180 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA ....…….....R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3190 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA …….....R$ 500,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3355 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....…….....R$ 105.100, 00
0774 – Convênio Mapa n. 921612/2021
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3370 – 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....….....R$ 1.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3450 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 256.600,00

II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00
0101	FUNDEB 60%	119.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	150.000,00
0107	Salário Educação	30.000,00
0126	Transporte Escolar	35.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	278.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
0501	Receitas de Alienação de Ativos	155.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
0511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
0774	Convênio Mapa n. 921612/2021	560,00
TOTAL		1.074.560,00

Art. 3º Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 06 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3098AB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Inexigibilidade nº. 12/2022	Exposição da Obra "Parque dos Dinossauros", com 25 obras criadas pelo escultor e artista Jonas Lima Correa Neto, entre os dias 28/10/2022 à 07/11/2022	252/2022	JONAS LIMA CORREA NETO CNPJ: 37.431.445/0001-36	13/10/2022	30/11/2022	R$ 50.000,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:CA3E8728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº. 67/2022	Registro de preços de materiais de construção, para futura e eventual aquisição pelas diversas Secretarias do Município	254/2022	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 04.435.876/0001-11	13/10/2022	12/10/2023	R$ 646.751,64
		255/2022	LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA CNPJ: 29.072.343/0001-43	13/10/2022	12/10/2023	R$ 787.567,50

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:6F32BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 15/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Dispensa de Licitação nº. 15/2022	Contratação emergencial dos serviços de eletricista para manutenção da Rede Pública de Iluminação Municipal, pelo período de 180 dias.	256/2022	ÁGUAS CLARAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 26.575.345/0001-67	17/10/2022	15/04/2023	R$ 287.500,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:CEAADA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 009/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SESAU, NOMEADA PELO DECRETO Nº 477/2022, APÓS TRANSCORRIDOS OS PRAZOS E DECIDIDOS OS RECURSOS, TORNA PÚBLICO O**RESULTADO FINAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022, PARA RECRUTAMENTO DE**MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS SEMANAIS**PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

1. DO RESULTADO FINAL

Anexo I.

Campo Magro, 17 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	IDADE	NOTA
1	4984	Andre Cleocir Lopacinski	0382****996	17/05/1984	38	68
2	4926	Djalicy Henning	0570****976	15/12/1987	34	55
3	4965	Lucas Eduardo Venâncio de Matos	0780****978	23/05/1991	31	55
4	4992	Matheus Henrique Silverio Rocha	0883****909	07/06/1993	29	55
5	4997	Gabriel Lazaretti Mardegan	0475****955	29/12/1995	26	55
6	4969	Andre Dominici de Alencar	100****7996	23/09/1996	26	55
7	4769	Giovanna Birckholz da Silva	0740****943	15/09/1997	25	55
8	4767	Letícia Eduarda de Arruda Prado	0989****988	01/06/1998	24	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BF629955

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 008/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SESAU, NOMEADA PELO DECRETO Nº 476/2022, APÓS TRANSCORRIDOS OS PRAZOS E DECIDIDOS OS RECURSOS, TORNA PÚBLICO O**RESULTADO FINAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022, PARA RECRUTAMENTO DE**MÉDICO DA FAMÍLIA**PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

1. DO RESULTADO FINAL
Anexo I.

Campo Magro, 17 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	IDADE	NOTA
1	4791	Andre Cleocir Lopacinski	0382****996	17/05/1984	38	68
2	4925	Djalicy Henning	0570****976	15/12/1987	34	55
3	4975	Cristhian Copa Nolasco	0856****125	07/07/1990	32	55
4	4991	Matheus Henrique Silverio Rocha	0883****909	07/06/1993	29	55
5	4935	Ana Paula Ribeiro	0541****135	06/03/1995	27	55
6	4768	Giovanna Birckholz da Silva	0740****943	15/09/1997	25	55
7	4766	Letícia Eduarda de Arruda Prado	0989****988	01/06/1998	24	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5A73A724

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e telefones VoIP (Sistema de Telefonia Digital) para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
REINALDO DA MAIA INTERNET	37.331.506/0001-93
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	05.257.922/0001-00
INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	19.813.396/0001-14
OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	23.886.982/0001-66
BRIGHT TELECOM EIRELI	38.292.523/0001-21
WORLD TELECOM LTDA	00.903.429/0001-99
METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	65.295.172/0001-85
ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	37.168.895/0001-88

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*Grupo*
REINALDO DA MAIA INTERNET	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a empresa IDEC SAUDE LTDA, demostrou intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 05/10/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 10/10/2022.
Data limite para registro de decisão: 20/10/2022.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **14h07 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F5E3866D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO

CANDÓI-PR
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Processo Administrativo Nº 3.675/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 29/09/2022 16:34:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
LOTE 1 - DESERTO			
Geladeiras e Freezers			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 109	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 97	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros marca Consul			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 14	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 47	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 1 tampa capacidade 300 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 34	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 45	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate. 1/3			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 13	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 52	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 96	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para freezer horizontal1 porta capacidade 530 litros marca Consul			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 39	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux Prosdócimo.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 46	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros Marca Frilux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 27	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 305 litros Marca Consul 14/ HP			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 68	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros Marca Frilux			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 3	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para freezer horizontal 1 tampa capacidade 305 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 36	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros Marca Consul			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 17	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para Geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 43	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 tampa capacidade 370 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 102	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros marca Consul			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 85	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 23	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 22	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 63	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 35	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Eletrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 66	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 80	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 49	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 110	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 69	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para freezer horizontal 1 porta capacidade 300 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 51	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:

Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 2 tampas capacidade para 530 litros Marca Consul.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 30	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 530 litros Marca Consul 1/3 HP			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 18	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros marca Electrolux			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 112	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 81	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 72	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para freezer horizontal 1 tampa capacidade 530 litros Marca Consul			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 12	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 270 litros marca Electrolux Prosdócimo			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 75	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para freezer vertical 1 porta capacidade 568 litros Marca Frision			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 83	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 90	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para resfriador vertical 4 portas capacidade 900 litros Marca Frilux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 53	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer vertical 1 porta capacidade 568 litros Marca Fricon			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 15	Unidade: METRO	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 91	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Rele para freezer, geladeira e resfriador			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 100	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 89	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para resfriador vertical 4 portas capacidade 753 litros Marca refrimate.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 106	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 94	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 385 litros marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 77	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 93	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 305 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 73	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para freezer horizontal 2 tampa capacidade 385 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 29	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros Marca Consul 1/3 HP			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 25	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 246 Marca Consul 1/4 HP			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 84	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 111	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 42	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros Marca Consul 1/4			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 7	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 530 litros marca Consul			
Quantidade: 11	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 32	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros Marca Electrolux 14/ HP			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 108	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 101	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 37	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros Marca Electrolux 15/ HP			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	

Item: 88	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 50	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros Marca Consul.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 9	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para freezer vertical 1 porta, capacidade 568 litros marca Fricon			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 10	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 19	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 60	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 64	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira			
vertical 1 porta capacidade 340 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 20	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 57	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 270 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 104	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 24	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Microventolador para freezer, geladeira e resfriador			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 5	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 40	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros Marca Eletrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 95	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 519 litros marca Consul			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 67	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca refimate.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 92	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para freezer horizontal1 porta capacidade 300 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 8	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 21	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 105	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux Prosdócimo			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 59	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros Marca Consul			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 74	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros Marca Consul			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 61	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 11	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros marca Consul			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 113	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para resfriador vertical em inox capacidade 900 litros marca Frilux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 76	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 71	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para freezer horizontal 1 tampa capacidade 519 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 38	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 70	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para freezer horizontal 1 tampa capacidade 305 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 98	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para freezer vertical 1 porta capacidade 568 litros marca Fricon			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 56	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:

Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 241litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 44	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical l 1 porta capacidade 332 litros Marca Electrolux 14 HP			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 54	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira 1 porta capacidade 334 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 62	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 58	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 87	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 78	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 2	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para esfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros marca Frilux			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 79	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros Marca Consul			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 55	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 16	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 1	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Carga de gás R134 e R600 para compressor/geladeira e resfriador			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 6	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros marca Consul			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 4	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Gaxeta para freezer horizontal 1 tampa, capacidade para 300 litros marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 107	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros marca Electrolux			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 82	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux Prosdócimo			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 33	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 48	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 1 tampa capacidade 305 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 99	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 26	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 300 litros Marca Consul 1/4 HP			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 86	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros Marca Consul			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 65	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros Marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 31	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 568 Marca Fricon 1/3 HP			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 41	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros Marca Consul 1/5			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 28	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros Marca Electrolux 1/4 HP			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 103	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros marca Electrolux			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
MOVIMENTOS DO LOTE			
29/09/2022	**16:34:57**	**PUBLICADO**	
29/09/2022	**16:35:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/09/2022	**16:36:13**	**PUBLICADO**	
30/09/2022	**00:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
14/10/2022	**08:29:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
14/10/2022	**08:37:21**	**DESERTO**	
LOTE 2 - DESERTO			
Aparelhos de ar condicionado			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Cano de cobre 1/2			

Quantidade: 65	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 27	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor ventilador evapadora 9.000 BTU			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 52	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Turbina para split 12.000 BTU			
Quantidade: 23	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 56	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Válvula soleníde reversora de 9.000 à 24.000 BTUs			
Quantidade: 34	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 50	Unidade: METRO	Marca:	Modelo:
Descrição: Tubo de cobre 1/4			
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00	
Item: 21	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Hélice do condensador split de 9.000 BTU à 12.000 BTUs			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 35	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Sensor de temperatura 9.000 à 24.000 BTU			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 44	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca SPRINGER			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 38	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar condicionado marca CONSUL			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 43	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca SANYO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 51	Unidade: METRO	Marca:	Modelo:
Descrição: Tubo esponjoso 5/8 à 7/8			
Quantidade: 85	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 41	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca ELGYN			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 39	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar condicionado marca GREE			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 3	Unidade: METRO	Marca:	Modelo:
Descrição: Cano de cobre 1/4			
Quantidade: 65	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 32	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Protetor térmico 9.000 à 24.000 BTUs			
Quantidade: 18	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 6	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Capacitor 20MF à 24MF			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 5	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Cano de cobre 5/8			
Quantidade: 65	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 53	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Turbina para split 18.000 BTU			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 13	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Compressor rotativo 220/01/60 Hz 9.000 BTU/h - inverter			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 34	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Sensor de congelamento de 9.000 à 24.000 BTU			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 30	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Placa eletrônica para aparelho de Ar Condicionado Split Digital Invert 9000 BTUS Quente/Frio 120V			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 18	Unidade: QUILO	Marca:	Modelo:
Descrição: Gás refrigerante R22			
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00	
Item: 23	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados de todas as unidades de saúde do Município (sede e interior), com vistas a preservação da vida útil, sem perda das características físicas, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos. Estima-se que seja requisitado 1 (uma) visita a cada 15 (quinze) dias, para realização de limpezas, verificação e correção de gabinetes e chassis, circuitos refrigerantes e compressores entre outros			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 31	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Placa eletrônica universal completa de 9.000 à 24.000 BTUs			
Quantidade: 16	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 10	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Chave contactora para split de 9.000 à 24.000 BTUs			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 24	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor ventilador condensadora 12.000 BTUs			
Quantidade: 23	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 48	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Tela para aparelho de ar condicionado Split Digital Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 11	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Compressor rotativo 220/01/60 Hz 12.000 BTU/h - inverter			
Quantidade: 19	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 45	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) Split Digital Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 54	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Turbina para split 9.000 BTU			

Quantidade: 9	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 9	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Capacitor 5MF à 19MF			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 36	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de instalação e ajustes em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) digital inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V - Primeira Instalação, completo.			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 16	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Disjuntor DIN 2 x 25A			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 33	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Rolamento de turbina para aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 49	Unidade: METRO	Marca:	Modelo:
Descrição: Tubo de cobre 1/2			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 19	Unidade: QUILO	Marca:	Modelo:
Descrição: Gás refrigerante R410			
Quantidade: 110	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 7	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Capacitor 25MF à 34MF			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 22	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Instalação e desinstalação completa de ar condicionado com recuperação de gás			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 4	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Cano de cobre 3/8			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 37	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelho de Ar condicionado marca Eletrolux			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 42	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca LG			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 28	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor ventilador evaporadora 12.000 BTU			
Quantidade: 27	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 14	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Controle remoto universal			
Quantidade: 13	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 8	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Capacitor 35 MF à 50mF			
Quantidade: 18	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 25	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor ventilador condensadora 18.000 BTU			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 17	Unidade: METRO	Marca:	Modelo:
Descrição: Fio 4mm à 6mm			
Quantidade: 65	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 46	Unidade: KIT	Marca:	Modelo:
Descrição: Suporte em metal formato em L, para aparelhos de ar condicionado com parafuso e buchas de fixação.			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 26	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor ventilador condensadora 9.000 BTU			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 47	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Suporte para unidade condensadora de ar condicionado de 9.000 à 24.000 BTUs			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 15	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Disjuntor 2 x 20A			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 55	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Válvula de serviços de 9.000 à 24.000 BTUs			
Quantidade: 34	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 20	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Hélice do condensador split de 18.000 BTU à 24.000 BTUs			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 1	Unidade: METRO	Marca:	Modelo:
Descrição: Cabo PP 3 X 1.5mm e cabo PP 3 x 2.5mm			
Quantidade: 65	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 12	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Compressor rotativo 220/01/60 Hz 18.000 BTU/h - inverter			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 29	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Motor ventilador evaporadora 18.000 BTU			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 40	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca SILENTIA			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
MOVIMENTOS DO LOTE			
29/09/2022	**16:34:57**	**PUBLICADO**	
29/09/2022	**16:35:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/09/2022	**16:36:13**	**PUBLICADO**	
30/09/2022	**00:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
14/10/2022	**08:29:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
14/10/2022	**08:37:22**	**DESERTO**	
LOTE 3 - DESERTO			
Fogões Industriais			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 11	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Porca 1/8 SA			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 24	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço especializado em troca de válvulas de saída de gás, troca de mangueiras, acendedores e outras peças de fogões industriais 4 e 6 queimadores			
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 28	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: União 1/2 NPT x 1/4 SA			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 13	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Queimador duplo para fogão industrial			
Quantidade: 16	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 8	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Mangueira flexível para fogão, 1,50m, com revestimento de aço inox			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 1	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Abraçadeira recartilhada 5/8			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 7	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Grelha industrial 40 x 40 8 braços			
Quantidade: 72	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 9	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Porca 1/2 SA			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 20	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de instalação de tubulação, de acordo com a legislação para condução de gás na cozinha da Escola Municipal de São Pedro.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 27	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: União 1/2 NPT x 1/2 SA			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 14	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Queimador simples para fogão industrial			
Quantidade: 16	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 29	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: União 1/2 NPT x 1/8 SA			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 19	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Regulador al. semi ind 12 kg			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 4	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Cotovelo 1/2 150 LB MF			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 16	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Registro de esfera borboleta 1/2			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 26	Unidade: METRO	Marca:	Modelo:
Descrição: Tubo de cobre 1/2			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 23	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço especializado em limpeza completa de fogão industrial com 6 queimadores			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 18	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Regulador al. semi . ind 5kg 76506/0			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 3	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Cotovelo 1/2 150 LB			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 6	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Grelha industrial 32 x 32 8 braços			
Quantidade: 72	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 17	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Registro gás para fogão industrial 5/8 UNF (1/8 BSP INT) x 1/4			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 21	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço de instalação de tubulação, de acordo com a legislação para condução de gás na cozinha da Escola Municipal Maria Irene Stavny - Sede			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 15	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Registro 1/2 NPT x B			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 22	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca:	Modelo:
Descrição: Serviço especializado em limpeza completa de fogão industrial com 4 queimadores			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 2	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Chicote P45			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 12	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Porca 3/8 SA			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 5	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Emenda de cobre para mangueira 3/8			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 10	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Porca 1/4 SA			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
Item: 25	Unidade: unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Te 1/2 150 LB			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
MOVIMENTOS DO LOTE			
29/09/2022	**16:34:57**	**PUBLICADO**	

29/09/2022	**16:35:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
29/09/2022	**16:36:13**	**PUBLICADO**
30/09/2022	**00:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
14/10/2022	**08:29:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
14/10/2022	**08:37:23**	**DESERTO**

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:93CD8000

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00127/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:08 horas do dia 17 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.172/2022, Pregão nº 00127/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Treinamento / capacitação - segurança industrial

Descrição Complementar: Capacitação para Secretaria de Assistência Social, CRAS (Centro Referência Assistência Social) CREAS (Centro de referência Especializada de Assistência Social) Qualificar os trabalhadores do SUAS, com vistas a aprofundar as relações teórico-prático e lúdico do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), bem como apresentação de abordagem metodológica para detalhar o funcionamento e necessárias articulações. Aprofundar as relações teórico-práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como detalhar a organização, necessárias articulações e apresentação de abordagem metodológica. Propiciar orientações práticas e dinâmicas com sugestões de temática pertinente aos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Duração 04h:00min

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.400,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: IMPACTO - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 e **a quantidade de** 1 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2022 10:50:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO - EIRELI, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, Melhor lance: R$ 1.300,0000
Homologado	17/10/2022 14:08:29	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 2

Descrição: Treinamento / capacitação - segurança industrial

Descrição Complementar: Palestra para capacitação Conselho Tutelar: • Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe; • Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), visitas domiciliares, o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; • Registro de atendimentos e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais. Otimização e identificação da rede de atendimento. Orientação para realização de encaminhamentos aos respectivos serviços, conforme demanda posta. Duração 03h:30min

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.100,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: IMPACTO - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 e **a quantidade de** 1 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2022 10:50:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO - EIRELI, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, Melhor lance: R$ 1.300,0000
Homologado	17/10/2022 14:08:41	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3

Descrição: Treinamento / capacitação - segurança industrial

Descrição Complementar: Palestra para capacitação da Secretaria de Assistência Social: Comunicação e postura profissional, atendimento de excelência ao público, motivação e equilíbrio pessoal e profissional e autoconhecimento. Resolução de conflitos com técnicas motivacionais com foco na missão pessoal e profissional. (ex: "Qual minha missão? Qual meu objetivo? Qual meu papel? Qual é a importância do meu trabalho para os usuários?" Valorização do seu eu profissional) Com teoria e dinâmicas lúdicas, pertinentes a temática trabalhada. Duração 03h:30min

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.100,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: IMPACTO - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 e **a quantidade de** 1 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2022 10:50:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO - EIRELI, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, Melhor lance: R$ 1.300,0000
Homologado	17/10/2022 14:08:55	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4

Descrição: Treinamento / capacitação - segurança industrial

Descrição Complementar: Palestra para capacitação dos conselheiros municipais, CMAS, CMDCA, CMDPI: Resgate histórico da formação dos Conselhos. Atribuição dos Conselhos de Direito. Temáticas passíveis de serem tratados pelos Conselhos de direito. Especificidade das atribuições dos Conselhos (CMAS, CMDCA, CMDPI) Identificação da demanda de criação de novos conselhos de direito conforme necessidade do município. Duração 03h:00min

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.800,0000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado			
Adjudicado para: IMPACTO - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.200,0000 e **a quantidade de** 1 **UNIDADE .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	14/10/2022 10:50:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO - EIRELI, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, Melhor lance: R$ 1.200,0000
Homologado	17/10/2022 14:09:09	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 5			
Descrição: Treinamento / capacitação - segurança industrial			
Descrição Complementar: Palestra para conferência da Criança e Adolescente: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. Duração de 03h:00min			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.800,0000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANDREA DE MOURA 02824049960 **, pelo melhor lance de** R$ 1.299,9900 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	14/10/2022 10:50:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDREA DE MOURA 02824049960, CNPJ/CPF: 40.318.138/0001-58, Melhor lance: R$ 1.299,9900
Homologado	17/10/2022 14:09:24	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAE8465F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00130/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 14:32 horas do dia 17 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.215/2022, Pregão nº 00130/2022.

Resultado da Homologação	
Item: 1	
Descrição: Planta ornamental	
Descrição Complementar: Planta Ornamental Tipo: Natural , Espécie: Pingo De Ouro , Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 112.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado	
Adjudicado para: GABRIELA ABT TRATZ **, pelo melhor lance de** R$ 0,8600 e **a quantidade de** 112.500 **Unidade .**	

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	17/10/2022 10:48:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01, Melhor lance: R$ 0,8600
Homologado	17/10/2022 14:32:43	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 2	
Descrição: Planta ornamental	
Descrição Complementar: Planta Ornamental Tipo: Natural , Espécie: Pingo De Ouro , Características Adicionais: Com 10cm De Altura, Saco Plástico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 37.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado	
Adjudicado para: ZELIANE WINSKI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,8200 e **a quantidade de** 37.500 **Unidade .**	

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	17/10/2022 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZELIANE WINSKI LTDA, CNPJ/CPF: 36.751.227/0001-16, Melhor lance: R$ 0,8200
Homologado	17/10/2022 14:32:56	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50E0ECC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
11° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 4.454/2022
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 269/2021

11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO VISSOTO EIRELI

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **AUTO POSTO VISSOTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70, com sede social na Rodovia BR 373, s/n, km 402, saída para Guarapuava, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ITAMAR VISSOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 847.101.799-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.202.982-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rodovia PR 471, nº 01, km 14, Bairro Alto Alegre, CEP 85.470-000, Catanduvas/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 269/2021 do Pregão Presencial nº 121/2021 que tem por objeto o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença de redução do **ICMS** dos preços dos combustíveis e a queda da inflação no País , conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento acostados aos autos do processo.
Considerando que os valores apresentados pelo fornecedor, é o valor praticado em bomba pois o mesmo não apresentou nota fiscal e o site do **ANP** encontrasse indisponível, conforme mostra anexos no processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
02	1	Diesel Comum S-500	L	367.750,00	6,59	4,5523	0,30	6,29	2.313.147,50
02	2	Diesel S-10	L	129.250,00	6,69	4,4843	0,30	6,39	825.907,50

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 149.100,00** (cento e quarenta e nove mil e cem reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1, em razão da redução dos preços do **ICMS** dos combustíveis, o qual passa viger com o valor de **R$ 3.542.724,50** (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 17 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ITAMAR VISSOT***
Prefeito	Auto Posto Vissoto EIRELI

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A466176

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 067/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 067/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO COMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e FUNDAÇÃO DE APOIO AO COMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos a ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.
CONTRATADA: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, com sede na Av. Paraná, nº 794-A Andar 01, Jardim América, CEP 87.705-190, Paranavaí-PR.
INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022 - CONTRATO Nº 67/2022.
CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da dotação orçamentaria constante no item: 4.3:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2022	0650	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	E	6.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 17 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E9E2C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 727/2022

PORTARIA Nº 727/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso I e III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Turvo -PR	09 de Outubro de 2022.	Conduziu a equipe do Projeto das ruas para a Tatame para o Campeonato de Jiu Jitsu em Turvo PR.
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Assis Chateaubriand - PR	08 de outubro de 2022	Conduziu como motorista os atletas da equipe de da Escolinha de Futebol sub 20 de Capitão Leônidas Marques para a Final da Copa Bionova 2022 Assis Chateaubriand - PR.
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Assis Chateaubriand - PR	08 de outubro de 2022	Acompanhou como treinador os atletas da equipe de da Escolinha de Futebol sub 20 de Capitão Leônidas Marques para a Final da Copa Bionova 2022 Assis Chateaubriand - PR.
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Nova Prata do Iguaçu - PR	09 de outubro de 2022	Acompanhou como treinador as Equipes da Escolinha de Futebol sub 13 sub 15 e sub 17 do Município de Capitão Leônidas Marques para as semifinais da Copa Sudoeste em Nova Prata do Iguaçu PR
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	03 (Três)	Lapa - PR	11 a 13 de outubro de 2022	Acompanhou como treinador os atletas da do Colegio Antonio de Castro Alves de Capitão Leônidas Marques para o Jeps 2022 jogos Escolares do Paraná Fase Final em Lapa PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:661B8B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 725/2022

PORTARIA Nº 725/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esporte	03 (Três)	Lapa PR	11 a 13 de outubro de 2022	Acompanhou como coordenador de esporte os atletas da Equipe do Colégio Antônio Castro Alves de Capitão Leônidas Marques para os JEPS em Lapa PR.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	03 (Três)	Lapa PR	11 a 13 de outubro de 2022	Conduziu os atletas da Equipe do Colégio Antônio Castro Alves de Capitão Leônidas Marques para os JEPS em Lapa PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DE944833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 724/2022

PORTARIA Nº 724/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretária Mun. de Educação	01 (Uma)	Cascavel PR	18 de Outubro de 2022.	Participação no "Curso de Formação sobre o PDDE" que será realizado na UNIVEL em Cascavel PR.
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)			
Iara Pessatto	Professora	01 (Uma)			
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)			
Adriana Bertussi	Professora	01 (Uma)			
Diana Antunes Moreira	Professora	01 (Uma)			
Fátima Jussara Gonzatto dos Santos	Professora	01 (Uma)			
Fabíola Nardin	Professora	01 (Uma)	Cascavel – PR	18 de Outubro de 2022.	Participação no "Curso de Formação sobre o PDDE" que será realizado na UNIVEL em Cascavel PR.
Janete Inez Alberti Samulsson	Professora	01 (Uma)			
Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	Professora	01 (Uma)			
Paula de Borba Julião	Professora	01 (Uma)			
Rafael Rodrigues	Professora	01 (Uma)			
Solange de Fátima Mottin Fernandes	Professora	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:747ABEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 723/2022

PORTARIA Nº 723/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	19 de Outubro de 2022.	Participação na "Capacitação sobre a Aplicação da Prova Paraná Mais" que será realizado no NRE em Cascavel PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)			
Adriana Bertussi	Professora	01 (Uma)			
Fabíola Nardin	Professora	01 (Uma)			
Rafael Rodrigues	Professora	01 (Uma)			
Sheila da Silva	Professora	01 (Uma)			
Solange de Fátima Mottin Fernandes	Professora	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:19668199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 722/2022

PORTARIA Nº 722/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Capanema PR	08 de Outubro de 2022.	Conduziu a equipe da escolinha de Voleibol masculino e feminino Município de Capitão Leônidas Marques para um jogo amistoso em Capanema PR.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	10 de Outubro de 2022.	Conduziu os atletas da equipe atletas de futebol sete Município de Capitão Leônidas Marques para os Jogos DEA Liga Oeste de Futebol Sete, em Cascavel PR.
Agnaldo Hartkopf	Motorista	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	09 de Outubro de 2022.	Conduziu as equipes de atletas da Escolinha de futsal e Futsal Feminino Município de Capitão Leônidas Marques para a Copa LEA Sicoob de Futsal 2022 em Fco. Beltrão PR.
Silvana Cristine Tormem	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	09 de Outubro de 2022.	Acompanhou como treinadora as equipes de atletas da Escolinha de futsal e Futsal Feminino Município de Capitão Leônidas Marques para a Copa LEA Sicoob de Futsal 2022 em Fco. Beltrão PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7E2D323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022
O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 728/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, situada na Av. Paraná, 7327 - Zona III - Umuarama - PR - CEP 87502-000, endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ e correio eletrônico **concursos@alfaumuarama.edu.br.**
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	CR*	*	2.443,61	R$ 70,00	Ensino Médio Completo
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 h	02 + CR	*	2.004,61	R$ 70,00	Ensino Médio Completo
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (Distrito do Alto Alegre do Iguaçu)	40 h	01 + CR	*	2.004,61	R$ 70,00	Ensino Médio Completo
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	40 h	02 + CR	*	1.710,91	R$ 70,00	Ensino Médio Completo Curso livre de cuidador infantil (Curso de qualificação específico - Mínimo de 50 horas)
AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	40 h	01 + CR	*	2.004,61	R$ 70,00	Ensino Médio Completo Curso livre de atendimento ao público (Curso de qualificação específico - Mínimo de 50 horas)
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40 h	CR*	*	2.443,61	R$ 70,00	Ensino Médio Completo
AGENTE DE DEFESA CIVIL	40 h	03 + CR	*	1.851,95	R$ 70,00	Ensino Médio Completo (Aprovação em curso de capacitação para o exercício do cargo) C.N.H. Categoria D ou superior Possuir idade entre 18 e 40 anos
AGENTE SANITARISTA	40 h	CR*	*	3.421,64	R$ 120,00	Curso Superior na área específica (com habilitação para atuar na área sanitária).
ASSISTENTE SOCIAL	30 h	01 + CR	*	3.421,64	R$ 120,00	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40 h	01 + CR	*	1.710,91	R$ 70,00	Ensino Médio Completo (Curso de qualificação específico – Mínimo de 48h)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 h	01 + CR	*	1.710,91	R$ 70,00	Ensino Médio com formação Específica e Registro no Conselho de Classe
EDUCADOR FÍSICO	40 h	CR*	*	3.421,64	R$ 120,00	Curso Superior (Licenciatura) em Educação Física e Registro no Conselho de Classe
ENFERMEIRO	40 h	02 + CR	*	4.697,18	R$ 120,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
FARMACÊUTICO	40 h	01 + CR	*	4.697,18	R$ 120,00	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe
FISCAL DE POSTURA E OBRAS	40 h	01 + CR	*	3.161,07	R$ 70,00	Ensino Médio Completo Técnico em edificações ou graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura; CNH categoria B e Registro no Conselho de Classe
FISCAL DE TRIBUTOS	40 h	01 + CR	*	4.697,18	R$ 120,00	Ensino Superior Completo Graduação/bacharelado em Administração, Contabilidade, Ciência Econômica ou Direito; CNH categoria B
FONOAUDIÓLOGO	20 h	01 + CR	*	3.421,64	R$ 120,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe
MÉDICO	40 h	01 + CR	*	16.682,00	R$ 120,00	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe
MERENDEIRO	40 h	01 + CR	*	1.335,62	R$ 30,00	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)
MOTORISTA	40 h	02 + CR	*	1.580,62	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo C.N.H. Categoria D ou superior
MOTORISTA – (Distrito do Alto Alegre do Iguaçu)	40 h	CR*	*	1.580,62	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo C.N.H. Categoria D ou superior
ODONTÓLOGO	40 h	CR*	*	9.393,84	R$ 120,00	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	04 + CR	*	2.004,61	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo C.N.H. Categoria C ou superior
OPERADOR DE MÁQUINAS – (Distrito do Alto Alegre do Iguaçu)	40 h	CR*	*	2.004,61	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo C.N.H. Categoria C ou superior
PEDAGOGO	40 h	CR*	*	3.421,64	R$ 120,00	Curso Superior em Pedagogia
PROFESSOR	20 h	10 + CR	01	Nível I: 1.607,71 Nível II: 1.929,25 Nível III: 2.025,72 Nível IV: 2.086,20 **	R$ 70,00	Ensino médio – magistério, normal superior, ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
PSICÓLOGO	20 h	CR*	*	3.421,64	R$ 120,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 h	04 + CR	*	2.257,52	R$ 70,00	Ensino Médio com formação Específica e Registro no Conselho de Classe
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30 h	01 + CR	*	3.161,07	R$ 70,00	Curso de formação específica (de nível médio); ou Tecnólogo nas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação; CNH categoria B

***** Nestes casos não há reserva de vagas para candidatos com deficiência devido ao quantitativo de vagas oferecido, em conformidade com a Lei Municipal de regência.
****** Para o cargo de Professor, a nomeação dar-se-á de acordo com o nível de formação do servidor, conforme plano de carreira do magistério.

2.2 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

2.3 A sigla "CR*" significa: CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
2.4 Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
2.5 Os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH na categoria exigida acima, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
2.6 Para o cargo de Agente de Defesa Civil, o candidato deverá no ato da convocação para posse no cargo apresentar diploma / certificado de Aprovação em curso de capacitação para o exercício do cargo).
2.7 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias serão observadas as normativas previstas na Lei Federal nº 11.350/2006 (art. 6º e art. 7º);
2.8 – Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Capitão Leônidas Marques – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada, em local e horário a ser publicado através de Edital, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação do Concurso Público.
2.9 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes.
2.10 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, sob pena de desclassificação do Concurso Público.
2.11 – Quadro das subdivisões das localidades dos Agentes Comunitários de Saúde:

CARGO	Nº de vagas	Área territorial de abrangência em que pretende atuar
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Centro (cidade)
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Distrito do Alto Alegre do Iguaçu
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Bom Jesus

2.12 – Para o cargo de Agente de Defesa Civil é obrigatório para posse no cargo, a aprovação no curso de Formação a ser realizado no 1SGB/4GB (Primeiro Sub Grupamento de Bombeiros do Quarto Grupamento de Bombeiros) com sede na Rua General Osorio,2791, Cascavel, PR, e com duração de até 30 (trinta) dias.
2.12.1 Compete ao candidato arcar com todas as despesas inerentes e necessárias para realização do curso de formação, não cabendo ressarcimento pelo ente público municipal.
2.12.2 Para a realização do curso os candidatos deverão apresentar Certidão negativa de antecedente criminal (estadual e federal), sob pena de desclassificação no presente concurso público.
2.12.3 Os candidatos classificados no cargo de Agente de Defesa Civil somente poderão tomar posse no cargo, se forem aprovados no curso de formação.
2.13 Somente serão convocados na primeira turma do curso de formação os 06 (seis) primeiros classificados do cargo.
2.13.1 – Os demais classificados, serão convocados quando do surgimento de novas vagas.

3. REQUISITOS PARA A POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Capitão Leônidas Marques;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ser portador de bons antecedentes, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
m) certidão negativa criminal federal e;
n) atender às exigências contidas nas normas dos respectivos regimes jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado o acesso no seguinte endereço: Av. Tibagi nº 407, Centro, (Agência do Trabalhador), no período constante no Anexo III - Cronograma, no horário das 08 h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, durante os dias úteis, portando documentos pessoais.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade Alfa Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade Alfa Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/;**
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.**

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato poderá interpor recurso em favor de sua situação, em até 02 dias úteis após publicado o edital de homologação das inscrições.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ em data disponível no Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/** no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Faculdade Alfa Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos cuja escolaridade seja o nível superior.
Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Agente de Defesa Civil, Motorista e Operador de Máquinas.
Prova de Aptidão Física, de caráter apenas eliminatório, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Apoio Educacional, Agente de Combate as Endemias, Agente de Defesa Civil e Educador Físico, Merendeiro, Motorista, Operador de Máquinas.
Terceira etapa: realização de exame médico pré-admissional, aplicável a todos os cargos, para verificar se o candidato apresenta a higidez física e mental necessária à investidura no cargo.

Observação: A ausência em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 A Faculdade Alfa Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 A Faculdade Alfa Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de

pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 A Faculdade Alfa Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 A Faculdade Alfa Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.26.2 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**.**
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior, sendo eles: Professor, Agente Sanitarista, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
8.3.1.1 - Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, em local e horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a freqüência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
(Para os cargos de nível superior, exceto PROFESSOR)

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	4,0	8,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área específica do cargo pretendido.	7,00	7,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
(Exclusivo para o cargo de PROFESSOR)

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	4,0	8,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	7,00	7,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.4.1 - A prova prática será aplicada ao cargo de Agente de Defesa Civil, Motorista e Operador de Máquinas, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.4.1.1 - Somente serão convocados para a prova prática, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
8.4.2 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.
8.4.3 Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus.
8.4.4 Os candidatos ao cargo de Agente de Defesa Civil serão avaliados dirigindo caminhão.
8.4.4.1 A prova prática para o cargo de Agente de Defesa Civil será acompanhada por um representante do 1SGB/4GB (Primeiro Sub Grupamento de Bombeiros do Quarto Grupamento de Bombeiros) de Cascavel – PR.
8.4.5 Os critérios para a avaliação da prova prática para o cargo de Motorista I e Operador de Máquinas serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo/máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.6 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.7 Os candidatos aos cargos de Agente de Defesa Civil, Motorista e Operador de Máquinas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Será aceito CNH Digital para a prova prática.

8.5 - DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
8.5.1 – A prova de aptidão física será aplicada aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Apoio Educacional, Agente de Combate as Endemias, Agente de Defesa Civil e Educador Físico, Merendeiro, Motorista, Operador de Máquinas, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.5.1.1 - Somente serão convocados para a prova de aptidão física, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
8.5.1.2 A prova de aptidão física para o cargo de Agente de Defesa Civil será acompanhada por um representante do 1SGB/4GB (Primeiro Sub Grupamento de Bombeiros do Quarto Grupamento de Bombeiros) de Cascavel – PR.
8.5.2 – A prova de aptidão física terá as seguintes composições:
1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;
2ª Fase: teste de agilidade: ShuttleRun.
3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento
Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
8.5.2.1 - Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 14 (catorze) minutos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
8.5.2.2 - Teste de agilidade: "ShuttleRun". Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.
8.5.2.3 - Teste de força de membros inferiores: Agachamento.
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

8.5.3 - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
8.5.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.
8.5.5 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de atestado médico e declaração fornecida pela banca examinadora e assinada pelo candidato na data da prova.
8.5.5.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
8.5.6 - Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
8.5.7 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:
- Nome completo do candidato;
- Número da cédula de identidade;
- Número da inscrição no Concurso;
- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- Data de emissão do atestado.

8.5.8 - A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, o qual deverá conter as informações previstas neste edital ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
8.5.9 - Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
8.5.10 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.5– Os candidatos que prestarão **prova escrita e prova de aptidão física** e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
9.5.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita, prova prática e prova de aptidão física**, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação e aprovação na prova de aptidão física.
9.6 – **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.7 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.8 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso e protocolizados junto à Faculdade Alfa Umuarama, no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Não serão aceitos recursos coletivos, relativamente ao gabarito preliminar divulgado.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Comissão Organizadora do Concurso, auxiliada pela Banca Examinadora da Faculdade Alfa Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município, por ato do Prefeito, e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

14.6 A Faculdade Alfa Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **concursos@alfaumuarama.edu.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso.

14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados, após a homologação do certame, na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, pelo período de validade do presente Concurso Público. Após este período serão incinerados.

14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade Alfa Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvida a Faculdade Alfa Umuarama.

14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 17 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques - PR

AROLDO SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realização do cadastramento das famílias; Participação na realização do diagnostico demográfico; Definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização de mapeamento de sua área de abrangência; Realização do acompanhamento das micro áreas de risco social; Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua freqüência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução da vigilância de crianças menores de 1 ano, consideradas em situação de risco social; Acompanhamento do credenciamento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade básica de saúde de referencia e realização de visitas domiciliares periódicas para acompanhamento das gestantes; Realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; Orientação as famílias e a comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas; Realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; Realizar outras atividades de acordo com as diretrizes do SUS e legislação correspondente; Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Atuar nas unidades escolares como agente no desenvolvimento de ações educativas, sociais, culturais, de proteção e de acolhimento, visando à formação para a cidadania. Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela mãe ou responsável; Praticar os

cuidados de higiene, inclusive troca de fraldas, e alimentação, observando a rotina e os horários estipulados, estimulando a criança a desenvolver tais atividades; Acompanhar e orientar o repouso dos alunos, trocando roupa de cama quando necessário; Auxiliar alunos na colocação de peças de vestuário; Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário e equipamentos e materiais de trabalho e o agrupamento dos alunos; Conduzir o grupo de alunos, sob supervisão, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades. Auxiliar nas refeições, na higiene pessoal, contribuindo pelo bem-estar emocional e psicológico; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Controlar e acompanhar toda a movimentação dos alunos, desde seu acesso ao veículo que faz o translado, no interior das unidades escolares e em suas imediações, e até o seu translado ou retorno no ponto de entrega do aluno ao local previamente designado; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, ou sempre que forem convocados por seus superiores; Exercer suas atividades na Educação Básica nos diferentes níveis de ensino e modalidade (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Prestar atendimento e apoio aos alunos com necessidades especiais que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, bem como acompanhar e cuidar das crianças que necessitem de cuidados especiais, na sua locomoção e deslocamento nas dependências de CMEI ou de Unidades Escolares e em sala de aula; Receber e entregar as crianças/alunos aos pais ou responsáveis, bem como controlar a frequência das crianças à unidade escolar através de registro; Atender às crianças nos horários de entrada e saída dos períodos, intervalos, recreio e refeição; Responsabilizar-se pelas crianças/alunos que aguardam os pais após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar quando necessário; Estimular a formação de hábitos de higiene e saúde da criança/aluno como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas, por meio de informações, de acompanhamento e de orientação no momento oportuno; Auxiliar e estimular a criança/aluno à alimentação, incentivando a aceitação dos alimentos definidos pelos técnicos da área, nos horários estabelecidos pela direção da unidade escolar; Zelar pela segurança e bem-estar da criança, protegendo-a contra acidentes e quaisquer outros riscos, mantendo os medicamentos, produtos de limpeza e objetos pontiagudos fora do seu alcance; Prestar primeiros socorros sempre que necessários; Detectar desvios na saúde da criança, informando à direção da unidade escolar e estar atento para reconhecer diferenças significativas no seu comportamento e aspecto físico; Cuidar da higiene de roupas e objetos de uso pessoal da criança, bem como manter os brinquedos sempre limpos; Cuidar e organizar os setores aos quais pertence, para desempenho de suas atribuições, mantendo a higiene dos materiais e equipamentos; Confeccionar materiais pedagógicos para utilização no trabalho direto com as crianças; Participar de programas que estimulem a participação dos pais na vida diária da unidade visando o aspecto educativo como forma de colaborar no processo de integração entre a unidade e a família; Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atender ao público em geral, prestando informações, direcionando atendimento aos setores pertinentes no modo presencial, via contato telefônico ou digital. Redigir e protocolar documentos em geral. Operar equipamentos de telefonia, de imagem, recebendo e transmitindo comunicações; Executar o controle diário de ligações telefônicas e ocorrências recebidas; Recepcionar e atender o público interno e externo, prestando informações diversas, orientando-os e fazendo os encaminhamentos pertinentes; Preencher formulário e fichas padronizadas no seu setor ou em campo; Conferir, digitar, registrar, imprimir, tirar cópias e encaminhar documentos e processos; Protocolar as solicitações diversas; Numerar, paginar e arquivar processos para o protocolo; Arquivar documentos diversos e fazer busca de documentos arquivados; Fazer contatos com os demais setores da administração; Redigir documentos oficiais, administrativos, declarações, ofícios, memorandos, preencher correspondência postal, e-mails, atas de reuniões; Consultar processos administrativos; Receber, emitir e controlar correspondências; Controlar e atualizar arquivos, cadastro e outros documentos; Operar microcomputadores consultando, cadastrando e eliminando dados, realizando protocolos, com manejo hábil em informática, aplicativos, programas com conhecimentos de Microinformática: Word, Windows, Excel, Correio Eletrônico, Internet, Access; Distribuir material de informação da administração no setor ou em campo; Executar outras tarefas afins. Todas as atividades, inerentes ao cargo, estão diretamente vinculadas ao setor de lotação. Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Responsável por determinada área geográfica visitando os imóveis em ciclos bimestrais; Executar serviços de tratamento focal e perifocal; Descobrir focos, destruir e evitar a forma de criadouros; Impedir a reprodução do Aedes Aegypti e e outros vetores; Orientar a comunidade com ações educativas; Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos em locais infestados e em armadilhas; Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua área; Registrar as informações referentes as atividades executadas nos formulários específicos; Encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue; Realizar outras atividades de acordo com as diretrizes SUS e legislação correspondente voltadas ao combate de endemias; Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Planejamento, supervisão e controle na elaboração de planos e medidas preventivas de desastres naturais ou acidentais; planos de contingencia em situações de risco a vida humana; e missões de defesa civil no Município coordenando os postos de comando durante os períodos de calamidade pública; Participar, coordenar e supervisionar trabalhos relativos a vistorias, levantamento de informações, encaminhamento de vítimas e fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública. Implementar conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecendo a normalidade social. Estas ações são baseadas em; Prevenção: medidas adotadas visando a não ocorrência de desastres ou a preparação da população para os inevitáveis; Socorro: quando todo o esforço é feito no sentido de se evitar perdas humanas ou patrimoniais na área atingida por desastres; Assistência: criação de condições de abrigo, alimentação e atenção médica às vítimas; Recuperação: investimentos que objetivam o retorno, no menor tempo possível, das condições de vida comunitária existentes antes dos eventos. Executar os serviços operacionais na fase preventiva da Defesa Civil; serviços operacionais de socorro às vítimas de desastre natural ou provocado e em situações de emergência; serviços e prevenção e combate a incêndios; serviços operacionais de mobilização de forças (voluntariado) quando da situação de desastre. Executa outras atividades correlatas.

Obs: O trabalho pode ser realizado em sistema de plantão, com escala de folgas e revezamentos e escala de horário diferenciado.

AGENTE SANITARISTA

Orientar e fiscalizar as atividades de prevenção de saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária. Desenvolver outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Planeja, executa, supervisiona e avalia planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial

do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; assessora tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos e técnicas específicas; organiza e executa programas de serviço social realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; Promove reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos voltados a área social. Executa outras tarefas correlatas.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Realizar as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas; Orientar sobre uso de medicamentos; Fazer controle e manutenção de estoque; Registrar entradas e saídas de medicamentos; Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos; Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia; Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; Colher informações sobre as características e benefícios do produto; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades de saúde sob orientação do farmacêutico; Desempenhar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. Participam, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaboram relatórios técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocado; Organizam, supervisionam e coordenam jogos e eventos esportivos; Planejam, organizam e supervisionam projetos na área esportiva; Elaboram programas de treinamento das diversas modalidades desportivas; Coordenam e assessoram as atividades dos centros esportivos do Município; Realizam vistorias nos locais de competições; Preparam os locais de jogos e competições; Avaliam o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos; Auxiliam no tratamento de indivíduos portadores de deficiência física e de necessidades especiais; Organizam grupos esportivos e recreativos; Desenvolvem outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; realiza visitas orientando, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar e desenvolver programas,

projetos e pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO

Dispensar medicamentos, imunobiológicos, alimentos especiais e correlatos: Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; Avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; Notificar fármacovigilância; Produzir se necessário, medicamentos, alimentos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; Determinar procedimentos de produção e manipulação; Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; Emitir laudos, pareceres e relatórios; Controlar descarte de produtos e materiais; Participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; Comprovar origem dos produtos; Fixar critérios de armazenamento; Fracionar produtos; Colaborar na definição de logística de distribuição; Elaborar projetos; Colher dados; Apreciar resultados; Propor ações; Elaborar relatório de controle de medicamentos; Orientar usuário no uso de produtos; Aplicar injetáveis; Utilizar recursos de informática; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando seu fornecimento em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE POSTURA E OBRAS

Efetuar, com periodicidade, exames, vistorias, perícias, verificações, avaliações, cálculos e estimativas em sua área de atuação. Seu trabalho visa fiscalizar, orientar, coibir atividades irregulares e tomar atitudes preventivas evitando que o bem estar coletivo seja comprometido, sendo assim preservando a qualidade de vida dos moradores do município. Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais; Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior; Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos; Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias; Fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo código de postura; Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; Fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete; Fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos; Fiscalizar a veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos; Fiscalizar e atender as denúncias sobre perturbação do sossego; Lavrar autos de infração, notificando, intimando e autuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código de postura existente; Exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do município; Fiscalizar as vias públicas, utilizando blocos de notificação, intimação e auto de infração; Orientar o público quanto a retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando funcionamento e instalações, a fim de opinar na concessão do habite-se; Colaborar na elaboração e atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município; Verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; Acompanhar a tramitação de processos de obras; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. Dirigir veículos, caso necessário; Desempenhar outras atividades correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes. Impor penalidades; Controlar desempenho da arrecadação; Elaborar despachos decisórios; Lavrar notificações; Autorizar confecção de documentos fiscais; Eliminar pendência de regularidade fiscal; Arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário; Intimar contribuintes; Montar relatórios de crédito tributário; Controlar recolhimento do contribuinte; Elaborar planta genérica de valores; Autorizar uso de equipamentos emissores de documentos fiscais; Bloquear contribuinte em situação irregular; Circularizar documentos; Solicitar informações bancárias; Recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte; Examinar contabilidade das empresas; Realizar operações especiais (blitz); Enquadrar contribuinte na atividade econômica; Controlar parcelamento de débito; Desenquadrar regimes especiais; Atualizar débitos fiscais; Enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização; Conceder regime especial ou atípico; Examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte; Analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais; Verificar integridade das informações cadastrais; Verificar irregularidades; Emitir certidões de regularidade fiscal; Conciliar documentos fiscais; Coletar informações do contribuinte; Calcular débitos fiscais; Identificar a ocorrência do fato gerador; Pesquisar valores de locação de imóveis; Prever receita tributária para fins orçamentários; Apreender livros e documentos; Identificar sujeito passivo da tributação; Revisar declarações espontâneas do contribuinte; Assessorar elaboração de normas; Orientar contribuinte no plantão fiscal; Analisar consistência de documentos de arrecadação; Diligenciar repartições públicas e privadas; Acompanhar inventários falências e concordatas; Encaminhar débitos para cobrança judicial; Compor juntas de julgamento; Planejar ação fiscal; Requisitar força policial; Fiscalizar mercadorias, bens e serviços; Responder consultas do contribuinte; Administrar sistema de informações tributárias; Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora; Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados; Operar sistema de informações tributárias; Emitir notificações de lançamento de débitos; Encaminhar representação de ilícito tributário; Subsidiar a Procuradoria nos processos tributários; Retificar lançamentos; Determinar base de cálculo; Inscrever crédito tributário na dívida ativa; Fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições); Identificar bens, mercadorias e serviços; Analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal; Identificar alíquota aplicável; Elaborar pareceres; Replicar defesa do contribuinte; Elaborar decisões; Elaborar laudo de avaliação de bens imóveis; Lavrar auto de infração; Atualizar pautas de valores mínimos de bens e mercadorias; Pesquisar valores de bens e

serviços; Fiscalizar cartórios; Autorizar uso de livros fiscais; Controlar certificado de crédito; Controlar regime especial de arrecadação; Dirigir veículos, caso necessário; Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO
Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêuticas; encaminha o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros. Executa outras tarefas correlatas.

MÉDICO
Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Realiza visitas domiciliares ou em estabelecimentos de saúde. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização; pode realizar palestras educativas objetivando uma melhor saúde da população. Desenvolver outras atividades correlatas.

MERENDEIRO
Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; utilizar roupas e acessórios adequados para execução dos trabalhos; seguir orientações do profissional responsável pela parte alimentar (nutricionistas); executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA
Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de sua condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo. Executar outras tarefas correlatas.
Obs: 1) Os motoristas do transporte escolar poderão ter seu horário de trabalho fracionado, para atender a necessidade do setor de educação. 2) Os motoristas do setor de saúde poderão ter escala de trabalho diferenciada quanto a horário de trabalho, plantões, sobreaviso e revezamento.

ODONTÓLOGO
Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verifi-car a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tóni-ca, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instru-mentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, faci-litar a mastigação e restabelecer a estética; (trata de afecções da boca, usando procedi-mentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tra-tamento; aconselha aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios.para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; pode realizar palestras educativas objetivando uma melhor saúde da população; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirurgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face. Desenvolver outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento. zela pela manutenção da máquina, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência, bem como lavar a mesma; executar outras tarefas correlatas.

PEDAGOGO

Implantar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas diversas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade e as associações e ela vinculadas; avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica; assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais; Coordenar reuniões pedagógicas com pais ou responsáveis e profissionais de outros segmentos; promover a integração entre família, escola e comunidade; prestar atendimento individual e ou grupal com vista a orientação educacional e vocacional; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de projetos, cursos, eventos e convênios de ensino; participar de programas de treinamos quando convocado. Desenvolver outras atividades correlatas.

PROFESSOR

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da instituição educacional; Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho; Participar das atividades do colegiado da instituição educacional; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma; Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional; Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos; Zelar pelo cumprimento da legislação educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Direção de instituição educacional:

Conduzir a construção e realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação; Dirigir o Conselho Escolar; Cumprir com as determinações do Conselho Escolar; Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional; Administrar a instituição educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos; Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando; Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional; Manter arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacacional, dando ciência aos interessados; Elaborar, juntamente com o Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), o planejamento anual; Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos; Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas; Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da instituição educacional; Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela Secretaria Municipal de Educação; Conduzir, em conjunto com a coordenação pedagógica, o Conselho de Classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas; Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis à sua competência; Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da instituição educacional; Participar das discussões pedagógicas com a equipe de suporte pedagógico e os docentes visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político-pedagógico; Solicitar orientações a Secretaria Municipal de Educação sempre que houver necessidade; Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a frequencia dos alunos e verificar as causas das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Coordenação pedagógica nas instituições educacionais:

Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino; Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto político-pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional; Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional; Assessorar, com subsídios pedagógicos, o docente na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo; Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político-pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação); Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional; Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a realização da avaliação psicoeducacional; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando; Participar das atividades do colegiado da instituição educacional; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional; Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar; Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento; Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino; Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e direção da instituição educacional; Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional; Manter intercâmbio com outras instituições de ensino; Divulgar experiências e materiais relativos à educação; Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição

educacional; Zelar pelo cumprimento da legislação educacional; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Assessoria pedagógica e educacional no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino:

Contribuir com o planejamento, elaboração e orientação das diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada instituição educacional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as instituições educacionais e com os demais programas da rede municipal de ensino; Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que a compõem; Assessorar as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; Articular ações conjuntas entre os vários órgãos da Secretaria Municipal de Educação, bem como entre os setores públicos e privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação; Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, participando de eventos e encontros, explicitando o trabalho ou projetos realizados; Colaborar com a elaboração e atualização da proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino; Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual; Propor e acompanhar a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino; Diagnosticar as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação; Assessorar tecnicamente diretores, coordenadores e professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos; Desenvolver uma atuação integrada com diretores, coordenadores e professores para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição educacional e em consonância com a proposta pedagógica global; Articular a integração de cada equipe escolar à rede de escolas municipais e ao própria Secretaria Municipal de Educação; Sugerir às instituições educacionais atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos; Criar condições, estimular experiências e orientar os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino; Analisar relatórios dos coordenadores e docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugerir novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais; Mediar conflitos que possam surgir no âmbito ou entre as instituições educacionais, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos; Buscar o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

PSICÓLOGO

Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; pode atuar no serviço de treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psciopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode realizar palestras educativas objetivando uma melhor saúde psicológica da população; Desenvolver outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo

informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais; Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário; Controlar a distribuição de medicamentos na sua área; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Desempenhar atividades na área de informática, auxiliando dos demais setores da administração municipal; Orientar sobre técnicas de desenvolvimento de projetos que agilizam o trabalho; Coletar e tabular informações relativas as diversas atividades nos locais de domínio público para utilização da informática como instrumento de trabalho. Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações os comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda à mala de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do Sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Demonstrar atenção, Iniciativa, trabalhar em equipe; flexibilidade; criatividade; senso de organização; capacidade de observação; dinamismo; raciocínio sintético, analítico e lógico. Dirigir veículos, caso necessário; Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental (incompleto ou completo):
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental (incompleto ou completo):
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche,

dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Ética no trabalho. Informática: Sistema Operacional Windows e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE DEFESA CIVIL
A história da defesa civil; Política nacional de defesa civil; Legislação da defesa civil no Brasil; Entenda o trabalho da defesa civil; COMDECS – aspectos práticos; Situação de Emergência e estado de Calamidade pública; plano de contingência. Conceituação em gestão de risco e desastre. Gestão de riscos. Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Lei nº 12.608 de 10 de Abril de 2012. Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em gestão de riscos. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

AGENTE SANITARISTA
Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos.

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

ATENDENTE DE FARMÁCIA
Conhecimentos básicos - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos.

Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

EDUCADOR FÍSICO

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física).

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISCAL DE POSTURA E OBRAS

Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e

organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

FISCAL DE TRIBUTOS

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MERENDEIRO

Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

ODONTÓLOGO

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental.

Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PEDAGOGO

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Hardware - componentes de microcomputadores. Tipos de memórias. Dispositivos de entrada e saída. Protocolos de comunicação. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes Públicas. RENPAC. Internet e Intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Uso de software de acesso e navegação na Internet (browsers): Internet Explorer e Netscape. Modalidades e técnicas de acesso: FTP, Telnet, Download, Navegação e Pesquisa. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, xHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Correio eletrônico: Outlook Express e Netscape. Segurança e apoio ao usuário. Backup, prevenção e eliminação de vírus, firewall. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software.Banco de dados: Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de banco de dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1).
Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	18/10/2022
Período para impugnação do Edital	18/10 a 21/10/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	22/10 a 25/10/2022
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	28/10/2022
Período de Inscrição	18/10 a 17/11/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	18/11/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	25/11/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	28 e 29/11/2022
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**04/12/2022**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.	04/12/2022 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	05 e 06/12/2022
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos, prática e aptidão física.	09/12/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	12 e 13/12/2022
Data Provável da Prova de Títulos, Prática e Aptidão Física	18/12/2022
Publicação do resultado final da prova de títulos, prática e aptidão física.	20/12/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos, prática e aptidão física.	21 e 22/12/2022
Homologação do resultado final	27/12/2022

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2022

_____
Assinatura

OBS 1: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO;

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**CPF: RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**R.G.:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa Umuarama
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:698563CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 731/2022

PORTARIA Nº 731/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR.	01,03,04,05,06,07,08,10,11,13 e 14 de Outubro de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,03,04,05,06,07,10,11,13,14 e 15 de Outubro de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	01,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13 e 14 de Outubro de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	07 (Sete)	Cascavel PR	03,04,05,06,10,11, e 15 de Outubro de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	08 (Oito)	Cascavel PR	01,05,06,07,10,11,14 e 15 de Outubro de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	14 (Quatorze)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10, 12,13,14 e 15 de Outubro de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	09 (Nove)	Cascavel PR	03,04,05,06,07,11,12,13 e 14 de Outubro de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	08 (Oito)	Cascavel PR	03,04,05,06,07,10,11 e 13 de Outubro de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	10 (Dez)	Cascavel PR	03,04,05,06,07,10,11,13,14 e 15 Outubro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:34AC4F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022 À Nº 314/2022.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **63/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS, Nº 503, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 30.634.243/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR AMERICANO MARCELINO CPF: 058.847.369-32
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ALVEZ VAZ, Nº 361, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 17.888,80 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2	Unidade	Batedeira Planetária 700W. 127v Potência mínima de 700W; 12 velocidades Turbo; 12 velocidades Turbo; Tigela de plástico com alça e capacidade de 4,5L; possui tampa antirrespingo; 01 Batedor em aço inox para massas leves; 01 Batedor em aço inox para massas pesadas;01 Batedor para claras em neve; 01 Batedor Espátula; Unidade motora fixa; Botão de articulação; Base antiderrapante; Movimento planetário. Possui partida suave.	BRITANIA	323,00	646,00
4	40	Unidade	Bomba de inox para chimarrão	ELITEC	16,00	640,00
5	20	Unidade	Bule de café com tampa, em inox, capacidade 03L	ELITEC	53,00	1.060,00
7	10	Unidade	Chaleira com tampa, em inox, capacidade 3 Litros	ELITEC	75,00	750,00
8	200	unidade	Colher de sobremesa inox	ELITEC	2,60	520,00
9	15	Unidade	Concha grande em inox com cabo em polipropileno 42 cm	ELITEC	21,50	322,50
16	15	Unidade	Espumadeira, aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 34 cm.	ELITEC	22,50	337,50
23	15	Unidade	Forma alumínio para bolo retangular nº 3, medidas 40 x 27 x 4,5 cm interno.	ELITEC	22,50	337,50
24	15	Unidade	Forma de Alumínio para bolo redonda com 30cm de diâmetro.	ELITEC	21,00	315,00
30	45	Fardo	Fósforo em madeira, embalagem com 10 caixas de 40 palitos cada.	PARANÁ	2,90	130,50
37	20	Unidade	Jarra de plástico resistente, transparente, com tampa, capacidade de 2L.	BELPLAST	14,00	280,00
38	20	Unidade	Jarra de vidro, sem tampa, lisa, transparente, capacidade de 1,5 L.	NADIR	24,00	480,00
39	1	jogo	Jogo de panela inox, com tampa inox. Fundo triplo contendo: - 1 Caçarola funda 16cm 1,5L - 1 Caçarola funda 18cm 2,2L - 1 Caçarola funda 20cm 3,1L	TRAMONTINA	327,00	327,00
47	10	Unidade	Liquidificador, turbo inox, capacidade mínima 3L, Potência 1.200 W 12 velocidades mais pulsar, voltagem 110V	BRITANIA	197,99	1.979,90
52	1	unidade	Panela Caçarola Funda Em Aço Inox 5,4 Litros. Fundo Triplo. (AxLxP) 14x26x27cm. Tampa em inox.	TRAMONTINA	248,00	248,00
54	1	Unidade	Panela Caldeirão aço Inox 2 Alças, 20cm de diâmetro. Fundo triplo, capacidade 4,6 litros. Tampa em inox	MILANI	215,00	215,00
56	10	Unidade	Panela de pressão em inox (20 L)	TRAMONTINA	494,99	4.949,90
57	10	Unidade	Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproximadas 37cm x 40cm (AxD)	MILANI	360,00	3.600,00
65	20	Unidade	Recipiente de Plástico Redondo com tampa, Alto, capacidade 4 Litros	BELPLAST	23,00	460,00
66	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 l	BELPLAST	14,50	290,00
VALOR TOTAL						**17.888,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Ecolimp Comércio E Ser. Terc. EIRELI
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.847.369-32

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **63/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 322, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA GALVAN CPF: 005.871.199-69
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 590, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 88.998,50 (Oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos).

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	200	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250 ml	NADIR FIGUEIREDO	3,30	660,00
11	2000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	CRISTAL COPO	4,30	8.600,00
12	1500	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	CRISTAL COPO	7,20	10.800,00
14	20	Unidade	Cuia de porongo para chimarrão, 350 ml, lisa, com pé.	BARONI	19,40	388,00
15	10	Unidade	Edredom Solteiro Plush, produzido com cobertor de microfibra dos dois lados, sensação de toque muito suave e macio. Tamanho 160 x 240 cm. Cores a escolher	LIVETEX	110,00	1.100,00
18	300	Unidade	Faca de mesa, lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado. Com lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça inteira de aço inox, com ponta.	SIMONAGIO	7,00	2.100,00
19	15	Unidade	Faca de pão, lâmina em aço Inox 8 com fio serrilhado. Cabo de polipropileno.	SIMONAGIO	15,20	228,00
20	30	Unidade	Faca para cozinha em inox com cabo em polipropileno, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da Lâmina: 4,5 cm. Comprimento do cabo: 12,5 cm de comprimento e rebites de alumínio. Comprimento total: 35,5 cm. Espessura da lâmina: 2 milímetros	SIMONAGIO	18,45	553,50
21	100	Rolo	Filme de PVC transparente 28cmx15m.	BRICOFLEX	4,98	498,00
31	100	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5 cm, caixa contendo 100 palitos	PARANÁ	3,50	350,00
32	300	Unidade	Garfo de mesa inteiro de aço inox	SIMONAGIO	3,70	1.110,00
36	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré-ajustada	BIC	5,00	200,00
40	4	Jogo	jogo de tapete de Banheiro 03 peças. 1 tapete 50x70cm, 01 contorno de vaso e 01 tampo de vaso. Material/Composição:100% Polipropileno e Base em Látex.	PARATI	58,00	232,00
41	4	jogo	Jogo de tapete para cozinha 3 peças. 1 passadeira 40x120cm, 2 capachos 40x60cm. Superfície: tecido 100% poliéster. Base: Antiderrapante borracha (não esfarela). ESTAMPA E COR A ESCOLHER	PARATI	65,00	260,00
42	2	Kit	kit de berço trança safari Contendo: 1 Edredom de berço 01 Edredom de Berço acolchoado em matelassê 1,45m comp. x 1m larg. 01 Cabeceira bordada com veludo velboa, amarril e zíper 65cm larg. x 45cm alt. 01 Protetor Lateral estampado de poás com amarril e zíper 1,30m larg. x 28cm alt. 01 Trança Protetora estampada de poás com amarril 1,20m larg. x 15cm alt. 01 Travesseiro 28cm comp. x 20cm larg. 01 Lençol de berço com elástico 1,55m comp. x 1,05m larg. 01 Fronha 35cm comp. x 25cm larg. 01 Mosquiteiro varal de tule 6m comp. 01 Bando decorativo de estrelinhas para mosquiteiro 1,35m larg. x 18cm alt. Tecido Microfibra 100% Poliéster e enchimento 100% fibra de poliéster. MODELO E CORES A ESCOLHER	LUCKBABY	260,00	520,00
43	20	Unidade	Leiteira grande em inox, com capacidade para 03L	DOCESAR	110,00	2.200,00
44	60	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão de solteiro (88x188), cores variadas.	ROYAL	49,00	2.940,00
45	80	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão berço (60x130). Cores variadas.	ROYAL	29,50	2.360,00
46	60	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão casal (138x188). Cores variadas	ROYAL	74,00	4.440,00
48	350	Unidade	Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240 ml	MAMY	19,90	6.965,00
49	4	Unidade	Manta Infantil em Plush, dupla face, de microfibra macia. Medidas: 0,90	CORTTEX	28,00	112,00

			x1.10m. 100% Poliéster Cores a escolher			
50	5	Unidade	Panela alumínio batido, fundo grosso nº 40 com tampa.	DOCESAR	146,00	730,00
51	5	Unidade	Panela alumínio nº 40 com tampa em alumínio.	DOCESAR	144,00	720,00
53	1	Unidade	Panela Caçarola Inox Alça Avulsa Fundo Triplo 28cm de diâmetro. Fundo triplo. Dimensões 33 x 26.3 x 16.5 cm Capacidade 7,1 litros. Tampa em inox	DOCESAR	425,00	425,00
55	4	Unidade	Panela de alumínio batido, capacidade 50 litros, Medidas: Comprimento: 70,5 cm / Largura: 59 cm / Altura: 24,5 cm.	DOCESAR	394,00	1.576,00
61	1	Unidade	Prancha para cabelo Red Íon 200° - Preto/Vermelho. Potência mínima 42-46W	CADENCE	80,00	80,00
62	400	Unidade	Prato fundo plástico resistente para alimentação escolar 600 ml, dimensões 20x3cm	PLASUTIL	3,80	1.520,00
63	300	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23 cm de diâmetro.	CRISTAL COPO	3,20	960,00
67	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 L	JAGUAR	26,50	530,00
68	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 l	JAGUAR	15,00	300,00
69	30	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5 L	JAGUAR	18,50	555,00
70	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2 kg, rolo com 100 unidades.	MEGA MIL	5,90	590,00
71	100	Rolo	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3 kg, rolo com 100 unidades.	MEGA MIL	8,00	800,00
72	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 kg, rolo com 100 unidades.	MEGA MIL	9,00	900,00
73	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7 kg, rolo com 100 unidades.	MEGA MIL	12,00	1.200,00
74	2	Unidade	Sanduicheira e Grill - Preto/Inox. 110V. Base antiaderente e Placas ondulada. Dois sanduiches por vez.	CADENCE	170,00	340,00
75	50	PARES	sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicitado no ato do pedido).	VULCABRAS	67,50	3.375,00
78	1	Unidade	Secador New Tourmaline Ion 2100W 127V	CADENCE	235,00	235,00
80	2	Unidade	Tapete para sala, medida aproximada 2,00 x 2,90. Composição da superfície 100% 100% Polipropileno. Aspecto da superfície: veludo. Bainha virada. ESTAMPA E COR A ESCOLHER, SEMELHANTE A FOTO ILUSTRATIVA	HAVAN	600,00	1.200,00
82	400	Unidade	Toalha de banho, 100% algodão, gramatura 440g/m², tamanho 66cm x 1,40m, cores variadas	FLABOM	19,80	7.920,00
86	500	Unidade	Toalha de rosto, 100% algodão, gramatura 500g/m², tamanho 0,48x0,80m, cores variadas	FLABOM	11,00	5.500,00
88	4	Unidade	Travesseiro para Bebê 30 x 40cm Composição: Revestimento: Tecido 180 Fios - 100% Algodão Enchimento: 100% Fibra de Poliéster Siliconizado Detalhes: - Ação antimicrobiana (contra bactérias, fungos e ácaros); - Evita o odor causado por bactérias e fungos; - Minimiza a proliferação de ácaros; - Reduz a transmissão de alérgenos; - Evita a formação de mofo provocado por fungos.	ALTENBURG	14,00	56,00
89	10	Unidade	Travesseiro suporte firme 180 fios Branco - 50cm x 70cm	ALTENBURG	40,00	400,00
90	1200	Unidade	Caneca aço inox com cabo em plástico resistente capacidade: 300ml altura: 8cm, diâmetro: 8/5cm	DOCESAR	9,90	11.880,00
91	1	Unidade	Forno elétrico de bancada, inox, 60 litros, com função dourador, com duas resistências: superior e inferior, controle individual de temperatura para distribuir melhor o calor - Timer de 120 minutos com desligamento automático, Controle de temperatura: de 90ºC à 230ºC - Grelha deslizante, Luz indicadora de funcionamento, Sinal sonoro - Material da porta: Vidro Temperado. Dimensões, altura37,00 cm, largura59,80 cm, profundidade42,30 cm. Potência mínima 1600W, voltagem 110.	PHILCO	590,00	590,00
VALOR TOTAL						**88.998,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Fabiana Galvan & Cia LTDA
FABIANA GALVAN
Representante Legal
CPF: 005.871.199-69

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **63/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: GEOVANE RODRIGO DINARTE DA ANUNCIAÇÃO
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 397, SALA 01, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 10.857.336/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL: GEOVANE RODRIGO D. DA ANUNCIAÇÃO CPF: 032.224.579-64
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 397, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 34.245,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unidade	Avental em plástico tamanho G	BELLA KASA	11,90	1.785,00
26	1	Unidade	Fornecimento e instalação de cortina babado "sanfonada" (Bando tipo saia de pregas), para Palco do Centro Cultural, tamanho (metro) 8,60 larguras x 1,00 de altura. Tecido Cetim 100% Poliéster, na cor branca, com prega fêmea e prodígio para trilho, acabamento barra (5 cm).	BELLA KASA	819,00	819,00
27	1	Unidade	Fornecimento e instalação de Cortina para Palco do Centro Cultural, tamanho (metro) 11,40 largura x 3,20 alturas, dividida em duas partes de 5,70 largura X 3,20 altura. Tecido BRIM (grosso), na cor Azul Marinho, com Ilhós acrílico (plástico grosso), acabamento barra (10 cm). Fornecer o varão de ferro e todos os materiais necessários para instalação.	BELLA KASA	2.999,00	2.999,00
29	500	m²	Fornecimento e instalação de Cortinas. Tecido BRIM (grosso), na cor Azul Marinho, com Ilhós acrílico (plástico grosso) para varão, acabamento barra (10 cm). A empresa deverá tirar as medidas do local que irá receber as cortinas. fornecer o varão e todos os materiais necessários para instalação.	BELLA KASA	49,50	24.750,00
81	28	rolo	TNT bobina com 50 metros de comprimento x 1,40 metro de largura, gramatura 40 composição: 100% polipropileno Nas cores: branco, lilás, preto, vermelho, amarelo, pink, azul claro, azul anil, marrom, rosa claro, rosa, laranja, verde claro, verde bandeira. Observação: 2 rolos de cada cor	AMÉRICA TNT	139,00	3.892,00
VALOR TOTAL						**34.245,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA GEOVANE
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Geovane Rodrigo D. Da Anunciação
RODRIGO DINARTE DA ANUNCIAÇÃO
Representante Legal
CPF: 032.224.579-64

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **63/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.

PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: LUIZ RAFAEL FRANCISCO 04626538975
ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS, Nº 428, BAIRRO ALTO BELA VISTA, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 47.627.155/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RAFAEL FRANCISCO CPF: 046.2656389-75
ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS, Nº 428, BAIRRO ALTO BELA VISTA, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 17.757,50 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos),

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	200	m²	Fornecimento e instalação de cortinas em tecido blackout, com ilhós em acrílico reforçado para varão. Cores, bege, cinza. A empresa deverá tirar as medidas do local que irá receber as cortinas, fornecer o varão e todos os materiais necessários para instalação.	SEVEN	38,49	7.698,00
79	6	Unidade	Tapete de Banheiro Super Soft Antiderrapante Bolinha 60x40cm (Cinza Claro) Material: Poliéster	SEVEN	48,50	291,00
83	500	Unidade	Toalha de louça, algodão, tamanho 46x66cm.	SEVEN	3,70	1.850,00
84	50	Unidade	Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m	SEVEN	68,90	3.445,00
85	60	m²	Toalha de Mesa, Tecido Jacquard, nas cores (azul marinho e branco), acabamento barra (1 cm).	SEVEN	64,90	3.894,00
92	1	Unidade	Lavadora de roupas tanquinho, capacidade de lavagem mínima 8 kg, com esfregadora, sistema de lavagem turbilhonamento, gabinete de plástico especial, grade de proteção no motor, motor com protetor térmico com 6 números de programas, tampa transparente, base dos pés desmontável, saída de água manual, dimensões aproximadas, Altura 90cm, largura 54,5 cm, profundidade 66cm. Com filtro para fiapos por coluna d'água, 127V	WANK	579,50	579,50
VALOR TOTAL						**17.757,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Luiz Rafael Francisco
04626538975
LUIZ RAFAEL FRANCISCO
Representante Legal
CPF: 046.265.389-75

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **63/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARVALHO, Nº 2941, BAIRRO CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU-PR
CNPJ: 11.089.255/0001-99
REPRESENTANTE LEGAL: JACINTO JOSÉ KOZAK CPF: 842.526.859-15
ENDEREÇO: RUA CARVALHO, Nº 2941, BAIRRO CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 12.223,00 (Doze mil, duzentos e vinte e três reais).

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	150	Unidade	Avental em plástico tamanho M	LEDAN	11,70	1.755,00
13	2000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	KOPOSVEL	2,80	5.600,00
17	40	Unidade	Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado.	TRAMONTINA	17,00	680,00
25	15	Unidade	Forma retangular número 3 de Alumínio para Bolo 35 X 24 X 4,2cm	MERCOSUL	19,20	288,00
64	300	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15 cm de diâmetro.	FORTI-FESTA	2,00	600,00
76	150	Pacote	Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável.	PERFILPLAST	7,50	1.125,00
77	150	Pacote	Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades.	IKATUPLAST	4,50	675,00
87	100	pacote	Touca Descartável Sanfonada, com elástico, material TNT. Embalagem com 100 unidades.	TALGE	15,00	1.500,00
VALOR TOTAL						**12.223,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pregão Máquinas E Equip. LTDA
JACINTO JOSÉ KOZAK
Representante Legal
CPF: 842.526.859-15

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022.
VALIDADE: 12 meses.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **63/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS, Nº 524, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: VALDECIR JOÃO ANTONIETTI CPF: 809.691.609-25
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS, Nº 524, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 14.625,00 (Catorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	25	Unidade	Caixa plástica agrícola, capacidade 46 litros, medindo 55X36X31cm	GRUPLAST	39,00	975,00
22	400	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	NOSSO CAFÉ	3,60	1.440,00
33	30	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 1,8 L	TERMOLAR	105,00	3.150,00
34	50	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 2 L	TERMOLAR	108,00	5.400,00
35	800	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 24cmx22cm, embalagem com 50 unidades	SNOB	2,20	1.760,00
58	100	Rolo	Papel alumínio, 45cm largura, rolo com 7,5m.	WYDA	6,60	660,00
59	300	Pacote	Papel toalha de cozinha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	SNOB	3,10	930,00
60	50	Unidade	Porta filtro para café (coador) capacidade 700 ml, suporta filtro nº 103, de plástico com alça e uma base larga para um melhor apoio na garrafa de café.	UNIMJET	6,20	310,00
VALOR TOTAL						**14.625,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas A
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Valdecir J. Antonietti Cia LTD
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
Representante Legal
CPF: 809.691.609-25

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:408DDF6D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN CNPJ: 28.039.264/0001-78		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	**155.993,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 17 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7BD1618B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **65/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SEXTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ANDRÉ LUIZ KLEIN
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 412, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 28.039.264/0001-787
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ KLEIN CPF: 027.103.619-22
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 412, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 155.993,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais).

ITEM	QTDE	UNID	REFEIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2550	Unid	Almoço para pacientes funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta, lasanha. b) Feijão. c) Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d) Guarnição, à base de legumes e vegetais. e) salada, à base de vegetais crus, e/ ou cozidos.	24,89	63.469,50
2	2550	Unid	Jantar para funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta, lasanha. b) Feijão. c)Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d)Guarnição, à base de legumes e vegetais. e) salada, à base de vegetais crus e/ ou cozidos.	24,89	63.469,50
3	1460	Unid	Jantar para pacientes	a) Sopa de frango ou carne moída com legumes, macarrão e batata inglesa ou sopa de feijão.	19,90	29.054,00
VALOR TOTAL						**155.993,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de entrega, a empresa deverá efetuar o fornecimento em conformidade com o descrito no edital e no Termo de Referência.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme entrega, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de outubro de 2022.

Município De Catanduvas
ANDRÉ LUIZ KLEIN
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Moises Aparecido de Souza
ANDRÉ KLEIN
Representante Legal
CPF: 027.103.619-22

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:DC56A05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 287/2022

DECRETO Nº 287/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 254,19 (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6393	00975-RECAPE GOV PR - SEIL/DER	254,19
	SUBTOTAL	254,19
	TOTAL	254,19

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 975	16,91
	TOTAL	16,91

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00975	RECAPE GOV PR - SEIL/DER	237,28
	TOTAL	237,28

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 975	16,91
	TOTAL	16,91

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E72D51AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 148/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	148/2022
b)	**Nr. Licitação:**	23/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	13/10/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	
Total fornecedor:	R$ 6.111,30
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 42.674,90
A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 16.291,30
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	
Total fornecedor:	R$ 96.782,00
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 33.100,78
AUDIONEX MEDICAL EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 67.324,00
BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE	
Total fornecedor:	R$ 8.640,00
BEM MED HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor:	R$ 22.740,00
BERTHAX SURGICAL EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 5.000,00
BIOLINE COMERCIAL LTDA.	
Total fornecedor:	R$ 9.000,00
BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.575,00
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS	
Total fornecedor:	R$ 16.975,90
CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 12.285,28
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	
Total fornecedor:	R$ 121.418,48
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	
Total fornecedor:	R$ 171.474,08

C. PARRA VIEIRA	
Total fornecedor:	R$ 6.760,00
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS	
Total fornecedor:	R$ 18.600,00
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 293.641,94
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 1.139.812,00
DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 160.000,00
DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 21.942,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 8.955,08
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 24.599,60
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 690,00
DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA	
Total fornecedor:	R$ 57.280,00
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 18.539,68
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 2.925,00
ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO	
Total fornecedor:	R$ 18.974,20
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 303.400,00
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 594.666,46
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	
Total fornecedor:	R$ 17.125,00
HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO,	
Total fornecedor:	R$ 1.800,00
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	
Total fornecedor:	R$ 24.256,50
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor:	R$ 6.223,50
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor:	R$ 178.080,00
INTERJET COMERCIAL EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 5.947,20
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E	
Total fornecedor:	R$ 300.000,00
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 35.687,50
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP	
Total fornecedor:	R$ 6.120,00
JOSE DANTAS DINIS FILHO EPP	
Total fornecedor:	R$ 35.120,00
JULIANO DE COSTA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 71.653,20
L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	
Total fornecedor:	R$ 4.370,00
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	
Total fornecedor:	R$ 1.312.339,80
LOTUS MEDICAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 10.945,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 76.809,80
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 80.217,20
MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	
Total fornecedor:	R$ 2.763,60
MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 201.000,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE	
Total fornecedor:	R$ 2.575,80
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor:	R$ 115.470,00
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	
Total fornecedor:	R$ 511.582,40
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	
Total fornecedor:	R$ 209.629,32
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 9.329,00
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E	
Total fornecedor:	R$ 6.547,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 391.825,68
NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E	
Total fornecedor:	R$ 4.806,00
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E	
Total fornecedor:	R$ 37.638,50
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	
Total fornecedor:	R$ 341.497,90
ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA.	

Total fornecedor:	R$ 173.200,00
ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 17.753,67
ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 15.289,10
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	
Total fornecedor:	R$ 23.744,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 847.941,40
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 47.422,20
PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.140,00
PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO	
Total fornecedor:	R$ 3.150,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 100.994,00
ROMA COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 61.600,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	
Total fornecedor:	R$ 209.378,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 61.310,00
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 113.535,20
SUPRIMED COM.DE PRODUTOS ODONTO MEDICO	
Total fornecedor:	R$ 11.000,00
SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 15.000,00
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.562,00
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 10.064,92
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	
Total fornecedor:	R$ 163.410,68
XPRIME COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 210.000,00
Total geral:	R$ 9.391.034,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08B799C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 16571/2022.

N° do Empenho:	**16571/2022**
Data:	**17/10/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**100/2022**
Contratado:	**GENTE SEGURADORA SA** **CNPJ: 90.180.605/0001-02**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços de seguro para imóvel utilizado para abrigar as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Turma da Mônica, situado na Praça Nossa Senhora do Rosário, nº 178 - Centro - Colombo - PR.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:657F7014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022, que após a análise e verificação dos documentos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA/ LEILOEIRO	N° DO PROTOCOLO
LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO	9449
ELTON LUIZ SIMON	9467
ANDRE LUIZ WUITSCHIK	9468
LUCAS EDUARDO DALCANALE	9469
MARILAINE BORGES DE PAULA	9470
CLEVER ELMES MILANI	9482
HELCIO KRONBERG	9485
EDUARDO SCHMITZ	9486
JOACIR MONZON POUEY	9487
ADALBERTO SCHERER FILHO	9488
MARCOS ANTÔNIO TULIO	9501
JAQUELINE SPERANÇA	9502
PEDRO LERNER KRONBERG	9503
JOSE LUIZ TEIXEIRA QUENCA	9504
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	9505
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	9506
ULISSES DONIZETE RAMOS	9507
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	9508
RICARDO FERREIRA GOMES	9509
LUIZ CARLOS DALL'AGNOL	9510

E inabilitar as seguintes empresas:

EMPRESA/ LEILOEIRO	N° DO PROTOCOLO
ALEX WILLIAN HOPPE	9494

Comunica outrossim, que está aberto o prazo para interposição de recurso, dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. A Sessão para o sorteio da classificação dos leiloeiros será dia 27 de outubro de 2022 ás 14 horas, no paço Municipal junto ao setor de licitações de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Outubro de 2022.

SUSANA CLERI MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D781A001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 079/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 079/2022 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 079/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR, DOS LOTES FRACASSADOS DO PREGAO 34/2022".,** de acordo com a ata a seguinte empresa:
ÍNDICE DE DESCONTOS NOS RESPECTIVOS ITENS/LOTES:

MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 79-2022 FOZ DO JORDÃO					
LOTE 01 - ÔNIBUS E MICRO					
PERCENTUAL					
ORDEM DE LANCES	**FORNECEDOR**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**DESC. PRO %**	**DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
1	DESERTO				0
2					0
VENCEDOR	DESERTO				0
LOTE 02 - CAMINHÕES					
PERCENTUAL					
ORDEM DE LANCES	**FORNECEDOR**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**DESC. PRO %**	**DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
1	EVA APARECIDA KRAUS MENDES - ME	17	20	30	36,8
2					0
3					0
VENCEDOR	EVA APARECIDA KRAUS MENDES - ME	17	20	30	36,8
LOTE 03- AMBULÂNCIAS E VANS					
PERCENTUAL					
ORDEM DE LANCES	**FORNECEDOR**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**DESC. PRO %**	**DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
1	DESERTO				0
2					0
VENCEDOR	DESERTO				0
LOTE 04 - VEÍCULOS LEVES					
PERCENTUAL					
ORDEM DE LANCES	**FORNECEDOR**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**DESC. PRO %**	**DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
1	DESERTO				0
2					0
VENCEDOR	DESERTO				0

Foz do Jordão, 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:010828A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 077/2022 I

EDITAL Nº077/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/11/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHC7G71	275650R000003816	20/09/2022	55412
AHC7G71	275650R000003826	20/09/2022	55412
AHC7G71	275650R000003803	20/09/2022	55412
AHJ8855	275650R000003818	20/09/2022	55412
AHJ8855	275650R000003827	20/09/2022	55412
AOG9202	275650R000003820	20/09/2022	55412
APF2C50	275650R000003805	20/09/2022	55412
APP8255	275650R000003806	20/09/2022	55412
ARW4F77	275650R000003807	20/09/2022	55412
AWQ0695	275650R000003797	20/09/2022	55412
AYW7049	275650R000003819	20/09/2022	55412
AYX5F64	275650R000003821	20/09/2022	55412
AZF2954	275650R000003822	20/09/2022	55412
BAM9C51	275650R000003813	20/09/2022	55412
BBR1D88	275650R000003810	20/09/2022	55412
BEC6F57	275650R000003825	20/09/2022	55412
CCJ8948	275650R000003802	20/09/2022	55412
INN7794	275650R000003824	20/09/2022	55412
INY2140	275650R000003815	20/09/2022	55412
ISJ5D86	275650R000003808	20/09/2022	55412
MDK1G16	275650R000003811	20/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003814	20/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003800	20/09/2022	55412
MIA7B19	275650R000003798	20/09/2022	55412
MIX0D21	275650R000003809	20/09/2022	55412
MKO2E86	275650R000003799	20/09/2022	55412
MLL2A67	275650R000003812	20/09/2022	55412
PYE4D20	275650R000003823	20/09/2022	55412
PYE4D20	275650R000003804	20/09/2022	55412
RHE9H04	275650R000003817	20/09/2022	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/11/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADM9C43	275650R000003842	22/09/2022	55412
AHC7G71	275650R000003844	22/09/2022	55412
AHC7G71	275650R000003862	22/09/2022	55412
AHJ3C07	116100T000299793	30/09/2022	76251
AIO9463	275650R000003859	22/09/2022	55412
AJT7276	275650R000003841	22/09/2022	55412
AJW9F67	275650R000003868	22/09/2022	55412
AMC7745	275650R000003838	22/09/2022	55412
AMI9543	275650R000003869	22/09/2022	55412
ANV6972	275650F000099983	28/09/2022	76251
AOE0676	275650R000003858	22/09/2022	55412
AOJ0418	275650F000100059	30/09/2022	60501
AOQ9B91	275650R000003875	22/09/2022	55412
AOV9452	116100T000299791	30/09/2022	76251
APW2G89	275650F000099210	28/09/2022	76251
AQK7J36	275650F000099639	03/10/2022	55680
ASE4A07	275650R000003850	22/09/2022	55412
ATD3A46	275650F000099637	30/09/2022	76252
AUN6331	275650F000099984	28/09/2022	55411
AVG7F94	275650R000003861	22/09/2022	55412
AVK5141	275650R000003852	22/09/2022	55412
AVM9D85	116100T000299790	30/09/2022	76251
AWA3A78	275650R000003839	22/09/2022	55412

AXC2D12	275650F000099991	01/10/2022	76331
AXE7673	275650F000100020	28/09/2022	54526
AXR3771	275650R000003857	22/09/2022	55412
AXZ0644	275650R000003867	22/09/2022	55412
AYX5F64	275650R000003843	22/09/2022	55412
AZA8J78	116100T000305161	30/09/2022	54521
AZM3C75	275650F000100056	28/09/2022	76332
AZV0F54	275650F000100058	30/09/2022	76331
BAA4347	275650R000003866	22/09/2022	55412
BAC9J57	275650R000003845	22/09/2022	55412
BAW4273	275650F000099638	01/10/2022	55411
BAW7920	275650F000099986	29/09/2022	60250
BBR1D88	275650R000003871	22/09/2022	55412
BBV2B08	275650R000003863	22/09/2022	55412
BBW8I32	275650F000100054	28/09/2022	76332
BCB0J18	275650R000003846	22/09/2022	55412
BCI3071	275650F000098223	28/09/2022	76332
BEG4I78	275650F000099981	28/09/2022	55413
BEH3J58	275650F000099982	28/09/2022	55413
BMP8568	275650F000099988	01/10/2022	55417
BQK3064	275650F000099989	01/10/2022	55417
BZI4C41	275650R000003872	22/09/2022	55412
DAH1A24	275650F000100022	28/09/2022	76331
DML5220	275650R000003837	22/09/2022	55412
DML5220	275650R000003849	22/09/2022	55412
EWU2A28	275650R000003853	22/09/2022	55412
EWU2A28	275650R000003855	22/09/2022	55412
EZZ4624	275650F000100024	30/09/2022	76331
GFM3C25	275650R000003847	22/09/2022	55412
HCA2J53	275650R000003854	22/09/2022	55412
HCA2J53	275650R000003848	22/09/2022	55412
HRH3I40	275650R000003870	22/09/2022	55412
LRN2C55	275650F000099636	30/09/2022	54526
MDA0369	275650R000003856	22/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003860	22/09/2022	55412
MER1E60	275650R000003851	22/09/2022	55412
MFE3F77	275650F000099985	29/09/2022	58780
MFL2338	275650F000020779	04/10/2022	55411
MFU2571	275650F000099293	28/09/2022	55411
MGD0G56	275650R000003864	22/09/2022	55412
MHH1392	275650R000003873	22/09/2022	55412
MIG7D12	275650F000099987	30/09/2022	76331
MIM7B75	275650F000100017	28/09/2022	55680
MJA8A69	116100T000314012	30/09/2022	72340
NBQ2B81	275650R000003874	22/09/2022	55412
OCJ1H22	275650F000100018	28/09/2022	76331
RHG1I85	275650F000100055	28/09/2022	76331
RMN5J19	275650R000003865	22/09/2022	55412

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6411	275650B000115767	24/07/2022	74550
AAR4151	275650D000078940	22/07/2022	74550
ACE6311	275650B000115705	23/07/2022	74550
AEO6462	275650B000115543	22/07/2022	74550
AEU0A28	275650B000115787	24/07/2022	74550
AGP1I66	275650B000115778	24/07/2022	74550
AHI7672	275650B000115625	22/07/2022	74550
AKP8J65	275650B000115431	20/07/2022	74550

AMB8486	275650D000078966	23/07/2022	74550
ANG3931	275650B000115618	22/07/2022	74550
ANO8G56	275650B000115682	23/07/2022	74550
APO1E30	275650B000115790	24/07/2022	74550
AQB8190	275650B000115763	24/07/2022	74550
AQP4598	275650B000115532	21/07/2022	74550
AQU0H23	275650B000115650	23/07/2022	74550
ARQ1G21	275650W000116445	23/07/2022	74550
ARU8087	275650W000116505	24/07/2022	74550
ASK2A08	275650D000078957	23/07/2022	74550
ASV1D99	275650B000115690	23/07/2022	74550
ASX2A61	275650B000115765	24/07/2022	74550
ATX3749	275650B000115566	22/07/2022	74550
ATX3F10	275650B000115804	24/07/2022	74550
AVF4360	275650B000115448	20/07/2022	74550
AVP4J28	275650B000115610	22/07/2022	74550
AVQ6H83	275650B000115707	23/07/2022	74550
AWH2I12	275650B000115614	22/07/2022	74550
AWM3536	275650B000115752	24/07/2022	74550
AWN5D30	275650B000115635	23/07/2022	74550
AWS9A20	275650D000078972	24/07/2022	74550
AWV1H76	275650B000115692	23/07/2022	74550
AWV7179	275650B000115551	22/07/2022	74550
AXR2I81	275650B000115585	22/07/2022	74550
AXU6250	275650B000115521	21/07/2022	74550
AXX9665	275650B000115629	23/07/2022	74550
AXY1653	275650B000115761	24/07/2022	74550
AYQ0C72	275650B000115492	21/07/2022	74550
AYR3724	275650D000078985	25/07/2022	74550
AYY9D69	275650B000115742	24/07/2022	74550
AZF8E67	275650W000116449	23/07/2022	74550
BAH0355	275650B000115558	22/07/2022	74550
BAR4D48	275650B000115620	22/07/2022	74550
BAS7A86	275650B000115655	23/07/2022	74550
BAT4E26	275650W000116439	22/07/2022	74550
BAV5G17	275650B000115764	24/07/2022	74550
BAX5H76	275650B000115458	20/07/2022	74550
BBK1193	275650W000116406	21/07/2022	74550
BBM8G71	275650B000115671	23/07/2022	74550
BBX8522	275650B000115443	20/07/2022	74550
BBY1065	275650B000115684	23/07/2022	74550
BCA2941	275650B000115680	23/07/2022	74550
BCJ0I53	275650W000116468	23/07/2022	74550
BDA8H71	275650B000115433	20/07/2022	74550
BDC8C15	275650B000115525	21/07/2022	74550
BDG8C63	275650B000115805	24/07/2022	74550
BDS3D15	275650B000115642	23/07/2022	74550
BDZ9B16	275650B000115730	24/07/2022	74550
BEA8H05	275650B000115555	22/07/2022	74550
BEA8H05	275650B000115553	22/07/2022	74550
BEJ6D47	275650D000078959	23/07/2022	74550
BEK4C68	275650B000115569	22/07/2022	74550
BEL4H38	275650W000116489	24/07/2022	74550
BEO2I56	275650B000115523	21/07/2022	74550
DDX3902	275650B000115755	24/07/2022	74550
DPN3B60	275650B000115588	22/07/2022	74550
EGE7H86	275650B000115467	21/07/2022	74550
ELE6E28	275650B000115485	21/07/2022	74550
EMZ5321	275650B000115494	21/07/2022	74550
EOX1948	275650B000115496	21/07/2022	74550
EVO4526	116100E009328896	23/07/2022	55250
FBC8632	275650D000078984	24/07/2022	74550
FEH4F97	275650B000115518	21/07/2022	74550
FGB3I75	275650B000115633	23/07/2022	74550
FJJ8A45	275650W000116452	23/07/2022	74550
FNW0A27	275650B000115782	24/07/2022	74550
FNZ1E47	275650B000115568	22/07/2022	74550
FOA9F66	275650W000116444	23/07/2022	74550
GGR8F56	275650B000115489	21/07/2022	74550
HGM4600	275650W000116471	23/07/2022	74550
IBW9H57	275650B000115702	23/07/2022	74550
INI3793	275650B000115529	21/07/2022	74550
ITB6788	275650B000115501	21/07/2022	74550
JPR2F47	275650W000116430	22/07/2022	74550
JZG5F36	275650B000115601	22/07/2022	74550
KHQ5D20	275650B000115479	21/07/2022	74550
KJI0I12	275650D000078964	23/07/2022	74550
KWZ8G48	275650B000115564	22/07/2022	74550
KXI5170	275650B000115731	24/07/2022	74550
LKE9505	275650B000115430	20/07/2022	74550
LSI4801	275650B000115624	22/07/2022	74550
LYJ6G31	275650B000115658	23/07/2022	74550
LZW9A02	275650D000078967	23/07/2022	74550
MCJ0I87	275650B000115793	24/07/2022	74550
MCX8J91	275650B000115447	20/07/2022	74550
MDB2J75	275650D000078970	23/07/2022	74550
MEV9J43	275650B000115669	23/07/2022	74550
MHP3F40	275650B000115466	21/07/2022	74550
MIB3F16	275650B000115798	24/07/2022	74550

MJD0269	275650W000116495	24/07/2022	74550
MJJ4A93	275650B000115549	22/07/2022	74550
MJP3A58	275650W000116482	24/07/2022	74550
MKE4226	275650D000078978	24/07/2022	74550
MKO5E27	275650B000115679	23/07/2022	74550
MKQ5760	275650B000115613	22/07/2022	74550
MKS4I86	275650B000115736	24/07/2022	74550
MKT5B02	275650W000116493	24/07/2022	74550
MKZ8092	275650B000115514	21/07/2022	74550
MLG3888	275650B000115808	24/07/2022	74550
MLO1H25	275650D000078979	24/07/2022	74550
NRQ2F33	275650D000078948	23/07/2022	74550
OFI2F13	275650W000116437	22/07/2022	74550
ONP6C46	275650W000116433	22/07/2022	74550
PIW9D73	275650B000115596	22/07/2022	74550
PKC0G20	275650B000115597	22/07/2022	74550
PRT2640	275650B000115474	21/07/2022	74550
PYQ2E17	275650B000115668	23/07/2022	74550
QBM7B55	275650B000115687	23/07/2022	74550
QCI9A94	275650B000115750	24/07/2022	74550
QHK7B22	275650B000115589	22/07/2022	74550
QIM6C17	275650W000116491	24/07/2022	74550
QJQ1897	275650B000115439	20/07/2022	74550
QQT1C07	275650B000115509	21/07/2022	74550
REA2I46	275650W000116432	22/07/2022	74550
RHL8G52	275650B000115602	22/07/2022	74550
RHN0G19	275650B000115469	21/07/2022	74550
RHT9D64	275650B000115541	22/07/2022	74550
RTC2D18	275650W000116457	23/07/2022	74550
RXK1F96	275650B000115522	21/07/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEI8752	275650W000115372	05/06/2022	74550
BBM8G71	275650W000116234	12/07/2022	74550
BEK1403	275650W000115130	24/05/2022	74550
BEZ3A28	275650B000112038	04/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFL6E48	275650B000115982	27/07/2022	74550
AGV3999	275650B000115951	27/07/2022	74550
AHO4770	275650B000115997	27/07/2022	74550
AIN0A38	275650B000116014	27/07/2022	74550
AJV5029	275650B000115958	27/07/2022	74550
AJV7473	275650W000116516	25/07/2022	74550
ALD4B75	275650B000115986	27/07/2022	74550
AMG7340	275650B000115953	27/07/2022	74550
AMP4A62	275650B000116019	28/07/2022	74550
ANK0568	275650B000115827	25/07/2022	74550
AON7477	275650B000115916	26/07/2022	74550
AOT3328	275650B000115929	26/07/2022	74550
APA2A74	275650W000116517	25/07/2022	74550
APJ0G87	275650B000115909	26/07/2022	74550
APX0D75	275650B000115936	26/07/2022	74550
AQB5A44	275650F000099146	11/05/2022	72690
AQW2A40	275650B000116022	28/07/2022	74550
AQY5355	275650B000115875	25/07/2022	74550
ARS4891	275650B000116000	27/07/2022	74550
ASH6B29	275650B000115818	25/07/2022	74550
ASO6I85	275650B000115893	26/07/2022	74550
ATG9A96	275650B000116013	27/07/2022	74550
ATX0D75	275650B000116011	27/07/2022	74550
ATY4G20	275650B000115869	25/07/2022	74550
AUR8780	116100E009346213	26/07/2022	55500
AUU2G27	275650B000115925	26/07/2022	74550
AVX1707	116100E009283193	24/05/2022	55500
AWA3779	275650B000115966	27/07/2022	74550
AWC1E93	275650D000079002	27/07/2022	74550
AXN2D19	275650B000115904	26/07/2022	74550
AXY6972	275650B000115832	25/07/2022	74550
AYD2C49	275650W000116573	27/07/2022	74550
AYR2225	275650B000115921	26/07/2022	74550
AYX7555	275650B000115933	26/07/2022	74550
BAL4D41	275650B000115828	25/07/2022	74550
BAX7197	275650B000115821	25/07/2022	74550
BBB5328	275650B000115990	27/07/2022	74550
BBG3051	116100E009346214	26/07/2022	55500
BBP6776	275650B000115878	25/07/2022	74550
BBP9837	116100E009437301	26/07/2022	55500
BBU2429	275650B000115969	27/07/2022	74550
BCI2I38	275650W000116546	26/07/2022	74550
BCP9716	275650B000115992	27/07/2022	74550
BDD4C21	275650B000115974	27/07/2022	74550
BDP4J72	275650B000115856	25/07/2022	74550
BDU1J03	275650B000115894	26/07/2022	74550
BDW5H62	275650W000116588	28/07/2022	74550

BDZ0F80	275650B000115935	26/07/2022	74550
BES1552	275650B000115956	27/07/2022	74550
DHQ7J00	275650B000115918	26/07/2022	74550
DPA7763	275650B000115855	25/07/2022	74550
DQL2598	275650W000116527	25/07/2022	74550
DSB4E06	275650W000116564	27/07/2022	74550
DTB7878	275650W000116557	27/07/2022	74550
EWJ9D50	275650B000116001	27/07/2022	74550
EYP7E90	275650B000115973	27/07/2022	74550
FIC3J53	116100E009437363	27/07/2022	55500
FNM6I85	275650B000116002	27/07/2022	74550
HCQ5G85	275650W000116572	27/07/2022	74550
HRJ3131	275650B000115931	26/07/2022	74550
IEK2F64	275650W000116544	26/07/2022	74550
IHH4158	275650B000115977	27/07/2022	74550
ITH1G04	275650B000115823	25/07/2022	74550
IWZ8975	275650B000115983	27/07/2022	74550
IXG0J29	275650D000078988	25/07/2022	74550
IZN5J56	275650B000115960	27/07/2022	74550
KLI3B58	275650B000115991	27/07/2022	74550
KMY7480	275650B000115968	27/07/2022	74550
KYB7C75	275650B000115989	27/07/2022	74550
LOB1883	116100E009346216	26/07/2022	55500
LZS4452	275650B000115967	27/07/2022	74550
MDU0E83	275650W000115831	25/06/2022	74550
MEH2161	275650B000115901	26/07/2022	74550
MES3264	275650B000115971	27/07/2022	74550
MFO3571	275650W000116549	26/07/2022	74550
MFT7941	275650B000115993	27/07/2022	74550
MHI7J37	275650W000116548	26/07/2022	74550
MJB1B58	275650B000115938	26/07/2022	74550
MKO1G89	275650D000078517	04/06/2022	74550
MKQ5B16	275650B000115972	27/07/2022	74550
MML3G68	275650B000115928	26/07/2022	74550
NYT4C88	275650W000116531	25/07/2022	74550
PND7C55	275650B000115979	27/07/2022	74550
PYA7D58	275650B000115908	26/07/2022	74550
QHP3F53	275650B000115877	25/07/2022	74550
QJX9421	275650B000115939	26/07/2022	74550
QPF1G53	275650W000116536	26/07/2022	74550
RDY8A46	275650B000108977	21/04/2022	74550
RHD1H03	275650B000115826	25/07/2022	74550
RHI3J05	275650W000116528	25/07/2022	74550
RHL8G52	275650B000115840	25/07/2022	74550
RHT0E20	275650W000116582	27/07/2022	74550
RLL8C06	275650B000115824	25/07/2022	74550
RNX1B41	275650B000116018	28/07/2022	74550
RSU7B27	275650B000115885	26/07/2022	74550
RTL2E24	275650B000115954	27/07/2022	74550
SDQ1H81	275650W000116565	27/07/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5C23	275650NIC0042455	15/07/2022	50020
ACU0418	275650R000002613	19/07/2022	55412
ACU0418	275650R000002606	19/07/2022	55412
ACU0418	275650R000002603	19/07/2022	55412
AKJ8A04	275650R000002604	19/07/2022	55412
AKK7673	275650R000002627	19/07/2022	55412
ALD6051	275650R000002619	19/07/2022	55412
AMK8874	275650R000002621	19/07/2022	55412
ANB9611	275650NIC0042439	15/07/2022	50020
ANI7577	275650R000002609	19/07/2022	55412
AOA3784	275650R000002624	19/07/2022	55412
APS1F37	275650NIC0042430	15/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0042456	15/07/2022	50020
AVI6C75	275650NIC0042490	15/07/2022	50020
AVM0814	275650NIC0042497	15/07/2022	50020
AVU9B08	275650R000002615	19/07/2022	55412
AWT4D10	275650R000002616	19/07/2022	55412
AXE4616	275650NIC0042485	15/07/2022	50020
AXO5491	275650NIC0042460	15/07/2022	50020
AXT2A99	275650R000002602	19/07/2022	55412
AXU7H61	275650NIC0042453	15/07/2022	50020
AYC4G54	275650NIC0042483	15/07/2022	50020
AYI2525	275650NIC0042464	15/07/2022	50020
AYV9I00	275650NIC0042500	15/07/2022	50020
AYZ0595	275650NIC0042499	15/07/2022	50020
BAI2467	275650R000002620	19/07/2022	55412
BAR5B05	275650NIC0042442	15/07/2022	50020
BAS6642	275650R000002618	19/07/2022	55412
BAZ3182	275650NIC0042477	15/07/2022	50020
BBG6949	275650NIC0042466	15/07/2022	50020
BBO7034	275650NIC0042433	15/07/2022	50020
BBS4972	275650NIC0042498	15/07/2022	50020
BCB6660	275650NIC0042493	15/07/2022	50020
BCE0393	275650NIC0042425	15/07/2022	50020
BCO7342	275650NIC0042468	15/07/2022	50020

BDA6C89	275650NIC0042444	15/07/2022	50020
BDA6C89	275650NIC0042443	15/07/2022	50020
BDA6C89	275650NIC0042495	15/07/2022	50020
BDS0B87	275650R000002611	19/07/2022	55412
BDW5C60	275650NIC0042437	15/07/2022	50020
BDZ6I14	275650NIC0042465	15/07/2022	50020
BEI1F61	275650NIC0042431	15/07/2022	50020
BES7C12	275650NIC0042440	15/07/2022	50020
BEZ0D61	275650NIC0042473	15/07/2022	50020
CGP6106	275650NIC0042454	15/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0042459	15/07/2022	50020
DTE7I13	275650NIC0042447	15/07/2022	50020
EUJ7C57	275650NIC0042434	15/07/2022	50020
EZL1128	275650R000002626	19/07/2022	55412
FBA4C88	275650NIC0042451	15/07/2022	50020
FDC1E04	275650NIC0042446	15/07/2022	50020
FDL8G44	275650R000002600	19/07/2022	55412
FGA1033	275650NIC0042476	15/07/2022	50020
FJZ5I95	275650NIC0042448	15/07/2022	50020
GCB0D39	275650NIC0042472	15/07/2022	50020
HBA4258	275650R000002601	19/07/2022	55412
IGN1029	275650NIC0042427	15/07/2022	50020
IOU9C64	275650NIC0042462	15/07/2022	50020
IVH2E67	275650NIC0042450	15/07/2022	50020
IVO7597	275650R000002607	19/07/2022	55412
IYK9A48	275650NIC0042470	15/07/2022	50020
JAT1I90	275650NIC0042488	15/07/2022	50020
JZQ2E58	275650R000002608	19/07/2022	55412
KRA6350	275650NIC0042481	15/07/2022	50020
KYK4768	275650NIC0042492	15/07/2022	50020
LXW0610	275650R000002612	19/07/2022	55412
MFC9373	275650NIC0042441	15/07/2022	50020
MGH5D23	275650NIC0042479	15/07/2022	50020
MIC1848	275650NIC0042452	15/07/2022	50020
MIE0G77	275650NIC0042478	15/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042436	15/07/2022	50020
MJN5517	275650R000002623	19/07/2022	55412
MJN5517	275650R000002614	19/07/2022	55412
MLZ4B61	275650R000002622	19/07/2022	55412
MLZ4B61	275650R000002605	19/07/2022	55412
NCZ2120	275650NIC0042475	15/07/2022	50020
NHD2G83	275650NIC0042435	15/07/2022	50020
OBS0E77	275650NIC0042482	15/07/2022	50020
OQC8H24	275650NIC0042432	15/07/2022	50020
OSE1J77	275650NIC0042489	15/07/2022	50020
PUX3D96	275650NIC0042491	15/07/2022	50020
PVH4H27	275650NIC0042458	15/07/2022	50020
PYR4A78	275650NIC0042471	15/07/2022	50020
QHM5B49	275650NIC0042445	15/07/2022	50020
QHN2B86	275650R000002610	19/07/2022	55412
QIB7713	275650NIC0042487	15/07/2022	50020
QJF6136	275650NIC0042428	15/07/2022	50020
QJM7B37	275650NIC0042461	15/07/2022	50020
QTM4C54	275650NIC0042438	15/07/2022	50020
QXE8C18	275650NIC0042486	15/07/2022	50020
RAF4154	275650R000002617	19/07/2022	55412
RBU0A37	275650NIC0042469	15/07/2022	50020
RFF1E61	275650NIC0042467	15/07/2022	50020
RHA4B95	275650NIC0042457	15/07/2022	50020
RHG0D18	275650NIC0042484	15/07/2022	50020
RHO9D28	275650NIC0042429	15/07/2022	50020
RHQ9B52	275650NIC0042480	15/07/2022	50020
RMY8B96	275650NIC0042449	15/07/2022	50020
RTY9H14	275650NIC0042474	15/07/2022	50020
RXK3J36	275650NIC0042496	15/07/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6F5AAA9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 077/2022 II

EDITAL Nº077/2022II
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8337	275650B000115481	21/07/2022	74550
AAO3D66	275650B000115651	23/07/2022	74550
AAS9476	275650B000115726	24/07/2022	74630
ABK5B44	275650W000116486	24/07/2022	74550
ABK5B44	275650B000115738	24/07/2022	74550
ABK5B44	275650B000115745	24/07/2022	74550
ABK5B44	275650B000115739	24/07/2022	74550
ABW8B69	275650B000115794	24/07/2022	74550
ABY0455	275650W000116494	24/07/2022	74550
ADC1C11	275650B000115630	23/07/2022	74630
ADL7999	275650B000115801	24/07/2022	74630
AEN0305	116100E009328892	23/07/2022	54523
AES2C37	275650W000116481	24/07/2022	74630
AFA6381	275650B000115686	23/07/2022	74550
AFY9066	275650B000115505	21/07/2022	74550
AHK7397	275650W000116463	23/07/2022	74550
AHY6781	275650W000116461	23/07/2022	74550
AIK6A86	275650D000078955	23/07/2022	74550
AJC6593	275650B000115495	21/07/2022	74550
AJC9952	275650B000115636	23/07/2022	74550
AJH3124	275650D000078935	21/07/2022	74550
AJI9G52	116100E009328692	22/07/2022	65300
AJK5530	275650B000115511	21/07/2022	74550
AJO8D18	275650B000115759	24/07/2022	74710
AJZ2C11	275650B000115799	24/07/2022	74550
AKJ9196	275650D000078982	24/07/2022	74630
AKY1105	275650B000115617	22/07/2022	74550
AKY7J99	275650B000115504	21/07/2022	74630
ALA5461	275650W000116507	24/07/2022	74550
ALC1B36	275650W000116508	25/07/2022	74550
ALN2070	275650B000115695	23/07/2022	74630
ALP7J13	275650B000115437	20/07/2022	74550
AMA7514	275650W000116425	22/07/2022	74550
AMB8501	275650B000115803	24/07/2022	74550
AMM1855	275650B000115676	23/07/2022	74550
AMN4E01	275650B000115440	20/07/2022	74630
AMU4216	275650B000115626	23/07/2022	74630
AMV8F37	275650W000116502	24/07/2022	74550
AMX8853	275650D000078939	22/07/2022	74550
AMZ1492	275650A000002888	24/07/2022	60503
ANI4I78	275650B000115654	23/07/2022	74550
ANI4I78	275650B000115571	22/07/2022	74550
AOA0I10	275650B000115703	23/07/2022	74550
AOA3355	275650B000115766	24/07/2022	74550
AOJ3760	275650W000116454	23/07/2022	74550
APB6J56	275650B000115607	22/07/2022	74550
APW1274	275650W000116401	21/07/2022	74550
APW1274	275650W000116422	22/07/2022	74550
APW3261	275650W000116412	21/07/2022	74550
AQM0996	275650B000115510	21/07/2022	74550
AQP9336	275650B000115665	23/07/2022	74550
AQR5545	275650W000116409	21/07/2022	74550
ARA0E65	275650B000115475	21/07/2022	74550
ARH5A12	275650B000115809	24/07/2022	74550
ARJ1B98	275650W000116450	23/07/2022	74550
ARM6279	275650W000116402	21/07/2022	74550
ARP2G23	275650B000115718	24/07/2022	74710
ARP2G23	275650W000116479	24/07/2022	74710
ARP2G23	275650B000115722	24/07/2022	74710
ARP2G23	275650B000115725	24/07/2022	74630
ARP2G23	275650B000115717	24/07/2022	74710
ARP2G23	275650D000078947	22/07/2022	74630
ARP2G23	275650B000115721	24/07/2022	74710
ARP2G23	275650D000078973	24/07/2022	74710
ARW1548	275650B000115451	20/07/2022	74550
ARW1548	275650W000116408	21/07/2022	74550
ARW1548	275650W000116424	22/07/2022	74630
ARX1262	275650B000115595	22/07/2022	74550
ASF1666	275650W000116480	24/07/2022	74550
ASK6872	275650W000116451	23/07/2022	74630
ASQ5798	275650B000115744	24/07/2022	74550
ASV1959	275650B000115498	21/07/2022	74550

ASY0458	116100E008717711	24/07/2022	55250
ATB0776	275650B000115604	22/07/2022	74550
ATB0865	275650B000115512	21/07/2022	74550
ATB9H27	116100E009328891	23/07/2022	76251
ATK7F31	275650D000078969	23/07/2022	74550
ATM1E93	275650B000115508	21/07/2022	74550
ATN9C82	275650B000115807	24/07/2022	74550
ATO3608	275650B000115598	22/07/2022	74550
ATZ8092	275650B000115640	23/07/2022	74550
ATZ9196	116100E009346208	23/07/2022	54522
AUE3E44	275650B000115740	24/07/2022	74550
AUE6290	275650B000115816	25/07/2022	74630
AUF2907	275650B000115656	23/07/2022	74550
AUG0119	116100E009328890	23/07/2022	54521
AUG8417	275650B000115490	21/07/2022	74550
AUG9I50	275650B000115788	24/07/2022	74550
AUI1796	275650B000115500	21/07/2022	74550
AUI3F64	275650F000099482	21/07/2022	55417
AUK8H34	275650D000078983	24/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078932	21/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078934	21/07/2022	74630
AUK8H34	275650W000116399	21/07/2022	74550
AUK8H34	275650W000116400	21/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078952	23/07/2022	74630
AUL2331	275650B000115683	23/07/2022	74550
AUM8A79	275650B000115459	20/07/2022	74550
AUN2H40	275650B000115781	24/07/2022	74550
AUP0417	275650B000115776	24/07/2022	74630
AUP5H69	275650B000115645	23/07/2022	74550
AUQ6585	275650B000115464	20/07/2022	74630
AUR1J34	275650B000115735	24/07/2022	74550
AUR1J34	275650B000115698	23/07/2022	74550
AUY8B47	275650B000115773	24/07/2022	74550
AUZ9A97	116100E009328700	23/07/2022	54523
AVA6862	275650B000115526	21/07/2022	74550
AVE7059	116100E008717710	24/07/2022	54521
AVF2114	116100E009328693	22/07/2022	76251
AVF3070	275650B000115605	22/07/2022	74550
AVL4H43	275650B000115720	24/07/2022	74550
AVN6H81	275650W000116490	24/07/2022	74630
AVN6H81	275650B000115813	24/07/2022	74710
AVO9493	275650B000115784	24/07/2022	74550
AVP8359	275650B000115649	23/07/2022	74550
AVS9790	275650B000115582	22/07/2022	74550
AVT4D43	116100E009328897	23/07/2022	55250
AVV2J29	275650B000115653	23/07/2022	74550
AVV3878	275650B000115606	22/07/2022	74550
AVY0662	275650W000116447	23/07/2022	74550
AWB2353	275650A000002882	22/07/2022	60503
AWE6780	275650D000078965	23/07/2022	74630
AWG9815	275650B000115802	24/07/2022	74550
AWI0F48	275650A000002883	22/07/2022	60503
AWO8784	275650F000099350	21/07/2022	54010
AWO9756	275650W000116499	24/07/2022	74550
AWR9I47	275650D000078980	24/07/2022	74550
AWY2D75	275650B000115547	22/07/2022	74550
AXF9C90	275650A000002879	21/07/2022	60503
AXH2938	275650B000115716	24/07/2022	74630
AXK2H96	275650B000115815	24/07/2022	74550
AXL6C81	275650B000115519	21/07/2022	74550
AXR2J28	275650B000115559	22/07/2022	74550
AXU9593	275650W000116460	23/07/2022	74550
AXX1A35	275650B000115678	23/07/2022	74630
AXX1A35	275650B000115660	23/07/2022	74550
AYH7H38	275650B000115488	21/07/2022	74630
AYH8871	275650B000115536	22/07/2022	74630
AYH8979	116100E009346205	23/07/2022	54523
AYJ5J41	275650B000115593	22/07/2022	74550
AYL1F88	275650B000115786	24/07/2022	74550
AYN6E96	275650W000116423	22/07/2022	74550
AYQ2671	275650F000099603	21/07/2022	70301
AYT7C19	275650D000078930	21/07/2022	74550
AYT7C19	275650B000115612	22/07/2022	74550
AYT8685	275650A000002881	21/07/2022	60503
AYY2A68	275650B000115706	23/07/2022	74550
AYZ4F45	275650B000115663	23/07/2022	74550
AZA5J47	275650B000115746	24/07/2022	74630
AZA6A34	275650B000115637	23/07/2022	74550
AZE2B29	275650B000115548	22/07/2022	74550
AZI1457	275650B000115691	23/07/2022	74550
AZI4D51	275650B000115452	20/07/2022	74630
AZJ3E57	275650B000115800	24/07/2022	74550
AZP1416	275650B000115674	23/07/2022	74550
AZQ5G15	275650B000115460	20/07/2022	74550
AZR8G34	275650B000115664	23/07/2022	74630
AZV1798	275650W000116455	23/07/2022	74550
BAB0H86	116100E009328231	21/07/2022	56141
BAB2510	275650F000099484	23/07/2022	76331
BAD4450	275650B000115697	23/07/2022	74550

BAN2444	275650B000115685	23/07/2022	74550
BAO5J00	275650B000115748	24/07/2022	74550
BAV8F10	275650B000115562	22/07/2022	74550
BAZ3I61	275650W000116429	22/07/2022	74630
BBC5687	275650B000115552	22/07/2022	74550
BBD1638	116100E009346210	25/07/2022	56144
BBF6D98	275650B000115590	22/07/2022	74630
BBG9E57	275650W000116431	22/07/2022	74550
BBP2601	275650B000115701	23/07/2022	74550
BBP6411	275650B000115506	21/07/2022	74550
BBR4791	275650B000115677	23/07/2022	74550
BBR6878	275650B000115599	22/07/2022	74550
BBS6D91	116100E009346204	23/07/2022	54522
BBV8764	275650W000116467	23/07/2022	74550
BBW0D59	275650W000116483	24/07/2022	74550
BBW1390	116100E008430650	22/07/2022	76251
BBW7996	116100E009346207	23/07/2022	54522
BCF8G60	275650B000115453	20/07/2022	74550
BCH1265	275650W000116419	22/07/2022	74630
BCH1265	275650B000115544	22/07/2022	74630
BCH1265	275650W000116420	22/07/2022	74550
BCO7860	275650A000002890	25/07/2022	60503
BCP8383	275650B000115681	23/07/2022	74550
BCR4H72	275650B000115648	23/07/2022	74550
BCS0E27	275650B000115644	23/07/2022	74550
BCS9B94	275650B000115534	22/07/2022	74630
BCU3F69	116100E009437302	25/07/2022	57380
BCX5G18	275650B000115762	24/07/2022	74630
BDD5E96	275650A000002886	24/07/2022	60503
BDG0F86	275650B000115713	23/07/2022	74630
BDG0F86	275650B000115711	23/07/2022	74550
BDL4C71	275650B000115769	24/07/2022	74630
BDO4H48	275650B000115550	22/07/2022	74550
BDO6J81	275650W000116498	24/07/2022	74550
BDP4G71	275650B000115594	22/07/2022	74550
BDV5E96	275650B000115753	24/07/2022	74550
BDX5H09	275650B000115477	21/07/2022	74630
BDZ6H99	275650B000115727	24/07/2022	74550
BEF9C72	275650B000115662	23/07/2022	74630
BEG2C26	275650B000115554	22/07/2022	74550
BEI5C92	275650B000115779	24/07/2022	74550
BEJ2D77	275650W000116488	24/07/2022	74630
BEL7B85	275650B000115673	23/07/2022	74550
BEO3C88	275650B000115641	23/07/2022	74550
BEO7C49	275650B000115652	23/07/2022	74630
BEO9F24	275650A000002885	23/07/2022	60503
BET4D95	275650B000115535	22/07/2022	74550
BET5J18	275650B000115537	22/07/2022	74550
BEU2F01	116100E009328691	22/07/2022	54526
BEU2H60	275650W000116456	23/07/2022	74550
BEV4D64	275650W000116415	21/07/2022	74550
BEV9D58	275650D000078946	22/07/2022	74550
BEW9C79	275650B000115760	24/07/2022	74550
BEY3A96	275650B000115715	24/07/2022	74550
BEZ2F87	275650B000115516	21/07/2022	74550
BJH8608	275650W000116403	21/07/2022	74550
BNX4F66	275650B000115696	23/07/2022	74550
BRL9118	275650B000115449	20/07/2022	74550
BRZ4D03	275650B000115583	22/07/2022	74550
CEV5370	275650W000116442	22/07/2022	74710
CEV5370	275650B000115623	22/07/2022	74550
CHM6767	275650W000116478	24/07/2022	74550
CHP0I34	275650W000116443	23/07/2022	74630
CIP3381	275650D000078944	22/07/2022	74630
CLB9881	275650B000115454	20/07/2022	74550
CRC4756	275650B000115775	24/07/2022	74550
CSX9534	275650W000116474	24/07/2022	74710
CYK6665	275650B000115581	22/07/2022	74630
CYM2H73	275650B000115714	24/07/2022	74550
CYM2H73	275650W000116475	24/07/2022	74550
CYU4C11	275650B000115621	22/07/2022	74550
CZZ8C08	275650B000115531	21/07/2022	74630
DAR1I61	275650F000099602	21/07/2022	76331
DFS4A07	275650W000116414	21/07/2022	74630
DRJ4387	275650B000115747	24/07/2022	74550
DXC8C42	275650D000078981	24/07/2022	74550
ECM4229	275650B000115751	24/07/2022	74550
EFR0781	275650B000115785	24/07/2022	74550
EKR0720	275650D000078949	23/07/2022	74550
ELC4461	275650B000115441	20/07/2022	74630
EMD4710	275650D000078954	23/07/2022	74550
EOK7H57	116100E008717712	25/07/2022	54521
EPQ1B25	275650D000078951	23/07/2022	74630
EPY5C20	275650B000115450	20/07/2022	74550
ESC0A01	275650B000115609	22/07/2022	74630
EUY0G40	275650B000115584	22/07/2022	74550
EXN0202	275650B000115634	23/07/2022	74550
EXN0202	275650W000116448	23/07/2022	74550
EZL0468	275650B000115666	23/07/2022	74550

FDE9I66	275650W000116473	23/07/2022	74550
FFL4C33	275650W000116427	22/07/2022	74550
FFZ9F19	275650B000115688	23/07/2022	74630
FGK5D53	275650B000115546	22/07/2022	74550
FGV1B03	275650W000116506	24/07/2022	74550
FHN3A08	275650B000115797	24/07/2022	74550
FKI0F64	275650B000115806	24/07/2022	74550
FML1C48	275650B000115491	21/07/2022	74630
FMV6051	275650W000116472	23/07/2022	74630
FQU5170	275650F000099601	21/07/2022	54870
FQX5G48	275650B000115472	21/07/2022	74550
FRI0D58	275650B000115542	22/07/2022	74710
FSB1J82	275650B000115476	21/07/2022	74550
FVH8D58	275650B000115811	24/07/2022	74550
FVV5115	275650B000115693	23/07/2022	74630
FXJ5B73	275650D000078976	24/07/2022	74630
FXM6J93	275650D000078963	23/07/2022	74550
GCD5405	275650W000116500	24/07/2022	74550
GGN1I71	275650B000115603	22/07/2022	74550
GIR4A28	275650B000115657	23/07/2022	74550
GWC3J99	275650B000115486	21/07/2022	74630
HMP6855	275650W000116438	22/07/2022	74550
HTA5060	275650D000078945	22/07/2022	74550
HTJ5463	275650B000115719	24/07/2022	74630
IBG8811	275650B000115783	24/07/2022	74630
IBJ0F63	116100E009328695	22/07/2022	54522
IHX1097	275650B000115694	23/07/2022	74550
IJB6414	275650D000078975	24/07/2022	74550
ILY8J87	275650A000002884	22/07/2022	60503
IMC0J37	275650W000116418	21/07/2022	74550
IOY8G42	275650A000002876	21/07/2022	60503
IQH0I46	275650B000115729	24/07/2022	74550
IQV8A79	275650W000116469	23/07/2022	74550
IQV8A79	275650B000115700	23/07/2022	74550
IQV8A79	275650B000115780	24/07/2022	74550
IRJ8D04	275650B000115587	22/07/2022	74550
IRV1265	275650W000116470	23/07/2022	74550
ISY7C92	275650B000115789	24/07/2022	74550
IVT6A59	275650D000078958	23/07/2022	74550
IVW0D30	275650W000116435	22/07/2022	74550
IWL2915	275650W000116503	24/07/2022	74550
IWZ1C66	275650B000115513	21/07/2022	74550
IXC6836	275650W000116434	22/07/2022	74550
IXK9C77	275650D000078961	23/07/2022	74550
IZE1I01	275650D000078962	23/07/2022	74550
IZO2J72	275650B000115741	24/07/2022	74550
IZV7D37	116100E009328698	22/07/2022	56144
IZV8F76	275650F000099080	22/07/2022	55417
JGV8C49	275650B000115792	24/07/2022	74550
JPD3J28	275650B000115795	24/07/2022	74550
JPD3J28	275650W000116501	24/07/2022	74630
JQW9652	275650B000115461	20/07/2022	74550
JYE7I01	275650W000116465	23/07/2022	74550
KIY1J96	275650B000115710	23/07/2022	74550
KUY9F54	275650B000115639	23/07/2022	74550
KUY9F54	275650D000078937	21/07/2022	74550
KUY9F54	275650B000115507	21/07/2022	74550
LXJ5402	275650W000116458	23/07/2022	74550
LXM7114	275650D000078938	22/07/2022	74550
LZU4H29	275650B000115734	24/07/2022	74550
MAJ7071	275650B000115573	22/07/2022	74630
MAJ7071	275650B000115577	22/07/2022	74630
MAJ7071	275650D000078931	21/07/2022	74630
MAJ7071	275650B000115647	23/07/2022	74630
MAJ7071	275650D000078950	23/07/2022	74630
MAJ7071	275650B000115572	22/07/2022	74630
MAJ7071	275650B000115575	22/07/2022	74550
MBB0514	275650W000116417	21/07/2022	74550
MBB3B93	275650B000115675	23/07/2022	74550
MBE4605	275650W000116426	22/07/2022	74550
MBK9C46	275650B000115586	22/07/2022	74550
MCD8656	275650B000115737	24/07/2022	74550
MCD8G04	275650W000116492	24/07/2022	74550
MCK4573	275650W000116404	21/07/2022	74630
MCN9J05	275650B000115743	24/07/2022	74550
MCN9J05	275650W000116484	24/07/2022	74550
MCO9G38	275650B000115732	24/07/2022	74630
MCO9G38	275650W000116485	24/07/2022	74550
MCT4D39	275650B000115563	22/07/2022	74550
MDG4400	275650B000115709	23/07/2022	74550
MDG4400	275650B000115814	24/07/2022	74630
MDG4400	275650B000115446	20/07/2022	74550
MED6I37	275650B000115499	21/07/2022	74550
MEF4353	275650W000116411	21/07/2022	74550
MEF4353	275650W000116462	23/07/2022	74550
MEG9G51	275650W000116477	24/07/2022	74550
MEI0C92	275650W000116416	21/07/2022	74550
MER7555	275650B000115432	20/07/2022	74550
MEX3859	275650B000115456	20/07/2022	74550

MEX3859	275650B000115600	22/07/2022	74550
MEX3859	275650B000115528	21/07/2022	74550
MEX9476	275650D000078971	24/07/2022	74550
MFQ3887	275650W000116428	22/07/2022	74550
MFU2G80	275650W000116421	22/07/2022	74550
MGW9D52	275650B000115777	24/07/2022	74550
MHI2953	275650A000002878	21/07/2022	60503
MHL1844	275650B000115712	23/07/2022	74550
MHZ1033	275650B000115465	21/07/2022	74550
MJH4571	275650B000115444	20/07/2022	74550
MJU2E26	275650B000115539	22/07/2022	74550
MJY5364	275650D000078956	23/07/2022	74710
MKA5F24	275650B000115442	20/07/2022	74550
MKD0D38	275650W000116476	24/07/2022	74550
MKO3A04	116100E009328898	25/07/2022	55500
MKO4222	275650A000002877	21/07/2022	60503
MKO4222	275650B000115757	24/07/2022	74630
MKX1935	275650W000116440	22/07/2022	74550
MLQ3283	275650B000115540	22/07/2022	74550
MLU6F02	275650D000078960	23/07/2022	74550
MLU6F02	275650W000116496	24/07/2022	74550
MMF2F14	275650D000078968	23/07/2022	74550
MMI4A08	275650B000115754	24/07/2022	74630
MMI9596	275650B000115545	22/07/2022	74630
MMK6065	275650B000115796	24/07/2022	74550
MPD5329	275650B000115728	24/07/2022	74550
MUZ3H29	275650B000115429	20/07/2022	74550
NCI1G06	275650B000115578	22/07/2022	74710
NFO1E19	275650B000115515	21/07/2022	74630
NFO1E19	275650B000115517	21/07/2022	74550
NOJ8961	275650B000115638	23/07/2022	74550
NOJ8961	275650B000115768	24/07/2022	74550
NPL2A54	275650W000116407	21/07/2022	74630
NWE9945	275650B000115817	25/07/2022	74630
OBA6F32	275650B000115438	20/07/2022	74550
OBO5767	275650B000115611	22/07/2022	74550
OBQ5A56	275650B000115530	21/07/2022	74550
OBS0E77	275650B000115627	23/07/2022	74550
OEF1G71	275650A000002889	25/07/2022	60503
OEU4J69	275650B000115812	24/07/2022	74550
OJJ3F00	275650B000115520	21/07/2022	74550
OJU7707	275650B000115502	21/07/2022	74550
OKE3436	275650F000084481	22/07/2022	55411
OOJ8I29	275650W000116413	21/07/2022	74550
OPR2J60	116100E009328899	25/07/2022	56144
ORS7A55	275650B000115632	23/07/2022	74630
ORS7A55	275650W000116446	23/07/2022	74630
ORS7A55	275650B000115628	23/07/2022	74630
OSW9E20	275650B000115580	22/07/2022	74550
OTR2J84	275650B000115758	24/07/2022	74550
OVV5J85	275650B000115591	22/07/2022	74550
OWL2A64	275650W000116504	24/07/2022	74630
OXK7B71	275650B000115622	22/07/2022	74630
PJV8377	275650B000115482	21/07/2022	74630
PMT7J48	275650B000115708	23/07/2022	74550
PTN9301	275650B000115497	21/07/2022	74550
PVP6451	275650A000002875	21/07/2022	60503
PXU2B27	275650B000115774	24/07/2022	74550
PZC3E43	275650F000099486	23/07/2022	76251
PZE2C34	275650B000115646	23/07/2022	74630
QAU7I38	275650B000115791	24/07/2022	74630
QBD1D54	116100E009346206	23/07/2022	54522
QEO0J68	275650B000115704	23/07/2022	74550
QGL2J97	275650B000115749	24/07/2022	74630
QHT5172	275650B000115471	21/07/2022	74550
QIG2361	275650B000115567	22/07/2022	74550
QIG6D61	275650D000078936	21/07/2022	74630
QII9F61	275650B000115643	23/07/2022	74550
QIK2420	275650B000115670	23/07/2022	74630
QIU6010	275650B000115445	20/07/2022	74550
QIW7561	275650W000116410	21/07/2022	74550
QJA5380	275650W000116441	22/07/2022	74550
QJJ5639	275650B000115470	21/07/2022	74550
QJL4836	275650W000116459	23/07/2022	74550
QJN9569	275650B000115527	21/07/2022	74550
QJU1070	275650B000115480	21/07/2022	74550
QOA3I60	275650B000115487	21/07/2022	74550
QRC0F53	275650F000099567	21/07/2022	51930
QTM1F17	275650D000078943	22/07/2022	74630
QUR7J05	275650B000115756	24/07/2022	74550
RAE6A77	275650B000115574	22/07/2022	74630
RDV0J71	275650B000115689	23/07/2022	74550
REA2H68	275650B000115659	23/07/2022	74550
REL2C95	275650B000115483	21/07/2022	74550
RGD7G36	275650B000115538	22/07/2022	74550
RHB3C74	275650B000115770	24/07/2022	74550
RHG2F57	275650B000115434	20/07/2022	74550
RHG3J81	275650B000115661	23/07/2022	74550
RHH7G15	275650B000115608	22/07/2022	74550

RHI5A27	116100E009328697	22/07/2022	65300
RHO6G65	275650B000115457	20/07/2022	74550
RHQ2G89	275650B000115619	22/07/2022	74550
RHQ7D92	275650B000115484	21/07/2022	74550
RHQ9F26	275650B000115524	21/07/2022	74550
RHT5F96	275650B000115533	21/07/2022	74550
RHW7A14	275650B000115810	24/07/2022	74630
RHW7A31	275650B000115724	24/07/2022	74710
RHX0J59	275650F000099483	21/07/2022	55411
RHZ4H98	275650B000115616	22/07/2022	74550
RKX0D54	275650B000115560	22/07/2022	74550
RLA3I73	275650B000115561	22/07/2022	74550
RLB7I68	275650B000115493	21/07/2022	74550
RLC5C86	275650B000115478	21/07/2022	74550
RLD9A25	275650D000078977	24/07/2022	74550
RLH7G16	275650W000116436	22/07/2022	74550
RLL4A68	275650B000115579	22/07/2022	74550
RLL9A22	275650W000116405	21/07/2022	74550
RLP8G74	275650B000115733	24/07/2022	74630
RTO3E86	275650B000115699	23/07/2022	74550
RUE2I35	275650B000115468	21/07/2022	74550
RXK1F96	275650A000002887	24/07/2022	60503
RXM1F84	275650B000115570	22/07/2022	74710
RXO5B11	275650B000115436	20/07/2022	74550
SDP1I03	275650A000002880	21/07/2022	60503
SDP2C01	275650B000115463	20/07/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD09AB7C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 077/2022 III

EDITAL Nº077/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/11/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR8I48	275650R000003896	24/09/2022	55412
ABR8I48	275650R000003883	24/09/2022	55412
ACB5G06	116100T000338703	01/10/2022	65300
ACL9J19	116100T000303910	02/10/2022	54521
AGK1G43	116100T000302243	01/10/2022	54521
AHB3463	275650R000003894	24/09/2022	55412
AHG5A01	116100T000303908	02/10/2022	54523
AIE2010	116100T000337301	03/10/2022	55250
AIE8476	116100T000299962	02/10/2022	54523
AJB1A72	275650R000003927	23/09/2022	55412
AJC9165	275650R000003910	23/09/2022	55412
AJT7276	275650R000003909	23/09/2022	55412
AJU5J66	275650R000003888	24/09/2022	55412
AKE3035	275650R000003881	24/09/2022	55412
AKP7347	275650R000003879	24/09/2022	55412
AKW0832	116100T000338707	01/10/2022	54521
ALP6I67	116100T000299796	01/10/2022	54523
AMA8568	116100T000339353	02/10/2022	56144
AMI9543	275650R000003920	23/09/2022	55412
AMK8874	275650R000003917	23/09/2022	55412
AND3964	275650R000003893	24/09/2022	55412
AOF4F57	116100T000302248	01/10/2022	54521
APD6H62	116100T000299951	01/10/2022	54521

AQM3275	116100T000339302	02/10/2022	76251
AQP7929	116100T000299961	02/10/2022	54522
AQS3I75	116100T000339356	02/10/2022	56141
AQX1856	275650R000003880	24/09/2022	55412
ARF0894	275650R000003907	23/09/2022	55412
ARH2E31	275650R000003911	23/09/2022	55412
ARL9E11	116100T000302246	01/10/2022	54521
ARR6963	116100T000303915	02/10/2022	54523
ARY9A19	116100T000299794	01/10/2022	54523
ASQ0186	275650R000003882	24/09/2022	55412
ATA2821	275650R000003884	24/09/2022	55412
ATF8896	116100T000299963	02/10/2022	54523
ATV2471	116100T000303558	02/10/2022	55680
AUF6I55	275650R000003921	23/09/2022	55412
AUI7267	275650R000003925	23/09/2022	55412
AVB4H22	116100T000337058	02/10/2022	56221
AVG1B24	275650R000003914	23/09/2022	55412
AVK8152	275650R000003903	23/09/2022	55412
AWL5809	116100T000303903	02/10/2022	54523
AWQ5985	116100T000337357	02/10/2022	54100
AXA3D03	116100T000302240	01/10/2022	54523
AXL1050	116100T000303913	02/10/2022	54523
AXW2I47	116100T000299954	01/10/2022	65300
AYE3842	116100T000303909	02/10/2022	54523
AYN0942	116100T000314014	01/10/2022	54523
AYV8F54	275650R000003886	24/09/2022	55412
AYW7049	275650R000003926	23/09/2022	55412
AZE7F64	275650R000003892	24/09/2022	55412
BAH0355	116100T000337552	01/10/2022	55413
BAI0E69	116100T000339151	02/10/2022	54522
BBV9530	116100T000299960	02/10/2022	76251
BBY3033	116100T000303904	02/10/2022	54523
BCM9059	116100T000303914	02/10/2022	54523
BCV8E65	275650R000003900	23/09/2022	55412
BDK1C71	275650R000003905	23/09/2022	55412
BEA7J68	116100T000338705	01/10/2022	56060
BEB4D60	116100T000303905	02/10/2022	54523
BED0194	275650R000003890	24/09/2022	55412
BEF7A05	275650R000003915	23/09/2022	55412
BET2349	116100T000339152	03/10/2022	52311
CDW5G16	116100T000338708	02/10/2022	55250
CNM0H25	116100T000314016	02/10/2022	65300
CYB9971	275650R000003918	23/09/2022	55412
DML5220	275650R000003906	23/09/2022	55412
DPR6C77	116100T000337055	02/10/2022	54521
EFY2194	116100T000314013	01/10/2022	54523
EIK4I79	116100T000303906	02/10/2022	54523
EPX4055	275650R000003902	23/09/2022	55412
EQL6F65	116100T000302245	01/10/2022	65300
GUC7711	116100T000302249	01/10/2022	54523
HRM4H47	116100T000339354	02/10/2022	55250
HYC0E14	116100T000299795	01/10/2022	54523
IGS2893	116100T000299800	01/10/2022	76251
IIG3630	116100T000337057	02/10/2022	54521
ILX1519	275650R000003891	24/09/2022	55412
ING4I17	116100T000337553	01/10/2022	64910
IRL1A90	275650R000003898	24/09/2022	55412
IUT4G78	275650R000003922	23/09/2022	55412
IUT4G78	275650R000003928	23/09/2022	55412
IVV3H32	275650R000003908	23/09/2022	55412
IXA3A36	275650R000003895	24/09/2022	55412
JJK6884	116100T000302247	01/10/2022	54521
JZV1234	116100T000339301	02/10/2022	55411
KAJ5A51	275650R000003887	24/09/2022	55412
KIK1C53	116100T000299957	01/10/2022	54522
LXK7156	275650R000003889	24/09/2022	55412
MAF4128	275650R000003929	23/09/2022	55412
MBP0F19	116100T000303901	02/10/2022	54521
MBW6G15	116100T000338602	03/10/2022	54600
MDL2448	275650R000003897	24/09/2022	55412
MDL2448	275650R000003878	24/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003916	23/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003901	23/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003913	23/09/2022	55412
MIR5F19	275650R000003924	23/09/2022	55412
MJI2817	116100T000339451	30/09/2022	56221
MYU9J12	116100T000339552	01/10/2022	55413
PZM8I39	116100T000314015	01/10/2022	54523
QBI5C06	116100T000339554	01/10/2022	76251
QHL5B60	116100T000339551	01/10/2022	55413
QHO2C95	275650R000003919	23/09/2022	55412
QNI9H31	116100T000339553	01/10/2022	55413
QOG8A53	116100T000299797	01/10/2022	54523
QOI5I87	116100T000302241	01/10/2022	54523
QPN7J15	116100T000303907	02/10/2022	54523
REK1H90	275650R000003899	24/09/2022	55412
RHT5A81	275650R000003904	23/09/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0123	275650R000000425	23/03/2022	55412
ABM0087	275650W000116562	27/07/2022	74550
AEO7F75	275650B000111178	24/05/2022	74710
AFC8B15	275650W000116543	26/07/2022	74550
AFW2034	275650W000116577	27/07/2022	74550
AGA7F58	275650A000002891	26/07/2022	60503
AGN2D10	275650B000115846	25/07/2022	74550
AGX7904	275650W000116529	25/07/2022	74550
AHO1087	275650NIC0042346	12/07/2022	50020
AIY5679	275650B000115886	26/07/2022	74550
AJF0867	275650W000116525	25/07/2022	74550
AJI9G52	116100E009437368	28/07/2022	65300
AJK5530	275650B000115919	26/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115895	26/07/2022	74550
AJK5530	275650B000116007	27/07/2022	74550
AJK5530	275650B000115876	25/07/2022	74630
AJP4396	275650B000115889	26/07/2022	74550
AJV8042	275650D000078996	27/07/2022	74550
AJX0083	275650B000116003	27/07/2022	74550
AJZ4984	116100E009276568	27/07/2022	60502
AKO2328	275650B000115839	25/07/2022	74550
ALL2298	275650W000116561	27/07/2022	74550
ALW4G42	275650W000116574	27/07/2022	74550
ALW7D62	275650B000115975	27/07/2022	74550
AMH2C08	275650B000115898	26/07/2022	74630
AMN4302	275650A000002892	26/07/2022	60503
ANC9G06	275650B000115987	27/07/2022	74550
ANP1B52	275650W000116583	27/07/2022	74550
AOB9D52	116100E009346218	26/07/2022	57380
AOK8C24	275650B000115897	26/07/2022	74550
APL6695	275650B000115850	25/07/2022	74550
APN4D23	275650F000099318	04/07/2022	76331
APN4D23	275650F000099267	04/07/2022	76331
APN4D23	275650F000099429	04/07/2022	76331
APW1274	275650W000116552	27/07/2022	74550
ARA6849	275650D000078993	26/07/2022	74630
ARB8143	275650W000116580	27/07/2022	74550
ARF4724	275650W000116584	28/07/2022	74550
ARK3552	275650W000116540	26/07/2022	74550
ASL4J06	116100E009308756	31/07/2022	65300
ASW8B78	275650B000115944	26/07/2022	74710
ASX6111	275650B000115949	27/07/2022	74630
ATE7799	275650B000115880	25/07/2022	74550
ATH8C67	275650B000115888	26/07/2022	74550
ATN0268	275650W000116515	25/07/2022	74550
AUE4C15	275650A000002895	26/07/2022	60503
AUE5B27	275650W000116521	25/07/2022	74550
AUI6880	275650B000115825	25/07/2022	74630
AUK8H34	275650D000078998	27/07/2022	74710
AUP1031	275650A000002896	27/07/2022	60503
AUV2A18	275650B000115849	25/07/2022	74550
AUZ4C64	275650W000116587	28/07/2022	74550
AVE9F89	275650B000115963	27/07/2022	74550
AVN6274	275650A000002815	05/07/2022	60503
AVQ3404	275650B000115852	25/07/2022	74630
AVR0J97	275650W000116570	27/07/2022	74630
AVV4370	275650W000116581	27/07/2022	74550
AVX7540	116100E009327402	30/07/2022	56144
AWX0F83	275650B000116015	27/07/2022	74550
AWZ5B98	275650W000116551	27/07/2022	74550

AXN5198	275650B000115924	26/07/2022	74550
AXP3B13	275650W000116556	27/07/2022	74550
AXR1626	116100E009277433	27/07/2022	55680
AYI2B56	275650W000116586	28/07/2022	74550
AYJ5053	275650B000116005	27/07/2022	74550
AYJ9B27	275650B000115859	25/07/2022	74630
AYJ9B27	275650B000115860	25/07/2022	74550
AYS3D62	275650W000116541	26/07/2022	74550
AZG0787	275650W000116579	27/07/2022	74550
AZS3C17	275650B000115853	25/07/2022	74550
AZT5507	275650B000115943	26/07/2022	74550
AZW1113	116100E009437366	27/07/2022	56144
AZW8F00	275650B000115844	25/07/2022	74630
AZW8F00	275650B000115851	25/07/2022	74550
BAK9626	275650B000115890	26/07/2022	74630
BAQ8G82	275650B000115822	25/07/2022	74550
BAR7973	275650B000115905	26/07/2022	74550
BAT6E86	275650B000115915	26/07/2022	74630
BAX7805	275650B000115854	25/07/2022	74550
BAX7B44	275650B000115835	25/07/2022	74550
BAY5725	275650B000115937	26/07/2022	74630
BBG5600	275650W000116567	27/07/2022	74550
BBL7D70	275650B000115940	26/07/2022	74550
BBM3J12	275650B000115866	25/07/2022	74550
BBR4823	275650B000116024	28/07/2022	74550
BCB2172	275650B000115857	25/07/2022	74550
BCE6356	275650B000115994	27/07/2022	74550
BCH6548	275650W000116514	25/07/2022	74550
BCL9945	275650B000115841	25/07/2022	74550
BCL9945	275650B000115843	25/07/2022	74550
BCL9945	275650B000115865	25/07/2022	74630
BCM8B75	275650B000115981	27/07/2022	74630
BCN0H41	275650B000115906	26/07/2022	74630
BCQ8563	275650B000115911	26/07/2022	74550
BCS3D03	275650B000115995	27/07/2022	74550
BCS8F09	275650B000115882	26/07/2022	74550
BCY6J19	275650B000115871	25/07/2022	74550
BDC6100	275650D000078990	25/07/2022	74550
BDI1G47	275650A000002897	27/07/2022	60503
BDJ5J28	275650R000001805	11/06/2022	55412
BDR8H04	275650B000115899	26/07/2022	74550
BDS6H27	275650F000098944	19/05/2022	70561
BDU5C01	275650B000116008	27/07/2022	74550
BDV0G72	275650B000115961	27/07/2022	74550
BDV3I42	275650B000115913	26/07/2022	74550
BDW3G82	275650B000115902	26/07/2022	74550
BDZ3J40	275650B000115838	25/07/2022	74630
BEB6D21	275650B000115952	27/07/2022	74630
BEC8I57	275650B000115947	27/07/2022	74550
BEI7H98	275650D000078999	27/07/2022	74550
BEJ6E59	275650W000116559	27/07/2022	74550
BEJ6E93	275650W000116578	27/07/2022	74630
BEK1403	275650A000002668	24/05/2022	60503
BEK1403	116100E009283949	14/06/2022	59161
BEL7B85	116100E009277432	27/07/2022	55680
BEQ3B24	275650W000116535	26/07/2022	74550
BET2349	116100E009346211	26/07/2022	55500
BEX9E68	275650B000115892	26/07/2022	74550
BIB5998	275650B000116012	27/07/2022	74550
BPL9981	275650B000115867	25/07/2022	74550
BVA1G80	275650W000116576	27/07/2022	74550
CIP3381	275650D000079001	27/07/2022	74550
CNX2396	275650W000116539	26/07/2022	74550
COH0990	275650B000115837	25/07/2022	74550
DMF6176	275650W000116560	27/07/2022	74550
DRY7H78	275650A000002893	26/07/2022	60503
DSQ2729	275650B000115870	25/07/2022	74630
DXR6611	275650B000115863	25/07/2022	74550
ELQ0J19	116100E009276571	28/07/2022	65640
ELR0717	275650W000116530	25/07/2022	74550
EPS4641	275650F000094050	23/06/2022	55411
ERU9B19	275650B000116017	28/07/2022	74550
ESC0A01	275650B000115833	25/07/2022	74550
ESC0A01	275650B000115831	25/07/2022	74550
EUX9G69	275650W000116555	27/07/2022	74550
EWP2F72	275650B000115962	27/07/2022	74550
EWP2F72	275650B000116021	28/07/2022	74550
EXI5D79	275650B000115914	26/07/2022	74550
FBH5F39	275650W000116513	25/07/2022	74550
FFQ4D98	275650B000115903	26/07/2022	74550
FJL3652	275650B000115950	27/07/2022	74550
FJL3652	275650D000078997	27/07/2022	74550
FJZ6E47	275650D000078989	25/07/2022	74550
FOJ6336	275650D000078992	26/07/2022	74630
FRI6920	275650B000115917	26/07/2022	74710
GCM3J33	275650B000115873	25/07/2022	74630
GFH6F69	275650B000115874	25/07/2022	74550
GIP5B61	275650R000001302	17/05/2022	55412
HFQ2D00	275650B000115883	26/07/2022	74630

HMZ5B49	275650A000002898	27/07/2022	60503
HNE8E70	275650W000116568	27/07/2022	74550
HTT4F91	275650W000116558	27/07/2022	74550
IFX7C23	275650B000115891	26/07/2022	74550
IKR4B66	275650B000115964	27/07/2022	74550
ILH0114	275650B000115881	25/07/2022	74630
INC8A94	275650B000115861	25/07/2022	74550
INP5666	275650B000115988	27/07/2022	74630
IPO4B25	275650D000079000	27/07/2022	74550
IQQ5B49	275650B000115998	27/07/2022	74550
IQZ9G58	275650W000116520	25/07/2022	74550
ITV2J25	275650B000115984	27/07/2022	74550
IVY1H08	275650W000116538	26/07/2022	74630
IWU1D57	275650R000001192	11/05/2022	55412
IYI1778	275650B000115819	25/07/2022	74550
IYI3E75	275650B000111115	23/05/2022	74630
IZD4B86	275650B000115868	25/07/2022	74550
JFS5532	275650W000116511	25/07/2022	74550
JJE8781	275650B000115922	26/07/2022	74550
JUU5301	275650B000115834	25/07/2022	74550
JYY3B19	275650W000116547	26/07/2022	74630
KAH8C80	275650W000116524	25/07/2022	74550
KPY8J21	275650W000116532	26/07/2022	74550
LIY3943	275650B000116023	28/07/2022	74630
LWS5971	275650B000115920	26/07/2022	74630
LYJ5491	275650W000116566	27/07/2022	74550
MDG4400	275650B000116004	27/07/2022	74630
MDG4400	275650W000116575	27/07/2022	74550
MDM9B33	275650W000116563	27/07/2022	74550
MDY8535	275650B000116006	27/07/2022	74630
MEX3859	275650B000116009	27/07/2022	74550
MFL4266	275650B000115946	26/07/2022	74550
MFO3571	275650W000116550	26/07/2022	74630
MGH7B47	275650A000002901	28/07/2022	60503
MHH8003	275650B000115999	27/07/2022	74630
MHH8003	275650A000002900	28/07/2022	60503
MHH8003	275650B000115976	27/07/2022	74630
MHL1844	275650B000115945	26/07/2022	74550
MHQ1G52	275650D000078991	25/07/2022	74550
MHU6192	275650B000115912	26/07/2022	74550
MHZ1033	275650W000116509	25/07/2022	74630
MHZ1033	275650W000116554	27/07/2022	74630
MIC6G07	275650B000115980	27/07/2022	74550
MIH9496	116100E009279811	15/06/2022	76251
MJD0G52	275650W000116522	25/07/2022	74630
MJK3A81	275650B000116016	27/07/2022	74550
MKA6G37	275650B000115985	27/07/2022	74550
MKI4845	116100E009437364	27/07/2022	55500
MKO1G89	275650D000078515	04/06/2022	74630
MKO1G89	275650B000111988	04/06/2022	74630
MLI5126	275650W000116545	26/07/2022	74550
MMK2B28	275650B000115926	26/07/2022	74550
NJN4I04	275650B000115896	26/07/2022	74550
NPL2A54	275650W000116518	25/07/2022	74630
NSD8D69	275650A000002899	27/07/2022	60503
NSX4B46	275650B000116010	27/07/2022	74550
OEW5E55	275650B000115907	26/07/2022	74550
OKL5A13	275650W000116585	28/07/2022	74550
OKU0I30	275650B000115927	26/07/2022	74550
OOG6116	275650F000098994	30/05/2022	76331
OPO2F00	116100E009437361	27/07/2022	65300
PPD2505	275650B000115872	25/07/2022	74550
PWJ8D85	275650W000116533	26/07/2022	74550
PYK9808	275650A000002894	26/07/2022	60503
PYP0A68	275650B000115900	26/07/2022	74550
PZM6B27	275650D000078994	26/07/2022	74630
QAP1H26	275650W000116542	26/07/2022	74550
QBI5C06	275650W000116553	27/07/2022	74550
QHL8C40	275650B000115910	26/07/2022	74630
QHL8C40	275650W000116537	26/07/2022	74550
QHX3579	275650B000115836	25/07/2022	74550
QIR0218	275650W000116526	25/07/2022	74550
QIW4I16	275650B000115957	27/07/2022	74550
QJO3619	275650B000115884	26/07/2022	74630
QJV7846	275650D000078987	25/07/2022	74630
QJY6494	275650W000116569	27/07/2022	74550
QQU8680	275650B000115887	26/07/2022	74550
QTM6A08	116100E009437392	28/07/2022	54526
QUP7D86	275650B000115847	25/07/2022	74550
RFK2D52	275650B000115820	25/07/2022	74630
RFK3B22	275650B000115830	25/07/2022	74550
RHD6F30	275650B000115829	25/07/2022	74550
RHE1H03	275650B000115978	27/07/2022	74550
RHH8A90	275650B000115965	27/07/2022	74550
RHI5A27	275650B000115948	27/07/2022	74630
RHK9B10	275650B000115996	27/07/2022	74550
RHL2E11	116100E008717057	02/06/2022	54870
RHM4A93	275650B000115955	27/07/2022	74630
RHN3C44	275650W000116534	26/07/2022	74550

RHW2J66	275650B000115934	26/07/2022	74550
RHX7D43	275650F000098942	17/05/2022	60681
RHZ0C93	275650B000115879	25/07/2022	74550
RHZ5J47	275650B000115864	25/07/2022	74550
RLA2H86	275650D000078995	26/07/2022	74550
RLB6H49	275650B000115959	27/07/2022	74550
RLC4E67	275650B000115858	25/07/2022	74550
RLP7F99	275650W000116510	25/07/2022	74550
RMF2C52	275650B000115970	27/07/2022	74550
RMM0I80	275650B000116020	28/07/2022	74550
RNT8G42	275650B000115848	25/07/2022	74630
RXO4D91	275650B000112275	08/06/2022	74550
SDQ7H25	275650B000115862	25/07/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DADD82E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 077/2022 IV

EDITAL Nº077/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/11/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS3J99	275650B000121133	01/10/2022	74550
ABJ8481	275650B000121139	01/10/2022	74550
ABL8C12	275650W000118158	04/10/2022	74550
ABW3792	275650W000118157	03/10/2022	74550
ABY4G57	275650B000121168	01/10/2022	74550
ACZ3041	275650A000003434	04/10/2022	60503
ACZ6708	275650B000121167	01/10/2022	74630
ACZ6708	275650W000118122	01/10/2022	74550
ADA2D85	275650D000079548	01/10/2022	74550
ADM0068	275650B000121185	02/10/2022	74550
ADN7302	275650W000118126	01/10/2022	74550
AED0D14	275650R000003830	21/09/2022	55412
AFK8754	275650B000121234	02/10/2022	74550
AFL8897	116100E008717727	02/10/2022	57380
AFL8897	116100E008717728	02/10/2022	57970
AFL8897	116100E008717729	02/10/2022	59670
AFL8897	116100E008717730	02/10/2022	61810
AFL8897	116100E008717731	02/10/2022	61810
AFL8897	116100E008717732	02/10/2022	61810
AFL8897	116100E008717733	02/10/2022	57970
AFO7220	275650B000121261	03/10/2022	74630
AFO7220	275650B000121279	03/10/2022	74550
AFW2A12	275650B000121177	01/10/2022	74550
AHA7E11	275650B000121144	01/10/2022	74550
AHA7E11	275650B000121143	01/10/2022	74550
AHM7H18	275650B000121245	02/10/2022	74550
AIF0338	275650W000118135	02/10/2022	74550
AJA8I33	275650B000121098	01/10/2022	74550
AJC6628	275650B000121232	02/10/2022	74550
AJK5530	275650D000079554	02/10/2022	74550
AJK5530	275650D000079553	02/10/2022	74550
AJK5530	275650D000079549	01/10/2022	74550
AJK5530	275650B000121199	02/10/2022	74630
AJK5530	275650B000121171	01/10/2022	74550
AKL2748	275650B000121292	04/10/2022	74550
AKN5J47	275650A000003437	04/10/2022	60503
ALA3627	275650B000121087	30/09/2022	74550

ALT4617	275650B000121272	03/10/2022	74550
AMB7G89	275650B000121295	04/10/2022	74550
AMC7745	275650R000003833	21/09/2022	55412
AML0G03	275650A000003433	04/10/2022	60503
ANG2I48	275650B000121184	02/10/2022	74550
ANK6182	275650B000121263	03/10/2022	74630
ANL4270	275650B000121225	02/10/2022	74550
ANM4230	275650D000079544	30/09/2022	74550
ANR0D69	275650B000121268	03/10/2022	74550
AOL8C39	275650B000121273	03/10/2022	74550
AOR9923	275650B000121277	03/10/2022	74550
AOR9B42	275650W000118147	03/10/2022	74550
AOR9B42	275650W000118148	03/10/2022	74630
APO6469	275650B000121293	04/10/2022	74630
APT3698	275650B000121211	02/10/2022	74550
AQB1177	275650A000003440	04/10/2022	60503
AQJ2462	275650B000121140	01/10/2022	74550
AQJ2D38	275650B000121271	03/10/2022	74550
AQJ6914	275650B000121178	01/10/2022	74630
AQM1J63	275650B000121240	02/10/2022	74550
ARB5J39	275650B000121085	30/09/2022	74550
ARD3H11	275650B000121108	01/10/2022	74630
ARL8A65	275650B000121170	01/10/2022	74630
ARO3212	275650W000118114	01/10/2022	74550
ARP2G23	275650B000121093	30/09/2022	74550
ARP2G23	275650B000121119	01/10/2022	74630
ARV8536	275650B000121123	01/10/2022	74550
ARV8684	275650A000003441	04/10/2022	60503
ARX6720	275650W000118141	02/10/2022	74550
ARZ4J60	275650B000121209	02/10/2022	74550
ASD1950	275650B000121159	01/10/2022	74550
ASH0416	275650B000121202	02/10/2022	74550
ASM1C31	275650B000121150	01/10/2022	74630
ASX6A85	275650B000121099	01/10/2022	74550
ATF3J47	275650B000121254	02/10/2022	74550
ATL8101	275650B000121191	02/10/2022	74550
ATN0239	275650B000121284	03/10/2022	74550
ATO6010	275650W000118146	03/10/2022	74550
ATR2749	275650B000121154	01/10/2022	74550
ATW1262	275650B000121282	03/10/2022	74630
AUE7H06	275650B000121120	01/10/2022	74550
AUG5196	275650B000121192	02/10/2022	74550
AUG5196	275650D000079551	02/10/2022	74550
AUN5H69	275650D000079557	02/10/2022	74550
AUS3G20	275650B000121246	02/10/2022	74550
AUV3G85	275650B000121230	02/10/2022	74550
AUW8J75	275650B000121151	01/10/2022	74550
AVD6G90	116100E009277438	04/10/2022	65130
AVG5G77	275650D000079556	02/10/2022	74550
AVG7546	275650W000118139	02/10/2022	74550
AVJ0G54	275650R000003835	21/09/2022	55412
AVN4F27	275650R000003831	21/09/2022	55412
AVZ0796	275650B000121129	01/10/2022	74550
AWA3536	275650B000121238	02/10/2022	74550
AWP5743	275650B000121106	01/10/2022	74550
AXC3778	275650B000121201	02/10/2022	74630
AXF7234	275650A000003427	03/10/2022	60503
AXH8C73	275650B000121148	01/10/2022	74550
AXK9119	275650B000121091	30/09/2022	74550
AXR3H45	275650W000118119	01/10/2022	74630
AXR9385	275650W000118123	01/10/2022	74550
AXR9385	275650W000118124	01/10/2022	74550
AXX5398	275650B000121276	03/10/2022	74630
AYB9G22	275650B000121287	03/10/2022	74550
AYH6H24	275650B000121126	01/10/2022	74550
AYJ4967	275650B000121122	01/10/2022	74550
AZB5I83	275650W000118120	01/10/2022	74630
AZF6988	275650B000121198	02/10/2022	74710
AZF6988	275650W000118134	02/10/2022	74710
AZK8F07	275650B000121259	03/10/2022	74550
AZQ6F62	275650A000003438	04/10/2022	60503
AZV4A44	275650B000121235	02/10/2022	74550
AZX8C90	275650B000121264	03/10/2022	74550
AZY8262	275650B000121095	01/10/2022	74630
AZZ9944	275650B000121227	02/10/2022	74550
BAE5B16	275650B000121138	01/10/2022	74630
BAE6C15	275650B000121107	01/10/2022	74550
BAM2G52	275650B000121200	02/10/2022	74550
BAR7218	275650B000121274	03/10/2022	74550
BAS5J31	275650B000121100	01/10/2022	74550
BBN3319	275650B000121223	02/10/2022	74550
BBP5H11	275650B000121094	01/10/2022	74630
BBW9E11	275650R000003832	21/09/2022	55412
BCA2C99	275650B000121289	03/10/2022	74550
BCA8H15	275650B000121250	02/10/2022	74550
BCC0727	275650B000121117	01/10/2022	74550
BCF7G51	275650B000121258	03/10/2022	74630
BCI4545	275650B000121210	02/10/2022	74630
BCI7B66	275650B000121217	02/10/2022	74630

BCL8A83	275650W000118153	03/10/2022	74630
BCP8E62	275650B000121281	03/10/2022	74550
BCR6G42	275650B000121131	01/10/2022	74630
BCW2I53	275650B000121242	02/10/2022	74550
BCX2D88	275650B000121294	04/10/2022	74550
BDF0D62	275650W000118155	03/10/2022	74550
BDJ3E62	275650B000121215	02/10/2022	74550
BDV7J50	275650D000079559	02/10/2022	74550
BDW4B42	275650W000118115	01/10/2022	74550
BDX5G60	275650D000079561	03/10/2022	74550
BEH7I64	275650B000121162	01/10/2022	74550
BEJ2I75	275650B000121186	02/10/2022	74550
BEN2H53	275650R000003828	21/09/2022	55412
BEU3E68	275650B000121153	01/10/2022	74550
BEW4H77	275650B000121286	03/10/2022	74630
BRH4271	275650B000121214	02/10/2022	74550
CFT3992	275650B000121195	02/10/2022	74550
CGC6725	275650D000079545	01/10/2022	74550
CMK2I24	275650W000118144	02/10/2022	74550
COW2E67	275650B000121127	01/10/2022	74550
CPR2147	275650B000121188	02/10/2022	74550
CPR2147	275650B000121187	02/10/2022	74550
CQN6B85	275650B000121104	01/10/2022	74630
CSB4115	275650B000121193	02/10/2022	74550
CVL0784	275650W000118113	01/10/2022	74550
CVZ4440	275650D000079546	01/10/2022	74550
CXA9D61	275650B000121097	01/10/2022	74550
CXN0F56	275650W000118142	02/10/2022	74550
DBG9811	275650B000121262	03/10/2022	74550
DCL2B00	275650B000121163	01/10/2022	74550
DKY0H59	275650B000121203	02/10/2022	74550
DQF2811	275650A000003436	04/10/2022	60503
DSM2748	275650A000003423	03/10/2022	60503
DSN2B77	275650W000118111	01/10/2022	74630
DSS5483	275650R000003834	21/09/2022	55412
DST4074	275650B000121212	02/10/2022	74550
DXV9683	275650NIC0043612	17/09/2022	50020
DXV9683	275650NIC0043611	17/09/2022	50020
DXZ2F83	275650B000121299	04/10/2022	74630
EAT2J62	275650B000121218	02/10/2022	74550
EBR2A62	275650B000121182	02/10/2022	74550
EKZ8183	275650W000118156	03/10/2022	74550
EME5005	275650B000121224	02/10/2022	74550
ERU6J63	275650B000121147	01/10/2022	74630
EUU7951	275650B000121221	02/10/2022	74550
FEO2604	275650B000121124	01/10/2022	74550
FGS0C22	275650B000121241	02/10/2022	74550
FHD7895	275650B000121196	02/10/2022	74550
FIT4A53	275650B000121291	03/10/2022	74630
FJS9H89	275650B000121302	04/10/2022	74630
FMG6I26	275650B000121111	01/10/2022	74550
FNK0F81	275650B000121142	01/10/2022	74550
FPJ9876	275650B000121121	01/10/2022	74550
FTC7841	275650B000121266	03/10/2022	74550
FVR0D83	275650B000121285	03/10/2022	74550
FXT2502	275650B000121161	01/10/2022	74550
GFG5J52	275650B000121112	01/10/2022	74550
GFG5J52	275650A000003439	04/10/2022	60503
GHD0F48	275650B000121256	02/10/2022	74550
HFI1G50	275650B000121152	01/10/2022	74550
HGR6H35	275650D000079563	04/10/2022	74550
HPV5877	275650B000121247	02/10/2022	74550
IDF8A42	275650B000121190	02/10/2022	74550
IDU0E47	275650W000118130	02/10/2022	74630
IDU4B16	275650B000121265	03/10/2022	74550
IPY8J51	275650B000121189	02/10/2022	74550
IQE3H38	275650B000121166	01/10/2022	74550
ISL1J28	275650A000003431	04/10/2022	60503
ITD3097	275650W000118116	01/10/2022	74630
IVL1J56	275650B000121181	02/10/2022	74710
IVL1J56	275650B000121176	01/10/2022	74630
IVP3A96	275650B000121136	01/10/2022	74550
JDL2H03	275650B000121219	02/10/2022	74550
JFX2083	275650B000121110	01/10/2022	74550
JME0804	275650W000118145	03/10/2022	74550
JME0804	275650W000118150	03/10/2022	74550
JME0804	275650D000079564	04/10/2022	74550
JME0804	275650B000121260	03/10/2022	74550
JOZ8D89	275650D000079558	02/10/2022	74550
JYP0A10	275650B000121157	01/10/2022	74550
KAZ2236	116100T000302236	29/09/2022	65640
KDM8I21	275650B000121257	02/10/2022	74630
KDM8I21	275650B000121244	02/10/2022	74550
KDY6G60	275650B000121172	01/10/2022	74550
KVI9C15	275650D000079547	01/10/2022	74630
KVX2I65	275650B000121205	02/10/2022	74550
LRD3892	275650W000118161	04/10/2022	74550
LWY7226	275650B000121113	01/10/2022	74550
LYX8E40	275650B000121101	01/10/2022	74550

LZL3C48	275650W000118112	01/10/2022	74550
LZQ6C63	275650B000121283	03/10/2022	74550
LZY5389	275650W000118159	04/10/2022	74550
MAN7025	275650B000121158	01/10/2022	74550
MAS2D69	275650W000118143	02/10/2022	74550
MAW6G66	275650B000121179	01/10/2022	74550
MAY0C21	275650B000121141	01/10/2022	74550
MBY1695	275650A000003425	03/10/2022	60503
MCC9E35	275650B000121270	03/10/2022	74550
MCI7535	275650B000121253	02/10/2022	74550
MCO9056	275650W000118132	02/10/2022	74550
MDD0464	275650B000121125	01/10/2022	74550
MDD0464	275650W000118140	02/10/2022	74630
MDI9045	275650A000003429	03/10/2022	60503
MDI9045	275650A000003430	03/10/2022	60503
MDQ1I35	275650B000121164	01/10/2022	74550
MEE9282	275650W000118129	02/10/2022	74550
MEG7252	275650B000121088	30/09/2022	74550
MEM0898	275650B000121288	03/10/2022	74550
MEY6719	275650W000118125	01/10/2022	74550
MGG8F14	275650W000118131	02/10/2022	74630
MGL2H03	116100T000299789	29/09/2022	58780
MHB9D32	275650B000121251	02/10/2022	74550
MHF4881	275650A000003424	03/10/2022	60503
MHM6903	275650W000118127	02/10/2022	74630
MHP5D42	275650B000121096	01/10/2022	74550
MHZ1033	275650B000121175	01/10/2022	74550
MIC4888	275650B000121102	01/10/2022	74550
MKD7E56	275650B000121248	02/10/2022	74550
MKG1F38	275650B000121128	01/10/2022	74550
MKT5G74	275650B000121145	01/10/2022	74550
MLJ1G22	275650B000121092	30/09/2022	74550
MLU4981	275650W000118106	30/09/2022	74550
MLW4610	275650B000121278	03/10/2022	74630
MMH6568	275650B000121089	30/09/2022	74550
NAG2J47	275650B000121301	04/10/2022	74550
NAJ0342	275650A000003435	04/10/2022	60503
NDM1H32	275650B000121208	02/10/2022	74550
NJG7F92	275650B000121109	01/10/2022	74550
NVQ7I21	275650B000121243	02/10/2022	74550
OBN1489	275650B000121105	01/10/2022	74550
OKE3436	275650B000121155	01/10/2022	74550
OSW2F70	275650W000118117	01/10/2022	74550
PHA1I04	275650B000121300	04/10/2022	74630
PRM8B14	275650B000121231	02/10/2022	74550
PUQ9735	275650B000121206	02/10/2022	74550
PUZ1884	275650B000121213	02/10/2022	74550
PVH1915	275650B000121194	02/10/2022	74550
PXE2731	275650B000121239	02/10/2022	74550
PXE2731	275650B000121236	02/10/2022	74550
PXG0G66	275650B000121290	03/10/2022	74550
QFD6570	275650B000121180	02/10/2022	74630
QGT8B85	275650B000121207	02/10/2022	74550
QHC0847	275650B000121174	01/10/2022	74550
QHT4C54	275650B000121149	01/10/2022	74550
QIZ0J93	275650W000118152	03/10/2022	74550
QJD0640	275650B000121086	30/09/2022	74550
QJG8432	275650B000121280	03/10/2022	74550
QJL3I88	275650W000118108	30/09/2022	74550
QJV4D06	275650B000121296	04/10/2022	74550
QUL6C15	275650B000121165	01/10/2022	74550
QUL6C15	275650B000121103	01/10/2022	74710
QUL6C15	275650W000118110	01/10/2022	74550
QUP4G58	275650B000121226	02/10/2022	74550
REZ9J42	275650B000121156	01/10/2022	74550
RFC4I83	275650W000118118	01/10/2022	74550
RFC4I83	275650B000121160	01/10/2022	74550
RFN8J41	275650B000121233	02/10/2022	74630
RFN8J41	275650W000118136	02/10/2022	74550
RFP4D75	275650D000079560	02/10/2022	74550
RHB0E68	275650A000003426	03/10/2022	60503
RHC0I40	275650B000121228	02/10/2022	74550
RHC8D45	275650A000003428	03/10/2022	60503
RHF7B65	275650B000121255	02/10/2022	74550
RHN0E18	275650B000121216	02/10/2022	74550
RHO4C51	275650B000121130	01/10/2022	74550
RHU7C38	275650B000121275	03/10/2022	74550
RHW4D18	275650B000121115	01/10/2022	74550
RHX3C57	275650W000118107	30/09/2022	74550
RLF6I70	275650B000121237	02/10/2022	74630
RMD2C50	275650B000121114	01/10/2022	74550
RNZ1I19	275650B000121197	02/10/2022	74550
RUP6F43	275650B000121298	04/10/2022	74550
RXN8A48	275650W000118105	30/09/2022	74550
SDQ5E87	275650B000121090	30/09/2022	74550
SDS9G14	275650D000079562	03/10/2022	74630
SDU3F89	275650A000003432	04/10/2022	60503

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7A0CB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e iluminação pública, acabamento interno e externo e cobertura**, decorrente do Pregão eletrônico nº179/2022 com vigência de 17 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1043/2022
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	57316	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	50.000,00
002	2	57317	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	300.000,00

ATA SRP Nº 1044/2022
EMPRESA DETENTORA: LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 17.515.864/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	57320	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	150.000,00
003	2	57321	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	100.000,00

ATA SRP Nº 1045/2022
EMPRESA DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA
CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	57310	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	200.000,00
001	2	57311	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	250.000,00

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0E046202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BERNARDETE DONATTI MELA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 907/2019 – Pregão nº 174/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção periódica do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.122/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	69129	Prestação de serviços na manutenção periódica, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra, do sistema de comunicação através de rádio amador da Municipalidade, incluindo a inspeção periódica das centrais, dos rádios e switches e a manutenção das torres de comunicação que interligam os locais abrangidos. Integram o sistema: - Repetidora localizada no interior do Município; - Central e Rádios portáteis da oficina/garagem; - Repetidora, central e rádios do DEBETRAN; - Repetidora, central e rádios instalados no Aeroporto Municipal; - Antenas utilizadas para funcionamento do sistema.	MES	12,00	6.050,00	72.600,00

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AB09D065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ROBERTO CLÁUDIO DONATI**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 932/2018 – Dispensa de Licitação nº 109/2018
OBJETO: O objeto do presente termo é a locação de imóvel composto por sala comercial térrea, localizada na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 683, no Bairro Alvorada, sobre o lote nº 10, da quadra nº 247-A, para instalação da Farmácia Municipal Alvorada.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como reajuste inflacionário do aluguel mediante a incidência do percentual de 8,59% (oito virgula cinquenta e nove) por cento sobre o valor mensal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.566/2022.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	Reajuste (%)	Valor Mensal Atualizado R$	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R$
Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 683 - Sala comercial - pavimento térreo, no Bairro Alvorada, município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	1.822,83	8,59%	1.979,41	Mês	12	23.752,93

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92BC0BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 141/2022

OBJETO – Contratação para confecção e instalação de um toldo de lona, com área de 42,98m², para a Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI – ME / CNPJ: 14.072.205/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84083	TOLDO CONFECCIONADO EM LONA; MEDINDO UM TOTAL DE 42,98M², INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	42,98	M2	135,00	5.802,30

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 141/2022: R$ 5.802,30 (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:62E999F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2.018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/ Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS. Doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 441/2018, referente ao Pregão Presencial nº 142/2018, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 441/2018, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, dos seguintes itens

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	**SEGURO FIAT DOBLÔ FROTA 204 - Ano/Modelo 2018/2018, 7P/132CV, cor branca, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, chassi 9BD1196GDJ1148342, renavam 01163302322, placa BCK-0359, FROTA 204. Cobertura contratada:Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa.Cobertura do Veículo 100% Tabela Fipe. Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00. Danos morais R$ 50.000,00. APP - Morte, invalidez com DMH R$ 50.000,00.Assist. 24 horas, guincho sem limite de quilometragem.** **Franquia de casco: R$ 12.000,00** **Franquia de vidros: R$ 500,00** **Franquia de lanternas: R$ 150,00** **Franquia de faróis: R$ 150,00** **Franquia de retrovisores: R$ 150,00**	1 Serv	4.648,26	4.648,26
02	**SEGURO FIAT DOBLÔ FROTA 205 - Ano/Modelo 2018/2018, 7P/132CV, cor branca, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, chassi 9BD1196GDJ1148346, renavam 01163301113, placa BCK-0356, FROTA 205.Cobertura contratada: Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa.Cobertura do Veículo 100% Tabela Fipe. Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00. Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00. Danos morais R$ 50.000,00. APP - Morte, invalidez com DMH R$ 50.000,00. Assistência 24 horas, guincho sem limite de quilometragem** **Franquia de casco: R$ 1.605,56** **Franquia de vidros: R$ 500,00** **Franquia de lanternas: R$ 150,00** **Franquia de faróis: R$ 150,00** **Franquia de retrovisores: R$ 150,00**	1 Serv	4.648,26	4.648,26
03	**SEGURO FIAT DOBLÔ FROTA 206 - Ano/Modelo 2018/2018, 7P/132CV, cor branca, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, chassi 9BD1196GDJ1148344, renavam 01163420759, placa BCK-1930, FROTA 206. Cobertura contratada: Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela Fipe. Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00. Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00. Danos morais R$ 50.000,00. APP - Morte, invalidez com DMH R$ 50.000,00. Assistência 24 horas, guincho sem limite de quilometragem** **Franquia de casco: R$ 1.605,56** **Franquia de vidros: R$ 500,00** **Franquia de lanternas: R$ 150,00** **Franquia de faróis: R$ 150,00** **Franquia de retrovisores: R$ 150,00**	1 Serv	4.648,26	4.648,26
12	**SEGURO VW 13.180 CNM - Ano/modelo 2009/2009, cor vermelha, combustível diesel, chassi 9BW76723X9R929592, renavam 00152187634, placa ARM-2539, frota ABT 11173. Cobertura contratada: colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa. Cobertura do veículo 100% tabela FIPE; danos materiais a terceiros R$ 200.000,00; danos corporais a terceiros R$ 200.000,00; danos morais R$ 50.000,00; APP - morte, invalidez com DMH R$ 50.000,00; assistência 24 horas, guincho sem limite de quilometragem; franquia de R$ 1.463,68. Franquia de serviços: Proteção de Vidros: PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO R$- 500,00; RETROVISORES R$- 150,00; FAROIS/LANTERNAS R$- 150,00**	1 Serv	3.854,95	3.854,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **18 de outubro de 2022.**
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R$ 17.799,73 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, com aplicação do índice IPCA conforme serviços descritos na cláusula quinta do contrato.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
866	21.02	06.181.0021.2.240	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

CARLOS ALBERTO LANDIM
Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BE0697D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 569/2.022 – PMG 072/2022

Pregão nº. 137/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **POSTO PIONEER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.943.825/0001-02, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO HENRIQUE MACEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 8960214-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 078.482.659-51, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ALCOOL COMBUSTÍVEL	BANDEIRA BRANCA	30.000 LT	3,49
02	GASOLINA	BANDEIRA BRANCA	70.000 LT	4,79
03	OLEO DIESEL COMUM	BANDEIRA BRANCA	80.000 LT	6,01
04	OLEO DIESEL S 10	BANDEIRA BRANCA	100.000 LT	6,19
05	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO) GRANEL - (Solução aquosa de uréia), de alta pureza a 32,5%, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados c/sistema SCR, o fluido do sistema SCR deverá conter as especificações da ABNT NBR ISO 22241.	RODOARIA	2.000 LT	3,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO HENRIQUE MACEDO
Posto Pioneer LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0611C9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 024/2022-PMI

CONTRATO Nº. 142/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VITOR BOZZA DE OLIVEIRA 06378491917, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.387.551/0001-43.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Peças de Reposição e Manutenção Corretiva do Veículo TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, Placas AZO-4I95.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Raulino Dominelli, Secretário de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	1	Kit	Jogo de velas de ignição	R$ 470,00	R$ 470,00
1.2	1	Kit	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	R$ 240,00	R$ 240,00
1.3	1	Kit	Jogo de pastilhas de freio traseira	R$ 130,00	R$ 130,00
1.4	2	Undd	Kit guarda pó, amortecedor traseiro.	R$ 30,00	R$ 60,00
1.5	2	Undd	Kit guarda pó, amortecedor dianteiro.	R$ 155,00	R$ 310,00
1.6	2	Undd	Bieleta barra estabilizadora	R$ 60,00	R$ 120,00
1.7	1	Undd	Bomba de óleo motor	R$ 950,00	R$ 950,00
1.8	1	Undd	Kit corrente distribuição do motor	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
1.9	1	Undd	Kit de engrenagem motor VVTI	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
1.10	5	Litro	Óleo motor 5 w 30	R$ 30,00	R$ 150,00
1.11	1	Undd	Filtro óleo motor	R$ 45,00	R$ 45,00
1.12	1	Undd	Filtro do combustível	R$ 30,00	R$ 30,00
1.13	1	Undd	Carter do motor	R$ 200,00	R$ 200,00
1.14	2	Undd	Cola silicone	R$ 45,00	R$ 90,00
				TOTAL	**R$ 5.605,00**

VALOR: **R$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de outubro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **17 de abril de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4656F4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 020/2022-PMI

CONTRATO Nº. 143/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.012.581/0001-34.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e mão de obra qualificada de retífica de motor e troca de embreagem do veículo: caminhão pipa/tanque - FORD/F1200 placa: AJK-0651 pertencente a secretaria de obras e serviços de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Raulino Dominelli, Secretário de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	1	Bomba De Água	410,00	410,00
1.1	Undd	1	Biela	765,12	765,12
1.3	Undd	6	Valvula Admissão	70,00	420,00
1.4	Undd	6	Valvula Escape	52,00	312,00
1.5	Undd	6	Sede Admissão	18,00	108,00
1.6	Undd	6	Sede Escape	18,00	108,00
1.7	Undd	12	Guia De Válvula	18,00	216,00
1.8	Undd	6	Kit Motor Mwm X 10	740,00	4.440,00
1.9	Undd	2	Anel De Encosto	96,00	192,00
1.10	Undd	7	Bronzina De Mancal	105,00	735,00
1.11	Undd	1	Virabrequin	6.150,00	6.150,00
1.12	Undd	1	Bomba De Oleo	795,00	795,00
1.13	Undd	1	Jogo De Juntas	930,00	930,00
1.14	Undd	1	Filtro Lubrificante	90,00	90,00
1.15	Undd	1	Filtro Combustivel Diesel	85,00	85,00
1.16	Undd	1	Balde De Oleo Para Motor 20 Litros	282,30	282,30
1.17	Undd	6	Bucha De Biela	73,00	438,00
1.18	Undd	6	Bronzina De Biela	96,00	576,00
1.19	Undd	6	Bico Injetor Combustível	227,00	1.362,00
1.20	Undd	6	Reparo De Bico Combustivel	54,03	324,18
1.21	Undd	1	Kit Embreagem Ford 12000 X10	2.900,00	2.900,00
1.22	Serviço	1	Serviço De Usinagem, Desmontagem E Montagem De Motor; Embuchar Sede De Escape E Admissão; Embuchar Biela;Retificar Sede Válvula; Plainar 6 Cabeçote; Ajustar Virabrequine Biela; Lavagem Química; Balancear Virabrequin; Plainar Válvulas; Serviço De Bico Injetor; Tirar E Colocar Motor; Desmontar E Substituir Embreagem, Veículo Ford 1200 Pipa Placa - Adm C 23	7.760,00	7.760,00
				TOTAL	**29.398,60**

VALOR: **R$ 29.398,60 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de outubro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **17 de abril de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73FBAC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021-PMI ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.038.834/0001-29.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2021, resultante do Pregão Presencial nº 018/2021, firmado com a empresa DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Transporte de Trabalhadores do Município de Ivatuba a Maringá.**

Itens com ajustes de valor de acordo com o saldo dos itens:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1.1	km	32.850,40	Transporte de trabalhadores do município de Ivatuba para Maringá.	4,30	5,37	1,07	35.149,92

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 35.149,92 (trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, alínea "d" e Artigo 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 19 de Maio de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 17 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:88CD80EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
ALTERAÇÃO DE DATA -REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 161

DADOS DO SERVIDOR			
Nome DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			Matrícula
Cargo PREFEITO MUNICIPAL	CPF 042.224.489-90		RG 8.065.913-0
Setor / Órgão GABINETE DO PREFEITO	Conta Corrente 4164-1		Banco / Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa AGENDA DE TRABALHO			
Destino (Dist. Aprox.) BRASILIA	Período **08/11/2022**	a	**10/11/2022**
Hora de Saída 03:30	Hora de Retorno 02:00		
Transporte Veículo Oficial Ônibus AéreoX Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$) 740,00	Total a Receber (R$) 1.480,00		
Justificativa: Agenda com Deputados, Federais, para tratar de assuntos relacionados ao Municipio da Lapa/PR. Emendas de Bancada Devido a mudança de data reunião em Brasilia - fica alterado a data de 18/10/2022 a 20/10/2022 para o Dia 08/11/2022 e 10/11/2022 – por neste dia estarem presentes todas as pessoas interessadas para tratar de assuntos pertinentes ao Municipio da Lapa			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 17 /10/2022 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F46EEE17

GABINETE
ALTERAÇÃO DE DATA - REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 162

DADOS DO SERVIDOR			
Nome RICARDO GUANABARA PREVEDELLO			Matrícula
Cargo : PROCURADOR GERAL	CPF 052.764.779-90		RG 8.673.296-3
Setor / Órgão PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR	Conta Corrente 18.038-6		Banco / Nº Agência 0630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa: AGENDA DE TRABALHO			
Destino (Dist. Aprox.) BRASÍLIA-DF - (1.500 KM)	Período **08/11/2022**	a	**10/11/2022**
Hora de Saída 03:30	Hora de Retorno 02:00		
Transporte			

Veículo Oficial Ônibus Aéreo X Outros ----------
Valor Diária(s) (R$) 740,00 — Total a Receber (R$) 1.480,00
Justificativa: Agenda com Deputados Federais, para tratar assuntos relacionados ao Município da Lapa/PR. Emendas de bancada **Anteriormente agendada para os dias 18/10/2022 a 20/10/2022, porém, devido a alteração na agenda do Deputado em Brasília, fica alterada a data para os dias 08/11/2022 a 10/11/2022.**
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D5646DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022
PREGÃO SRP Nº 65/2022
Aos 17/10/2022 (dezessete dias de outubro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 65/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL** , inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQ, inscrita no CNPJ sob o n° 08.517.373/0001-46, com endereço na Avenida Princesa do Sul, 977 - CEP: 37062447 - BAIRRO: REZENDE, cidade de Varginha/MG, neste ato representado pelo Sr. **ADENILSON JORGE DAS NEVES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 113.960.048-66, residente e domiciliado em ALAMEDA DAS FIGUEIRA, 12 - CEP: 37030590 - BAIRRO: PINHEIROS cidade de Varginha/MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada; Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito. Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial; Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **11.466,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 002 - Lote 002	PARES DE BOTA MATERIAL SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE CANO CURTO MODELO UNISSEX TAMANHO Nº 36,37,38,39,40,41,42.	INNPRO WORK PRETA CA 40681	UN	180,00	28,90	5.202,00
LOTE : 003 - Lote 003	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA E ELASTICO Nº 36,37,38,39,40,41,42.	CRIVAL BIDENSIDA DE BICO DE PVC CA 30257	UN	120,00	42,75	5.130,00
LOTE : 004 - Lote 004	CAPA DE CHUVA EM PVC CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER TOTALMENTE SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ, IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO DE BOTÃO FRONTAL, TAMANHO M, G, GG. COR A ESCOLHER.	BRASCAM P CA 28449 - AMARELA	UN	60,00	18,90	1.134,00
TOTAL						11.466,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
1230	05.002.20.606.2001.202 6	0	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores
1370	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 7	492	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.206 1	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4500	12.002.04.122.0401.207 2	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4620	13.002.15.452.1501.207 5	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões: Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata; Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 65/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de outubro de 2022.

ADENILSON JORGE DAS NEVES
11396004866

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
Nome:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:02D5489C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022
PREGÃO SRP Nº 65/2022

Aos 17/10/2022 (dezessete dias de outubro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 65/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.108.696/0001-86, com endereço na Rua Maria José da Silva Rocha, 109 - CEP: 33200396 - BAIRRO: Santo Antônio, cidade de Vespasiano/MG, neste ato representado pelo Sr. **VIVIANE FRANCINO FERREIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 884.297.096-49, residente e domiciliado em RUA MARIA JOSE DA SILVA ROCHA, 36 - CEP: 33200396 - BAIRRO: Santo Antônio cidade de Vespasiano/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **5.700,00** (Cinco **Mil e Setecentos Reais**).
Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do Marca do produto/serviço	produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	CARRETEL DE ROÇADEIRA FIO DE NYLON 160	FORTGPRO	UN	60,00	95,00	5.700,00
TOTAL						5.700,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4500	12.002.04.122.0401.20 72	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4620	13.002.15.452.1501.20 75	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 65/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de outubro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

VIVIANE FRANCINO FERREIRA
88429709649

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:525E4246

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022
PREGÃO SRP Nº 65/2022
Aos 17/10/2022 (dezessete dias de outubro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 65/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.067.409/0001-93, com endereço na Avenida Maripá, 7210 - CEP: 85902495 - BAIRRO: Vila Becker, cidade de Toledo/PR, neste ato representado pelo Sr. **JUSCILEI MARCELO MUMBACH,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 057.934.449-55, residente e domiciliado em RUA R PEDRO OTTO LUNKES , 0082 - CEP: 85927500 - BAIRRO: CONCORDIA DO OESTE cidade de Toledo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **5.005,00** (**Cinco Mil e Cinco Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	FIO DE NYLON 3 MM PARA ROÇADEIRA POR METRO	SPIN LINE	UN	3.500,00	1,43	5.005,00
TOTAL						5.005,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 65/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de outubro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

JUSCILEI MARCELO MUMBACH
05793444955

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:38B9BB22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO SRP Nº 65/2022

Aos 17/10/2022 (dezessete dias de outubro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 65/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.472.900/0001-16, com endereço na AVENIDA CEARA, 850 - CEP: 93180000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de
Portão/RS, neste ato representado pelo Sr. **DOUGLAS LOPES TRENTIN,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 022.930.370-61, residente e domiciliado em RUA IGREJINHAS, 188 - CEP: 93180000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Portão/RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **12.720,00** (**Doze Mil, Setecentos e Vinte Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	CONJUNTO IMPERMEAVEL EM NYLON SENDO CALMA E BLUSA TAMANHO M, G, GG	vertice	UN	120,00	106,00	12.720,00
TOTAL						12.720,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.206 1	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4500	12.002.04.122.0401.207 2	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
4620	13.002.15.452.1501.207 5	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 65/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezessete dias de outubro de 2022.

DOUGLAS LOPES TRENTIN
02293037061

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A4D3AAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **ROSICLEIDE FREIRE DE LIRA,** devidamente inscrita no CPF sob nº. 097.838.134-39**,** devidamente credenciado ao item 01.
· **ADILIO DE ALBUQUERQUE,** devidamente inscrita no CPF sob nº.061.403.629-11**,** devidamente credenciado ao item 01.
· **cicero belo da silva,** devidamente inscrita no CPF sob nº.617.861.959-68**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais	1.210,40	15	44 horas	12	217.872,00

Loanda, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC69E89F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	MAD. EVA	METR	500	8,98	4.490,00
2	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 10MM C/ FENOL	DEBORT & SIMOES	UNID	100	63,70	6.370,00
3	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 12MM C/ FENOL	DEBORT & SIMOES	UNID	150	84,95	12.742,50
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MAD. EVA	METR	1000	3,79	3.790,00
6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	MAD. EVA	METR	300	27,99	8.397,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METR	700	8,48	5.936,00
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	MS MADEIRAS	METR	500	11,37	5.685,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METR	500	18,60	9.300,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MAD. EVA	METR	500	28,00	14.000,0
13	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 11 A 14 CM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 2,20M DE COMPRIMENTO E 5 FUROS.	BONVECHIO	UNID	500	42,40	21.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 91.910,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4794D2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	SÃO CRISTÓVÃO	UNID	100	15,00	1.500,00
14	LASCA ITAÚBA PARA CERCA COMPRIMENTO 2,20M, DIÂMETRO DA PONTA 10 A 14CM, COM 5 FUROS, DE 1ª QUALIDADE.	SÃO CRISTÓVÃO	UNID	400	92,00	36.800,00
15	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS	SÃO CRISTÓVÃO	UNID	500	159,00	79.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 117.800,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE
Regina Dias de Assis de Andrade 08435748952

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9B441B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	PALANQUE DE ITAÚBA, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 3,00 - 3,30 M E SECÇÃO QUADRADA (0,15 X 0,15 M) OU MAIS COMUMENTE CIRCULAR, COM CERCA DE 0,18-0,25 M DE DIÂMETRO NO TOPO (ITEM PRINCIPAL).	PARANA	UNID	375	440,00	165.000,00
12	PALANQUE DE ITAÚBA, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 3,00 - 3,30 M E SECÇÃO QUADRADA (0,15 X 0,15 M) OU MAIS COMUMENTE CIRCULAR, COM CERCA DE 0,18-0,25 M DE DIÂMETRO NO TOPO (ITEM RESERVADO).	PARANA	UNID	125	440,00	55.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 220.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação..
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EE55AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial**	**45/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	116/2022
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	02/09/2022

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP 13 KG, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 10/2022

Reuniram-se no dia 27/09/2022, as 09:08 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 116/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

DIANTE DO PARECER DA DIVISÃO DE COMPRAS, SEGUE ABAIXO RESULTADO FINAL REFERENTE ÀS AMOSTRAS SOLICITADAS AOS PROPONENTES:

O Fornecedor MR OLIVEIRA COM. DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 37.516.954/0001-61, foi desclassificado, por não apresentar as amostras solicitadas conforme prazo determinado. Itens: 26 – Novo vencedor: L M CANSIAN MERCEARIA LTDA – CNPJ 27.652.779/0001-86, sendo o valor unitário de R$ 17,25 – marca: FRIMESA; 29 - Novo vencedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL – CNPJ 47.515.013/0001-67, sendo o valor unitário de R$ 9,59 – marca: NAT; 47 - Novo vencedor GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA – CNPJ 45.693.344/0001-61, sendo o valor unitário de R$ 3,65 – marca: LUAM; 54 – Novo vencedor: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA – CNPJ 45.693.344 /0001-61, sendo o valor unitário de R$ 3,39 – marca: FLORIANI; 56 - Novo vencedor: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA – CNPJ 45.693.344/0001-61, sendo o valor unitário de R$ 104,80 – marca: PRÓPRIA; 67 - Novo vencedor: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA – CNPJ 45.693.344/0001-61, sendo o valor unitário de R$ 2,75 – marca: LA REND; 87 – Novo vencedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL – CNPJ 47.515.013/0001-67, sendo o valor unitário de R$ 6,99 – marca: ALL NUTRI; 112 - Novo vencedor: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA – CNPJ 45.693.344/0001-61, sendo o valor unitário de R$ 6,01 – marca: SAFRA NOVA; 144 – FRACASSADO; 145 – FRACASSADO; 146 - L M CANSIAN MERCEARIA LTDA – CNPJ 27.652.779/0001-86, sendo o valor unitário de R$ 24,99 – marca: RIO BRANCO e 225 – FRACASSADO. O Fornecedor GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA – CNPJ 45.693.344/0001-61 teve as amostras reprovadas dos itens: 51 – FRACASSADO; 68 – FRACASSADO E 76 – FRACASSADO (DEMAIS CLASSIFICADOS NESTE ITEM COTARAM A MESMA MARCA REPROVADA). SENDO QUE O LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS, RELATÓRIO, PARECER TÉCNICO DA NUTRICIONISTA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCESSO.

Participante: SUGIHARA & HONDA LTDA – ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	ARROZ INTEGRAL PACOTE 1 KG - ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	75,000	KG	GRO DE OURO	4,4900	336,75
114	*FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERME - FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g, VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	100,000	UNID	FERMIX	0,8800	88,00
132	MILHO PARA CANJICA, BRANCA , PACOTE DE 500 GRAMAS - MILHO PARA CANJICA, BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,000	PCT	PROPAL	3,4800	522,00
137	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100g - FERMENTO TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,000	UNID	ATALAIA	1,9900	99,50
140	*VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁL - VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN.	150,000	UN	CASTELO	4,8500	727,50
141	*VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCO - VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	150,000	UNID	CHEMIN	1,4000	210,00
150	Suco de FRUTA pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - - SUCO DE FRUTA 200 ML, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TIPO TETRA PACK, COM CANUDO PLÁSTICO SELADO FIXADO À EMBALAGEM.	350,000	UN	MARATA	1,3900	486,50
224	BARRA DE CEREAL - BARRA DE CEREAL, INGREDIENTES AVEIA EM FLOCOS, CEREAIS TOSTADOS, AÇUCAR E FRUTAS, PRAZO MÍNIMO VALIDADE 180 DIAS – PESO ENTRE 20 E 25 GRAMAS.	500,000	UNID	KOBBER	0,9900	495,00
Total do Participante:						2.965,25

Participante: EDUARDO RODRIGUES CARDOSO 08968264902

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOS - MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIÁRIA.	250,000	KG	MARUMBA SALGADOS	35,0000	8.750,00
13	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g /UND.). VALIDADE DIÁRIA.	150,000	KG	MARUMBA SALGADOS	22,5000	3.375,00
14	PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS 50 GR PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g.	5.900,0	KG	MARUMBA SALGADOS	8,3000	48.970,00
Total do Participante:						61.095,00

Participante: MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS - BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIÁRIA	250,000	KG	MARION	27,8000	6.950,00
4	BOLO CONFEITADO E RECHEADO - BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO COM MASSA BRANCA E ESCURA, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, POLPA DE ABACAXI, PÊSSEGO E AMEIXA. COBERTURAS CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACÊ REAL, O	250,000	KG	MARION	35,8500	8.962,50

	BOLO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA. PREÇO POR KG					
5	CUECA VIRADA - CUECA VIRADA – BOLINHO FRITO, TIPO CUECA VIRADA, MACIA E ENROLADA EM AÇUCAR. KG	200,000	KG	MARION	27,8000	5.560,00
6	FATIAS HÚNGARAS - FATIAS HÚNGARAS KG	200,000	KG	MARION	21,9000	4.380,00
7	BAGUETE DE SANDUICHE NATURAL - BAGUETE DE SANDUICHE NATURAL; PÃO BENGALA, ALFACE, TOMATE, CENOURA, MAIONESE, PRESUNTO E MUÇARELA. KG	200,000	KG	MARION	33,4500	6.690,00
8	MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADO - MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g. VALIDADE DIÁRIA	250,000	KG	MARION	34,8500	8.712,50
10	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE 500 GR - PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g	250,000	UNID	MARION	6,8500	1.712,50
11	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA) PACOTE 300 GR - PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	400,000	UNID	MARION	6,9000	2.760,00
12	*PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO - PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO.	400,000	PCT	MARION	6,9000	2.760,00
15	ROSCA DOCE - ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIÁRIA.	250,000	KG	MARION	20,9500	5.237,50
18	MINI PANETONE - MINI PANETONE RECHEADO COM FRATAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, OU GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE. PESSO 100 GR	500,000	UNID	MARION	2,5000	1.250,00
Total do Participante:						54.975,00

Participante: L M CANSIAN MERCEARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	-LINGUIÇA TOSCANA - KG - LINGUIÇA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	750,000	KG	FRIMESA	17,2500	12.937,50
46	BISCOITO AGUA E SAL INTEGRAL - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 300 A 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.	400,000	UNID	SALT	4,7500	1.900,00
72	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 100ml - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA. 100ml	100,000	UNID	LOWUCAR	2,4900	249,00
78	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, 500ml - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,000	UNID	ANDORINH A	18,2900	914,50
82	CAFÉ TORRADO E MOIDO- PACOTE COM 500GRAMAS. - CAFÉ, TIPO: TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA: SUPERIOR, INGREDIENTES: 100% CAFÉ, FRAGRÂNCIA: MARCANTE, AROMA: CARACTERÍSTICO, ACIDEZ: BAIXA A MODERADA, AMARGOR: MODERADO, SABOR: CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, SABOR RESIDUAL: BOM, DURADOURO, DEFEITOS: POUCA INTERFERÊNCIA, ADSTRINGÊNCIA: BAIXA, CORPO: RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE DA BEBIDA: DURA A MELHOR, QUALIDADE GLOBAL: RAZOAVELMENTE BOM A BOM, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: PACOTE ALUMINIZADO COM FECHAMENTO A VÁCUO, PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1.000,0	PCT	PADRO DE MINAS	10,9900	10.990,00
92	-COCO RALADO PCT C/ 100 GR - CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR PACOTE 100 GR	150,000	UN	MUI BOM	2,5900	388,50
96	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS. CAIXA COM 57G - CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS, CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	15,000	CX	APTI	1,4500	21,75
102	*ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁT - ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVA DE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES.	50,000	UN	ARIFANA	3,9900	199,50
107	*FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg - FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg - PRONTA PARA USO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	75,000	PCT	BEIJO BOM	6,9900	524,25
128	MANTEIGA DE LEITE EXTRA 500 GR - MANTEIGA DE LEITE EXTRA; COMPOSIÇÃO CREME PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO APROPRIADO, CAPACIDADE 500 GR, COM SAL E LACRE ALUMINIZADO, VALIDADE MINÍMA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	300,000	UNID	LIDER	18,9900	5.697,00
133	MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500g - MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,000	PCT	CANTU	2,6000	780,00
146	*REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITRO - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	250,000	FD	RIO BRANCO	24,9900	6.247,50
Total do Participante:						40.849,50

Participante: S O M NASSER ALIMENTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
164	ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE - ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME.	150,000	KG	CEASA MARING	2,9500	442,50
165	ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO. - ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	450,000	KG	CEASA MARING	4,3400	1.953,00
166	ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, - ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	500,000	KG	CEASA MARING	2,9500	1.475,00
167	ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE - ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	375,000	KG	CEASA MARING	2,9000	1.087,50
168	ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	200,000	UN	CEASA MARING	6,7500	1.350,00
169	AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G - AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G	150,000	MÇ	CEASA MARING	4,8900	733,50
170	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA, - ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA, TAMANHO MÉDIO, FOLHAS SADIAS E FIRMES.	600,000	UN	CEASA MARING	2,9900	1.794,00
171	*ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA - ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA, FORMATO GRAÚDO.	350,000	KG	CEASA MARING	14,9300	5.225,50
172	ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.	200,000	MÇ	CEASA MARING	3,3000	660,00
173	BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL - BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	675,000	KG	CEASA MARING	4,4900	3.030,75

174	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	4.000,0	KG	CEASA MARING	3,9900	15.960,00
175	*BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA - *BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA	375,000	KG	CEASA MARING	3,7500	1.406,25
176	BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME. - BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME.	2.200,0	KG	CEASA MARING	3,9500	8.690,00
177	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS - BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS	525,000	KG	CEASA MARING	3,4500	1.811,25
178	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	225,000	MÇ	CEASA MARING	6,4000	1.440,00
179	*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *CAQUI ,FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	525,000	KG	CEASA MARING	6,9500	3.648,75
180	COCO SECO - COCO SECO, FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO E PARASITAS E SUJIDADES. KG	300,000	KG	CEASA MARING	7,5000	2.250,00
181	CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA - CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA	750,000	KG	CEASA MARING	4,7900	3.592,50
182	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g - *CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.	450,000	MÇ	CEASA MARING	1,9500	877,50
183	*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	750,000	KG	CEASA MARING	3,7400	2.805,00
184	*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	750,000	KG	CEASA MARING	3,4500	2.587,50
185	*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	500,000	UN	CEASA MARING	6,9500	3.475,00
186	*COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM - COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	350,000	MÇ	CEASA MARING	3,4500	1.207,50
187	GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE - GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE	150,000	KG	CEASA MARING	5,9900	898,50
188	LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	10.000,	KG	CEASA MARING	2,8800	28.800,00
189	LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES - LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES.	300,000	KG	CEASA MARING	3,8500	1.155,00
190	MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TIPO 165 - MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO COR FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. TIPO 165. PESO APROXIMADO DE 105 À 114g CADA FRUTO. UNIDADE DE MEDIDA: Kg.	3.500,0	KG	CEASA MARING	6,8000	23.800,00
191	PERA - FRUTA - PERA – TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	500,000	KG	CEASA MARING	9,9500	4.975,00
192	*MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM - MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	500,000	KG	CEASA MARING	4,9500	2.475,00
193	*MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS - *MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS	500,000	KG	CEASA MARING	4,8500	2.425,00
194	BATATA SALSA, IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA - BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	150,000	KG	CEASA MARING	9,2200	1.383,00
195	*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA. - *MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA	1.500,0	KG	CEASA MARING	2,9500	4.425,00
196	FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA - TANGERINA TIPO BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTAÇÃO NATURAL	600,000	KG	CEASA MARING	3,4900	2.094,00
197	MORANGO BANDEJA PESANDO 200 GR - MORANGO: IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, AROMA E SABOR, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA(BANDEJA) TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	375,000	UNID	CEASA MARING	8,5000	3.187,50
198	INHAME FRESCO - INHAME FRESCO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO PADRONIZADO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. KG	300,000	KG	CEASA MARING	5,7000	1.710,00
199	PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	375,000	KG	CEASA MARING	5,4500	2.043,75
200	*PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	200,000	KG	CEASA MARING	6,0000	1.200,00
201	*PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	100,000	KG	CEASA MARING	9,9800	998,00
202	*QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	200,000	KG	CEASA MARING	5,9900	1.198,00
203	*REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA - *REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA	850,000	KG	CEASA MARING	3,3500	2.847,50
204	*RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g - *RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g	225,000	MÇ	CEASA MARING	4,8900	1.100,25
205	SALSINHA, FRESCA, IN NATURA, COM NO MÍNIMO 120g - SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.	450,000	MÇ	CEASA MARING	1,9500	877,50
206	TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE - TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE	2.000,0	KG	CEASA MARING	4,8900	9.780,00
207	FRUTA, TIPO UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL, - FRUTA, TIPO UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL, VERDE OU ROSADA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	375,000	KG	CEASA MARING	8,8500	3.318,75
208	VAGEM , LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - VAGEM , LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	375,000	KG	CEASA MARING	9,4000	3.525,00
209	MELÃO - AMARELO - MELÃO – AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	350,000	KG	CEASA MARING	4,9800	1.743,00
210	BERINGELA - BERINJELA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO INTENSA E CARACTERISTICA, COM MATURAÇÃO UNIFORME, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU, TERRA ADERIDA À SUPERFICIE EXTERNA.	200,000	KG	CEASA MARING	3,5500	710,00
211	*OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, - OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.	2.000,0	BJ	GRANJA MANDAGUAU	14,0000	28.000,00
Total do Participante:						202.172,75

Participante: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	*CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE - CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	3.750,0	UN	MOCOCA	2,1500	8.062,50
29	SALSICHA KG.- PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO - SALSICHA, CARNE BOVINA/SUÍNA.- EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	150,000	KG	NAT	9,5900	1.438,50
30	*ERVILHA EM CONSERVA 200 g- INGREDIENTES: ERVILHA E SALM - ERVILHA EM CONSERVA 200 g- INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ADICIONAL À VÁCUO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	250,000	EMB.	FUGINI	1,7800	445,00
35	ERVILHA VERDE NATURAL CONGELADA - ERVILHA VERDE NATURAL CONGELADA PRODUTO 100% NATURAL ,SEM CONSERVANTES, GRÃOS SELECIONADOS, LAVADOS, CONGELADOS, EMBALADOS E ESTOCADOS NOS PADROES TÉCNICOS, GRÃOS	50,000	UNID	OL	21,9900	1.099,50

	UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTES, COM 02 QUILOS E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.					
36	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, ISENTA DE FERMENTAÇÕES E MANCHAS, APRESENTANDO UMIIDADE MÁXIMA DE 25% EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, PESO 01 QUILO.	50,000	KG	D MILLE	17,8000	890,00
66	*AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRUMA EM PÓ) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUÍDA - AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRUMA EM PÓ) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUÍDA POR RIZOMAS SÃOS E LIMPA, SEM MISTURAS. PÓ DE COR AMARELO ESCURA.	50,000	PCT	D MILLE	0,7000	35,00
69	CACAU EM PÓ SOLÚVEL COMPOSTO 100% DE CACAU - CACAU EM PÓ SOLÚVEL - COMPOSTO POR 100% DE CACAU, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO ALCALINIZADO E DISSOLVIVEL EM LEITE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM CAIXA.	200,000	UNID	D MILLE	18,4500	3.690,00
71	*AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, - AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	50,000	KG	D MILLE	6,2800	314,00
73	*AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO - AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	75,000	PCT	D MILLE	3,6000	270,00
74	*AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEV - AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	75,000	PCT	D MILLLE	4,1000	307,50
77	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G- CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	120,000	UNID	NATURALE	2,1000	252,00
79	BALA DOCE, SABORES SORTIDOS - BALA DOCE, SABORES SORTIDOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO DE 4GR, PODENDO VARIAR EM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ARMAZENADAS EM PACOTES DE 400 A 600 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	75,000	UNID	ITS LOVE	6,0000	450,00
85	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ 400G - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ QUE CONTÉM PROBIÓTICO BIFIDUS BL NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C e FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS E UMA OPÇÃO PARA LACHES INTERMEDIÁRIOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE 400G	50,000	PCT	ALL NUTRI	8,3000	415,00
87	* CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-P - CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	50,000	PCT	ALL NUTRI	6,9900	349,50
88	*CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg - *CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg	150,000	PCT	ALCA FOODS	10,9900	1.648,50
90	CHOCOLATE, TIPO COLORIDO, GRANULADO, 500g - CHOCOLATE, TIPO COLORIDO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL. 500g	20,000	PCT	KIKAKAU	6,8500	137,00
91	*CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PRETO - PACOTE 500g - CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL, 500g	20,000	PCT	KIKAKAU	6,8500	137,00
97	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS - CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS CONTENDO 10 SACHES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,000	CX	CAPIMAR	2,2500	225,00
99	CHÁ ERVA CIDREIRA - CHÁ ERVA CIDREIRA (CAPIM CIDREIRA OU CAPIM LIMÃO) COMPOSTO DE FOLHAS, ISENTO DE SUJIDADES. FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 10 A 15 GR.	100,000	UNID	CAPIMAR	2,2400	224,00
118	*GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g - GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	75,000	UN	AUREA	4,7500	356,25
121	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	450,000	UN	MOCOCA	4,6000	2.070,00
125	MARGARINA VEGETAL 1 KG - MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 1Kg	500,000	UNID	COAMO PREMIUM	12,9900	6.495,00
126	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, CREMOSA, ENTRE 70% E 80% - MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 500g	600,000	UNID	COAMO PREMIUM	6,5000	3.900,00
129	MANTEIGA DE LEITE EXTRA SEM SAL 500 GR - MANTEIGA DE LEITE EXTRA; COMPOSIÇÃO CREME PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO APROPRIADO, CAPACIDADE 500 GR, SEM SAL E LACRE ALUMINIZADO, VALIDADE MINÍMA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	100,000	UNID	DI CARLO	19,9800	1.998,00
134	PROTEINA TEXTURIZADA SOJA FINA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500g	15,000	UNID	D MILLE	5,9800	89,70
135	*QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBAL - QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	100,000	UN	SELETI	2,8900	289,00
136	*SAGU PCT 500g. AMIDO, TIPO 1 - SAGU PCT 500g. AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FÍSICO TIPO 1	50,000	PCT	D MILLE	5,1900	259,50
152	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR) - DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR)	20,000	EMB.	BONN	16,0000	320,00
153	PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES - PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	20,000	EMB.	KIKAKAU	16,0000	320,00
154	PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES. - PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇÚCAR, ÓLEO DE AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LÍCOR DE CACAU, CACAU EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES	20,000	EMB.	KIKAKAU	19,4500	389,00
155	DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚC - DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO-	20,000	EMB.	BONN	17,4500	349,00
156	PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚ - PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	20,000	EMB.	BONN	15,4900	309,80
157	GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES - GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA , AMIDO DE MILHO ,AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE MORANGO, ESSÊNCIA DE ABACAXI, CORANTE VERMELHO, CORANTE AMARELO	20,000	EMB.	BONN	16,0000	320,00
158	MARIA MOLE COM 50 UNIDADES - MARIA MOLE COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GELATINA, COCO RALADO,SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, E BISCOITO MOÍDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO , GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223 E PROTEASE INS 1101I) E AROMATIZANTE).	20,000	EMB.	BONN	25,1000	502,00
161	PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULA - PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (INS 129),AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)) E AROMATIZANTE	20,000	EMB.	FLORESTA L	6,6800	133,60
162	DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW - DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW (MASSA DE GELATINA COM CLARA DE OVO) E COBERTURA FINA DE CHOCOLATE (CROCANTE) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA E SAL. UMECTANTE: SORBITOL. EMULSIFICANTES: INS-322 (LECITINA DE SOJA), INS-492 (TRIESTEARATO DE SORBITANA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL). FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO. CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20,000	EMB.	BONN	26,9900	539,80
163	CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO - CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO , LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE,SAL,CORANTE CARAMELO C (INS150D), AROMA NATURAL DOCE DE LEITE , AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA,AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E CANUDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20,000	EMB.	BONN	29,9800	599,60
213	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ML - LEITE DE COCO TRADICIONAL, COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200 ML.	150,000	UNID	INGACOCO	2,2500	337,50
219	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. - FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. ALTO VALOR	70,000	UN	ALL NUTRI	5,5000	385,00

	NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA.					
220	GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS - GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	70,000	PCT	NATURALE	8,7800	614,60
223	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE - CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	10,000	GAL	DUSUL	12,2900	122,90
Total do Participante:						41.090,25

Participante: S. A. F. TORTORA - GAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GAS LIQUEFEITO - GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	450,000	UN	SUPERGAS BRAS	115,0000	51.750,00
Total do Participante:						51.750,00

Participante: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	MINI BOLO - MINI BOLO, DIVERSOS SABORES, DE 30 A 40 GR CADA EMBALAGEM.	250,000	UNID	RENATA	1,0000	250,00
16	PANETONE DE FRUTAS CISTALIZADAS 400 GR - PANETONE FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, PODENDO CONTER AÇUCAR CRISTAL, EXTRATO DE MALTE SECO E SAL, MONODIGLICERIDIOS DE ACIDO GRAXOS, GEMA EM PÓ, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCÓRBICO, INS 300, EDULCORANTES E AROMA NATURAL DE LARANJA E PANETONE. EMBALAGEM QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO 400 GR	1.500,0	UNID	VENEZA	7,5000	11.250,00
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FÉRRO E ACIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM 400 GR.	500,000	UNID	VENEZA	7,5000	3.750,00
20	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIME - LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml.	150,000	UNID	PURITY	4,5500	682,50
21	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA 01 LITRO - LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIA UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.700,0	UNID	LIDER	4,0900	11.043,00
22	LEITE ZERO LACTOSE 01 LITRO - LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	600,000	UNID	LIDER	5,0800	3.048,00
31	*EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 340 g - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340g, MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME.	1.500,0	UNID	PALADORI	1,5800	2.370,00
32	*MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. - MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	100,000	UN	SUAVIT	3,3000	330,00
33	*MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM 200g - MILHO VERDE EM CONSERVA , EMBALAGEM: 200 g - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	750,000	EMB.	PREDILECT A	2,4500	1.837,50
37	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL EMBALAGEM 900ml - ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE NEM VOLUME INSATISFATÓRIO OU MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML DE PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	1.500,0	UNID	COCAMAR	7,4800	11.220,00
38	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE SARDINHA - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 250g.	75,000	UNID	PALMEIRA	8,0000	600,00
39	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 500g - AZEITONA VERDE EM CONSERVA, TAMANHO GRANDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO. EMBALAGEM 500g	75,000	UN	VALE FERTIL	10,2000	765,00
40	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE - BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM COM 300 A 400 GR.	150,000	UNID	PICCININI	3,5000	525,00
41	BISCOITO SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE - BISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR	600,000	UNID	PICCININI	3,5000	2.100,00
42	BISCOITO SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE - BISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR	1.500,0	UNID	PICCININI	3,4800	5.220,00
43	BISCOITO, ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR	450,000	UNID	PICCININI	3,4800	1.566,00
44	BISCOITO, ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO - BISCOITO, SABOR LEITE OU COCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 300 A 400 GR	450,000	UNID	PICCININI	3,4800	1.566,00
47	BISCOITO, AGUA E SAL - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 300 A 400g	1.300,0	UNID	LUAM	3,6500	4.745,00
49	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 300 A 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	400,000	UNID	PICCININI	3,5000	1.400,00
50	*MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARAFUSO) PCT 500g - MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARFUSO) PCT 500g- MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,000	PCT	RENATA	4,6000	2.300,00
52	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1Kg - MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	750,000	PCT	JOIA	5,0000	3.750,00
53	-MACARRÃO COM OVOS SEMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 01 KG - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. 1Kg	1.500,0	UN	JOIA	4,9800	7.470,00
54	-MACARRÃO GRANO DURO (TIPO ESPAGUETE) PCT 500 GR - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	500,000	UN	FLORIANI	3,3900	1.695,00
55	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL PACOTE 500 GR - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	750,000	UNID	FLORIANI	4,0000	3.000,00
56	CESTA BÁSICA-CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE - CESTA BÁSICA- CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.	595,000	FD	DIVERSAS EM ANEXO.	104,8000	62.356,00
67	ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, 400G - ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 400G	750,000	PCT	LA REND	2,7500	2.062,50
70	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	750,000	PCT	DOURO	15,2900	11.467,50
80	BATATA PALHA - BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, EXTRA FINA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO	30,000	UNID	MAIS SABOR	9,0000	270,00

	PRONTO PARA CONSUMO. PACOTE 500 GR.					
83	-CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR - CANELA EM PÓ - PCT 10G - CANELA EM PÓ - APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA- PRIMA CANELA, ASPECTO EM PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 10G.	50,000	UN	A NATUREZA	1,2000	60,00
84	-CANJIQUINHA FINA (QUIRELA) PCT C/ 500 GR - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO. PACOTE 500 GR	150,000	UN	DOM PEDRO	2,3000	345,00
89	*CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250g - CHÁ MATE, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. 250g	750,000	CX	UNIAO	2,4000	1.800,00
93	*COLORAU PCT 500 g. - COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	150,000	PCT	A NATUREZA	3,0500	457,50
95	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g - CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g	75,000	PCT	A NATUREZA	1,1000	82,50
98	CHÁ ERVA DOCE - CHÁ ERVA DOCE, COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE ISENTOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM SACHE 19 GR	100,000	UNID	CAPIMAR	2,0900	209,00
104	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, 1Kg - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. 1Kg	150,000	PCT	AMAFIL	4,3200	648,00
105	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. - FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,000	PCT	AMAFIL	3,8000	570,00
106	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, 1Kg - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	150,000	PCT	DOM PEDRO	4,3200	648,00
108	FECULA DA MANDIOCA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO. 500g - FECULA DA MANDIOCA, TIPO AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO TIPO 1. 500g	20,000	PCT	A NATUREZA	4,2000	84,00
109	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO ESPECIAL - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	1,500,000	PCT	COCAMAR	3,6900	1.845,00
110	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, 1Kg - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICA. 1Kg	100,000	PCT	COCAMAR	3,5900	359,00
112	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CADA PACOTE PESANDO 1KG.	750,000	PCT	SAFRA NOVA	6,0100	4.507,50
113	*FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	300,000	PCT	MOLINHO	4,9000	1.470,00
115	*FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,000	UN	APTI	4,5000	675,00
116	FUBÁ DE MILHO - PCT. 1 kg - FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	300,000	PCT	SINHA	2,2500	675,00
117	*GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 35g- APRESENTAÇÃO: PÓ. - GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 35g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	375,000	CX	CELLI	0,8000	300,00
123	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, 200g - CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO. 200g	150,000	UN	LIDER	2,8000	420,00
124	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, 400g - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. 400g	220,000	PCT	DANKY	12,7000	2.794,00
138	SAL, TIPO REFINADO - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. 1Kg	500,000	UNID	GARA	1,1600	580,00
142	*ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINER - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS	50,000	FD	SANTA INES	11,0500	552,50
143	*ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINER - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	150,000	FD	SANTA INES	9,4000	1.410,00
151	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO LIQUIDO - ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 200 ML	350,000	UNID	LIDER	1,1000	385,00
160	PIPOCA DOCE: MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR. 15G. EMBALAGEM - PIPOCA DOCE: MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR. 15G. EMBALAGEM COM 50 PACOTES.	20,000	EMB.	CEGONHA	30,9000	618,00
Total do Participante:						180.134,00
Participante: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	*POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg- CONGELADA. INTEGRAL, - POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg- CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	1.000,0	KG	MAQUEA	10,1500	10.150,00
Total do Participante:						10.150,00
Total Geral:						645.181,75

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 27/09/2022

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

S O M Nasser Alimentos
RICARDO MICHEL NASSER

L M Cansian Mercearia LTDA
DANIEL GOMES DA ROCHA

Maquea & Maquea LTDA – ME
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

CRS Distribuidora De Produtos Em Geral LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

S. A. F. Tortora – GAS
JONATHAN MENEZES PERES

MR Oliveira Comercio De Alimentos E Materiais De Limpeza LTDA
ALYSON SIDNEY TEODORO ANTUNES

Galera Da Cesta Básica LTDA
WILSON BOVO FERREIRA

Eduardo Rodrigues Cardoso 08968264902
EDUARDO RODRIGUES CARDOSO

Marion - Ind. E Com. De Panificação LTDA – ME
ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES

Sugihara & Honda LTDA – ME
MARCELO HIDEAKI SUGIHARA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FDB1F9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 21/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° MPPR 0051.21.000485-2

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 21/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **166/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **13/10/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	166/2022
b) Licitação Nr.:	21/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	17/10/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° MPPR 0051.21.000485-2

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA					
Serviço de acolhimento em regime integral de pessoa com deficiência mental e 1 distúrbios psíquicos. (74011403)	MES	6,000	0,000	3.300,0000	19.800,0000
Total Fornecedor:					**19.800,0000**
Total Geral:					**19.800,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.39.00	R$ 19.800,00

Mandirituba, 17 de Outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:3F09ACE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Fabio Wiener de Lima 02131291914, inscrita no CNPJ nº 41.252.630/0001-30, sediada na Rua Denilson Felipe de Lima nº 145, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.305.050, neste ato representado pelo seu Administrador Sr. Fabio Wiener de Lima, nacionalidade brasileiro,

Portador da Carteira de Identidade nº 7.395.321-9, CPF nº 021.312.919-14, residente e domiciliado na Rua Denilson Felipe de Lima nº 145, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.305.050
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unit	Valor máximo
1	Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	175	R$ 78,54	R$ 13.744,50
2	Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	200	R$ 90.93	R$ 18.186,00
3	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	250	R$ 76,08	R$ 19.020,00
4	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	M2	300	R$ 86,90	R$ 26.070,00
5	Condutor retangular de chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento entre 25cm e 100mm, fornecimento e instalação.	M	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00
6	Condutor retangular de chapa galvanizada nº 26, desenvolvimento entre 25cm e 100mm, fornecimento e instalação	M	400	R$ 57,47	R$ 22.988,00

VALOR TOTAL DA ATA = 117.708,50(Cento e dezessete mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fabio Wiener de Lima 02131291914
FABIO WIENER DE LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:9A17F794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mizael dos S Araujo Manutenção Predial - ME, inscrita no CNPJ nº 24.226.159/0001-59, sediada na Rua Ataulfo Alves,339 Vila Maria Antonieta, CEP: 83.331-130 Pinhais-PR , neste ato representado pelo seu Administrador Mizael dos Santos Araujo, nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.975.492-9, expedida pela SSP/PR CPF nº017.518.369-40, residente e domiciliado na Rua Cambará, 1388 Apt 02 Alto Tarumã, Pinhais/PR CEP:83.325-350.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unit.	Valor total
7	Manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores – incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes.	M	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
8	Limpeza de calhas em geral, com raspagem e remoção de material cumulado.	M	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
9	Limpeza de condutores em geral, com desobstrução e remoção de material acumulado.	M	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
10	Pintura de impermeabilização com tinta betuminosa para interior de calhas, rufos e rincões metálicos.	M	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mizael dos S Araujo Manutenção Predial-ME
MIZAEL DOS SANTOS ARAUJO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:489C24C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Sos Parques- Industria, Comercio, Manutenção de Parques e Artefatos de Metal Ltda, inscrita no CNPJ nº 68.723.998/0001-96, sediada na Rua Canal Belém nº 8.928 Boqueirão- Curitiba/PR CEP: 81.730-290, neste ato representado pelo seu Administrador João Krachinski,

nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.908.376, expedida pela SESP/PR CPF nº 318.264.909-49, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas nº 2.312 Boqueirão Curitiba/PR CEP: 81.670-110.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de Abril de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	5	UND	Gangorra com duas pranchas, capacidade para 4 crianças até 12 anos. Nas dimensões: 1,00mts X 2,00mts X 0,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura do cavalete e pranchas em tubo de aço, acentos em madeira, brinquedo fixo no chão com bucha e parafuso. Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica, pintura colorido. Fixações Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.099,00	R$ 5.495,00
2	5	UND	Carrossel Infantil, capacidade seis crianças (6 assentos). Nas dimensões 1,50mts X 1,50mts X 0,75mts (LXCXA). Confecção Estrutura em tubo de aço, assento em madeira, brinquedo fixo (fixo no chão com bucha e parafuso ou chumbado) Acabamento: Esmalte Sintético, colorido. Fixação: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.199,00	R$ 5.995,00
3	5	UND	Escorregador 3,00 metros de pista com balanço vai e vem crianças até 10 anos, contendo 1 escada, 1 escorregador, 1 balanço vai-vem e 1 torre guarda corpo.Dimensões: 1,25mts X 3,95mts X 2,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura em tubo de aço, pista em chapa galvanizada 1.2mm, passarela e prancha vai-vem em madeira, vai-vem suspenso por correntes elo longo 5mm, escada com corrimãos laterais, brinquedo fixado no chão com bucha e parafusos.Comprimento da Pista: 300cm. Acabamento: Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
4	5	UND	Balanço com três cadeiras. Capacidade de três crianças até 12 anos. Dimensões 2,00mts X 2,75mts X 1,70mts (LXCXA). Estrutura em tubo de aço, cadeira sustentada por corrente de elo longo 4 mm, balanço fixado no chão com bucha e parafuso. Cadeira Ripa ou Tabua. Acabamento: Galvanização Eletrolítica e Esmalte Sintético. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês.	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00

VALOR TOTAL DA ATA = 28.985,00(Vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sos Parques Industria, comercio e Manutenção de Parques e Artefatos de Metal LTDA-Me
JOÃO KRACHINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:7C2937C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Azzure Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.082.727/0001-75, sediada na Rua Paraná, 262 Centro, Floraí- PR CEP: 87185-000, neste ato representado pela sua Sr.a Administradora Camila Pitarelli Padovanni, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 14.399.794-4, expedida pela SESP/PR CPF nº 119.095.789-24, residente e domiciliado na Rua Paraná, 733, Jardim Santa Rita, Floraí/PR CEP:87185-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de Abril de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	5.000	M²	Rede de proteção para cobertura (teto) de quadra de futebol. Em fio 2mm polietileno, Nylon com tratamento resistente a raios ultravioletas U.V.A, abertura da malha 10x10 cm	R$ 3,84	R$ 19.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Azzure indústria e Comercio de cordas e redes esportivas EIRELI
CAMILA PITARELLI PADOVANI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:69EC3EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Em Pneus Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.567.571/0001-52, sediada na Rodovia Br 116 km 152, S/n2 Areia Branca dos Assis, Mandirituba/PR, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. Marcio Moreira Rael da Silva, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.454.576-27, expedida pela SSP/RS CPF nº 944.104.370-20, residente e domiciliado na Rua Gastão Câmara,694, Ap 604 CEP: 80.730-300, Bigorrilho, Curitiba-PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	176	SER	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 17,00	R$ 2.992,00
2	38	SER	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 30,00	R$ 1.140,00
3	81	SER	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	R$ 36,50	R$ 2.956,50
4	200	SER	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 40,00	R$ 8.000,00
5	220	SER	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 109,00	R$ 23.980,00
6	237	SER	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 16,50	R$ 3.910,50
7	86	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 30,00	R$ 2.580,00
8	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 32,00	R$ 3.840,00
9	150	SER	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 33,00	R$ 4.950,00
10	150	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 66,50	R$ 9.975,00
11	10.450	KM	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	R$ 3,20	R$ 33.440,00
12	129	SER	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 17,00	R$ 2.193,00
13	56	SER	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 34,00	R$ 1.904,00
14	81	SER	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 35,00	R$ 2.835,00
15	130	SER	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 35,00	R$ 4.550,00
16	150	SER	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.)	R$ 70,00	R$ 10.500,00
17	18	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 150,00	R$ 2.700,00
18	30	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	R$ 155,00	R$ 4.650,00
19	20	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 276,50	R$ 5.530,00
20	10	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	R$ 145,00	R$ 1.450,00
21	120	SER	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 25,00	R$ 3.000,00
22	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 23,00	R$ 2.760,00
23	120	SER	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	R$ 20,00	R$ 2.400,00
24	50	UND	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	R$ 24,00	R$ 1.200,00
25	50	UND	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	R$ 23,50	R$ 1.175,00
26	50	UND	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	R$ 22,50	R$ 1.125,00
27	50	UND	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	R$ 24,00	R$ 1.200,00
28	50	UND	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	R$ 28,00	R$ 1.400,00
29	100	UND	TIP TOP VF06 MÁQUINA	R$ 40,00	R$ 4.000,00
30	100	UND	TIP TOP VF08 MÁQUINA	R$ 40,00	R$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = 156.336,00 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Em Pneus LTDA
MARCIO MOREIRA RAEL DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E16C0577

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Bergamo e Cavalcante Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.195.926/0001-04, sediada na Av. Republica Argentina nº452 Andar 11 conj.1108- Agua Verde Cep: 80.240-210 Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora Michelle Caroline de Lima Cavalcante nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.049.418-1, expedida pela SSP/PR CPF nº028.685.729-44, residente e domiciliado na Rua José Veríssimo, nº560, bairro alto Curitiba-PR Cep: 82820-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	19	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia.	R$ 3.090,00	R$ 58.710,00
4	15	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. Processador x64 6 Núcleos cores e mais 6 threads; Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector (es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do ítem ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá	R$ 2.498,00	R$ 37.470,00

			ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.		
9	6	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia.	R$ 3.090,00	R$ 18.540,00

VALOR TOTAL DA ATA = 114.720,00(Cento e quatorze mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bergamo E Cavalcante Informática LTDA-EPP
MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:B53844DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Jeb Comercio de Eletronicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada na ADE quadra 1 Conjunto D N 7 loja 0-Ceilandia Brasília DF, neste ato representado pelo seu Administrador SR. Diogo Magalhães Aguiar de Moura, nacionalidade brasileiro Portador da Carteira de Identidade nº 2561581, expedida pela SSP/DF CPF nº 006.638.221-14, residente e domiciliado na quadra 15, coj a casa 11 bairro: Mansões Camargo Cep: 729270-66 Águas lindas- Go.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	20	UND	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 700VA, batería selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor	R$ 490,22	R$ 9.804,40

VALOR TOTAL DA ATA = 9.804,40 (Nove mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Jeb Comercio De Eletrônicos EIRELI
DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:B5789BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Microfort Informatica Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, sediada na Rua Cecílio Rodrigues n°136 seminário-Taió/Sc Cep: 89.190-000, neste ato representado pelo seu Administrador Diego Luiz Martinelli, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade n° 5.529.458, expedida pela SSP/SC CPF nº 092.102.009-00, residente e domiciliado na Rua João Sotopietra nº 204, Victor Konder, Taió SC, Cep: 89-190-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	23	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada.	R$ 2.596,00	R$ 59.087,00

			• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.		
8	7	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 2.596,00	R$17.98300

VALOR TOTAL DA ATA = 77.070,00 (Setenta e sete mil e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Microfort Informática LTDA
DIEGO LUIZ MARTINELLI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:A0EAB9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Mandipeças comercio de peças automotivas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR cento e dezesseis, S/n sala C, Km 139,5 Lagoinha Mandirituba-PR cep: 83.8000,000, neste ato representado pelo seu Administrador Roberto Oliveira dos Santos nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP-PR CPF nº006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160 Centro Mandirituba-PR Cep: 83800.000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

LOTE 4 - FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
07	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 20.234,18	R$ 162,00(A HORA) 20,00%
08	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R$ 23.500,00	20,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 43.734,18			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 9.070,00	R$ 162,00 (A HORA) 20,00%
12	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 4.624,00	20,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$ 13.694,00			
LOTE 7 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
13	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 14.363,00	R$ 157,95(A HORA) 22,00%
14	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 33.250,00	22,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$ 47.613,00			

VALOR TOTAL DA ATA = 105.041,18 (Cento e cinco mil quarenta e um reais e dezoito centavos).

Luis Antonio Biscaia
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Mandipecas Comercio de Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:FDCB9311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61, sediada na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N.º 1229, LOJA 01, ANDAR TR, COND. MASCARENHAS DE MORAES II CT RES. COM. ATUBA, ATUBA , CURITIBA/PR CEP 82.620-300 neste ato representado por sua administradora, senhora STHEFANY PAULA LINS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.161.753-6 SSP/PR, CPF nº 073.615.679-83, residente e domiciliado na RUA DOS CEDROS, N.º 198, ALPHAVILLE GRACIOSA, PINHAIS/PR CEP 83.327-117.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	200	MTS	Cabo triplex 16 mm – par trançado	R$ 8,00	R$ 1.600,00
10	200	MTS	Cabo triplex 25 mm - par trançado	R$ 12,12	R$ 2.424,00
12	2	PEÇ	Poste 300 dn 7,20 metros de altura	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
17	100	PEÇ	Luminaria publica aberta lm com soquete de porcelana e 40, aluminio anodizado encaixe para tubo de diametro externo de 2". Marcas de qualidade igual ou superior, hidrowats, almirante	R$ 150,00	R$ 15.000,00
18	200	PEÇ	CONECTOR PERFURANTE (10-95) (1,5-10) (mm2)	R$ 10,00	R$ 2.000,00
19	100	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 400 mm	R$ 28,50	R$ 2.850,00
20	150	PEÇ	Braço galvanizado lm3 br 2	R$ 109,50	R$ 16,425,00
30	2	PEÇ	Disjuntor 200 amp 3x3 para caixa padrão copel	R$ 500,00	R$ 1.000,00
35	20	PEÇ	Lampada compacta 59 w = 220 w	R$ 85,00	R$ 1.700,00
40	10	PEÇ	Haste de aterramento c/ conector terra 5/8'x 2,4 mts	R$ 75,00	R$ 750,00
47	1	PEÇ	Caixa padrão an-1.	R$ 160,00	R$ 160,00
51	20	PEÇ	Luva eletroduto 1"	R$ 2,00	R$ 40,00
53	150	PEÇ	Luminária publica completa para poste de rua 100 w led branco com base, fluxo luminoso 9.000 lúmens, vida util 50.000 horas, encaixe 1". Luminária publica completa para poste Led branco com base; Potência nominal máxima: 100 W; Fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; Fator de potência mínimo: 0,92; Faixa de tensão nominal: 100 - 277 V; Frequência nominal: 50 - 60 Hz; Vida útil mínima (L70): 50.000 horas; Temperatura de cor padrão: 5000 K; Índice de reprodução de cor mínimo (IRC): 70; Grau de proteção mínimo (IP): 66; Resistência a impactos mecânicos mínimo (IK): 08; Proteção contra surto mínimo: 10 kV / 10 Ka Garantia mínima: 5 anos; Encaixe para 2"; Lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; Adaptador de encaixe de 1" para 2";	R$ 219,90	R$ 32.985,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 78.934,00 (setenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Admi Comercio De Materiais De Construção E Construção Civil LTDA
STHEFANY PAULA LINS
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1C77B566

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, sediada na AVENIDA BRASIL, N.° 6817, CENTRO – CASCAVEL/PR CEP 85.810-000 neste ato representada por sua sócia administradora, senhora VIVIANE MARLI PIANA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.280.206 SSP/PR, CPF nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na AVENIDA BRASIL, N.º 6817, CENTRO, CASCAVEL/PR CEP 85.801-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	150	PEÇ	Luminaria publica aberta lm com soquete de porcelana e 27, aluminio anodizado encaixe para tubo de diametro externo de 1". Marcas de qualidade igual ou superior, hidrowats, almirante	R$ 119,00	R$ 17.850,00
36	20	PEÇ	Lampada compacta 46 w = 220 w	R$ 46,00	R$ 920,00
46	5	PEÇ	Caixa padrão cn-1.	R$ 235,00	R$ 1.175,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.945,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletro Luz Comércio De Materiais Elétricos LTDA - EPP
VIVIANE MARLI PIANA –
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:F9122299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, 1538, bairro Boqueirão Curitiba/PR Cep: 81.650-090 neste ato representado pela sua Administradora Rafaella de Oliveira Miguel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, 254 Apr13 bloco B6 Bairro novo mundo Curitiba-PR Cep: 81.650-090.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 30.205,30	R$ 144,38 (A HORA) 25,00 %
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	R$ 40.035,80	25,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 70.241,10			

LOTE 2 - SISTEMA MECÂNICO PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
3	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 88.103,50	R$ 164,50 (A HORA) 30,00%
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 83.985,00	30,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 172.088,50			

LOTE 3 - SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
05	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 87.005,20	R$ 138,88 (A HORA) 45,00%
06	Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 76.104,24	45,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 163.109,44			

LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
9	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 110.889,99	R$ 144,63 (A HORA) 35,00%
10	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	R$ 142.151,99	35,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 253.041,98			

VALOR TOTAL DA ATA = 658.481,02 (Seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Tratorraffa Comercio De Peças Automotivas EIRELI
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:222CE811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FLUX CONTROL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na RUA JOSE PRIMOLA, N.° 225, SALA A. VILA VALENTIN, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP CEP 13.873-051 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor OSWALDO DA SILVA FEGIES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.377.003-3 SSP/SP, CPF nº 047.423.288-33, residente e domiciliado na RUA KIYOSHI ENOMOTO, N.º 158, JARDIM SAN MARINO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.235-831.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	100	PEÇ	Reator externo com base, 250 w , sodio 254 v , para iluminação publica. Marcas de qualidade igual ou superior: orion, hidrowats e qs.	R$ 82,60	R$ 8.260,00
11	200	MTS	Cabo rígido 95 mm	R$ 74,33	R$ 14.866,00
15	300	MTS	Fio 10 mm rigido	R$ 8,25	R$ 2.475,00
29	500	MTS	Fio flexível 2,5mm	R$ 1,89	R$ 945,00
43	100	MTS	Fio 6 mm flexivel	R$ 4,55	R$ 455,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.001,00 (vinte e sete mil e um real).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flux Control Soluções Industriais Ltda
OSWALDO DA SILVA FEGIES
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:F347203D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, sediada na RUA PRESIDENTE FARIA, 642, SALA 02, COLÔNIA FARIA, COLOMBO-PR, CEP: 83.411-050, neste ato representado pelo seu administrador, senhor EDHER TULIO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.876-9 SSP/PR, CPF nº 025.541.559-17, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE FARIA, 654, COLÔNIA FARIA, COLOMBO-PR, CEP: 83.411-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1.125	PEÇ	Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 19,99	R$ 22.488,75
5	50	PEÇ	Lampada mista 500 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 43,85	R$ 2.192,50
25	15	PEÇ	FITA ISOLANTE 20m.	R$ 6,50	R$ 97,50
26	5	PEÇ	FITA AUTO FUSÃO 10m.	R$ 27,50	R$ 137,50
27	100	PEÇ	Bocal com soquete para iluminação publica em porcelana e 27	R$ 2,75	R$ 275,00
28	50	PEÇ	Bocal com soquete para iluminação publica em porcelana e 40	R$ 9,90	R$ 495,00
31	15	PEÇ	Disjuntor 2 x 50 amp.	R$ 32,00	R$ 480,00
32	5	PEÇ	Disjuntor 1 x 50 amp;	R$ 12,00	R$ 60,00
39	10	PEÇ	Conector pitbol 95 mm	R$ 39,99	R$ 399,90
42	50	MTS	Fio 4 mm flexivel	R$ 3,75	R$ 187,50
48	15	BARR	Eletroduto 1'', com 3 metros	R$ 17,60	R$ 264,00
52	10	PEÇ	Curva eletroduto 1" 135 graus	R$ 4,34	R$ 43,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.121,05 (vinte e sete mil e cento e vinte e um reais e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA
EDHER TULIO DE ALMEIDA –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:CF207550

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na RUA EMÍLIO DA SILVA, Nº 51, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na RUA HERCILIO PEITRUKA, Nº 112, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR CEP 83.870-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	50	PEÇ	Lampada mista 250w, 220v, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 29,99	R$ 1.499,50
6	200	PEÇ	LAMPADA LED 16W, 127 v, BASE E-27. MARCAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIORGE, PHILIPS, OSRAM E SYLVANIA.	R$ 9,00	R$ 1.800,00
7	200	PEÇ	REATOR EXTERNO COM BASE, 125 w, MERCURIO 254 V , PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. MARCAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIORORION E HIDROWATS	R$ 51,99	R$ 10.398,00
13	3	PEÇ	Poste 100 dn 7,20 metros de altura	R$ 800,00	R2.400,00
14	2	PEÇ	Poste 200 dn 7,20 metros de altura	R$ 900,00	R$ 1.800,00
33	5	PEÇ	Abracadeira quadrada 170.	R$ 48,00	R$ 240,00
34	5	PEÇ	Abracadeira redonda 160.	R$ 49,00	R$ 245,00
49	6	PEÇ	Abracadeira para caixa de padrão	R$ 24,99	R$ 149,94
50	6	CX	Veda calha	R$ 16,99	R$ 101,94

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.634,38 (dezoito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte
OZIEL FABRASIL
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:4DA1B7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRÉCIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, sediada na RUA NEWTON DE SOUSA E SILVA, N.º 19, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.570-050, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor NERI GUILHERME VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.946-41 SSP/SC, CPF nº 218.593.029-04, residente e domiciliado na RUA NEWTON DE SOUSA E SILVA, N.º 37, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.570-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	50	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 300 mm	R$ 26,10	R$ 1.305,00
22	50	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 250 mm	R$ 23,40	R$ 1.170,00
23	50	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 200 mm	R$ 20,70	R$ 1.035,00
44	100	PEÇ	Adaptador c/ alongador para lm-1, e27	R$ 22,50	R$ 2.250,00
45	80	PEÇ	Adaptador c/ alongador para lm-3 , e40	R$ 28,80	R$ 2.304,00
55	375	PEÇ	Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 22,50	R$ 8.437,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.501,50 (dezesseis mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Solar Materiais e Construções Eletrécias LTDA
NERI GUILHERME VIEIRA –
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:A1BB5E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.673.581/0001-68, sediada na RUA JANDAIA DO SUL Nº 31, SITIO CERCADO, CURITIBA/PR CEP 81935-000, neste ato representado por sua sócia administradora, senhora KESIA FERNANDA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.286.359-3 SSP/PR, CPF nº 096.953.949-57, residente e domiciliada na RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER Nº 128, GANCHINHO, CURITIBA/PR CEP 81930-397.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	100	PEÇ	Lampada vapor sodio 250 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 17,50	R$ 1.750,00
3	50	PEÇ	Lampada 250w 220v ,vapor metalica, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 22,00	R$ 1.100,00
24	1.500	PEÇ	Relé fotoeletronico, bivolt (tensão de 105 - 305), potência máxima de 1800va, número de operações =/>10.000 operações, tampa em policarbonato e grau de proteção ip-67. Conformidade com a nbr 5123. Marcas de qualidade igual ou superior: ilumatic e transvoltec	R$ 12,60	R$ 18.900,00
41	100	PEÇ	Base para rele fotoeletronico 10a, fixação em poste.	R$ 5,25	R$ 525,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Wike Material Elétrico E Decoração LTDA
KESIA FERNANDA SOUZA –
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:A03982F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N, BAIRRO FAXINAL DO TANQUE – ARAUCÁRIA/PR CEP 83.700-970 neste ato representado por seu administrador, senhor, MARCOS ADRIANO BORA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP/PR, CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N, BAIRRO FAXINAL DO TANQUE – ARAUCÁRIA/PR CEP 83.700-970.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1.418	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 28,78	R$ 40.810,04
3	1.886	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,59	R$ 8.656,74
4	11.190	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,59	R$ 62.552,10
7	550	UND	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	R$ 10,59	R$ 5.824,50
16	119	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	R$ 145,00	R$ 17.255,00
24	514	UND	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	R$ 3,09	R$ 1.588,26

26	530	UND	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. O aroma será escolhido no ato da compra.	R$ 7,19	R$ 3.810,70
27	9.262	UND	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tenso ativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	R$ 1,35	R$ 12,503,70
29	479	UND	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	R$ 20,50	R$ 9.819,50
48	99	UND	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	R$ 6,75	R$ 668,25
55	890	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho P.	R$ 2,45	R$ 2.180,50
56	1.239	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho M.	R$ 2,45	R$ 3.035,55
57	713	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho G.	R$ 2,45	R$ 1.746,85
63	603	UND	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,46 m x 0,65 m;	R$ 2,29	R$ 1.380,87
66	260	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	R$ 38,50	R$ 10.010,00
75	411	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	R$ 10,49	R$ 4.311,39
78	666	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	R$ 6,25	R$ 4.162,50
79	3.471	UND	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. Embalagem de no mínimo 1 kg;	R$ 3,22	R$ 11.176,62
85	719	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 15,93	R$ 11.453,67
91	2.174	UND	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	R$ 2,17	R$ 4.717,58
113	3.730	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,59	R$ 20.850,70
114	315	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 60,98	R$ 19.208,70

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 257.723,72 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:4835F960

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.250.886/0001-8, sediada na RUA EMILIO NOAL, N.º 151, BAIRRO CERÂMICA, ERECHIM/RS neste ato representado por seu administrador, senhor MILTON JOÃO DALMUTH, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8039687028 SSP/RS, CPF nº 638.004.460-49, residente e domiciliado na RUA JOSÉ TUSSI, N.º 416, CENTRO – BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
44	8.000	UND	Fralda geriátrica tamanho M pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,19	R$ 9.520,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Damil Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
MILTON JOÃO DALMUTH –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3A31F41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590 neste ato representado por seu administrador, senhor KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR, CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	206	UND	Amaciante de roupa aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem de no minimo 1,5 litros.	R$ 9,98	R$ 2.055,88
17	116	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	R$ 79,94	R$ 9.273,04
19	418	UND	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 10 litros.	R$ 4,18	R$ 1.747,24
28	648	UND	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente frasco com válvula. Capacidade para 500 ml.	R$ 4,19	R$ 2.715,12
49	42	UND	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	R$ 9,94	R$ 417,48
70	732	UND	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	R$ 3,79	R$ 2.774,28
80	130	UND	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	R$ 2,28	R$ 296,40
92	209	UND	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	R$ 1,98	R$ 413,82
104	185	UND	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	R$ 3,84	R$ 710,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.403,66 (vinte mil e quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber de Moura Dalabona EIRELI
KLEBER DE MOURA DALABONA –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:98C56705

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, sediada na RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, Nº 550 C, BAIRRO ALTO, CURITIBA/PR CEP 82820-480 neste ato representado por seu administrador, senhor LUIZ MINIOLI NETTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4 SSP/PR, CPF nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, Nº 550 C, BAIRRO ALTO, CURITIBA/PR CEP 82820-480.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	250	UND	Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml, pH 5,5-7,8, Gel transparente com odor caracteristico, viscosidade 3000-8000cP, ativo alcool etílico 70 INPM 3,0%, pronto para usar.	R$ 9,90	R$ 2.475,00
6	300	PCT	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no minimo 8 unidades	R$ 2,10	R$ 630,00

9	262	UND	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 5,95	R$ 1.558,90
18	36	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	R$ 78,00	R$ 2.808,00
21	322	CX	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 91,75	R$ 29.543,50
23	4.280	UND	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas.	R$ 1,45	R$ 6.206,00
33	4.800	UND	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	R$ 0,64	R$ 3.072,00
34	780	UND	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	R$ 1,54	R$ 1.201,20
42	8.000	UND	Fralda geriátrica tamanho EG pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,20	R$ 9.600,00
46	1.850	PCT	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas virgens, cor branco puro. Medidas: 29,5x29,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	R$ 1,40	R$ 2.590,00
51	3.830	UND	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha.	R$ 2,18	R$ 8.349,40
68	335	PCT	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	R$ 3,45	R$ 1.155,75
82	100	PCT	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição: mínimo 95% em polietileno. Medidas 90x115. Espessura reforçada (micra mínima 0,10/0,11). Capacidade para no mínimo 25 Kg. Embalagem com 50 unidades.	R$ 38,00	R$ 3.800,00
86	122	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	R$ 12,50	R$ 1.525,00
98	34	UND	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	R$ 32,00	R$ 1.088,00
102	562	UND	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	R$ 4,80	R$ 2.697,60
103	662	UND	Vassoura de palha reforçada.	R$ 23,50	R$ 15.557,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 93.857,35 (noventa mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
Luiz Minioli Netto – Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C9DA0C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, sediada na RUA SERGIPE, N.º 672 – SALA 02, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS CEP 99.700-000, neste ato representada pela sócia administradora, senhora FRANCIELE ROVER BIANCHI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.007.923.082 SJS/RS, CPF nº 980.590.090-87, residente e domiciliado na RUA PAULO VI, N.º 121, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS CEP 99.700-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	120	PCT	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades.	R$ 3,25	R$ 390,00
58	147	UND	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 60 cm. Medidas: 17x20 cm.	R$ 3,86	R$ 567,42
60	195	UND	Palha de aço para panela (esfregão).	R$ 1,06	R$ 206,70
62	199	CX	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	R$ 0,70	R$ 139,30
88	120	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	R$ 37,50	R$ 4.500,00
89	64	ROL	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	R$ 63,00	R$ 4.032,00
99	73	UND	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas aproximadas: 45x70 cm.	R$ 7,28	R$ 531,44
105	127	UND	Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	R$ 7,12	R$ 904,24

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.271,10 (onze mil e duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Multisul Comércio E Distribuição LTDA - ME
FRANCIELE ROVER BIANCHI
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:04B82FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.034.228/0001-14, sediada na AVENIDA ADÃO WELKER, N° 342 - SALA 01, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, senhor FRANCIEL TIAGO IZYCKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6088774631 SJS/RS, CPF nº 011.501.310-55, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO DAUMER, N° 262, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	530	UND	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	R$ 4,74	R$ 2.512,20
22	83	CX	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 114,95	R$ 9.540,85
32	185	UND	Escova de nylon para lavar roupa.	R$ 1,87	R$ 345,95
65	90	ROL	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	R$ 5,30	R$ 477,00
72	248	PCT	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	R$ 1,17	R$ 290,16
73	354	PCT	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	R$ 1,70	R$ 601,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.767,96 (treze mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Novo Horizonte Comércio De Produtos E Acessórios De Limpeza LTDA
FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:EF1A7B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PERFECT CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.150/0001-50, sediada na RUA 29 DE DEZEMBRO, N° 886, CENTRO, RIO DO CAMPO, SANTA CATARINA, CEP 89.198-000, neste ato representada por sua administradora, senhora DIANA MARTINS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.058.134 SSP/SC, CPF nº 107.693.579-62, residente e domiciliada na ESTRADA GERAL, SN°, BAIRRO ALTO RIO DO CAMPO, RIO DO CAMPO, SANTA CATARINA, CEP 89.198-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
25	2.320	UND	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 05 litros cada.	R$ 7,98	R$ 18.513,60
47	147	UND	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	R$ 17,00	R$ 2.499,00
69	1.332	CX	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	R$ 42,99	R$ 57.262,68
76	272	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	R$ 4,89	R$ 1.330,08
77	37	UND	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção de poeira e sujeira, com cabo de aluminio retrátil com regulagem de altura, com esponja que possa ser alterada, tamanho do refil 26 cm.	R$ 45,98	R$ 1.701,26
81	726	UND	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5 litros.	R$ 13,89	R$ 10.084,14
107	61	PCT	Prato de papelão nº 02, aproximadamente 15cm, pacote com 100 unid	R$ 13,50	R$ 823,50
112	472	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 27,90	R$ 13.168,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 105.383,06 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Perfect Clean LTDA
DIANA MARTINS DOS SANTOS
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:BB2B8AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃOEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.793.110/0001-37, sediada na RUA CRUZEIRO DO SUL, N.º 896, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR CEP: 83.324-423, neste ato representado por sua administradora, senhora IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.399.618-8 SSP/PR, CPF nº 033.309.069-10, residente e domiciliado na ESTRADA DE GRACIOSA, N.º 3.700, CASA D13, BAIRRO ALPHAVILLE GRACIOSA, PINHAIS/PR CEP: 83.327-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.778	UND	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 7,49	R$ 20.807,22
10	246	UND	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 11,79	R$ 2.900,34
37	467	CX	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	R$ 2,57	R$ 1.200,19
50	996	UND	Limpa vidros tipo liquido cor incolor/azul. Embalagem tipo pulverizador com 500 ml.'	R$ 2,75	R$ 2.739,00
52	282	UND	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,50	R$ 1.269,00
53	138	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho M.	R$ 5,15	R$ 710,70
54	138	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho G.	R$ 5,15	R$ 710,70
59	612	PCT	Palha de aço N° 1.	R$ 1,00	R$ 612,00
61	87	PCT	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500 unidades.	R$ 7,70	R$ 669,90
67	945	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 61,00	R$ 57,645,00
74	33	UND	Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	R$ 23,67	R$ 781,11
84	560	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 12,35	R$ 6.916,00
87	79	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	R$ 22,80	R$ 1.801,20
93	30	UND	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	R$ 24,90	R$ 747,00
94	6	UND	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	R$ 24,50	R$ 147,00
95	22	UND	Suporte para descarte de copos descartáveis.	R$ 26,00	R$ 572,00
100	800	UND	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no minimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	R$ 3,10	R$ 2.480,00
110	2.124	UND	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	R$ 5,52	R$ 11.724,48
111	10	UND	Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	R$ 21,40	R$ 214,00
115	115	UND	Caixa plástica para hortifrutigranjeiros, cores diversas, dimensões aproximadas: c 55,5xl36xa31cm, contentor com ombreira para transportes em geral, hortifruti, supermercados, organização na estocagem de indústria em comercio em geral, etc.	R$ 39,60	R$ 4.554,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 119.200,84 (cento e dezenove mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sigplast Embalagens EIRELI
IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA –
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:A21935DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada na RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, BAIRRO TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ/SC, CEP 88.348-012, neste ato representado por sua administradora, senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4108833262 SSP/RS, CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na RUA 1201, Nº 210, APTO 1001, BAIRRO CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CEP 88.330-792.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
38	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho XG, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,62	R$ 1.116,00
39	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho G, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,59	R$ 1.062,00
40	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho M, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,47	R$ 846,00
41	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho P, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,42	R$ 756,00
83	757	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 22,23	R$ 16.828,11

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.608,11 (vinte mil e seiscentos e oito reais e onze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

S. V. Braga Importadora EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA –
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E2BE67B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: ZOOM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63, sediada na RUA PINHAL, 56 - Bairro: CIDADE PATRIARCA, São Paulo - SP CEP 03564040 neste ato representado por seu administrador, senhor ADRIANO MACEDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 352545574 SSP/SP, CPF nº 343.703.808-71, residente e domiciliado na AVENIDA CELSO GARCIA, 1638 BLOCO B APT 207 - Bairro: BRAS, São Paulo - SP CEP 03.014-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35	5.475	UND	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem de 1 unidade;	R$ 0,57	R$ 3.120,75
36	1.920	UND	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca, com barras costuradas tipo overlok. Medidas aproximadas: 35x58 cm.	R$ 1,49	R$ 2.860,80
64	3.620	UND	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm x 50cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e de boa qualidade	R$ 3,19	R$ 11.547,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.529,35 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Zoom Comercial EIRELI
ADRIANO MACEDO
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:5EA95F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PLURAL MARKETING & NEGÓCIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.370.488/0001-08, sediada na RUA ANTONIO SCHIEBEL, 2386, CASA, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.670-000, neste ato representado pelo seu administrador, LUIZ FERNANDO DE MELLO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.506.413-1 SSP/PR, CPF nº 636.110.079-00, residente e domiciliado na RUA CHILE, 1122, BLOCO 3, APT. 3, REBOUÇAS, CURITIBA/PR CEP 80.220-900.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de julho de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	% Desconto
01	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL). Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 1.022.000,00	41,77%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Plural Marketing & Negócios - Eireli
LUIZ FERNANDO DE MELLO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:31FFEE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MOVIMENTE BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.308.366/0001-89, sediada na RUA JOÃO FRANCO, 240, LETRA B, VILA BELA VISTA, BRAGANÇA PAULISTA/SP CEP 12.906-000, neste ato representado pelo seu administrador, RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 08.504.379-2 IRP/RJ, CPF nº 010.632.637-60, residente e domiciliado na RUA DAS CAMÉLIAS, 89-A, BELA VISTA – EXTREMA/MG CEP 37.640-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	36	UND	Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEAD) utilizando material reciclável (produto sustentável), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 400 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão totalmente em aço com pintura epóxi para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos. Medidas aproximadas: 137 x 107 x 129 cm (cxlxa), Peso aproximado: 49 Kg, Capacidade de carga aproximada: 400 kg Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio e 2 rodízios giratórios de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento) Material: Polietileno de material de alta e média densidade (PEAD), Cor: PRETO, Pintura: não se aplica, Norma: ABNT NBR 15911 Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação	R$ 1.490,00	R$ 53.640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Movimente Brasil EIRELI
RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:51DD0772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 100 SPORTS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80, sediada na RUA MAJOR VITOR, N.º 30, QD 18, LT 5-A, SETOR CENTRO, CALDAS NOVAS/GO CEP 75.680-041, neste ato representada por sua administradora, BRUNA ALVES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.079.806 SSP/GO, CPF nº035.389.051-00, residente e domiciliado na AVENIDA CEL. CIRILO LOPES DE MORAES, N.° 2/5, QD 37, AP 403, ED COSTA RICA, TURISTA 1, CALDAS NOVAS/GO CEP 75.696-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
10	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 3,99	R$ 798,00
11	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 4,05	R$ 810,00
12	200	UND	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	R$ 3,99	R$ 798,00
13	200	UND	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	R$ 4,90	R$ 980,00
14	200	UND	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	R$ 4,00	R$ 800,00
16	10	PAR	Par de redes para futebol de campo, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm.	R$ 299,00	R$ 2,990,00
17	20	PAR	Par de redes de futsal, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm.	R$ 159,00	R$ 3,180,00
19	20	PAR	Par de redes futebol society, oficial em fios de nylon.	R$ 186,00	R$ 3.720,00
20	2	UND	Rede de tênis de quadra , oficial, em fios de nylon.	R$ 399,00	R$ 798,00
21	20	UND	Bola de Vôlei oficial confeccionada em microfibra null, com diâmetro entre 65-67cm, peso entre: 260-280g, Câmara Butil ou Arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado.	R$ 64,90	R$ 1.298,00
22	10	UND	Bola de futevôlei oficial, poliuretano null, miolo substituível e lubrificado null. 400 a 450 g 68 a 70 cm.	R$ 59,90	R$ 599,00
24	20	UND	Bola de Futebol de campo oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	R$ 49,90	R$ 998,00
25	30	UND	Bola de Futsal oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara Butil ou Arbility, costura pu ultra, miolo removível e lubrificado.	R$ 62,00	R$ 1.860,00
26	20	UND	Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm. Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm. Bola de Futebol society oficial	R$ 59,90	R$ 1.198,00
38	5	UND	Mesa oficial de tênis de mesa de 22mm (MDF). Medidas oficiais que atrendem aos padrões da ITTF(INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço que (pintados de preto) dobráveis, com rodízios, permite o uso como "paredão" para treino solitário, kit para tênis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon. Medidas: 24x29 cm.	R$ 2.180,00	R$ 10.900,00
41	5	UND	Bolsa para gelo - material de borracha natural, capacidade 2 litros.	R$ 24,90	R$ 124,50
42	5	PAR	Antena para vôlei oficial confeccionada em PVC, pintura em esmalte sintético, listrada de vermelho e branco. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura.	R$ 75,90	R$ 379,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 32.231,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

100 Sports EIRELI
BRUNA ALVES DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:641895AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, sediada na AVENIDA MANOEL RIBAS, N.º 4106, SALA 01, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP 85.055-010, neste ato representado por seu sócio administrador, ALENSON FRANCISCO KULKA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.468.446-5, expedida pela SSP/PR CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado na RUA OSCAR BEZERRA, N.º 442, FUNDOS SALA, VILA CARLI, GUARAPUAVA/PR CEP 85.040-100.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	10	UND	Troféu com altura de 120 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	R$ 132,00	R$ 1.320,00
3	10	UND	Troféu com altura de 51 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 18,5 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	R$ 56,10	R$ 561,00
4	10	UND	Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada.	R$ 49,50	R$ 495,00
5	10	UND	Troféu com altura de 39 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada	R$ 42,90	R$ 429,00
6	20	UND	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada	R$ 38,50	R$ 770,00
7	20	UND	Troféu com altura de 30 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de bola de futebol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta.	R$ 33,00	R$ 660,00
8	20	UND	Troféu com altura de 25 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de voleibol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta.	R$ 27,50	R$ 550,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.785,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Inova Laser E Comunicação Visual LTDA
ALENSON FRANCISCO KULKA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:71667C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.853.693/0001-78, sediada na AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEÃO, N.º 583, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS CEP 95.770-000, neste ato representado por sua administradora., MARIA ROSELI DAS SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 51140780831 SSP/RS, CPF nº 017.481.790-80, residente e domiciliada na RUA DA CONCEIÇÃO, N.º 382, VILA APARECIDA, PORTÃO/RS CEP 93.180-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	10	UND	Taça com 71 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável.	R$ 195,00	R$ 1.950,00

15	5	UND	Rede de voleibol oficial, confeccionada em polietileno 2,5mm, com 02 faixas em PVC com costura	R$ 90,00	R$ 450,00
23	20	UND	Bola de futsal nº 04, confeccionada em PVC, diâmetro entre 64-66 cm, peso entre: 360-390g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	R$ 52,50	R$ 1.050,00
30	20	UND	Cone grande com 60cm, plástico	R$ 16,50	R$ 330,00
31	20	UND	Cone médio com 30cm, plástico.	R$ 10,50	R$ 210,00
34	20	UND	Apito Fox 40 (Plastico, com cordão trançado em nylon)	R$ 9,00	R$ 180,00
37	50	UND	Tubo com 6 petecas para badminton em plumas de nylon resistentes e base em cortiça.	R$ 18,00	R$ 900,00
39	50	UND	Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial: 40mm. Faixa etária: todas as idades. Categoria profissional. Jogo com 06 unidades.	R$ 7,20	R$ 360,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Educando Comercio de Artigos Pedagógicos LTDA
MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0B826361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: H.F. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.886.949/0001-33, sediada na RUA DOUTOR ANTONIO BOTTINI, N.º 190, CENTRO, SOMBRIO/SC CEP 88.960-000, neste ato representado por seu administrador, HIGOR FERNANDES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.453.545 SSP/SC, CPF nº 027.179.879-32, residente e domiciliado na RUA JOSE PATRICIO DOS SANTOS, N.º 907, PARQUE DAS AVENIDAS, SOMBRIO/SC CEP 88.960-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 5,69	R$ 1.138,00

VALOR TOTAL DA ATA: 1.138,00 (mil cento e trinta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

H.F. Soluções LTDA
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E00BD0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RBM ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.819.743/0001-26, sediada na RUA PEDRO ZANETTI, Nº 142, CANGUIRI, COLOMBO/PR CEP 83.412-585, neste ato representado por seu administrador, RICARDO BIANCO MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.950.010-4 SSP/PR, CPF nº 053.005.969-06, residente e domiciliado na RUA DO HERVAL, N.º 300, APTO 54, ALTO DA RUA XV, CURITIBA/PR CEP 80.045-010

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
18	5	PAR	Par de redes para basquete, oficial, confeccionada em fios de seda 4mm.	R$ 25,49	R$ 127,45
28	10	UND	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos) corpo plástico. Contem mangueira embutida e 2 agulhas	R$ 20,89	R$ 208,90
29	10	UND	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos)corpo pvc null. Contem mangueira embutida e 2 agulhas.	R$ 20,78	R$ 207,80
32	20	UND	Cone de plástico flexível, 23cm	R$ 5,78	R$ 115,60

33	20	UND	Prato demarcatório, Plástico, medidas: Altura de 4 cm e diâmetro de base com 19cm.	R$ 2,38	R$ 47,60
35	2	UND	Slackline, poliéster null, 15 m de comprimento , catraca e protetor de árvore	R$ 248,79	R$ 497,58
36	5	PAR	Raquete para badminton encordoada. Material: Alumímio e grafite, cabeça: 57 sq.in/ ts, equilíbrio: 295 mm, encordoamento, peso Aproximado: entre 90 g e 110 g, tensão da Corda: 18-20 lbs. Dimensões do Produto: (altura x largura x profundidade cm): 67x20x1,5.	R$ 57,87	R$ 289,35
40	10	PAR	Raquete esportiva, material corpo de madeira, revestimento corpo de borracha, revestimento cabo de borracha, tamanho único, cor azul, aplicação tênis de mesa. Característica adcionais: 2 lados revestidos.	R$ 27,89	R$ 278,90

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.773,18 (um mil e setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RBM Esportes LTDA
RICARDO BIANCO MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:EDA3C4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.015.027/0001-46, sediada na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 272, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080, neste ato representada por sua administradora, JOSINETE DA SILVA SIATKOVSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.758.683-4 SSP/PR,CPF nº 331.762.722-00, residente e domiciliado na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 272, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	11	DIÁR	Locação de Sonorização de **Pequeno Porte I** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** mesa de som digital 12 canais caixas de som 1000 watts rms 02 pedestais de caixa potências compatível com as caixas microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box 01 notebook com músicas 01 técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários. obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas.	R$ 1.049,00	R$ 11.539,00
2	22	DIÁR	Locação de Sonorização de **Pequeno Porte II** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 mesa de som digital 12 canais 04 caixas de som 1000 watts rms 04 pedestais de caixa 02 retornos 600 watts rms 02 potências compatível com as caixas 02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box notebook com músicas técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas.	R$ 1.499,00	R$ 32.978,00
3	1	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação de **Medio Porte** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PA:** 01 console mixer 32 canais 01 aparelho de cd player mp3 01 rack drive pa processador 01 rack equalizador c/ 10 vias 01 filtro de linha 16 caixas de som line 1200 watts rms cada 16 caixas de som sub 850 02 bumper 06 racks de potência x8 instalação e cabeamentos necessários. **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PALCO** 01 console mixer 32 canais com 16 auxiliar digital 01 rack drive pa processador 01 rack equalizador dbx c/ 10 vias 08 monitores sm400 06 pontos de power play com fones 01 sub p/ bateria sub p/ percussão caixas de som kf 850 p/ side 02 caixas de som sub 850 p/ side main power 120 instalação e cabeamentos necessários. **EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS:** microfones sm 92 01 microfone d112 08 microfones md604	R$ 6.499,00	R$ 6.499,00

			04 microfones d114 08 microfones sm58 08 microfones sm57 08 microfones sm81 01 microfone s sm91 04 microfones s/fio sm58 uhf 02 kits de microfones para percussão akg 04 microfones akg 418 16 direct box 24 pedestais girafa 04 sub snack 12 vias 01 sistema de comunicação house mix com o monitor instalação e cabeamentos necessários **EQUIPAMENTOS DE BACK LINE** 01 bateria pear 01 amplificador valvulado tipo jcm 900 01 amplificador tipo jtc 120 01 amplificador p/ baixo 800 watts 01 harteck 4,0 x 10,0 01 harteck 1,0 x 15,0 04 praticáveis para bateria 2,00 x 1,00 **EQUIPAMENTOS DE ILUMINACÃO:** 06 racks digitais 12 canais 01 mesa de luz dmx 2048 canais 06 movings 700 06 movings wash 24 lâmpadas par 64 led 36 lâmpadas par 64 f#1 f#2 f#5 08 loco lights 02 mini brut 01 fogmachine 01 ventilador 06 elipsoidal instalação e cabeamentos necessários. **ESTRUTURA:** 60 metros de ground q30 04 cubos q30 04 bases q30 04 mãos francesas q30 04 sleeve 06 talhas 04 pau de carga 08 cintas de 02 toneladas instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art/trt/rrt da Entidade Profissional competente. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados.		
4	1	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação **Grande Porte II** deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 4 saídas d mx para controle simultâneo de movinglightsefeitosedimmer. modelo de referência av olitespearl2010 ou superior livraria completa para todos os aparelhos fornecidos. 02 mesas de controle dmx 04 racks independentes com 12 canais dimmerdmx de 4000w por canal, com todos os periféricos necessários. 04 movingheadtipobeam, com sistema de gobos rotativos, sistema decorcmy, deve conter no mínimo 400wouplat 150w 03 superstrobodmx3000wcomefeitoblinder 24 refletoressetlight 500w 06 refletores colortrans 1000w com bandor 12 refletores par 56300w 06 elipsoidal refletores colortrans 1000w com bandor 01 canhão seguidor hmi 1200w 30 refletores par 641000w com porta gelatina 04 refletores minibruttde 06x600w ou equivalente; 12 refletores de led blindados rgbw 03 maquinas de fumaça 1500wdmx 03 ventiladores para máquinas de fumaça. 05 técnicos operadores 110 metros de ground para sistema de iluminação cênica (sendo montado em sistema de trave para fixação dos refletores pare movies entre outras, montadas obre8 torres deground com 4metros de altura, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatase mão francesas e necessário, 02 torres deground com 4metros de altura para fixação da scaixasdepa, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa. 04 talhas 04 sleeveblock 04 pau de carga 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas,garras,cabos de segurança e aterramento da estrutura **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória .4entradas estéreo. 16vias de auxiliare 8 matrix,lcr.rack virtual com 4 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória usb modelo de referência yamaha 0 1v96 digital ou superior.01 console mix digital com no mínimo 12 canais com no mínimo 12 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória. 4entradas estéreo. 04 vias de auxiliar 32 caixas acústicas linear ray devidamente amplificadas (a tivas) com no mínimo 1000 wrms 08 caixas devidamente ampli ficadas (ativas) de no mínimo 1000wrms para retornos 08 caixas subgrave 2x18 polegadas devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo1000w rms, 01 processador digital compatível com o sistema, 02 cdj's de uso profissional treliças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos (com no mínimo 4,00m de altura). 02 microfones de mão uhf, com cápsula do tipo super cardioide dedicada para vocal, sincronia automáticac/receptor,displaylcd. 02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis,com escolha Automática de canais, displayemlcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 16 microfones auriculares uhf, com cápsula do tipo super cardioide dedicada para vocal, sincronia automáticac/receptor, display lcd.02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha Automática de canais, display em lcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 06 antenas hommi direcional rf com 200 metros de cabos rf cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema. 01multicabo principal de no mínimo 12 vias com entradas emxlr-3fêmea de painel com 200 metros de comprimento. 01 cabo de acsteck steck 3x6mm com 200 metros flexível 06 técnicos operador instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art/rrt/trt na entidade profissional competente. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão	R$ 24.490,00	R$ 24.490,00

			possuir os equipamentosde proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento esegurança da estrutura.		
5	6	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação **Grande Porte III** deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 mesa de som digital 16 canais 06 caixas de som 1000 watts rms 06 pedestais de caixa 04 retornos 600 watts rms02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 06 microfones shotgum 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box notebook com músicas técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 mesa de luz marca referência avolite 12 par de led blindada 04 elipso 02 mini brut 01 rack de luz 12 canais 01 máquina de fumaça 01 ventilador **ESTRUTURA DE GROUND:** 24 metros de ground 04 cubos 04 sapatas 04 sleeve 04 talhas 08 mão francesa obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art(anotação deresponsabilidade técnica) crea. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. durante todo o transcurso do evento, a empresa deverámanter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	R$ 5.390,00	R$ 32.340,00
7	180	HRS	Serviços de sonorização volante (carro de som).	R$ 119,00	R$ 21.420,00
8	45	MTS	Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30. Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem conforme o solicitado.	R$ 59,00	R$ 2.655,00
13	7	DIÁR	Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente	R$ 285,00	R$ 1.195,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 133.916,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e dezesseis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dallas Áudio Visual LTDA
JOSINETE DA SILVA SIATKOVSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:99B0218D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.386.529/0001-46, sediada na RUA SANTO AGOSTINHO, N.º 764, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.829-162, neste ato representado por seu sócio administrador ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.217.875-6 SSP/PR, CPF nº 562.963.479-87, residente e domiciliado na RUA SANTO AGOSTINHO, N.º 07, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.829-162.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	200	UND	Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R$ 77,42	R$ 15.484,00
14	120	M²	Locação e colocação de forração na cor grafite em piso de palco	R$ 27,67	R$ 3.320,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.804,40 (dezoito mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Enio Rudnei Pereira Dos Anjos & CIA LTDA
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:066A111E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.349.907/0001-96, sediada na RUA RIO EUFRATES, N.º 590, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.833-088, neste ato representado por seu administrador, WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.002.281-6 SSP/PR, CPF nº 033.144.389-90, residente e domiciliado na .RUA PRETEXTATO TABORDA JUNIO, N.º 291, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA/PR CEP 80.310-270.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	42	UND	Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Feminino, Masculino, Necessidades Especiais).	R$ 340,00	R$ 14.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

G.T.I Global Tecnologia Industrial EIRELI
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:24FF4B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, sediada na RUA JOÃO BETTEGA, N.º 513, CJ 17, PORTÃO, CURITIBA/PR CEP 81.070-000, neste ato representada por sua administradora, ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.365.526-9 SSP/PR, CPF nº 049.382.779-70, residente e domiciliado na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 46, BLOCO 01, APTO 04, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	4	DIÁR	Locação Palco com mínimo de 10x8x1,80 (LxCxA) metros, 2 aguas, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo Montagem e Desmontagem.	R$ 9.950,00	R$ 39.800,00
9	21	DIÁR	Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART	R$ 1.980,00	R$ 41.580,00
12	159	MTS	Locação Palco com mínimo de 1x1x0,50 (LxCxA) metros, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg.	R$ 173,33	R$ 27.559,47

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 108.939,47 (cento e oito mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mundi Locações de Estruturas e Trios Elétricos & Comércio de Equipamentos Eireli
ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6D4E0F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20, sediada na Rua Presidente Campos Salles, nº 118, Itapema do Norte, Jardim Pérola do Atlântico, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eder Vilha Do Lago, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8, expedida pela SESP-PR CPF nº 024.037.409-69 residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, n] 135, casa 01, Xaxim, Curitiba-PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Lote/Grupo I: Kit Escolar					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2.940	UND	Apontador duplo cesta, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos, dimensões mínimas 38mm x 33mm x 21mm. Produto certificado pelo Inmetro.	R$ 1,25	R$ 3.675,00
2	5.220	UND	Borracha branca para apagar lápis, macia (dureza = 50 Shore A), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 45 mm • Largura: 23 mm • Espessura: 10 mm Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	R$ 0,80	R$ 4.176,00
3	2.610	UND	Caderneta espiral, capa dura unissex, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm.	R$ 2,30	R$ 6.003,00
4	330	UND	Caderno Brochura capa dura unissex cartografia e desenho, 40 folhas 56 g/msup2. Produto certificado fsc. Formato 200 mmx140 mm	R$ 2,30	R$ 759,00
5	2.200	UND	Caderno Brochura Capa Dura Quadriculado unissex, 7x7mm - 48 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m² .	R$ 2,30	R$ 5.060,00
6	1.910	UND	Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa dura unissex, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 56 g/m².	R$ 2,30	R$ 4.393,00
7	10.050	UND	Caderno Brochura de linha unissex, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm. Gramatura 56 g/m².	R$ 2,80	R$ 28.140,00
8	2.610	UND	Caderno espiral capa dura cartografia e desenho unissex, com parte interna decorada e folhas para colorir, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura 63g/m², 96 folhas.	R$ 7,00	R$ 18.270,00
9	420	UND	Caderno universitário espiral, unissex, com 240 folhas, 12 materias, capa dura e miolo pautado. Produto certificado FSC. Formato 200mmx275mm.	R$ 13,00	R$ 5.460,00
10	1.160	UND	Caderno Espiral capa dura quadriculado Universitário unissex, 5x5mm, 96 folhas, produto certificado FSC, gramatura 56g/m².	R$ 7,00	R$ 8.120,00
11	420	UND	Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato sextavado comventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, comtampaprotetoraremovível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de InmetroPortaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	R$ 0,50	R$ 210,00
12	420	UND	Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato sextavado comventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, comtampaprotetoraremovível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de InmetroPortaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	R$ 0,40	R$ 168,00
13	2.940	UND	Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas, bico aplicador econômico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado Inmetro.	R$ 2,50	R$ 7.350,00
14	1.255	UND	Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo). diâmetro mínimo 24mm, comprimento mínimo 69mm.	R$ 7,14	R$ 8.960,70
15	2.940	UND	Lápis de cor jumbo, desenvolvido para crianças em fase Pré-Escolar, formato ergonômico para facilitar o manuseio, producido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. Apresentar amostra para aprovação.	R$ 7,30	R$ 21.462,00
16	1.730	UND	Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada.	R$ 1,05	R$ 1.816,50
17	3.820	UND	Lápis preto, grafite nº 2, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzidocom madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponívelem 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreveforte e fácil de apagar.	R$ 0,34	R$ 1.298,80
18	2.510	UND	Massa de modelar, contendo 12 bastões com 12 cores, não toxica, a base de amido. Pesando no mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro. Embalagem plástica para preservar o produto e uma segunda embalagem em papel cartão. Contendo as especificações mínimas.	R$ 3,50	R$ 8.785,00
19	1.160	UND	Régua 30 cm cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros.	R$ 0,60	R$ 696,00
20	2.940	UND	Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro.	R$ 4,30	R$ 12.642,00

Total Lote/Grupo 01: R$ 147.445,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

EVL Comércio De Produtos Manufaturados EIRELI
EDER VILHA DO LAGO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:4809C6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, 1538, bairro Boqueirão Curitiba/PR Cep: 81.650-090 neste ato representado pela sua Administradora Rafaella de Oliveira Miguel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, 254 Apr13 bloco B6 Bairro novo mundo Curitiba-PR Cep: 81.650-090.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 30.205,30	R$ 144,38 (A HORA) 25,00 %
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	R$ 40.035,80	25,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 70.241,10			

LOTE 2 - SISTEMA MECÂNICO PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
3	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 88.103,50	R$ 164,50 (A HORA) 30,00%
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 83.985,00	30,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 172.088,50			

LOTE 3 - SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
05	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 87.005,20	R$ 138,88 (A HORA) 45,00%
06	Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 76.104,24	45,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 163.109,44			

LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
9	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 110.889,99	R$ 144,63 (A HORA) 35,00%
10	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	R$ 142.151,99	35,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 253.041,98			

VALOR TOTAL DA ATA = 658.481,02 (Seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Tratorraffa Comercio de peças automotivas EIRELI
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E3EB8C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 68/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 68/2022 referente à **Aquisição de tubos em concreto de várias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tubo de Concreto 0,20x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	37,00	5.550,00
1	2	Tubo de Concreto 0,30x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	47,33	7.099,50
1	3	Tubo de Concreto 0,40x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	51,50	20.600,00
1	4	Tubo de Concreto 0,60x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	92,00	36.800,00
1	5	Tubo de Concreto 0,80x1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	214,00	21.400,00
1	6	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	359,00	35.900,00
TOTAL							127.349,50

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 68/2022 datada de 28/09/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:14FB0F7D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 34-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 34/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 34/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de faixas de quadra esportiva do Ginásio Municipal de Esportes da Sede, pintura de alambrado e parede de alvenaria do Campo Municipal da Sede.**, em favor da empresa conforme abaixo;

PG PINTURAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Pintura de faixas de marcação de jogo no Ginásio Municipal Pintura de faixas de marcação de jogo no Ginásio Municipal Eloivo Guimarães, sendo linha branca para quadra de futsal (14,33m²) e amarela para voleibol (3,76m²), em tinta PU, conforme marcação existente.	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
1	2	Pintura de tubos metálicos do alambrando do campo de futebol society Pintura de tubos metálicos do alambrando do campo de futebol society municipal, perfazendo 1.392m de tubo, sendo duas faces (diâmetro total), com tinta esmalte sintético adequado a locais externos, incluindo preparação do fundo com conversor de ferrugem para base de pintura.	SERV	1,00	10.600,00	10.600,00
1	3	Pintura de parede em alvenaria (52m²) com tinta acrílica para ambiente Pintura de parede em alvenaria (52m²) com tinta acrílica para ambiente externo, incluindo preparo de fundo e pintura artística em homenagem a Doglas Rodrigues.	SERV	1,00	3.800,00	3.800,00
TOTAL						16.900,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 34/2022 datada de 17/10/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:A3961883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.512022 .5051 .4708 .44149
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00051/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 838, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00051/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo “A”, “E” e “B” do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial	
Descrição Complementar: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo “A” do Departamento Municipal de saúde	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,8100 **e a quantidade de** 2.000 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial	
Descrição Complementar: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo “B” do	
Departamento Municipal de saúde	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17,8100 **e a quantidade de** 2.000 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial	
Descrição Complementar: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo “E” do Departamento Municipal de saúde	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,8100 **e a quantidade de** 2.000 UNIDADE .	

Histórico

Item: 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Não	Não	2.000	R$ 15,8100	R$ 31.620,0000	13/10/2022 16:55:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo “A” do Departamento Municipal de saúde.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,8100	03.392.348/0001-60	14/10/2022 09:00:02:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/10/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/10/2022 09:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/10/2022 09:10:46	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	14/10/2022 09:20:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/10/2022 09:20:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/10/2022 10:06:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60, pelo melhor lance de R$ 15,8100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/10/2022 10:07:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/10/2022 10:20:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60.
Habilitação de fornecedor	14/10/2022 10:42:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Não	Não	2.000	R$ 17,8100	R$ 35.620,0000	13/10/2022 16:55:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo “B” do Departamento Municipal de saúde.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,8100	03.392.348/0001-60	14/10/2022 09:00:02:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/10/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/10/2022 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/10/2022 09:10:50	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	14/10/2022 09:20:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/10/2022 09:20:51	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/10/2022 10:07:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60, pelo melhor lance de R$ 17,8100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/10/2022 10:07:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/10/2022 10:20:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60.

Habilitação de fornecedor	14/10/2022 10:42:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Não	Não	2.000	R$ 15,8100	R$ 31.620,0000	13/10/2022 16:55:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo "E" do Departamento Municipal de saúde.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 15,8100	03.392.348/0001-60	14/10/2022 09:00:02:697
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	14/10/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/10/2022 09:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/10/2022 09:10:54	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	14/10/2022 09:20:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/10/2022 09:20:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/10/2022 10:07:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60, pelo melhor lance de R$ 15,8100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/10/2022 10:07:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/10/2022 10:21:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60.
Habilitação de fornecedor	14/10/2022 10:42:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	14/10/2022 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/10/2022 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/10/2022 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/10/2022	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
	09:00:07	
Pregoeiro	14/10/2022 09:03:35	bom dia senhores atenção para os valores informados
Pregoeiro	14/10/2022 09:03:46	Todas as informações serão informadas aqui pelo chat, favor prestar a atenção nas informações

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	14/10/2022 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/10/2022 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/10/2022 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/10/2022 09:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	14/10/2022 09:03:35	bom dia senhores atenção para os valores informados
Pregoeiro	14/10/2022 09:03:46	Todas as informações serão informadas aqui pelo chat, favor prestar a atenção nas informações
Pregoeiro	14/10/2022 09:04:38	solicito envio de lances urgente senhores
Pregoeiro	14/10/2022 09:05:06	acabando a sessão pública estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	14/10/2022 09:06:08	solicito envio de lances urgente senhores
Pregoeiro	14/10/2022 09:08:12	solicito envio de lances urgente senhores
Sistema	14/10/2022 09:10:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/10/2022 09:10:07	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/10/2022 09:10:08	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/10/2022 09:10:46	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/10/2022 09:10:50	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/10/2022 09:10:54	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	14/10/2022 09:14:28	solicito envio de lances urgente senhores
Sistema	14/10/2022 09:20:47	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/10/2022 09:20:51	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/10/2022 09:20:55	O item 3 está encerrado.

Sistema	14/10/2022 09:22:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	14/10/2022 10:07:01	Senhor fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	14/10/2022 10:07:15	Senhor fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	14/10/2022 10:07:32	Senhor fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	14/10/2022 10:20:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	14/10/2022 10:20:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	14/10/2022 10:21:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	14/10/2022 10:43:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/10/2022 10:43:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/10/2022 às 15:30:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	15/09/2022 16:33:17	
Abertura da sessão pública	14/10/2022 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/10/2022 09:22:18	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/10/2022 10:43:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/10/2022 10:43:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/10/2022 às 15:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:59 horasdo dia 14 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:213B1A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: MULTICONTAINER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.119.516/0001-55 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER REFRIGERADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vencedoras dos item:

Item	Código	Produto - Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	29291	Locação Mensal de Conjunto Container tipo REEFER - Composto por 1 (um) - 20 pés - com medidas aproximadas 6,09 MT X 2,44MT x 2,60 MT com Transformador e instalações completas, Incluso Transporte (Compreendendo todos materiais necessários para pleno funcionamento do serviço), Em local designado pela secretaria - Não incluso preparo do local.	SERV.	12	R$ 1.966,66	R$ 23.599,92

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:756A24B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 - PMM
PROCESSO Nº 206/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ Nº: 00.467.916/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, UPA 24 HORAS E HOSPITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
496	12	1	2027	3339039170000000000	303
500	12	1	2027	3339039170000000000	494
557	12	1	2028	3339039170000000000	369
559	12	1	2028	3339039170000000000	303

Valor: R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:680A8538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.467.916/0001-56 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, UPA 24 HORAS E HOSPITAL, vencedora do item:

ITEM	QTD.	CÓD.	UND.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	29791	MÊS	Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos médico hospitalar para atender todo o parque de equipamentos das unidades da Secretária Municipal de Saúde de Matinhos PR, com fornecimento de peças e emissão de ARTs.	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
TOTAL						R$ 300.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 03 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:421EC9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante H. A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.518.323.0001-33, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, vencedora do item

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	Val. Unit.	Total
1	29770	Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m2 Fechamento das costuras em overloque; Gola redonda. Serigrafia da Camiseta: Na parte frontal, símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, palavra PROERD, na cor vermelha. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação. Nas costas da camiseta deverá ser serigrafada, centralizado, o Logo do município de Matinhos, na horizontal. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens	UN	700	R$ 24,18	R$16.926,00

		entregue pelo confeccionista. DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO: a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeito de tecelagem e acabamento é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido; b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebraduras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc. DEFEITOS DE CONFECÇÃO-IRREGULARIDADE DE MEDIDAS:a) Todas as peças tem que obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.0 08; b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverá obedecer o exemplo acima, será apontada com defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça; IRREGULARIDADES NA MODELAGEM: a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mal ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, parte simétricas com dimensões diferentes etc., não serão aceitos. ETIQUETAS: a) Não serão aceitas confecções com: b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação; c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada; d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível; e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente. LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverão ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação. COSTURAS: a) Costura torta, costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedece; a simetria do contorno da parte onde está empregada. b) Costura caída - costura que e parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação. c) Costura remontada - costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor a costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite finalidade sobrepondo-se a costura. d) Pontes falhos - pontos que na completaram sua "laçada" em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura. e) Mal embainhado - costura em que borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapa de externamente em qualquer operação de embainhamento. f) Costura com franzimento - costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresenta aspecto piano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral. g) Costura com pregas - costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada. h) Costura incompleta - costura de pesponto ou fixação que não completa ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação. i) Costura tensionada - costura que por excesso de tensionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada. j) Costura frouxa - costura cujo pontos não se apresentem firmes e/o fixo junto ao tecido onde é aplicado. FECHAMENTOS: Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a pegue confeccionada. MOSCAS/ARREMATES A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mal posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito. AVIAMENTOS Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto a dimensões ou características, ou inadequados quanto a sua função no uso da peça. ACABAMENTO a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada do excesso de fios de costuras bem com passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação do seu tamanho quando necessário. b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada). c) A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Secretaria Municipal de Educação Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.				
Total							R$16.926,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 10 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:5D36D282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 116/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 116/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MARIO MEDUNA E CIA LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	MARIO MEDUNA E CIA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 10.139.745/0001-90 , com sede à Rua Santa Rita de Cássia , N° 224 , bairro Bom Retiro , na cidade de Matinhos , Estado do Paraná , CEP - 83260-000 endereço eletrônico: clinicameduna@gmail.com.br, telefone: (41) 3458-2348 , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Mário Meduna , portador da Carteira de identidade n° 1.968.099 e CPF sob n° 455.910.839-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a MÁRIO MEDUNA E CIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato n°116/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 021/2021 e Processo n° 073/2021 assinada em 02/08/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM LAUDO E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER E MAMOGRAFIA BILATERAL , firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 116/2022
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 69.100,00 (sessenta nove mil e cem reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais , conforme a tabela abaixo.

O contrato n° 116/2022 passará de R$ 278.476,50 (duzentos setenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o montante de R$ 347.576,50 (trezentos quarenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) com percentual de 24,8136% sobre o valor total do contrato .

Item	Descrição	Qtde	Percentual
01	Exame de ecografia (abdômen total), do fígado e vias biliares, com emissão de laudo com fotos.	100	25%
02	Exame de ecografia obstétrica gestacional, com emissão de laudo com fotos.	100	25%
03	Exame de ecografia pélvica abdominal, com emissão de laudo com fotos.	8	21,6216%
04	Exame de ecografia transvaginal (útero e anexos), com emissão de laudo com fotos.	50	25%
05	Exame de ecografia de próstata (via abdominal ou transretal), com emissão de laudo com fotos.	25	25%
06	Exame de ecografia mamária de tecidos superficiais.	56	24,8889%
07	Exame de ecografia de parede abdominal (inguinal por membro direita ou esquerda), com emissão de laudo com fotos.	31	24,8000%
08	Ecografia de articulações (por membro): ombro; cotovelo; punho; mão; quadril; coxa; joelho; tornozelo e pé, com emissão de laudos com fotos.	31	24,8000%
09	Ecografias obstétricas com doppler (morfológica ou translucência nucal), com emissão de laudo com fotos.	18	24,0000%
10	Ecografias com doppler obstétrica de órgão ou estrutura isolada (rins, massa, aorta e ilíacas, nódulo, ovário), com emissão de laudos com fotos.	31	24,8000%
11	Exames de mamografia bilateral	31	24,8000%

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO : 496

ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 0010 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO 0301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA 0112 - SAÚDE LEVADA A SÉRIO
AÇÃO 2027 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
ELEMENTO - 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO - 33390395099000000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR , ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
VÍNCULO - 00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADA (EC 29/0-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 116/2022 assinada em 02/08/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 05 de outubro de 2022.

Município De Matinhos	Mário Meduna E CIA LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***MÁRIO MEDUNA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 455.910.839-00
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:3F5F41E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 624 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 624/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.887,30 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0160.2.036. Manutenção de programas de Atenção Básica			
501 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
07.002.10.302.0160.2.040. Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais			
572 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	8.587,30
587 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**12.887,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0160.2.036. Manutenção de programas de Atenção Básica			
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
07.002.10.302.0160.2.040. Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais			
577 - 3.3.90.32.00.00	01369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.587,30
Total Redução:			**12.887,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A2248223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 627 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 627/2022 de 22/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.404,87 (quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento			
04.002 Encargos Gerais do Município			
04.002.28.843.0000.2.009. Amortização - Encargos Divida Confessada			
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.163,98
04.002.28.843.0000.2.010. Amortização - Encargos Divida Contratada			
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.202,04
04.002.28.846.0000.2.011. Encargos com Contribuição ao Pasep			
60 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.038,85
Total Suplementação:			**43.404,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento			
04.002 Encargos Gerais do Município			
04.002.04.843.0040.2.008. Manutenção de Encargos Gerais do Município			
52 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.088,76
04.002.28.843.0000.2.009. Amortização - Encargos Divida Confessada			
56 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
04.002.28.843.0000.2.010. Amortização - Encargos Divida Contratada			
58 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.316,11
Total Redução:			**43.404,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0E0627D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 628 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 628/2022 de 22/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 171.330,56 (cento e setenta e um mil trezentos e trinta reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	268,41
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	

10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
970 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.724,34
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
870 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.337,81
Total Suplementação:			**171.330,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.452.0240.1.007.		**Ampliação da Rede de Iluminação Pública**	
840 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	268,41
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
865 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	20.337,81
866 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	150.724,34
Total Redução:			**171.330,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:155A3C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 629 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Decreto nº 629/2022 de 23/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.520,03 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
15 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
68 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.420,03
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0331.2.018.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental**	
1049 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
06.001.12.365.0331.2.022.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil**	
1030 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.001.12.367.0331.2.030.		**Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial**	
1058 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
Total Suplementação:			**33.520,03**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
16 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.420,03
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
113 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:			**33.520,03**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BE41E8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 631 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 631/2022 de 23/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.300,00 (sessenta mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001.15.451.0240.2.058. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura			
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.300,00
Total Suplementação:			**60.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001.15.451.0240.2.058. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura			
831 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.300,00
Total Redução:			**60.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:929229F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 632 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 632/2022 de 27/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 96.687,21 (noventa e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
157 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
190 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00

202 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	57.987,21
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
836 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total Suplementação:			**96.687,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
146 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.600,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
831 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.987,21
09.001.15.452.0240.1.007.		**Ampliação da Rede de Iluminação Pública**	
840 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
Total Redução:			**96.687,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 27 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:633B3623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 633 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 627/2022 de 22/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.404,87 (quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.163,98
04.002.28.843.0000.2.010.		**Amortização - Encargos Divida Contratada**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.202,04
04.002.28.846.0000.2.011.		**Encargos com Contribuição ao Pasep**	
60 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.038,85
Total Suplementação:			**43.404,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
52 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.088,76
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
56 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
04.002.28.843.0000.2.010.		**Amortização - Encargos Divida Contratada**	
58 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.316,11
Total Redução:			**43.404,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:26E9D9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 634 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 634/2022 de 27/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 112.872,66 (cento e doze mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.302.0160.2.040. Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais			
572 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	112.872,66
Total Suplementação:			**112.872,66**

Receita: 1.7.2.4.50.01.01.000 SERVIÇOS AMBULATORIAIS	112.872,66
Total da Receita:	**112.872,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 27 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CDB876B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 635 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 635/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 287.536,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
501 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
587 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1086 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.436,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
Total Suplementação:			**287.536,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.1.005.		**Construção - Ampliação de Postos de Saúde**	
486 - 4.4.90.51.00.00	01369	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
513 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
598 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.539,83
601 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
604 - 3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
607 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - CIVIL	600,00
610 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	81.842,29
613 - 3.3.90.32.00.00	01497	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
614 - 3.3.90.33.00.00	01497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
616 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
619 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.321,85
622 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.002.10.304.0170.2.042.		**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**	
627 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
632 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
637 - 3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
645 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	4.032,03
654 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
659 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
832 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
Total Redução:			**287.536,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DD055F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 636 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 636/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 391.803,34 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.061.		**Manutenção da Divisão de Urbanismo**	
854 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	191.803,34
10.001.04.122.0013.2.064.		**Manutenção da Divisão de Turismo**	
876 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Suplementação:			**391.803,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.061.		**Manutenção da Divisão de Urbanismo**	
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
859 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
868 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.803,34
10.001.04.122.0013.2.064.		**Manutenção da Divisão de Turismo**	
880 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Redução:			**391.803,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ACFFA7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 637 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 637/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.430.725,44 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.253,67
14 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.486,83
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
41 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.768,50
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.750,21
64 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	725,21
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
75 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.616,80
951 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	770,31
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
125 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.647,47
06.001.12.367.0200.2.028.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial**	
359 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.375,04
362 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.203,55
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
488 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.268,51
491 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.093,65
494 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.365,67
497 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.093,65
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.581,83
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
562 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.536,20
565 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.553,25
568 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.812,73
1075 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.655,24
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
689 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.252,48
960 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.328,88
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
818 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.012,74
819 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.781,91
820 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.653,54
821 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.376,83
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
846 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.162,56
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	

11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
892 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.988,04
893 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.270,85
961 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.339,29
Total Suplementação:			**1.430.725,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.005.		**Manutenção da Controlodaria do Município**	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24,66
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
42 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
43 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.474,72
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
87 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,47
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
128 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
131 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
177 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.602,48
183 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	168.623,11
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
564 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.176,30
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
596 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.002.10.304.0170.2.042.		**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**	
623 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
628 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.002.10.305.0306.2.043.		**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**	
666 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
735 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
738 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
08.002.08.244.0100.2.055.		**Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
772 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.732,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.061.		**Manutenção da Divisão de Urbanismo**	
852 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.787,92
853 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
854 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	211.803,34
855 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10.001.04.122.0013.2.064.		**Manutenção da Divisão de Turismo**	
876 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
877 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,44
878 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Redução:			**1.430.725,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BCFF0AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 638 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 638/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 815.975,21 (oitocentos e quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
164 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	561.085,36
166 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.949,27
952 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.124,16
06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
284 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.759,67
286 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.906,70
955 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,80
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
1059 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.738,62
1061 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.262,31
1076 - 3.1.90.94.00.00	1051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.048,32
Total Suplementação:			**815.975,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.3.50.11.20.000	SUS -Transf provenientes do Gov Federal destinadas ao vencimento dos Ag Comunitários de Saúde	33.049,25
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	782.925,96
Total da Receita:		**815.975,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:408813E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 639 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 639/2022 de 29/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.698,89 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento			
04.002 Encargos Gerais do Município			
04.002.04.843.0040.2.008. Manutenção de Encargos Gerais do Município			
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.000,00
04.002.28.843.0000.2.009. Amortização - Encargos Divida Confessada			
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.071,57
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0160.2.036. Manutenção de programas de Atenção Básica			
520 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	640,00
07.002.10.302.0160.2.040. Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais			
593 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.409,00
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001.15.451.0240.2.059. Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	365,52
836 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.212,80
Total Suplementação:			**63.698,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento			
04.001 Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento			
04.001.04.123.0040.2.007. Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento			
43 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002 Encargos Gerais do Município			
04.002.04.843.0040.2.008. Manutenção de Encargos Gerais do Município			
55 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.071,57
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0160.2.036. Manutenção de programas de Atenção Básica			
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.409,00
07.002.10.302.0160.2.040. Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais			
571 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	640,00
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001 Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
09.001.15.452.0240.1.007. Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
840 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.578,32
Total Redução:			**63.698,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BB3D4B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 640 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Exercício: 2022	**CNPJ 76.022.490/0001-99**

Decreto nº 640/2022 de 29/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.100,00 (setenta e sete mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
157 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
06.001.12.361.0331.2.018.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental**	
1049 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.000,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
276 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
06.001.12.365.0331.2.022.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil**	
1030 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
06.001.12.367.0331.2.030.		**Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial**	
1058 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
Total Suplementação:			**77.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
113 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
122 - 4.4.90.61.00.00	01103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.100,00
Total Redução:			**77.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2135126A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 641 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 641/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 551.543,75 (quinhentos e cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.302.0160.2.040. Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais			
585 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551.543,75
Total Suplementação:			**551.543,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03 Procuradoria Geral do Município			
03.001 Gabinete da Procuradoria			
03.001.02.062.0040.2.006. Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
35 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
10 Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura			
10.001 Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura			
10.001.04.122.0013.2.062. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente			
868 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504.543,75
Total Redução:			**551.543,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 03 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FD7F51DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 642 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 642/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 146.422,94 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
93 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.000,00
100 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	

158 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.821,94
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
173 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701,00
175 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
06.001.12.367.0210.2.031.		**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial**	
408 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
520 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Suplementação:			**146.422,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
42 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
82 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
119 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
953 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	701,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
203 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.821,94
06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
287 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
06.001.12.367.0210.2.031.		**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial**	
402 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.600,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Redução:			**146.422,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 03 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:66400986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 643 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Exercício: 2022	**CNPJ 76.022.490/0001-99**

Decreto nº 643/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.111,78 (sessenta e nove mil cento e onze reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
506 - 3.3.90.30.00.00	01499	MATERIAL DE CONSUMO	1.274,00
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.170,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
593 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
610 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	4.210,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.561,00
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	

834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	377,90
10		**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
970 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.818,88
Total Suplementação:			**69.111,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
497 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.700,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
574 - 3.3.90.30.00.00	01499	MATERIAL DE CONSUMO	1.274,00
591 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.170,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
598 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.210,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
831 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.561,00
09.001.15.452.0240.1.007.		**Ampliação da Rede de Iluminação Pública**	
840 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	377,90
10		**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001 e Cultura		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
866 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	43.818,88
Total Redução:			**69.111,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 03 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D1798003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 647 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 647/2022 de 05/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 146.009,57 (cento e quarenta e seis mil e nove reais e cinqüenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
157 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
193 - 3.3.90.30.00.00	01110	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
513 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	645,00
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.028,88
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo**	**e Cultura**
850 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.835,69
Total Suplementação:			**146.009,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	

06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
152 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
06.001.12.367.0210.2.031.		**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial**	
414 - 3.3.90.33.00.00	01110	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	01110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
497 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.673,88
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo**	**e Cultura**
845 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.716,23
848 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	99.119,46
Total Redução:			**146.009,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9D02EC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 647 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 647/2022 de 05/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 146.009,57 (cento e quarenta e seis mil e nove reais e cinqüenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
157 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
193 - 3.3.90.30.00.00	01110	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
513 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	645,00
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.028,88
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
850 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.835,69
Total Suplementação:			**146.009,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
152 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
06.001.12.367.0210.2.031.		**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial**	
414 - 3.3.90.33.00.00	01110	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	01110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
497 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.673,88
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
845 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.716,23
848 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	99.119,46
Total Redução:			**146.009,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6CFD0361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 648 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 648/2022 de 06/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.106,15 (cento e cinqüenta e seis mil cento e seis reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
202 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
235 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
238 - 3.3.90.39.00.00	01110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	52.332,15
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
833 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.574,00
Total Suplementação:			**156.106,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
87 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
205 - 3.3.90.39.00.00	01110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
207 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
229 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
831 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
09.001.26.782.0330.1.009.		**Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais**	
842 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.906,15
Total Redução:			**156.106,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:22BF2CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 650 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 650/2022 de 06/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.829,94 (treze mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.829,94
Total Suplementação:			**13.829,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.26.782.0330.1.009.		**Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais**	
842 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.829,94
Total Redução:			**13.829,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8A8D1F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 005/2022
OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica, lombadas e remendos profundos em ruas do perímetro urbano e estradas rurais, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classificação	**Empresas**:	**Valor Global Proposto:**
1º	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87	R$ 171.776,87 (cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM.

Tendo em vista tratar-se de apenas uma empresa participante, considera-se expirado o prazo recursal, seguindo o processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de outubro de 2022.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.
De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E1C14901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
CHAMAMENTO 01/2022
PROCESSO Nº 64/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA **GIROTTO & GIROTTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.353.366/0001-66.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação**,** pela CONTRATADA, para ministrar curso e oficina na área de prestação de serviços de cursos na seguintes Oficinas: INSTRUTOR DE GINASTICA/ALONGAMENTO; INSTRUTOR DE SKATE; INSTRUTOR DE KUNG FU E INSTRUTOR DE HANDEBOL, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Conforme estabelecido no termo de referência e item 2.1 do edital de Chamamento Público Nº 01/2022, nas codificações e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	**Instrutores de Ginastica/alongamento**: Com registro no conselho Regional de Educação Física (CREF) e Certificação de qualificação e aptidão técnica na modalidade.Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA .	HORAS	270	R$60,00	R$16.200,00
6	**Instrutor de Skate:** Comprovação de experiência em projetos sociais e certificação de qualificação e aptidão técnica da modalidade.Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA.	HORAS	200	R$50,00	R$10.000,00
7	**Instrutor de Kung-Fu:** Com qualificação mínima em faixa preta 3ºDAN, e titulo reconhecido por Federação com participação em eventos regionais.Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA	HORAS	240	R$50,00	R$12.000,00
9	**Instrutor de Handebol:** Com Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e Certificação de qualificação e aptidão técnica na modalidade.Capacidade técnica para inclusão de PCD e TEA	HORAS	200	R$50,00	R$10.000,00
	TOTAL				**R$ 48.200,00**

VALOR: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 07 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5CF0DF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob n.10.867.300/0001-26.
OBJETO: Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Centro de Convivência do Idoso, Serviço de convivência da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Estação do Oficio, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidades de Medida	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
25	**Rolo de Espuma 5cm com suporte** - rolo de espuma, indicado para acabamento e pintura de superfícies como madeira, tela, parede. Tamanho: 5cm, composição: espuma cinza híbrida: poliéster+poliéter, cabo: Copolímero, composição do produto: Rolo fabricado com espuma de poliéter com cabo de plástico e haste metálica. Unidade	UD	30	TIGRE	10,26	307,80
60	**Bordado Inglês**- 65%Poliéster 35%Algodão Peça com 13. 70m.Largura: 5.0cm Ref.8001-00 Branco c/ 13.70mt c/c7,5 cm de largura. Na cor: Branco	PEÇAS	45	SPROCHOWNIK	28,90	1.300,50
68	**Passa Fita 2,3cm x 13,7 m –** Largura: 2,3 cm, comprimento: 13,7 metros, Composição Base:80% poliéster e 20% algodão. Bordado 100% poliéster. Cores: Variadas.	UD	65	BABYSONIC	19,00	1.235,00
77	**Papel Manteiga Folha –** Tamanho: 50 x 70 cm. Gramatura 20 gramas.	UD	300	SRA LIBANO	2,20	660,00
95	**Gorro Papai Noel**- Composição: Produto em Cetim, Cor: Vermelha, Dimensões: 24 cm de diâmetro.	UD	50	IMPORT	6,65	332,50
106	**Tecido não Tecido, TNT Liso** - 1.40 m de largura, cores variadas.	MT	120	SANTA FÉ	2,90	348,00
107	**Tecido não Tecido, TNT Estampado com Temas Infantil**- 1.40 m de largura, estampas variadas. Cores Variadas.	MT	90	SUPPER	8,30	747,00
TOTAL						4.930,80

VALOR: R$ 4.930,80 (quatro mil novecentos e trinta reais oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 17 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8A867230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 119/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **TANGO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.

OBJETO: Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Centro de Convivência do Idoso, Serviço de convivência da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Estação do Oficio, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidades de Medida	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
9	**Cola Branca 1 kg –** Cola branca, lavável e não tóxica; dispersão aquosa à base de PVA, indicada para uso escolar embalagem de 1 kg.	UD	30	FRAMA	22,00	660,00
11	**Cola Gliter Colorida** - caixa com 6 frascos plásticos com no mínimo 25 gramas de cola gliter, com brilho intenso, atóxica, cores ouro, prata, azul, verde, vermelho e cristal. Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante grafados em português.	CX	17	SPLASH COLOR	10,89	185,13
14	**Verniz Vitral Incolor -** para dar mais transparência às outras cores e também pode ser utilizado como um excelente verniz de acabamento em peças de artesanato, como sabonetes, madeiras, cerâmicas e peças de gesso. Caixa com 12 unidades de 100 ml cada.	CX	5	ACRILEX	116,00	580,00
26	**Carbono para risco e bordados -** cor amarela Medida: 60 x 43,5 cm.	UD	215	PRINTERS	1,70	365,50
41	**Tinta Guache 250 ml** - A tempera Guache é indicada para aplicações em papel, cartolina, eva, gesso, cerâmica, solúvel em água. Composição: Pigmentos atóxicos, água, espessante, carga inerte, conservante tipo Benzotiazol. Cores Variadas.	UD	80	SPLASH COLOR	6,50	520,00
46	**Eva Liso Folha** - sendo de primeira qualidade. Tamanho da Folha 40 cmx60 cm. Cores Variadas	UD	660	MAKE+	2,45	1.617,00
47	**Eva Estampado –** sendo de primeira qualidade. Tamanho da Folha 40cmx60cm.Estampas variadas	UD	60	MAKE+	5,19	311,40
48	**Eva Listrado Colorido –** sendo de primeira qualidade. Tamanho da Folha 40cmx60cm.	UD	10	MAKE+	5,66	56,60
49	**Eva com Glíter –** sendo de primeira qualidade. Tamanho da Folha 40cmx60cm.Cores variadas	UD	30	MAKE+	5,94	178,20
51	**Cola de Silicone Líquida 100 ml – A** Cola de Silicone é para trabalhos em eva, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças entre outros. Embalagem com 100ml	UD	5	MAKE+	5,95	29,75
57	**Palito para Churrasco com 30 cm -** Descrição: madeira com ponta roliça. Material: Bambu, tamanho: 30 cm, Pacote com 50 unidades.	PCTE	9	THEOTO	6,50	58,50
79	**Agulha para Crochê nº 2** - Fabricado em alumínio.	UD	30	NY BC	2,50	75,00
81	**Agulha para Crochê nº 4-**Fabricado em alumínio.	UD	30	NY BC	2,50	75,00
82	**Agulha para Crochê nº 6-**Fabricado em alumínio.	UD	30	NY BC	2,20	66,00
84	**Argila para Trabalhos Artesanais –** Tipo de Material: argila, Altura:5cm, Comprimento: 20 cm, Largura: 10 cm, Peso 1 Kg.	UD	30	ARGILAS REZENDE	6,80	204,00
85	**Gliter Frasco de 3 gramas-** partícula de poliéster metalizada, resistente a lavagem, usado para artesanato. Peso: pote com 3 gr. Caixa com 12 unidades. Cores Variadas	CX	10	LANTECOR	7,90	79,00
87	**Bola de Isopor –** bolas de isopor para artesanato, maciças. Diâmetro: 35mm.Unidade	UD	100	STYROFORM	0,35	35,00
89	**Bola de Isopor –** bolas de isopor para artesanato, maciças. Diâmetro: 30mm. Unidade	UD	150	STYROFORM	0,25	37,50
90	**Bola de Isopor –** bolas de isopor para artesanato, maciças. Diâmetro: 50mm. Unidade	UD	80	STYROFORM	0,50	40,00
92	**Bola de Isopor –** bolas de isopor para artesanato, maciças. Diâmetro: 75mm.Unidade	UD	100	STYROFORM	0,89	89,00
	TOTAL					5.262,58

VALOR: R$ 5.262,58 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 17 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6BA9C1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **HERNANDES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 20.798.806/0001-84.

OBJETO: Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Centro de Convivência do Idoso, Serviço de convivência da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Estação do Oficio, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidades de Medida	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	**Perola Inteira com Furo Passante –** Descrição: Material: ABS, Medida: 14mm, Cor: Branca ou Creme, Peso: Pacote de 500 gramas.	PCTE	8	LADEIRA	46,00	368,00
6	**Guardanapo de papel para decoupage -** medida em centímetros do produto aberto: 33x33 cm. Modelo: Guardanapo de Papel. Peso: 20 gramas	UD	50	LITOART	0,90	45,00

8	**Adesivo Cola Instantâneo Multiuso -** Bico ante entupimento, peso: 20 gramas. Para uso em metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças e outros. Caixa com 10 unidades de 20 gramas cada.	CX	13	ACRILEX	80,00	1.040,00
10	**Cola para (Decoupage). Incolor** - Pote com 100 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	8	ACRILEX	170,00	1.360,00
12	**Tinta para Tecido -** acrílica, atóxica, resistente a lavagens embalagem com aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades. Cores Variadas.	CX	60	ACRILEX	37,70	2.262,00
13	**Verniz Vitral -**de alta qualidade a base de solventes, transparentes e brilhantes e apresentam ótima cobertura. Caixa com 12unidades de 37ml cada. Várias cores.	CX	5	ACRILEX	86,00	430,00
15	**Verniz Acrílico Brilhante 100 ml –** Verniz à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Tem aspecto leitoso enquanto úmido, mas seu acabamento final é completamente incolor.	UD	50	ACRILEX	11,30	565,00
16	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 00.	UD	50	TIGRE	1,45	72,50
17	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 02.	UD	50	TIGRE	1,50	75,00
18	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 04.	UD	50	TIGRE	1,58	79,00
19	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 06.	UD	125	TIGRE	1,69	211,25
20	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 08.	UD	50	TIGRE	2,00	100,00
21	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 10.	UD	60	TIGRE	2,20	132,00
22	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 14.	UD	50	TIGRE	2,80	140,00
23	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 16.	UD	125	TIGRE	3,20	400,00
24	**Pincel chato** - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 20.	UD	155	TIGRE	4,30	666,50
28	**Verniz Acrílico Fosco 250 ml –** Indicado para dar acabamento brilhante ou fosco em tela, madeira, vidro, cerâmica, gesso e isopor – Tem aspecto leitoso enquanto úmidos, mas seu acabamento final é incolor. Não tóxico. Pronto para uso. Solúvel em água.	UD	6	ACRILEX	19,50	117,00
29	**Linha de Lã** - Composição: 100% Acrílico Contém:300m, macio, gostoso e com cores alegres, fio bimbo pode ser usado por crianças ou adultos. Peso 100gr.Cores variadas.	UD	200	PINGOUIN	14,80	2.960,00
30	**Meada para bordar** - 100% Algodão Egípcio, duplamente mercerizado. As meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios, dependendo da técnica do bordado ou do tecido que estiver sendo utilizado. A linha é super. Brilhante e muito macia, própria para o vagonite, ponto reto, ponto cheio, bordado. Cores variadas.	UD	100	CIRCULO	3,00	300,00
31	**Linha para crochê/bordar-** em 100% algodão, embalagem com 125 metros. Cores variadas.	UD	140	CIRCULO	5,90	826,00
32	**Linha para crochê** - em 100% algodão, embalagem com 1.000 metros. Cores variadas.	UD	30	CIRCULO	20,00	600,00
34	**Barbante, cor cru** – Barbante natural, algodão cru, sem tingimento e sem resíduos. Aproximadamente 700 gramas/700metros. 100% algodão. **N°6**	UD	50	CIA TEXTIL	19,50	975,00
35	**Barbante, cor cru –** Barbante natural, algodão cru, sem tingimento e sem resíduos. Aproximadamente 700 gramas/700metros. 100% algodão. **N°4**	UD	50	CIA TEXTIL	21,00	1.050,00
36	**Barbante Colorido** - Composição:100% algodão. Aproximadamente 600 gramas/700metros. **Nº 6.** Cores Variadas.	UD	50	CIA TEXTIL	20,50	1.025,00
37	**Barbante Colorido -**Composição: 100% algodão. Aproximadamente 600 gramas/700 metros, N°4 -Cores Variadas.	UD	50	CIA TEXTIL	16,25	812,50
38	**Tinta de PVA Branca -** para artesanato em madeira com 500 ml.	UD	37	ACRILEX	39,90	1.476,30
39	**Tinta de PVA -** para artesanato em madeira com 100 ml. Cores Variadas.	UD	210	ACRILEX	8,75	1.837,50
40	**Solvente –** Aguarrás, solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo e verniz para limpeza de equipamentos de pintura. Embalagem de 900 ml.	UD	5	GRIFILIT	28,90	144,50
42	**Tinta Spray –** Bico anatômico para maior controle da pressão. Acabamento: fosco. Conteúdo: 400 ml. Embalagem: 7x7x20cm (largura x comprimento x altura). Cores Variadas.	UD	190	MUNDIAL	23,00	4.370,00
43	**Meia Perola 6mm -** Na cor perola pacote com 500g	PCT	10	LADEIRA	49,00	490,00
52	**Manta acrílica**. Ideal para enchimento de bolsinhas, trabalhos com feltro, artesanato. Medidas: 50x50cm. Espessura: 1.5cm.	MTS	10	ATIMAN	17,90	179,00
53	**Tela para Pintura 18 x 24 cm –** Compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela. Fabricada em madeira de pinus tratada e seca em estufa. Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.	UD	50	ARAISE TELAS	8,00	400,00
54	**Tela para Pintura 20x30 cm –** Compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela. Fabricada em madeira de pinus tratada e seca em estufa. Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.	UD	50	ARAISE TELAS	9,00	450,00
58	**Fio de Nylon -**100 % poliamida, transparente, 0,30mm de espessura – embalagem com 100 metros.	UD	10	ART PESCA	7,90	79,00
59	**Passa Fita Margarida** - Composição:70%Poliester/ 30%Algodão Tamanho:10,00 m x 2,3 cm. Na cor: Branco	PEÇAS	65	MARILDA	7,89	512,85
61	**Elástico Chato Branco nº 16 –** 70 % de poliéster, 30 % de elastano. Largura de 10mm. Medida: Peça com 10 m.	UD	15	SÃO JOSE	10,59	158,85
62	**Fita de cetim nº 00 - 03mm largura -**dupla face, embalagem com 100 metros de comprimento, Composição de 100% poliéster. Cores variadas.	PEÇAS	29	KIT	14,00	406,00
63	**Fita de cetim com aproximadamente 6mm de largura** - face simples, embalagem com 10 metros de comprimento, composição 100% poliéster. Cores variadas.	PEÇAS	20	KIT	1,95	39,00
64	**Fita de cetimnº2com aproximadamente 10mm de largura**, embalagem com 10 metros de comprimento, composição 100% Lpoliéster. Cores variadas.	PEÇAS	25	KIT	2,70	67,50
65	**Fita de cetim**, **face simples, com aproximadamente 15mm de largura** - embalagem com 10 metros de comprimento, cores variadas. Cores variadas	PEÇAS	30	KIT	3,80	114,00
66	**Fita de cetim** - face simples, com aproximadamente 38mm de largura, embalagem com 10 metros de comprimento, composição 100% poliéster. Cores variadas.	PEÇAS	10	KIT	8,00	80,00
67	**Sianinha 5mm x 10 m –** Largura: 5mm, composição: 100% viscose. Cores variadas.	UD	315	SÃO JOSE	8,00	2.520,00
69	**Bordado Inglês –** Largura: 5 centímetros, Comprimento: 13,70 metros, Composição Base: 90 % Poliéster e 10 % algodão. Cores: Variadas	UD	45	NYBC	16,00	720,00
70	**Fita Decorativa de Natal Aramada-** Fita decorativa de natal. Ideal para laços e decorações em guirlandas, arvores de natal. Especificações: largura: 6,3 cm, comprimento: 9,14 metros, Cor: Dourada.	UD	20	CROMUS	28,90	578,00
71	**Fita de TNT lisa para decoração -** Dimensões: Comprimento: 48 metros, largura: 3 cm. Cores Variadas	UD	20	PARANA	16,50	330,00

72	**Agulha de Mão nº 09** – Para Costura.Contém: 1 envelope com 20 unidades, Composição: Aço Niquelado.	PCTES	5	CIRCULO	8,00	40,00
73	**Agulha de Mão nº 12** – Para Bordar. Contém: 1 envelope com 20 unidades, Composição: Aço Niquelado.	PCTES.	5	CIRCULO	8,00	40,00
74	**Agulha de Mão nº 16** – Para Bordar, Contém: 1 envelope com 10 unidades. Composição: Aço Niquelado.	PCTES	5	CIRCULO	13,00	65,00
75	**Agulha de Mão nº 22 –** Para Bordar Ponto Cruz. Composição: Aço Niquelado. Possuem a ponta arredondada e o olho largo para que os fios mais grossos entrem facilmente. Contém: Envelope com 10 unidades.	PCTES	5	CIRCULO	10,00	50,00
76	**Agulha para crochê 2 pontas Niquelada –** Pontas Niquelada sendo (1,25mm e 2,00mm).	UD	30	CIRCULO	5,90	177,00
78	**Papel Termocolante –** Para Patchwork é um papel termocolante definitivo, tendo um altíssimo poder de colagem. Permite que você faça trabalhos em qualquer tipo de tecido, borracha, madeira, de maneira rápida e simples, com altíssima resistência a lavagem, não precisa costurar nem casear. Características do Produto: Composição: 100% Elastômero Termoplástico TPE, Gramatura: 100m/gr, Largura: cm, comprimento: 20 metros.	METROS	20	FIORELLA	9,90	198,00
80	**Agulha para Crochê nº 3-**Fabricado em alumínio.	UD	30	CIRCULO	3,00	90,00
83	**Agulha para Crochê nº 1,75mm**– Fabricado em alumínio.	UD	30	CIRCULO	3,50	105,00
86	**Fita Métrica 1,50m-** colorido material resistente de primeira linha (para Costura). Material: Poliéster, Tamanho: 1,50 metros.	UD	5	KIT	2,80	14,00
97	**Toalha de Lavabo sem franja** para bordar ponto cruz – Composição 100 % algodão. Tamanho: 24 x 38 cm. Peso: 35 gr. Cor: Branco	UD	90	BELLOTOK	6,00	540,00
98	**Tecido para pano de copa-** (guardanapo) 100% algodão 50mx0.70cm.	PEÇAS	3	TM TEXTIL	208,00	624,00
99	**Tecido Tule** – Tule comum/tradicional, Material: 100% Poliéster, Largura:1, 20m.CoresVariadas. Metros	MT	50	DELFIM	5,80	290,00
100	**Tecido, para vagonite**, em 100% algodão, peça com aproximadamente (1,40m largurax20m). Cor: Branco	PEÇAS	4	CIRCULO	710,00	2.840,00
101	**Tecido Étamine para bordar(ponto cruz)** 100% algodão, peça com aproximadamente (1,40mx20m) Cor: Branco.	PEÇAS	4	CIRCULO	456,00	1.824,00
102	**Tecido Xadrez para bordar**–Composição: 100% Algodão. Largura: 1,40 m. Cores variadas. Por ter grande uso no bordado, desenvolvemos esse produto bem engomado, pois isso facilita para bordar.	MT	30	ESTILOTEX	24,00	720,00
103	**Tecido Tricoline Chita Xadrez –** Composição: 90 % poliéster e 10 % algodão, Gramatura: 90 gramas por metro linear, Largura: 1,40 metro. Cores Variadas. Metro	MT	20	CATARINENSE	20,90	418,00
104	**Tecido em Voal Liso,** composição têxtil: 100% poliéster, largura:3 metros, na cor: Branco. Metros	MT	10	CORTEX	10,99	109,90
105	**Feltro Liso para artesanato**, com medidas de aproximadamente 1,40 m largura,100 % poliéster, cores variadas.	MT	142	KIT	16,50	2.343,00
108	**Tecido para patchwork,** Tecido 100% Algodão Estampado -largura: 1.50 metros (um metro e cinquenta centímetros), estampas variadas.	MT	60	CATARINENSE	16,69	1.001,40
109	**Tecido para patchwork,** Tecido 100% Algodão liso -largura: 1.50 metros (um metro e cinquenta centímetros), cores variadas.	MT	60	CATARINENSE	18,39	1.103,40
110	**Tecido feltro nas cores (**branco, verde, vermelho Azul, amarelo, marrom, rosa e laranja)	MT	100	KIT	16,50	1.650,00
111	**Juta Cru,** trama aberta, Composição**:**Fibra vegetal, Largura:1 metro	MT	100	KIT	16,50	1.650,00
112	**Tecido Tricoline estampando onça bege –** Composição: 100 % algodão, Gramatura: 90 gramas por metro linear, Largura: 1,40 metro. Cores Variadas. Metro	MT	100	CATARINENSE	33,00	3.300,00
113	**Tecido Tricoline liso –** Composição: 100 % algodão, Gramatura: 90 gramas por metro linear, Largura: 1,40 metro. Cores Variadas Laranja, amarelo, verde, vermelho, preto, azul, marrom, roxo, rosa, branco. Metro	MT	100	CATARINENSE	22,90	2.290,00
114	**Tecido Cetim** Liso 100% Poliéster Liso (sem estampa) Largura: 1,40 m, nas cores, azul royal, vermelho cereja e verde.	MT	200	CENTRAL	9,00	1.800,00
115	**TECIDO FRANJA** Largura: 50mm Composição: 55% Poliester, 45% poliamida na cor dourada	MT	100	NAJAR	6,00	600,00
116	**CAIXA EM BDF** lisa para decoração no tamanho 7x7x5	UN	200	MIRIART	2,29	458,00
117	**CAIXA EM BDF** lisa para decoração no tamanho 15x15x10	UN	200	MIRIART	5,29	1.058,00
	TOTAL					56.962,95

VALOR: R$ 56.962,95 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 17 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6E5130E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	112 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/10/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de Preços para Aquisição de ADAPTADOR PARA TELEFONE ANALOGICO E TELEFONE IP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ADAPTADOR PARA TELEFONE ANALÓGICO (ATA), PORTAS		Ud	30,000	410,0000	12.300,00

2	TELEFONE IP VOIP COM DISPLAY - INTERFACE WAN:		Ud	200,000	315,0000	63.000,00
3	TELEFONE IP VOIP 20 CONTAS SIP COM DISPLAY PRINCIPAL		Ud	5,000	1.550,0000	7.750,00
4	HEADSET ZOX DH-60T USB.		Ud	20,000	214,0000	4.280,00
Total:						87.330,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C2E0A7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de jogos lúdicos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6795/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 119/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL
CNPJ/CPF: 44.265.382/0001-50

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.422,31 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Mesa de Air Game. - Estrutura produzida em MDP de alta resistência. - Tampo de MDF revestido com laminado melamínico. - Laterais pintadas com primer preto brilhante em secagem em UV. - Pés desmontáveis com sapata plástica (polipropileno)pp). - Pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade. - Contador de pontos. - Possui 1 moto ventilador que proporciona perfeita flutuação do disco. - Voltagem 110 e 220 (bivolt). - Acompanha um kit com 02 rebatedores e um disco. - Medidas de mesa, comprimento 2,11 m x 1,05 de largura x 0,82 cm de altura	Klopf 1048	UN	1	R$ 3.422,31	3.422,31

Valor Total Homologado - R$ 3.422,31

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 119/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.422,31** (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Comercial Fiducia LTDA Unipessoal
CNPJ/CPF: 44.265.382/0001-50
NANDO RICARDO MARIANO
CPF/MF sob o nº 085.818.939-96
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:09FF0FCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pão francês e pão de queijo através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11776/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 140/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CAFETERIA R V L LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CAFETERIA R V L LTDA
CNPJ/CPF: 35.250.365/0001-59
LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Pão Francês: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	Lopes Paes	KG	4000	R$ 10,11	40.440,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Pão de queijo para assar: em formato arredondado, congelado. Embalagem plástica, atóxica, resistente. Contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade. Pacote de 01 quilo.	Lopes Paes	KG	1000	R$ 27,00	27.000,00

Valor Total Homologado - R$ 67.440,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 140/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 67.440,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de outubro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Cafeteria R V L LTDA
CNPJ/CPF: 35.250.365/0001-59
RENE VIEIRA LOPES
CPF/MF sob o nº 638.514.829-72
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:47B80904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5417/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 113/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.437.236/0001-22

LOTE 20
Valor Total do Lote: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO ANTI-SÉPTICO COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA (PETROLATUM) E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, ESCALDADURAS, LACERAÇÕES, ABRASÕES, ÁREAS E RECEPTORAS DE ENXERTOS, FERIDAS CIRÚRGICAS E FERIDAS INFECTADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO ENTRE DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO. ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA. TAMANHO 15CMX20CM ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	Smith&nephew Bactigras	UN	200	R$ 110,00	22.000,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO ANTI-SÉPTICO COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA (PETROLATUM) E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, ESCALDADURAS, LACERAÇÕES, ABRASÕES, ÁREAS E RECEPTORAS DE ENXERTOS, FERIDAS CIRÚRGICAS E FERIDAS INFECTADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO ENTRE DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO. ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA. TAMANHO 10CMX10CM ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	Smith&nephew Bactigras	UN	200	R$ 40,00	8.000,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO DE FIBRAS GELEIFICANTE ANTI MICROBIANO, COMPOSTO DE 80% DE FIBRAS DE ETILSULFONATO DE CELULOSE, 20% DE FIBRAS DE CELULOSE, COM PRATA IÔNICA, ONDE OFERECE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COM AMPLO ESPECTRO DE AGENTES ATOGÊNICOS. DE ALTA ABSORÇÃO DE FORMA VERTICAL, MINIMIZA O RISCO DE MACERAÇÃO DA MARGEM DA FERIDA. EM CONTATO COM O FLUÍDO FORMA RAPIDAMENTE UM GEL SUAVE E COESO, E SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA, ASSEGURA UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, PERMITE A FÁCIL REMOÇÃO EM UMA PEÇA ÚNICA, NÃO DEIXA RESÍDUOS, MINIMIZANDO O TRAUMATISMO E A DOR AO PACIENTE, PODE PERMANECER ATÉ 7 DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. TAMANHO: 15 X 15 CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	Smith&nephew Durafiber AG	UN	100	R$ 125,00	12.500,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, SEM ALGINATO, COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETIL-CELULOSE SÓDICA, ALANTOÍNA, ÁLCOOL BENZILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PRESERVATIVOS ANTIMICROBIANOS. É INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELO E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO DE TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS. TUBOS DE 85G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	Smith&nephew Solosite	UN	100	R$ 46,00	4.600,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR UM POLÍMERO MODIFICADO DE CARBOXI -METILCELULOSE (CMC), PROPILENOGLICOL E ÁGUA. NÃO ADERE NO LEITO DA FERIDA, DE APLICAÇÃO SIMPLES E DIRECIONADA ALÉM DE SER DE FÁCIL REMOÇÃO. PERMITE AVALIAÇÃO SEGURA DA COLORAÇÃO DO EXSUDATO. É INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELO, NA HIDRATAÇÃO DO LEITO DA FERIDA E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO: 25 G. E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	Smith&nephew Intrasite	UN	200	R$ 32,00	6.400,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR UMA CAMADA DE POLIÉSTER FLEXÍVEL, DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. ALTAMENTE MALEÁVEL, MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. DISPENSAÇÃO DA PRATA POR 3 DIAS. TAMANHO 10CMX20CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	Smith&nephew Acticoat Flex	UN	100	R$ 240,00	24.000,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POMADA QUE CONSISTE DE UM CADEXÔMERO (MICROGRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO (0,9% P/P) EM UMA POMADA BASE DE POLIETILENOGLICOL/POLOXÂMERO. REMOVE BARREIRAS, POSSUINDO UMA AÇÃO DUPLA: ANTIMICROBIANA E DE REMOÇÃO DO ESFACELO DO LOCAL DA FERIDA. É INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS E INFECTADAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBOS DE ALUMÍNIO CONTENDO 20G ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	Smith&nephew Iodosorb	UN	50	R$ 330,00	16.500,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO, SENDO UMA CAMADA DE CONTATO NÃO ADERENTE PERMEÁVEL À PASSAGEM DA SECREÇÃO, UMA SEGUNDA CAMADA ALTAMENTE ABSORVENTE IMPREGNADA COM POLIETILENOGLICOL(PEG) QUE REALIZA A ABSORÇÃO VERTICAL ALÉM DEU UMA TERCEIRA CAMADA QUE PERMITE TROCA GASOSA, É IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS E IMPEDE O RETORNO E O EXTRAVASAMENTO DA SECREÇÃO ABSORVIDA, EVITANDO IRRITAÇÃO DA PELE PERICÂNULA. COM FENESTRA E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA CÂNULA OU DRENO. É INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. PROTEGE A PELE DO CONTATO DIRETO COM A CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PROMOVENDO CONFORTO AO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	Smith&nephew Allevyn Traqueo	UN	80	R$ 80,00	6.400,00

Valor Total Homologado - R$ 100.400,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 113/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de outubro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Primazia Materiais Medicos Hospitalares EIRELI
CNPJ/CPF: 22.437.236/0001-22
FELIPE BULKA TKATCHUK
CPF/MF sob o nº 104.173.999-01
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9C5952C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5417/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 113/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CV MEDICAL EIRELI - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CV MEDICAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 22.888.698/0001-66

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.553,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME BARREIRA NUTRITIVO PARA A PELE A BASE 63% DE ÁGUA, 18,5% DE SOLUÇÕES NUTRITIVAS E EMULSIFICANTES, 7,3% DE SOLUÇÃO UMECTANTE DE GLICERINA, 7,4% DE SOLUÇÃO EMOLIENTE DE ÓLEO DE SEMENTE DE CÁRTAMO, 3,8% DE SOLUÇÃO DIMETICONA PROTETORA DA PELE 60 ML (+/- 10%). INDICADO PARA HIDRATAR, RESTAURAR O PH, MANTER O EQUILÍBRIO E UMIDADE NATURAL DA PELE E TRATAR DERMATITES EM PELE PERILESIONAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	MEDLINE REMEDY MOISTURIZER 59ML	UN	25	R$ 62,15	1.553,75

Valor Total Homologado - R$ 1.553,75

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou

em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 113/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.553,75** (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de outubro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CV Medical EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 22.888.698/0001-66
ÉVILIN CAMILE SELUSNHAKI
CPF/MF sob o nº 075.991.189-42
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:599BF2A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5417/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 113/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIREILI - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIREILI - ME
CNPJ/CPF: 08.753.814/0001-09

LOTE 18
Valor Total do Lote: 12.447,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO PRIMÁRIO PARA FERIDAS, ESTÉRIL, COMPOSTO POR 90% DE COLÁGENO TIPO I EXTRAÍDO A PARTIR DO TENDÃO BOVINO E 10% ALGINATO DE CÁLCIO G ÁCIDO GULURÔNICO, PERFEITAMENTE COMBINADOS FORNECENDO UMA ESTRUTURA UNIFORME E DE FÁCIL MANUSEIO, MACIO, ABSORVENTE E FLEXÍVEL. ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA (COBALTO 60), E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM LÂMINAS PLÁSTICAS CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO E REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. SUA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO SOBRE REGISTRO, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA 10,2CMX11,1 CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	SYSTAGENIX FIBRACOL	UN	60	R$ 207,45	12.447,00

Valor Total Homologado - R$ 12.447,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas

em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 113/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.447,00** (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF Sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Soft Surgical Soluções Hospitalares EIREILI - ME
CNPJ/CPF: 08.753.814/0001-09
BRUNA DE OLIVEIRA LIMA
CPF/MF Sob o nº 075.991.189-42
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B95DE732

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5417/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 113/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VUELO PHARMA LTDA.** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VUELO PHARMA LTDA.
CNPJ/CPF: 04.159.536/0001-05

LOTE 11
Valor Total do Lote: 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARREIRA PROTETORA CUTÂNEA EM SPRAY, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 28ML, LÍQUIDA, INCOLOR, SEM ÁLCOOL, ATÓXICA, ISENTO DE AGENTES ALÉRGICOS, INODORO, RESISTENTE À ÁGUA, POLIMÉRICA, QUE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA E UNIFORME QUANDO APLICADO NA PELE, SECANDO RAPIDAMENTE E SEM PROVOCAR IRRITAÇÕES, PROTEGENDO-A POR ATÉ 72 HORAS DE LESÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E/OU FECAIS, SUCOS DIGESTIVOS (ESTOMIAS), EXSUDATOS DE FERIDAS, FRICÇÃO, ADESIVOS. FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	VUELO PHARMA SPRAY BARREIRA	UN	100	R$ 72,50	7.250,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 5 X 7,5CM, COM POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,07 KN/M, BIOCOMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	MEMBRACEL VUELO PHARMA	UN	50	R$ 48,40	2.420,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 3.447,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 7,5 X 10CM, COM POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,07 KN/M, BIOCOMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	MEMBRACEL VUELO PHARMA	UN	50	R$ 68,95	3.447,50

Valor Total Homologado - R$ 13.117,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 113/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.117,50** (treze mil cento e dezessete reais e cinqüenta centavos) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica

extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Vuelo Pharma LTDA.
CNPJ/CPF: 04.159.536/0001-05
THIAGO ROSSETTO MORESCHI
CPF/MF sob o nº 044.031.499-28
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EC9AE9E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5417/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 113/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME
CNPJ/CPF: 26.583.983/0001-20
LOTE 7
Valor Total do Lote: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA, COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2 % DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. TEM INDICAÇÃO PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO, COM OU SEM PRESENÇA DE BIOFILME. DIMENSÕES 15CM X 15CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	CONVATEC AQUACEL AG+ EXTRA 15X15 80523020049	UN	150	R$ 104,00	15.600,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE – SÓDICA. COMPOSTO TAMBÉM PROPILENOGLICOL, ÁCIDO BÓRICO, IDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO E TRIETANOLAMINA. AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, APRESENTA CAPACIDADE DE ABSORVER EXSUDATO E REALIZAR DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. CRIA UM AMBIENTE CICATRICIAL ÚMIDO IDEAL QUE FAVORECE O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, TAMBÉM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA. TUBOS DE 85G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	CONVATEC SAF-GEL 80523020016	UN	50	R$ 55,00	2.750,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM FORMATO SACRAL. DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 X 16.9 CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	CONVATEC AQUACEL FOAM PRÓ 20X16,9 80523020068	UN	150	R$ 137,50	20.625,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM FORMATO SACRAL. DIMENSÃO APROXIMADA DE 24 X 21.5 CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	CONVATEC AQUACEL FOAM PRÓ 24X21,5 80523020068	UN	150	R$ 177,00	26.550,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, 7,5X7,5CM, EMBEBIDA COM 3ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5X7,5 80175820002	UNIDAD	300	R$ 6,65	1.995,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, 7,5X15CM, EMBEBIDA COM 10ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDA	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5X15 80175820002	UNIDAD	500	R$ 7,75	3.875,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOSDE: AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES; TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE CLASSE DE RISCO IV. FRASCO COM 350ML.	DBS PIELSANA PHMB SOLUÇÃO AQUOSA 80175820010	UNIDAD	500	R$ 55,00	27.500,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTA DE UNNA CONSTITUÍDA POR ATADURA 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO 10%, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÁGUA DEIONIZADA, ÓLEO DE RÍCINO E PETROLATUM PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	DBS SKINAGE BOTA DE UNNA 80175820008	UN	200	R$ 32,90	6.580,00

Valor Total Homologado - R$ 105.475,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 113/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 105.475,00** (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Henrique De Oliveira Prado - ME
CNPJ/CPF: 26.583.983/0001-20
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
CPF/MF sob o nº 001.259.410-56
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0C2B6CDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5417/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 113/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF: 35.934.545/0001-50

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL COM ALGINATO DE CÁLCIO COMPOSTO DE CARBOXIMETIL CELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO COM O VOLUME DE EXSUDATO. GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS E INDICATIVO DE TROCA, APLICAÇÃO EM 3 TOQUES. TAMANHO 10 X 10CM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	COLOPLAST COMFEEL PLUS 10x10	UN	50	R$ 25,00	1.250,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL COM ALGINATO DE CÁLCIO COMPOSTO DE CARBOXIMETIL CELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO COM O VOLUME DE EXSUDATO. GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS E INDICATIVO DE TROCA, APLICAÇÃO EM 3 TOQUES. TAMANHO 15 X 15CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	COLOPLAST COMFEEL PLUS 15x15	UN	50	R$ 39,30	1.965,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO ESTÉRIL, ADAPTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS, UMA ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO QUE SE CONFORMA AO LEITO DA LESÃO EM ATÉ 2 CM, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E UMA CAMADA AUTO ADESIVA DE SILICONE PERFURADA. INDICADO PARA FERIDAS DE POUCO EXSUDATO OU ÁREAS SEM EXSUDAÇÃO. PODE SER UTILIZADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. INDICADO TAMBÉM PARA PELES FRAGILIZADAS. PODE SER RECORTADO E REPOSICIONADO. TAMANHO: 10X10CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	COLOPLAST BIATAIN SILICONE LITE 10x10	UN	80	R$ 22,00	1.760,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 8.255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA IÔNICA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS, COM CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL. FORMANDO GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. TEM INDICAÇÃO PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO, COM OU SEM PRESENÇA DE BIOFILME. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 20x30 CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	COLOPLAST BIATAIN ALGINATO AG 20x30	UN	50	R$ 165,10	8.255,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURATIVO HIDROPOLÍMERO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, COM IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO, DISPENSADO DE FORMA CONTÍNUA NO LEITO DA FERIDA, TRAZENDO EFEITO ANTI-INFLAMATÓRIO E DE ALÍVIO DA DOR NOCICEPTIVA (LOCAL). HIPOALERGÊNICO, RECORTÁVEL MEDINDO 10CM X 20 CM, ESTÉRIL. O PRODUTO NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA TAMANHO 10CMX20CM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	COLOPLAST BIATAIN IBU 10x20 NÃO ADESIVO	UN	30	R$ 125,00	3.750,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME HIDRATANTE BRANCO VISCOSO PARA OS PÉS EM PESSOAS COM DIABETES MELLITUS. DESENVOLVIDO E ANALISADO EM PÉS DE PESSOAS COM DIABETES MELLITUS. ESFOLIA E SUAVIZA A PELE EXTREMAMENTE SECA, COM RACHADURAS E CALOSIDADES. AJUDA EFETIVA NA PREVENÇÃO DE XEROSE E FISSURAS. COMPOSTO POR: ÁGUA, 10% DE UREIA, PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERINA, 4% DE ÁCIDO LÁCTICO (AHA), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. TUBOS DE APROXIMADAMENTE 75 A 80 ML NÃO CONTÉM CONSERVANTES, CORANTES E FRAGRÂNCIAS. AS CARACTERÍSTICAS DAS EMBALAGENS DEVEM AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	COLOPLAST ATRAC-TAIN CREAM	UN	50	R$ 61,00	3.050,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, COM BORDAS BISELADAS, MACIA, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DE EXSUDATO, MESMO SOB COMPRESSÃO, SISTEMA 3DFIT, APRESENTA PRATA IÔNICA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO, SEM ADESIVO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS. APRESENTAÇÃO 15X15 CM.	COLOPLAST BIATAIN AG 15x15 NÃO ADESIVO	UN	50	R$ 120,76	6.038,00

Valor Total Homologado - R$ 26.068,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas

instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 113/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 26.068,00** (vinte e seis mil e sessenta e oito reais) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ma Comercio De Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ/CPF: 35.934.545/0001-50
ROSSANE SERAFIM MATOS
CPF/MF sob o nº 857.547.499-53
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:077894BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 081/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº168/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Pregão Nº 081/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº168/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **BONA & SOUZA LTDA**, com endereço à Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: , Santa Maria do Oeste/PR inscrita no sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUIZ VITOR BONA, a seguir denominada

CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 10/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, Contrato Administrativo n. 10/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	33991	EXAME - A FRESCO	UND	600,00	2,50	1.500,00
1	2	34008	EXAME - ACIDO URICO	UND	800,00	2,30	1.840,00
1	3	33985	EXAME - ALANINA AMINOTRANSFERASE ALT-TGP	UND	650,00	2,70	1.755,00
1	4	33987	EXAME - ANTIESTREPTOLISINA ‘‘O’’	UND	500,00	5,90	2.950,00
1	5	33986	EXAME - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE AST-TGO	UND	650,00	2,75	1.787,50
1	6	33988	EXAME - BHCG QUANTITATIVO	UND	1.000,00	12,90	12.900,00
1	7	33989	EXAME - COLESTEROL TOTAL	UND	1.500,00	2,25	3.375,00
1	8	33990	EXAME - CREATININA	UND	1.500,00	2,25	3.375,00
1	9	33992	EXAME - FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UND	1.000,00	4,10	4.100,00
1	10	33993	EXAME - FEZES – PROTOPARASITOLOGICO	UND	1.000,00	3,70	3.700,00
1	11	33995	EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UND	800,00	3,28	2.624,00
1	12	33997	EXAME - GLICEMIA	UND	2.000,00	2,42	4.840,00
1	13	33998	EXAME - GRUPO SANGUINEO (ABO +RH)	UND	1.000,00	7,10	7.100,00
1	14	33999	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3.000,00	5,45	16.350,00
1	15	34000	EXAME - HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	800,00	2,48	1.984,00
1	16	34001	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	500,00	8,40	4.200,00
1	17	34002	EXAME - PROTEINA CREATIVA (PCR)	UND	800,00	8,28	6.624,00
1	18	34003	EXAME - SUMARIO DE URINA	UND	2.500,00	3,85	9.625,00
1	19	34004	EXAME - TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	250,00	2,23	557,50
1	20	34005	EXAME - TRIGLICERIDEOS	UND	1.500,00	3,40	5.100,00
1	21	34006	EXAME - UREIA	UND	500,00	3,10	1.550,00
1	22	34007	EXAME - VDRL	UND	500,00	3,25	1.625,00
1	23	34011	EXAME – AMILASE	UND	500,00	2,45	1.225,00
1	24	34010	EXAME – PLAQUETAS	UND	500,00	6,60	3.300,00
1	25	34009	EXAME – SECREÇÃO VAGINAL	UND	500,00	3,64	1.820,00
1	26	34012	EXAME HEMOGLOBINA GLICADA	UND	800,00	10,20	8.160,00
TOTAL							113.967,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Bona & Souza LTDA
LUIZ VITOR BONA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	**KATIA APARECIDA DE SOUZA**
03113798930	**06154211996**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:72F3EB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 036/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 84/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECES

Pregão Nº 036/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 84/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 em frente a matriz -

CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 148/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado os itens , do Contrato Administrativo n. 148/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
46	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA INTEIROS - KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18ºC. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	**6,30**	**2,69**	**8,99**
66	LEITE EM PÓ INSTANTANEO - 1ª QUALIDADE - 400 GRS	**10,00**	**9,99**	**19,99**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4C14C7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 38.2022

Resolução n° 38 de 30 de Setembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 7.264,00 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa CISLIPA.	
19 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
41 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
42 – 3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	2.264,00
40 – 3.3.90.30.00.00	0496	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total de Suplementação: 7.264,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	

46 – 3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.264,00
44 – 3.3.90.36.00.00	0496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
54 – 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
60 – 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
		Total de Suplementação: 7.264,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1EFA427C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912505964, QUE ENTRE SI FAZEM A PARANAVAI CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.		
CONTRATANTE:		
Razão Social: **PARANAVAI CAMARA MUNICIPAL**		
CNPJ/MF: 76.716.109/0001-91	Inscrição Estadual: ********	
Nome Fantasia: PARANAVAI CM GABINETE DO PRESIDENTE		
Endereço: RUA BAHIA, Nº 565 - CENTRO		
Cidade: PARANAVAI	UF: **PR**	CEP: 87.704-040
Endereço	Telefone: (44) 3421-4200	
Eletrônico: **cmparanavai@cmparanavai.pr.gov.br**		
Representante Legal: **LEONIDAS FAVERO NETO**		
Cargo/Função: PRESIDENTE DA CAMARA	RG: 4.238142-0	CPF: 961.852.958-20
CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Superintendência Estadual PR	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: CURITIBA	UF: **PR**	CEP: 80.002-900
Telefone: (41) 3003-0800		
Endereço Eletrônico: **contratoscomerciais@correios.com.br**		
Nome do Responsável: **EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI**		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Nome do Responsável: **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS-GESUP/ SE-SPI**		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12** (doze) meses, de **16/10/2022** até **16/10/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **16/10/2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 600,00 (Seiscentos reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33.90.39.47.01
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Postagem

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.
Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS FAVERO NETO, Usuário Externo,** em 11/10/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1,** em 11/10/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1,** em 11/10/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35147260** e o
código CRC **C717D3B9.**
Referência: Processo nº 53107.023737/2020-21 Curitiba - 03/10/2022 SEI nº 35147260

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9C2F73B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 64-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 64/2022 para contratação de serviços médicos na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 22ª – CP 04-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I - A.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	130/2022
b) Licitação Nrº :	64/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	14/10/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
MEDICINA SIRENA LTDA - CNPJ: 14.148.023/0001-52					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	25	EXAME	IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOME- TRIA	R$ 42,00	1.050,00
Total:					1.050,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.050,00 (Um mil, cinquenta reais).

PARANAVAI, 14 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:56C141ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 65-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR – EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 65/2022 para contratação de serviços médicos na especialidade de PERIODONTIA, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 1ª – CP 05-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	131/2022
b) Licitação Nrº:	65/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	14/10/2022
e) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE PERIODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	
CENTRO ODONTOLOGICO SAO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 31.281.978/0001-00	

Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1190	PROCED	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	R$ 50,00	59.500,00
2	12	PROCED	ENXERTO GENGIVAL	R$ 94,00	1.128,00
3	24	PROCED	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	R$ 105,00	2.520,00
4	24	PROCED	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	R$ 64,00	1.536,00
Total:					64.684,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$64.684,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

PARANAVAI, 14 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:065B8496

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 66-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 66/2022 para contratação de serviços médicos na especialidade de ENDODONTIA, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 13ª – CP 05-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	132/2022
b) Licitação Nrº :	66/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	17/10/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANVAI - CNPJ: 30.975.022/0001-38

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Pro- posto
1	44	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRA- DICULAR	R$ 250,00	11.000,00
2	58	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRA- DICULAR	R$ 225,00	13.050,00
3	45	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRA- DICULAR	R$ 270,00	12.150,00
Total:					36.200,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$36.200,00 (Trinta e seis mil, duzentos reais).

PARANAVAI, 17 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:66B147DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 68-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 68/2022 para contratação de serviços médicos na especialidade de ENDODONTIA E BUCO MAXILO FACIAL, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 12ª – CP 05-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	134/2022
b) Licitação Nrº:	68/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	17/10/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA E BUCO MAXILO FACIAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 -EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	
F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA - CNPJ: 34.566.069/0001-07	

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	58	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	R$ 225,00	13.050,00
2	45	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	R$ 270,00	12.150,00
3	224	PROCED	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO	R$ 173,00	38.752,00
Total:					63.952,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$63.952,00 (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

PARANAVAI, 17 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9892E60E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 69-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 69/2022 para contratação de serviços médicos na especialidade de ENDODONTIA, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 2ª – CP 05-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	135/2022	
b) Licitação Nrº:	69/2022	
c) Modalidade :	Inexigibilidade	
d) Data Homologação :	17/10/2022	
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022	
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00	Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

VIVIANE RAMOS SIMÕES ODONTOLOGIA - ME - CNPJ: 29.277.762/0001-11

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	210	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICU- LAR	R$ 250,00	52.500,00
2	25	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DEN- TE PERMANENTE TRIRRADICULAR (CLINI- CAS TERCEIRIZADAS)	R$ 300,00	7.500,00
Total:					60.000,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$60.000,00 (Sessenta mil reais).

PARANAVAI, 17 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5FAEB093

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2022 - GABARITO DEFINITIVO

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2022 - GABARITO DEFINITIVO

4086 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: B	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: C	09: C	10: D
11: D	12: C	13: D	14: C	15: C	16: D	17: B	18: A	19: A	20: A
21: C	22: B	23: B	24: A	25: A	26: B	27: B	28: A	29: C	30: B
31: B	32: B	33: D	34: C	35: C	36: A	37: B	38: A	39: C	40: B
4087 - ADVOGADO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: A	06: B	07: A	08: C	09: A	10: D
11: A	12: D	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: C	19: B	20: A
21: C	22: A	23: C	24: B	25: A	26: C	27: C	28: C	29: A	30: X
31: D	32: D	33: B	34: A	35: D	36: D	37: B	38: D	39: C	40: D
4088 - ENFERMEIRO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: A	06: B	07: A	08: C	09: A	10: D
11: A	12: D	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: C	19: B	20: A
21: A	22: C	23: C	24: A	25: X	26: A	27: C	28: C	29: C	30: C
31: D	32: D	33: B	34: B	35: B	36: D	37: C	38: C	39: C	40: B
4089 - PSICÓLOGO									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: A	06: B	07: A	08: C	09: A	10: D
11: A	12: D	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: C	19: B	20: A
21: A	22: D	23: B	24: D	25: B	26: C	27: D	28: A	29: A	30: A
31: A	32: A	33: B	34: B	35: D	36: A	37: A	38: B	39: C	40: B

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:784E15CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 70-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 70/2022 para contratação de serviços médicos hospitalares.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	137/2022				
b) Licitação Nrº:	70/2022				
c) Modalidade:	Inexigibilidade				
d) Data Homologação:	17/10/2022				
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.					
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI - CNPJ: 81.040.024/0001-76					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	388	UNI	INTERNAMENTO CLINICO HOSPITALAR	R$ 1.000,00	R$388.000,00
2	113	UNI	INTERNAMENTO CIRÚRGICO HOSPITALAR	R$ 1.290,00	R$145.770,00
3	57	UNI	INTERNAMENTO OBSTÉTRICO	R$ 2.500,00	R$142.500,00
Total:					**R$676.270,00**
2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$676.270,00 (Seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta reais).					

PARANAVAÍ, 17 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2022.10.17 13:58:32 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1B5C6C16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01./2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01./2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4086 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PARANAVAI								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038993	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	8,00	4,00	8,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038409	ALEX FLORIANI DE CARVALHO	2,00	6,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038424	ANA PAULA ALENCAR DE MATOS	4,00	6,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038242	ANDREIA DOS SANTOS ALEIXO	6,00	6,00	6,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0038799	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	6,00	4,00	6,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038606	BRUNA DOS SANTOS BISERRA	8,00	6,00	8,00	2,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039057	CARLA DA SILVA SANTOS	6,00	4,00	8,00	0,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038134	CARLOS DE ALMEIDA MORGADO JUNIOR	8,00	2,00	4,00	4,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0038875	CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS	8,00	2,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0038816	CARLOS HENRIQUE DIAS GOMES	6,00	6,00	6,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0038787	CARLOS VINICIUS VITÓRIO DE JESUS	4,00	10,00	8,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0038193	CAROLINE MARÓSTICA AUGUSTO	6,00	2,00	2,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0038637	CRISLAINE MERLOS MACHADO	6,00	2,00	4,00	2,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0038713	DÉBORA CRISTINA GOMES DE MORAES	8,00	4,00	4,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0038811	EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	10,00	2,00	6,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038580	EDUARDO AUGUSTO MIRANDA	8,00	4,00	6,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0038628	ELIZABETH RECH DA SILVA	6,00	4,00	4,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038800	ELIZANDRA PRESA	8,00	2,00	6,00	2,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038295	EVERSON RAFAEL SANTOS	8,00	6,00	8,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0038801	FABIANA DE SOUZA COSTA	4,00	4,00	10,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0038459	FELIPE DAVIO MACIEL	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038928	FERNANDA LUCIA DE SOUZA BATISTELA	8,00	6,00	6,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0038574	FERNANDO SILVA MORENO	6,00	6,00	8,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038876	GIOVANNIA DOS SANTOS STACHOVSKI	6,00	6,00	4,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038014	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	10,00	6,00	8,00	8,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0038103	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	4,00	4,00	10,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038752	IONE ROSA DE OLIVEIRA	4,00	2,00	6,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038025	JANAINA DA SILVA TORRES	4,00	0,00	4,00	6,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0038151	JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	6,00	6,00	10,00	0,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038110	JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ	6,00	4,00	4,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038985	JEFFERSON AURÉLIO CORDEIRO PRATES	6,00	2,00	10,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0038466	JOAO HENRIQUE SALOMAO	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0038488	JOÃO LEMOS OSVALDO	4,00	6,00	6,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0038157	JOÃO VITOR DA SILVA RODRIGUES	8,00	4,00	10,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0038872	JUCIMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,00	6,00	10,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência

0038770	JÚLIA MARIA FONSECA DA CUNHA	4,00	4,00	6,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038728	JÚLIA OTTESBACH ROSA	8,00	6,00	6,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0039026	JULIANA MARCELO XAVIER	10,00	4,00	6,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038062	KAROLINE DA SILVA SANTOS	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038992	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	6,00	2,00	6,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038675	KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS	10,00	2,00	4,00	4,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0039035	KETELYN ESTEVES DOS REIS	6,00	0,00	4,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038518	LIGIA CAROLINA DE PAULA E SILVA RIBEIRO	6,00	2,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038569	LOHAYNE RUIZ LIMA	10,00	2,00	6,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038602	LUCAS BORGES JOSÉ DOS SANTOS	10,00	4,00	8,00	4,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0038493	LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA	4,00	4,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038847	LUCIMARA DE ARAÚJO NOGUEIRA	6,00	4,00	4,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038319	LUIZ FERNANDO DA SILVA	8,00	4,00	8,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0038402	LUSIA DE JESUS STANGER	6,00	0,00	6,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência

4086 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038721	MARIA PETRONILHA FERNANDES DE CASTRO	8,00	2,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0038735	MATEUS SPOSITO	8,00	4,00	8,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0038538	NÁDIA APARECIDA DA SILVA NANNINI	6,00	2,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038045	NATALIA CAMILA DE OLIVEIRA DIAS	8,00	6,00	4,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038121	NATALIA DA COSTA	8,00	4,00	4,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038352	PATRÍCIA CRISTINA DOS ANJOS	8,00	4,00	2,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038761	PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA	8,00	4,00	4,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039037	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	10,00	2,00	8,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0038771	RAFAELA CAETANO DA CUNHA	8,00	4,00	10,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0038023	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	8,00	4,00	6,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038251	RENAN SILVA SOUZA	10,00	4,00	8,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0038358	RENATO YUJI OBANA	10,00	6,00	10,00	2,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038497	SAMUEL DA SILVA FERREIRA	2,00	4,00	10,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038891	SIDINÉIA TRAVAIN	8,00	4,00	8,00	2,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038643	SIMONE GONÇALVES DA SILVA DE SÁ	4,00	6,00	8,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038861	STÉFANY APARECIDA ROQUE ALVES	8,00	2,00	6,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038833	TAIS BRUNA VIANA FONSECA	4,00	4,00	4,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038140	TATIANE FRANCIELE DE JESUS	6,00	4,00	10,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038465	THAINARA PEREIRA CARVALHO	6,00	2,00	6,00	0,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038461	THAIS FERNANDA DOS SANTOS MEDRADO	8,00	8,00	10,00	4,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0038953	THAÍS RUGERI DA SILVA DA HORA	8,00	0,00	4,00	2,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0038279	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	8,00	2,00	6,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0038210	VANESSA APARECIDA DE JESUS LEITE BARBOSA	8,00	6,00	0,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038911	VINÍCIUS AMORIM SILVEIRA	6,00	6,00	6,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038906	VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	8,00	6,00	8,00	2,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0038093	VINICIUS DE FREITAS RANGEL	2,00	6,00	8,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038231	WELLINGTON PISCITELI BORGES	8,00	6,00	8,00	2,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0038712	YARA FERREIRA DO NASCIMENTO GABRIEL	8,00	4,00	6,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038879	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	6,00	10,00	6,00	6,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0038043	ALEXANDRE BARRETO	8,00	4,00	4,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039032	AMANDA CAPOI ZANCO	10,00	8,00	8,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0038767	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	10,00	4,00	8,00	2,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0038077	ANDRESSA SECHI MARRA	8,00	4,00	4,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038874	BRUNO ANTONIO RODRIGUES	10,00	8,00	6,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0038857	BRUNO GOMES FEDOSSI	10,00	8,00	8,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0038671	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	8,00	8,00	6,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0038226	DAIANE LOURDES DE SOUZA	10,00	4,00	4,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038164	DANIEL PEREIRA DE SIQUEIRA	6,00	6,00	8,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038884	DAYANE NAYARA BARGAS	10,00	6,00	8,00	2,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038589	DÉBORA TAIANY ROSA	10,00	8,00	6,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0038851	DOUGLAS BARBETTO BAIAO	6,00	6,00	2,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0038280	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	10,00	8,00	6,00	10,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0038340	FELIPE FERNANDES VIEIRA	10,00	6,00	6,00	0,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0038633	FERNANDA MACHADO SILVA	10,00	6,00	8,00	2,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0038470	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	8,00	6,00	6,00	2,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0038038	GUILHERME KRAVUTSCHKE GOMES DE ANGELO	10,00	6,00	8,00	4,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência

4087 - ADVOGADO - PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038153	HIGOR DA SILVA GOMES	8,00	6,00	4,00	0,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0038832	ISADORA GUIMARÃES CAVASIN	10,00	4,00	6,00	2,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038446	JOHNNIE RODRIGUES	8,00	6,00	8,00	4,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038367	JULIANA RIBEIRO	6,00	10,00	6,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0038190	KEITH ALINE CERCATI VALLADAR	8,00	4,00	6,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0038460	KETHELIN CAMILA SANTOS LIMA	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038389	LARA RENATA TANOUYE DOS REIS	8,00	8,00	6,00	4,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038923	LETICIA TAMAIO ZANINELI	6,00	4,00	4,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038881	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	10,00	4,00	4,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038758	LORAIA LUCA DA SILVA	8,00	6,00	6,00	8,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038130	LUANA DOS SANTOS SOUZA	6,00	6,00	6,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038091	LUANA WESSLER RIBEIRO	8,00	6,00	8,00	2,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038167	LUANI GALLI GONÇALVES	10,00	10,00	8,00	0,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência

0038719	LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS	6,00	8,00	10,00	4,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0038902	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	8,00	10,00	6,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0038232	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	6,00	6,00	10,00	2,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0038818	MARIANA SANTANA TAVELA	8,00	4,00	6,00	2,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0038055	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	8,00	6,00	4,00	2,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038031	MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	10,00	8,00	4,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038696	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	8,00	6,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0039013	MATEUS HENRIQUE ANTICO	8,00	6,00	4,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0038868	MONIQUE FUZA NEVES	8,00	6,00	4,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038137	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	6,00	6,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0038517	PAULO HENRIQUE GASPAROTI DE LUCENA	4,00	4,00	6,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039048	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	10,00	10,00	4,00	6,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0038665	RAFAEL TOMAZ DE OLIVEIRA	6,00	4,00	2,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038901	REGIS KAZUO MORI	10,00	8,00	8,00	6,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0038142	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	10,00	2,00	4,00	2,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0038764	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	8,00	2,00	8,00	2,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0038909	ROSANGELA DO CARMO BOIADEIRO	8,00	4,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0038472	SAMIRA ABDALLAH	10,00	8,00	8,00	6,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0038330	SILVANA FARIA PEREIRA	10,00	8,00	6,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0038582	TAMARA FERNANDES	8,00	6,00	4,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038172	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	6,00	4,00	4,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038329	THIAGO MUNIZ GONÇALVES DA SILVA	8,00	2,00	6,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0038695	VICTOR HUGO RANGON RÉ	8,00	6,00	10,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0038990	WELLINGTON DUSZEIKO	2,00	6,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038654	YURI CHATALOV FERREIRA	10,00	6,00	8,00	4,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência

4088 - ENFERMEIRO - PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038841	ALINE BARBIERI	4,00	8,00	6,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038754	ANA CAROLINA HOCHSPRUNG DUDATT LIMA	8,00	6,00	6,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038443	ANDREIA SCHULZ	4,00	2,00	2,00	2,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0038700	ANITA DOS SANTOS JOÃO	8,00	6,00	2,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0038089	ARIANA ALVES DA COSTA	6,00	6,00	4,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038197	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	8,00	2,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0038241	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	4,00	4,00	8,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038071	ELISÂNGELA VANDRESEN GONÇALVES	6,00	2,00	6,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência

4088 - ENFERMEIRO - PARANAVAI

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038111	ETYELLEN APARECIDA DA SILVA GARCIA	10,00	4,00	4,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038749	FÁBIO DE OLIVEIRA SOUZA	6,00	6,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038070	GABRIELLA DE SOUZA SILVA	4,00	2,00	6,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039005	GIOVANNA BRICHI PESCE	10,00	6,00	4,00	2,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038973	GISELLY ARAUJO SANTOS	6,00	4,00	4,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038682	HENRIQUE DE BARROS ZANONI	8,00	6,00	6,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0038249	JENNIFER LORENA DE SOUZA DA SILVA	10,00	6,00	4,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038170	JOSMARA APARECIDA BUCHNER DA ROSA	6,00	4,00	6,00	0,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038450	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	10,00	8,00	4,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038003	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	8,00	6,00	6,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038199 LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE 6,00 2,00 8,00 0,00 39,00 55,00 Ampla Concorrência								
	AGUIAR							
0038291	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	6,00	6,00	6,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038307	MARIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA DA SILVA	6,00	6,00	4,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038737	MARJORY MOREIRA DA SILVA	8,00	6,00	6,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0038097	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	6,00	4,00	6,00	2,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038959	RAIANA BUENO	6,00	2,00	4,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0038751	VANESSA DA SILVA MEDRADO DE OLIVEIRA	6,00	6,00	6,00	2,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência

4089 - PSICÓLOGO - LOANDA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038886	ALINE MARIA ZANARDI PERRONDI	10,00	8,00	2,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0038422	BRUNA FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0038553	FERNANDA CISCOTO	4,00	10,00	4,00	2,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038349	HORTÊNCIA FAGUNDES FRAIRE	6,00	6,00	2,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0038265	IZABELLA AGUIAR GARCIA	8,00	6,00	4,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038938	JAQUELINE SOUZA VENTURA	4,00	8,00	4,00	4,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038554	JESSICA SOARES DA SILVA	6,00	4,00	2,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038769	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	8,00	6,00	4,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038797	MELISSA JHULLY GUTIERREZ	4,00	4,00	8,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0038485	OLIVER CASSIANO MARTINS DE OLIVEIRA	6,00	2,00	4,00	4,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0038398	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	6,00	4,00	4,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038021	THAMIRIS MATTOS CONELHEIRO	6,00	0,00	0,00	2,00	42,00	50,00	Ampla Concorrência
0038932	VICTOR CLAUDIO RODRIGUES FODRA	6,00	2,00	4,00	0,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência

Ampla Concorrência

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:B972C464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.359, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 488.277,85 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 488.277,85 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 000 (266)	Principal da dívida contratual	150.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.93 – 975	Indenizações e Restituições	818,58
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.93 – 978	Indenizações e Restituições	459,27
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (1690)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.50.43 – 000 (1054)	Subvenções Sociais	36.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.39 – 000 (1208)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51.000,00
Total		**488.277,85**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	487.000,00
975	Praça Gralha Azul - Convênio nº 308/2019 SIT 43287 SEDU Paranacidade	818,58
978	Construção Praça do Bairro Anchieta - Conv 388/2020 - SEDU	459,27
Total		**488.277,85**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E9044C93

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.364, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 9.364, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 124.287,67 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 124.287,67 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
4.4.90.52 – 000 (31)	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.520	Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	
3.3.90.39 – 000 (988)	Outros serviços de terceiros - PJ	63.287,67
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (1013)	Material de Consumo	51.000,00
3.3.90.93 – 557	Indenizações e Restituições	1.000,00
Total		124.287,67

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	
3.3.90.39 – 000 (922)	Outros serviços de terceiros - PJ	17.000,00
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.36 – 000 (955)	Outros serviços de terceiros - PF	11.000,00
2.520	Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	
3.3.90.30 – 000 (987)	Material de Consumo	35.287,67
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 000 (1021)	Equipamentos e Material Permanente	61.000,00
Total		124.287,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C6D7291B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 01/2022

Resolução nº 01/2022 de 010 de outubro de 2022 - SME

Orienta as matrículas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de PÉROLA D´OESTE/PR, para o Ano Letivo de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE /PR, no uso das atribuições e considerando:

· a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
· a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
· a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
a Lei Federal n.º 13882/2019, que dispõe sobre a garantir da matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio;
· a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
· a Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
a Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial
· a Lei Estadual n.º 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
· a Lei Estadual n.º 17.656, de 12 de agosto de 2013, que institui o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado "TODOS IGUAIS PELA EDUCAÇÃO";
· a Lei Estadual n.º 18.419, 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
· a Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Paraná e adota outras providências;
· a Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
· a Resolução n.º 02/01 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
· a Resolução n.º 01/02 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo;
· a Resolução n.º 02/08 – CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
· a Resolução n.º 04/09 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
· a Resolução n.º 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
· a Resolução n.º 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
· a Resolução n.º 07/10 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
· as Resoluções CNE/CEB n.º 01/10 e n.º 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
● a Resolução n.º 03/12 – CNE/CEB, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações itinerantes;
● a Resolução n.º 05/12 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
· a Resolução n.º 08/12 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;
a Resolução n.º 03/16 – CNE/CEB, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
· a Resolução n.º 01/18 – CNE/CP, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares;
· a Resolução n.º 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
a Resolução n.º 4531/21 – GS/SEED, que regulamenta o uso de assinatura eletrônica simples nos documentos escolares emitidos pelo Sistema de Registros Escolares – SERE;
a Resolução n.º 3852/22 - GS/SEED, que institui os procedimentos presencial e on-line para a matrícula de ingresso e de continuidade, transferência e atualização cadastral de estudantes nas instituições de ensino da rede pública estadual;
· as Deliberações do Conselho Estadual de Educação do Paraná n.º 03/06, n.º 05/10, n.º 02/14, n.º 02/16, n.º 02/18, nº 04/21, nº 09/21, nº 10/22, nº 02/22;
o Parecer n.º 407/11 – CEE/CEB, que dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental no regime de 09 anos do 6º ao 9º ano;
· o Parecer n.º 03/16 – CEE/CP, que regulamenta a inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno;
· o Parecer n.º 01/18 – CEE/CP, que ratifica as normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo, indígena, quilombola e de ilhas;
· o Parecer n.º 02/18 – CEE/CP, que orienta as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para o cumprimento do Parecer CNE/CEB n.º 02/2018;
o Parecer n.º 01/2022 - CEE/CP, que trata da solicitação da oferta do itinerário formativo no Estado do Paraná, conforme a Resolução CNE/CEB n.º 03/2018, a fim de viabilizar a oferta em todas as instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná
· a Resolução n.º 777/13 – GS/SEED, com as orientações do transporte escolar para a Rede Estadual de Ensino;
· a Orientação Conjunta n.º 02/17 – SUED/SEED, que trata da inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno e/ou da aluna menor de 18 (dezoito) anos; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR;
a Orientação Conjunta n.º 01/2019 – SEED/DTI/DGDE/CRE e SEED/DPGE/DLE/CDE, que orienta as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar –SERE: Escola Web, quanto ao procedimento e utilização da função de transferência on-line;
· a Instrução Conjunta n.º 002/2010 – SEED/SUED/DAE, que trata do nome social do aluno e/ou aluna travesti ou transexual nos documentos internos;
· o Parecer n.º 07/14 – CEE/CEIF/CEMEP, que dispõe sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB n.º 108/10, de 11/02/10;
o Parecer n.º 128/18 - CEE/Bicameral, que dispõe sobre apreciação de Relatório Circunstanciado da Avaliação da Implementação da Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14, e aprovação de adequações necessárias.
a Instrução n.º 10/17 – SUED/SEED, que estabelece normas e procedimentos para garantir o atendimento escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducacional, assegurando a matrícula dos adolescentes e jovens que cumprem: Medida de Internação (CENSE), Medida de Internação Provisória (CENSE), Regime de Semiliberdade e Medida em Meio Aberto, em qualquer Instituição de Ensino, nível e modalidade;
a necessidade de orientar, em parceria com a rede municipal de ensino, sobre os procedimentos necessários para a realização de cadastro para reserva ou abdicação de vaga e para a efetivação das matrículas em todas as instituições de Ensino da Rede Pública Estadual do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar procedimentos para a matrícula para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Educação de Pérola D´Oeste - PR;

Art. 2º - Ressaltar a importância do trabalho conjunto entre as Escolas e CMEI da Rede Municipal de Ensino, o Processo de Matrículas para o Ano Letivo de 2023. O dever do Município, enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta e do acesso de todas as demandas obrigatoriamente definidas na legislação brasileira para:

§ 1º Na Educação Infantil para crianças de 04 (quatro) meses completos até 31/01/2023 a 03 (três) anos completos até 31 de março do ano da matrícula, nas vagas disponíveis no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari, conforme Deliberação 02/14 - CEE/PR, Art. 9º - a organização de grupos infantis devem respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança, sendo:
I – Do nascimento a 1 ano de idade – até 06 (seis) crianças por professor;
II – De 1 (um) a 2(dois) anos de idade – até 08 (oito) crianças por professor;
III – De 2 (dois) a 3(três) anos de idade – até 12 (doze) crianças por professor;
IV – De 3 (três) a 4 (quatro) anos de idade – até 15 (quinze) crianças por professor:
V – De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade – até 20 (vinte) crianças por professor;
§ 2º as vagas serão limitadas segundo a capacidade do número de alunos por turma e professor, definida pela Escola.

§ 3º Na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos completos até 31 de março do ano da matrícula, nas escolas urbanas, de campo e rural, todas as vagas serão garantidas e a matrícula é obrigatória.

§ 4º No Ensino Fundamental Anos Iniciais a partir de 6 (seis) anos completos até 31 de março do ano da matrícula, nas escolas urbanas, de campo e rural, todas as vagas serão garantidas e a matrícula é obrigatória.

TÍTULO I
DA CHAMADA ESCOLAR

Art. 3º - A Campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em abrangência municipal, e, reforçada pelas unidades de ensino, será realizada a partir de **17 de outubro de 2022,** através do cronograma próprio (anexo I). A divulgação deve contemplar orientações respeitando o contido na presente Resolução.

TÍTULO II
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Art. 4º - No ato da matrícula escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – Creche e Escolas Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade RG (original e fotocópia);
Declaração de vacinação, emitida pela Unidade ou Posto de Saúde – original e cópia.
Cópia Cartão do SUS;
Fatura de energia elétrica COPEL (original e fotocópia), – atualizada (no máximo 2 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável pelo aluno;
Cópia do RG e CPF dos pais;
No caso de Guarda Definitiva ou Provisória de crianças, obrigatória cópia da mesma no momento da matrícula;
Atestado Médico em casos de restrições de saúde da criança, o qual deverá ser entregue até o início do ano letivo ou em qualquer momento que manifestar o problema;
Declaração de Trabalho, devidamente assinada pelo empregador com horários de expediente devidamente informados.

Parágrafo Único – Somente serão confirmadas as matrículas com a apresentação completa dos documentos obrigatórios.

TÍTULO III
DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I
DAS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Art. 5º - As Rematrículas: O aluno que frequentar regularmente a unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste até o final do ano letivo de 2022 e estiver na faixa etária ofertada pelo CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari, será rematriculado na mesma unidade escolar para o ano letivo de 2023, desde que o seu responsável compareça na unidade escolar e apresente os documentos necessários atualizados no ato da rematrícula, e assinem a confirmação da mesma, no período de **03/11/2022 a 18/11/2022**.

Parágrafo Único - a não confirmação por parte dos responsáveis implicará na desistência da vaga.

Art. 6º - Para as matrículas novas no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari, situado à rua Prefeito Ernesto Tonini, 1537, para o ano letivo de 2022, segue o cronograma (anexo I):

Do dia 03/11/2022 a 18/11/2022 – conforme demanda de vagas;

§ 1º as vagas serão preenchidas conforme os seguintes critérios:

Pelas crianças que estão sob tutela legal, serviços de acolhimento, amparadas no artigo 101 do ECA, incisos VII e VIII, de instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Pelas crianças inscritas no cadastro de espera de Vagas do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari, respeitando a situação de vulnerabilidade socioeconômica.
§ 2º O CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari de Pérola D´Oeste respeitará o critério a situação vulnerabilidade socioeconômica, para ordem das vagas;

§ 3º O critério de vulnerabilidade socioeconômica é composto pelos seguintes itens:
Renda familiar de até R$ 1.000,00 (Mil reais);
Famílias que possuam integrantes portadores de doença crônica incapacitante, comprovada por laudo médico, e que sejam financeiramente incapazes de custear suas necessidades;
Famílias em que as crianças que estão pleiteando vaga se encontrem em atendimento nas unidades da Secretaria de Assistência Social, comprovada por encaminhamento e comprovante do **cadúnico**;
Famílias em que os responsáveis legais pela criança que pleiteia a vaga exercem atividade remunerada, sendo comprovada através de declaração emitida pelo empregador (anexo II);

§ 4º Considera-se que o **valor da renda familiar** será composto pela soma da receita bruta dos responsáveis legais, incluindo-se no cálculo o recebimento de pensões e de bolsa família;

Art. 7º - As vagas serão preenchidas de acordo com o limite de alunos por sala e professor de acordo com Deliberação 02/2014 – CEE/PR, que regerá a composição de turmas do ano letivo de 2023. Posteriormente será efetuado o suprimento de possíveis vagas, decorrentes de transferências, remanejamentos, desistências, etc.;

Art. 8º – Os cadastros não atendidos no período de matrículas permanecerão ativos, aguardando com prioridade o surgimento das vagas no decorrer do ano, considerando os mesmos critérios utilizados no parágrafo 1º do Art. 7, bem como Art. 8º desta resolução;

CAPÍTULO II

DAS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 9º – As Rematrículas dos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil - 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste - PR e que continuarão os estudos no ano letivo de 2022 e as novas de alunos que Matrículas estão em idade obrigatória para frequência da Educação Infantil - 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e Ensino Fundamental Anos Iniciais, deverão ser confirmadas pelos seus responsáveis legais no período de **03/11/2022 a 18/11/2022;**

Art. 10 – Para as Matrículas na Educação Infantil - 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e Ensino Fundamental Anos Iniciais, cada instituição de ensino deve disponibilizar as vagas de acordo com sua estrutura física e efetivar as matrículas novas dando prioridade na seguinte ordem:
Aos alunos que tem residência mais próxima da escola;
Aos alunos direcionados pelo georreferenciamento;
Aos alunos que necessitam de transporte escolar até a escola mais próxima.

Art. 11 - As matrículas serão orientadas pela Instrução Normativa nº 01/2022 SEED/DPGE/PR, a Resolução CNE/CEB nº 01/2010 e a Resolução nº 06/2010 do CNE/CEB, o Parecer 12/2015 do CEE/PR e Parecer Normativo nº 02/2018 do CEE, que orienta sobre a matrícula e ingresso na Educação Infantil, que se dará aos 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completados até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, e a matrícula e o ingresso no Ensino Fundamental se dará ao seis anos de idade, completados até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 12 – As matrículas se orientarão na organização de turmas da SME de Pérola D´Oeste/PR, direção, juntamente com seus órgãos colegiados a responsabilidade de organizar as turmas e turnos de acordo com o espaço físico disponível e demandas de alunos, conforme a legislação vigente;

Parágrafo Único - As escolas que tiverem demanda para atender a Educação Infantil para turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade separadamente assim devem o fazer, e as que apresentarem demanda insuficiente para composição de turmas devem organizar turmas multicicladas, de acordo com o PPP de cada escola.

Art. 13 - O responsável pelo aluno que completa 4 (quatro) e 5 (cinco) anos até de 31 de março do ano da matrícula, deve ser informado pela escola sobre o período de transição e adequação da rede no ato da matrícula, conforme a orientação da Secretaria Municipal de Educação no quadro que segue:

Educação Infantil – 4 (quatro) e 5 (cinco) anos / ESCOLAS	
Educação Infantil – 4 (quatro) anos	Crianças que completam quatro (4) anos até 31 de março do ano da matrícula;
Educação Infantil – 5 (cinco) anos	Crianças que completam cinco (5) anos até 31 de março do ano da matrícula;
Levando em consideração o Parecer 02/2018 do CEE/PR e adequação da rede para a oferta da Educação Infantil, as escolas onde houver uma demanda inferior de alunos na composição de turmas poderão compor turma mista de Pré-escola.	
Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 6 anos / ESCOLAS	
1º Ano	Crianças que completam seis (6) anos de idade até 31 de março do ano da matrícula, mesmo as que não tenham frequentado a pré-escola;

Art. 14 – A confirmação de vaga para a matrícula dos estudantes que ingressarão no 6º ano do ensino fundamental, nas escolas estaduais, provenientes do 5º ano da rede municipal, deverá ser realizada pelo responsável legal pelo estudante, ***no período de 12 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022***, como segue:
Para fazer a solicitação on-line de vaga de matricula o pai e/ou responsável deverá comparecer na instituição de ensino estadual para onde foi direcionado e realizar o preenchimento do Requerimento de Matrícula emitido pelo Sistema Escola web, ou poderá realizar o processo de confirmação de vaga de matricula na instituição de ensino municipal onde o estudante encontra-se matriculado, e/ou na SME, o qual disponibilizará um código de acesso para a área do aluno, via Sistema Escola Web, no cadastro do aluno viabilizando a confirmação de vaga de matricula de forma on-line.

TÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

CAPÍTULO I
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/
ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 15 – É responsabilidade das escolas municipais, através da Direção, Equipe Pedagógica e Secretária Escolar, juntamente com o apoio da equipe docente:

Orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na Rede Municipal de Ensino;
Orientar sobre a possibilidade de transferência, dentro da Rede Municipal de Ensino, em qualquer ano;
Conferir a Carta de Matrícula, verificando se o aluno que está de posse da Carta consta na relação Nominal de alunos encaminhados à Instituição de Ensino;
Enviar às famílias correspondência informativa sobre todos os procedimentos das matrículas e rematrículas 2023;
No ato da matrícula, dar conhecimento a(o) pai, mãe ou responsável, dos dispositivos regimentais da instituição de ensino;
Cadastrar e atualizar nos Sistemas SERE– na matrícula e rematrícula – os campos referentes a necessidade de utilização de transporte escolar para acesso e permanência na escola de acordo com as orientações do Comitê Municipal de Transporte;
Planejar com a SME à oferta do transporte escolar aos alunos da rede de ensino municipal;
Cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula e rematrícula;
Dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula;
Divulgar a instrução de matrícula à Equipe de Professores e funcionários da instituição de ensino e à comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de séries/anos, turmas e turnos;
Dar visibilidade das informações contidas nesta instrução, nos espaços físicos da escola e manter um edital com informações a respeito do cronograma de matrículas;
Garantir que a matrícula seja efetivada de acordo com o georrefenciamento, na escola mais próxima da localidade do aluno, preferencialmente aos alunos que necessitam de transporte escolar.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TURNO

Art. 16 - A Direção Escolar deve esclarecer a comunidade escolar (pais/ professores/ APMs e Conselho Escolar) sobre as instituições de ensino que ofertam a mesma série/ano em mais de um turno, e nas quais a demanda de alunos para um dos turnos for maior que o número de vagas disponíveis, primeiramente será confirmado o número de matrículas no ano/série para o ano letivo de 2023, sem definição de turno. Podendo no ato da matrícula e rematrícula indicar sua preferência de turno.

Art. 17 – Após encerrar o período de rematrículas e matrículas, a escola deve organizar a distribuição de alunos considerando os seguintes critérios, para preferência de vagas nos turnos:

Alunos usuários de Transporte Escolar Público da linha daquela escola;
Alunos em tratamento hospitalar contínuo, ou que utilize os serviços de Atendimento Especializado da Rede de Escolarização Hospitalar ou que faça uso de medicação controlada de uso contínuo que dificulte a capacidade de atenção e concentração em determinado turno (mediante comprovação médica);
Aluno que frequenta em outro turno os serviços de apoio especializado complementar e suplementar, com matrícula em Sala de Recurso Multifuncional, os quais são ofertados somente em um turno;
Aluno que comprovadamente em outro turno, freqüente Programa de Atendimento Social, ofertado pelo Governo Federal, Municipal ou organizações Filantrópicas;
Irmão matriculado na escola no mesmo turno desde que haja a oferta de turma no mesmo turno;
Aluno em situação de risco e ou vulnerabilidade social;
As instituições de ensino somente poderão utilizar o critério de ordem de chegada após ter considerado todos os critérios acima expostos para ocupação da vaga e turno;
Outro critério definido pelo Conselho Escolar.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - É terminantemente proibida a omissão de vagas e a recusa de alunos na Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais. Tal situação poderá resultar nas sanções administrativas previstas em Lei.

Art. 19 - Todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino deverão observar as seguintes orientações:

Cumprir rigorosamente o cronograma do processo de matrícula;
Ofertar no mínimo, uma turma equivalente em cada período, matutino e vespertino, quando houver demanda. A oferta de turma em um único turno pode ocorrer somente quando a demanda for menor e não compor turma, neste caso a escola deve organizar o turno mais adequado de acordo com a necessidade dos alunos;
Planejar todas as ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
Dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada;
Divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores, funcionários da escola e comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de anos, turmas e turnos;
Dar visibilidade das informações contidas na presente Instrução, nos espaços físicos da escola;
Cada instituição organizará o cronograma com informações a respeito das matrículas, número atualizado de vagas (por ano e turno) e horários de atendimento;
Enviar às famílias correspondência informativa sobre todos os procedimentos de matrículas para o ano letivo 2023;
No ato da matrícula dar conhecimento ao pai/responsável, dos dispositivos regimentais da Unidade Escolar;
O Diretor oficiará a SME e esta encaminhará ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, a relação nominal dos alunos, que dentro do prazo previsto, não efetivaram a matrícula. A referida relação deverá conter o nome completo do aluno e código CGM-SERE;

Manter a Secretaria Municipal de Educação informada sobre o processo das matrículas.

CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Educação do Município de Pérola D´Oeste -PR, em 10 de outubro de 2022.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR – CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) ANO DE IDADE E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ANO LETIVO 2023

PERÍODO	ASSUNTO
17/10/2022	- **Início da Campanha de Divulgação** do período de matrícula escolar para 2022.
03/11/2022 a 18/11/2022	- ***Confirmação de Rematrícula*** para estudantes da Educação Infantil –Creche de 00(zero) a 03 (três) anos de idade e Educação Infantil de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, Ensino Fundamental das Escolas de educação Básica Municipal. - ***Matrículas para alunos novos*** que ingressarão na Educação Infantil –Creche 00(zero) a 03 (três) anos de idade, e Educação Infantil de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e no 1º ano do Ensino Fundamental anos iniciais das Escolas de educação Básica Municipal.
12/10/2022 a 31/10/2022	- **Confirmação de vaga** para estudantes direcionados para o **6º ano do Ensino Fundamental anos finais do Ensino Fundamental**;
02/01/2023 a 17/01/2023	- **Matrícula** dos alunos no Sistema Escola Web.

Pérola D´Oeste - PR, em 18 de outubro de 2022.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE TRABALHO (MÃE)

Declaramos para os devidos fins que_____é funcionário (a) desta empresa, _____, cumprindo de segunda a sexta-feira, a jornada de trabalho das ___:___horas às ____:____horas.

_____,___de_____ 20___,

Empresa
Nome
Cargo

Carimbo e assinatura

Telefone/Celular Contato:

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:C2832B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 176/2022

DECRETO N.º 176/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 77.331,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 77.331,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	

12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2321	00102-Fundeb 40%	62.631,00
	SUBTOTAL	62.631,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	7.200,00
	TOTAL	77.331,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**77.331,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	00102-Fundeb 40%	62.631,00
	SUBTOTAL	62.631,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00
	SUBTOTAL	7.200,00
	TOTAL	77.331,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**77.331,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 17 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B2CF49B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 24/2022

Município de Pinhal de São Bento - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3104 - Decreto nº 24/2022 de 01/09/2022		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2582 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	838	2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Anulação de Dotações	499.804,86	446.030,55	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	53.774,31	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	736.845,35	736.845,35	
Suplementar	Superávit Financeiro	73.766,91	73.766,91	
Despesa				
02	Executivo Municipal	Anulação	10.000,00	
02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura		
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	1.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.600,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	629,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	5.725,41
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	238,09
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	20.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	88.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	10.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	7.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	6.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	9.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	5.000,00
04.002		Departamento de Tributação	Abertura	

04.123.0404.2019		Manutenção do Departamento de Tributação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	6.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1500	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4840	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	37.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1610	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	73.766,91
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1631	00113	Transferências de Outros Programas - PNAT		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	21.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1640	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	14.200,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1650	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	35.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1680	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	36.414,75
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1690	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	8.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1700	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.030,10
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1710	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	6.590,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1730	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	33.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	4.850,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4900	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	51.000,00

05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1790	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1790	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1810	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1820	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	51.200,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1821	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.1009		Aquisição de 01 parquinho		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1840	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2030		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4970	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	4.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	1.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	1.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	7.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.711,73
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	654,23
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	6.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	2.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2042		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2042		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5300	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5340	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	34.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2044		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2410	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2044		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	70.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2440	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2540	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	91.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2570	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	62.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2617	49428	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ZECA DIRCEU -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2620	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	60.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2640	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	47.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2049		Básico da Assistência Farmaceutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2660	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2049		Básico da Assistência Farmaceutica		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2680	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	12.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2690	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5440	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5460	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	23.105,31
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	15.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	21.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2820	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	22.041,25
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2820	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	70.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		

5480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	163.828,64
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2870	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	40.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	44.524,84
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	500,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente Abertura		
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	3.030,55
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2064		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2065		Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	
3800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	500,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.2085		PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA DELIBERAÇÃO 081/2020 ACOLHIMENTO		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3826	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3840	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	13.030,55
08.007		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Abertura	
08.241.0801.2070		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4000	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Acréscimo		25.450,62
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Anulação		1.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Anulação		1.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Anulação		1.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Acréscimo		10.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Acréscimo		15.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Acréscimo		3.300,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Anulação		1.500,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Anulação		1.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Anulação		1.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária Anulação		1.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	7.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	3.800,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	

18.541.1801.2073		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo 499.804,86	446.030,55 #
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação 499.804,86	457.470,55 #
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo 0,00	53.774,31 #
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação 0,00	42.334,31 #
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo 736.845,35	736.845,35
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo 73.766,91	73.766,91

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:397F3372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.540/2022

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992209	ALIPHER BRENER DRANKA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/10/2022
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	6	01/10/2022
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	6	01/10/2022
992210	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/10/2022
992241	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/10/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	7	01/10/2022
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	7	784091
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	7	783281
783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1	7	783101

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5418369E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 462-2022 D FERREIRA

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 462/2022
Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 462/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI.**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a Dispensa 20/2022, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% totalizando valor de R$6.600,00, Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo:

LOTE	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
	1	Serviços de horas-máquina de Escavadeira Hidráulica com peso operacional de no mínimo de 22 toneladas, devendo estar incluso todos os custeios diretos e indiretos tais como: transporte da máquina, abastecimentos, operador apto, limpeza da máquina e serviços de manutenção da máquina. O equipamento deve estar em bom estado de conservação.	H	20,00	330,00	6.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14/10/2022.

Original Devidmente Assinado
DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F8832751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 049/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 760/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO NÃO LINEAR
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ 44.501.241/0001-90 com o lote: 4 no valor total de R$22.199,29 (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos):

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
04	ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduite, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada	R$ 30.409,99	**27,00 %**	**R$ 22.199,29**
TOTAL R$ 22.199,29				

JABOTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 18.192.307/0001-05 com os lotes: 1 e 8 no valor total de R$65.685,60 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos):

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 45.614,99	**14 %**	R$ 39.228,89
08	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 30.409,99	**13 %**	R$ 26.456,69
TOTAL R$ 65.685,58				

IRMÃOS MABA LTDA – CNPJ 06.997.323/0001-88 com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11 e 12 no valor total de R$257.762,69 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos):

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
02	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas (45cmx45cm).	R$ 22.807,49	**10,00 %**	**R$ 20.526,74**
03	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins.	R$ 30.409,99	**10,00 %**	**R$ 27.368,99**
05	FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.	R$ 16.725,49	**10,00 %**	R$ 15.052,94
06	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 4.561,49	**12,50 %**	**R$ 3.991,30**
07	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de	R$ 30.409,99	**12,50 %**	R$ 26.608,74

	vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.			
10	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA PRINCIPAL): arame recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 114.037,49	**10,00 %**	**R$ 102.633,75**
11	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA RESERVA): arames Recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 38.012,49	**10,00 %**	**R$ 34.211,24**
12	PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 30.409,99	**10,00 %**	**R$ 27.368,99**
TOTAL R$ 257.762,69				

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55FF8026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA SRP 087/2022 PE 047/2022 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** inscrita no CNPJ 95.420.972/0001-41, estabelecida à Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2131, Bairro Hauer, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.610-040, Representada por Eros Luiz de Souza, inscrito no CPF 317.972.889-20 e portador da Cédula de Identidade 1.846.043-2, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na Tabela da Autorizada, para futura e eventual aquisição pelo Departamento Rodoviário pelo período de 03 (três) meses, para o Departamento Rodoviário, conforme relação de lotes descritos abaixo:

LOTE 1 - MAQUINAS PESADAS – PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA					
TEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)**	**DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
01	Peças de reposição similares a original	UND.	R$ 20.000,00	69%	R$ 6.200,00
LOTE 2 - TRATORES – PEÇAS PARA A PARTE ELÉTRICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)**	**DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL**	
01	Peças de reposição similares a original	UND.	R$ 5.000,00	69,10%	R$ 1.545,00

LOTE 4 - MAQUINAS PESADAS – PEÇAS PARA A PARTE MECÂNICA (COTA RESERVADA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)**	**DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
01	Peças e acessórios de reposição similares a original	UND.	R$ 28.125,00	69%	R$ 8.718,75

LOTE 5 - TRATORES – PEÇAS PARA A PARTE MECÂNICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (03 MESES)**	**DESCONTO MÍNIMO ADMISSÍVEL**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
01	Peças e acessórios de reposição similares a original	UND.	R$ 12.500,00	69,10%	R$ 3.862,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022.

2 O Município de Porto Amazonas solicitará, durante a vigência do respectivo contrato, o fornecimento das peças registradas, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra/Requisição de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

3 As peças a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

4 As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário.

5 O prazo de entrega das peças licitadas será de até 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da ordem de compra e a respectiva Nota Fiscal.

7 O Contrato/ata firmado (a) será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário, Sérgio Simeão Colman Ribas. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

8 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, atestada pelo Departamento Rodoviário, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, dentro dos seus prazos de validade.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$20.326,25 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos),** são válidos por 03 (três) meses, passando a vigorar dia 14/10/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/01/2023.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 047/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/10/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D9FF41A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL Nº 03/2022 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006,

TORNA PÚBLICO:

O resultado do Processo de Progressão Funcional referente ao ano de 2020.

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2020.

	PROFESSOR (A)	MATR.	PADRÃO	Classe / nível atual	Classe / nível atingido
01	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	617	1º	IV - E	IV - F
02	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	599	2º	IV – A	IV - B
03	ADRIANA MARIA VILA N. DE SOUZA COSTA	5419	1º	IV – B	IV - C
04	ANA MARIA DE SOUZA	4278	1º	IV – A	IV - B
05	ANDRÉA MITSUKO PUCCI BERLESI	5326	2º	IV – A	IV - B
06	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	5376	1º	III – A	III - B
07	ANNA MARY GUARIZA	4287	1º	IV – A	IV - B
08	CLARISSA STRAPASSON PIRES	4285	1º	IV – A	IV - B
09	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	67	1º	IV – E	IV - F
10	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	5962	1º	IV – A	IV - B
11	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	87	1º	IV – D	IV - E
12	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	628	1º	IV – E	IV - F
13	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	5397	2º	IV – A	IV - B
14	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	5338	1º	IV – B	IV - C
15	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	5403	1º	IV – B	IV - C
16	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	5327	1º	IV – A	IV - B
17	ELOIZE ASSUMPÇÃO FERREIRA	5375	2º	IV – A	IV - B
18	ERIKA PRESTES ANDREATTA	5329	2º	IV – A	IV - B
19	EVELIN MARIA GONÇALVES SANTOS	6038	1º	IV – A	IV - B
20	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	627	1º	IV – F	IV - G
21	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	4312	1º	IV – A	IV - B
22	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	5348	1º	III – B	III - C
23	IDAMARA DOS SANTOS COSTA	5377	1º	III – A	III - B
24	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	131	1º	IV – F	IV - G
25	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	1494	2º	IV – D	IV - E
26	JANAINE BATISTA MOREIRA	4279	1º	IV – A	IV - B
27	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	5981	1º	IV – A	IV - B
28	KARINA DA SILVA	5316	1º	IV – A	IV - B
29	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5427	1º	IV – B	IV - C
30	LORENA KUSMA DOS SANTOS	1126	1º	IV – A	IV - B
31	LUCAS DOS REIS MOREIRA	5970	2º	IV – A	IV - B
32	LUCIANA MATIAS ANDRADE	5390	1º	IV – A	IV - B
33	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	5387	1º	IV – A	IV - B
34	LUCIANE PEREIRA ROCHA	5428	1º	IV – B	IV - C
35	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	5421	2º	IV – B	IV – C
36	MARA RITA DA SILVA SANTOS	625	1º	IV – E	IV - F
37	MARIA IZABEL ANDREATTA	606	1º	III – E	III - F
38	MEIRE VIDOLIN PEREIRA	2654	1º	IV – A	IV - B
39	MELISSA TANGANELLI GOMES	5441	1º	IV – A	IV - B
40	MIRTES ALLEMBRANDT DA LUZ	5384	1º	IV – A	IV - B
41	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	4277	1º	IV – B	IV - C
42	NEUSA ORLANDA CHILANTI	1129	2º	IV – C	IV - D
43	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	4291	1º	III – A	III - B
44	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	5446	1º	III – A	III - B
45	PATRCIA BARBOSA DA SILVA	1140	1º	IV – A	IV - B
46	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	5405	2º	IV – A	IV - B
47	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	257	1º	IV – F	IV - G
48	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	618	2º	IV – E	IV - F
49	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	5957	1º	IV – A	IV - B
50	RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES	5374	1º	IV – B	IV - C

51	ROSANE DE FÁTIMA VIDOLIN	5360	1º	IV – A	IV - B
52	ROSEMERI PASESN DAMASCENO	5411	1º	IV – A	IV - B
53	SANDRA JARAS	1123	1º	IV – D	IV - E
54	SCHEILA MORAIS DA ROSA	5315	2º	IV – B	IV - C
55	SILVIANA ADAMOSKI	294	1º	IV – E	IV - F
56	SILVIANA ADAMOSKI	583	2º	IV – E	IV - F
57	SOELI DE FÁTIMA CORDEIRO OTTO	5368	2º	IV – B	IV - C
58	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	5953	1º	III – A	III - B
59	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	5979	1º	IV- A	IV - B
60	VANESSA FERRARINI	603	1º	IV – C	IV - D
61	VANESSA REGINA DE ALCANTARA	4288	1º	IV – A	IV - B

QUATRO BARRAS, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

CRISTIANE CARINA TOLEDO
Presidente CPAM
Decreto nº 8231/21

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:675E484E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA - LOA 2023

CONVITE

O Município de Rancho Alegre D´Oeste-Pr, vem através do presente CONVIDAR vossa Senhoria, à participar das seguintes Audiências abaixo citadas:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA – Lei Orçamentária Anual 2023;

Dia:	**- 26.10.2022 (Quarta-Feira)**
Horário:	**- 09:00 Hrs**
Local:	**- Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste**
	- Avenida Paraná, 672 - Centro

Diante de tal apresentação por parte do Executivo, contamos com sua presença, desde já segue nossos agradecimentos.

Rancho Alegre D`Oeste, 17 de Outubro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:9B229B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.459, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar no 03, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1o A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Art. 2o Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 38 da Lei Complementar no 03/2022.

Art. 3o O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional.
§ 1o A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 24 (vinte e quatro) meses.
§ 2o O primeiro avanço horizontal ocorrerá:
I - Após o cumprimento do estágio probatório, conforme disposições estabelecidas no art. 27 da Lei Complementar no 03/2022;

II - Após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na Classe 2 (dois), conforme disposições estabelecidas no *caput* deste artigo.

Art. 4º A aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a comprovação de:
I - Participação em cursos de formação continuada, capacitação, palestras, seminários e outros correlatos;
II - Atividades extras;
III - Trabalhos publicados em jornal ou revista especializada em educação;
IV - Cursos de graduação, pós-graduação pertinentes à educação básica, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira;
V - Cursos de desenvolvimento pessoal;
VI - Autoria ou co-autoria de livro didático.
§ 1º O estabelecido nos incisos I, II e III serão creditados somente quando realizados ou concluídos no período da avaliação estabelecido no art. 3º.
§ 2º O estabelecido nos incisos IV, V e VI serão creditados independentemente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 6º O profissional do magistério com vínculo empregatício em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino do município de Realeza, terá direito de computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação ou programas de aperfeiçoamento que coincidirem com o horário de cursos ou formação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Para aplicação do disposto no *caput*, o profissional do magistério deverá apresentar documento comprobatório.
§ 2º O cômputo das horas com crédito de que trata o *caput*, será registrado em formulário próprio.
§ 3º Não serão considerados como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação ou programas de aperfeiçoamento dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional que coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.
§ 4º O profissional do magistério que for detentor de 1 (um) cargo e não tiver outro vínculo empregatício na área da educação, deverá participar da carga horária total de cursos estabelecidos no art. 5º.
§ 5º Não haverá prejuízo ao profissional do magistério que no período da oferta dos cursos de formação ou programas de aperfeiçoamento de que trata o art. 5º, estiver em licença maternidade/adotante, licença paternidade, licença especial e férias.

Art. 7º A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - Qualidade do trabalho;
II - Iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - Responsabilidade com o trabalho;
V - Zelo por equipamentos e materiais;
VI - Relações com a comunidade;
VII - Participação em cursos de formação;
VIII - Assiduidade e pontualidade;
IX - Foco no educando;
X - Condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo;
XI - Disciplina e cumprimento dos deveres;
XII - Eficiência e produtividade;
XIII - Cooperação;
XIV - Postura ética.

Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 8º A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada por grupo de avaliadores instituído;

Art. 9º O profissional do magistério não poderá avançar se:
I - No desempenho obtiver média aritmética (MaAD) final inferior a 7 (sete) e;
II - Na qualificação obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

Art. 10. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:
I - A média aritmética das avaliações anuais de desempenho (MaAD), com peso 6 (seis);
II - Pontuação da qualificação (PQ), com peso 4 (quatro) e aplicando-se a seguinte fórmula: **Mp = ((MaAD x 6) + (PQ x 4)) /10.**
Parágrafo único. O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada 24 (vinte e quatro) meses, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 7 (sete).

Art. 11. As avaliações de desempenho e qualificação serão registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 12. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal:
I - Exercício de atividades estranhas às funções;
II - Licença para tratar de assuntos particulares;
III - Afastamento por motivo de saúde pessoal por um período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou alternados.
§ 1º Não serão, para fins da aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considerados como afastamentos as ausências ocorridas por motivo de acidente de trabalho ou tratamento oncológico.
§ 2º Nos casos previstos neste artigo, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.
§ 3º Os casos omissos referentes ao estabelecido no inciso III serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 13. Conceder-se-á o avanço horizontal de forma automática, ao profissional do magistério, quando estiver em exercício de mandato classista.

Art. 14. Será constituído grupo de avaliadores por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 15. Na constituição do grupo de avaliadores a que se refere o art. 14, deverá ser respeitada a paridade entre membros da Secretaria Municipal de Educação e membros das instituições educacionais.

Art. 16. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, durante o Processo de Avaliação de Progressão Funcional:
I – Acompanhar o processo avaliativo;
II – Enviar para as Secretarias o Formulário de Avaliação, sempre com antecedência mínima de 30 dias;
III – Receber os Formulários de Avaliação das Secretarias, após a avaliação e ciência do Servidor.
IV – Encaminhar cópias dos Formulários de Avaliação à Comissão para elaboração de parecer;
V – Tomar as devidas providências quanto ao resultado final da avaliação.

Art. 17. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional:
I - Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;
II - Orientar os responsáveis pelo processo de avaliação;
III - receber dos responsáveis os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
IV - Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelo chefe imediato ou avaliado;
V - Sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VI - Analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VII - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes.

Art. 18. Será constituída em cada instituição educacional, grupo de avaliadores, formada pelo mínimo de 2 (dois) profissionais do magistério, sendo:
Diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe de suporte pedagógico;
Profissional(is) do magistério em função docente, escolhido(s) por seus pares.
§ 1º Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor o grupo de que trata este artigo.
§ 2º Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação do grupo, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Para constituição do grupo, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 4º Para fazer parte do grupo que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - Estar trabalhando no mesmo turno com o profissional a ser avaliado;
II - Ser estável no serviço público municipal;
III - Ter obtido êxito na avaliação anterior.
§ 5º Se necessário, poderão ser formadas grupos por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 19. Os Grupos de avaliadores das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo.

Art. 20. Compete aos avaliadores:
I - Orientar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;
II - Acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
III - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
IV - Acompanhar os profissionais do magistério, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 21. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:
I - Se o profissional estiver trabalhando em 2 (dois) ou mais locais distintos, pelo mesmo cargo, a avaliação será realizada pelo grupo de avaliadores de Avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações;
II - Se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos e estiver trabalhando em 2 (dois) locais distintos, a avaliação será realizada grupo avaliador de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;
III - Se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo;
IV - Se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, terá uma única avaliação;
V - Se o profissional for detentor de 1 (um) cargo e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada uma das funções cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações.

Art. 22. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 76, § 1º, da Lei Complementar nº 03/2022, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 23. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional.
§ 1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 24. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, a Comissão encaminhará a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional ao setor de Recursos Humanos.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Realeza.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 14 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR AVALIADORES INSTITUÍDOS		
NOME:		
CARGO:		
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**	
SECRETARIA:		
LOCAL DE TRABALHO:		
PERÍODO AVALIADO:		
CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA ESCRITA	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Atende com eficiência e cortesia os colegas, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Colabora com a equipe na solução de problemas.				
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas.				
É assíduo(a) no seu trabalho.				
Desenvolve o seu trabalho considerando a ética profissional.				
Demonstra espírito de equipe e capacidade para o trabalho em grupo.				
Diante de dificuldades, procura auxílio com pessoas que considera mais experientes.				
Dá exemplo de organização no que diz respeito às suas atribuições.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
Quando não está de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procura resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.				
Tem o material de trabalho organizado.				
Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.				
Apresenta autocontrole diante de situações difíceis.				
Comunica a chefia, negociando novo prazo, quando percebe que não será possível cumprir o prazo previsto.				
Toma providências para não haver erros na execução dos trabalhos e, quando esses ocorrem, atua de modo a evitar sua reincidência.				
Participa de cursos, treinamentos e outros eventos de capacitação e atualização necessários à função que exerce.				
Identifica positivamente dificuldades dos colegas, prontificando-se a ajudá-los.				
Compartilha conhecimentos que ajudarão os colegas no desenvolvimento de suas atividades.				
É participativo em qualquer ocasião, não se omitindo e nem selecionando tarefas.				
Avisa com antecedência eventuais atrasos previstos ou saídas antecipadas.				
É pontual em reuniões e eventos.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO		
CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS**	**SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO**
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

Avaliadores:

_____
_____
_____
_____

Assinatura:

_____
_____
_____
_____

Avaliado: Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

_____ Assinatura	Realeza, em ____/_____/_____.

FORMULÁRIO II FICHA DE QUALIFICAÇÃO (AFERIÇÃO A CADA 24 MESES)
NOME:
CARGO:

MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**		
SECRETARIA:			
LOCAL DE TRABALHO:			
PERÍODO AVALIADO:			
ITENS	**CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO X PESO**		
Participação em palestras, cursos de formação continuada ou qualificação. (No interstício do período de vinte e quatro meses).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Somatória da carga horária na participação de palestras ou cursos obrigatórios ofertados pela Administração Pública Municipal (crédito = somatória da carga horária, considerando o máximo de 16 horas).		4,7	
b) Somatória da carga horária na participação de palestras ou cursos ofertados pela Administração Pública Municipal que excederem as 16 horas previstas no item 1.a (crédito = somatória da carga horária excedente).		3,0	
c) Somatória da carga horária na participação de palestras, cursos de qualificação ou de capacitação em área de conhecimento com relação direta ao cargo ocupado, com exceção dos estabelecidos nos itens "a" e "b" (mínimo de 4 horas e máximo de 40 horas).		2,0	
d) Somatória da carga horária na participação de palestras, cursos de qualificação ou de capacitação em área de conhecimento sem relação direta ao cargo ocupado, com exceção dos estabelecidos nos itens "a" e "b (mínimo de 4 horas e máximo de 20 horas).		0,5	
Outro curso técnico de nível médio, não utilizado para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos). **(Permanente)**	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		1,5	
Outra graduação de nível superior, não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de graduações). **(Permanente)**	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		2	
Outra pós-graduação (*Lato Sensu*), não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de pós-graduações). **(Permanente)**	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		3	
Outra pós-graduação (*Stricto Sensu*), não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de pós-graduações). **(Permanente)**	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		4	
Participação em cursos de desenvolvimento pessoal comprovada através de certificados. **(Permanente)**	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
a) Somatória da carga horária na participação de cursos de Informática, com mínimo de 40 horas (somente um crédito).		2	
b) Língua estrangeira, com mínimo de 80 horas (crédito = número de cursos).		2	
Por participação efetiva em conselhos ou comissões, oficializados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (crédito = número de conselhos ou comissões). **(No interstício do período de vinte e quatro meses).**	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		4	
TOTAL DE PONTOS (somar todos os pontos obtidos)			

OBSERVAÇÃO: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 100, considerar para o cálculo final somente 100 pontos.

RESULTADO FINAL: TOTAL DE PONTOS (Máximo: 1**00**) _____ x **0,10** = _____

Avaliadores:

_____

_____

Assinatura:

_____

_____

Avaliado:

_____ Assinatura	Realeza, em _____/_____/_____.

FORMULÁRIO III
RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES - DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO

NOME:			
CARGO:			
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**		
SECRETARIA:			
LOCAL DE TRABALHO:			
PERÍODO AVALIADO:			
CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de desempenho dos **FORMULÁRIOS I** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**7**	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO II**		**3**	
Resultado parcial (soma dos resultados / 10) =			

Avaliadores:

_____

_____

Assinatura:

_____

_____

Avaliado:

Tomei conhecimento deste resultado:

_____ Assinatura	Realeza, em _____/_____/_____.

FORMULÁRIO IV
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	

LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	
À Comissão Permanente de Avaliação **O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões:**	
_____ Assinatura	Realeza, em _____/_____/_____.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:412052ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.460, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Realeza e, dá outras providências.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 37 da Lei Complementar nº 02, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1o A promoção é o mecanismo de progressão funcional do servidor e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Art. 2o Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 33 da Lei Complementar nº 02/2022.

Art. 3o O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe, após cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho do servidor.
§ 1º A avaliação de desempenho será realizada a cada 24 (vinte e quatro) meses.
§ 2º Os avanços horizontais do servidor ocorrerão à razão de 36 (trinta e seis) meses para a primeira Classe e 24 (vinte e quatro) meses para cada uma das Classes seguintes.

Art. 4o A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - Qualidade do trabalho;
II - Iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - Responsabilidade com o trabalho;
V - Zelo por equipamentos e materiais;
VI - Participação em cursos de formação;
VII - assiduidade;
VIII - pontualidade;
IX - Trabalho em equipe;
X - Postura ética.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 5o Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal:
I - Exercício de funções não pertinentes ao cargo, com exceção do exercício de cargos de provimento em comissão de direção, chefia ou assessoramento e de agente político;
II – O período em que o servidor estiver em disponibilidade conforme estabelecido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Realeza;
III - licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou alternados, com exceção se decorrente de acidente de trabalho ou tratamento oncológico;
IV - Licença para tratar de interesses particulares.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do servidor para completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.

Art. 6o Será concedido o avanço horizontal ao servidor que obtiver média final superior a 7 (sete).

Art. 7o O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou agente político, com direito à progressão na carreira, terá os efeitos financeiros da progressão a partir do momento em que voltar a exercer seu cargo efetivo, se optante pela remuneração do cargo comissionado, ou imediatamente, se optante pela remuneração do cargo efetivo acrescida da função gratificada.

Art. 8o A avaliação de desempenho será efetivada por uma Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional designada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 5 (cinco) membros escolhidos entre servidores efetivos estáveis, sendo no mínimo 4 (quatro) deles com escolaridade de nível superior.

Art. 9o Compete ao Departamento de Recursos Humanos, durante o Processo de Avaliação de Progressão Funcional:
I – Acompanhar o processo avaliativo;
II – Informar, à comissão, o nome dos servidores que deverão ser avaliados, sempre com antecedência mínima de 30 dias;
III – Ennviar para as Secretarias o Formumário de Avaliação, sempre com antecedência mínima de 30 dias;
IV – Receber os Formulários de Avaliação das Secretarias, após a avaliação e ciência do Servidor.
V – Encaminhar cópias dos Formuários de Avaliação à Comissão para elaboração de parecer;
VI – Tomar as devidas providências quanto ao resultado final da avaliação.

Art. 10. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional:
I - Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;
II - Orientar os responsáveis pelo processo de avaliação;
III - receber dos responsáveis os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
IV - Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelo chefe imediato ou avaliado;
V - Sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Realeza para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VI - Analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VII - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes.

Art. 11. Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação do servidor:
I - Acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
II - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
III - acompanhar os servidores, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.
IV - Dar ciência do resultado de cada avaliação do servidor avaliado.

Art. 12. Os servidores cedidos nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 13. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 14. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, o Setor de Recursos Humanos, relacionará os servidores com direito à progressão funcional.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Realeza.

Art. 16. Os resultados obtidos nas avaliações de desempenho dos servidores nortearão o planejamento, a definição das novas ações necessárias para o seu constante desenvolvimento, visando assegurar a qualidade do trabalho da Administração Pública Municipal.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 14 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA ESCRITA	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Atende com eficiência e cortesia os colegas, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Colabora com a equipe na solução de problemas.				
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas.				
É assíduo(a) no seu trabalho.				
Desenvolve o seu trabalho considerando a ética profissional.				
Demonstra espírito de equipe e capacidade para o trabalho em grupo.				
Diante de dificuldades, procura auxílio com pessoas que considera mais experientes.				
Dá exemplo de organização no que diz respeito às suas atribuições.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
Quando não está de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procura resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.				
Tem o material de trabalho organizado.				
Evita tecer comentários comprometedores que possam macular o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.				
Apresenta autocontrole diante de situações difíceis.				
Comunica a chefia, negociando novo prazo, quando percebe que não será possível cumprir o prazo previsto.				
Toma providências para não haver erros na execução dos trabalhos e, quando esses ocorrem, atua de modo a evitar sua reincidência.				
Participa de cursos, treinamentos e outros eventos de capacitação e atualização necessários à função que exerce, quando oferecidos pela administração.				

Identifica positivamente dificuldades dos colegas, prontificando-se a ajudá-los.				
Compartilha conhecimentos que ajudarão os colegas no desenvolvimento de suas atividades.				
É participativo em qualquer ocasião, não se omitindo e nem selecionando tarefas.				
Avisa com antecedência eventuais atrasos previstos ou saídas antecipadas.				
É pontual em reuniões e eventos.				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO		
CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS**	**SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO**
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

Avaliadores: Assinatura:

_____

Avaliado: Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

_____ Assinatura	Realeza, em ____/_____/_____.

FORMULÁRIO II
RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de desempenho dos **FORMULÁRIOS I** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**10**	
Resultado parcial (soma dos resultados / 10) =			

Comissão:

Assinatura:

_____

Avaliado:

Tomei conhecimento deste resultado:

_____ Assinatura	Realeza, em _____/_____/_____.

FORMULÁRIO III PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

À Comissão Permanente de Avaliação

O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões:

_____ Assinatura	Realeza, em _____/_____/_____.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D5A9892B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.461, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o processo de avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Realeza.

O Prefeito do município de Realeza Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 16 da Lei Complementar Nº 02/2022, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório.

Art. 2º O estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor, nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

Art. 3º Durante o período de estágio probatório, o servidor será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I - Assiduidade;
II - Pontualidade;
III - Disciplina;
IV - Capacidade de iniciativa;
V - Produtividade;
VI - Responsabilidade;
VII - Aptidão funcional;
VIII - Relações humanas no trabalho;
IX - Postura ética.

Art. 4º A avaliação de desempenho, no estágio probatório, tem por finalidade apurar se o servidor apresenta condições para o exercício do cargo.

Art. 5º Os critérios de avaliação estarão descritos em formulários próprios.

Art. 6º O processo de avaliação de desempenho dos servidores, em estágio probatório, será coordenado pela Secretaria da Administração, por meio da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional designada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 5 (cinco) membros escolhidos entre servidores efetivos estáveis.
Parágrafo único. No caso específico dos Procuradores Jurídicos, será nomeada Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, composta por 3 (três) servidores efetivos estáveis, tanto quanto possível integrantes da própria carreira de Procurador Jurídico.

Art. 7º Conforme legislação específica, nos casos de acumulação de cargos, os servidores em estágio probatório deverão ter para cada cargo uma avaliação de desempenho.

Art. 8º Compete ao Departamento de Recursos Humanos, durante o Processo de Avaliação do Estágio Probatório:
I – Acompanhar o processo avaliativo;
III – Enviar para as Secretarias o Formumário de Avaliação, a cada seis meses de efetivo exercício, sendo que a última deverá ser encaminhada 60 dias antes de completar os 36 meses de efetivo exercício;
IV – Receber os Formulários de Avaliação das Secretarias, após cada avaliação e ciência do Servidor,
V - Enviar cópia das fichas avaliativas semestrais, bem como, registros de atas ou advertências se houver, para a Comissão de Estágio Probatório.
VI – Tomar as devidas providências quanto à homologação do estágio probatório dos servidores aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal.

Art. 9º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional:
I - Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;
II - Orientar os avaliadores indicados nos setores sobre o processo de avaliação;
III - Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelos avaliadores dos setores ou avaliado;
IV - Sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, referente ao processo avaliativo do estágio probatório, sempre que necessário, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
V - Analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VI - Receber do departamento de recursos humanos os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
VII - Enviar os relatórios finais ao setor de Recursos Humanos para as devidas providências quanto à homologação do estágio probatório dos servidores aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal.

Art. 10. Cada servidor será avaliado, preferencialmente pelo Gestor da Pasta e por no mínimo mais um servidor estável que participem do mesmo processo de trabalho, dentro da areá de atuação, preferencialmente e quando possível, de igual ou superior complexidade, com a seguinte composição:
I – Um representante da Secretaria, preferencialmente o Gestor;
II – No mínimo um servidor estável, podendo ser o chefe imediato, desde que estável.
§ 1º Não poderá participar da avaliação, quando o avaliado for, cônjuge, companheiro (a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau.
§ 2º Nos casos em que não houver servidores suficientes para realizar a avaliação, o processo de avaliação será realizado pelo Gestor da pasta com o acompanhamento e participação efetiva da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional.
§ 3º Os avaliadores deverão ser os mesmos, quando possível, ao longo de todo o decurso do estágio probatório, podendo ser alterada somente por necessidade do setor de trabalho, em que se verifique a impossibilidade de participação do membro indicado, ou por outro motivo que justifique a alteração.

Art. 11. Compete ainda, aos avaliadores supracitados no inciso I e II do art. 10º:

I - Promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;
II - Prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;
III - Orientar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade, necessidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - Acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
V - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
VI - Acompanhar os servidores em estágio probatório, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.
VII - Dar ciência do resultado de cada avaliação do servidor avaliado.

Art. 12. O resultado da análise de desempenho efetivada durante cada semestre deve ser apresentado ao servidor em avaliação.
§ 1º Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.
§ 3º Em todas as etapas de avaliação o servidor deverá assinar os formulários de Avaliação do Estágio Probatório, tomando ciência do resultado de cada avaliação, mesmo que não concorde com o resultado.

Art. 13. O estágio probatório ficará suspenso durante:
I - as licenças e os afastamentos não previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Realeza;
II - o exercício de cargos de provimento em comissão;
III - o procedimento de que trata o art. 18.
Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

Art. 14. O servidor em estágio probatório que, na data da publicação deste Decreto, ainda não tiver sido avaliado ou tiver avaliações a serem efetivadas, independentemente do tempo que falta para completar o período do estágio probatório, será submetido à avaliação nos termos deste Decreto.

Art. 15. Será considerado aprovado no estágio probatório, o servidor que alcançar 7 (sete) pontos, calculados pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.

Art. 16. Concluídas as avaliações do estágio probatório, o resultado final deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal para as providências cabíveis.

Art. 17. A última avaliação deverá ocorrer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

Art. 18. Constatado pela média final que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá a Comissão Permanente, ainda dentro do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento que garanta ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório.
§ 1º Se a decisão final for pela não permanência do servidor, esta será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração, ou se já estável em outro cargo, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
§ 2º Será considerado reprovado o servidor que obtiver média final inferior a 7 (sete).

Art. 19. O servidor, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço público municipal, será enquadrado na Classe seguinte a que estiver posicionado e no Nível correspondente à sua escolarização ou titulação, estabelecida na tabela de vencimentos do respectivo cargo.
§ 1º Se o servidor possuir escolaridade ou titulação superior ao estabelecido na tabela de vencimentos de seu cargo, seu posicionamento se dará no maior Nível da respectiva tabela.
§ 2º Cabe ao servidor, no mês do termino do estágio, a responsabilidade da apresentação do documento comprobatório de nova escolaridade ou titulação ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional e dependendo do caso em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Realeza.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 14 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO**	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

1. Esta avaliação terá por objetivo:
1.1. Avaliar a aptidão e capacidade do (a) servidor (a) para o desempenho do cargo que ocupa;
1.2. Identificar problemas existentes no trabalho com o (a) servidor (a) que se encontra em estágio probatório, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação do (a) mesmo (a);

1.3. Fornecer dados parciais para a confirmação função do (a) servidor (a) no cargo, na avaliação final.

2. Instruções para o preenchimento: Senhor (a) Chefe:

2.1 Este formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do (a) servidor (a) em estágio probatório, sob sua liderança;

2.2 Na análise do desempenho do (a) servidor (a) não deve ser considerado o fato do (a) mesmo (a) ser principiante no cargo e sim as atribuições do cargo e as necessidades do trabalho;

2.3 Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;

2.4 Cada um dos itens propostos tem elevada importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar;

2.5 O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, **excluindo aspectos pessoais;**

2.6 Na avaliação do (a) servidor (a) deverão ser levados em consideração os fatores e indicadores de Desempenho abaixo apresentados:

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA ESCRITA				
ASSIDUIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
É assíduo (a) no seu trabalho (Capacidade de estar presente no trabalho com frequencia e sem faltas).				
Justifica e esclarece adequadamente a ausência.				

PONTUALIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados				
É pontual em reuniões e eventos.				

DISCIPLINA	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Cumpre os procedimentos, normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor.				
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas, exceto quando manifestadamente ilegais.				
Respeita a hierarquia e a estrutura organizacional, entendendo a forma como elas afetam o trabalho em equipe.				

CAPACIDADE DE INICIATIVA	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Demonstra iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
Diante de dificuldades, procura auxílio com pessoas que considera mais experiente.				
Põe-se à disposição da chefia, espontaneamente, para aprender outros serviços e auxiliar colegas.				

PRODUTIVIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Reage positivamente a mudanças necessárias e tem facilidade de adaptação para utilização de novos métodos, procedimentos e estratégias.				
É participativo em qualquer ocasião, não se omitindo e nem selecionando tarefas.				
Compromete-se com a qualidade do trabalho, considerando os interesses do público e da Administração Pública Municipal.				
Planeja e organiza as tarefas, observando as prioridades.				
Faz atividades corretamente, com qualidade técnica e estética, evitando o retrabalho.				

RESPONSABILIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Concentra-se nos compromissos de desempenho, contribuindo com ideias e sugestões para obtenção de resultados satisfatórios, sempre tendo em vista as metas estabelecidas.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.				
Toma providências para não haver erros na execução dos trabalhos e, quando esses ocorrem atua de modo a evitar sua reincidência.				
Procura cumprir suas obrigações dentro das normas e da melhor maneira possível, aplicando as soluções que lhe são apresentadas para resolver casos que surgem no trabalho, bem como buscando alternativas.				
Participa de cursos, treinamentos e outros eventos de capacitação e atualização necessários à função que exerce, quando oferecidos pela Administração.				
Atende às solicitações de serviços com qualidade e nos prazos estabelecidos.				

APTIDÃO FUNCIONAL	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Desenvolve com competência suas funções e está apto a realizar outras tarefas mais complexas.				

RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Não permite que os problemas pessoais interfiram no relacionamento com as pessoas.				
Atende com eficiência e cortesia os colegas, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				

POSTURA ÉTICA	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.				
Evita fazer crítica desfavorável ao trabalho ou método adotado por um colega, exceto quando interrogado por uma autoridade e para o bem da coletividade.				
Age com discrição, mantendo reserva sobre assuntos de interesse exclusivamente interno.				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

3. **Orientações**: Quais orientações foram repassadas ao servidor e aspectos que precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

_____

Caso seja necessário registrar alguma ocorrência ou outras observações, utilize este espaço.

Informe quantas faltas injustificadas o servidor teve no período.	
Informe quantas advertências o servidor teve no período.	

VERSO DO FORMULÁRIO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS	SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

Avaliadores:

Assinatura:

_____

Do Avaliado:
Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.

_____ Assinatura do Servidor Avaliado	Realeza em ____/____/_____.

_____ Gestor da Pasta / Chefe Imediato	Realeza em ____/____/_____.

FORMULÁRIO II
PARECER FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

MÉDIA FINAL DO TRIÊNIO

Semestre	Data	Resultado Final
1º semestre		
2º semestre		
3º semestre		
4º semestre		
5º semestre		
6º semestre		
Total		
Média Final do Triênio (Total / número de avaliações)		

Se Média final do triênio for igual ou superior a 7	**Aprovado**
Se Média final do triênio for inferior a 7	**Reprovado**

De acordo com o resultado obtido na média do triênio, o servidor foi considerado:

	Aprovado		Reprovado

Comissão:
_____
Assinatura:_____

Realeza, ... de ..... de 2022.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24D615E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o processo de avaliação do Estágio Probatório dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no art. 26 da Lei Complementar no 03, de 10 de janeiro de 2022.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1o Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos profissionais do magistério em estágio probatório.

Art. 2o O estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do profissional do magistério, nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual a aptidão e a capacidade são objetos de avaliação de desempenho do mesmo.

Art. 3o Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I - Disciplina e cumprimento dos deveres;
II - Assiduidade;
III - Pontualidade;
IV - Eficiência e produtividade;
V - Capacidade de iniciativa;
VI - Responsabilidade;
VII - Criatividade;
VIII - Cooperação;
IX - Postura ética.

Art. 4o A avaliação de desempenho no estágio probatório tem por finalidade apurar se o profissional apresenta condições para o exercício do cargo.

Art. 5o A avaliação do profissional do magistério será realizada por Avaliadores constituídos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das instituições educacionais.

Art. 6o Os critérios de avaliação estarão descritos em formulários próprios.

Art. 7o O processo de avaliação de desempenho dos servidores, em estágio probatório, será coordenado pela Secretaria da Administração, por meio da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional designada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 5 (cinco) membros escolhidos entre servidores efetivos estáveis.

Art. 8o Compete ao Departamento de Recursos Humanos, durante o Processo de Avaliação do Estágio Probatório:
I – Acompanhar o processo avaliativo;
III – Enviar para as Secretarias o Formumário de Avaliação, a cada seis meses de efetivo exercício, sendo que a última deverá ser encaminhada 60 dias antes de completar os 36 meses de efetivo exercício;
IV – Receber os Formulários de Avaliação das Secretarias, após cada avaliação e ciência do Servidor,
V - Enviar cópia das fichas avaliativas semestrais, bem como, registros de atas ou advertências se houver, para a Comissão de Estágio Probatório.
VI – Tomar as devidas providências quanto à homologação do estágio probatório dos servidores aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal.

Art. 9o Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional:
I - Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;
II - Orientar os avaliadores indicados nos setores sobre o processo de avaliação;
III - Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelos avaliadores dos setores ou avaliado;
IV - Sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, referente ao processo avaliativo do estágio probatório, sempre que necessário, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
V - Analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VI - Receber do departamento de recursos humanos os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
VII - Enviar os relatórios finais ao setor de Recursos Humanos para as devidas providências quanto à homologação do estágio probatório dos servidores aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal.

Art. 10. Os avaliadores de Estágio serão constituídos da seguinte forma:
I - Na Secretaria Municipal de Educação por no mínimo 3 (três) membros designados pelo Dirigente da Educação Municipal;
II - Nas instituições educacionais, por no mínimo 2 (dois) membros:
a) pela direção da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe de suporte pedagógico; e
b) por profissional(is) do magistério em função docente, escolhido(s) por seus pares.
§ 1o Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor o grupo de avaliadores de que trata este artigo.
§ 2o Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente ou não houver profissionais com disponibilidade para a formação do grupo de avaliadores, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3o Para constituição do grupo de avaliadores, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 4o Para fazer parte do grupo de avaliadores a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - Quando for da instituição educacional, estar trabalhando no mesmo turno com o profissional a ser avaliado;

II - Ser estável no serviço público municipal.
§ 5º Se necessário, poderão ser formados grupos avaliadores por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o inciso I do parágrafo anterior.
§ 6º Quando o profissional do magistério, em função de direção ou de suporte pedagógico, estiver em estágio probatório, o Dirigente Municipal da Educação indicará outro profissional da própria instituição ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Os avaliadores de Estágio das instituições educacionais serão instituídos a cada início de ano letivo, conservando-se os mesmos membros quando estes estiverem em exercício na instituição e seus turnos de trabalho coincidirem com os dos profissionais a serem avaliados.

Art. 12. Compete ainda, aos avaliadores da Secretaria Municipal de Educação e das instituições educacionais:
I - Promover a integração do profissional do magistério ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;
II - Prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;
III - Orientar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade, necessidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - Acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
V - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
VI - Acompanhar os profissionais em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 13. O resultado da análise de desempenho efetivada durante cada semestre deve ser apresentado ao servidor em avaliação.
§ 1º Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.
§ 3º Em todas as etapas de avaliação o servidor deverá assinar os formulários de Avaliação do Estágio Probatório, tomando ciência do resultado de cada avaliação, mesmo que não concorde com o resultado.

Art. 14. O estágio probatório ficará suspenso durante:
I - As licenças e os afastamentos não previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Realeza;
II - O exercício de cargo de provimento em comissão;
III - O procedimento de que trata o art. 19.
Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.
Art. 15. O profissional do magistério em estágio probatório que, na data da publicação deste Decreto, ainda não tiver sido avaliado ou tiver avaliações a serem efetivadas, independentemente do tempo que falta para completar o período do estágio probatório, será submetido à avaliação nos termos deste Decreto.

Art. 16. Será considerado aprovado no estágio probatório, o profissional do magistério que alcançar, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), 7 (sete) pontos, calculados pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.

Art. 17. Concluídas as avaliações do estágio probatório, o resultado final deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal para as providências cabíveis.

Art. 18. A última avaliação deverá ocorrer, no máximo, 60 (sessenta) dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

Art. 19. Constatado pelas avaliações que o profissional do magistério não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá a Comissão Permanente, ainda dentro do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento que garanta ao profissional o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo único. Se a decisão final for pela não permanência do profissional do magistério, esta será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração.

Art. 20. Considerado aprovado no estágio probatório o resultado será devidamente registrado em sua ficha funcional, que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço público municipal.

Art. 21. O profissional do magistério, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço público municipal, será imediatamente enquadrado na Classe seguinte a que estiver posicionado e no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação, estabelecida na tabela de vencimentos do respectivo cargo.
§ 1º Cabe ao profissional do magistério, no mês do termino do estágio, a responsabilidade da apresentação do documento comprobatório de nova habilitação ou titulação ao setor de Recursos Humanos.
§ 2º O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe do profissional de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Realeza.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 14 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - DOCÊNCIA

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

1.Esta avaliação terá por objetivo:
1.1.Avaliar a aptidão e capacidade do (a) servidor (a) para o desempenho do cargo que ocupa;
1.2.Identificar problemas existentes no trabalho com o (a) servidor (a) que se encontra em estágio probatório, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação do (a) mesmo (a);
1.3.Fornecer dados parciais para a confirmação função do (a) servidor (a) no cargo, na avaliação final.

2.Instruções para o preenchimento: Senhor (a) Chefe:
2.1Este formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do (a) servidor (a) em estágio probatório, sob sua liderança;
2.2Na análise do desempenho do (a) servidor (a) não deve ser considerado o fato do (a) mesmo (a) ser principiante no cargo e sim as atribuições do cargo e as necessidades do trabalho;
2.3Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;
2.4Cada um dos itens propostos tem elevada importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar;
2.5O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, **excluindo aspectos pessoais;**
2.6Na avaliação do (a) servidor (a) deverão ser levados em consideração os fatores e indicadores de Desempenho abaixo apresentados:

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA

DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.				
Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela instituição educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação.				
Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
Tem autocontrole diante das situações problemáticas.				

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
É pontual no cumprimento das tarefas como: relatórios, avaliações, notas e planejamento.				
Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como frequência.				
Participa dos cursos, reuniões e eventos, respeitando os horários de início e término.				

EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Estabelece com os alunos e colegas de trabalho uma relação afetiva baseada em princípios democráticos e de respeito mútuo.				
Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.				
Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação.				
Organiza a sala de aula de acordo com a atividade a ser realizada e com antecedência.				

CAPACIDADE DE INICIATIVA	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
É capaz de tomar decisões em situações não habituais desenvolvendo o trabalho mesmo sem receber orientação específica.				
Realiza estudos e pesquisas na sua área de atuação.				
Troca experiência com colegas e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.				
É capaz de tomar decisões, identificando e assumindo as suas consequências.				
Busca esclarecimento com outros colegas sobre um aluno com problemas.				

RESPONSABILIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
É um profissional comprometido com a aprendizagem dos seus alunos.				
Zela pelo patrimônio da instituição educacional.				
Dá exemplo de organização no que diz respeito às suas atribuições.				

CRIATIVIDADE, COOPERAÇÃO E POSTURA ÉTICA	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com pais, colegas e comunidade, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.				
Participa e coopera nas atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extra curriculares.				
É cordial e atencioso com os alunos e com colegas.				
Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.				
Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.				
Se algum pai de aluno ou colega o(a) ofende ou o(a) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educado(a), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

Orientações: Quais orientações foram repassadas ao servidor e aspectos que precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

_____

Caso seja necessário registrar alguma ocorrência ou outras observações, utilize este espaço.

Informe quantas faltas injustificadas o servidor teve no período.

Informe quantas advertências o servidor teve no período.

VERSO DO FORMULÁRIO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – DOCÊNCIA

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS	SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

Avaliadores: Assinatura:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Do Avaliado:
Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.

_____ Assinatura do Servidor Avaliado	Realeza em ____/____/_____.

_____ Gestor da Pasta / Chefe Imediato	Realeza em ____/____/_____.

FORMULÁRIO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

1.Esta avaliação terá por objetivo:
1.4.Avaliar a aptidão e capacidade do (a) servidor (a) para o desempenho do cargo que ocupa;
1.5.Identificar problemas existentes no trabalho com o (a) servidor (a) que se encontra em estágio probatório, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação do (a) mesmo (a);
1.6.Fornecer dados parciais para a confirmação função do (a) servidor (a) no cargo, na avaliação final.
2.Instruções para o preenchimento: Senhor (a) Chefe:
2.1Este formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do (a) servidor (a) em estágio probatório, sob sua liderança;
2.2Na análise do desempenho do (a) servidor (a) não deve ser considerado o fato do (a) mesmo (a) ser principiante no cargo e sim as atribuições do cargo e as necessidades do trabalho;
2.3Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;
2.4Cada um dos itens propostos tem elevada importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar;
2.5O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, **excluindo aspectos pessoais;**
2.6Na avaliação do (a) servidor (a) deverão ser levados em consideração os fatores e indicadores de Desempenho abaixo apresentados:

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA

DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.				
Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela instituição educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação.				
Tem autocontrole diante das situações problemáticas.				

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
É pontual no cumprimento das tarefas como; relatórios, avaliações, notas e planejamento.				
Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como frequência.				

EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação.				
Mantém as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou na Secretaria Municipal de Educação.				
Procura aplicar estratégias que propiciem o crescimento dos docentes.				
Zela pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, acompanhando-o e orientando-o.				

CAPACIDADE DE INICIATIVA	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
É capaz de tomar decisões em situações não habituais desenvolvendo o trabalho mesmo sem receber orientação específica.				
Troca experiência com colegas e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.				

RESPONSABILIDADE	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas				
É responsável no manuseio das informações a que tem acesso, e quanto ao uso de material e equipamentos.				
Zela pelas ferramentas de trabalho disponíveis para atuação de suas atividades diárias.				

CRIATIVIDADE, COOPERAÇÃO E POSTURA ÉTICA	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
Apresenta espírito de equipe, criando uma atmosfera de cooperação e de coesão no grupo.				
Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com pais, colegas e comunidade, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.				
Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.				
Participa e coopera nas atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extra curriculares.				
É cordial e atencioso com os alunos e com colegas.				
Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.				
Procura cooperar no ambiente de trabalho, apresentando ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do ensino.				
Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.				
Mantém uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente.				
Colabora com a equipe escolar na solução de problemas.				
Sabe comportar-me como profissional nos locais públicos.				
Se algum pai de aluno ou colega o(a) ofende ou o(a) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educado(a), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

Orientações: Quais orientações foram repassadas ao servidor e aspectos que precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

_____

Caso seja necessário registrar alguma ocorrência ou outras observações, utilize este espaço.

Informe quantas faltas injustificadas o servidor teve no período.

Informe quantas advertências o servidor teve no período.

VERSO DO FORMULÁRIO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
SUPORTE PEDAGÓGICO

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS	SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

Avaliadores: Assinatura:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Do Avaliado:

Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.

_____ Assinatura do Servidor Avaliado	Realeza em ____/____/_____.

_____ Gestor da Pasta / Chefe Imediato	Realeza em ____/____/_____.

FORMULÁRIO III
PARECER FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	**DATA DE POSSE:**
SECRETARIA:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIADO:	

MÉDIA FINAL DO TRIÊNIO

Semestre	**Data**	**Resultado Final**
1º semestre		
2º semestre		
3º semestre		
4º semestre		
5º semestre		
6º semestre		
Total		
Média Final do Triênio (Total / número de avaliações)		

Se Média final do triênio for igual ou superior a 7	**Aprovado**
Se Média final do triênio for inferior a 7	**Reprovado**

De acordo com o resultado obtido na média do triênio, o servidor foi considerado:

Aprovado	Reprovado

_____
Comissão

_____
Assinatura

Realeza, ... de ..... de 2022.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:01D3CEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
NO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO** Publicado na Edição 2626 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde leu-se:

ADITIVO: Prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 06 de novembro de 2023 conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63861	LINK DE INTERNET DEDICADO 100 MBPS - 102.400 KBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) COM IPV4 FIXO - FIBRA ÓPTICA	Wiip Telecom	MES	12,00	2.750,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

REFERENTE Licitação Pregão nº 106/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
Leia-se:
ADITIVO: Prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 06 de novembro de 2023 conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63861	LINK DE INTERNET DEDICADO 100 MBPS - 102.400 KBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) COM IPV4 FIXO - FIBRA ÓPTICA	Wiip Telecom	MES	12,00	2.240,00	26.880,00
TOTAL								26.880,00

REFERENTE Licitação Pregão nº 106/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7205BE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 162 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 162 de 17/10/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.504.983,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
15.813.0004.1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1271	00102-Fundeb 40%	150.000,00
05.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.367.0005.2014	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1301	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1391	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.832,00
1451	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	401.151,00
	SUBTOTAL	954.983,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1661	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	1.504.983,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.832,00
1270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	81.151,00
	SUBTOTAL	134.983,00
	TOTAL	134.983,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	70.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	40.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	60.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	150.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	700.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	150.000,00
	TOTAL	1.370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:50CF7D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 191/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.191/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA					CPF: 027.665.089-10	
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CAMPO LARGO/PR						
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 21/09/2022					Chegada: 21/09/2022	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de Outubro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0BFD8205

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 192/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.192/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR						
Local do Evento: CLINICA SÃO JOSÉ						
Saída:08/10/2022				Chegada:08/10/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de OUTUBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:75EEF46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 194/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.194/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF: 042.658.179-20						
Função: MOTORISTA Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE						
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SANTA CASA						
Saída: 11/10/2022			Chegada: 11/10/2022			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de OUTUBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:53A919B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 193/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.193/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL MACKENZIE						
Saída: 10/10/2022				Chegada: 10/10/2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de OUTUBRO de 2022.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A8CAD44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 196/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°196/2022

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CLINICA SÃO JOSÉ						
Saída: 12/10/2022				Chegada: 12/10/2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de OUTUBRO de 2022.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CC62A711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.414/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.395,86 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.395,86 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.395,86
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.395,86		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional Programática: 16.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.395,86
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.395,86		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:20CE2F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa A.G.S. COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida dos Palmares, nº 163, Jardim Liberdade, CEP nº87.047-030, fone nº44-3346-5981, e-mail: agslicitacoes@gmail.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 24.435.379/0001-20, representada pelo Sr. WAGNER RAMOS STAGLIANO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	und	45,00	51524	Caixa Multiuso 120W, com Bateria Interna 12V, acompanha Microfone s/ Fio, Alto Falante 10", SD/USB, Rádio FM, Bivolt - Potência: 120 Watts RMS, Alto-Falante: um, de 10", Entradas: Microfone P10 1/4, Linha P10 1/4, USB, SD e entradas auxiliares RCA L&R, Controles: Volume, agudo e grave, Bateria: interna de 12 volts, Tecla REC: disponível nos modos FM/Entrada Auxiliar, Alça e Rodízio para Transporte, Suporte para Pedestal, Acompanha 1 Microfone Sem Fio, Dimensões: (Alt. x Larg. x Prof.) 470x330x300mm, Peso: 7,5kg	947,00	42.615,00	PROBASS
10	und	16,00	63430	Ferro a Vapor, de fácil deslizamento, resistente a riscos e arranhões. Com no mínimo 1.200W de potência e 64 saídas , com sistema de Autolimpeza.Especificações técnicas : Potência: (Watts)1200W Consumo: (kW/h*/mês); 9,6Garantia:12 meses Tipo de Material Plástico + Alumínio + Base VitrocerâmicaComp. Cabo (m):1,8cm, com Porta-Fios, Largura:29,6cm Altura:13,6cm Profundidade: 14,3cm Peso:1150g	207,00	3.312,00	MONDIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 45.927,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***A.G.S. COMERCIAL EIRELI ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:666BD4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ARGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto, CEP nº89.031-620, fone nº47-3057-3930, e-mail: Argos@portaldasatas.com.br, na cidade de Blumenau - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 42.262.422/0001-03, representada pelo Sr. JONATHAN PEREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	und	9,00	63431	Fogão 6 Bocas, de piso, material em aço inox e vidro, com Botões removíveis., contendo forno, que possui um Vidro Removível para retirada e limpeza, com duas Prateleiras deslizantes, contendo válvula corta Gás, com capacidade aproximada do forno de 96 Litros.	1.450,00	13.050,00	Clarice
14	und	27,00	63436	Forno elétrico 44 litros de bancada, com funções de assar, gratinar e aquecer, Pés anti-derrapantes, Luzes que indicam que o forno está ligado e quais funções estão em funcionamento, Luz interna para visualização dos assados, Grade cromada 2 alturas e removível, Bandeja esmaltada para resíduos; Frontal, Vidros duplos, Termostato automático, Timer mínimo de 120 minutos (2 horas), Isolamento térmico total em fibra cerâmica Porta com abertura lateral. 110v/220v	715,00	19.305,00	PHILCO
25	und	31,00	63448	liquidificador industrial de alta rotação em aço inox escovado, com capacidade de 4 litros. Copo Monobloco em aço inox escovado, sem soldas e sem frestas, com cantos arredondados, com anteparo do copo para impedir o acesso acidental a lâmina de corte, com alça, com tampa de borracha atóxica com dosador. Eixo e acoplamento metálicos. Chave Liga/Desliga/Pulsar. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V (será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal: 590W; Potencia do motor: 1200W; Rotação de 22.000rpm, Frequencia 50-60 Hz, Dimensões (AxLxP) 700 x 270x 240mm; Peso liquido: 5,30kg. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO.	780,00	24.180,00	METAL FERREIRA METAL FERREIRA
26	und	30,00	63449	Liquidificador industrial de baixa rotação em aço inox escovado, com capacidade de 4 litros. Copo Monobloco em aço inox escovado, sem soldas e sem frestas, com cantos arredondados, com anteparo do copo para impedir o acesso acidental a lâmina de corte, com alça, com tampa de borracha atóxica com dosador. Chave Liga/Desliga. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V (será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal: 500W; Potencia do motor: 0,5 CV; Rotação de 4500rpm; Frequencia 50-60 Hz, Dimensões (AxLxP) 660 x 290x 280mm; Peso líquido: 5,00kg. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO.	608,00	18.240,00	METAL FERREIRA
27	und	28,00	63450	Liquidificador industrial de baixa rotação em aço inox escovado, com capacidade de 6 litros. Copo Monobloco em aço inox escovado, sem soldas e sem frestas, com cantos arredondados, com anteparo do copo para impedir o acesso acidental a lâmina de corte, com alça, com tampa de borracha atóxica com dosador. Chave Liga/Desliga. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V (será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal : 500W; Potencia do motor: 0,5 CV; Rotação de 4500rpm; Frequencia 50-60 Hz, Dimensões (AxLxP) 720 x 310 x 300mm; Peso líquido: 5,25kg. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO.	779,00	21.812,00	METAL FERREIRA
28	und	27,00	63451	Liquidificador industrial de baixa rotação em aço inox escovado, com capacidade de 8 litros. Copo Monobloco em aço inox escovado, sem soldas e sem frestas, com cantos arredondados, com anteparo do copo para impedir o acesso acidental a lâmina de corte, com alça, com tampa de borracha atóxica com dosador. Chave Liga/Desliga. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V (será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal: 500W; Potencia do motor: 0,5 CV; Rotação de 4500rpm; Frequencia 50-60 Hz, Dimensões (AxLxP) 750 x 330 x 320mm; Peso líquido: 5,30kg. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO.	814,00	21.978,00	METAL FERREIRA

29	und	29,00	63453	Liquidificador industrial de baixa rotação em aço inox escovado, com capacidade de 10 litros. Copo Monobloco em aço inox escovado, sem soldas e sem frestas, com cantos arredondados, com anteparo do copo para impedir o acesso acidental a lâmina de corte, com alça, com tampa de borracha atóxica com dosador. Chave Liga/Desliga. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V (será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal: 500W; Potencia do motor: 0,5 CV; Rotação de 4500rpm; Frequencia 50-60 Hz, Dimensões (AxLxP) 780 x 340 x 330mm; Peso líquido: 5,50kg. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO.	901,00	26.129,00	METAL FERREIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.

3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 144.694,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ARGOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:01B7776A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo, CEP nº87.160-000, fone nº 44-3245-2026, e-mail: licitacao1@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçu - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.867.300/0001-26, representada pelo Sr. JOSE APARECIDO ROTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
33	und	190,00	63457	Pilha 9v, embalagem com 01 unidade , de alta qualidade e rendimento duradouro e eficaz. Referência : Duracell	45,89	8.719,10	ELGIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.719,10 (oito mil setecentos e dezenove reais e dez centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***CAROL COMERCIAL LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D2132DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DIPELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Schlupp, nº 190, sala 03, Água Verde, CEP nº 89.042-301, fone nº47-99253-3782, e-mail; vendasdipell@gmail.com, na cidade de Blumenau - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 45.423.554/0001-30, representada pelo Sr. MARCIO CLEITON BAGATOLI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	42,00	63419	Batedeira planetária com no mínimo 06 velocidades, Tigela em aço inox com a capacidade de 5L , tigela com encaixe na base para travar e destravar; com tampa anti respingos, Movimento Planetário, mínimo de 700 W, 110V, com 3 batedores, para massas leves, médias e pesadas, dimensões aproximadas: 34,5x39x25 cm.	697,00	29.274,00	BLACK & DECKER
37	und	26,00	63460	Refrigerador alimentos, refrigerador comercial, vertical, 4 portas, capacidade aproximada de 1044 litros, com refrigeração de ar forçado com serpentina aletada, temperatura de +1°a +7°c, controle de temperatura por controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural, prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; revestimento externo (frente e laterais) em aço inox 430 e interno em aço galvanizado, com construção do gabinete em monobloco e pés reguláveis. com dimensões próximas a 666 cm de profundidade, 1183 cm de comprimento e 2030 cm de altura. referências: refrigerador geladeira grep-4p inox - 04 portas gelopar ou similares.	6.899,00	179.374,00	GELOPAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 208.648,00 (duzentos e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas

em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até

inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***DIPELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D5B8E12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa EDNA TODÃO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hermínio Tessaro, nº 370, Jardim Colegial, CEP nº87.140-000, fone nº 44-99980-3835, e-mail: todoncomercial@gmail.com, na cidade de Paiçandu - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 46.961.564/0001-91, representada pela Sra. EDNA TODAO GONÇALVES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	52,00	63426	Caixa de som ativa, fabricada totalmente em ABS (plástico injetado) resistente, Especificações técnicas: - Alto falante de 12"; - 100W RMS de potência; - Função: Bluetooth; - Entrada: USB/SD/P2; - Conexão P10 para microfone e instrumentos; - Bateria com duração de até 3 Horas - Rádio FM; - Alça Embutida; - Rodinhas para transporte; - Controle Remoto; - Controle de volume principal e microfone individuais; - Controles de graves e agudos; - Microfone Priority; - Entrada para bateria externa de 12V; - Bivolt; - Peso aproximado: 3,75 Kg (P.L)	940,00	48.880,00	Mondial
30	und	27,00	51711	Microfone sem fio headset e de lapela, indicado para uso em palestras e seminários, com receptor de frequencia, transmissor, fonte de alimentação 110/220, 02 pilhas AA, 1,5v cada microfone, cabo de audio, receptor de frequencia banda larga UHF, circuito de ruido e silencio, tecnologia de compreensão e expansão de audio, circuito de voltagens no microfone, produto homologado na Anatel ,- Frequência de áudio: 40 Hz 15 Hz (+-3 dB) e Alcance aproximado de 50m Metros de alcance em área livre.	770,00	20.790,00	MXT
31	und	44,00	63454	Microfone tipo karsect kru 162m - : Microfone sem fio: Chave ON/OFF: Sim; Cor: Preto; Frequência:Utiliza o Sistema de Controle de Sinal PLL sintetizado, com 16 canais;UHF de 460 a 970 MHz (as freqüências disponíveis dependerão das normas;locais aplicáveis onde o sistema será utilizado).Impedância:Conector XLR (em carga de 600 Ohms): 24 mV;Conector 1/4 (P10) (em carga de 3 KOhms): 360 mV.Modulação: FM: 25 kHz.Resposta frequência: 50Hz a 15KHz, 3dB.Sensibilidade:Rejeição de imagem: 80 dB típica; Rejeição de Espúrias: 60 dB típica;Silenciamento máximo (referência desvio de 25 kHz): -105 dBm;Nível de Saída de Áudio do Receptor (desvio de 25 kHz, tom de 400 Hz).Voltagem: 110 Volts	1.160,00	51.040,00	Karsect
36	und	82,00	51730	Rádio gravador portátil toca CD/MP3 e Deck AM,FM 110V ou 220 V, saída para fone de ouvido, entrada USB, para pen drive e cartão de memória, entrada auxiliar de áudio estéreo PC/AUX IN e bluetooth que permite ouvir músicas armazenadas no celular, com garantia de 01 ano.110v/220v	360,00	29.520,00	Multilaser

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 150.230,00 (cento e cinqüenta mil duzentos e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDNA TODÃO GONÇALVES***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6034C637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, CEP nº 85.148-000, fone nº 42-3634-1267, e-mail: licitageferson@yahoo.com.br, contratosg@yahoo.com.br, na cidade de Campina do Simão - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	35,00	51481	Aquecedor a óleo; 7 Elementos; 3 níveis de aquecimento ; Potência de 1500W; Controle de temperatura por termostato; Sistema de segurança 360º.	537,00	18.795,00	MONDIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.795,00 (dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP***
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0EBCFE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GO VENDAS ELETRONICAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Bairro Universitário, CEP nº88.509-000, fone nº 49-98801-0233, e-mail: licitacao@govendasonline.com.br, na cidade de Lages - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 36.521.392/0001-81, representada pelo Sr. GUSTAVO OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
45	und	85,00	51827	Ventilador de mesa; Hélice com diâmetro de 40 cm: Excelente desempenho. Grade com diâmetro de 44 cm. Aparelho para chão ou mesa: Flexibilidade de uso. 3 velocidades de Opções: mínima, média e máxima. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Fusível térmico de segurança: Maior segurança e durabilidade. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Grades protetoras: Obedece às normas de segurança de proteção da grade. Inclinação vertical regulável: Melhor direcionamento do fluxo de ar. Remoção da grade frontal somente com uso de ferramenta, conforme normas de segurança. Base antiderrapante. Baixo nível de ruído. Porta-fio. Potência: 55W Consumo:0,055 kWh.n 110V ou 220V	159,28	13.538,80	VENTISOL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.538,80 (treze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***GO VENDAS ELETRONICAS***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:120DE165

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Itinga, CEP nº 89.235-188, fone nº 47-3307-4144/43-996059289, e-mail: eletrojk.licitacoes@gmail.com, na cidade de Joinville - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.533.577/0001-70, representada pelo Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	6,00	63428	Centrífuga de roupa 5,0kg 110V, capacidade de 5 Kg de roupa seca, escoamento da água: podendo utilizar o bico retrátil ou a mangueira, com timer de 05 minutos com desligamento automático e sistema de segurança com dupla tampa. 110v/ 220v ; Capacidade de roupa seca (Kg): 5Kg; Capacidade roupa molhada (Kg): 15Kg; Capacidade Interna do Cesto (Litros): 20 litros; Transporte: Pegadores laterais; Tampa: Dupla tampa com abertura superior	650,00	3.900,00	WANKE
15	und	35,00	63437	Freezer e refrigerador, vertical, 1 porta, dupla ação, capacidade aproximada de 570 litros, condensador helicoidal, temperatura de -16°a +8ºc, prateleiras reguláveis em 4 níveis; evaporador cold wall, chapas de aço internas e externas, galvanizadas, pré-pintadas, isolamento de poliuretano expandido a pentano. com dimensões próximas a 82 cm de profundidade, 67 cm de largura e 198 cm de altura. referências: freezer vertical dupla ação fricon 569l vced569 ou similares.	5.070,00	177.450,00	FRICON
16	und	40,00	51636	Freezer Horizontal 2 portas 414L, Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm) 1,23x97,3x81, classificação A, Potência (W) 110V - 130W | 220V - 120W, Função refrigerador, controle de temperatura.	3.280,00	131.200,00	CONSUL
17	und	30,00	51637	Freezer Vertical 246 Litros, LARGURA 61.6cm, ALTURA 170cm, PROFUNDIDADE 69.1cm, PESO 58kg, 1 porta.110v/220v	3.600,00	108.000,00	CONSUL
18	und	32,00	63439	Geladeira tipo Duplex com Freezer/duas portas. Ficha Técnica: Consumo (KW/h) 43,5. Voltagem: 110W ou 220W. Com controle de temperatura. Dimensões Aproximadas do Produto c/ Pés Niveladores - cm (axlxp) 166,9x60,3x63,4cm. Peso Aproximado do Produto (Kg) 58kg. Capacidade Total de Armazenamento (em litros) aproximadamente 340 litros. Garantia 1 ano. Tipo de degelo: Frost Free. Eficiência energética: A. REFERÊNCIAS: Consul OU SIMILARES.;	2.770,00	88.640,00	CONSUL
19	und	31,00	51638	"geladeira/refrigerador - 01 porta , Degelo Frost Free, 342 litros, 110v ou 220 v. - Trava na porta do congelador: para garantir a vedação adequada do compartimento - Compartimento extra frio: prolonga o tempo de conservação e resfria mais rapidamente alimentos de consumo diário e também as bebidas - Prateleiras de grade: reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza - Pés estabilizadores - Porta-ovos - Separador de garrafasgeladeira/refrigerador - 01 porta , Degelo Frost Free, 342 litros, 110v ou 220 v. - Trava na porta do congelador: para garantir a vedação adequada do compartimento - Compartimento extra frio: prolonga o tempo de conservação e resfria mais rapidamente alimento	2.450,00	75.950,00	CONSUL
22	und	30,00	63444	Lavadora de roupa automática com capacidade de 15 kg , Abertura da Tampa Superior, Temperatura da Água Fria com Pés Niveladores, mínimo de 06 Ciclos de Lavagem e 04 níveis de água, Display Eletrônico; Funções: Lava, enxágua e centrifuga; Com filtro, Cesto Inox com base de plástico, Diluição Anti-mancha, com garantia mínima de 01 Ano.110v/220v	2.580,00	77.400,00	BRASTEMP
23	und	38,00	63445	Liquidificador com no mínimo 5 Velocidades , Copo plástico super resistente a choques térmicos para preparos quentes e gelados (como triturar gelo), Tampa com orifício dosador para adicionar ingredientes, Capacidade total do copo (litros)de no mínimo 2 litros, com potência mínima de 1.200 W, 6 lâminas e 2 anos de garantia	200,00	7.600,00	MONDIAL
34	und	29,00	63458	Processador de Alimentos. Funções: processar, cortar, misturar, picar e triturar. Potência (W) 250W. Consumo (KW/h) 0,25kwh. Velocidades Duplo sentido de rotação: processa, corta e pica. Capacidade em Litros500 ml. Voltagem 110V ou 220V . Garantia 12 meses. Dimensões do produto - cm (axlxp) 23x20x13,7cm. Peso liq. Aproximado 985g do produto (Kg). REFERÊNCIAS: Philco ou Similar	190,00	5.510,00	PHILCO
39	und	6,00	63462	Secadora de roupa de 10 kg, com no mínimo ciclo de secagem, abertura frontal, cesto de aço, Programa de secagem: 12. Seca tênis, seca edredom, painel mecânico, com filtro, luz indicadora de limpeza de filtro, com timer, porta reversível, antirrugas, trava de segurança, pés niveladores, alimentação de energia 110 V ou 220 V. Potência mínima de 2.000 W. Dimensões aproximadas do produto: Largura:60 cm; Altura 77 cm; Profundidade: 59 cm. Peso 42 kg.	2.400,00	14.400,00	BRASTEMP
42	und	74,00	51824	TV Smart LED 42" full HD, 1.920 X 1.080 pixels com conversor digital integrado e Wifi integrado. 3 entradas HDMI, entrada para PC e entrada USB e video componentes, com controle remoto, closed caption, surround, preta e 1 ano de garantia110V ou 220V	1.690,00	125.060,00	HQ
43	und	57,00	51825	TV Smart LED Full HD , Tamanho da tela: 60"; com conversor integrado e Wifi integrado, tipo de tela: led; hd resolução: full hd 1920 x 1080; full hd.TV Samart LED Full HD , Tamanho da tela: 60"; com conversor integrado e Wifi integrado, tipo de tela: led; hd resolução: full hd 1920 x 1080; fullhd resolução: sim; base giratória: sim; relação de contraste: 5.000:1; sistema de cor: pal-m/pal-n / ntsc/ isdb-t; faixa de recepção: vhf 2 a 13 / uhf 14 a 69 / cabo 1 a 125 (vhf/uhf/cabo); seleção de idiomas: inglês / português; vida útil do painel: 30 mil horas; entrada av (aúdio e video): 1; entrada hdmi: 3; entrada video componente: 2; entrada vga-pc: 1; entrada usb: 1; saída av (aúdio e víde	3.360,00	191.520,00	HQ
46	und	428,00	63464	Ventilador de parede oscilante - 60 cm, 5 pás, Potência mínima : 140W. velocidade ajustável.Grades protetoras: Obedece às normas de segurança de proteção da grade. Inclinação vertical regulável: Melhor direcionamento do fluxo de ar. Remoção da grade frontal somente com uso de ferramenta, conforme normas de segurança, Baixo nível de ruído. Porta-fio. 110V ou 220V	230,00	98.440,00	VENTISOL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.105.070,00 (um milhão cento e cinco mil e setenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F3DCDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa LICITAMAIS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP nº87.023-000, fone nº44-3227-1270, e-mail: licitamaismaringa@hotmail.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 28.010.869/0001-36, representada pela Sra. FABIANA MARIOTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
35	und	37,00	63459	Projetor de no mínimo 3.500 lumens; Descrição do Produto: Tipo de Projetor Teto e mesa.; Com decodificação, qualidade de imagem clara, cor vívida Sincronização de Tela do Smartphone onde Permite espelhar a tela do seu celular através de aplicativos como Happycast, Miracast, Projetor Portátil FHD LED.; Características da Tela: Tamanho da Tela (Polegadas) 30"" ~ 120""; Contraste Dinâmico 150.000:1; Brilho da Lâmpada LED 1400 Lumens (30.000 horas); Resolução Máxima 1920 x 1800 FHD; Formatos de Tela 4:3 / Just Scan / Set by Pro / 16:9 / Zoom / Cinema Zoom; Compartilhamento de Tela Screen Share; Características Físicas: Cor Predominante Branco; Fonte de Alimentação Externa (Adaptador); Voltagem	5.613,60	207.703,20	TOMATE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 207.703,20 (duzentos e sete mil setecentos e três reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***LICITAMAIS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ACE947BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1631, Bairro Republica, CEP nº29.070-010, fone nº47-3041-3006, e-mail: mastereletrolicita@gmail.com, na cidade de Vitória - ES, cadastrada no CNPJ/MF nº 33.859.616/0001-71, representada pela Sra. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	44,00	63420	Bebedouro (geladeira) com galão de pedestal, Precisa adaptar a qualquer ambiente sem precisar de apoio ou ponto de água, comporta galões de 10 ou 20 litros, temperatura natural e gelada, com duas torneiras com boa vazão de água, pés antiderrapantes, serpentina externa, bandeja removível para esvaziar ou higienizar, de coluna, refrigeração: compressor com termostato regulável externo. Podendo ser Dimensões aproximadas: Sem Embalagem (A x L x P) mm 980 x 320 x 330; Garantia pelo fabricante: 12 meses.	679,00	29.876,00	LIBELL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.876,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E9B7B05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Max Humpl, nº 1139, CEP nº 89.065-500, fone nº47-3209-8789, e-mail: macarinicomercial@gmail.com, na cidade de Blumenau - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 15.275.465/0001-22, representada pela Sra. SIDNEIA MACARINI MARTINS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	und	21,00	63433	Fogão de 04 bocas, de piso, de material em aço inox e vidro, com 02 queimadores rápidos e grandes , mínino de	830,00	17.430,00	ATLAS

				2,75 watts e 02 queimadores semi – rápidos médios mínimo de 1,65 watts, chama rápida , acendimento automático, com certificação do Inmetro, grades individuais esmaltadas de fácil remoção e limpeza, forno com duas prateleiras deslizáveis e ajustáveis em três alturas, iluminação no interior do forno , com timer de programação para períodos extensos, cor a escolher.			
21	und	66,00	63442	Lavadora de alta pressão profissional, indicada para limpeza pesada e grandes áreas, com motor de indução de no mínimo 3200W, vazão mínima de 700 L/h, com uma mangueira de trama de aço de 10 metros com engate rápido e sistema anti-torção, com a alça ergonômica removível e as rodas de borracha facilitam o transporte.Com o filtro de entrada de água e o espigão para conexão da mangueira de (3/4") trava de segurança da lavadora de alta pressão, interrompe o fluxo de pressão quando o produto não está sendo utilizado. Com acessórios necessários a sua utilização.	4.761,00	314.226,00	WAP
41	und	28,00	51819	Tela de projeção 2,10x1,50 c/tripé; Formato: quadrada 4:3; Diagonal (polegadas): 96"; Área de projeção (A:B): 1940x1465 mm; Com tripé; Área total (CxD): 2037x2715 mm; Altura do tripé (E): 930 mm.	790,00	22.120,00	TES
44	und	134,00	51826	Ventilador de coluna. Caracteristicas mínimas: Hélice de 5 Pás; velocidade ajustavel; Altura regulável; Alimentação: 110 Volts.e 220 V Inclinação regulável; Potência: 140W.	249,00	33.366,00	VENTISOL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.

3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 387.142,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:266C2E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brigadeiro Oswaldo Pamplona Pinto, nº 799, Centro, CEP nº87.570-000, fone nº44-99714-0699, e-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com, na cidade de Francisco Alves - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 26.562.781/0001-00, representada pelo Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	47,00	63425	Caixa acústica ativa 150W preta, com alto-falantes de 150 W de potencia,entrada para USB, entrada para microfone,entrada para instrumentos musicais, entrada auxiliar RCA,SD,radio FM e Bluetooth, acabamento injetada, peso de 20 kg, dimensões 380x645x460mm, com garantia de no mínino 06 meses, equalização grave e agudo, controle de volume independente e encaixe para empilhamento lateral e pedestal e alça lateral	989,00	46.483,00	DONNER
24	und	35,00	63446	Liquidificador industrial de alta rotação em aço inox escovado, com capacidade de 2 litros. Copo Monobloco em aço inox escovado, sem soldas e sem frestas, com cantos arredondados, desmontável para limpeza, com alça, com tampa de borracha atóxica com dosador. Eixo e acoplamento metálicos. Chave Liga/Desliga/Pulsar. Gabinete em aço inox escovado. Tensão elétrica: 127V ou 220V(será definido pelo orgão solicitante); Potência nominal: 350W; Potencia do motor: 900W; Rotação de 18.000rpm; Frequencia 50-60 Hz; Dimensões (AxLxP) 420 x 200x 190mm; Peso liquido: 2,17kg. Produto em conformidade e certificado com selo do INMETRO.	500,00	17.500,00	JL COLOMBO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 63.983,00 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e três reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EDBEE00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Faber, nº 290, Centro, CEP nº 84.560-000, fone nº42-991535081/991090926, e-mail: Suzi_licitacao@hotmail.com, na cidade de Rio Azul - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 33.460.679/0001-50, representada pela Sra. SUZELI TYSKI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	27,00	51510	Bebedouro de mesa : Fornece água Gelada e Natural, Gabinete de aço pintado nas laterais e frente em PSAI , com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico, Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; Capacidade de Armazenamento 2 Litros, controle de temperatura, pingadeira removível, torneira de plástico de alta resistência e qualidade, refrigeração por compressor, baixo consumo de energia; com no mínimo 12 meses de garantia. 110v/ 220v	550,00	14.850,00	LIBELL
9	und	34,00	63429	Extrator de sucos inox. Câmara em alumínio. Corpo em aço inox. Duas castanhas para laranja e limão. Acompanha copo e peneira. Tensão elétrica / frequência / fases:127/220 V / 60 Hz / 1. Potência nominal:530 W. Potência do motor:0,5 CV. Consumo:0,53 kw•h. Dimensões (axlxp): 440 x 360 x 270 mm. Peso líquido / bruto:10,30 kg / 11,40 kg. Frutas por minuto: 8. Rotação:1.750 rpm. REFERÊNCIAS:Skymsen ou Similar	248,00	8.432,00	METAL FERREIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.282,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***TYSKI & MACHOVSKI LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B8FA63FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 53/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VÁRIAS FORMULAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	Fórmula infantil para prematuros e ou recem nascidos de baixo peso, acrescida de RCM, DHA, ARA, nucleotídeos e baixa osmolaridade. Carboidrato: 50% lactose e 50% maltodextrina. Perfil proteico: 70:30 proteina soro do leite/caseína, lata 400 gramas.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	PRE NAN	250,00	Un	33,67	8.417,50
3	1	Fórmula infantil, anti regugitação, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contem agente espessante goma jatai ou amido prégelatinizado que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alternado distribuição calórica. Apresenta minimo de 74% da lactose, lata 800 gramas.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NAN ESPESSAR	250,00	Un	31,00	7.750,00
4	1	Fórmula infantil, de partida lactentes de 0 a 6 meses à base de proteinas lácteas enriquecida com vitaminas e minerais, lata 800 gramas	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NESTOGENO 1	1.200,00	Un	24,66	29.592,00
5	1	Fórmula infantil, para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteina isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina, isenta de sacarose, lactose e proteinas lácteas. Com intolerancia a lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca, lata 800 gramas	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NAN SOJA	250,00	Un	59,99	14.997,50
8	1	Formula Infantil Para Dieta Enteral Ou Oral Em Pó, Para Crianças de 01 a 10 Anos, Com Proteína Animal, Com No Mínimo 12 % De Proteínas, Carboidratos Mínimos 35%, Gordura 50% E Lipídeos De Mínimo 07%, Com Vitaminas (Vitamina A, Beta-Caroteno, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B6, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina E Taurina), Bitartarato De Colina, Cloreto De Magnésio, Minerais (Ferro, Cobre, Zinco, Cromo, Molibdênio E Iodo), L-Carnitina Em Embalagens 400gramas.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NUTREN JUNIOR	200,00	Un	32,83	6.566,00
9	1	NUTRIÇÃO ENTERAL 1,5 KCAL/ML POSSUI FORMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICO, LIQUIDA INDUSTRIALIZADA CONDICIONADO EM EMBALAGENS 1 LITRO	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	ISOSOURCE 1.5 SAC TETRA SA	1.200,00	Un	19,87	23.844,00
10	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. PRODUTO INDICADO PARA LACTENTES E COMO COMPLEMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 36MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ ESPECÍFICA DE MELHORQUALIDADE: NOVAMIL RICE - (LATA)	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NOVAMIL RICE	200,00	Un	176,52	35.304,00
12	1	Fórmula infantil hipoalergenica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica, proteinas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose; Fonte de lipídeos: prodominantemente gordura vegetal, isenta de glúten, lata 400 gramas	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NAN HA	300,00	Un	62,28	18.684,00
13	1	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM RELAÇÃO PROTEÍNA 70% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE 30% CASEÍNA, CARBOIDRATO 100% LACTOSE COM PREDOMINÂNCIA DE GORDURA VEGETAL, DHA/ARA , PRO BIÓTICOS E PROTEÍNA NAN CONFORT DE 800GRS)	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NAN COMFOR 1	250,00	Un	31,00	7.750,00
18	1	Fórmula Infantil , Lata 800g - Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para Lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jataí.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NAN ESPESSAR	250,00	Un	30,80	7.700,00

VIGÊNCIA:	17/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 17 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A73EF2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 54/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VÁRIAS FORMULAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Fórmula Infantil Hipoalergênica., apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Características: À base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DANONE	300,00	Un	75,00	22.500,00

VIGÊNCIA:	17/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 17 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A2D2BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 55/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VÁRIAS FORMULAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A

	DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
6	1	Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina,composto de Leite em pódesnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	NUTERAL	300,00	Un	29,80	8.940,00
17	1	Fórmula infantil hipoalergênica, 100% Aminoácidos Livres, adicionada de DHA, ARA e TCM. Indicado apacientes com necessidades dietoterápicas específicas, 400G	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	NUCITEC	250,00	Un	118,00	29.500,00

VIGÊNCIA:	17/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 17 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:643CA739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 56/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VÁRIAS FORMULAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
15	1	Composto alimentar para dietas de uso enteral/oral para pacientes diabéticos. Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata c/ 400gr, validade de 12 meses do ato da entrega.	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NUNESFERMA	1.200,00	Un	77,90	93.480,00

VIGÊNCIA:	17/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 17 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C47B962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 57/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VÁRIAS FORMULAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
7	1	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa, normocalórica 1,0 cal/ml, na diluição padrão enriquecida com 60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis, com 14 a 16% de proteína, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e gluten. Lata com 800gr, produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Validade de 12meses do ato da entrega.	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	prodiet	200,00	Un	58,53	11.706,00
14	1	Complemento alimentar em pó, oferecendo nutrição completa balanceada, com quantidades equilibradas de proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Lata com 400gr.validade 12 meses do ato da entrega	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	prodiet	300,00	Un	26,13	7.839,00
16	1	Dieta enteralnutricionalmente completa, Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e gluten, predominantemente a base de proteína de soja, com fibras solúveis e insolúveis, para uso oral ou enteral, apresentação em pó..	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	prodiet	200,00	Un	37,87	7.574,00

VIGÊNCIA:	17/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 17 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76E3472D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 58/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VÁRIAS FORMULAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO:	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
11	1	Fórmula Infantil P/Lactentes C/Necessidades Dietoterápica, apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Características: Com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de pótassio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-pantotenato de cálcio, guanosina, D, biotina, sul	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	NESTLÉ	300,00	Un	114,05	34.215,00

VIGÊNCIA:	17/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 17 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C8385BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 34/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a cantora Maria Victória a ser realizado no dia 28 de novembro de 2022, em comemoração aos 59 (Cinquenta e nove) anos de Emancipação Política do Município e Abertura das Festividades de Final de Ano do Município de Santa Izabel do Oeste.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Cód. Despesa	Cód. Almox.	R$ Unit.	R$ TOTAL
1	Und	01	Show Artístico Musical com a Cantora Maria Victória.	292	147585	R$16.000,00	R$16.000,00
TOTAL R$ 16.000,00							

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 14 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:AEE023DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.024 ETP 11

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 206 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.024/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 11/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
9717 - MARCIO BULIGON & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS: DIMENSÃO 4,00M X 2,80	UNIDADE		40	R$11.350,00	R$454.000,00

	- EXECUÇÃO DE 05 FUNDAÇÕES EM BLOCOS DE CONCRETO ARMADO DE 25X25X25CM COM ESTACA ARMADA DIÂMETRO DE 20CM.EXECUÇÃO DE 02 FUNDAÇÕES EM BLOCOS DE CONCRETO ARMADO DE 25X30X25CM COM ESTACA ARMADA DIÂMETRO DE 20CM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,20M.					
	- EXECUÇÃO DE CHUMBADORES EM CHAPA 22X22CM, 22X30CM, ASTM, A36 ESP.=1/2", COM 04 FERROS MECÂNICOS DE 25CM E DIÂMETRO DE Ø16,0MM.					
	- EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 2,00MM, DEVENDO AS PEÇAS CURVAS SEREM CALANDRADAS.					
	- EXECUÇÃO DE 02 PILARES METÁLICOS EM PERFIL U					
	- 75X40MM ESP=2,65MM, PERFIL U - 200X50MM ESP=3,04MM, FECHADOS EM CHAPA METÁLICA - MSG 13, ESP=2,25MM.					
	- EXECUÇÃO DE COBERTURA EM CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR AZUL 6MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.					
	- EXECUÇÃO DE BANCO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 2,00MM, PERFEITAMENTE ALINHADAS, EXECUÇÃO DE ASSENTO PARA BANCO EM PRANCHA 6CM DE MADEIRA MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, COLOCAÇÃO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES.					
	- EXECUÇÃO DE PINTURA EM VERNIZ, 03 DEMÃOS EM PRANCHA DE MADEIRA DO ASSENTO.					
	- EXECUÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA, CORES A SEREM DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO. INSERIR ADESIVO (BRASÃO) DO MUNICÍPIO NAS DUAS LATERAIS.					
Total do Fornecedor:						R$454.000,00

Santa Izabel do Oeste, 17 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:95C95787

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.025 ETP 12

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 215 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**TOMADA DE PREÇOS**
	PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
	12/2022
	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
Prefeito Mucipal

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.025/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 12/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
53678 - SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SANIZA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COBERTO COM APROXIMADAMENTE 800 M², COM SALÃO, CADEIRAS, MESAS, COZINHA COMPLETA (FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL, TALHERES, PRATOS, FREEZER, COPOS), PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS	UNIDADE		10	R$3.300,00	R$33.000,00
Total do Fornecedor:						R$33.000,00

Santa Izabel do Oeste, 17 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6902F30B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.026 PE 90

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 211 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.026/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 90/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
156361 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BATERIA ESTACIONÁRIA ORIGINAL 12V, 185AH, PARA SUBSTITUIÇÃO/TROCA E INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE EMERGÊNCIA DAS CONSERVADORAS DE IMUNOBIOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS COM REGULAGEM DA TENSÃO CARREGADORA DO EQUIPAMENTO. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	UNIDADE	FREEDOM DF3000	6	R$1.790,00	R$10.740,00
Total do Fornecedor:						R$10.740,00

Santa Izabel do Oeste, 17 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:330C279A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 35/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra – show a ser ministrada nos meses de outubro e novembro, alusivas as campanhas do outubro rosa e novembro azul, por meio de apresentação cultural voltadas aos temas de prevenção do câncer de mama e do colo do útero em mulheres e do câncer de próstata em homens, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Item	Código	Cód. Almox.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	323	15169	Palestra show alusivas as campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul	2,00	SER	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 17 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:0793484F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2022

**** RETIFICADO ****

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 13/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 08/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VALDIR FRANCISCO GROHALSKI 03833326999;

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	8	399	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	8% DE DESCONTO	H	100,00	100,00

Prazo de Execução: 31/05/2023.

Prazo de Vigência: 31/05/2023.

Data da Assinatura: 12/09/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:4429E1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022

**** RETIFICADO ****

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 4/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 4/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RENATA FERNANDES DOS SANTOS 05213627927;
Objeto:
Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	125,00
LOTE: 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	15,00

Prazo de Execução: 31/03/2023.

Prazo de Vigência: 31/03/2023.

Data da Assinatura: 12/09/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:55D53B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 140/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Lote (com base no maior desconto), conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

Lote	**Descrição**	**Descontos mínimos**			**Índice final dos Lances**
		MO	**PRO**	**PRP**	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO	53%	36%	51%	50,10%

6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS CASE.	53,3%	36,3%	51,3%	50,40%
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MÁQUINAS CASE.	53,1%	36,1%	51,1%	50,20%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN.	54,1%	37,1%	52%	51,15%

2) J. MARTINELLI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR- CONDICIONADO	51%	40%	51%	49,90%
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECANICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	51,2%	41,2%	51,2%	50,20%
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPC.	51,1%	40,1%	51,1%	50%
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB.	51,2%	40,2%	51,2%	50,10%
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MODULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS CATERPILLAR.	52,1%	41,1%	52,1%	51%

3) IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	53,3%	53,3%	48,3%	50,30%
17	SERVIÇO DE MECÂNICA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NA MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR-CONDICIONADO.	54,6%	44,6%	49,6%	50,60%

4) **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

Lote	Descrição	Descontos mínimos			Índice final dos Lances
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ANO/MODELO/ - 2021/2021 XCMG/ PESO OPERACIONAL - 12.000 KG.	52%	42%	52%	51%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA LIUNGONG.	52%	42%	52%	51%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NA MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR.	51%	41%	51%	50%
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNOPAC.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB.	52%	42%	52%	51%
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MÁQUINAS DE MARCA CASE.	52,5%	42,5%	52,5%	51,50%
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DE MARCA DOOSAN.	52,1%	43,1%	51,94%	51,10%

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de otubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:531461DA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 141/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 067/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.
VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

1 - **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 08.631.666/0001-50, localizada à Rua Generoso Karpinski, nº 839, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADEMINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00

	DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. (QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO. (QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS. (QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.				
TOTAL				**770.400,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:869E9664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 455 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	455	DATA	17	10	2022
FAVORECIDO		FABIO JUNIOR VIEIRA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE CURITIBA-PR, CM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM OS RESPONSÁVEIS PELA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO, REUNIÃO NA SEDEST E NA CAPATUR, NO PERIODOI DE 17 A 19/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-out-22		12:00	horas	
RETORNO	20-out-22		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.686,24		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:78A9CAB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 456 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	456	DATA	17	10	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 1 A 14/10/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	18-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	19-out-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	20-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	21-out-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:924A58AA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 45/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022163
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,
CNPJ: 81.090.995/0001-20

01 - Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o Registro de preços de cesta básica para serem distribuídas para as famílias carentes atendidas pelo CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social do Município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16556	Cesta Básica contendo os seguintes itens: 1 Farinha de Mandioca, em pacote de 1Kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, torrada e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Similar ou de melhor qualidade que PINDUCA; 1 Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE; 3 Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário contendo volume líquido de 900ml. Similar ou de melhor qualidade que COAMO; 2 Macarrão semolado - 1º qualidade, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI; 2 Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg;similar ou melhor qualidade que UEDA. 1 Sabão - em barra; neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa. Pacote com 05 unidade. Similar ou de melhor qualidade que IPE; 2 Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que KATE KERO; 1 Sal refinado de mesa, iodado. com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietilenoatóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que MOC; 2 Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que LUX LUXO; 1 Bolacha salgada, tipo cream cracker. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g; 1 Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS; 1 Extrato de tomate 130gr, similar ou melhor qualidade que Elefante; 1 lata de sardinha em óleo comestível 125 gr similar ou melhor qualidade que Pescador.	UN	100	R$ 139,00	13.900,00	
2	11499	Cesta Básica contendo os seguintes itens: 2 Arroz Agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, Embalagem: saco de polietileno atóxico,resistente, de peso líquido de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que LEDUAN; 1 Farinha de Mandioca, em pacote de 1Kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, torrada e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Similar ou de melhor qualidade que PINDUCA; 1 Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE; 3 Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário contendo volume líquido de 900ml. Similar ou de melhor qualidade que COAMO; 2 Macarrão semolado - 1º qualidade, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI; 2 Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg;similar ou melhor qualidade que UEDA. 1 Sabão - em barra; neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa. Pacote com 05 unidade. Similar ou de melhor qualidade que IPE; 2 Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que KATE KERO; 1 Sal refinado de mesa, iodado. com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietilenoatóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que MOC; 2 Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que LUX LUXO; 1 Bolacha salgada, tipo cream cracker. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g; 1 Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS; 1 Extrato de tomate 130gr, similar ou melhor qualidade que Elefante; 1 lata de sardinha em óleo comestível 125 gr similar ou melhor qualidade que Pescador.	UN	360	R$ 170,00	61.200,00	
TOTAL:						**75.100,00**	

- *Validade:* 12 (doze) meses.

- *Dos Pagamentos:* Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 13 de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:45788ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS – PERÍODO DE 01/10/2022 A 17/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.
Relatório de Diárias – Período de 01/10/2022 a 17/10/2022

Liquidação	Emissão	Valor da Liquidação (R$)	Empenho	Natureza da Despesa	Recurso	Credor
211/2022	03/10/2022	R$ 750,00	206	3.3.90.14.14.07	00001/100001.01.07.00.00	18-João Batista Alves da Costa Solicitação de diária nº 009/2022 Veículo Particular Data da saída: 10/10/2022 às 09h00 Data do retorno: 11/10/2022 às 19h30m Destino: Curitiba-PR Motivo: Curso no TCE-PR - Nova PCA: Cenários para prefeitos e vereadores e visita gabinete do Alexandre Curi
	Total:	**R$ 750,00**				

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:EEE8F7CF

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 36/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 235/2022, cujo objeto é a **contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE** conforme descrição a seguir:

ITEM	ALIMENTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.
4	Banana Nanica	KG	4.000	R$ 3,06
Total Geral ------>				**R$ 12.240,00**

VALOR GLOBAL: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)

Em, 17 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:AA0E1861

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico** nº **68/2022** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de tubos em concreto (manilha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: CAMPOS E ZAMBON LTDA						
CNPJ Nº 80.798.242/0001-01						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Total Previsto**
01	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO D x C. 1 mt x METRO CORRIDO	PRÓPRIA	R$ 507,00	R$ 507.000,00
02	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO D x C. 80 cm x METRO CORRIDO	PRÓPRIA	R$ 267,76	R$ 267.760,00

03	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO D x C. 60 cm x METRO CORRIDO	PRÓPRIA	R$ 135,79	R$ 135.790,00
04	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO D x C. 40 cm x METRO CORRIDO	PRÓPRIA	R$ 70,33	R$ 70.330,00
05	2.000	UN	TUBO DE CONCRETO - MEIO - TUBO HORIZONTAL - PARA CANALETA D x C 60 x METRO CORRIDO	PRÓPRIA	R$ 88,93	R$ 177.860,00
06	2.000	UN	TUBO DE CONCRETO - MEIO - TUBO HORIZONTAL - PARA CANALETA DxC 40 x METRO CORRIDO	PRÓPRIA	R$ 60.63	R$ 121.260,00
Total Geral ------>						**R$ 1.280.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 17 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:27224D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3457/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 33.700,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 33.700,00 **(TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.300,00
	SUBTOTAL	24.300,00
	TOTAL	24.300,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5720	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.400,00
	SUBTOTAL	3.400,00
	TOTAL	9.400,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.300,00
	SUBTOTAL	24.300,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5690	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.400,00
	SUBTOTAL	3.400,00
	TOTAL	33.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/10/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BFD44981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO R. B. MARQUES - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	86/2022
b) Licitação Nrº :	9/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	17/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços pintura em alvenaria, esquadrias e pisos e reforma das dependências do Ginásio de Esporte Teixeirão.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

LOTE 1
Valor Total do Lote: 292.406,04 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e seis reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES – Execução de reforma na estruturas existentes do Ginásio de esporte Teixeirão, incluindo mão –de-obra e materiais	Obra	1	R$ 292.406,04	292.406,04

LOTE 2
Valor Total do Lote: 48.865,49 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de pintura – Execução de pintura do Ginásio de esportes Teixeirão, incluindo mão-de-obra e materiais.	serv	1	R$ 48.865,49	48.865,49

Valor Total Homologado- R$ 341.271,53

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8AAB15D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.249/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 3249/2022 de 17/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0017.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
1429 - 4.4.90.52.00.00	830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
428 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1392 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**742.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	52.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.07.00000000	Fonte: 830	690.000,00
Total da Receita:		**742.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9319C69F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.250/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3250/2022 de 17/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.333,33 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0017.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
307 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.333,33
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
333 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1430 - 3.3.90.30.00.00	1020	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**88.333,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0009.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
207 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1350 - 4.4.90.52.00.00	31020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**88.333,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº
4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FD049E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 750/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 140/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 140/2022 de 12/09/2022(doze dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço de serviços de maquinário: caminhão caçamba e pá carregadeira.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

E. L. DELTREJO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO Com capacidade para no mínimo 12m³ Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a quilometragem começa a contar no Almoxarifado Municipal	VW	31.320 CNC 6X4	KM	3.000,00	7,10	21.300,00
3	1	PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO Com capacidade para no mínimo 12m³ Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a quilometragem começa a contar no Almoxarifado Municipal	VW	31.320 CNC 6X4	KM	9.000,00	7,10	63.900,00
TOTAL								85.200,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de outubro de 2022. (17/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:02A80A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 751/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 145.894,21 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1540	00134-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.373,21
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1666	00942-EMENDA 33320001 CONV09032021/011049 R.BARROS	108.000,00
	SUBTOTAL	140.373,21
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3065	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.521,00
	SUBTOTAL	5.521,00
	TOTAL	145.894,21

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 145.894,21

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional 30.000,00 **(Trinta Mil Reais**) na seguinte dotação:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 30.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 113.521,00 (Cento e Treze Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.521,00
00942	EMENDA 33320001 CONV09032021/011049 R.BARROS	108.000,00
	TOTAL	113.521,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 2.373.,21 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 – RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA – FONTE 134..... 2.373,21

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: Outubro R$ **2.373,21**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 134 Outubro R$ 2.373,21
Fonte: 880 Outubro R$ 5.521,00
Fonte: 0942 Outubro R$ 9.000,00
Fonte: 0942 Dezembro R$ 99.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2022 (17/10/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:CAA6F3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3792.

DECRETO Nº .3972 de 17 de Outubro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 3.690.100,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	1003	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	1.190.100,00
Suplementar	291	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	150.000,00
Suplementar	495	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	350.000,00
Suplementar	674	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.690.100,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil e cem reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4171151110000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00
Excesso			**4171151110000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000.000,00
Excesso			**4245101010500000000** **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	1.190.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:16AE7215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E Nº 79/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 79/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 79/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR (R$) TOTAL
1	**COMPUTADORES DE MESA- (COMPLETO)** **Especificações técnicas-** Placa mãe Gigabyte H410MH-V3 LGA 1200 DDR4 10ª geração Intel; Processador Intel Core I5 10400 6 núcleos / 12 threads 4.3GHz turbo c/ Intel HD Graphics UHD630 LGA1200 DDR4; Memórias Corsair 4GB x 2 módulos idênticos totalizando 8GB de RAM DDR4 operando à frequência de 2133MHz cada; Armazenamento e sistema em SSD WD Blue SN570 de 250GB com barramento M.2 trabalhando no padrão NVMe de última geração; Fonte genérica de 230/300W bivolt; Placa Wireless TP-Link WN781ND no padrão PCI-E para até 150Mbps de transferência no modo Wi-Fi; Gabinete Office Aigo J3 padrão ATX; Periféricos: Monitor Target (TGT) 19,5" LED com taxa de atualização padrão de 60Hz e conexões de entrada via VGA e HDMI; Mouse Target (TGT) Bizon Rainbow com cabo de 1.8Mts e sensibilidade de 800 à 6400 DPI ajustáveis via botão físico; Teclado comum Multilaser Slim com teclas multimídia dedicadas; Mousepad Fortrek Speed 320x240mm; Adicionais: Windows 10 Pro Vitalício e Office 2019 Professional Plus Vitalício, ambos já instalados e configurados deixando assim a máquina pronta para utilização assim que entregue.	UNID.	40	**R$ 4.305,77**	**R$ 172.230,80**

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR (R$) TOTAL
1	**COMPUTADORES DE MESA- (COMPLETO)** **Especificações técnicas-** Especificação mínima: computador desktop com processador no mínimo Intel core i5	UNID.	40	**R$ 4.305,77**	**R$ 172.230,80**

	de sexta geração ou similar e AMD Ryzen 3 segunda geração ou similar; possuir 1 (um) disco rígido SSD de 240 gigabyte; memória RAM de 8 (oito) gigabytes, em 02 (dois)módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 3.0 x16ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02.				

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 08/11/2022 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3F4FD238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JOSENEI DA SILVA NUNES ARCENIO 06848416908 – CNPJ N° 36.231.212/0001-27**
LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	40	Unid.	Lavagem de Retroescavadeira e Pá Carregadeira	511,74	20.469,60
3	40	Unid.	Lavagem de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica	600,87	24.034,80
4	200	Unid.	Lavagem de Caminhões	279,00	55.800,00
				TOTAL	**100.304,40**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 100.304,40 (Cem mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 17/10/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 60/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0E07586A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LIDIMAR NEVES DE CAMPOS 02262805946 – CNPJ N° 47.725.984/0001-31**
LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QTDE.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	600	Unid.	Lavagem de Veículos leves (passeio, utilitário e ambulância)	48,00	28.800,00
				TOTAL	**28.800,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 17/10/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 60/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F236C2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 399/2022 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 399/2022

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E
Divulgar a lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 385/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

MOTIVO DO INDEFERIMENTO	PCD	AFRO	NOME	Nº DE IDENTIDADE INFORMADO	DATA NASC.	CARGO	REGIÃO/ESPECIALIDADE
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			ALESSANDRA CALEGARI	104808514	10/01/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
NÃO APRESENTOU NUMERO DE RG			ANDRIELE DA SILVA ANHAIA	Sesp	11/11/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			ANGELIKI ROSSA FURLANETTO	7802518 - SSP/SC	04/08/2002	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			BRUNA KICHEL ZUFFO	SSP/PR	15/09/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
NÃO COMPROVOU INSCRIÇÃO NO CADÚNICO			CAMILA DE OLIVEIRA JANSSON	131263597-ssp/pr	17/06/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			CAMILA MACIEL DE MENEZES	13.515.238-2 -SSP/PR	07/03/1995	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
NÃO FOI POSSÍVEL VISUALIZAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO			CELSO POTRICK	42599328 - SSP/PR	19/07/1965	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			CLECIMARA GUAREZ BATISTA	104590306-ssp/PR	14/09/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			DANIEL MARQUES	AGO/2010	14/02/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			DANIELE SEGAT SORANZO	99284870	03/09/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA	SSP PR	22/05/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			ELIANE BARCAROL	1044403989-SSP/SC	13/04/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
DIVERGÊNCIA NA DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			ELICÉIA DA SILVA FRANÇA	70173875	06/12/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES	Ssp/sp	09/08/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			EMANUELLY CORREA BARCARO	FRANSCISCO BELTRÃO/PR	11/05/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			EVAIR DA MOTTA DA SILVA	SESP/PR	03/01/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			EVELYN ESTEFANI CRISTALDO ACOSTA.	V721021-B	19/11/1991	• ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR	15297427-SSP/PR	21/03/1972	• FARMACÊUTICO	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			GENUIR ERNESTO NICHEL	10236326-4	30/06/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			GISELE ANDRESSA BADILUK	132028940 -SSP/PR	27/03/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL	

						(EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9.417.823-1	21/04/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			HELENA APARECIDA ROTHER	5704162Ssp/sc	28/07/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
NÃO FOI POSSÍVEL VISUALIZAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO			ILIANE ROSA DE DORDI LAMONATO	139037057 - SSP/PR	16/03/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			INÊS APARECIDA GONÇALVES	6.634.092-9	18/04/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			IRINI NESI	SSP/PR	27/06/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
NÃO COMPROVOU INSCRIÇÃO NO CADÚNICO		SIM	JAIME DA SILVA LIMA	3575316	01/02/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DIVERGÊNCIA NA DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			JESUANE DE LUCAS FREITAS	6.694.910-9 - SSP/PR	26/01/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	SSPPR	09/01/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO		SIM	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	106686548-SSP/PR	15/06/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
NÃO FOI POSSÍVEL VISUALIZAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO			JOSEANE DA SILVA GARCIA	93634268	05/10/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			KETLIN MARGARIDA WARMLING	13.524.892-4- SSP/PR	24/12/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			LAURA REJANE PASSOLLI	SSP/PR	21/04/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			LELIANE ADOLFATTO	SSP/PR	21/11/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			LUCAS DA ROSA PAES	II/PR	23/06/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			LUCAS GABRIEL ABDALA	SSP/PR	08/05/1999	• ODONTÓLOGO ESB	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			LUCIANA FERREIRA DIAS	130557384	07/10/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	SSP	23/10/2022	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			LUZINETE MARIA DOS SANTOS	SSP/SP	08/01/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	08363052990	06/02/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			MARCELO MARTINS	130256465 - II/PR	02/06/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			MARCIA SUPTIL	Ssp/pr	07/10/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			MARIA EDUARDA FERNANDES NEZZI	13.509.558-3	18/08/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
NÃO FOI POSSÍVEL VISUALIZAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO			MARIA ROSANE DOS SANTOS	750000839-SSP/PR	10/10/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			MARINES CINELLI PINTO	71012786	07/02/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			MARISTELA DALLA LIBERA	80812914-SSP/PR	26/11/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	34101256-SSP/PR	15/09/1962	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO/CADÚNICO			NADIR MANFREDI LAZZARI	40.142.304	05/03/2022	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO		SIM	PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	SSP/SP	26/06/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
NÃO FOI POSSÍVEL VISUALIZAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO			REGINA CHINELATO PEREIRA	7.701.162-5	21/03/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO FOI POSSÍVEL VISUALIZAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO			ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS	81559082-SSP/PR	29/10/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
NÃO FOI POSSÍVEL VISUALIZAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO			SIMONE RODRIGUES FERNANDES	9.696.871-0	21/03/1987	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			SUELLEN PIZATTO	1021746850-SPP/PR	06/05/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10243103-0	11/09/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
DIVERGÊNCIA NA DATA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO			TATIANE APARECIDA ROHDEN	5217922 SSP SC	07/10/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			TATIANE BERTONCELLO DE SÁ	SSP/SP	10/08/1988	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO			VERIDIANA FERREIRA RECHEMBAK	94299128 - IIPR	13/11/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PCD	AFRO	NOME	Nº DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	CARGO	REGIÃO / ESPECIALIDADE
		ADENILSON BECKER	6.250.644 - SSP/SC	14/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANA ALMEIDA COSTA	251058487-SSP/SP	27/10/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANA DA PAZ	43453629 - SSP/PR	28/06/1970	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	16.135.404-0 -SSP PR	11/03/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIELE TRES	10.668.088-4 - SSP/PR	24/04/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	85358154	18/12/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALEXSANDRA ADRIELLE ABATI	106680531	20/02/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALISSONKALINOSKI	13.420.088-0	12/07/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALLANA EMÍLIA PEREIRA	14.185.159-4 - SSP/PR	22/04/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	AMADU DJAU	F084627R-SSP/RJ	20/02/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AMANDA EDUARDA SIMIONATTO COLPANI	138609081 - SESP/PR	09/12/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA BEATRIZ LENTZ	146249620 ssp/PR	21/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CAROLINA DE ALMEIDA ANDRADE	407384431SSP/SP	02/04/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CRISTINA DE SIQUEIRA FERREIRA	144839595 - SSP/PR	25/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA JÚLIA CORREIA	63.998.098-3 - SSP/SP	07/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA MARIA BORGES LEITE	143526437-SSP/PR	01/01/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	ANA MARIELI PAHIM EVANGELISTA	13.786948-9. SSP/PR	23/12/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA	130090192 - SESP/PR	02/07/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA AMPOLINI MILLER	77587284	25/03/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA CANOVA	124412218-SSP-PR	28/03/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA GOMES DA ROSA	9.068.523-1	08/05/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA REGINA SCHIRMER	1122951138 - SSP/RS	04/06/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		ANDREI ZANELLA LAMERA	85366335 - SSP/PR	05/08/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREIA MARCELA DA SILVA TELLES	13857537-3 SSP/PR	09/05/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESSA ITCAK DAMAZIO DOS SANTOS	131517114 - SESP/PR	08/02/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESSA POLICENO	131008600 - SSP/PR	19/12/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESSA ZUCCHI	102673557-SSP/PR	01/03/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREZA DOS SANTOS MEDEIRA	104220932 - SSP/PR	14/12/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRIELE CRISTINA CASTELLI	11.094.208-7	24/09/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANNA LÍVIA DETONI BURATTO	13.337.315-2 SSP/PR	11/03/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	713275 - Ssp /TO	10/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AUGUSTO LUIZ CAPITANIO BONZANINI	12.714.020-0 - SSP/PR	16/08/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNO FAGNESE RADIN	14357364-8/ SESP/PR	19/05/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNO HENRIQUE DRUN	135985090 - SESP/PR	18/09/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNO PUTON	12.777.317-3 - SSP/PR	30/04/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNO TARTARI	144577574 -SESP/PR	26/11/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNO XAVIER BEZERRA	131416008 - SSP/PR	13/06/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRYNNA BANDEIRA CARLOS	20076042574 - ssp/pr	20/10/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAMILA ESTER HOLLAS	105844743 - SSP/PR	27/11/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAMILA LIBERALESSO LUZA	12.920.570-9	10/07/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAMILA REMBOSKI GARIPUNA	128953108	10/01/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARLA BARRETO LAMPUGNANI ZIMMER	8400544 - SSP/SC	08/11/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAROLINE NAVA BOTTON	126507747 - SSP/PR	01/03/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CASSIO AUGHUSTO GUARIENTI	104972578 - IIPR	04/07/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CINTHIA LENOCH	8792866-7 - SSP/PR	28/04/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLARI ANTOSCYZYN VIERO	582235557	11/12/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLAUDIA FLORES	10447420-9 SESP-PR	20/09/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLAUDIA ROSA	126155549-SSP/PR	03/09/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLEISEMARA PAULA BRAZ	15454238-8 SSP-PR	04/04/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAIANE PELUSO	106661693 - SSP/PR	15/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	DANILO ANTÔNIO BIAZUS PINHEIRO	129650478 - SESP/PR	30/01/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DEISE KARIN DE MELLO	04042016 ssp/sp	27/08/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DENNIS LIMA DE NORONHA	23011513 - SSP/AM	22/07/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	90322427	27/11/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDINARA ALINE DOS SANTOS	10500710-8 SSP/PR	22/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

		EDNA DA SILVA RIBEIRO	132994650 - SSP/PR	29/10/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDA CRISTINA ESTRELA GODINHO	140881899	20/08/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDA KAUANA MARCELLO	13366092-5 SSP/PR	16/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDO EMANUEL KUBA	129740388 - SSP/PR	29/04/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELISÂNGELA BLUME	156800988 - SSP/PR	20/10/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EMANUELLI GIRARDI	14287585-3	25/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EMILI CAROLINA DA VEGA	132374236 - SSP/PR	01/02/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ÉRICA CHIAPETTI ROHRS	13.224.148-1 - SSP/PR	17/03/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EVANDRO RIBEIRO MENDES	10.762.292-6	09/04/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EVILY CLÁUDIA BOLDORI KRUG	14.410.516-8	17/11/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FABIANO DOS SANTOS DE CAMARGO	123525264 - IIPR / PR	13/04/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FABIELI BAACK	14.079.797-9	04/08/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FRANCIELE RUZIN BALDO	87337448 - SSP/PR	14/06/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	FRANCINETE DE SOUZA	642720484 - SSP/PR	03/06/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FRANCISCO MONTEIRO DA ROCHA	93301382	28/03/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIEL VICTOR DA SILVA VIEIRA	16.045.764-3	11/12/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES	12.485.498-7	23/11/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELA DE QUADROS	131202679 - SSP/PR	07/02/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELI CRISTIANI WESSLING	12393983-2	01/10/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELI DE ROS	151420761- SSP/PR	21/07/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELLI MORAES ZUCCHI	139360796 - SSP/PR	29/01/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GERONDI RIBEIRO	6132731-2	15/04/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GESLAINE AMERICO RIBEIRO	123636400	06/05/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GILVANIA APARECIDA PICHARKI	13025051-3 - SSP/PR	25/09/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GIOVANI VIERA SULZBACH	133104674 - IIPR	03/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GISLAINE MARILENE SONDAY FERRARI	8079766 -SSP SC	30/09/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GRAZIELE LEAL RAMOS DOS SANTOS	137146924-SSP/PR	03/01/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME DA SILVA LUVISON	14.144.286-4 - SESP / PR	18/03/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME HENRIQUE SOUZA FREITAS	MG.17.125.108 - SSP/MG	23/11/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME TOMAZIN	141836919 - SSP/PR	20/09/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		IEDA PAULA MIORANDI VARGAS	104401953	30/12/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		IGOR VIEIRA LANZINI	10653638-4 IIPR	14/01/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	102311795	04/01/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		INGRID LAIS FEDECHEN	141555421- ssp/PR	23/10/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		IRINEU BIANCHINI	82753918 - SSP/PR	12/05/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JAIR SAGGIN	101135144 - SSP/PR	04/10/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JAQUELINE ROCHA LIMA DA SILVA	20.005-378-71 SSP/BA	09/08/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JEFERSON DOUGLAS TRES	110951116	22/12/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JEFFERSON BORTOLOZZO	10.161.542-1 - SSP/PR	30/04/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JERUSA FRANCIANE SOARES	6218127 SESP/ SC	02/11/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE	98419535 -SSP/PR	16/02/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÉSSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	132847258 - SESP/PR	06/03/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JESSICA RECH	13403924-8	19/08/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOÃO VITOR GALVÃO VIEIRA	13.427.659-2 - SSP/PR	25/03/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOMERSON JUNIOR RODRIGUES PINTO	18254346 SSP/MG	02/03/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JONATHAN OLIVEIRA GODIN	128957600 - SSP/PR	22/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSIANE PEREIRA BRANCO	21673632	13/09/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIA BEATRIZ FIUZA DA SILVA	140249181	13/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIA ELOISA MERCHEL	138064050 - SSP/PR	08/11/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÚLIA RENATA TESSER	135846821 - SSP/PR	29/11/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANA DA ROSA	93601114_SESP/PR	16/09/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANA PIRAN DE OLIVEIRA	137125684 - SSP/PR	05/08/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANE MARIA GAMLA	88111451 - SSP/PR	31/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÚLIO CÉSAR DE FREITAS RAICHERT	84191949-SSP/PR	23/01/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	268283926 - DETRAN/RJ	18/10/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KATILAINE DA ROSA	105956991	20/11/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KAUAN EDUARDO ALVES	143944760 SESPIIP	16/11/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KELIN CRISTINA BARCELOS	69630987	08/06/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LARISSA FERREIRA DA SILVA	106680485	11/10/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LARISSA GODES SIQUEIRA	14240487-7	19/10/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LARISSA ZANDOMENICHI PEREIRA	13.739.924-5	30/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LAXIMARA SOARES LAUERMANN	106678944 - SSP/PR	15/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LEONE DE SOUZA	97395209 - SESP/PR	07/11/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

SIM		LEONICE KAVALEK ECHER	61469281-ssp/pr	19/10/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LETICIA KAMILE SBICIGO	132630089 - SSP/PR	01/02/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LILIAN ESTELA SARTOR	96138946 - ssp/pr	03/04/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO	136793306 - SSP/PR	29/01/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LILIANE CASTANHA	104038018 - IIPR/PR	04/08/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LINDALVA CANDIDO DA SILVA	16.037.595-7	19/07/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUAN FELIPE GOMES MAROSTICA	128525300 - SSP/PR	19/01/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUANA ELOISA DA SILVA KOWALEK	102288246 - SSP/PR	10/05/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCAS MATEUS MASO	12.895.782-0 SSP/PR	03/05/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCAS SCHMITZ DE CASTRO	12.895.775-8/SSP/PR	15/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCELAINE DE BAIRROS PARIS	105072406	01/12/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCINEIA MATCIULEVICZ FALKEMBACK	12.371.469-5	03/07/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUDAMAIRA UBALDO	109575674 SSP/PR	13/11/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUIS FELIPPE CONHIZAK SPEROTTO	94423716 - SSp/PR	06/02/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUIS HENRIQUE LUQUINI	128957197	16/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	MAICON DE JESUS FAGUNDES	1174504722 - SSP/BA	10/03/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	MAIL VITOR SILVA FERNANDES	13.077.686-8	18/09/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARA REGINA GOMES DE CARVALHO	75316330 - SSP/PR	10/05/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA CLERI RESTELLO	73500664 -SSP/ PR	03/05/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA CRISTINA DEON	101364143 - SESP/PR	25/04/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA GOETZ DE GOIS	124604893 - SSP/PR	24/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIELE PRIAMO MORAIS	10.413.867-5	19/11/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARGARETE GOERCK CASANOVA	5.928.459.2	02/06/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	146616127-SESP/PR	07/10/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	104357113 - SESP/PR	14/09/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM	SIM	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	123196449 - SSP/PR	01/03/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA JACIONE SANTOS DA SILVA	6.613.895	10/05/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA RITA RAMOS	10.397.843-2	22/11/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARINEIDE DE ALCÂNTARA MIOTTI	161102296	07/01/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	102375262 - SSP/PR	17/06/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARLI RODRIGUES LISBOA	13.993.293-5	20/06/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MELISSA MARQUES GARDIN	142803585	22/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272 - SESP/PR	04/04/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MIGUEL CECHIN DOS SANTOS	136059742 - SSP/PR	20/06/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MILEIDE RICARDE FLORES	1120551906	23/06/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MIRIAN DE LIMA CUQUEL	71526534-SSP/PR	03/07/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS	81463492 - SSP/PR	27/11/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MONIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	154467122	14/03/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NAIARA CHIAPETTI	104810012	24/10/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NÁTALI EDUARDA DA ROSA RODRIGUES	41454	06/04/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	144995023-SSP/PR	18/01/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA ANHAIA DOS SANTOS	105709110- SSP/PR	11/05/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA BORGHESAN	92567443-SSP/PR	13/08/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS	151516424	12/04/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA GONÇALVES LUCIDONIO	9.213.543-8 SSP/PR	21/06/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRÍCIA LISBOA	14.324.951-4	13/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICK EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	121988 -IIPR/PR	07/03/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAULO CESAR GRANZOTTO BASSO	88193440 - SSP/PR	10/06/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAULO HENRIQUE LAZZAROTO	90672967 - SSP/PR	11/07/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAULO JOSE IURKO	94706890 - SSP/PR	22/01/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		POLIANA GOMES PEREIRA	99053373 - SSP/ PR	08/10/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO	15.939.911-7 - SSP/PR	07/01/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELA CRISTINA JAHN	123892631-SSP/PR	07/01/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELA SERATTO	1265621008	19/09/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAQUEL SANTOS SCHILICKMANN COSTA	84651141 - SESP/PR	07/08/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO	14188493-0 SSP/PR	01/03/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAUANE WENCELOSKI BIN	124223881	26/05/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		REGINA DE CARVALHO LUNELLI	108219300- SSP/PR	01/12/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RICARDO GABRIEL REIS LUCAS	1176965	16/04/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RODRIGO BOELTER	12895704-9	16/06/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROZELÉIA APARECIDA BRITES	105848471	12/09/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RUTI PAVAN BRUSSO	51725034 - SSP/PR	20/04/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SANDI MARA FELIPE	12620072-2/PR	01/12/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

		SANDRA LUZA	6.423.753-5	05/03/1976	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SARAI TEREZINHA DONATI	46726340 - SSP/PR	16/12/1969	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SELVINO HOWELER	34874743 - SESP/PR	09/04/1963	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SENDI TALINE GRASIANI	9145721-0	10/12/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SIBELY CORREIA CESAR	14.230.664-6 - SSP/PR	20/08/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SILVIA VENZO	82635378 - SSP/PR	23/10/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SIMONE XAVIER SIMÕES	91208172 - SSP/PR	25/01/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SONI WELTER	60129010 - SSP/PR	31/03/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		STEFANY OHANY ROCHA	160387149-SSP/PR	25/09/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUE HELLEN MARTINS	94307449	03/10/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUZANA DAFRE	144668804- SSP/PR	01/03/2022	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUZANA DE ARAUJO PASTRE	87851354	17/01/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938- SSP/PR	06/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAIANA APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA	9948825-5- SSP/PR	22/08/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		TAIS JANINE DA ROSA	1288950389 pr	28/04/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TALIANA ALEXANDRA ROQUE	14086695-4	13/10/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TATIANE LIESENFELD SANTANA	130653669 SSP/PR	13/01/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TATIANE ROQUE	139517806	19/01/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THAINARA REGINA CAMBUY DE OLIVEIRA	104403000 - SSP/PR	04/05/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THAÍS CAROLINE GHENO	13.183.103-0 - SESP/PR	17/04/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THOMAS VITOR DA SILVA SALDANHA CAMARGO	137133458 -SSP/PR	08/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	126763727-SSP/PR	09/12/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TUANY PAOLA FAE	10.844.921-7	19/06/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VALENTINE MONTEMEZZO CLAUS	162318217 - IIPR	19/02/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VANESSA DA ROCHA LEANDRO	128958126- SSP-PR	21/05/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2266314-2 SSP-AM	21/03/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VANESSA SCHIRMER	2132298891	29/12/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VINÍCIUS EDUARDO BIAVA DE SOUZA	132587450	13/12/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VITORIA FERNANDES DA CRUZ	146671667 - SSP/PR	23/04/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VIVIANE HELENA PADIA CALVARIO	9993418-2 SESP/PR	12/01/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VIVIANE KAYSER JOAQUIM	3765087 - SSP/SC	02/01/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		WANDREY ANGELO ZATTA	80655665	10/04/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		WILLIAN ADEMIR GALVAN	128990780 - ssp/pr	08/12/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ZULEIMA CARLA KLEIN	3.526.251-2 - SSP/PR	03/05/1967	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	10.924.741-3	04/08/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ADRIANA MARIA FERNANDES	948447184sesp pr	23/09/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ADRIANA ZORNITA	91573059	20/03/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	5.870.783-0 - SSP/PR	07/11/1963	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANDREA DOS SANTOS MEDEIRA	92103455-SSP/PR	30/08/1982	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANDREIA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	78214325 - SSP/PR	10/04/1984	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANGELA MARIA RAPACHI	5824882-7 SSP/PR	09/03/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		CARINE RIBEIRO	10.073.454-0 - iipr/pr	13/04/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		CHEILA DE SOUZA PAIM	98791396	30/12/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SESP/PR	06/12/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		DAIANE LUCIDONIO	105844387 Francisco Beltrão/pr	28/07/1988	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		DELACI RECHEMBAK CASANOVA	49639570	22/03/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ELEN REIS ZAPP	140942073 - SSP/PR	25/08/2000	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115 -SSP/SC	30/04/1984	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ELIZABETG MANGRICH NECKEL	58461113 - SSP/PR	01/01/1958	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ELOIZA CORRÊA DOS SANTOS	106013756	06/07/1997	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	EVA APARECIDA VARAL	60642109	19/01/1967	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		FRANCIELE MALISKI DE OLIVEIRA	62682116 - SSP/PR	19/05/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		GISELE DE LOURDES MARTINI	859595222	04/06/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		HELENA KLEM BOHRER	4.497.064-1	30/05/1970	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	4.120.508-3 - SSP/PR	28/09/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		IVONE TURÍBIO DOS SANTOS	106701210 - SSP/PR	24/04/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JANETE STRASSER BRANDAO DOS SANTOS	6.735.085-5	29/10/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JOCILENE VERARDO	93144279- SSP/PR	02/04/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JUCELEIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO BAZZI	79787388-SSP/PR	08/12/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI	7.533.393-5	22/12/1979	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		LEONILDA APARECIDA MACARI	5557535-5 sesp/pr	20/12/1964	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		LUIZ DE CARLOS PILATI	8.258.825	14/05/1964	• AGENTE DE COPA E COZINHA	

		MARCIA CILENE TREMBULAK	5.966.188-4	28/10/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	MARIA ELENA SEVERO	91297728 - IIPR	01/11/1961	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARINEIVA PORTO DA ROSA	66776158-SSP/PR	02/11/1967	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		NELIA DE MICHELLI E MACEDO	57016442	15/11/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		OLGA GABRIELA PARTICHELI	108473657 - SESP/PR	10/11/1993	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		RAFAELA DA CUNHA VARGAS	10204233-6 -SSP/PR	29/07/1985	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSANE DONADEL FAVERO	45068048 - SSP/PR	19/11/1966	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSELI RIBEIRO DE MATOS	73374782	22/05/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	SANATIELY IESBIK	129807407 - SSP/PR	23/12/1995	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61588426 - SSP/PR	16/11/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VANDA STRASSER BRANDÃO	9.515.453-0 IIPR /PR	10/06/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ADRIANA ARAÚJO BENTO	128948848 - SSP/PR	20/03/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		ADRIELE OSOWSKI	105006403 -SSP/PR	21/09/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		ANA CAROLINA DE SOUZA FIORENTIN	14.140.042-8/ IIIPR	23/02/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA
		ANDREA DE ARAUJO BENTO	128948872 - SSP/PR	03/10/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	108427760 SSP/PR	06/10/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
		BRUNA RAQUEL CORRÊA PERES	12.531.007-9 Pr	05/01/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE
		CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SSP/PR	08/03/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		CATIA REGINA RISSO DOBNER	100793679	10/05/1987	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	98789979 - SSP/PR	30/05/1987	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		DEBORA CRISTIANE DOMERASKI	13.522.413-8	21/10/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ
		DÉBORA CRISTINA DE BALDI GOETZ	12.508.337-4 SESP/PR	19/08/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ
		ELISEU TIAGO DE OLIVEIRA	142035855	19/11/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		FABIANA PETRI	12895409-0/SSP/PR	30/03/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
		IVONETE BORGES SCHIESTEL	7.588.856-2 SSP/PR	11/06/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
		JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	96431708-SSP/PR	01/10/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE
		JOCIANE VERARDO	101914232 - SSP/PR	09/12/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA
		LUCIANE BORTOLUZE	8.38444.2	22/01/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE
		ORILDE DA VEGA	98.700.617	27/05/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
		PAULA STEINHEUSEN VIEIRA	136203010 - SSP/PR	30/07/2002	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
		ROSANE TONELLO MEOTTI	5.728.221-5	05/06/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		SILVANIA SILVA DE SOUZA	93351193-SSP/PR	05/06/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		VIVIANE ZENI GIARETA	80886705 - SESP/PR	29/01/1981	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
SIM		ADELIA CALEGARI	73522153-SESP/PR	19/07/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ALICE LAGO	146229972 - SSP/PR	06/11/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ALINE NUNES	10.845.892-5	22/06/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	142122820-SSP/PR	08/10/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ANGELA DANIELE GALON CAMARGO	132994625 - SESP/PR	26/02/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ANGELITA RIBEIRO DA ROZA	87560120 - SSP/PR	14/05/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		BRUNA BURATI	104784240-ssp/PR	01/09/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SSP/PR	16/09/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CINTIA MARIA DE OLIVEIRA	124348552 - SSP/PR	10/06/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CIRLEI DE FATIMA MARRQUES	160196653 / IIPR	22/05/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLARICE DE APARECIDA LOPES	5.005.338-5	22/01/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLARICE VESCOVI	5.233.728-3	07/12/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	92809250-SESP/PR	20/08/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLÁUDIA MARISOL GONÇALVES	9713049	02/11/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLAUDILENE GOES	10.847.505-6	22/09/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420 - SSP/PR	05/07/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLEONICE SALETE MARANHO	10.668.661-0	28/12/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLEUSA TEREZINHA DALA ZEN	59814087 / SESP PR	19/05/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CRISTIANE FELIZ REOLON	104816258 - SSP/PR	06/12/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CRISTIANE GURKIEWICZ PLAUT	123879732-SSP/PR	06/02/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DAIANE KUBIAK DA ROSA	12894654-3	01/07/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DEBORA PATRICIA SANTOS PEDROSO	106693285	11/07/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DENILZA GONÇALVES DE ARAUJO	109496561/ IIPR	07/02/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DENISE DOS SANTOS PETRI	6006871	08/08/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DIANE DO AMARAL CORREIA	137996553 - SESP/PR	28/01/2002	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DIVA BONISSONI	5732944 - 0 - SSP/PR	09/08/1968	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	DONARIA LOPES PEREIRA	95990703 SESP/PR	11/07/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		EDIONEIA DIAS MORGE	37315753-8	01/11/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270 - SESP/PR	25/04/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		EDNA PIQUETTI KLOTZ	91967120 - SESP/PR	20/05/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	

		ELAINE DE SOUZA	55319910-ssp/pr	15/10/1971	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELIANE ALVES DE CAMARGO	9535070-4 SSP/PR	06/06/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	126777140 - SSP/PR	02/08/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELIZANGELA PADILIA	81380783-SSP/PR	20/06/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELIZETE LUCIA DA SILVA	85740954-SSP/PR	27/09/1981	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELZA KAUDINSKI	67252934 II/PR	28/04/1959	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		FABIANA GIOVANELLI	106691436 - SSP/PR	17/04/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	FRANCIELE MARCELINO MOREIRA	90090178	12/04/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
SIM	SIM	FRANCIELE MARIA MÜLLER	14.027.284-1	05/03/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4 - SSP/PR	19/04/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		GABRIELA DIAS	14224736-4	19/12/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		GENI FERMIANO DA SILVA	24659500 - SSP/PR	09/04/1976	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA	147378017-SESP/PR	16/07/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		GREICY KELY CARVALHO	96024223 / SESP - PR	06/04/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		IARA DE OLIVEIRA WURLITZER	97872422 - SSP/PR	14/10/1963	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	97609136 - SSP/PR	25/03/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PR	27/04/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - SSP/PR	24/03/1962	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		IVONE APARECIDA DA SILVA QUINTANA	7.644.727-6 SSP/PR	24/01/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		IZOLETE MARCINIAK FRIZZO	6.564.716-8	18/07/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	60161240 - SSPPR	12/03/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		JANETE CANTON DA ROSA	81878331-SSP/PR	18/08/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		JENIFFER KAUANE ROCHA VELOSO	14.671.605-9	16/06/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		JOSEANDRA ZILLI	98297260 -SSP/PR	07/07/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		JUCELENE CESARI	37682624 - SSP/PR	16/08/1962	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO	12985765-0	21/10/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	LAUDIR NEVES DA ROCHA	86456176 - SSP/PR	04/10/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LEIDE FERREIRA DA SILVA	80635400 - SESP	18/09/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LETÍCIA E SILVA	106663394 - Ssp/Pr	03/05/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LETIELI CORREA PONTES	131346735-SESPIIP	10/08/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LEUZENILDA DE SOUZA	12389670-0 CURITIBA PR	10/08/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LINDACIR SALETE DE SA MONTEMEZZO	6.461.387-1 - SSP/PR	10/09/1974	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LOURDES RISSI MORAIS	73432022	17/12/1961	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LUANA MARTINS PELENTIN	102065012 -SSP/PR	24/12/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MAISA DE PAULA BONAMIGO	127724962 - SSP/PR	29/03/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES	147657439-SSP/PR	22/07/2002	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MÁRCIA APARECIDA GUADANHINI	8.461.329-0	01/10/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARCIA DE FREITAS PAIM	8.997.240-0	28/07/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	MARCIA EUGENIA FLORIANO	99127112 - SSP/PR	19/09/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	94760119 - SEDE/PR	15/01/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARGARETE MARIA MUTINELLI	159390195 - SSP/PR	09/01/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARIA CLAREDIR DOS SANTOS FORMEHL	80175590	07/07/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	MARIA CRISTINA DA ROSA	101257827	29/01/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	MARIA LUIZA LOUREIRO VIEIRA	45210286 - SSP/PR	19/10/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARIA TEREZA CARVALHO	35694986 - SSP/PR	19/05/1962	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARISA BINDO	139151545 - SSP/PR	27/06/1966	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARISA DUQUESNE	6.168.443-3	06/05/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARISA OLIVEIRA CECHINI	49151748-SSP-PR	14/01/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARISTELA ALBERTON	86887673 - SSP/PR	02/09/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARIZANE MIGUEL	90869426	29/06/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARLENE DA SILVA DOS SANTOS	14.047.571-8	03/10/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARLIZA FÁTIMA MULLER	13200838_8 ITA/SC	24/08/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	12795982-0	06/09/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		NILCE NAIR KRAMER	60579954 - IIPR	28/08/1974	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	54504675-SSP/PR	13/07/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		PATRICIA BORGES DE LIMA	6892152-SSP/PR	12/11/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		PATRÍCIA DE ALMEIDA	149475028-SESP/PR	05/09/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		PAULA MONIQUE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	108474041 - SSP/PR	03/04/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
SIM		PAULA TATIANE CORREA	9.993.442-5	10/01/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		QUEILA DE CAMARGO DIAS	10844830-0/SESP/PR	10/10/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		REGIANE LECI DA COSTA	156530409	19/05/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		RONIZE TEREZINHA OSSANI DREIFEK	95122884	05/10/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSANE DOS SANTOS DUARTE	105844557 - SSP/PR	14/03/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	

		ROSANE ERLACHER DE FREITAS	100304112 - SSP-PR	16/11/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSANGELA RIBEIRO DA ROSA	78759860	12/05/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	8436937-comarca=Francisco Beltrão/PR	22/08/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSELI DEMETRIO	90362780	24/05/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSEMAR DE VARGAS	12.895.568-2	21/11/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSENI FERREIRA DA SILVA	95134637 /IIPR	13/05/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSETE KOHN	82327649-SSP/PR	11/05/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370 - SSP/PR	18/08/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SANTINA DA LUZ	15.400.460-2	20/10/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SAYONARA LURDES BARBOSA DA SILVA	128959777-SSP/PR	18/12/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SCHEILA VANESSA DE OLIVEIRA	10.217.516-6 SSP/PR	28/09/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SILMARA APARECIDA BOCALON	7136860215	11/08/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SILMARA ROCHA GOMES	7251000 - SSP/PR	14/11/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SIRLENE ANTÔNIO FAUSTINO	9.847.190 1	09/11/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SIRLENE APARECIDA DE JESUS	12.638.900-0	03/07/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	5.356.637-7	01/03/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SOILA MARA NONATO RIBEIRO	6123937961 - SSP/RS	02/03/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SOLANGE FÁTIMA DAHMER	47609516/ssp/sc	10/09/1987	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SONIA DE FAVERI	127009490-SSP/PR	05/02/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SUSANA SANTOS DE MELLO	91449340	17/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SUZANA DE MELLO LINHARES	104973302-SSP/PR	22/10/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		TAINARA APARECIDA RAMOS	7254906 SSP/PR	20/01/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		TATIANE DOS SANTOS HAMMES	98141103 - SESP/PR	12/07/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
SIM		TATIANE TRINDADE DA ROSA	126767730	17/06/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		TEREZINHA BETTIOLO	3232005-8 SSO/PR	11/04/1959	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		TEREZINHA RAFAGNIN	85955519	17/08/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		THAINARA BARBOSA WURLITZER	104801544 - SSP/PR	18/01/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		THAÍS REMBOSKI	10501884-3	04/07/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		VANESSA GONÇALVES NUNES	124573637- SSP/PR	11/08/1987	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		VANI ALVES BUENO DOS SANTOS	4723766 - SSP/SC	21/12/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		VITÓRIA CAROLINE VARGAS	143542092 - SSP/PR	16/08/2004	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ZELIA BARBOSA	6.064.211-7	13/12/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CARLOS EMANUEL PIMENTEL SPIECKER	155523425 - SESP	03/09/2004	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		CLAIR TERESINHA DA SILVA	51227255-SSP/PR	20/10/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DIANA DOS SANTOS COSTA	88345185- Foz do Iguaçu/PR,ST TER ITAIPU	04/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DIEGO MARTINS DE CAMARGO	12453270-SSP/PR	25/10/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		DJAIME RAFAEL DE ALMEIDA GRASIANI	88248929 - SESP/PR	23/12/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	5.081.979-5-SSP/PR	30/07/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		EVA KLEIN	99413638	12/06/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		EVANDRO DOS SANTOS	10.216.944-1	25/12/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		FERNANDO SCHMITZ	104121411	21/03/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		JANETE STAPASSOLA	59831259 - SSP/PR	27/01/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	104402127 SESP/PR	27/09/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		LUCAS DE OLIVEIRA	123497937 - SSP/PR	02/11/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		MAICON FABIO BORGHEZAN	12895141-5/PR	04/03/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		MARIZETE DE SOUZA SANTOS	93226895	14/02/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ODILSON GESSER	72973453	06/03/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		PAMELA CRISTINA DE LIMA MATTOS	10.845.584-5	11/07/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		QUELIN MELO DA SILVA	98598766	23/04/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		RENATA DA ROSA DO ESPÍRITO SANTO	12.818.550.0	28/07/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSIMARA ENIKI DEZEN	79893170	15/08/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ADRIANA ANTUNES FERREIRA	82757252-SSP/PR	20/03/1983	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ADRIELE REGINA APPEPT DA SILVA	98420673	31/07/1986	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ANA PAULA PROVENCE	83180749 SSP/PR	29/04/1987	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636 - SSp/PR	01/09/1981	• ASSISTENTE SOCIAL	
		BRUNNA KARLYNE FUTATA	97457158 - SSP/PR	19/05/1988	• ASSISTENTE SOCIAL	
		CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	87372480- II/PR	13/01/1985	• ASSISTENTE SOCIAL	
		DAIANE GALVAO DIAS	10440345-0	26/03/1991	• ASSISTENTE SOCIAL	
		EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP/PR	23/08/1983	• ASSISTENTE SOCIAL	
		EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	12895554-2 - II/PR	30/06/1998	• ASSISTENTE SOCIAL	

	SIM	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	76038112- SSP/PR	15/07/1981	• ASSISTENTE SOCIAL	
		FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	97154899- ssp/pr	26/06/1986	• ASSISTENTE SOCIAL	
	SIM	GERUZA DA CONCEIÇÃO	1266031898- SSP/BA	29/07/1977	• ASSISTENTE SOCIAL	
		GIOVANA BIOLCHI MARTINS	13.495.216-4	28/04/1980	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JACIR CÉSAR RODTTES	102335759-SSP/PR	16/04/1988	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JANAINA TAVARES	83930462- SSP/PR	28/07/1983	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	11309974-64 - SSP/BA	15/11/1997	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JENIFE AMAZONAS FERREIRA DE LIMA	18766722/SSP/am	31/01/1985	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JÉSSICA DESORDE	104973191	03/01/1991	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	83759798 - SSP/PR	08/04/1985	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	131048050	28/03/1995	• ASSISTENTE SOCIAL	
	SIM	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	45594769-SSP/PR	14/05/1970	• ASSISTENTE SOCIAL	
		MARLI CANDIDO MORAES	7.154.570-9	03/12/1970	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	10437588-0	27/02/1988	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	0272211-9	29/03/1961	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ÁKILA CRISTINA NUNES IBER	131697089	26/08/1997	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		AMANDA KHALYNE CAMARGO DOS SANTOS	134993537 - SSP/PR	23/02/1999	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		AMANDA ULIANA BLANK	13798577-2	27/08/2000	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ANA PAULA CALEGARI SOLIGO	9.400.445-4 SSP/PR	07/04/1990	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ANDERSON LUIZ CATANEO	59277570	14/06/1976	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		AUXILIANE CULLIS	73758343	27/08/1980	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		BRUNA DOS SANTOS DALLACORTE	146554539 - SSP/PR	26/05/1999	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		BRUNA GABRIELI BECCHI	136216171-sesp/pr	08/02/2000	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		BRUNA TARTARI	12894855 - ssp/pr	13/05/1997	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CARINA DAIANA SÁ DA ROSA	4676012-SSP/PR	25/09/1986	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CARINE PAULA FLOREK PASTRO	110953909 - ssp-pr	02/04/1993	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CATIUSSIA SIMONETTO RECH VAGNER	5143073 - SSP/SC	01/11/1984	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CELSO SADI RIBEIRO	45441237	17/01/1969	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DAIANA CARLA SIMIONI	98756825-SSP/PR	27/02/1987	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DAIANE CAROLINE MELO BARBOSA	9980510-2	23/04/1989	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DANIELA CORDEIRO ALVES DE DEUS	126764391-SESP/PR	12/03/1994	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DANIELA MARCANTE PICOLOTO	10.321.787-3	20/01/1989	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DANIELE SOUTHIER PEREIRA	143063585 - SSP/PR	13/06/2002	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		EDUARDA GERALDELLO GALUPO	14.503.944-4 - SESP/PR	14/09/2004	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		GESSYCA KAROLINE MARSARO	1289483706 - SSP/PR	01/11/1997	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		GIOVANA MACIEL WAGNER	131443382 - SSP/PR	22/01/1999	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ISABEL PINHEIRO DOS REIS	157691899 - IIPR	22/02/1975	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		JOCIANE MENDES DOS SANTOS	79037923 - SSP/PR	02/09/1979	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		JUSSARA CRISTINA FEO	73153620 - SSP/PR	06/09/1978	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		KASSIANA RAFAGNIN FERREIRA	10845082-7	25/11/1998	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA	91635801- SSP/PR	15/11/1982	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LEONETE CLARO DOS SANTOS	70734222	22/12/2000	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LILIANE MORAES GNOATTO	134229780	19/11/1995	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		MAEIA LETÍCIA AUGUSTIN	13872312-7	22/02/2004	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		MONICA GRAEBIN ONYSKO	124126118-SSP/PR	12/09/1996	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	126047525 - SSP/PR	27/05/1993	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		SANDRA XAVIER	9.513.154-9 - SSP/PR	03/08/1984	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
	SIM	SILMARA ALVES RODRIGUES	101881415 - SSP/PR	19/07/1988	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		SILVANA APARECIDA LISOSKI	61775196	13/07/1969	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	82501371 -SSP/PR	02/02/1978	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		VANESSA MORESCHI SCHAUSS LOPES	140066903 -SSP/PR	21/11/2003	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		VANI SANTOS ZANINI	10584436-0-SSP/PR	02/03/1973	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		VARINES MARIA MORESCHI SCHAUSS	94420474 - SESP/PR	13/05/1984	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ADALGISA LUZIA PIASSON	45803376 SSP/ PR	10/02/1962	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ADRIANA DRUN DALL ALBA	97457476 - SSP/PR	19/07/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ADRIANE BARILI WENCELOSKI	8.677.3864-SSP/PR	23/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ALCINEA SARETA SCHREIBER	94180716 - SSP/PR	05/10/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ALEXSON RODRIGUES	97457824	24/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA CARLA LOCATELLI	12490194-4 SSP-PR	25/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA PAULA MARTINI	12.497.253-1 - SESP/PR	06/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246-SSP/PR	14/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669 - SSP/PR	01/01/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	

		CARINE SCHMOLLER	123917626-SSP/PR	15/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PR	28/10/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES	132295930 - SSP/PR	06/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CATARINA VANDERLEIA AMADO	75618476- SSP_PR	14/11/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CELOI PEREIRA TUSKI	6.539.737-4	17/10/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	10/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	102288564 - ssp/pr	05/01/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CINTIA CAMILA PEREIRA	108649615 SSP/PR	26/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLAUDETE GRASSI	7.262.268-5	02/03/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLÁUDIA GOMES ACCO	59947346 SSP/PR	25/02/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315 - SSP/PR	07/11/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927 - SSP/PR	09/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	13391106-5 / SSP/PR	15/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		EGISLAINE LOLLE	103217970	01/11/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELENICE FILIPINI	6699056-7 - SSP/PR	30/05/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELIANE AMARAL ROSSA	10.125.788-6	11/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELIANE BORTOT	10.082.398-5 Secretaria do Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná	06/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELISANDRA ANHAIA	372987424-ssp-sp	03/04/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELISANDRA OKADA FAVERO	90967703 - SSP/PR	11/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELISÂNGELA D'AVILA DE CAMPOS	152085788-SSP/PR	14/06/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PR	09/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		EVELIN TAÍSI GUSEN	138149340	03/11/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	94420970	10/08/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDA NESI	104817858 - SSP/PR	05/12/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FRANCIÉLE TRICHEZ MENIN	110942001 - SSP/PR	02/08/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	64034758	01/08/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ILUZANI VICENTE	42603635 - IIP/PR	03/07/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		INDIANARA PERONDI	97131066 IIPR	31/05/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JACELDA MARIA FRIZZO	66751880 - SSP/PR	11/06/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	JANETE ALVES	90849140 - SSP/PR	30/05/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534	27/02/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	726PR7970-9 - SSP/	30/05/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205 SSP/PR	13/04/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JOCIMAR CÓRDOVA POTRICK	133967460 - SSP/PR	07/03/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JOCIMARA PINTO	67240561-SSP/PR	03/05/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	15.376.878-1- SSP/PR	21/02/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	106887012 -SESP/PR	26/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		LENUZIA PASQUALLI DE JESUS	143018202 - SESP/PR	02/01/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		LILIANA TURMINA	79635820 - SSP/PR	24/07/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	LOURDES PEREIRA DA SILVA	101234630- SSP/PR	28/06/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	72458451 - SSP/PR	03/07/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI	64868810	13/03/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTODUARTT	53225020 SSP/PR	21/10/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARIA ELIZA THOMÉ	63162060 - SSP/PR	04/03/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	103891221 - SSP/PR	05/03/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO	7.957.038-9	12/07/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	128955798- SSP/PR	09/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARILEZA SANTOS FRANCESCON	72900375 - SSP/PR	03/11/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	81196982/Sesp Pr	28/08/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARINES WILLER LEAL	6.020.721-6	08/04/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARISA ANTONIA BIASOLI	30892399 - SSP/PR	25/03/1960	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARISA COLOGNESE RECK	7700006-2	05/05/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARIZA FERREIRA DUTRA	8003899-2-SSP/PR	04/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARLENE GIONGO PIAIA	58898066	20/02/1961	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA CAVASINI	60791651 - SSP/PR	28/09/1957	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9948958-8	04/08/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	10583088-2 - SSP/PR	17/12/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		NAIR GOTARDO	43180908 - SSP/PR	19/03/1960	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	

		NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	53710670 - SSP/PR	03/04/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		NELISE DANIELE MOCINSKI	107152580 - SSP/PR	16/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SSP/PR	30/10/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	82992758 - SSP/PR	09/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	131756291 - SSP/PR	01/05/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		PATRICIA SILVA LOPES	96628196-SESP/PR	30/12/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		PAULA DANIELI PINTO	99500174 - SSP/PR	11/08/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9	30/11/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	12.693.245-6 - SSP/PR	03/09/1963	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO	5.034.857-1 SSP/PR	24/08/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ROSINELI BERTOZZO	4559214 - SSP/SC	09/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SANDRA MARA BENASK	76396272 - SSP/PR	13/12/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SANDRA MERI MEOTTI	104400825 -SSP/PR	10/02/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	108464054 - SSP/PR	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 - SSP/PR	25/02/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	97551332	26/11/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SUELI TOLEDO SILVEIRA	64156799 - SSP/PR	15/06/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SUZIMARA PAULA CADORE	91806681 - SSP/PR	18/11/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TALITA BERTONCELLO	98875913-SSP/PR	07/10/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532 - SSP/PR	11/04/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TATIANE CRISTINA FONTANA	84105252	16/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TATIANE NOVELLO DUQUESNE	9.233.963-7	14/01/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	42088447 SSP/PR	21/06/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE	7.131.639-4	01/11/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		VANESSA CONCEIÇÃO PIAIA	97899584	25/11/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	7189523-8 - SSP/PR	28/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA LAURA BILHAN	845561-6	24/12/1993	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ANDRESSA PINTO	9528967-3	29/04/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ANTONIO FLAVIO MARTINEZ ARCE	2.073.427 - SSP/MS	30/04/1997	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		BRUNA VANESSA HALLVASS	5217226 - SSP/SC	31/08/1989	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	97154538 - SSP/PR	07/04/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		DILONETE DA SILVA	73436575-SSPPR	04/09/1978	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		EDUARDA REGINA KIELING	127657823 - SESP/PR	06/09/1999	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ELIANE SILVA	3.746.308 SSP/SC	20/11/1976	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		FELIPPE GAMA MOREIRA	12214553	25/03/1979	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		FERNANDA DE OLIVEIRA PADILHA	129270594 - SSP/PR	07/08/1999	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		JÉSSICA IBER SUZIN	12.496.980-8 SSP/PR	15/09/1991	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		LEILA MICHELON MANFRO	69941028-SSP/PR	22/08/1978	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS	95319319	05/03/1980	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		PATRICIA FRACARO	101063305 SSP/PR	10/12/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		RENATA BASOTTI FERREIRA	13082830-02	22/07/2022	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ADRIANA APARECIDA FERRARI	63875910 - SSP/PR	12/09/1976	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANA CARNEIRO BRAVO	140772631-SSP/PR	30/07/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANA MANFREDI	57840820 - SSP/PR	16/07/1970	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	ADRICIANE ROSA	105847440- SSP/PR	23/07/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ÁGATHA GLEISE DO NASCIMENTO	42601032-2 SSP/SP	08/04/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ALADALE FLACH MELLA PASA	82669728/SSP/PR	30/11/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ALESSANDRO NEVES POPP	104152708 - SESP/PR	13/10/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ALEXANDRA JESS	130494617	02/12/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ALINE BAMPI	91324741 SSP/PR	08/05/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	ALINE FALKOSKI	98335854 SESP-PR	29/06/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	101288323	30/09/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANA CRISTINA DIP	155837276	18/11/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANA GAZDZICKI PIMENTEL	98004122- SSP/PR	11/12/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANA JÚLIA BARBOZA	5.114.188 - SSP/PR	03/01/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
SIM		ANA LAURA FRIZZO TITON	13436642-7	03/01/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANA MARIA CONTE	104691315 - SSP/PR	09/05/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	ANA PAULA MELQUIADES	15.223.737-5	15/03/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANA PAULA SIQUEIRA WILGES	104756328 - SSP/PR	13/04/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	81731977	05/07/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDRESSA BORELLA MOSCHEN	106672377 - SSP/PR	30/03/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	125439810	24/06/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE

		ANDRESSA TOKARSKI	84664732 - SSP/PR	27/10/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDREY GUSTAVO HEBERLE	102805119-SS/PR	28/05/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANDREZA TONELLO	10559422-4 - SSP/PR	24/08/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	77877096	31/05/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANNA JULIA ILKIU DE BORTOLI	124881129 - SSP/PR	19/12/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		BIANCA BARBOSA FARIAS	24374270 - SSP/AM	24/10/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		BRUNA APARECIDA SANTOS FALCÃO	001499724 - SSP/MS	01/03/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		BRUNA MACEDO DE SOUZA	20080069309 - SSP/CE	02/12/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		BRUNO HENRIQUE NESI	140053899 - SSP/PR	18/02/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CAIO CEZAR ZANCHETA	95974422 - IIPR	05/06/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CAMILA FORNER	65619938 - SSP/PR	28/12/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CARLA NUNES DA SILVA	9898261-2 SSP-PR	07/03/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CARLA SABRINA STEIMBACH	128952349 - SSP/PR	12/01/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CAROLINE TIYEMI SATO SILVA	81192863 - SSP/PR	18/05/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CÁSSIA CRISTINA DELLA VECHIA	162392980 - SSP/PR	02/01/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DANIEL FELIPE CARNELOSE	13.131.187-7 - SSP/PR	25/05/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DANIELE ROSANA ASSIS	7.714.161-8	24/06/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DARCILA ZAIDA TRINDADE VELLOZO	2059959474	08/08/1975	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	10377786-PC/AC	21/07/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DÉBORA FLORES FERREIRA	96822090- SSP/PR	10/08/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DEIBIDY RAFAELA GOMES	10910275-0 SSP/PR	21/12/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DELLYANE DA SILVA MARIANO	97961662- SSP/PR	30/06/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DONARA BATISTA	103492696/PR	24/05/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		EDIVANIA MORA	72711971	24/12/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ELIZANDRA BACKOF	81855200	20/05/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		EMERSOM RAUBER	12615501-8 - SSP/PR	04/04/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	126565674-SSP/PR	06/04/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		EVA DE FÁTIMA RIBEIRO E LIMA	153140600	20/10/1973	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		EVANIA HOLDYS	7298459-5-SSP/PR	04/01/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FABIANA MARQUES DIAS	8804810 SSP/MG	02/04/1976	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		FERNANDA GRZECA	8906722-7	24/04/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FERNANDA RAFAGNIN	139670434 - SESP/PR	25/01/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		FERNANDA TAVARES FREIRE	72307682-SSP/PR	27/09/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FRANCIELI GRABOWSKI	6.586.088-0	30/09/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	2530671-5	14/07/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	10323384	01/01/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		GIOVANNA LIUTI DA SILVA	001553877 SSP/MS	17/11/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		GLEIDAIANE DE ALMEIDA	102319249 SSP/PR	04/03/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		GRASIELE SCHMATZ DE MORAES	6116416477	01/09/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IARA APARECIDA DOS SANTOS	60182809 - SSP/PR	12/01/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	ISABEL CANTO SILVA	98888098 - IIPR	10/10/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		IVÃ CARVALHO	145384680	06/09/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		IVANA DEL PIERO SOBRINHO	1248838 SEDESC-RO	18/04/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	59284673-SSP/PR	11/03/1975	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JANETE CERATO	148187886 - SSP-PR	19/10/1970	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JANETE MOSCON	6.494.049-0	20/04/1972	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JEFERSON DE MORAES	98685227 - SSP/PR	22/07/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JESSICA LUANA MARIANO MEURER	106682364	20/11/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JOCELINE NUNES PRESTES	10.447.419-5	11/10/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JULIANE MEDEIROS ZATTA	71800903	02/03/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS.	12.899.559-5	02/03/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		KAMILA APARECIDA MEDEIROS	92357759 - SSP/PR	23/07/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		KELLI SIMONE NEZELLO BIAZUSSI	4552675 SSP/SC	17/02/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		KEMOLI SPINELLO	52818039	28/12/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		KEROLI ISIDORIO	103250390-SSP/PR	09/07/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LETÍCIA PADILHA	132202605 - SSP/PR	01/06/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		LIDIANE CORTIVO ASOLINI	92519180 - SSP/PR	01/03/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LUCIANA MARIA ZORZENON	95867065 - ssp/pr	06/04/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LUCIMARA DE MACEDO BORGES	104808417-ssp/PR	16/03/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MAGDALENA GIOVANA DA SILVA	83637919	01/07/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MAIARA REGINA DE SOUZA	10.217.815-7	10/11/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MAMA SALIU CULUBALI	v990619-y sp	21/03/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	138485978-SSP/PR	11/03/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE

		MARIA APARECIDA BIAVA	65876469 -SSP/PR	16/07/1969	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS	10.699.627-0 IIPR/PR	19/08/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIELI VALTER BRAZ	13.524.294-2 SSP/PR	22/11/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARINEZ FILIMBERTI	128598393 - SSP-PR	26/12/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MICHELI BRUM ALVES	108442581- SSP/PR	04/11/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MIDIÃ WANESSA ORLANDIM	99496738 - SSP/PR	01/09/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MIRIELY NICHETTI	4.760.838- SSP/SC	28/02/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		NAHUANA DOS SANTOS TEIXEIRA	10.500.744-2	30/04/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		NATIELE LUIZE MARONESI	108427922 - II/PR	29/05/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	77022961 - SSP/PR	09/01/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA	1183972 - SSP/RO	21/09/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		RAFAELA DIAS DA SILVA	13299411-0 SESP-PR	23/09/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		RODRIGO FOGAÇA DA SILVA	10247291-8 - SSP/PR	21/09/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		RUAN GABRIEL SOARES DA SILVA	126430787 - SSP/PR	23/12/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	128114254	30/03/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		SIMONE NEGRI	80740824-SSP/PR	30/07/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		SOELI BRUFATI	77570551- SSP/PR	21/05/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	106531382-SSP/PR	21/02/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	133955135	10/02/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TAIS VIEIRA DOS REIS	138813185 - CURITIBA/PR	10/09/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	93803833 SSP/PR	01/09/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TANIA MARI GARCIA	781697 - SSP/RO	06/09/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		THAIANA RIOS DA SILVA	88050975 SSP/PR	04/06/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		THAISA BORGES FRANÇA	98416153- SSP/PR	09/01/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		THALIA CAROLINE LEANDRO PASQUALOTTO	136417070-SSP/PR	18/06/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TIAGO HOLDEFER	99572353 - SSP/PR	21/02/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		VANESSA APARECIDA HENRIQUE ARRUDA	12.528.899-05	01/01/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		VIVIANE DANIELE TONIAL	102292707	29/11/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		VIVIANE DUARTE	135941468 -SSP/pr	21/10/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		WILLIAN ROSA BOFF	130889948	01/01/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANA MARCON DE BRITO	6969882-4 SSP/PR	19/09/1979	• FARMACÊUTICO	
		ALEXANDRE BARTH	53190383 - SSP/PR	15/11/1976	• FARMACÊUTICO	
		ALINE BETTI	5771358 - SSP/SC	13/04/1993	• FARMACÊUTICO	
		AMANDA BUSS	142790211 SESP/PR	28/03/2000	• FARMACÊUTICO	
		AMANDA DOMINIQUE KUPFER DALFOVO	97500797	21/10/2022	• FARMACÊUTICO	
		ANA PAULA ESPANHOL MENEZES	86998270 - IIPR	05/09/1985	• FARMACÊUTICO	
		BEATRIZ FERREIRA MOUZER	1164866 - SESDEC/RO	31/08/1994	• FARMACÊUTICO	
		BRUNA LUCAS DAL MOLIN	97020558 - SSP/PR	01/07/1992	• FARMACÊUTICO	
		CASSIANE ANDREIA POERSCH	5217324 - SSP/SC	29/12/1987	• FARMACÊUTICO	
		CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	76285489 - SSP/PR	07/05/1980	• FARMACÊUTICO	
		FABIANE APARECIDA GIRARDI NUNES	126048092 -ssp/pr	04/01/1994	• FARMACÊUTICO	
		FABÍOLA GOMES FAVERSANI TRIDAPALI	92883086 - SSP/PR	25/04/1990	• FARMACÊUTICO	
		FLAVIANE DE SORDI	94517940-SSP/PR	26/05/1987	• FARMACÊUTICO	
		GABRIELE ANDREA OTTOBELLI	95482988 - SESP/PR	14/11/1990	• FARMACÊUTICO	
		GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	86646862 - SSP/PR	01/06/1990	• FARMACÊUTICO	
		JOHNY GABRIEL BARCELLA	125673791 SSP/PR	25/02/1997	• FARMACÊUTICO	
		LEANDRO FERREIRA	134724382 - SSP/PR	20/02/2000	• FARMACÊUTICO	
		MARIA AMÉLIA DA SILVA	16368246-X - SSP/SP	02/06/1967	• FARMACÊUTICO	
		MARLZA PAIVA ALBERGONI	75751796 SSP/PR	15/04/1980	• FARMACÊUTICO	
		PATRÍCIA DA SILVA FAENELO	103453437- SSP/PR	05/07/1993	• FARMACÊUTICO	
		RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES	123532635 - SSP/PR	25/05/1998	• FARMACÊUTICO	
		TANIA MARA PESENTE	79635383-SSP/PR	25/05/1982	• FARMACÊUTICO	
		THALITA GISELE BONAFIN CANTELLI	92815811 - SSP PR	30/01/1988	• FARMACÊUTICO	
		VANESSA CHAVICHON	13491542	24/09/1973	• FARMACÊUTICO	
		ANA LAURA ROCKEMBACH DE SOUZA	13.149.760-1 - SSP/PR	08/12/1998	• FISIOTERAPEUTA	
		ANA PAULA FABRIS	10463832990 - SSP/PR	21/06/1997	• FISIOTERAPEUTA	
		ÂNGELA LETÍCIA RECH	123839480 - SSP/PR	26/08/1996	• FISIOTERAPEUTA	
		BRUNA AZZOLINI	87966372-SSP/PR	22/05/1987	• FISIOTERAPEUTA	
		BRUNA ROBERTA FAEDO COSTA	80947062 - SSP/PR	23/07/1988	• FISIOTERAPEUTA	
		BRUNA URNAU DE BORTOLI	9.558.767-4 - SESP/PR	14/11/1997	• FISIOTERAPEUTA	
		CAROLINA DE NARDIN BITTAR	94417023 - SSP/PR	17/02/1998	• FISIOTERAPEUTA	
		CAROLINE BONDAN EIDT	91242222 - SSP/PR	10/03/1987	• FISIOTERAPEUTA	
		CAROLINE LOPES ROMAGNOLI MASIERO	131132492-SSP/PR	02/01/1995	• FISIOTERAPEUTA	

		DAIANE PASA PIRES	102450124 - SSP/PR	18/02/1994	• FISIOTERAPEUTA	
		DEISY ANGIELI NOGUEIRA	94565537 - SSP-PR	24/03/1990	• FISIOTERAPEUTA	
		EDUARDA AMARAL LUCCA	129734051 - SESP/PR	05/11/1998	• FISIOTERAPEUTA	
		GABRIEL OLIVEIRA GODINHO	13.094.693-3 - SSP/PR	25/01/2001	• FISIOTERAPEUTA	
		GABRIELA VELHO	12418541-6 - SESP/PR	01/04/1997	• FISIOTERAPEUTA	
		GISELI TOMASI	106126186	21/02/1994	• FISIOTERAPEUTA	
		HEITOR ALEXSANDER LIMA HABLICH	4.727.629-0 SSP-SC	27/07/1980	• FISIOTERAPEUTA	
		HÉLLEN NASCIMENTO LIMA	13.653.045-3	30/05/1998	• FISIOTERAPEUTA	
		IRIDIANA KATIA ZAIONC	5385576 - SSPS/SC	28/07/1989	• FISIOTERAPEUTA	
		JESSICA MUSIAL	106691398 - SSP/PR	09/10/1993	• FISIOTERAPEUTA	
		JULIANA CRISTINE DE MORAES MEIRA	87541533 SSP/ PR	28/11/1994	• FISIOTERAPEUTA	
		LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	1212793 SEDESC-RO	11/05/1992	• FISIOTERAPEUTA	
		LUCIANA KRUG	95226493 - II/PR	26/03/1987	• FISIOTERAPEUTA	
	SIM	LUCIENE SANTOS DE SOUZA	2035381886 -SSP/BA	04/04/1998	• FISIOTERAPEUTA	
		MIDIA WOLFF MARQUES	107977856 - SSP/PR	22/05/1992	• FISIOTERAPEUTA	
		PATRÍCIA MISTURINI DALLA COSTA	9441673-6	11/10/1993	• FISIOTERAPEUTA	
		PATRÍCIO DE QUEIROZ VALDIVINO	1966594	02/12/1977	• FISIOTERAPEUTA	
		PRISCILA KRUHS WEINFORTNER	87483657	14/01/1987	• FISIOTERAPEUTA	
		REGINA MARCIA KLETECKE	85.154F - CREFITO8/PR	01/06/1967	• FISIOTERAPEUTA	
		SUÉLEN ALBUQUERQUE	10956277-7 SSP/PR	12/07/1991	• FISIOTERAPEUTA	
		TAINÁ MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN	10.247.251-9	07/06/1995	• FISIOTERAPEUTA	
		TATIANA VIEIRA MENON MARQUES DA SILVA	132430870 - SSP/PR	14/05/1978	• FISIOTERAPEUTA	
		THAINARA DE LIMA LORENZI	12.445.364-0 SSP/ PR	30/04/1997	• FISIOTERAPEUTA	
		PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	95772510	09/06/1991	• INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	
SIM		ALISSON DARLAN FLORES	104017274 - SSP/PR	28/08/1994	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JIU JITSU
		BRUNA ZANONI	10.668.808-7 - SSP/PR	17/05/1995	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA
		DIONATAN BASSO	75662513 - SSP/PR	14/07/1984	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JIU JITSU
		FABIANE CRISTINA FIGUEROA PROLO SUKENSKI	14.394.539-1 SSP/PR	01/02/2005	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ
		JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PR	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO
		JOÃO PAULO GOLTZ FRANÇA	135266388 - SSPPR	01/06/1999	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	MUAY-THAI
		ARIANE SOUZA LARA	145298202	08/04/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
		ARIELA DE SOUZA	13.586.005-0 SSP/PR	20/02/1998	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO
		CARINA BACKES MACHADO CHAVES	8.911.768-2 - SSP/PR	25/08/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
		CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	4243674-7 - SSP/PR	22/08/1969	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS
		ELAINE JARDIM MANEGOTTO	40917483 S.PAULO -SP	19/12/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO
		ELIZÂNGELA CASTANHA CAVALLI	77664092 - SSP/PR	13/12/1981	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	GRAFITAGEM / ARTE URBANA
		GIOVANE SCHAUSS	104804730 - IIPR	14/09/1992	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO
	SIM	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF
		JANAINA MEIRE BRUSCHI	7.063.994-7 - SSP/PR	24/02/1978	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF
	SIM	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749 - SSP/PR	12/02/1987	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
		JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	103624908-IIPR/PR	13/07/1989	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF
		LILIAN LUCINEIA PUTTON	15.924.244-7	20/06/1984	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA
		MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO	57486686 - SSP/PR	09/01/1971	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA
		MARIA LUIZA AVANSO	32.366.175-0 SSP/SP	29/11/1987	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS
		MARIA MARISTELA TRENTO	82420607_ Curitiba/ PR	20/05/1981	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA
		RENATA FLORES DA SILVA	34.167.283-0 RJ	01/03/1983	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
		ROSANE SUTIL	6.377.401-4 SSP/ PR	03/12/1973	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF
		EDER JUNIOR DO NASCIMENTO	58042897 - SSP/PR	01/07/1972	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA
		JANIELLI PRESTES ROZIN	9.667.670-0 SSP?PR	16/02/1998	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS
		JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA	106325626 - SSP/PR	02/10/1994	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA
		LEEKAUANE LINS BRAGA	10.705.929-6	06/07/1995	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS
	SIM	RAQUEL LOBATO CASTILHO	147399332 - SESP/PR	16/05/1981	• INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA
		RONEI ANHAIA DOS SANTOS	128959147 - SESP/PR	14/04/1996	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS
		SILVANA GLAUCE CABRERA	24380234 - SSP/SP	16/10/1975	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇA DO VENTRE E CIGANA
		GUILHERME DEL ZOTTO RODRIGUES	373112543 - SSP/SP	12/09/1990	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		JEFERSON DARIVA SINGER	9.384.701-6 IIPR	01/09/1984	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		JULIA VICTÓRIA BACKES	106669368 - SSP/PR	27/05/2002	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		KAMILLA LINK	140423998 - FCO BELTRÃO/PR	24/06/2003	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		LETÍCIA BOHUM	139290836-SSP/PR	28/11/2001	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	

		RHUAN FERNANDO DE SOUZA QUARESMA	138025306 SSP-PR	31/05/2000	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		THAIS CAROLINA AMANN	15459961-4 SESP/PR	05/02/1996	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		ADELAR ALVES DOS SANTOS	3.351.352-6	24/04/1959	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - SSP/PR	03/10/1996	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		CLEONIR FRIZON	90863932 SSP/PR	10/01/1986	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	88063538/SSP/PR	30/12/1988	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
SIM	SIM	DARCI CLEITON DA ROCHA MARIANO	12884084-2 /SESP/PR	30/01/1997	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		GUSTAVO HENRIQUE RAMOS	452010445 - SSP/SP	09/01/1996	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	90227092	20/06/1984	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
SIM		LUCIANO DANIEL AMARANTE	2072695915 ssp/RS	04/09/1977	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		MARCELO PASSOS DOS SANTOS	104223630 - SSP/PR	19/01/1989	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		MICHAINA GOMES DOS SANTOS	22335005-SSP/AM	14/04/1988	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		RAFAEL ANGELIN	127019800 - SSP/PR	19/03/1998	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
	SIM	FELIPE FERNANDO DOS SANTOS VIRGULINO	36.148.229-2 SSP/SP	17/10/1991	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	
		GILNEI ANDRE CARVALHO	8.613.485-3 -SESP-PR	21/08/1986	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	
		JOEL RODRIGUES	157201751- SSP/PR	26/05/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	
		ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943 - SSP/PR	24/11/1972	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		CARLA MARIA APARECIDA CORREA	84607444	11/04/1982	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o PIANO
	SIM	DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA	135389927 - SSP/PR	08/03/2001	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		GEOVANA VITÓRIA SULZBACH	142627116- Instituto de Identificação do Paraná	22/09/2003	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o PIANO
		JOAO GABRIEL ZAMADEI DALLA VECCHIA	142059797 - IIP/PR	09/05/2003	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLINO
		JOÃO VICTOR MOLSKI	135918385 - IIPR/PR	23/11/2001	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		JULIA ZARDO DE LEÃO	9.093.299-3 - SSP/PR	31/01/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	24/07/1968	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o ACORDEON
	SIM	RAFAEL DA SILVA RAMOS	8088353894 - SSP/RS	08/06/1984	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		RENATO PADILHA ANDRADE	106686815 - SSP/PR	16/06/1990	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
	SIM	ALISON FERNANDO NICOLAU LEÃO	104731074- SSP/PR	25/11/1991	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		JULIANA BORGES FRANÇA	77335315	02/01/1982	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA	7.184.193 - SESP/SC	17/11/1982	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		JAQUES DOS SANTOS ROCHA	97265828 - SSP/PR	20/10/1987	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		LUCAS ANTUNES VASQUES	47.029.191-1 / SSP/SP	21/12/1995	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380 - SSP/PR	27/12/1977	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		SÔNIA DOS SANTOS TOASSI	49454120	23/02/1978	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		VALDINEI MACHADO DE SOUZA	F0911812 - PF/RJ	07/12/1965	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		ALVARO BUSATTO	57591994 - SESP/PR	21/11/1977	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		ANNA LUIZA SILVA	5288401 - SSP/SC	20/08/1992	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		BRUNA FILGUEIRA	99350970-SSP/PR	02/12/1988	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		BRUNA SARTORI QUOOS	132084068 - SESP/PR	22/04/1996	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		EVELINNE GOMES DE SOUZA	8099247002 - SSP/RS	18/07/1988	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		FLÁVIA NESI LAVINA	9.442.265-5 - SSP/PR	20/09/1993	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		KETTLEN EDUARDA GALLINA DALABETA	123475291 - SSP/PR	28/06/1999	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		LUIZA MARIA POSSENTI	5813925	03/01/2000	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		MÁRCIA KUTSCHER RIPOLL	6067520236 - SSP/RS	18/12/1991	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	125294049 - SSP/PR	12/07/1992	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	3622554-8 - SSP/PR	02/03/1973	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		PATRÍCIA CARINE DE SOUZA	108428791-SSP/PR	16/09/1992	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		PATRICIA VINAGA	130243681-SSP/PR	09/11/1996	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		TANIZE ANGONESI DE CASTRO	97469032 - SSP/PR	13/11/1993	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		AILTON FREITAS	54797559 SSP/PR	10/04/1972	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		BRUNA REGINA BATTISTI	13032733-2	29/11/1998	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
	SIM	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO	148516944 - SSP/PR	16/12/1981	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		CLEONI TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	53616569 SESP-PR	31/01/1973	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		CLEUCIR SANTOS BATISTA	78367820-SSP/PR	08/02/1983	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		EDILVANE KRAUS	98789626 ssp-pr	07/01/1992	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		EDUARDA ORIANE LOPES DE LIMA	14.636.853-0	01/04/2004	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		ERIC GOMES GAGULICH	67701232 - SSP/PR	28/03/1978	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	6.833.923-5	04/06/1979	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	10.362.415-0 -SSP/PR	02/05/1990	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		JEAN CARLOS DE SIQUEIRA	3097396951-SSP/PR	06/06/1990	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		JOCELI MIGUEL DE OLIVEIRA	6.940.033-7	30/11/1971	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		JURACI DOMINGUES CORDEIRO	38203428	24/03/1962	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	

		JUSSARA MUNIZ DE OLIVEIRA	76033692-SSP/PR	08/04/1980	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		LEANDRO TRINDADE DE AZEVEDO	2534977 - SSP/DF	17/05/1985	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
	SIM	MÁRCIO MARTINS LISBOA	85470710 - SSP/PR	01/06/1980	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		NELCI APARECIDA DA ROSA	48687784 - SSP/PR	20/09/1965	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		SIDINEI DOS SANTOS FERITAS	5633361-4 - SSP/PR	19/03/1972	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		SIDNEI DIDEA	5.050.774-2	01/03/1969	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		SILVANA ANTUNES	108454881/SSP/PR	16/08/1992	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
	SIM	VALDECIR DUARTE	80708742 - SSP/PR	16/07/1973	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		VALDIR ARGEMIRO BEDIN	02386703069 - SSP/PR	28/12/1972	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	8.708.945-2 SSP/PR	24/07/1982	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		ADELAR LAUTERIO	68169208 SESP PR	16/12/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		AILTON PELENTIN	83002573-SSP/PR	22/08/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ALEX DANIEL AULER	14695114-7 - SESP/PR	19/06/1998	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ALEX WILIAN HUTHER TRES	88249160 - SSP/pr	20/03/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ALEXANDRE DA SILVA	102288181/SSP-PR	26/04/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ALISSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA	133594698-sesp/pr	05/02/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ANDERSON CORREA	104764517 - SESP/PR	16/02/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	4162716-4 - SSP/SP	25/04/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ANGELINO RODRIGUES DA SILVA	51982061- SSP/PR	21/05/1971	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ANSELMO DALBOSCO	4.208.885-4	22/02/1966	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ANTONIO BRANDAO	8050167-6	16/03/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ARLINDO MATEUS MACHADO	65000253- SESP PR	16/02/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ARMANDO JOÃO PELETTI	5968547-3- SSP/PR	22/08/1971	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ATAÍDE DA SILVA	15.426.219-9 - SSP/PR	05/05/1963	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		CELSON ANDRADE DOS SANTOS	13C327615	21/06/1973	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		CLAUDINEI ROA BORGES	9488671-6	17/08/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		CLAUDIOMAR SARTORI	77643893 - SSP/PR	24/09/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		CLAUDIOMIR ALVES DOS SANTOS	62883340-SSP/PR	19/12/1974	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		CLEITON HARNISCH	99285320 - SSP/PR	19/10/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		CLOVIS MENGER JUNIOR	98961569 - SSP/PR	05/08/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		DAIANA DE TOMAS DA ROSA	2060457898 - SJS/II RS	09/11/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		DANIEL FELIPE DO ARRIAL	13051930 - SSP/PR	18/06/1999	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		DARCI ROTTA	2.237.294-7	06/08/1957	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		DIOGO BARCELLOS FAUSTINO	105007590 - SSP/PR	21/09/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		EDEVANDRO SILVEIRA	130669913/ssppr	01/07/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
	SIM	EDSON BARBOZA	77113835	06/07/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		EDSONIA DE OLIVEIRA	359424740	20/03/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ELEANDRO TUNES	8.635.528-0 - SSP/PR	13/07/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ELIEL IRANI DA COSTA	98847812	18/12/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ENIO VANILDO MACHADO	3.199.860-3	06/01/1960	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
	SIM	EVERSON FRAGATA DOS SANTOS	98132414	03/11/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		FABIANO DA ROSA MASETTO	4283463	31/10/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
	SIM	FRANCIELE APARECIDA SOARES LAUERMANN	10.500.772-8 sesp PR	23/07/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		GEOVANI DE MOURA	101756785 ssp/pr	20/12/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		GILDO RODRIGUES DE LIMA	2311141-1 SSP/PR	03/03/1966	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		JAIME CELESTE BERNASKI	7614579-2	26/02/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		JHONATAN NUNES	14.321.377-3	02/07/2003	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	101171035	08/04/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		JOHN LENNON CARVALHO DE SOUSA	11.067994-7 iiPR	17/09/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		JONAS TAVARES FREIRE	96547099-SESP/PR	09/01/1988	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		JOSE HENRIQUE DA COSTA CANEI	9518001-9	01/12/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		JOSIAS CENTA DOS SANTOS	142586676sesp pr	13/01/2001	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		JULIANO MEDEIROS	96571925-sesp/pr	29/11/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		JULUANO DE OLIVEIRA	81955549	06/08/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		KHALED HANNA	17.980.560-5 ssp/sp	29/05/1973	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		LAURI ANTONIO DALAZEM	91594234	13/06/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		LEANDRO DA SILVA BUENO	10668771-4 -SSP/PR	14/08/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		LUCIANA JUNQUEIRA PERES DIAS	83047801-SESP/PR	03/05/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		LUCIANO SALVADOR	10.668.083-3	31/05/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		LUCIMAR SILVA DE LIMA	12402145-6- SESP/PR	12/04/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		LUIZ DEBACKER	37842141 - SSP/PR	17/12/1962	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		MACIEL GARCIA DA SILVA	87337995	21/12/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		MAICON SPIECKER	9474905-0 - SESP / PR	06/04/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”

		MARCELO MATTES DOS SANTOS	7.551.383-6	26/12/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MARCIA MENDES	14385505-8	16/09/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		MARCIO BOSIO	84265390 - SSP/PR	14/04/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MARCOS WILHANS GUADAGNIN	124609909-SESP/PR	14/10/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		MAURICIO DA SILVA GERMANO	8105046976 - SSP/DI RS	17/04/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MAURICIO FERNANDES	94974780 - SSP/PR	24/07/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MAURO CÉSAR FRAZAO	4042082-SSP/SC	21/06/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MUNIQUE DELLANI RODRIGUES	10466315-0 - SESP/PR	02/01/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		NELSON DA SILVA	3.667.701-5	23/03/1962	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		NIVALDO KRUGER	45573770- SSP/PR	23/10/1967	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ORILDA DA SILVA	5.466.680-2 SESP/PR	01/09/1969	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		OURIDES LOPES DOS SANTOS	36103698-SESP/PR	10/08/1957	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ROBERTO CARLOS LOPES DOS SANTOS	7.244.334-9-SSP/PR	23/05/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		RODOLFO CARLOS FERRARI	61779302-ssp/pr	01/02/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		RODRIGO LUIZ RODRIGUES ALMEIDA	90341367	01/06/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		SIDINEI CELIO KUTCHMA	78202904 - SSP/PR	15/08/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		SIDNEY ANTONIELLO	136849239 - SSP/PR	24/07/1974	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		SILOE AFONSO MARTINS	42436810 - SESP/PR	20/11/1957	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		SILVANO DEON	4632917 sc	09/06/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		SOLANGE MOISÉS ROSA	77011544 - SSP/PR	27/01/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		SUZANA BIANCHI ADRYJA	81553440 - SSP/PR	19/05/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		THIAGO ROGALSKI STRADOLINI	128525912 - SSP/PR	15/06/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
	SIM	VICTOR DE OLIVEIRA SOARES	156723720	02/10/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		VINÍCIUS HOFFMANN CORREA	12364487-5 SSP/PR	19/09/1998	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		VITOR ALEXANDRE DA SILVA	35026894 - SESP/PR	01/02/1964	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		VIVALDINO ALTIVO DE MOURA	41404647- SSP/PR	08/09/1964	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		WALLYSON HENRYCK SCHWANDES	106688214/IIPR	29/01/2002	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2004034000384 - SSP/CE	28/04/1994	• NUTRICIONISTA	
		ALANA CRISTINA FAENELLO	139047702 - SSP/PR	16/08/2000	• NUTRICIONISTA	
		ANA CAROLINA PETREK BONDE	95524753 - SSP/PR	07/08/1996	• NUTRICIONISTA	
		ANA JULIA FAVARO	10845885-2 - SSP/PR	02/03/2000	• NUTRICIONISTA	
		ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	13.066.220-0 SSP/PR	18/10/1997	• NUTRICIONISTA	
		ANA PAULA DEFANT	103279143 - SSP/PR	23/04/1993	• NUTRICIONISTA	
		ANA PAULA ZORZI PEREIRA	5200732 - SSP/SC	06/02/2000	• NUTRICIONISTA	
		BRUNA LETICIA ROCHA	1289181 - SSP/RO	11/08/1996	• NUTRICIONISTA	
		CRISTIANE P. ROSSAROLLA	10.006.951-2 SSP/PR	24/08/1998	• NUTRICIONISTA	
		DRIELLY CASTANHO LOCATELLI	99126779 - SSP/PR	03/05/1993	• NUTRICIONISTA	
		EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	6983531 - SSP/SC	19/02/1999	• NUTRICIONISTA	
		EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	10260526-8 - SSP/PR	03/04/1998	• NUTRICIONISTA	
		FERNANDA PERUSSO	131488068 -SSP/PR	22/04/2000	• NUTRICIONISTA	
		GABRIELA SILVA DE SOUZA	108641827 - SSP/PR	27/12/1991	• NUTRICIONISTA	
		GABRIELE SANTOS CAMILO	81789045	17/05/1988	• NUTRICIONISTA	
		GABRIELLA THAÍS SANDRI	97129223 - SSP/PR	26/04/1993	• NUTRICIONISTA	
		GIOVANI PALERMO	8.596.181-0 - SSP/PR	30/05/1996	• NUTRICIONISTA	
		JESSICA CRISTINA DEFANT	12524268-5	12/11/1992	• NUTRICIONISTA	
		JÉSSICA CRISTINA LUBAVE QUOOS	106532605 - SSP/PR	20/02/1993	• NUTRICIONISTA	
		JÉSSICA MARIA RIBEIRO	126120745- SSP/PR	20/11/1998	• NUTRICIONISTA	
	SIM	JÉSSICA PAULA DA SILVA SALDANHA	12.435.665-2 IIPR	09/01/1992	• NUTRICIONISTA	
		JULYANA PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	5981171 - SDS/PE	10/05/1983	• NUTRICIONISTA	
		LETICIA RIBEIRO DA SILVA	108182911-SSP/PR	10/04/1992	• NUTRICIONISTA	
		MARIA FATIMA DA SILVA	132159351 - SSP/PR	04/12/1998	• NUTRICIONISTA	
		MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	100576263 - IFP/RJ	19/05/1972	• NUTRICIONISTA	
		MARINA DAROS MASSAROLLO	93599934 - SESP/PR	28/07/1987	• NUTRICIONISTA	
		MAYARA FAIM DOS SANTOS	7.807.932-0	03/12/1992	• NUTRICIONISTA	
		MICHELI ANDRESSA BARBIERI	139596153 - IIPR/PR	22/02/2001	• NUTRICIONISTA	
		MILENA MINUSCULI APOLINARIO	132254176-SSP/PR	16/12/1997	• NUTRICIONISTA	
		PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH DO AMARILHO	15.027.847-3 - SSP/PR	23/08/1991	• NUTRICIONISTA	
		ROSANGELA NOVAK GUANCINO	708579-7	10/05/1981	• NUTRICIONISTA	
		SAMARA DE CESARO CAVALER	10.239.399-6 - SSP-PR	23/02/1993	• NUTRICIONISTA	
		SAMARA SALETE DA SILVA	50969053 - SSP/PR	10/07/1973	• NUTRICIONISTA	
		SHAUANA COSTA PERON	99102993 SESP	25/01/1989	• NUTRICIONISTA	
		SIMONE CRISTINA KRACHUSKI	6.580.341-0 SESP/PR	26/02/1978	• NUTRICIONISTA	
		SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	203133293	17/06/1984	• NUTRICIONISTA	

		TAMILIS DANTAS SOARES	19708637 - SSP/AM	28/10/1987	• NUTRICIONISTA	
		TÂNIA MARA STELLA	10.558.534-9	26/02/2000	• NUTRICIONISTA	
		VALENTINA SABRINA BUDEL SCHIAVO	91633680 - SESP/PR	13/06/1997	• NUTRICIONISTA	
		VANDRIELI BORELLI	14185513-1 - SSP/PR	22/03/1999	• NUTRICIONISTA	
		VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	69420583 -SSP/PR	03/03/1978	• NUTRICIONISTA	
		ALEXANDRA FILIPPI PRIESTER	76596492 - SSP/PR	11/10/1980	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
		ALINE APARECIDA ROSSETTO	102379535 - SSP/PR	07/09/1993	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		ANA PAULA LINK	9490957-0 - SSP/PR	11/07/1987	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
		CAMILA PICINI MARTINI	92713741-SSP/PR	10/11/1991	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		CARLA CRISTINA TECCHIO	84533058 -SSP/PR	29/07/1984	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		DANIEL SILVEIRA	88000056 -SSP/PR	25/10/1989	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		DANIELA BIF DA SILVA	12376767900 SESP/PR	05/03/1993	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		DIORGENES FAEDO	78774312 SSP/PR	30/05/1986	• ODONTÓLOGO	PERIODONTIA
		IARA QUEIROZ AMARAL	131609779 - SESP/PR	01/03/1997	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED	3044312-8 SSP/PR	17/05/1969	• ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
		JULIANA REUTER PEREIRA	126005814 -SSP/PR	23/07/1994	• ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
		LAYANA JAINE SOUZA	10164486-1 SSP/PR	03/02/1995	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		LETÍCIA CERBARO AGUIAR	94424550-SSP/PR	10/03/1995	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		LUIZA ROBERTA BIN	98354182-SSP/PR	01/05/1991	• ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
		RICARDO JOSÉ GOTARDO SERENA	81090840 - SESP/PR	22/09/1982	• ODONTÓLOGO	PERIODONTIA
		TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI	102042476	16/11/1990	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		ALANA BILIBIU	90135821 - SSP/PR	13/09/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		ALESSIA ZACHARCZUK	157625691 - SSP/PR	08/01/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
		AMANDA CRISTINA SCHOEFFEL	4341608 - SSP/SC	26/03/1991	• ODONTÓLOGO ESB	
		AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA	89741270 - SSP/PR	11/10/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		BRUNA ROSSI	106666750- IIPR/PR	16/07/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
	SIM	CARLA ANDRIELLE PAIVA SILVA SANTOS	002360052- SSP/RN	26/09/1989	• ODONTÓLOGO ESB	
		CARLA REGINA DE SOUZA	101009181 - SSP/PR	17/05/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
		CAROLINA DA CRUZ KEGLER	12.618.289-9 - SSP/PR	05/02/2000	• ODONTÓLOGO ESB	
		ELLYN CRISTINA LINK MONTEMEZZO	10062167-3 SSP/PR	25/05/2000	• ODONTÓLOGO ESB	
		FLÁVIA ARIANE KOSTIN	12.329.645-1	10/11/1996	• ODONTÓLOGO ESB	
		FLÁVIA VIEIRA TOMÉ CESÁRIO	12982117-0 - SSP/PR	31/07/1981	• ODONTÓLOGO ESB	
		GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	4828964 - SSP/SC	02/09/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		GILLIARD GROSBELLI	5217818	07/09/1987	• ODONTÓLOGO ESB	
		GUILHERME DE COSTA FURLAN	9427576-8 -SESP/PR	05/06/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
		HELOISA ARTUSO BELLO	5869362 - SSP/PR	11/03/1999	• ODONTÓLOGO ESB	
		JANAYNA DA SILVA LUIZ	10710032-6 II/PR	14/08/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
		JEANI APARECIDA PETRIK BRISCHKE	123853423	04/03/1991	• ODONTÓLOGO ESB	
		JULIANA ALEXSANDRA MACHADO ANDRÉ	102449681 - SSP/PR	30/03/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		JULIANA GOMES DE MEDEIROS	000856646 - SSP/MS	24/02/1976	• ODONTÓLOGO ESB	
		LARISSA AMPOLINI	124253543 - SSP/PR	11/12/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
		LARISSA MONIQUE FADANELLI	10558390-7 SESP/PR	27/04/1994	• ODONTÓLOGO ESB	
		LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	25342932 - SSP/AM	10/10/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		LUANA CHANDRA REOLON	10250600-6	17/01/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
		MARIA EDUARDA DE LARA FIEBIG	133926763	29/10/2000	• ODONTÓLOGO ESB	
		MARIA EDUARDA DREHER SABADIN	140231959 - SSP/PR	16/01/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
		MARIANE FONTANA MEZONI	105729146 - SSP/PR	19/08/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
		MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	745858 - SSP/RO	25/08/1982	• ODONTÓLOGO ESB	
		MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	106687838 - SSP/PR	06/05/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
		NATÁLIA FAVERO	132338280	29/01/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
		NATHÁSSIA EMANUELY DE MEDEIROS	102327241 - iipr	19/10/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
		NILTON CASTRO PILLAR	2024925519 - SSP/RS	16/05/1965	• ODONTÓLOGO ESB	
		PAULO HENRIQUE SINGER	124733960 - SSP/PR	17/03/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
		PRISCILA FERREIRA PADILHA	62801131- SSP/PR	20/03/1987	• ODONTÓLOGO ESB	
		RAPHAELA PEREZ QUIRINO	110373864 - SSP/PR	25/11/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
		RAQUEL LIRA ORTIZ DA SILVA	396783338 - SSP/SP	02/12/1996	• ODONTÓLOGO ESB	
		RENATIELI BIANCATTI	131436670-SSP/PR	11/04/1996	• ODONTÓLOGO ESB	
		SUELLEN SCHWINGEL	123275195	17/03/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
		WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	6104793631 SJS RS	01/02/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		ACEMIR LEMOS	72984471SSP/PR	03/02/1977	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
		ALESSANDRO MACHADO	106959960	27/10/1988	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
		CLEUDINEI DA SILVA	1111540025 - SESP/RS	11/07/1993	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”)
		DANIEL DE CASTRO BARBOSA	152485	13/01/1988	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA

		GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	137542323 -SSP/PR	01/08/1998	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
		LEANDRO GUADANHIN	9.714.842-2	09/09/1985	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
		LUIZ PATRICK FERREIRA DA SILVA	108189959-SSP/PR	20/03/1996	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
		THALES DAMASCENO MARIANO	44697651 SSP/SP	21/06/1989	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
		TIAGO ANTÔNIO SENHORATI	10.318.357-0	08/03/1993	• OPERADOR DE MÁQUINAS	TRATOR DE ESTEIRA
		TIAGO CALEGARI	106662517-SSP/PR	06/05/1992	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”)
		VALDECIR ANHAIA DOS SANTOS	7770126-5	15/05/1977	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
		ANA CRISTINA DOS SANTOS RECH	9.713.018-3	18/06/1987	• ORIENTADOR SOCIAL	
		BRUNA CARLY BARBOSA	103261139 - SSP/PR	08/10/1994	• ORIENTADOR SOCIAL	
		CAROLINE ANDRESSA NUNES SOARES	8456372 - SSP/SC	02/03/1985	• ORIENTADOR SOCIAL	
		CLEONICE APARECIDA FORTES	77205900-SSP/PR	30/06/1976	• ORIENTADOR SOCIAL	
		CRIMAIR GUEDES	5629730-8 - SSP/PR	21/11/1968	• ORIENTADOR SOCIAL	
		DORIS HELENA VOSS JACONDINO	146603440	05/12/1971	• ORIENTADOR SOCIAL	
		ELIANE DOS SANTOS	15.204.572-7	12/03/1986	• ORIENTADOR SOCIAL	
		LEANDRO ROAS	9.800.439 4	02/05/1987	• ORIENTADOR SOCIAL	
		LINDAIR STUANI	5882459 - SSP/SC	18/05/1956	• ORIENTADOR SOCIAL	
		LUCAS PEDRO TRENTO	135093963 - SSP/PR	21/08/1998	• ORIENTADOR SOCIAL	
		MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	143884724 SESP/PR	27/11/1977	• ORIENTADOR SOCIAL	
		ROSANA DANIELA AMES	6109460541 - SSP - RS	21/12/1991	• ORIENTADOR SOCIAL	
		WALDEMAR DA SILVA MACHADO	4.776.867-5 - SSP/PR	20/07/1970	• ORIENTADOR SOCIAL	
		ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	40407316-SSP/PR	10/03/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		ALANA JAQUELINE CAVAZINI	125197477SSP/PR	03/03/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		ALANDA DE OLIVEIRA	135197157 IIPR	06/04/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		ANA PAULA NESI TORTELLI	9.495.757-5	14/09/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS (Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês ou Proficiência em Inglês)
		ANDERSON DE SOUSA	99541725	10/11/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		ANDRÉA LUZIA DE ARAUJO FERNANDES	80636121 - SSP/PR	14/03/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		ANDRÉIA CRISTINA GLUITZ	61154175-SSP/PR	30/06/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	80270895	20/10/2022	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		ANDRESA KLEM ZANONI	106532257 PR	08/11/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		ANGELA MARIA MEILI	77421947 - SSP/PR	22/08/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
	SIM	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	10414740-2- SSP/PR	23/01/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		CAMILA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	104044034 - SSP/PR	03/10/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		CERLI TEREZINHA CASTELLI	01789278993-SSP/PR	16/08/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		CIBELLY DAYANE BENKE BOTTAN	97848645 - SSP/PR	10/11/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		CLAUDIA KREUTZ	376350933 - SSP/SP	17/12/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		CLEVERSON ALVES DA SILVEIRA	84467677 - SSP/PR	01/01/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		DENISE HOBOLD SOARES	12.895.843-6	01/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		DIEGO TERRA DOS SANTOS	130398308 - SSP/PR	09/02/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	16/12/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	2457443 - SSP/PA	30/12/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		ELANA CASANOVA	12419165-3	20/05/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		ELENICE SALETE PESSATTO	40224327 - SSP/PR	10/04/1964	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		ELI FERREIRA DA SILVA	5625943-0	18/06/1970	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		ERICA RIBEIRO STUMPF	132241538-SESP/PR	08/02/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)

					(ENSINO FUNDAMENTAL II)	
		FABRÍCIA FORTUNATTI BELLO	12509177-6 SSP/PR	10/04/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		FELIPE PETRI	105005075/SSP/PR	01/11/2019	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		FERNANDA FRANCISCON KUNZ	140605654	06/11/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		FRANCINEIDE COSTA DA SILVA	6418488- SSp/PR	03/11/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		FRANCISCO JOAREZ DA SILVA LIMA JUNIOR	4832958	29/09/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA	3081171047 - SSP/RS	11/10/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
	SIM	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	21/10/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		IARA STEINER PERIN	104220657 - SSP/PR	05/04/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		ISMAIL AMADU BALDÉ	G289108-4 - DPF/PR	26/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
SIM		IVETE SELZLEIN	77388176SSP/PR	13/08/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		IVONETE DE LIMA	68766621-SSP/PR	09/08/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		IZAMARA BARONI DE OLIVEIRA	132074240 - SSP/PR	24/02/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		JADELSON LUCAS DA PAZ BORGES	76696160-SSP/PR	09/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		JAQUELINE RAMOS DA SILVA	126816189	05/05/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		JEFFERSON CRISTIANO GEMELLI	106686530	02/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		JOÃO CARLOS FERREIRA	3993476-ssp/ pa	15/07/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		JOSÉ DE BARROS SILVA NETO	004193471	31/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	10.324.238-0	02/01/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		JULIA MARIA MACIEL	142709821-SSP/PR	15/01/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		LARISSA FORMAIO	132854700 - SSP/PR	14/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		LETICIA MARIA VENSON	6023839	14/12/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		LUIS GUSTAVO RIOS	9.325.530-5 - SSP/PR	17/02/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		MACSUEL JUNIOR BATTISTI	97662940 - SSP/PR	28/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		MAIARA GRASIELA ROSSI	104467636 - SSP/PR	03/07/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
SIM		MARCELO DE ARAUJO	17625351 - ssp/am	14/10/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física)
		MARCÍLIA MONIQUE LIMA DI COCCO	98012042693	27/03/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		MARIA CAROLINE ENGELS	13.347.839-6	29/10/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		MARIA ROSSANA ARAÚJO SILVA	99020044304	09/07/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		MARINA KOLTZ WATTHIER	108186143 - SSP/pr	01/07/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	123366158-SSP/PR	08/12/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		MARINES VARELA	67099931	21/05/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		MELÂNIA BORDIN	4076266 - SSP/SC	17/01/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		MOEMA APARECIDA KRZESINSKI	35748911-SSP/PR	09/05/1963	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		NAELLIS VIANA RODRIGUES	3266974 - SSP/RR	17/04/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)

		NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO	81048380-SSP/PR	18/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS (Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês ou Proficiência em Inglês)
		NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	15248283-SSP/AM	17/08/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		NORIE WINKLER	47037581 - SSP/PR	06/05/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		REJANE PEREIRA DE LIMA	2141176-0 - SSP/AM	06/01/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		RODRIGO CECHINEL	99267755-IIPR	10/07/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		ROSANE DA SILVA	80216297- SSP/PR	02/10/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		SABRINA LIMA KORB	3563247 - SSP/DF	06/01/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS (Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês ou Proficiência em Inglês)
		SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299-IIPR	29/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		SIRO GUBERT FILHO	128959475 - SSP/PR	15/03/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN	108440031 - SSP/PR	30/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		TALISSON DA SILVA	94671442 - SSP/PR	02/08/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
	SIM	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	8358448-3- PFB/PR	22/05/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA CARBONERA	106693269 - SSP/PR	02/03/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAMILLE LAUFFER	15439766-3 - SSP/PR	11/10/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE RIBEIRO	98354379-SSP/PR	03/01/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE ZAMBON	78784997 - SESP/PR	12/09/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 - SSP/PR	09/12/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE ZAFFONATO BALDO	87831272-SESP/PR	22/05/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON	105006233-SSP/PR	13/08/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA DIAS	141307770	16/03/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DEBORA BOGER	10.248.446-0 - IIPR/PR	27/12/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	13802415 - SSP/PR	10/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDIANE BORGES GREGÓRIO	104403158- SESP/PR	11/01/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE DAGMAR KERBER	73730996 - SSP/PR	13/12/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIZABETE CANCI DE MOURA	125190332-SSP/PR	28/04/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIZIANE DE CASTRO E SÁ	82455531 - SSP/PR	21/03/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EMANUELLE LEILANE LAUFER	12.895.414-7	20/10/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EVERALDO MENIN	64210483-SSP/PR	01/07/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GESIANE ALVES OLEGINI	104578527 - SESP PR	12/01/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GIOVANA FRIGERI	128954236 - SSP/PR	23/05/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362-SSP/SC	04/10/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HELEN CRISTINI BORGES	145878071 - SSP/PR	17/08/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ILIANA GRANDO MONAUER	48238114 - SSP/PR	05/06/1970	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		INES BORTOLINI DE CAMARGO	41814365 - SSP/PR	26/05/1967	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL	

					- ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	133102337 - SESP/PR	12/09/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JAQUELINE SOCKENSKI THOMÉ	133646868	03/06/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÉSSICA RICARDI CAVAZINI	128421300-SSP/PR	13/01/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JHORDANA VOTTRI POSSA	14.677.736-8	20/08/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSÉLI CRISTIANE CITADIN	68765889	21/08/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	6679583-7 - SSP/PR	19/07/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	95906427 - SSP/PR	25/08/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687 - SSP/PR	13/12/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LÍGIA DALLAZEN	12.866.639-09	31/07/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA BATISTA ANTONELLI	126657544 - SSP/PR	23/05/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA DOS SANTOS SILVESTRE	MG18020429 - SSP/MG	23/07/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA MENIN	124568714 - IIPR	15/02/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCAS POMNIECHINSKI	12.407.642-0	20/02/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARI TÂNIA MIOTTO	86020785 - SSP/PR	22/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4733371-7	11/03/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	10842864-3 - SESP/PR	26/02/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MORGANA MARTINS PINTO	10.611.611-3	23/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NAGYLA MORANDI DA SILVA	10.217.298-1 SSP/PR	14/08/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NATALIA BIEZUS NESI	139290917 - IIP/PR	30/03/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NATYARA BALBOENO DE CARVALHO	13809653-4	15/04/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAMELLA KEITY BAIRROS	94786320 SSP/PR	05/10/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIAHELLMANN12@GMAIL.COM	128951938 -SSP/PR	08/09/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		REGIANE TAIS ARALDI	14.153.091-7- SSP/PR	09/12/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVANA GABRIELI STEIN	139239920 SSP/PR	09/03/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVIANA MACHADO	82721738-SSP/PR	25/08/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE APARECIDA CAUMO	73150930 - SSP/PR	20/08/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SOLANGE MARIA CHIAPETTI	80847483 SSP/PR	02/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TAINARA GONÇALVES	12.721.678-9	15/12/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		THAIS BERTELLA	132202311-SSP/PR	05/02/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALICE FALKOSKI	10.269 707-3 SSP/PR	01/12/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	65184095-SSP/PR	15/08/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		CAMILA MARTINS TESSARO	94985714-SSP/PR	09/03/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	94421217 - SSP/PR	06/09/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		CIDE CEZAR DALLA VECHIA	33350287 - SSP/PR	22/07/1963	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	

		CRISTIANE CIQUELERO	10.500.781-7	21/09/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688 SSP/PR	11/06/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		DÉBORA THAIS TONET	154785019 - IIP/PR	28/03/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		DIONATAN MANGRICH PAULI	106661766 - SSP/PR	11/12/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		ELICE GALVÃO DE OLIVEIRA	87662047ssp	30/03/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		ELTON GONZATTO	83637838 SSP/PR	27/03/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		EVELIN KESIANE ALAMINI	104920578	28/12/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		FELIPE LIMA LIMBERGER	12.799.364-5	14/09/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		FELIPE MATHEUS KARLING	104152414 - SESP PR	21/11/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	140521035	23/12/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		GABRIEL LINK	10.668.191-2	17/02/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		GICELE FIORE BIAVA DA SILVA	91940957 - SSP/PR	07/05/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	100672782 - SSP/PR	04/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		JAKELINE ROSSINI PEREIRA	94552893-ssp/pr	07/01/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	13.396.597-1 - SSP/PR	28/10/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		JOSIANE MATTOS HOEPERS	87748804 - SSP/PR	05/10/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		JOSIAS PESSOA DA SILVA	109544612- SSP/PR	06/04/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		LUANA MATIAS DOS SANTOS	1268632 - SSP/RO	16/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ	99104040-SSP/PR	28/04/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		MAURO LUÍS BERRES RISSO	71776379	27/02/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ	10584836-6 sesp/pr	02/07/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		SIMONE TERESINHA OLIVEIRA COFFERRI	76621470	14/09/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		TALITA SUELI MORESCO	101419347	15/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
	SIM	TIAGO MARTINS ARAUJO	109595667-SSP	24/02/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		ADALVINA CORDEIRO DOS SANTOS	73052424-realeza pr	28/06/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADELINO TESTON	12.517.177-0	30/04/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANA DE SOUZA DO AMARAL	100242427	03/01/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	78558024	01/04/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO	6.534.451-3	15/01/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SESP/PR	12/05/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083 - SSP/PR	23/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALICE ALVES DE LIMA	104663745 - SSP/PR	16/04/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE KARINE NUNES	102498739 - IIPR/PR	23/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE MAIARA PEREIRA	12378489-8	29/09/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE MALAGI	94419492-IIPR/PR	02/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC.	

					INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA APARECIDA MORAES	139729765 - SSP/PR	05/06/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA BERTUOL	135377430 - SSP-PR	30/12/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA KLIMA BAYERL	153665850 - IIP/PR	06/03/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	108940336	29/12/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMARO KORB RABELO	75009453 - SSP/PR	12/01/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696- SSP/PR	14/12/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	104807925 - SSP/PR	25/01/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA LUIZA BARRO	12461631-0 SESP/PR	24/09/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA DA ROSA	9.754.210 4	15/10/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA FRANZ	10843826-6 SSP/PR	26/04/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA SZUPKA	10.024.082-3	03/06/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196- SSP/PR	11/09/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	104138756 - SSP/PR	10/06/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDREWS ALVES ALMERON	5111019823 - SSP/RS	15/04/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRIELE NUNES DOS SANTOS	137940523 SSP/PR	08/05/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANE MERY DREHER SABADIN	68598141 -SSP/PR	16/08/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	65669617 - SESP/PR	31/08/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	102651880-SSP/PR	26/05/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	106531706 - SSP/PR	06/10/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	104801900	28/12/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	12947165-5	08/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ARLEIA DAL BOSCO	101515044-SSP/PR	22/09/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BEATRIZ LETÍCIA STUMPF	141804820 - SSP/PR	25/10/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BIANCA BONATTO CANDIOTTO	129689420 - SSP/PR	17/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BIANCA EDUARDA SOARES	12.629.768-8	08/04/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	13736211-2	20/06/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA ALINE PADILHA	142137364- SSP/PR	09/03/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA CAROLINA BARONI GASPAR DA SILVA	10331040-7 - SSP/PR	07/12/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA DORE	13.536.161-5	15/07/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	13442535- SSP/PR	04/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA ZANIN	12632911-3	15/12/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	14.433.506-6/SC	06/02/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNO VELOZO	135976598 - SSP/PR	14/12/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248-SSP/PR	08/12/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	66920798- SSP/PR	07/01/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638	24/09/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAROLINA APARECIDA LIMA PERES DE OLIVEIRA	12.676.554-1 - SSP/PR	11/03/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	135647268	15/12/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAROLINE ROSANELI GOMES	98215484	02/02/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CATIANE DE ZORZI	7583674-0 SSP/PR	29/08/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CELIANE DE CESARO	13.176.983-0 - SSP/PR	10/07/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLARICE DAMIM	62844922	26/07/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDIA BORDIN	79928291-SSP/PR	23/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	14103230-5 - SESP/PR	09/02/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEONI BENTO	14220542 - SSP/PR	23/02/1958	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEONICE WELTER	8.490.029-0 PR	05/04/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	M9049938-SESP/MG	02/05/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947	12/01/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE KOHN FERNANDES	140670618-SSP/PR	15/02/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE MOTTA PEREIRA	133458700 - SSP/PR	02/05/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE NUNES ZAMADEI	6.5030.39-0	31/12/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTINA DA SILVA THOME	13609382-7 SESP/PR	13/03/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANA MARA DE SOUZA	98752188	24/02/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232 SSP/PR-	04/07/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE BARCARO	126423888 - SSP/PR	18/10/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE JOZIANE WOLTER	12.412.713-0	09/04/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE SCHUCK	10218996-5 SSP/PR	26/12/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE TONETTA	8.146.358 1 - SSP/PR	19/06/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA PIZZATO SOARES	123713915 - SSP/PR	05/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA	132445451 - SSP/PR	30/01/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	142940655 - SSP/PR	19/11/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELI SACHETE	13462087-0 - SESP/PR	19/10/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELLE MAIRI AGOSTINHO DE OLIVEIRA LOPES	8.332.819-3 SSP/PR	20/03/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	7116378485 - SSP/RS	15/12/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DDANIELE ELEUTHÉRIO DA LUZ FLESSAK	78609583-IIPR	25/06/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DÉBORA COLAÇO	100241048	08/04/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DÉBORA HOBOLD	141571001 - SSP/PR	20/08/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DEISIANE VAIS PILGER	98668365 - SSP/PR	06/09/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DENISE CARDOSO PADILHA	9.793.123-2	25/07/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC.	

					INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DIEICON NATAN BIAZUS	104972934 - SSP/PR	23/11/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DORACILDA PUMES DE MEDEIROS	7.747.883	01/10/1965	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DYENI CAROLINE GONÇALVES.	135794112 - SSP/PR	28/06/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDGAR MARQUETI	39315114-SSP/PR	18/03/1965	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	79787337- SSP/PR	29/12/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDIARA PASUC DE MARCH	10.362.501-7 - SSP/PR	12/02/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	13.363.346-4	30/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDINAMARA APARECIDA FELIPE	7997.606-7 SSPPR	19/06/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDINARA FATIMA DOS SANTOS BEDNASCHI	07842124 - SSP/PR	19/06/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDINÉIA NOGUEIRA	93688783- SSP/PR	16/08/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDNA BUENO DE PAULA	10666164-2-SSP/PR	14/05/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDNEIA FATIMA BERTUNSELLO	90498827 - SSP/PR	07/12/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA DE ABREU	141208292 - SSP/PR	27/11/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDO FELIPE LAUTERT LEITE	87292444 - SSP/PR	03/07/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0	02/10/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	59665570-IIPR/PR	05/02/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934 - SESP/PR	10/09/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE DA SILVA KREFTA	80443196-SSP/PR	27/06/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE SAMOEL ANHAIA	123873718- SSP/PR	16/01/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540-SSP/PR	03/07/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE ZANINI ZENATTI	6059116-4	02/09/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIMARA DOS SANTOS	126896247	27/04/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	90214020	17/02/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELISABETE MARIA BELLO LIMA	5487719-6	31/01/1966	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ELISSANDRA DOS ANJOS	152734328 - SESP/PR	18/08/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIZABETHE TEREZINHA RECH	14.253.019-8 - SSP/PR	02/12/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	6.696.739-5 SSP/PR	29/03/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELLEN MENEGAT RAMOS	13.736.479-4 IIP/PR	05/09/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELVIRA KUPICKI DAFRE	70450267- SSP/PR	08/12/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EMANUELY YVONE FONGARO FAUSTINO.	143474232 - SSP/PR	21/09/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ERIDIANE AMARAL DE LARA	136874551	11/12/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	73151066-II/PR	29/04/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIANA VIEIRA	90473832 - SSP/PR	14/01/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA	10.583.104-8	05/09/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

	SIM	FABIO DOS SANTOS CERQUEIRA	148734038 SESP/PR	19/04/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIO GIARETTA	69515118-SSP/PR	18/05/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIO JUNIOR FANTIN	01235814531 - SSP/PR	16/10/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABRIELE DIVINA SPERB	105849206-SESP/PR	27/04/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FELIPE GUERIOS	108182180 - SSP/PR	10/07/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM		FERNANDA DA SILVA TERENCIO	142516004 - SESP/PR	05/11/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	10.583.189-7	24/12/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	44541838-2SSP/SP	07/01/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA FRIGERI	101513580	02/08/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA LUCIA MOREIRA	103090938-SSP/PR	18/03/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA MENEGAZ PIMENTA	5.812.336-6 SSP-PR	21/10/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 - SESP/PR	02/09/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA TARTARI	8.904.975-0	30/01/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA VICCINI DA SILVA	126215690 - SSP/PR	16/09/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDO JOSÉ SEGALA	85366173	18/05/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIEL BATISTI	82987988 - II/PR	02/01/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266 - SSP /SC	01/11/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	10.843.821-5 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	14/10/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE THOMAZ	104323464 - SSP/PR	05/04/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELI SUTIL BARBOSA	102697049 SSP/PR	23/09/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIEL DURANTE	110954565 - SSP/PR	02/06/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELE CORTI	132029482 SSP/PR	06/05/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELE REGINA PILONETTO	12.871.607-6 - SSP/PR	17/01/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELLA MANENTI GUSEN	141889974 - SSP/PR	07/06/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GEOLVANIA DE ANDRADE MENIN	7.219.031-9	25/04/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GEOVANA INDIANARA SILIPRANDI TRES	10228860-2 - SSP/PR	25/04/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GIOVANI BEDENAROSKI	14627842-6 SESP PR	18/02/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	15.345.617-8 - SESP/PR	19/01/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISELI DE LIMA DE OLIVEIRA	134426543 - SSP/PR	30/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	105299630	20/03/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	106672326	06/03/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GOISTHIERE DOS SANTOS	104972730 - SSP/PR	03/05/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		GREICIELLE MEURER DE LIMA	125042660	24/01/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	14.332.641-1	11/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HELOISA DUMMER	130957595 SSP/PR	22/02/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	137397900	18/10/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HERANA WEMESKOSKI METRING GALVAN	9.777.049-2	03/09/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IASMIM GOSMAN DE LIMA	143023834-SSP/PR	24/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IDIMARA DALLAQUA DA SILVA	140062219 - SSP - PR	08/03/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	10.583.153-6	10/03/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	72653246 - SSP/PR	11/11/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		INES DELLANI DE CRISTO	92195244 - SSP/PR	21/09/1961	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA	146888372	07/12/1970	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IRMA TERESINHA DE CARVALHO	123035461-SSP/PR	04/11/1966	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IZABEL VARGAS VEINHAL	91940965 - SSP/PR	12/08/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JACIARA ANDRÉIA PIAZZA	99413999-SSPPR	27/08/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANAINA MAKXIMOVITZ	130895123 IIPR/PR	06/04/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	66882225 - SSP/PR	11/01/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANAYNA THAYS DE CAMARGO	10070100-6 - SSP/PR	27/08/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANETE DALBOSCO	5016735-06 - SSP/PR	26/08/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	101368726-SSP/PR	28/08/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	8991833-2 SSP/PR	27/04/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JESSICA CABRAL	12.605.552-8	21/12/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JESSICA DE OLIVEIRA WITT	131576510 - SSP/PR	14/03/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOCELAINE RUFATTO MULLER	9.277.204-7 -SSP/PR	01/03/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS	108458437-IIPR/PR	09/05/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSCELEINE LISBOA VEDANA	105849532	10/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSIANE BALBINOT	94468108	28/04/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSIANE MARIA KLIEMANN	13854845-7	08/11/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSIANE OLIVO MENIN	108458976-SESP/PR	17/05/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	63898082 -SSP/PR	29/06/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	50053547 - IIPR/PR	19/01/1969	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIA FRAGATA DOS SANTOS	14.572.623-9 - SSP/PR	15/04/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIANA PANSERA	139242742 - SSP/PR	07/09/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8.446.211-0 - SSP/PR	18/10/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995 - SSP/PR	02/12/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC.	

					INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	469687411 - SP	19/10/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JUSSARA SOARES SCHIMIT	97359393	02/03/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KAMILI DE LIMA SKURA	15.083.664-6 - SSP/PR	28/05/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KARIÉLLE CÁSSIA TORTORA KAIPERS	106680981 CURITIBA/PR	25/01/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KARLA LYANDRA BIAZUS	131579519 - SSP/PR	11/03/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KATIENE DO AMARAL PACHECO	132024030 - SSP/PR	29/04/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KELI LUANA DE FATIMA DE OLIVEIRA	139552210	27/11/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	105709153SSP/PR	17/10/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LARISSA DE MELLO	138791858-SSP/PR	18/01/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LARISSA FERREIRA	124706220	26/02/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LEANDRO RODRIGO DUARTE	7686947 sesp/sc	27/02/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LETÍCIA BELLO FELIPE	142521229 - SSP/PR	02/12/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LETICIA CORSI	124432081 SSP/PR	16/05/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LETICIA MARTINS	10204236-0	13/11/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LETICIA MEZZOMO	138295770 - SESP/PR	04/06/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LILIAN BISOLO	10.500.815-5 - SSP/PR	04/07/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LILIANA HELEM FEDRIGO	105506651 - SSP/PR	30/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI	76246211-SSP/PR	18/06/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA CORREIA DOS SANTOS	128812431-SSP/PR	30/04/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	132314071-SSP/PR	30/09/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM		LUCAS RIGON LINK	125502628	06/06/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIA LOPES	105005032 - SSP/PR	23/04/1967	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANA TOMAZI	5.809.699-7	05/04/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	92194523 - SESP/PR	08/06/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103	17/02/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIMARA LOVATTO	13.529.108-0	06/07/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAIARA DA SILVA CARVALHO	110944942	26/06/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	97541493 SSP/PR	29/05/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAIRA THIELE PRIEBE	14.891.198-3	15/11/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCEL DE SOUZA	10.846.319-8 SSP/PR	21/02/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIA APARECIDA MACHADO	104663192- SSP/PR	19/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIA DA ROCHA GONÇALVES	98092595-SS/PR	05/02/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIELI RIOS LAZARIN	50323445x-ssp/SP	01/12/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARI SÔNIA GARBOZZA PETER	4.446.386-5	11/10/2022	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PR	04/09/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA DA LUZ DE QUADROS	6655016/SSP/SC	26/01/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA TEREZINHA DA SILVA	1.850.695	07/10/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861- SSP/RS	18/01/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANE MORANDIN DA SILVA	131712839	27/10/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARICLEI DE OLIVEIRA	13.838.515-9 - SESP/PR	05/11/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061-IIPR	08/09/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIELLY CORADIN DE MOURA	102609573 - SSP/PR	24/03/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000-SSP/PR	31/07/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARILETE ROSSETTI CIKOSKI	6162329 -9	22/02/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARILUCI VAZ SCARIOT	159584631-llPR	01/05/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MARILUZ MOLON	98986715-SSP/PR	09/01/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	14.456.873- SSP / SP	29/01/1961	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MARINES DOS SANTOS LOURENÇO	9.440.302-2	29/11/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MARINEZ DOS SANTOS LOURENCO	9.440.302 2-SS/PR	29/11/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARINEZ KORB TOMAZIN	73401810 -SSP/PR	21/02/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARJORIE SANSIGOLO	104043526- SSP/PR	26/10/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARLIZE APARECIDA DE BARBA	143200906-SSP/PR	06/10/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350-SSP/PR	19/02/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MILENA TAINA ABATTI	105014619-SSP/PR	24/09/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MIRIAN DA LUZ SILVA	63195561 - SESP/PR	08/09/1973	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MYLENA CRISTINA FACCIOCHI BRUM	14.757.200-0	29/10/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NAIARA INÊS DOMERASKI OSTROWSKI	93600991	29/08/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NATALIA MOTTA PEREIRA	136602322 - SSP/PR	28/12/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14.204.134-0	12/08/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NATIELE DE FÁTIMA COLOGNESE RECK	13.067.072-5	03/04/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	134648813-SSP/PR	15/07/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ.	10.501.906-8	05/04/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	20/11/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA DE OLIVEIRA	92.963.942	23/02/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA INES PAVANELO	10.476.442-8	22/01/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA RIBEIRO	132541027 - SSP/PR	31/07/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULA ANDRESSA SINHORI	103865018 - SSP/PR	26/09/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA	84859184-SSP/PR	20/10/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640 - SSP/PR	04/06/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC.	

					INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PEDRO BATISTA PERES	4.338.122-9	12/03/1967	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	145350832 - SSP/PR	20/08/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		QUEILA CRISTIANE INÁCIO	8.185.326-6	31/07/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	9679339	10/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAQUEL VERONEZE PERSZEL	93177622- SSP/PR	17/02/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RENATA TOSS LAURENSI	104800360 - SSP/PR	16/01/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROBERTA RIANE ABATI	85575171-SSP/PR	25/09/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RODRIGO BLASIOS	105007760 - IIPR/PR	22/05/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RONALDO CORRÊA	5438071-2	05/06/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANE DALLAGNOL	66.602.806-0 - SSP/SP	04/05/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANGELA PINTO ZATTI	97931712	05/11/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANGELA SILVA HAVRELUK	100397072 - SSP/PR	20/06/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANGELA WALCHAK PIRES	10.534.620-4	24/12/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSELI LIMA DA SILVA	50.307.288-6	09/05/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886	20/06/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSICLER RAMOS	32441513 - SSP/PR	17/08/1965	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220 - SSP/PR	25/05/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SABRINA LUISA DA SILVA RIOS	15.597.966-6	07/06/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	10846634- SSP/PR	30/12/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	SAMARA PROFETA PAES	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	105842864	17/01/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SARITA MARIOTTI GHIZZI	84376531	03/09/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SAYONARA SMYK	6.562032-4	19/11/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	80635800 - SSP/PR	22/11/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIDIANE GRASIELI STEIN	13.924.013-8	18/05/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96802935- SSP-PR	20/01/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708 - SSP/PR	28/11/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	95239455 - SSP/PR	12/12/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONI PERGHER	82728163	06/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SINEIDE RIBEIRO	70125790-IIPR/PR	10/07/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	100585472- SSP/PR	31/03/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	86901749 - SSP/PR	18/12/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	85483390-SSP/PR	18/09/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUELLEN ALVES DA SILVA	142968339 - SSP/PR	03/08/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		SUELY VALENTE RANGEL	59589300 - SSP/PR	28/05/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUZANA ISRAEL	10.244.972-0 PR	16/02/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUZY MARA RIBEIRO	126642083 - SSP/PR	22/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	123950267	04/07/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	96605285-SSP/PR	08/12/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TARSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941- SSP/PR	19/12/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANA WALTRICK VESELOSK	98823549 - II/PR	09/05/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE BORTOLOTTO	145293553 - PR	14/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE FIXA LORENÇO	10245018-3 - SSP/PR	03/04/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE MIOTTO SIMONI	93538587 - SSP/PR	09/05/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE WUIKOSKI	8449847-5	01/01/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	7300671-6	15/06/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	139864271 IIPR	17/04/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VALÉRIA KORB	91790513 - SSP/PR	26/01/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA	4494934 - SSP/SC	15/10/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA BLASIUS ZATTI	130316379 - SSP/PR	09/06/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA DAPONT	98609474 - IIPR	14/12/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	133211004 - SSP/PR	17/04/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANEZA RODRIGUES	92924149	09/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANUSA DA SILVA	9386245-7	16/11/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VERIDIANE CAMARGO DA SILVA	06959404908 SSP/PR	30/04/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	VICTOR HUGO MACHADO	12020358-2 SSP/PR	06/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VIVIANE BARCELOS DIAS	102327063- SSP/PR	18/06/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	8622829-7 SSP/PR	27/05/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		WIARA GODOI DOS SANTOS FERITAS	123834097 - SSP/PR	20/09/2022	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ZENI ALVES VALENTE	62562935 SSP/PR	05/11/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANA COSTA	12.545.470-4	14/01/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA	1125653391- SSP/PR	27/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS	9324725-6	29/05/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ADRIANA DE OLIVEIRA CORREA	7.633.862.0 - SSP/PR	15/05/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541 - PSS/SC	21/08/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ADRIELI BRUNA SOUZA DOS REIS	110812620 - II/PR	20/11/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	7.307.745-1	13/04/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ALANA CLAUDIA PERONDI	95250580-SSP/PR	23/02/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ALINE DAIANE GASPAR NEVES	99350415	28/07/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL	

					(CMEIS)	
		ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	1010185980	20/08/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ALINE FRANZ GUBERT	125248659-SSP/PR	07/08/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA BEATRIZ DE BONFIM	130172288- SSP	05/07/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA JULIA PEREIRA	138226794- IIPR	22/10/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	128948473 - SSP/PR	04/04/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524-II/PR	19/06/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA PAULA DA SILVA FRATTA	8.491.063-5	16/03/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	3428171-1 - SSP/MT	27/08/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA PAULA MARCELLO	88187512 - SSP/PR	05/10/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	8.242.407_5	07/10/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA VITÓRIA STOLPHO	138219860 - SSP/PR	02/02/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633- SSP/PR	20/04/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANDRIELE MICHELS	96241054 - 01/03/2012	02/06/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANGELA APª SANCHES GALANI	102812840-SSP/PR	25/01/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	140593133-SSP/PR	04/07/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANGELITA ZANCAN MAFRA	97713987-ssp/pr	14/06/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANNA LAURA DA LUZ	140500364 - SSP/PR	07/03/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		AUDILA MARTA ALEXANDRE VIANA	50465160-SSP/PR	20/06/1969	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		BARBARA GIOVANA DAL VESCO SANTOS	139485475 - SSP/PR	05/05/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
SIM		BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	130739857-SSP/PR	27/03/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CAMILA LANGNER	129027991 - SESP	20/07/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CAMILA MANENTI DA SILVA	137620936 - SSP/PR	08/01/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	CARINE ELIZABETE ZANATA	132781923 - SSP/PR	19/06/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CARLA DA ROSA WUST	8099633491 - SSP/RS	25/01/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CARLA SITTA	102659678- SSP/PR	31/01/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CARLA TAIS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	12.650.202-8 - SSP/PR	29/08/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CAROLINE FELTRIN BAGGIO	10.405.109-0	11/01/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CINTIA SOUZA KERBER	7713402 - PC/PA	04/01/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLAUDETE POHL LONGO	91932520 - SSP/PR	23/10/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLAUDIA MIOTTO DUARTE	98190562 -SSP /PR	01/05/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594 - SSP/PR	14/06/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLAUDINEIA CONFORTI	5918415- ssp/sc	08/03/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	

		CLECIANE BELTRAME	95929214 - SSP/PR	22/01/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
SIM		CLEIDE CHASTALO	86899949-ssp/pr	13/11/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786	25/09/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLEUZA MANENTI BUENO	6.299.057-0 - SSP/PR	21/07/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CONCEIÇÃO GREGORINE	14.067.491-5	27/02/1961	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CRISTIANE MACHADO MARTINS	127151652-IIPR	28/03/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3	30/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DAIANE NOVAK	85247930-SSP/PR	04/12/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANAILA PADOA DE CARVALHO	137604540 - SSP/PR	20/05/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANIELA PAULA RECH	136009877 salgado Filho Pr	13/04/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANIELE ROTTA REOLON	88539150	22/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANIELLE APARECIDA DE ANDRADE	128886559 - SSP/PR	14/08/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANUSA CAROLINA MULLER	108430486 - SSP/PR	02/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANUSA GABRIELA DA SILVA	125383394 - SESP/PR	22/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DÉBORA LETÍCIA HEIDERSCHEIDT	80330 LV A-170 FL 54	23/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DEBORAH CHRISTIANE ECKHARDT STANKIEWIZ	10.842.877-5	11/01/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	31/01/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DIOVANA DA ROSA DE LIMA	13524199-7 SSP-PR	06/11/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873 - SESP/PR	28/09/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	EDNA PIMENTEL	7.342.927-7	29/07/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		EDUARDA PADILHA REGINATTO	13.924.638-1	24/10/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	13703412	20/06/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELENICE FERRAZ DA ROSA	84147745- SSP/PR	08/02/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIANE APARECIDA LOPES	78532599	17/02/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIANE MORAES	125879144 SSP/PR	24/04/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELISÂNGELA MOOZ FOLLE	73076668 - SSP/PR	26/04/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIZABETE MARTINS MAIA	157064231 - SSP/PR	10/06/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIZANDRA ANDRETTI	94419824	02/09/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344-SSP/PR	27/08/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS	8.539.567-0 - SSP/PR	12/02/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	ELLEN CRISTINA DA SILVA FREITAS	109330841- SSP/PR	12/09/2012	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	30/11/1966	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		EMILY ANTUNES DA SILVA	15.555.809-1	22/12/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ÉRICA DIAS DE LIMA	14.310.197-5	19/06/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ESTEFANY DE MELLO COSTA	149549536 PR	04/05/2005	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL	

					(CMEIS)	
	SIM	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FABÍOLA DOS PASSOS MANFREDI	105841922	06/02/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	136469487	02/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA DOS SANTOS SILVA	12.576.759-1	21/02/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA KOSTIN	81852340 - SSP/PR	03/12/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	104801374	02/05/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA MENSOR	13.973.216-2	03/04/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FRANCIANE CRISTINE BATISTA DA SILVA	13.601.044-1	28/01/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GABRIELA CHAVES OLEGINI	133367810	24/09/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GABRIELA DE ALMEIDA PIRAN	142338440 - SSP/PR	24/04/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GABRIELA THAIS ROYER	125228267 - SSP/PR	11/01/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GABRIELE VEIGA	13574213-9 - SESP/PR	01/07/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GABRIELI ZORZI DA ROSA	140555010 SESP/PR	15/02/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	14374464-7 - FCB/PR	16/05/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GLADIS FOLADOR RECH	15780783 - SSP/MT	09/10/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GRACIELA RAQUEL APPELT	77078843 - SSP/PR	04/04/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		HELOIZA SCHENEIDER	13045870-0/PR	14/10/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		INDIANARA ZANELLA	143970590 - IIP/PR	03/11/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		IONARA DA LUZ BLASIUS	88386396 SSP PR	22/02/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		IONI ALCANTARA MARCELINO	11316616-SSP/MT	26/11/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094 - SSP/ PR	04/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	43678388 - SSP/PR	15/09/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		IVONETE BORGES SIMIONI LEAO	8.003.463-6	01/10/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	130960227 - SSP/PR	20/09/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JANETE ALVES DE OLIVEIRA	106662789-IIPR	28/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	JANETE DE JESUS RAMOS	7.382956-9- SSP/PR	13/06/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	10235719-1	21/06/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PR	27/03/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	145356768 - SSP/PR	13/06/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	130458742- SSP/PR	13/07/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	15078467-0 - SESP/PR	04/05/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JÉSSICA BELÉ	127234965 - SSP/PR	06/07/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JESSICA BERTOL	104766560- SSP/pr	09/09/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	

	SIM	JESSICA CANDIDO MARTINS	13.871.143-9 SSP/PR	09/02/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JÉSSICA FÁTIMA SOUZA DE LIMA	13.092.477-8	13/05/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	JESSICA FERNANDES MONTEIRO	104155936 - SESP/PR	21/12/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JHENNIFER DAL AGNOL	10845593-4	14/12/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JHONATTAN CARNIEL KREFTA	10846401-1 - SSP/PR	20/04/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JOCIELI DE SOUZA ATUI	6910374 - SSP/SC	17/11/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	9.790.524-0	05/02/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JOELMA FOSTER MARTINS	84992828-Pr	03/03/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JOELMA FREITAS DA CUNHA	68839475	24/06/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JORDANA LUISA SANTINI	137527421 - SESP/PR	02/05/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JOSLAINE SANTOS DE LIMA	104961525 - SSP/PR	13/07/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JÚLIA BEE	13.859.709-1	28/12/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JÚLIA EDUARDA NESI	138595056 - SSP/PR	02/03/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JULIA VIEIRA	13.754.109-2	14/09/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260	23/06/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JULIANE ROTTA PERONDI	9104191-0 SSP/ PR	24/03/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JUSARA ELIAS PACHICO	123615638 - SESP/PR	04/06/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	13180105-0	18/08/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JUSSARA DE SOUZA	131218230- SSP/PR	26/07/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	141542451 - SESP/PR	04/02/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 - SESP/BR	30/03/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KAUANE CRISTINA GONÇALVES CORDEIRO	141153315 - SSP/PR	26/02/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KAYOMA THAIS FEDECHEN	141555472 - SSP/PR	25/10/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KEILA FERNANDES	5268981- ssp/sc	10/07/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KÉTLEIN CRISTINA ZENI	10667766-2/PR	05/11/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KETLIN SCHEIS STUNPF	131388462 - SSP/PR	02/05/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635-SSP/PR	19/04/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LEONORA CARNIEL BERBICZ	125648886 - ssp	04/04/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA	138922430 - Curitiba/PR	25/11/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LISANDRA MARA URBIK	124294045	13/10/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LORENA DORNELLES	07563874095 - SSP/PR	05/12/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LORIANE CLÉA DALLACORTE SILVA	110951310 - SSP/PR	20/05/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
SIM		LOURDES RUFATTO	86410648	13/12/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUCAS GABRIEL VEBER	141982877 - SSP/PR	11/05/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUCIANA LISBOA	7074011-7	01/08/1078	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL	

					(CMEIS)	
		LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	88050908 - SESP/PR	17/03/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUCINEIA BENTO CANDIDO	94672007-SSP/PR	05/11/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	57361859-SSP/PR	17/11/1969	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUYZA DE OLIVEIRA SANTOS	106669264 - ssp/pr	05/07/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MAIARA DA SILVA	9.873.086-9	30/12/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MAICON DA SILVA	126558341	27/12/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO	92671968 - SSP/ PR	02/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MANUELE KARINE FOCHI	14100741-6- SSP-PR	26/01/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARCIA FAGUNDES ZIBBETT	6.735.054-5	02/08/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MÁRCIA ADRIANE DIAS	9277581-0 SSP/PR	27/07/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARCIA DE LIMA	9578613 - SESP/PR	23/02/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA	10.396.329_0	22/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MÁRCIA TAVARES	159007022 - SESP/PR	01/12/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARCIA TREVISAN	159295109 SSP	26/11/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARGARETE IVONE DONADEL	5.516.955-1	10/05/1969	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	104323529 - SSP/PR	09/05/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARIA ELCI GONSALVES	72378792/SSP/PR	31/12/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
SIM	SIM	MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	60419299-SSP/PR	07/01/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARIA VITÓRIA CEZAR	RG: 14.536.265-2 secretaria de Estado da segurança pública e Administração penitenciária instituto de identificação do Paraná	08/12/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARIELE DE LIMA	84028576 - SSP/PR	16/10/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954 -SESP/PR	31/10/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARLI TEREZINHA SALVADOR	6002921-0 SSP/PR	25/03/1967	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARTA DRUM PEREIRA BORGES	6794586-SSP/SC	16/12/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	MAYARA SANTOS LIMA	123687370	21/01/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MICHELE RODRIGUES DA SILVA	106679908	05/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MILENA FACHINELLO	14.034.572-5	03/08/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	136827545 - SSP/PR	29/06/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MIRIA ANGELA CIGOLINI	81524408-ssp/pr	29/04/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MIRNA MARCELLO	0720420108-IIPR	26/10/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MORGANA TEREBINTO PERETTI	106705364-SSP/PR	17/05/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		NANCI CRISALIDA PEREIRA	G289664B - PF/PR	08/11/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		NATIELE GLÓRIA ZATTI BASSO	13.636.793-5 SESP/PR	15/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		NEIDE ALVES ARENHART	5811731-1	11/12/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL	

					(CMEIS)	
		NEIVA GOETZ DE GOIS	79250902 - SSP/PR	11/06/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		NOEMI DOS SANTOS	88352939	04/01/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA	131184271 - SESP/PR	09/07/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	12.402.548-6	24/03/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PATRÍCIA LEITE FERNANDES	10664864-6	04/07/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PATRÍCIA MOROSKOSKI	99985054 - SSP/PR	09/09/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PATRINA DO CARMO GONÇALVES	138326870-SSP/PR	01/04/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PAULA GISELI ANTUNES CARNEIRO MUNARETO	04215992940-SSP/PR	21/10/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		POLIANA RIOS	13.578.578-4 - SSP/ PR	10/03/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025 - PR	29/09/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		RAFAELA DA SILVA VIAO	10.842.760-4 SSP/PR	28/06/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419 - SSPPR	10/09/1965	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		RENATA DOS SANTOS MAAS	105007183- SSP/PR	17/02/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PR	29/12/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROSANA CRISTINA VOSNIACK	110942397-SSP/PR	28/11/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROSANE CAMERA DE SOUZA	51502299	17/05/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROSANE WAGNER	44794470-SSP/PR	20/05/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROSEMARI BORGES RODRIGUES	281286395 / SSP	05/10/1973	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROSICLEI MARTINS DA ROSA	124897360	14/06/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROZANE APARECIDA GOMES062	4988322 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC	16/03/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	88416074 - SSP/PR	31/01/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SABRINA SINARA KOPEAKI DREHER	4705538 - SSP/SC	01/02/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SALETE DE CAMPOS SARTOR	44795264 - SSP/PR	04/10/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SAMIRA MENDES	127157715 - SSP/PR	17/12/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856 - SSP/PR	14/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	140222143 - SSP/PR	21/10/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SHAISLAINE GONCALVES DA ROSA	132219982	26/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	106701458 - SSP/PR	22/07/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILMARA PATEL MITANDA	4029938 - SSP/SC	03/10/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILVANA DA ROSA PADILHA	106709017 -Curitiba/PR	01/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILVANA ROSANELLI	88992601-SSP/PR	25/11/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILVANA SALETE VIADESCKI	4.165.362- ssp/sc	05/04/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILVANE LOCH CASTAGNA	84613339-IIPR	11/12/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SIMONE BRANDT INHAIA	86584611- SSP/PR	27/09/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	

		SIMONE DE AZEREDO VIEIRA	77544798 - SSP/PR	01/06/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446 - SSP/PR	09/02/1959	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SIMONE RODRIGUES NUNES	105834900 - SESP/PR	07/01/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SIMONE SORANZO	6.925.102-1	12/01/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SINTIAMARA SARTURI	108031379 - SSP/PR	26/06/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SUELEN SANTOS DA CRUZ	142569400CFBC	05/04/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8 - SSP/PR	21/07/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SUZANA KAMILA ZIMERMAN	107443193 - SSP/PR	18/02/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SUZANY JENIFFER VIEIRA BIANQUIM	15.214.614-0 SSP/PR	02/07/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TAINA CONSALTER CALEGARI	14.359.558-7	10/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TAINARA SIBELI DA COSTA MACHADO	138018920 - SSP/PR	17/05/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TALIA SELITANA SCARTON	142427710-SSP/PR	17/07/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TALITA SUELEN DA ROSA	12.676.556-8	02/08/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	10480434-9 SESP - PR	07/10/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TÂNIA MARIA VOLTA	05040558 - SSP/MT	16/11/1964	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TANIA RECHEMBAK	7.198.270-0SSP/PR	30/05/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TATIANA FEDARS	102261186-IIPR	17/06/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		THALUAN RAFAEL DEBARBA BAUMBACH	92235432	24/07/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	144068807 - SSP/PR	07/05/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VALERIA SARTORI FALLER	14.176.119-6 SSP/PR	09/11/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VANESSA MACHADO ANTONELLI	128923454- SSP/PR	07/09/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	125849229 - SESP/PR	09/07/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VANESSA TÁBATA PELUSO RODRIGUES	103272874-SSP/PR	04/05/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VANETE RAMOS BOENO	103469015	18/04/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VANEZ TOMASSONI	78381272 - SSP/PR	05/01/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	66001946 - SESP/PR	23/03/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VIVIAN ADAMS	2113530881-ssp/rs	24/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO	139194055 SESP/PR	10/05/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ALESSANDRA VILANOVA	97931283 - SSP/PR	26/05/1989	• PSICÓLOGO	
		ALESSANDRO SANTOS COSTA	12670661-13 - SSP/BA	14/06/1987	• PSICÓLOGO	
		ALEXANDRA LIMA SANTOS	92015017208	31/10/1972	• PSICÓLOGO	
		ALINI GOMES DOS SANTOS	2037017651-SSP/RS	15/04/1977	• PSICÓLOGO	
		ALLANA STHEFANY PEDRON	125423264 SSP/PR	08/05/1998	• PSICÓLOGO	
		ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	1168949 - SSP/TO	03/04/1994	• PSICÓLOGO	
		AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	98141383 - SSP/PR	24/07/1997	• PSICÓLOGO	
		ANDRESSA ANTONIOLI	11.095.038-1 - SSP/PR	15/07/1998	• PSICÓLOGO	

		ANIELI PATRICIA MACULAN	105847980 - SSP/PR	20/09/1995	• PSICÓLOGO	
		BEATRIZ FATIMA RIGO	124786096 - SSP/PR	23/05/1997	• PSICÓLOGO	
		BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	129811943 - SSP/PR	29/06/1995	• PSICÓLOGO	
		BRUNA CLARA TONELLO	12.895.951.3 IIPR	14/09/1998	• PSICÓLOGO	
		BRUNESA PAULUS DE MORAIS	13.602.034-0 - SSP/PR	06/10/1996	• PSICÓLOGO	
		CAMILA HOFSTATTER	106540381-SSP/PR	09/09/1995	• PSICÓLOGO	
		DAIANA SILVEIRA CONTE	14.154.216-8/ SSP/PR	03/05/1999	• PSICÓLOGO	
		DANIELA FELIPETTO	106537127 - SSP/PR	28/09/1995	• PSICÓLOGO	
	SIM	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	6282049 - Policia Civil	09/10/1992	• PSICÓLOGO	
		DÉBORA MEZZOMO RIOS	65101106- SSP/PR	03/03/1988	• PSICÓLOGO	
		EDUARDA VOSS JACONDINO	136149733 - SSP/PR	27/05/1999	• PSICÓLOGO	
		EDUARDO MAGRI DALLASTRA	128440127 - II/PR	19/07/1997	• PSICÓLOGO	
		ELIZANE NUNES DE OLIVEIRA	1098116 - SSP/RO	13/11/1983	• PSICÓLOGO	
		ELLEN CRISTIANE PEREIRA	141539914 - SSP/PR	02/12/1993	• PSICÓLOGO	
		ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	7068046 - SPP/PA	20/03/1996	• PSICÓLOGO	
		ENZO VINICIUS LESNIOWSKI	10391743-3	29/06/1998	• PSICÓLOGO	
		ERENI DA SILVA	75426836-SS/PR	04/03/1980	• PSICÓLOGO	
		FERNANDA BIAVA ARISI	10468746-6	02/03/1997	• PSICÓLOGO	
		FRANCIELE MARIA PÔNCIO	10.088.195-0 SSP/PR	28/02/1989	• PSICÓLOGO	
		FRANCIELI OLIVEIRA DALMORA	10.666.06-3 SSP/PR	22/10/1993	• PSICÓLOGO	
		GABRIELA MAYARA KUCHINSKI	125432875 - SSP/PR	30/12/1997	• PSICÓLOGO	
		GABRIELA VERÔNICA CALDEIRA BRANT DE OLIVEIRA	162258087 IIPR	05/01/1996	• PSICÓLOGO	
		GIOVANA PINTO	5902271 SSP/SC	18/06/1997	• PSICÓLOGO	
		GISELE CRISTINA KAIPERS	98609512- SSP/PR	18/02/1990	• PSICÓLOGO	
		GISLNENE SOUTIER HILLESHEIM	124987237- SSP-PR	26/05/1994	• PSICÓLOGO	
		GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	126069871 - SSP/PR	31/12/1997	• PSICÓLOGO	
		ISADORA GUARESCHI MONTANARI	110954263-SSP/PR	02/07/1996	• PSICÓLOGO	
		IZABEL CRISTINA SOARES	10.247.295-0	14/07/1993	• PSICÓLOGO	
		JAIME LUIZ BASSO JUNIOR	12.674.065-4 IIPR	14/06/1999	• PSICÓLOGO	
		JESSICA GAMLA GUOLO	12648786-0 SSP/PR	17/03/1998	• PSICÓLOGO	
		JOÃO FRANCISCO MOTA SCHNEIDER	9076748954	25/10/1981	• PSICÓLOGO	
		JOSIANE DAROS DA SILVA	97790558 - SSP/PR	03/01/1990	• PSICÓLOGO	
SIM		JÚLIA HELENA RATHIER	10844019-8	25/10/1994	• PSICÓLOGO	
		KETHELIN MAIARA PINTO BEDNASKI	10.668.005-1	18/07/1993	• PSICÓLOGO	
		LEOCARES DIELE BELETINI	106707634 -SSP/PR	06/05/1996	• PSICÓLOGO	
		LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	106257434 - SSP/PR	08/09/1992	• PSICÓLOGO	
		LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	92719308 - SSP/PR	06/09/1997	• PSICÓLOGO	
		LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	87966496-SSP/PR	30/04/1992	• PSICÓLOGO	
		MAIARA KRUG	108474769- SSP/PR	03/12/1996	• PSICÓLOGO	
	SIM	MÁRCIO EURÍPIDES FERREIRA	M854187 - SSP/MG	04/05/1955	• PSICÓLOGO	
	SIM	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	4296037-3	17/09/1980	• PSICÓLOGO	
		MARIA LUIZA PADILHA COMIM	12.334.680-7 - SSP/PR	19/03/1996	• PSICÓLOGO	
		MARIA REGINA TUSKY DE LIMA	106534845- SESP/PR	27/01/1998	• PSICÓLOGO	
	SIM	MARIANA CIUPKA	12810818 - SSP/PR	19/04/1995	• PSICÓLOGO	
		MARIANA GONÇALVES PINHEIRO	5107479791 - SSP/RS	30/01/1993	• PSICÓLOGO	
		MARILENE SANTANA NEVES	144179986 - SSP/PR	25/05/1987	• PSICÓLOGO	
		MARINA BALDO DE ARAUJO	13186764-6 / SESP/ PR	08/12/1997	• PSICÓLOGO	
		MAYARA CATARINA DE SANTI LOCH	133745432 - SSP/PR	19/10/1999	• PSICÓLOGO	
		MAYARA NUNES ALMEIDA	9.555.036-3 - SSP/PR	27/04/1990	• PSICÓLOGO	
		MICHELE QUAGLIOTO TARTARI	6.650.675-4 - SSP/PR	26/01/1978	• PSICÓLOGO	
		NADIESKA MIGNONI GRACIANI	12876529-8 - SSP/PR	17/07/1998	• PSICÓLOGO	
		NATÁLIA FERNANDA PILATI	136861255 - SSP/PR	04/10/1996	• PSICÓLOGO	
		PAOLA JAQUELINE DE SOUZA	10.670.825-8	24/04/1998	• PSICÓLOGO	
		PAULA MARIA MENDES	136401378	09/07/1997	• PSICÓLOGO	
		RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	152022875 - SSP/PR	19/06/1990	• PSICÓLOGO	
		SANDRA ROSA	115220 - SSP/PR	05/01/1984	• PSICÓLOGO	
		SOLANGE CRISTINA MARTINI	64034332-SSP/PR	06/09/1976	• PSICÓLOGO	
		SUSANA ALVES CARNEIRO	94876702 - SSP/PR	30/05/1985	• PSICÓLOGO	
		TAGLEY CRISTINA MORAS	10318319-7 - SSP/PR	06/07/1994	• PSICÓLOGO	
		TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10.705.416-2	02/11/1993	• PSICÓLOGO	
		TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	12437227-5 SSP/PR	21/01/1997	• PSICÓLOGO	
		TÂMILY MIOTT	94.513.146	01/10/1987	• PSICÓLOGO	
		VICTOR EMMANUEL URIO	11095120-5	28/03/1997	• PSICÓLOGO	

		VIVIANE MARTINELLO	79983020-SSP/PR	27/07/1985	• PSICÓLOGO	
		VIVIANE SANTIN	54904517 IIPR	02/07/1971	• PSICÓLOGO	
	SIM	ADAIANE VIDAL MACHADO	52469700949	18/09/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	105008600 ssp/pr	26/07/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANA DA SILVA FRANCESCON	138217035-SSP/PR	24/11/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ADRIANA MARTINS TEIXEIRA	6.340.593-0 SSP/PR	14/03/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANE PIROLI FANTINELLI	85616382-SSP/PR	30/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ALESSANDRA DE MARCO	126120010 -SSP/PR	19/07/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ALESSANDRA FERREIRA DIAS	144394283 - SSP/PR	27/08/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
SIM		ALEX FERNANDO GONÇALVES	92135390	02/09/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ALEXANDRA DOS SANTOS PIRAN	127863245	20/05/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ALINE DE ARAUJO	8575564-1-ssp/pr	13/09/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ALINE MARIEL PEDROSO JOSE	83228091	30/08/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		AMANDA DA CRUZ NODARI	10.614.104-5 - SSP/PR	23/12/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ANA CAROLINE SOARES DA SILVA	136831518 - SESP/ PR	26/03/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ANA PAULA BIANCHESSI	95066151-ssp/pr	02/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ANGELA DE FÁTIMA PETRI DOS SANTOS	5.150.273-6	20/03/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		AUGUSTINHA SILVANA ORLANDIM	8.776.627-6 Fiz do Iguaçu PR	03/01/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		BEATRIZ DA SILVA CAMARGO	13.350.950-6- FB/PR	08/09/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		BRUNA PATRICIA MORAES OSOWSKI	10.653.747-0	20/06/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	47645150-ssp/sp	10/06/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		CELIA CAVASINI	71561372 SESP/PR	01/09/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		CILIANE RIBEIRO DE LIMA	5.050.494-0	04/08/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		CLAITA CLENIR TESTA	81133344/IIPR	23/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLARICE DIAS DA ROCHA MARIANO	83265793 - SSP/PR	18/02/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLAUDETE NESI GIRARDI	271.680	18/01/1967	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLÁUDIA LÚCIA BETIATO	80495005	12/08/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLAUDINEI PEREIRA	86685493-SSP/PR	17/12/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	159253074 ssp/pr	03/01/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLEUSA APARECIDA DE SIQUEIRA	66939596 - SSP/PR	01/01/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLEUSA CRISTOFOLI	80098316 ssp/pr	26/01/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLEUZA ALVES DE MELLO	62340100 - SSP/PR	26/12/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CRISTIANE ERCEGO	12488187-0	14/06/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DAIANA MOSCHEN	125051359 ssppr	05/07/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		DAIANE CAROLINE TAVARES FREIRE	129209739- ssp/pr	24/03/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DALVANE DA SILVA RODRIGUES	8974476-8 SESP PR	26/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		DANIELE ALESSI	12.427.858-9	21/07/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DÉBORA TERESINHA MARQUES KRUTLI	3428849-IGP/SC	24/10/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		DEISE RODRIGUES	15.995.837-0	30/12/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DENISE SILVINO	83815027 - SSP/PR	08/09/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		EDIANA PERIN	128488766 - SSP/PR	08/03/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		EDINA APARECIDA PIRAN	91720183 SSP/PR	02/01/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ELIANE CRISTINA FEO	80375298 -- SSP/PR	05/03/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ELIN CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS	10.327.372-2	08/05/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES	91359600 - SSP/PR	10/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		EMIDIA APARECIDA ALBERTON DIAS	9.334.676-9 - ii pr	09/12/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ENI SILVA DO PRADO	66891216	06/10/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ERCI RODRIGUES FERREIRA	51395352 - SSP/PR	30/03/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ERIC DE LIMA CUQUEL	80262833-SSP/PR	15/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		FERNADA FONTANA	89049598 - SSP/PR	10/10/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FRANCIELI DE FATIMA CABRAL DOS SANTOS	104973175-SSP/PR	17/09/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		FRANCIELI LANZINI	73971357	21/10/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	73205700 - SSP/PR	06/10/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		GILVANA OLIVEIRA DA COSTA	9.049.450 3 - SSP/ PR	10/08/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		GRAZIELI WANDSCHEER	126514360- ssp/pr	21/07/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		GUSTAVO CARLOS MOLLER	132994935 - SSP/PR	03/06/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IARA MACAGNAN	84326130 - SSP/PR	15/01/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IDAIANE DA ROCHA CAMPOS	12306141-1SESP PR	28/08/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		IDIANE GASPARIN RAMOS	77752480	15/06/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IRONIDES DE FATIMA FARIAS	48465919 SSP/PR	16/07/1968	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ISABELLY LAUANE DIAS	13817396-8 SSP/PR	20/06/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IVANIR SALETE DAREM	6968608 - IGP/SC	11/06/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE

		IVETE CITADIN	136764241 SSP/PR	26/08/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IVONE DE SOUZA PARNOFF	148617783 -SSP/PR	18/09/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IZABEL RODRIGUES DA SILVA	41498820 SSP/PR	20/03/1963	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JANETE MARIA AGASSI	73447054 - SSP/PR	27/04/1974	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JASSIRA DA ROSA PAES	50476081 - SSP/PR	27/06/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JÉSSICA DE MIRANDA DIDOMENICO	10.666.212-6 - SSP/PR	11/07/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JESUS JOACIR ELEOTERIO	9144902-1 ssppr	23/12/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	12798766-1 SSP/PR	27/04/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JOSLAINE CARINE MAI DA SILVA	12815370-5 SS/PR	02/07/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JUCIANE FICAGNA	125347029-SSP/PR	26/10/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JUCIRLENE FATIMA PILONETTO	83455322-ssp-pr	16/02/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	128956921-SES/ PR	26/12/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	JULIANA DOS SANTOS GONÇALVES POSSAMAI	6786080 - SSP/SC	28/03/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JULIANA GONZATTO	77934421 - SSP/PR	10/08/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JUSLEI CAMARGO DE OLIVEIRA	46920085 / SESP/SP	12/09/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JUVILIANE BORGES DE CARVALHO	89506131 /SESP PR	10/02/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		KARINE STINGELIM CRISPIM	124098963	27/04/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		KELI MAZETTO BRIZOLA	88063490	06/04/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		LAUANA SOUZA DE LIMA	13.869.356-2	01/12/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		LENIR HAACK LUCINI	49224400 SSP/PR	21/09/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		LEONARDO CARVALHO DA SILVA	6115263367 ssp/rs	06/12/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		LILIAN THAÍS RUFATTO FRAGA	7048434 - SESP / SC	03/08/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		LISANDRA SAGRILO DALCAROBO ANTOCHEVICZ	128421009-SSP/PR	13/11/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		LUANA LÍDIA MAKCMAVICZ	110954514	17/05/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		LUCELIA ROHLING	66286622 SESP/PR	16/08/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		LUCIANA FORMIGHIERI	76503214	26/06/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	13949405-72 - SSP/BA	21/11/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		LUCIANE GIACOMONI PASSAURA	132631573 - SSP/PR	17/12/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MAICON HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	123795393 - SSP/PR	13/05/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 SESP/PR	18/04/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARCOS ANTONIO DA CUNHA	81184453 - SSP/PR	09/01/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA CLAUDETE DA SILVA BACKES	72443837 - SSP/PR	13/01/1973	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199-SESP/PR	28/02/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	5745204-SESP/SC	26/02/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA EMILIA HENRIQUE MENDES RIBEIRO	139411668 sesp pr	12/10/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	126883684 - SSP/PR	22/03/1969	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA LORECY SOSTER	58282618	13/10/1957	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA NELSI SIQUEIRA	7.512.248-9	15/12/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	80155050	06/01/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIANA HOBOLD SCHREIBER	102302540 - SSP/PR	03/07/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	128821333_ SSP/PR	12/09/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
SIM		MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN	108462914 - SSP/PR	27/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIELA CINTIA KNETSIKI	98520503-SSP/PR	17/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIELE DAIANE BRANDIELE	123420896	10/08/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIELLE PATRÍCIA TELLES DE LARA	93688198-SSP/PR	01/12/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARILUCI CAMERA	60393583	13/07/1974	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARINDIA BEATRIZ NOGUEIRA CASTILHO DA SILVA	123227808	26/07/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIQUELI DACHERY DO PRADO	80178050 - SSP/PR	17/04/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARISTELA MATTES BACH	104557171	02/08/0086	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	84370061- SSP/PR	12/06/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIZETE DOTTI	70430045-SSP/PR	03/06/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARLENE DO CARMO PIETRICOSKI	42069426 - SSP/PR	05/06/1965	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARLI DE LOURDES RIBEIRO	82868569	20/07/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MAYANA TRINDADE SOARES	0327558820078-SSP/MA	05/07/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MELISSA DANIELLA HIPÓLITO	275880333 - SSP/SP	17/04/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		NADIESKA MARQUES	127072078 - SSP/PR	28/10/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		NAYANDRA FISCHER BATISTA	106535159	23/04/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		NEIDE DANIANA UHDE	15.949.781-0	28/04/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		NELIR ANTONIO	73385059 - SSP/PR	04/11/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		NEUSA GUEDES	100673185-SSP/PR	15/01/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		NOURECI MOREIRA MARTINS	73603773 SSP/PR	03/02/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		PÂMELA CAROLINE CORREA MACHADO	142367041-SESP/PR	12/05/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	PRISCILA DE OLIVEIRA	13032931-4	13/04/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE

		RAI DE SOUZA SILVA	0352154820080	12/11/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		REJANE DA COSTA AMARAL	92569381-SSP/PR	31/12/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		RENATO DOS PASSOS	84678864 - SSP/PR	13/08/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN	12.628.306-7 SSP/PR	21/09/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS	85516230-ssp/pr	18/11/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ROSANGELA VIEIRA	62235390 - SSP/PR	09/02/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BURNIER	136009362	12/01/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ROZIÉLI PIVA DE LIMA	10.523.671-9	30/06/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SAIONARA DA SILVA	100893444 - SSP/PR	01/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SAMANTA REGINA SOARES GARIN	102288050 - SSP/PR	22/07/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SANDRA ANDREIA MUNHOZ	9228817-0	05/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SANDRA GONÇALVES ARZÃO	9.143.169-6	28/02/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS	37745928 - SSP/PR	30/06/1963	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SILVANA BEATRIZ FEDATO	129142146 SESP/PR	18/11/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SILVIA APARECIDA MEDEIROS	988047662-SSP/PR	18/10/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SIRLEI CLÁUDIO GASPARI	98914650 - SESP/PR	31/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SIRLEY DE MEDEIROS	95539352904 - SSP/PR	08/06/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SOLANGE CANDIDO DA SILVA	12.331.168-0	23/05/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SONIA MOURA DE OLIVEIRA	136850121	18/05/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SUELI DE BALDI TOMÉ	72684770 - SSP/PR	04/11/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SUELI IVANETE JAKUBOWSKI	32480802	25/11/1959	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SUELY SERENA	93226100 / SESP	11/07/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SUSANA DE SOUA BURNIER	100591677 - SESP/PR	28/01/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SUZANA KUOVACKI	8920295-7 sesp/pr	04/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TAINE DA SILVA LODUVICHAK	124309140 SSP/PR	20/11/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		TANIA DELCI BOLGENHAGEN SALVADOR	6011814	19/03/1973	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	148315639 - SSP-PR	20/03/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TEREZINHA SEBERINO	87966976 - SSP/PR	20/09/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		THIAGO CHRISTONI	133571175-SSP/PR	09/10/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TIAGO SOUSA VIEIRA DE ARAUJO	3767807-SSP/DF	21/08/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		VANDRESSA ANDRÉ RYDZ	102472098 - SSP/PR	15/02/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		VANESSA RIVIERA CAVASINI	89118298	21/04/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ZILMA ROGERIO ZAGO	1040705087 - SSP/RS	27/05/1969	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	ARI TIAGO JOSE DA SILVA	7836287 - SDS/PE	06/04/1990	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
		LUANA PRISCILA BAUMGARDT	127717621 - SSP/PR	05/03/1992	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
		ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816/SSP-PR	08/12/1978	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		ANGELA MARIA DOS SANTOS	6908660-8 Sesp pr	02/02/1977	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	97457581-SSP/PR	23/06/1988	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		FRANCIELE CARDOSO	4.579.690	10/06/1983	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		JAINI CAROLAINE BLASIUS	13.790.582-5	19/08/2002	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		JULIANA DE FATIMA ROSA	107430385-SSP/PR	01/07/1989	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
SIM	SIM	JULIANA DOMINGUES	9.442.034-2	07/07/1985	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	12.674.793-4 - SSP/PR	30/11/2000	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		LILLIAN RAQUEL SCHLOSSER DOS SANTOS	107488227-SSP/PR	20/01/1996	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		MARCIA TAIS LOPES ANDRE	101245470 - SSP/PR	02/11/1991	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		MICHELLI PAULA GIARETA	134140976 - SSP/PR	11/07/2000	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		RAQUEL DE OLIVEIRA VENSO	130855695-SSP/PR	25/05/1999	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		SIMEIA ROQUE DA SILVA	302272379-SSP/SP	24/02/1977	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA OS SEGUINTES CARGOS

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NÃO HOUVE INSCRITOS
AGENTE DE COPA E COZINHA		PCD
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		PCD; AFRO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES	PCD; AFRO
	JACUTINGA	PCD; AFRO
	KM 20 - SÃO PIO X	PCD; AFRO
	NOVA CONCÓRDIA	PCD; AFRO
	PONTE NOVA DO COTEGIPE	PCD; AFRO
	RIO TUNA	PCD; AFRO
	SECÇÃO JACARÉ	PCD; AFRO
ASSISTENTE SOCIAL		PCD

ATENDENTE DE FARMÁCIA		PCD
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		PCD
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		PCD; AFRO
ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	PCD
FARMACÊUTICO		PCD; AFRO
FISIOTERAPEUTA		PCD
FONOAUDIÓLOGO		PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON	PCD; AFRO
	TÉCNICA DE CANTO E CORAL	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	CANTO E CORAL	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	PIANO	PCD; AFRO
	VIOLA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	VIOLÃO	PCD
	INSTRUMENTOS DE SOPRO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	VIOLINO	PCD; AFRO
INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL	PCD; AFRO
	INGLÊS	PCD; AFRO
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA	PCD; AFRO
	CARATÊ	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	JIU JITSU	AFRO
	JUDÔ	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	KUNG FU	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	KICKBOXING	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	MUAY-THAI	PCD; AFRO
	TAEKWONDO	PCD; AFRO
INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	PCD
	CORTE E COSTURA	PCD; AFRO
	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF	PCD
	DESENHO ARTÍSTICO	PCD; AFRO
	GRAFITAGEM / ARTE URBANA	PCD; AFRO
	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	PCD; AFRO
INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET CLÁSSICO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	BALLET CONTEMPORÂNEO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	DANÇA DE SALÃO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	DANÇA DO VENTRE E CIGANA	PCD; AFRO
	DANÇAS FOLCLÓRICA ITALIANA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	DANÇAS FOLCLÓRICA ALEMÃ	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	DANÇAS FOLCLÓRICA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	POLONESA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA	PCD; AFRO
	DANÇAS URBANAS	PCD; AFRO
	JAZZ	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	ZUMBA	PCD;
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES		PCD; AFRO
INSTRUTOR DE TEATRO		PCD; AFRO
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	BASQUETE	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	BOCHA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	GINASTICA ARTÍSTICA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	HANDEBOL	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	FUTEBOL DE SALÃO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	FUTEBOL DE CAMPO	PCD;
	FUTEVÔLEI	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	NATAÇÃO	PCD; AFRO
	PILATES	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	TÊNIS DE MESA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	VÔLEI DE QUADRA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	VÔLEI DE PRAIA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA

INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/ YOGA	PCD
	MUSICOTERAPIA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
INSTRUTOR DE XADREZ		PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO VETERINÁRIO		PCD; AFRO
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		PCD
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	PCD
	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	PCD
NUTRICIONISTA		PCD
ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL	PCD; AFRO
	ENDODONTIA	PCD; AFRO
	PERIODONTIA	PCD; AFRO
	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	PCD; AFRO
ODONTÓLOGO ESB		PCD
OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	PCD; AFRO
	MINICARREGADEIRA (*"BOBCAT")*	PCD; AFRO
	MOTONIVELADORA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	PCD; AFRO
	ROLO COMPACTADOR	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	TRATOR DE ESTEIRA	PCD; AFRO
ORIENTADOR SOCIAL		PCD; AFRO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA		PCD; AFRO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		PCD
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	CIÊNCIAS	AFRO
	EDUCAÇÃO FÍSICA	AFRO
	GEOGRAFIA	PCD; AFRO
	HISTÓRIA	PCD
	LÍNGUA PORTUGUESA	PCD; AFRO
	MATEMÁTICA	PCD
	LEM INGLÊS	PCD; AFRO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	PCD
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		PCD

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:9C9D5A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 002/2022 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 007/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 3381/2021

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 007/2022
Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS/INDEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou condição especial para realização da prova objetiva.

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por duplicidade de período de prova, conforme item 5.5 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, ou PCD, ou Condição Especial, ou Afrodescendente, no período de **19 a 21 de outubro de 2022**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 002/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Indeferimento da Inscrição**. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, se julgar necessário, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médico e demais comprovantes** em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 08 de novembro, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
Advogado - Tarde	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	01150153758
Advogado - Tarde	ADRIA PEREIRA DA SILVA	01150160441
Advogado - Tarde	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	01150160562
Advogado - Tarde	ADRIELE CAROLINA DO CARMO	01150159668
Advogado - Tarde	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	01150153838
Advogado - Tarde	ALAN CLAUDIO MARAN	01150160238
Advogado - Tarde	ALEXANDRO TINTI ROLIM	01150160936
Advogado - Tarde	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	01150154597
Advogado - Tarde	AMANDA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	01150159056
Advogado - Tarde	AMANDA HUDEMA	01150160227
Advogado - Tarde	AMANDA MAIRA SAVICZKI	01150160285
Advogado - Tarde	AMANDA RISSARDI AFONSO	01150157675
Advogado - Tarde	ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI	01150159642
Advogado - Tarde	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	01150159617
Advogado - Tarde	ANA LÚCIA MARIANO DE FREITAS	01150154966
Advogado - Tarde	ANA LUÍZA RODRIGUES PEREIRA	01150156077
Advogado - Tarde	ANA PAULA ALVES FRIDRICH MÜLLER	01150154010
Advogado - Tarde	ANA PAULA DA SILVA RAMALDES	01150159690
Advogado - Tarde	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	01150154527
Advogado - Tarde	ANDERSON DANIEL DA SILVA	01150160996
Advogado - Tarde	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	01150160328
Advogado - Tarde	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	01150160715
Advogado - Tarde	ANDREIA MELO BARBOSA	01150154773
Advogado - Tarde	ANDRÉIA PERIM NEVES	01150160394
Advogado - Tarde	ANDRESSA CAPIOTO	01150153133
Advogado - Tarde	ANDRESSA CLARO DA SILVA	01150157949
Advogado - Tarde	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	01150160419
Advogado - Tarde	ANTONIO LU FILHO	01150160116
Advogado - Tarde	ANTONIO VIDAL DE LIMA	01150154225
Advogado - Tarde	ARIANE OHOGUSIKU FRANÇA	01150159021
Advogado - Tarde	AUGUSTO CESAR BERTI	01150160438
Advogado - Tarde	AUZICLEI MAYKON SANTOS DE OLIVEIRA	01150159060
Advogado - Tarde	BARBARA BETTEGA HERMOSILLA	01150159452
Advogado - Tarde	BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	01150160855
Advogado - Tarde	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01150153440
Advogado - Tarde	BIANCA DE MORAES RISSATO QUEIROZ	01150160644

Advogado - Tarde	BRENO CÉSAR FAGUNDES DA SILVA	01150159286
Advogado - Tarde	BRUNA BARBOSA DA SILVA	01150154574
Advogado - Tarde	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	01150156343
Advogado - Tarde	BRUNA JARDIM MENDES	01150158186
Advogado - Tarde	BRUNA MAZIERI	01150153751
Advogado - Tarde	BRUNA NABÃO ALEXANDRINO DOS SANTOS	01150156138
Advogado - Tarde	BRUNA VANESSA ANDRIOTTI	01150158883
Advogado - Tarde	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	01150157493
Advogado - Tarde	CAIO VINÍCIUS CORREA MATER	01150153093
Advogado - Tarde	CAMILA ANDRESSA DA SILVA	01150157770
Advogado - Tarde	CAMILA CAROLINA PEROZZO	01150156051
Advogado - Tarde	CAMILA REGINA DOS SANTOS	01150154218
Advogado - Tarde	CARINA PEREIRA DIAS	01150160074
Advogado - Tarde	CARINE GRACIELE LEONHARDT	01150160500
Advogado - Tarde	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	01150158785
Advogado - Tarde	CAROLINE DOS SANTOS SILVA	01150160107
Advogado - Tarde	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	01150157067
Advogado - Tarde	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154545
Advogado - Tarde	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	01150160260
Advogado - Tarde	CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO	01150158969
Advogado - Tarde	CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO	01150161010
Advogado - Tarde	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	01150154380
Advogado - Tarde	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	01150159451
Advogado - Tarde	DANIEL DE JESUS INSABRAL	01150157871
Advogado - Tarde	DANIEL KELLER BONORA	01150158401
Advogado - Tarde	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	01150160130
Advogado - Tarde	DANIEL SOARES DE ANDRADE	01150160407
Advogado - Tarde	DAYANE NAYARA BARGAS	01150156856
Advogado - Tarde	DEBORAH APARECIDA SEREIA	01150160101
Advogado - Tarde	DHIENE MARIA MARCHETTI	01150160461
Advogado - Tarde	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	01150155895
Advogado - Tarde	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	01150153078
Advogado - Tarde	DIEGO CAVALHEIRO	01150153715
Advogado - Tarde	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	01150158981
Advogado - Tarde	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150155152
Advogado - Tarde	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01150153263
Advogado - Tarde	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	01150156523
Advogado - Tarde	EDMILSON APARECIDO MENDES	01150153743
Advogado - Tarde	EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN	01150155007
Advogado - Tarde	EDUARDO SOARES	01150160564
Advogado - Tarde	EDY CARLOS CHIELE	01150160084
Advogado - Tarde	ELISANGELA ROSSETTO	01150157103
Advogado - Tarde	ELIZA DANIELSKI	01150154605
Advogado - Tarde	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01150153752
Advogado - Tarde	ELOISA HUNGARO MOLONHA	01150158177
Advogado - Tarde	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01150153722
Advogado - Tarde	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	01150153344
Advogado - Tarde	ELTON FRIZZO DE OLIVEIRA	01150160067
Advogado - Tarde	EMERSON JOSE KOCHEM	01150159285
Advogado - Tarde	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	01150154531
Advogado - Tarde	ÉRICA THAUANA PEREIRA	01150153600
Advogado - Tarde	ERITON LIMA RODRIGUES	01150154664
Advogado - Tarde	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153426
Advogado - Tarde	ETIELLEN PRISCILA QUEIROZ MARTINS	01150153230
Advogado - Tarde	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154337
Advogado - Tarde	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	01150160944
Advogado - Tarde	FABÍOLA SCHEFFEL DO AMARAL	01150153300
Advogado - Tarde	FELIPE ALVES DA SILVA	01150154242
Advogado - Tarde	FRANCESLY TIBER	01150153709
Advogado - Tarde	FREDERICO MARCOS KRUGER	01150153027
Advogado - Tarde	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	01150153865
Advogado - Tarde	GABRIELA KEMMERICH	01150160586
Advogado - Tarde	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	01150154476

Advogado - Tarde	GIOVANI BATISTA LOPES	01150160300
Advogado - Tarde	GISAINE DE ALMEIDA RIBEIRO PADOVANI	01150154920
Advogado - Tarde	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01150153457
Advogado - Tarde	HELOA TIECHER	01150156045
Advogado - Tarde	HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA	01150154019
Advogado - Tarde	IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR	01150156050
Advogado - Tarde	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	01150160687
Advogado - Tarde	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	01150158514
Advogado - Tarde	INDYARA DE MATIA ZATTA	01150160939
Advogado - Tarde	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	01150153609
Advogado - Tarde	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	01150154940
Advogado - Tarde	JADER MARIANO DA COSTA	01150160556
Advogado - Tarde	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	01150154340
Advogado - Tarde	JAQUELINE CRISTINA MONTANHINI	01150158489
Advogado - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NEVES FIGUEIREDO COTA	01150154716
Advogado - Tarde	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	01150160308
Advogado - Tarde	JÉSSICA BARROS GOMES	01150153827
Advogado - Tarde	JESSICA ELIAS MELOTO	01150160331
Advogado - Tarde	JESSICA FONFERKO PENTEADO	01150153690
Advogado - Tarde	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01150154037
Advogado - Tarde	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	01150153697
Advogado - Tarde	JOÃO GUILHERME SPOHR	01150158990
Advogado - Tarde	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	01150153292
Advogado - Tarde	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	01150157616
Advogado - Tarde	JOÃO VITOR VALERIO ALVES	01150160930
Advogado - Tarde	JOSE LUIS VERGINOTTI	01150159751
Advogado - Tarde	JOYCELINE GOMES QUADRA PIEREZAN	01150153323
Advogado - Tarde	JULIA RIBEIRO MARECO	01150154369
Advogado - Tarde	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	01150157211
Advogado - Tarde	JULIANA RIGOLON DE MATOS	01150153707
Advogado - Tarde	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	01150154066
Advogado - Tarde	JÚLIO COELHO SABARÁ	01150153315
Advogado - Tarde	KAREN PATRICIA SVANTEK BRAMBILA	01150154976
Advogado - Tarde	KARINA LOPES ANTUNES SANTOS	01150160306
Advogado - Tarde	KARINA WENTLAND DIAS	01150157864
Advogado - Tarde	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154326
Advogado - Tarde	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	01150153325
Advogado - Tarde	KELLY CAROLINE CORRÊA	01150153974
Advogado - Tarde	KELY INILA RAMBO	01150154937
Advogado - Tarde	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	01150157099
Advogado - Tarde	LAIRA GABRIELA DE OLIVEIRA	01150159873
Advogado - Tarde	LAÍS CRISTINA ULLMANN	01150156542
Advogado - Tarde	LARISSA LOFFY	01150154993
Advogado - Tarde	LEANDRO FABIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	01150160032
Advogado - Tarde	LEO JAIME FLORES DE SOUZA	01150159844
Advogado - Tarde	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	01150155042
Advogado - Tarde	LETÍCIA LUNKES ALAMINI	01150154739
Advogado - Tarde	LETÍCIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153475
Advogado - Tarde	LIDIANE MOREIRA DECARLI	01150154052
Advogado - Tarde	LÍGIA FERNANDA FURUYA	01150158805
Advogado - Tarde	LORENA FANUCCHI	01150158313
Advogado - Tarde	LUAN AGNELO IBARRA LEMES	01150155035
Advogado - Tarde	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	01150154009
Advogado - Tarde	LUANA ELISA DA SILVEIRA BRANDT	01150159235
Advogado - Tarde	LUANA ZACHARIAS DA SILVA	01150154291
Advogado - Tarde	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01150154126
Advogado - Tarde	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01150154614
Advogado - Tarde	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	01150153984
Advogado - Tarde	LUCAS UBIALI	01150159467
Advogado - Tarde	LUCCA BAVOSO GIOCONDO	01150160781
Advogado - Tarde	LUCKAS NORBERTO OBERMANN	01150158629
Advogado - Tarde	LUI GEORGE DOS SANTOS VEIGA	01150160782
Advogado - Tarde	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154020

Advogado - Tarde	LUISA CRISTINA SILVEIRA DE LIMA	01150157517
Advogado - Tarde	MAETÊ MOESCH	01150158173
Advogado - Tarde	MAGNO COSTA DE ARAUJO	01150157303
Advogado - Tarde	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	01150153907
Advogado - Tarde	MANOEL ALVES TERÇAS NETO	01150156060
Advogado - Tarde	MARCELO BEDENDO	01150160893
Advogado - Tarde	MARCELO CELESTRINO	01150153478
Advogado - Tarde	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	01150160088
Advogado - Tarde	MARCELO GARCIA FRANCO	01150157814
Advogado - Tarde	MÁRCIO HENRIQUE DEITOS	01150160375
Advogado - Tarde	MARCIO JOSÉ FARIAS FILHO	01150160366
Advogado - Tarde	MARCIO TEZZA	01150154386
Advogado - Tarde	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	01150154351
Advogado - Tarde	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	01150156423
Advogado - Tarde	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	01150154817
Advogado - Tarde	MARIA HELOISA XAVEIR PEREIRA DA SILVA	01150158973
Advogado - Tarde	MARIA LUIZA TOMAZINI	01150160324
Advogado - Tarde	MARIANA SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON TILIO	01150158176
Advogado - Tarde	MARIANE KRAUSE	01150154231
Advogado - Tarde	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	01150154532
Advogado - Tarde	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	01150153812
Advogado - Tarde	MATHEUS BERNHARDT VILARDI	01150159631
Advogado - Tarde	MATHEUS ROBERTO ESCAMEZ POMINI	01150158758
Advogado - Tarde	MAYARA GABRIELA RITTER	01150154004
Advogado - Tarde	MILENA MICAELA JUNG	01150153817
Advogado - Tarde	MILENA THAÍS KERKHOFF UTZIG	01150160312
Advogado - Tarde	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	01150153472
Advogado - Tarde	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	01150159122
Advogado - Tarde	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	01150158730
Advogado - Tarde	PAULA GOULART FERREIRA	01150153754
Advogado - Tarde	PAULO GOMES DE LIMA JÚNIOR	01150153823
Advogado - Tarde	PAULO HENRIQUE MOREIRA	01150158392
Advogado - Tarde	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	01150160857
Advogado - Tarde	RAFAEL CORDEIRO RAMOS	01150160253
Advogado - Tarde	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	01150156988
Advogado - Tarde	RAFAEL DO PRADO	01150160998
Advogado - Tarde	RAFAELA MARIA SGANDERLA	01150158894
Advogado - Tarde	RAKELE ESTEFANE DA SILVA FERRONATO	01150155050
Advogado - Tarde	RAUAN POSSAN DULABA	01150156940
Advogado - Tarde	RAUL BARBOSA	01150159309
Advogado - Tarde	REBECA NOVATO DE SOUZA	01150158006
Advogado - Tarde	RENATA APARECIDA LARA SILVA	01150160667
Advogado - Tarde	RENATA SEGALLA	01150160289
Advogado - Tarde	RENATO PADILHA SILVA	01150156444
Advogado - Tarde	RICARDO SKOLAUDE	01150159377
Advogado - Tarde	ROBSON FERNANDO SILVA	01150160646
Advogado - Tarde	RODOLFO ROSSI JUNKES	01150156516
Advogado - Tarde	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	01150158946
Advogado - Tarde	RONAN AURÉLIO AMADEU	01150158569
Advogado - Tarde	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	01150153328
Advogado - Tarde	SIDNEY HARUHIKO NODA	01150160719
Advogado - Tarde	SOLIAN SOTORIVA	01150153033
Advogado - Tarde	STELA CRISTINA DA SILVA PEDROSO	01150159728
Advogado - Tarde	STHEFANI SILVA DEPIERI	01150155456
Advogado - Tarde	SUZANE ROSÂNGELA BUSATTA	01150155745
Advogado - Tarde	TÂNIA MARIA CANDIL	01150160217
Advogado - Tarde	TATIANE CRISTINA RANNOW DE ALVARENGA	01150155445
Advogado - Tarde	TATIANE CRISTINA VARAGO	01150158272
Advogado - Tarde	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	01150153786
Advogado - Tarde	TAUANA RICHTER NOGUEIRA XAVIER	01150158488
Advogado - Tarde	TAYANE CRIS FRANTISCKI	01150154824
Advogado - Tarde	TAYNÁ TORRES OLIVA COSTA E SILVA	01150158049
Advogado - Tarde	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	01150158822

Advogado - Tarde	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	01150154759
Advogado - Tarde	THAIS ZOLETI	01150156409
Advogado - Tarde	THIAGO MORETO FIORI	01150159024
Advogado - Tarde	TIAGO ITO ELEODORO	01150160299
Advogado - Tarde	TIAGO VENANCIO DA SILVA	01150159126
Advogado - Tarde	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	01150155017
Advogado - Tarde	VICTORIA RAMOS BIN	01150157726
Advogado - Tarde	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	01150159655
Advogado - Tarde	VITÓRIA AMORIM BUENO	01150160490
Advogado - Tarde	WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO	01150160404
Advogado - Tarde	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	01150160415
Advogado - Tarde	WELLINGTON GONÇALVES	01150160229
Advogado - Tarde	YASMIN POÇO ESCORSIM	01150155089
Almoxarife - Manhã	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	01150154630
Almoxarife - Manhã	AGEU MORENO CASTILHO	01150160295
Almoxarife - Manhã	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154847
Almoxarife - Manhã	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	01150158932
Almoxarife - Manhã	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01150156359
Almoxarife - Manhã	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	01150159253
Almoxarife - Manhã	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156751
Almoxarife - Manhã	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	01150154879
Almoxarife - Manhã	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154733
Almoxarife - Manhã	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160149
Almoxarife - Manhã	CLEITON FERREIRA MARTINS	01150153641
Almoxarife - Manhã	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153520
Almoxarife - Manhã	DHIONATA CARVALHO FARIA	01150153332
Almoxarife - Manhã	DIOGO KLEIN PRADO	01150160103
Almoxarife - Manhã	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153305
Almoxarife - Manhã	ELISANGELA BACKES DA SILVA	01150153615
Almoxarife - Manhã	ESTELLE JULI SANFELICE	01150154014
Almoxarife - Manhã	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156986
Almoxarife - Manhã	FABIANO JOSÉ NOVAES VIEIRA	01150154279
Almoxarife - Manhã	FABIO JUNIOR SCHULZ	01150160827
Almoxarife - Manhã	FELIPE SAVALA	01150159067
Almoxarife - Manhã	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	01150160039
Almoxarife - Manhã	GISLAINE DE JESUS DA SILVA	01150160517
Almoxarife - Manhã	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01150154169
Almoxarife - Manhã	GUILHERDESON HONORIO COELHO	01150157196
Almoxarife - Manhã	GUSTAVO DE AGUIAR LIMA	01150160760
Almoxarife - Manhã	JESSICA VANESSA DIAS	01150153950
Almoxarife - Manhã	JHONATAN ALEXSANDRO LUTZ	01150157682
Almoxarife - Manhã	JOAO PAULO PORCINO DA CUNHA	01150160928
Almoxarife - Manhã	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDA	01150159428
Almoxarife - Manhã	JOSE AUGUSTO DELFINO	01150159225
Almoxarife - Manhã	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154451
Almoxarife - Manhã	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	01150153231
Almoxarife - Manhã	JULIANA DOS SANTOS PINHO RODRIGUES	01150159547
Almoxarife - Manhã	JULIANA NUNES XAVIER	01150153930
Almoxarife - Manhã	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	01150153967
Almoxarife - Manhã	LAUANE FERNANDA SELLA	01150157313
Almoxarife - Manhã	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153925
Almoxarife - Manhã	LIDIA MACEDO	01150154851
Almoxarife - Manhã	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	01150155024
Almoxarife - Manhã	LUCIANE JANAINA DAROS	01150154082
Almoxarife - Manhã	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	01150153083
Almoxarife - Manhã	MARCIANO DIAS	01150159034
Almoxarife - Manhã	MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	01150153633
Almoxarife - Manhã	NÍCOLAS DE SOUZA	01150160581
Almoxarife - Manhã	NILTON FERREIRA ROSA	01150158380
Almoxarife - Manhã	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	01150154588
Almoxarife - Manhã	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01150154002
Almoxarife - Manhã	REGINALDO DE CARVALHO	01150155199
Almoxarife - Manhã	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154555

Almoxarife - Manhã	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	01150155135
Almoxarife - Manhã	ROSELI BERTÉ GROFF	01150159536
Almoxarife - Manhã	ROZÂNGELA DA SILVA ALMADA	01150160137
Almoxarife - Manhã	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	01150154575
Almoxarife - Manhã	TAINA HERCULANO RODRIGUES	01150153397
Almoxarife - Manhã	VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	01150153855
Almoxarife - Manhã	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159629
Arquiteto - Tarde	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	01150153058
Arquiteto - Tarde	ALINE SOUZA DOMINGUES	01150158811
Arquiteto - Tarde	ALLEX JULIO SAKATA	01150160507
Arquiteto - Tarde	AMANDA VIEIRA ALVES	01150153242
Arquiteto - Tarde	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	01150155119
Arquiteto - Tarde	ANA PAULA VIEIRA	01150159611
Arquiteto - Tarde	ANALICE GREFF GONÇALVES DIAS	01150159825
Arquiteto - Tarde	ANDRÉ GRASSELLI	01150159338
Arquiteto - Tarde	ANDRÉ LUIZ GENTIL	01150159765
Arquiteto - Tarde	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	01150160896
Arquiteto - Tarde	ANGÉLICA FRANÇA SARTORETTO	01150159081
Arquiteto - Tarde	ANNE MISKALO	01150160742
Arquiteto - Tarde	ANNELYSE DORS SAKATA	01150159921
Arquiteto - Tarde	BRUNA CRISTINA ASTORAL	01150153391
Arquiteto - Tarde	BRUNO SILVA ALVES DAS NEVES	01150157485
Arquiteto - Tarde	CARLOS EDUARDO PLENS	01150154918
Arquiteto - Tarde	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	01150158834
Arquiteto - Tarde	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	01150158875
Arquiteto - Tarde	CAROLINE GUIMARAES KOMECHE	01150153773
Arquiteto - Tarde	CLEBER DOS SANTOS BARRETO	01150160172
Arquiteto - Tarde	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	01150159411
Arquiteto - Tarde	CRISTIELE BALESTRE MARQUES DE OLIVEIRA	01150160342
Arquiteto - Tarde	DANIELA SCHIMELFENIG	01150153701
Arquiteto - Tarde	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	01150155391
Arquiteto - Tarde	DÉBORA MINUZZI WILD	01150153013
Arquiteto - Tarde	DIOGO ALESSANDRO SCHONS	01150159777
Arquiteto - Tarde	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	01150153654
Arquiteto - Tarde	EDER YOSHIAKI KAWASHIMA FUTATA	01150154029
Arquiteto - Tarde	EDUARDO MAZZON GARCIA	01150160390
Arquiteto - Tarde	EMERSON STRESSER	01150155203
Arquiteto - Tarde	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	01150153339
Arquiteto - Tarde	EMILY MACORIM DE SALES	01150154153
Arquiteto - Tarde	FELIPE HENRIQUE LOPES	01150153309
Arquiteto - Tarde	FERNANDA FRANÇOIS PITTOL	01150160600
Arquiteto - Tarde	FERNANDA KAORI GOYA	01150160665
Arquiteto - Tarde	FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA	01150153023
Arquiteto - Tarde	FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO	01150160193
Arquiteto - Tarde	GABRIEL KUTIANSKI	01150153281
Arquiteto - Tarde	GEISON DE SOUZA MACEDO	01150153226
Arquiteto - Tarde	HELOÍSA CARDOSO	01150157795
Arquiteto - Tarde	HENRIQUE AFONSO BALKAU	01150160483
Arquiteto - Tarde	ISABELA BOLSANELLO LEONEL	01150154987
Arquiteto - Tarde	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	01150159903
Arquiteto - Tarde	ISABELA DE OLIVEIRA BELIATO MODESTO	01150160337
Arquiteto - Tarde	JAINE ALES MOREIRA	01150153873
Arquiteto - Tarde	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	01150159719
Arquiteto - Tarde	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	01150159120
Arquiteto - Tarde	JOSÉ MARIO ZAGO GOMES	01150154954
Arquiteto - Tarde	JOSEANE ALICE SOARES	01150157383
Arquiteto - Tarde	JULIO BARBOSA	01150153626
Arquiteto - Tarde	KYARA LANG	01150154450
Arquiteto - Tarde	LAISA PACHECO COSTA	01150155005
Arquiteto - Tarde	LETICIA APARECIDA ZANATA ADACHESKI	01150160547
Arquiteto - Tarde	LETICIA FERNANDA VERIDIANO	01150157271
Arquiteto - Tarde	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	01150160097
Arquiteto - Tarde	LOANA KAUANA MAROSTICA	01150153622

Arquiteto - Tarde	LORENA MARIA FERREIRA	01150160813
Arquiteto - Tarde	MARCIA REGINA DOS SANTOS	01150159855
Arquiteto - Tarde	MARIA CLARA MONTANHER SONEGO	01150160988
Arquiteto - Tarde	MARIANA LENHARDT SILVA	01150156214
Arquiteto - Tarde	MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA	01150156670
Arquiteto - Tarde	MATEUS LUCAS CARDOSO	01150159255
Arquiteto - Tarde	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	01150153552
Arquiteto - Tarde	MIRIÃ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS	01150160710
Arquiteto - Tarde	NADINI LENHARDT SILVA	01150156216
Arquiteto - Tarde	NAYANE AMORIM DOLCE	01150159750
Arquiteto - Tarde	PAOLLA KAROLINN ELOUBET SANTOS	01150153462
Arquiteto - Tarde	PATRICIA ARIÉLI BARBIAN	01150153738
Arquiteto - Tarde	PATRÍCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	01150155066
Arquiteto - Tarde	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	01150159579
Arquiteto - Tarde	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	01150153081
Arquiteto - Tarde	PEDRO FELIPE DE SOUZA MAZIA	01150159693
Arquiteto - Tarde	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158483
Arquiteto - Tarde	RAQUEL DE QUEIROZ LOPES	01150160338
Arquiteto - Tarde	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	01150160302
Arquiteto - Tarde	RETECLIPHE GOUDARD NETO	01150153134
Arquiteto - Tarde	RODRIGO MODESTO PORTELA	01150160266
Arquiteto - Tarde	RODRIGO NEVES	01150160743
Arquiteto - Tarde	ROGERIO LIMA E SILVA MARQUES	01150155146
Arquiteto - Tarde	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	01150160598
Arquiteto - Tarde	SILVIO OLIVEIRA BITTENCOURT	01150153685
Arquiteto - Tarde	SIRLEI GROSSELI	01150158603
Arquiteto - Tarde	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	01150158986
Arquiteto - Tarde	TAINARA GONZAGA VISCONCINI	01150159217
Arquiteto - Tarde	TAIZE PERINAZZO	01150160994
Arquiteto - Tarde	TALITA DE OLIVEIRA	01150159887
Arquiteto - Tarde	THAIGRA KAUANA MACHADO	01150154757
Arquiteto - Tarde	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	01150158370
Arquiteto - Tarde	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	01150154401
Arquiteto - Tarde	VANESSA CHAPPER EHLERS	01150159906
Arquiteto - Tarde	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	01150153455
Arquiteto - Tarde	VICTOR VOLPATTO	01150153120
Arquiteto - Tarde	VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA LOPES	01150160872
Arquiteto - Tarde	VINICIUS TADEU DE LIMA FERREIRA	01150154711
Arquiteto - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01150153580
Arquiteto - Tarde	WESLEY FELTRIN GIOMO	01150153283
Arquiteto - Tarde	WILAND BORNIA	01150155881
Assistente Administrativo - Manhã	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	01150158457
Assistente Administrativo - Manhã	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150159796
Assistente Administrativo - Manhã	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	01150154801
Assistente Administrativo - Manhã	ADINALVA GEA DEMONT	01150160531
Assistente Administrativo - Manhã	ADIR MARTINI JUNIOR	01150155578
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIA MELO BARBOSA	01150159822
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	01150154796
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA	01150154212
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA	01150159966
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA LEMES	01150156172
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	01150153803
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	01150154604
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	01150160599
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	01150155013
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	01150160434
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	01150159846
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	01150159239
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE DOS SANTOS PRIMO	01150159603
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE FREITAS DA SILVA	01150158326
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE IOLANDA RIBEIRO DE CARVALHO	01150157337
Assistente Administrativo - Manhã	AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO	01150157154
Assistente Administrativo - Manhã	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS	01150160071

Assistente Administrativo - Manhã	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153116
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN MARLON TIECHER	01150154785
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN PATRICK FURRIER DE ALMEIDA	01150159876
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN RODRIGUES ROSA	01150154397
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	01150154316
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA DINIZ GEVEHR	01150153579
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	01150154613
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	01150158416
Assistente Administrativo - Manhã	ALANDRA LAYZA CARRARA	01150156881
Assistente Administrativo - Manhã	ALAOR GUILHERME PAULO PROCOPIO	01150160117
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	01150156049
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	01150158089
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO MASSARO DE ANDRADE	01150160381
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO MAURICIO KATO	01150160473
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX DE MATOS	01150159241
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	01150153500
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA ALENA DA SILVA DE BRITO	01150154900
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159293
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE AUGUSTO WICKERT	01150160890
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE CELESTINO DA SILVA	01150160417
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE MOUZA RODRIGUES	01150158967
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE VIEIRA	01150160388
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	01150160203
Assistente Administrativo - Manhã	ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	01150159052
Assistente Administrativo - Manhã	ALICIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	01150153146
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ABBUD DE OLIVEIRA	01150159880
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE AMARAL DOS SANTOS	01150160472
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	01150156823
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	01150156836
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE BUENO MAROCHI	01150154538
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DANIELE DE CASTRO	01150154274
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	01150153060
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES CICERO	01150159419
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES PEREIRA	01150153008
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GONÇALVES DIAS	01150153638
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GRASIELE MAYA	01150159144
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE LAUTERT DO AMARAL	01150153616
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MAURICIO ZEFERINO	01150154682
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MESSIAS DA SILVA	01150157066
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE PIRES INEIA	01150152963
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	01150160803
Assistente Administrativo - Manhã	ALISON RODRIGUES TEODORO ROSA	01150159548
Assistente Administrativo - Manhã	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	01150158974
Assistente Administrativo - Manhã	ALLÉSSIO PIOTROWSKI NAZÁRIO	01150154680
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	01150160750
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150159272
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	01150153313
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUGUSTA FORLIN	01150153885
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	01150154503
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA BEVILAQUA BIANCHINI	01150159176
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DA MATA RIBEIRO	01150154741
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE AGUIAR	01150160522
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA EMIKO SUGAWARA	01150153737
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA GIOVANA MACHADO	01150154416
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA RISSARDI AFONSO	01150157669
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA ROBERTA FERRACIOLI	01150156421
Assistente Administrativo - Manhã	AMARILDO BATISTA DA SILVA	01150154209
Assistente Administrativo - Manhã	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	01150153602
Assistente Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ SANCHES	01150152972
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DA SILVA CZERWONKA	01150154760
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO	01150157750
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE MOURA SANTOS	01150159042
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE NOGUEIRA	01150153594

Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA BOSCARIOLI GALVAN	01150159252
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA BUENO	01150157541
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	01150159813
Assistente Administrativo - Manhã	ANA EMANUELLE BASTOS	01150160964
Assistente Administrativo - Manhã	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154989
Assistente Administrativo - Manhã	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA	01150158198
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUA DOS SANTOS	01150154313
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	01150154507
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUCIA NUHUES	01150158163
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	01150159504
Assistente Administrativo - Manhã	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	01150154267
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	01150154077
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA GONZALES	01150154175
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	01150157500
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA MALOKOWSKI REDIVO	01150157057
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA OLIVEIRA	01150153922
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PILLER	01150160592
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155654
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	01150153160
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RUTE DA SILVA	01150156849
Assistente Administrativo - Manhã	ANALUCIA LOPES RAMOS	01150154258
Assistente Administrativo - Manhã	ANAYJARAH NICOLLY DOS SANTOS GONÇALVES	01150160530
Assistente Administrativo - Manhã	ANCLEBIA NEVES KLEIN	01150159213
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	01150159681
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	01150160479
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON KENY SCHMIDTKE	01150157252
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON PAULO ZOCATELE	01150158851
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON PERETO	01150160520
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON SCHMIDT	01150155040
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ FERNANDO DA SILVA	01150159203
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ JULIANO DE JESUS	01150154488
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE WILLI KEUNECKE	01150157993
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	01150157455
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉA GOMES DO NASCIMENTO	01150160372
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA ALONSO	01150154202
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA CAROLINA ZAMPAR	01150160064
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	01150157204
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA SOLANGE DIAS DE SOUZA	01150159287
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREINA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	01150160245
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRENISE CAMILO TEIXEIRA	01150160467
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	01150155455
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA APARECIDA IVERS ROCHINSKI	01150154427
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	01150158784
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	01150159679
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERREIRA RIPOL NUNHES	01150153502
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	01150155610
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA SILVA MATEUS	01150153710
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS	01150154129
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA AIKO YOCHIDA	01150157105
Assistente Administrativo - Manhã	ÂNGELA CRISTINA RIECHEL BLANK LUCAS	01150159029
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159720
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	01150157662
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA DA SILVA	01150160075
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA DE SOUZA MORENO	01150153090
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA HENRIQUE DE SOUZA	01150160397
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	01150158102
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICE STANISLAWSKI REIS	01150160552
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	01150156614
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELITA PAULISTA	01150153856
Assistente Administrativo - Manhã	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	01150160445
Assistente Administrativo - Manhã	ANNE GABRIELLE ZANCO RIBEIRO	01150159340
Assistente Administrativo - Manhã	ANNYE CAROLINE PEREIRA DE ASSIS	01150154143
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO ADELAR ANDRIOTTI JÚNIOR	01150154395

Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO LUIS TOLVES	01150160568
Assistente Administrativo - Manhã	AOANA TATIANE DOS SANTOS	01150154747
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA DE OLIVEIRA MANFIO	01150155036
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA MILANEZ	01150156447
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	01150154193
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	01150160553
Assistente Administrativo - Manhã	AQUILA RODRIGUES CAETANO	01150160580
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE GONÇALVES BATISTA	01150153236
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE APARECIDA DA SILVA	01150153614
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	01150160899
Assistente Administrativo - Manhã	AROLDO KLEIN DA SILVA	01150154999
Assistente Administrativo - Manhã	ARTHUR GUSTAVO SCHERER	01150160662
Assistente Administrativo - Manhã	ATELINO DIAS FILHO	01150160090
Assistente Administrativo - Manhã	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01150152999
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA BETTEGA HERMOSILLA	01150159454
Assistente Administrativo - Manhã	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	01150153627
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA MACHADO DUARTE	01150159183
Assistente Administrativo - Manhã	BÁRBARA MUSSIATO GONÇALVES	01150160297
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA PEREIRA DO VALE	01150153043
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ ANA BECKER	01150159749
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BORGES BATISTA	01150159531
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	01150160718
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA BARBOSA NICOLINO	01150153884
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA BOARO	01150158854
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA DE ARAÚJO DA COSTA	01150154103
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	01150157827
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA FERREIRA KLEIN	01150159284
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA FRRASETTO PEDRAL	01150157575
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA MATIAS DA SILVA	01150157230
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA OLIVIA DA SILVA EIDELVEIN	01150160249
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	01150158560
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA SILVA ARAGÃO	01150154411
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA NICOLY CHOTI	01150156719
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	01150154178
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDON GONÇALVES RAMOS	01150160870
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ANANIAS PIRES	01150156104
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	01150159358
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CALIXTO NEVES	01150153155
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	01150153841
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	01150159181
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA CELLA	01150158819
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	01150154566
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	01150153084
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GOMES	01150154394
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	01150159552
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	01150160779
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA	01150158109
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA PEREIRA CAMARGO	01150156831
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RIBEIRO FARIAS E SILVA BATISTA	01150156632
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	01150159529
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	01150160210
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA TORRES DURÊ	01150153191
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO BATISTA	01150159084
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO DA SILVA DIONISIO	01150153766
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	01150158616
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO JANOSKI CABRERA	01150154086
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO MATHEUS BATISTA RAMOS	01150159798
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO RODRIGUES DE JESUS	01150159259
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	01150159622
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO FERNANDO VELLOZO	01150154223
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01150153657
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO REZENDE MARIANO	01150159148
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ	01150160676

Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA BUBANS	01150159133
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	01150160536
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE PÁDUA GOMES	01150160459
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE SOUZA BRITO	01150155655
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA MARCATO SILVESTRE	01150155127
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA MOURA LEONEL	01150153887
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA NASCIMENTO	01150153691
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	01150153736
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	01150154573
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155136
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE VITÓRIA GARCIA DIAS	01150154898
Assistente Administrativo - Manhã	CAMYLA STHEFANY DA SILVA COUTINHO	01150160027
Assistente Administrativo - Manhã	CARINE CHECONI DIAS	01150153459
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	01150160784
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA FABIANE VELLOZO	01150158466
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	01150153964
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS CEZAR CANATO	01150159653
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS	01150159881
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	01150154692
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS FELIPE RIBEIRO RAMIREZ	01150154872
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153407
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO	01150160819
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	01150159675
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN PINHEIRO D ONOFRE NORITAKE	01150158520
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN SABRINA GIMENEZ DOS SANTOS	01150153098
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN VICTORIA MARCUSSO BOTELHO	01150154959
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINA FISCHERJAMBERSI	01150161009
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE ALVES BUENO	01150159984
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE ALVES DA SILVA	01150160533
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE DE JESUS COELHO	01150152961
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	01150157817
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE SCHMIDT BICALHO	01150153003
Assistente Administrativo - Manhã	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	01150155109
Assistente Administrativo - Manhã	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	01150159950
Assistente Administrativo - Manhã	CATARINA VORMATH DANTAS	01150153632
Assistente Administrativo - Manhã	CECÍLIA GABRIELE BUTZGE	01150154297
Assistente Administrativo - Manhã	CÉLIA CANELO FRÉZ	01150153776
Assistente Administrativo - Manhã	CESAR DE OLIVEIRA	01150155728
Assistente Administrativo - Manhã	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	01150159733
Assistente Administrativo - Manhã	CHERLON QUEIROZ VIERO	01150159105
Assistente Administrativo - Manhã	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	01150160150
Assistente Administrativo - Manhã	CLARA ROMÃO SAUCEDO	01150158892
Assistente Administrativo - Manhã	CLARICE PINHEIRO D ONOFRE	01150156771
Assistente Administrativo - Manhã	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	01150154448
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150155185
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDENICE RIBEIRO GAMA	01150158249
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	01150158937
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	01150153900
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA CHUENG DOS SANTOS	01150160230
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS	01150159538
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153149
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS NUNES	01150160617
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDILENE SOUZA DE LIMA SERVALO	01150158829
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150156802
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	01150155129
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO RANKEL	01150159995
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159951
Assistente Administrativo - Manhã	CLEBER YAN DOS SANTOS SANTIAGO BASDÃO	01150160711
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIA FERNANDA DONOLA	01150154551
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIDE DA SILVA DA MOTA	01150153364
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	01150160076
Assistente Administrativo - Manhã	CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	01150160018
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153732

Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DO NASCIMENTO LIOTI	01150159801
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON MENESES	01150156429
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON ORGUIM CAMPOS	01150153311
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON PESSI PEREIRA	01150160044
Assistente Administrativo - Manhã	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	01150155380
Assistente Administrativo - Manhã	CLEOMAR CARDOSO DOS SANTOS	01150156356
Assistente Administrativo - Manhã	CLEONICE BONIFACIO	01150155196
Assistente Administrativo - Manhã	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159269
Assistente Administrativo - Manhã	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	01150153661
Assistente Administrativo - Manhã	CLEYSON GABRIEL DA SILVA	01150153646
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	01150157736
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	01150159112
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE ANDRADE RAMIREZ	01150160810
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE CARVALHO	01150158860
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA	01150153006
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	01150154670
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153418
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE TEODORO	01150160065
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	01150158537
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO TADASHI ITO	01150159997
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO TEODORO EMMEL	01150159841
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS HEMING	01150157686
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA GOMES DE SOUZA	01150160142
Assistente Administrativo - Manhã	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	01150158865
Assistente Administrativo - Manhã	DAFNE MARCANTE SARAIVA	01150157562
Assistente Administrativo - Manhã	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	01150155038
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA CARDOSO NUNES	01150155128
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA EGIDIO COSTA	01150160218
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	01150153381
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CORDEIRO PEREIRA	01150160602
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	01150158548
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	01150159463
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	01150156120
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE LÍRIA CORREA	01150156164
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE TREVISAN TONELLI DE ALMEIDA	01150155193
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE XAVIER DA SILVA	01150154035
Assistente Administrativo - Manhã	DAMARA RODRIGUES GOMES	01150160037
Assistente Administrativo - Manhã	DANDARA LUZIA COSTA PERES	01150153979
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL BARBOZA	01150158900
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	01150153931
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DA SILVA PEDRO	01150158835
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DAVID PUFE DE PAULA	01150155076
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DE MELLO	01150160451
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160031
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL FELIPE DE ABREU	01150154185
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150159494
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL ROBERTO KEUNECKE	01150157931
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA CAROLINE HOFFMANN	01150153750
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA DA SILVA	01150157701
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA REGINA COUTINHO DA SILVA MARTINAZZO	01150159072
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA TAIS ROMANOSKI	01150158683
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA ZEBALLOS HERMOSILLA	01150154341
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	01150159107
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA FABRI VIEIRA	01150160333
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE GOMES FORLIN	01150153942
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI CRISTINA VILLALBA CESARIO	01150160207
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI DE OLIVEIRA	01150159145
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI DOS SANTOS CHIUMENTO	01150155020
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	01150157141
Assistente Administrativo - Manhã	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	01150159245
Assistente Administrativo - Manhã	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	01150158970
Assistente Administrativo - Manhã	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	01150154734
Assistente Administrativo - Manhã	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	01150154650

Assistente Administrativo - Manhã	DAYANNE MORENO	01150154906
Assistente Administrativo - Manhã	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	01150158366
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA ANTONELO CANCIO RODRIGUES	01150154891
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA CORREIA DE MENEZES	01150153864
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01150153684
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA GEANI DA SILVA	01150160647
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA MARIA MESSAGGI	01150153800
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	01150157164
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA OLIVEIRA CASTRO DO VALLE	01150158215
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	01150154753
Assistente Administrativo - Manhã	DECIO JOSE TEN CATEN	01150160684
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE DE OLIVEIRA SCHUBACK	01150159211
Assistente Administrativo - Manhã	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	01150158885
Assistente Administrativo - Manhã	DEISIANE MARTINE	01150158499
Assistente Administrativo - Manhã	DEIVID WILLIAN DA SILVA	01150155987
Assistente Administrativo - Manhã	DEIVIDI WESLEI PRADO DOS SANTOS	01150160914
Assistente Administrativo - Manhã	DEUZENIR DE MEIRELES	01150157618
Assistente Administrativo - Manhã	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	01150156832
Assistente Administrativo - Manhã	DHYOVANA PAULA KROTH	01150157906
Assistente Administrativo - Manhã	DIANDRA CORSO	01150160030
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE BASTOS DE CARVALHO	01150158126
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	01150153073
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE BONIOLO	01150160502
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01150153620
Assistente Administrativo - Manhã	DIENNYFER DE SOUZA CICILIATI	01150154154
Assistente Administrativo - Manhã	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153135
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGENES GIOVANI FERRARI	01150154981
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	01150153693
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154067
Assistente Administrativo - Manhã	DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI	01150160938
Assistente Administrativo - Manhã	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI	01150154487
Assistente Administrativo - Manhã	DONISETE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01150154896
Assistente Administrativo - Manhã	DORALISE PRADO LEMES	01150160690
Assistente Administrativo - Manhã	DORIVAL SERAFIM DA CONCEIÇÃO	01150159369
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150157790
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	01150160848
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS LOPES XAVIER	01150160182
Assistente Administrativo - Manhã	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153351
Assistente Administrativo - Manhã	EDER CAMARGO DOS SANTOS	01150159011
Assistente Administrativo - Manhã	EDER XAVIER DE OLIVEIRA	01150160573
Assistente Administrativo - Manhã	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159913
Assistente Administrativo - Manhã	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	01150159756
Assistente Administrativo - Manhã	EDIELLA DOANI GRIEP	01150154917
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAMARA DOS SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	01150160934
Assistente Administrativo - Manhã	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	01150158884
Assistente Administrativo - Manhã	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160910
Assistente Administrativo - Manhã	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155102
Assistente Administrativo - Manhã	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160567
Assistente Administrativo - Manhã	EDNA SILVANA DO NASCIMENTO	01150154221
Assistente Administrativo - Manhã	EDNEIA DOS SANTOS	01150159937
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON JOSÉ ITO	01150157698
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA DA SILVA VIEIRA	01150156205
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA MORENO LOPES	01150159161
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153401
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO GALKOWSKI	01150160752
Assistente Administrativo - Manhã	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	01150154165
Assistente Administrativo - Manhã	EGON GIACUMUZZI	01150154359
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE ALVES DE MELLO	01150158888
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153150
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	01150158592
Assistente Administrativo - Manhã	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	01150160159
Assistente Administrativo - Manhã	ELENA LOPES PARUCHE	01150155194
Assistente Administrativo - Manhã	ELENIR LAUTERT DO AMARAL	01150157797

Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	01150159677
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA PETRONILHO	01150160019
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE CRISTINA INACIO	01150155031
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE LEONARDO	01150157777
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE PAULA DA SILVA	01150153214
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE ROGERIA DA SILVA	01150157946
Assistente Administrativo - Manhã	ELIARA BARBOSA CAOVILLA	01150160387
Assistente Administrativo - Manhã	ELISAMA GODOI FERREIRA	01150158387
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155827
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA MILANI BARBOSA	01150158238
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	01150160891
Assistente Administrativo - Manhã	ELISEU NORBERTO NEHRING	01150153837
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZETE MENDANHA SUBTUL	01150159955
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	01150157751
Assistente Administrativo - Manhã	ELLEN RAYSSA VIEIRA LEITE	01150160704
Assistente Administrativo - Manhã	ELOISA MARCATO SCHUCK	01150157747
Assistente Administrativo - Manhã	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	01150153430
Assistente Administrativo - Manhã	EMALAYNE SPITTEL BARBOZA DE OLIVEIRA	01150160656
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	01150157927
Assistente Administrativo - Manhã	EMI SCHMIDT BICALHO	01150153905
Assistente Administrativo - Manhã	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158455
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY CAMILA PIRES DA SILVA	01150158340
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY DRUMOND	01150153869
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY ERICA ICKERT	01150160926
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	01150159551
Assistente Administrativo - Manhã	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	01150153285
Assistente Administrativo - Manhã	EOLA TEODORO DA SILVA	01150160257
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA ALINE TRISTAO	01150157524
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	01150159277
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA MARIELI DOS SANTOS GOMEZ ELIAS	01150160674
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA REGINA JACOBOSKI NOGUEIRA	01150158889
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA VANESSA AGUIAR CLARO	01150153959
Assistente Administrativo - Manhã	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	01150159979
Assistente Administrativo - Manhã	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154560
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKA ADRIANA DA COSTA	01150160176
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKA AJONAS DE SOUZA	01150153141
Assistente Administrativo - Manhã	ERLI LIBERATO DIAS JÚNIOR	01150153612
Assistente Administrativo - Manhã	ESLAINE DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS	01150153957
Assistente Administrativo - Manhã	ESTÉFANI PEDRAL VEDANA	01150153696
Assistente Administrativo - Manhã	ESTER GONÇALVES PERAÇOLI	01150156105
Assistente Administrativo - Manhã	ESTER MARIANE CRESCENCIO	01150154392
Assistente Administrativo - Manhã	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153428
Assistente Administrativo - Manhã	EUCLIDES FILIPINI FILHO	01150160652
Assistente Administrativo - Manhã	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150157720
Assistente Administrativo - Manhã	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	01150158651
Assistente Administrativo - Manhã	EVELIN VITORIA RODRIGUES SANTE	01150152964
Assistente Administrativo - Manhã	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	01150154233
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	01150153635
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON MACIEL DE ANDRADE DA SILVA	01150153479
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON SANTANA GOMES	01150160774
Assistente Administrativo - Manhã	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	01150155190
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA DE MARQUI MANTOVAN	01150160241
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	01150159845
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA MACHADO DA SILVA	01150153893
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA XAVIER FREIRE	01150157727
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE BATISTA DE LIMA	01150159717
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE CATUSSO	01150160863
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANO GEORGE ENGELMANN MALDANER	01150154385
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	01150155041
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO BATISTA	01150158630
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO LOPES	01150153848
Assistente Administrativo - Manhã	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	01150158361
Assistente Administrativo - Manhã	FABÍOLA PEREIRA	01150155720

Assistente Administrativo - Manhã	FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER	01150154494
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO FIDELIS KORILO	01150153714
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO WILIAM TORRES	01150160501
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	01150159624
Assistente Administrativo - Manhã	FÁTIMA APARECIDA JIANELO	01150160677
Assistente Administrativo - Manhã	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158693
Assistente Administrativo - Manhã	FEBE MABEL LÓPEZ BOGADO	01150156457
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE BITTENCOURT	01150158055
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	01150159795
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA	01150153787
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA	01150156052
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE GARCIA DA SILVA	01150160941
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	01150160055
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE PEIXOTO	01150153700
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE RODRIGUES PADILHA	01150154924
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CARDOSO	01150159596
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CRISTINE DE LARA	01150154361
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE AMORIM SEVERIANO	01150153993
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA	01150154352
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA HELENA BIANCONI	01150157816
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA PEDROSO BUSCARIOLI AMES	01150160211
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA VERONESI DA SILVA	01150160354
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	01150154293
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA SINHORINI	01150154649
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO CARLOS DE SOUSA	01150160716
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DA COSTA	01150153369
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO FANUCCHI FILHO	01150158919
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO GABRIEL TONN	01150158236
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160352
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MANESCO	01150154671
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA ALVES TORRES	01150159973
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA DE BRITO	01150153047
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	01150159775
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150154939
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO MATEUS PEREIRA	01150159807
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA FULBER	01150153029
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE BENICIO DE SALES	01150153164
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	01150158852
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153412
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE JESUS DE FREITAS	01150160953
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELY NORONHA RODRIGUES	01150160737
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCINI DE OLIVEIRA LIMBERGER	01150160503
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCISCO BRUNO CHLAD	01150160721
Assistente Administrativo - Manhã	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	01150158322
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL ANTONIO XANDER	01150156528
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DINIZ MEIRA GOMES	01150160527
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150160999
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL FERNANDO RIBEIRO RAMIREZ	01150157265
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	01150159781
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	01150160160
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL PENA ROMUALDO	01150158654
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	01150153879
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	01150157232
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL VARIANI	01150154988
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BERGAMINI FREITAS DA SILVA	01150157894
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BIEZUS	01150156155
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA CARDOZO DE ARAUJO	01150157180
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA DA SILVA GOMES	01150155171
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA GUILHERME ROSA DE OLIVEIRA	01150160698
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158084
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	01150160708
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	01150159143
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA PIRES LEONARDO	01150157769

Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	01150159745
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DA SILVA FERREIRA	01150160380
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	01150158715
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE PRATES SEGOVIA	01150153124
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELI RUZCISKI KLEINERT	01150156782
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	01150158498
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLY FERNANDES TONN	01150157786
Assistente Administrativo - Manhã	GEAN CARLOS ALVES RATAIESKI	01150154791
Assistente Administrativo - Manhã	GEDER DE PAULA ROSA	01150159797
Assistente Administrativo - Manhã	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	01150159578
Assistente Administrativo - Manhã	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	01150153668
Assistente Administrativo - Manhã	GELSI MARI BECKER	01150156512
Assistente Administrativo - Manhã	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	01150153649
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA DOS SANTOS LOPERA	01150157202
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANI ENGEL PADILHA	01150153663
Assistente Administrativo - Manhã	GERALDO DONIZETE ANTUNES DOS ANJOS	01150159157
Assistente Administrativo - Manhã	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150153531
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA DA SILVA DE ATHAIDE	01150154725
Assistente Administrativo - Manhã	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154843
Assistente Administrativo - Manhã	GEZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154710
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	01150160197
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150153746
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA CAROLINE WEBER VENTURINI	01150155015
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	01150154163
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	01150157491
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA RODRIGUES CAMPOS	01150160653
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA VICTORIA DO CARMO SANTANA GALDINO	01150159160
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01150153921
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANE FELIX DE LIMA	01150156451
Assistente Administrativo - Manhã	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159101
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE BORBA SANTOS	01150159645
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150154360
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	01150153195
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE GONZALES GALLO	01150160174
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI	01150160423
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ	01150155995
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE SELLA	01150161008
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	01150159171
Assistente Administrativo - Manhã	GIUSEPPE SIOLARI	01150160368
Assistente Administrativo - Manhã	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	01150159599
Assistente Administrativo - Manhã	GLENDA MARIANA CANTONI BROCK	01150159506
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA GIOVANA CUSTÓDIO DEPPER	01150160171
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA JUNCKES	01150157823
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELLY FERNANDES TONN	01150157782
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	01150156763
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME DE SOUSA SCHEIN	01150154539
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE CAVALCANTE MONTEMOR	01150155069
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	01150157355
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO ALBERTO TONN	01150157808
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	01150160804
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE OLIVEIRA FARIAS	01150154607
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO GUILLHERME SCHNEIDER	01150157578
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE GOMES HALZ	01150158707
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	01150160918
Assistente Administrativo - Manhã	HÁLLAN BRUNO DE SOUZA CRUZ	01150153747
Assistente Administrativo - Manhã	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	01150160246
Assistente Administrativo - Manhã	HANDERSON VECK SCHUTT	01150153704
Assistente Administrativo - Manhã	HANNA KATHARYNA HUNDENSKY MENZE	01150153561
Assistente Administrativo - Manhã	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150158780
Assistente Administrativo - Manhã	HÉLIDA VERA BARRETO DE CARVALHO	01150159931
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN DO CARMO DE LIMA	01150153224
Assistente Administrativo - Manhã	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	01150153774
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150154511

Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	01150158552
Assistente Administrativo - Manhã	HERBERT ANGELO VIEIRA	01150158828
Assistente Administrativo - Manhã	HERICLES YURI MATIAS SOARES	01150156344
Assistente Administrativo - Manhã	HEURY RODRIGUES DO NASCIMENTO	01150160148
Assistente Administrativo - Manhã	HIDASA LOREN DA SILVA SANTOS	01150160720
Assistente Administrativo - Manhã	HINGRID HAIANE HEDEL	01150160052
Assistente Administrativo - Manhã	HOSANA DA SILVA BELARMINO	01150154305
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO HALZ DE CARVALHO	01150160611
Assistente Administrativo - Manhã	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	01150160041
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158882
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR MACEDO DE CARVALHO	01150160495
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	01150158525
Assistente Administrativo - Manhã	ILZE RAYANE LIMA BRANCO	01150153108
Assistente Administrativo - Manhã	ILZELEYSER DA SILVA REZENDE	01150156238
Assistente Administrativo - Manhã	INGRID JULYANE CARDOSO DE SOUSA	01150155053
Assistente Administrativo - Manhã	IRACILDA SOARES	01150153731
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA	01150153792
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	01150159204
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA DE OLIVEIRA BALBUENO	01150160062
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA DOS SANTOS LEMOS	01150159834
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA DOS SANTOS ROSIN	01150153001
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA JIANELO TORETTI DA COSTA	01150160695
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	01150153591
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLA NATHALIA DE MATOS FERREIRA	01150155055
Assistente Administrativo - Manhã	ISAMARA PIRES LEONARDO	01150157779
Assistente Administrativo - Manhã	ISLAINE MARIA MENEZES	01150160014
Assistente Administrativo - Manhã	IVONETE PERETO	01150153716
Assistente Administrativo - Manhã	IZABEL MARIA LORENZ	01150155913
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA DA SILVA MARQUES	01150158301
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELE CRISTINA DOS SANTOS	01150153011
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELLY PEREIRA DE SOUZA	01150160449
Assistente Administrativo - Manhã	JACKELINE MATTER DOS SANTOS	01150154984
Assistente Administrativo - Manhã	JADERSON DA SILVA NUNES	01150160059
Assistente Administrativo - Manhã	JAINARA BARBOSA DE SOUZA	01150159829
Assistente Administrativo - Manhã	JAINI MARIA RODRIGUES	01150157081
Assistente Administrativo - Manhã	JAIR GONÇALVES	01150159666
Assistente Administrativo - Manhã	JAIRO TERTULIANO ROSIN DE SOUZA	01150159971
Assistente Administrativo - Manhã	JAKELYNE SIMÃO GONÇALVES	01150157268
Assistente Administrativo - Manhã	JANAÍNA CALIXTO NEVES	01150153145
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BARBOSA	01150153456
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BORGES	01150157538
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON MARTINS RIBEIRO	01150160989
Assistente Administrativo - Manhã	JANE ALVES DOS SANTOS	01150158960
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	01150154173
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE CORREA CINTRA	01150159523
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE DAVERSA MATTER	01150156468
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE DE OLIVEIRA VARGAS NOGUEIRA	01150160373
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE RODRIGUES GRECO	01150153811
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE VITÓRIA DE LIMA BISPO	01150160981
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DE MACEDO	01150160604
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	01150158989
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157650
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	01150158584
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	01150159705
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN PAULO GONCALVES DE SOUZA LEITE	01150153051
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON MOREIRA	01150153508
Assistente Administrativo - Manhã	JEFTE GONÇALVES RODRIGUES	01150159615
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	01150158179
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	01150157423
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER LOPES DOS SANTOS	01150160123
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	01150153030
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER FERNANDES CLOTH	01150153763
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER KARINE FERNANDES	01150153929

Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150153582
Assistente Administrativo - Manhã	JESIANE CASTIL DA SILVA	01150153450
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI	01150154463
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA BUENO MENDANHA	01150153845
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA CRISTINA DE PAULA	01150160932
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA FERREIRA DA SILVA	01150153767
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA GASPAR DE SOUZA	01150159769
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159099
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA LAINE DA SILVA SALLES	01150155208
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA MAIARA CORDEIRO PEREIRA	01150160625
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA TIERLING	01150156973
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA TORRES OLIVEIRA	01150153764
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	01150160353
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER RENATA VIEIRA CAMARGO	01150153726
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATAN WILLIAN SOARES	01150158941
Assistente Administrativo - Manhã	JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA	01150154742
Assistente Administrativo - Manhã	JINLANE ANGÉLICA MARTINS	01150155016
Assistente Administrativo - Manhã	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	01150156700
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160686
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	01150157696
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO LUIS LOVERA	01150154208
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO MANOEL GONÇALVES LOURENÇO	01150154076
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO PAULO BEZERRA DA COSTA	01150159493
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR DA SILVA FINCKE	01150160028
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159263
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	01150159317
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR ANTÔNIO GIMENEZ ALVES	01150153288
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DA SILVA	01150154342
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	01150160744
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MACHADO SENA	01150154131
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR PONCE BARRETO	01150158690
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR SANTOS TAVEIRA	01150159482
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	01150155143
Assistente Administrativo - Manhã	JOCEANE FÁTIMA MARQUES	01150153915
Assistente Administrativo - Manhã	JOCEMAR LÓPES	01150155029
Assistente Administrativo - Manhã	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154095
Assistente Administrativo - Manhã	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	01150161003
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE MEIRELES PRIMO	01150159379
Assistente Administrativo - Manhã	JONAS ALVES POSTAI	01150154844
Assistente Administrativo - Manhã	JONATÃ HERBERT CHECONI	01150154260
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	01150159500
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAN SOARES DIAS	01150157239
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAS DE JESUS BRITES	01150160456
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	01150157966
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN MENDANHA ALVES	01150153891
Assistente Administrativo - Manhã	JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS	01150154497
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE APARECIDO DOURADO	01150159226
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE HENRIQUE MARTINS	01150153425
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	01150159129
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE FABRI	01150158747
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	01150159641
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE TAÍS DE FREITAS REFATI	01150153597
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELE DO OURO DA SILVA	01150153252
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIMARI STADIKOVSKI	01150154694
Assistente Administrativo - Manhã	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	01150156539
Assistente Administrativo - Manhã	JOVANA MARLI COGO	01150160048
Assistente Administrativo - Manhã	JOZIANE HASSE	01150155601
Assistente Administrativo - Manhã	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA	01150153541
Assistente Administrativo - Manhã	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	01150155173
Assistente Administrativo - Manhã	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	01150160277
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150160614
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA DOS SANTOS CORREIA	01150158709
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA HAHN PERIN	01150154792

Assistente Administrativo - Manhã	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150155140
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA MASTRANGELO ZAMPERLINI	01150153026
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA PAULA DA SILVA	01150154310
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES	01150155118
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	01150154068
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA XAVIER DE LIMA	01150156768
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE ALONSO JULIÃO DE ARAUJO	01150160886
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE APARECIDA RUBIN	01150154465
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	01150153461
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE ELIAS DE MORAES	01150159800
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO ALVES POSTAI	01150153947
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO BARBOSA	01150153625
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR HENNIG	01150160371
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	01150158712
Assistente Administrativo - Manhã	KAMILA GABRIELI BEBER MACHADO DE LIMA	01150158310
Assistente Administrativo - Manhã	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	01150154168
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN ALVES ORTEGA	01150160053
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA KUSTER	01150154620
Assistente Administrativo - Manhã	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154328
Assistente Administrativo - Manhã	KAROLINE ALMEIDA CELINI	01150159082
Assistente Administrativo - Manhã	KASSIA ELLER MORAES SILVA	01150155148
Assistente Administrativo - Manhã	KÁSSIA GABRIELA ANACLETO DE ARAÚJO	01150159196
Assistente Administrativo - Manhã	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	01150154491
Assistente Administrativo - Manhã	KATIA DRUM DA SILVA	01150160156
Assistente Administrativo - Manhã	KATIUCIA BACH	01150159961
Assistente Administrativo - Manhã	KAUAN CAMARGO SANTOS	01150153454
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	01150153573
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ	01150158295
Assistente Administrativo - Manhã	KAYC BRUNO MANCINI	01150153843
Assistente Administrativo - Manhã	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	01150158796
Assistente Administrativo - Manhã	KEILA STAUT DOS SANTOS	01150154750
Assistente Administrativo - Manhã	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153560
Assistente Administrativo - Manhã	KELLEN REGINA MACHADO	01150160822
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI	01150159268
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA SANTOS	01150160489
Assistente Administrativo - Manhã	KEMILI DA COSTA BARBOSA	01150154088
Assistente Administrativo - Manhã	KEMILY ADRIELE MAIDL	01150152977
Assistente Administrativo - Manhã	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	01150156035
Assistente Administrativo - Manhã	KÉTLYN DE SOUZA MARIANO	01150160772
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN WILLIAM MOENSTER BALBINO	01150153282
Assistente Administrativo - Manhã	KHELYNG HELOÍZA FERREIRA BUENO	01150153492
Assistente Administrativo - Manhã	KRYSTEN DUTRA COSTA	01150158652
Assistente Administrativo - Manhã	LAÍS CRISTINA ULLMANN	01150156540
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	01150157221
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS HERCULANO DA SILVA	01150157208
Assistente Administrativo - Manhã	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01150159051
Assistente Administrativo - Manhã	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	01150159249
Assistente Administrativo - Manhã	LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA	01150153804
Assistente Administrativo - Manhã	LANI ROSANE LEONILDES	01150155122
Assistente Administrativo - Manhã	LARA AYUMI LEODORO	01150157766
Assistente Administrativo - Manhã	LARIANY THALITA DE ALMEIDA	01150155492
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA BEATRIZ ELOY	01150153554
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	01150154207
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA COELHO PARCIANELO	01150159847
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE ARAÚJO DA SILVA	01150160876
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE JESUS CASTILHO SOBRINHO	01150154887
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DO OURO DA SILVA	01150153296
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA FERRRARESI ZINEZI BALEN	01150154914
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA KAIBER DOMINGOS	01150154276
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA PEREIRA MARIANO	01150158250
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA SILVA RISO	01150157758
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES	01150160054
Assistente Administrativo - Manhã	LAUANE DILLENBURG JANDREI	01150153485

Assistente Administrativo - Manhã	LAURA BARBOSA CAOVILLA	01150160621
Assistente Administrativo - Manhã	LAYRA COUTO OLIVEIRA CAETANO DE CARVAL.HO	01150154703
Assistente Administrativo - Manhã	LAYSSA OHANNA CROCCOLI	01150153734
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150154864
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO DE PAULA GRACIANO	01150160900
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO SULIANO DOS SANTOS	01150159146
Assistente Administrativo - Manhã	LÉIA PAULA DOS REIS BRIZZI	01150153666
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA CRISTINA DE PAULA	01150160589
Assistente Administrativo - Manhã	LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI	01150153445
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO MANAGÓ	01150157340
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO NUNES ORTELAN	01150155747
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO SUAREZ NARCISO	01150158753
Assistente Administrativo - Manhã	LEONICE JONCK	01150158924
Assistente Administrativo - Manhã	LEONORA TAVARES DE LIMA PAIVA	01150154426
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA ALINE LEITE	01150154992
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA CAROLINE LEAL	01150160983
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154051
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160425
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA LEMES GONÇALVES	01150153166
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153477
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA MOREIRA DA SILVA	01150160603
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	01150160764
Assistente Administrativo - Manhã	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159580
Assistente Administrativo - Manhã	LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	01150159324
Assistente Administrativo - Manhã	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	01150153516
Assistente Administrativo - Manhã	LÍGIA FERNANDA FURUYA	01150158803
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAM TAMIRIS CACULA LIMA	01150154366
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	01150153683
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN QUELI LUCAS	01150159047
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN STELGER WALDOW	01150159564
Assistente Administrativo - Manhã	LINDALVA ALVES POSTAI	01150159028
Assistente Administrativo - Manhã	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159572
Assistente Administrativo - Manhã	LINDOMAR DIAS VANTELINO	01150158309
Assistente Administrativo - Manhã	LINO JOSÉ PEZ	01150159089
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA RIEDI	01150155150
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA THOMAZINI DA CRUZ	01150157370
Assistente Administrativo - Manhã	LIZ MAYARA FUCHS VALDEZ	01150160650
Assistente Administrativo - Manhã	LIZIANE CRISTINA BACOVICZ DE LIMA ALBANO	01150152982
Assistente Administrativo - Manhã	LOIANE LIMA MENDONÇA DE SOUZA	01150160232
Assistente Administrativo - Manhã	LOIANE MARIA GOMES DA SILVA	01150158020
Assistente Administrativo - Manhã	LOIVA JOVANA CASSOL	01150158382
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA CARDOSO DA SILVA	01150160259
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA CAROLINE CORREA	01150153610
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA MARIA FERREIRA	01150160854
Assistente Administrativo - Manhã	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA	01150153567
Assistente Administrativo - Manhã	LORRAYNA GABRIELA LOPES BONFIM	01150158136
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN CARLOS PIRES	01150160110
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN REZENDE DE OLIVEIRA	01150155773
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153175
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	01150154365
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	01150158008
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA CRISTINA DE SOUZA	01150154320
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA DE OLIVEIRA LOPEZ	01150153919
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA GABRIELA PEZ	01150159113
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA GRAZIELE GONZALES	01150157695
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA HIDEMI TSUKAMOTO MACHADO	01150153473
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS	01150153994
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA LIMBERGER	01150155172
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MARTINEZ FERNANDES	01150158567
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MEIRDA DE LIMA	01150154458
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA SOARES DA SILVA	01150157509
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ANTÔNIO COELHO ARRUDA	01150160954
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	01150154714

Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DE OLIVEIRA CELLA	01150154985
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DOS SANTOS	01150154829
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO HASPER	01150153564
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160837
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS H	01150159546
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRM	01150155037
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	01150154713
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	01150154270
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS JULIANO LIEBSCH	01150154459
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS LIMBERGER	01150155178
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	01150153007
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	01150160463
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS PEREIRA DA SILVA	01150160471
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RENAN MASSARDI	01150154290
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	01150153202
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS SOARES DOS SANTOS	01150159857
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS TELESTE FERREIRA	01150159352
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS TREBIEN DA SILVA	01150157218
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS WILLIAM DA SILVA PEZ	01150156243
Assistente Administrativo - Manhã	LUCÉLIA DA SILVA	01150157363
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA GUINGUELESKI DA SILVA	01150157642
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA MARIA FREIRE	01150154070
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA DIAS BARRETO	01150160766
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA DOS SANTOS MARIA	01150160186
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	01150155169
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA SORENSEN ARUDA	01150153404
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE CENTURIÃO DE OLIVEIRA	01150159665
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	01150159592
Assistente Administrativo - Manhã	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	01150158412
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIMARA GONÇALVES MAIA	01150159372
Assistente Administrativo - Manhã	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	01150158469
Assistente Administrativo - Manhã	LUDIMILA CORREA PEREIRA	01150154544
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS	01150154787
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ANDRE DE CARVALHO	01150160196
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ARTHUR BRUCH	01150152973
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO VIDAL	01150159511
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE LAUTERT DO AMARAL	01150156271
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	01150154629
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE SILVA LEDESMA	01150154963
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	01150156047
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍSA APARECIDA SANTANNA DE ALBUQUERQUE	01150154689
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	01150160799
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ LOPES DANIEL	01150159658
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA HELENA FORTUNATO	01150159613
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA JOSMEN PETECK DOS SANTOS	01150159078
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	01150160924
Assistente Administrativo - Manhã	LUKA DUTRA COSTA	01150158934
Assistente Administrativo - Manhã	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	01150153062
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01150154162
Assistente Administrativo - Manhã	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	01150158947
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	01150160791
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	01150158923
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA LASTA	01150159386
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA LIMA VIEIRA	01150154554
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	01150160314
Assistente Administrativo - Manhã	MAIL VITOR SILVA FERNANDES	01150160802
Assistente Administrativo - Manhã	MAILA GARCIA VANIN	01150159206
Assistente Administrativo - Manhã	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	01150160565
Assistente Administrativo - Manhã	MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES	01150160153
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DE ARAÚJO VEIGA	01150160252
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	01150153753
Assistente Administrativo - Manhã	MARCEL SANDRO KUBO	01150160079
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO BERTALLIA	01150154646

Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156730
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO CELESTRINO	01150159669
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO DUTRA DE FARIA	01150154567
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO WELTER GENEHR	01150159199
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO	01150160447
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA AMARO DIAS	01150154296
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ANDRÉIA PIZZETE XAVIER	01150159522
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	01150153053
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	01150157981
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	01150158025
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	01150158781
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS BRENDON DE PAULA AZEVEDO	01150153874
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS PERES	01150160885
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ROSA PEREIRA	01150157300
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS BLANGER DE SOUZA	01150159484
Assistente Administrativo - Manhã	MARGARETE GARCIA ARANTES	01150158911
Assistente Administrativo - Manhã	MARGARIDA BLANGER	01150159480
Assistente Administrativo - Manhã	MARI LUANA BRUM	01150154978
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154950
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ALICE GROFF LEONARDO	01150158302
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DE SOUZA	01150153569
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA GAGLIARDO	01150153667
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CAROLINE BARBOSA BUCH	01150160225
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CAROLINE RAMIREZ	01150160894
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	01150156541
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CLARA DOS SANTOS CAPATTI	01150157366
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE BELEN MARTINEZ DE MELLO	01150160334
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA BELTRAMEL DOS ANJOS	01150159150
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	01150158304
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA	01150154027
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01150156663
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA BOSCARIOLI GOMES	01150159869
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA	01150157350
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA NORVILA	01150160056
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160214
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ELOÍSA PEÑA BASQUERA MOREIRA	01150159214
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA HELENA GOZZI	01150160675
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	01150153065
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA CELINI	01150155163
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA LAURA GROFF LEONARDO	01150158746
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA LÚCIA JESUS CORRÊA	01150159695
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	01150154826
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA PAULA GARCIA CANATO	01150160399
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA INÁCIO PEREIRA	01150156092
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA LEITE ANDRADE	01150158027
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	01150154874
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	01150153899
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE BARTOFOSQUI CARDOSO	01150154265
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE BECKER	01150159035
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE KEUNECKE	01150160236
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANNE LOPES DE SOUZA	01150160816
Assistente Administrativo - Manhã	MARILENE FURRIER	01150153168
Assistente Administrativo - Manhã	MARILUCI MAI MONTEIRO RIBEIRO	01150159357
Assistente Administrativo - Manhã	MARILZA ANANIAS PIRES	01150160440
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	01150158727
Assistente Administrativo - Manhã	MARISTELA GOMES DE CARVALHO GONÇALVES	01150158645
Assistente Administrativo - Manhã	MARLENE QUEZIA DA SILVA	01150160508
Assistente Administrativo - Manhã	MARLENE DE FÁTIMA FERNANDES DE JESUS	01150156272
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DA SILVA RODRIGUES	01150157309
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	01150160345
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DE MATOS TRAJANO	01150160845
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS GOULART CORREA	01150154947
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	01150158066

Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS KEUNECKE	01150160588
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	01150154302
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	01150154881
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	01150160671
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS RODRIGUES GODOI DA SILVA	01150156279
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS SACHETI SEZIRINO	01150154540
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	01150160697
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA FEITOSA JATCHUK	01150154818
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159835
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON HENRIQUE HABOWSKI RANNOW	01150153481
Assistente Administrativo - Manhã	MAYRA EVELYN DE SOUZA	01150158032
Assistente Administrativo - Manhã	MAYRA SCHMITZ PEREIRA	01150153221
Assistente Administrativo - Manhã	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	01150159656
Assistente Administrativo - Manhã	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	01150154602
Assistente Administrativo - Manhã	MICAEL GOMES DE MORAES	01150155078
Assistente Administrativo - Manhã	MICAELA PEREIRA LIMA	01150153934
Assistente Administrativo - Manhã	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	01150153829
Assistente Administrativo - Manhã	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154262
Assistente Administrativo - Manhã	MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO	01150153546
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE DA COSTA	01150158563
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE FERNANDES PINTO OGASSAWARA	01150153336
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE TAIS CLARO GUEDES	01150154636
Assistente Administrativo - Manhã	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	01150153199
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA GRITZENCO GRUMICKER DE AZEVEDO	01150158772
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA MICAELA JUNG	01150153825
Assistente Administrativo - Manhã	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	01150160545
Assistente Administrativo - Manhã	MIRELLY BIANCHINI	01150158789
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM DA COSTA CALONGA	01150154946
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM DA SILVA NEVES BARBOSA ALONSO	01150158023
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN KESIA DE SOUZA SALVADOR	01150156538
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	01150157336
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159091
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIELE TATIANE BASTOS SELA	01150153227
Assistente Administrativo - Manhã	MIRNA RUTE KAUFERT KEHL	01150155048
Assistente Administrativo - Manhã	MOACIR LUIZ SILVEIRA	01150160199
Assistente Administrativo - Manhã	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153387
Assistente Administrativo - Manhã	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	01150153506
Assistente Administrativo - Manhã	MÔNICA CAVALCANTE DA SILVA	01150160688
Assistente Administrativo - Manhã	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	01150154911
Assistente Administrativo - Manhã	MYLENA PIO SILVA	01150158721
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA DA SILVA IBARROLA	01150160281
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	01150154309
Assistente Administrativo - Manhã	NAILA FRUTOS SEVERINO	01150160265
Assistente Administrativo - Manhã	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO	01150160572
Assistente Administrativo - Manhã	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	01150158705
Assistente Administrativo - Manhã	NATACHA HELOISA MARCIANO NEVES	01150159147
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA ACACIO DA SILVA	01150156187
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA DA SILVA FERREIRA	01150156257
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	01150160220
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	01150155170
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	01150156334
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA RICARDI RIBEIRO POTT	01150160063
Assistente Administrativo - Manhã	NATALICIO VALENTIM DA SILVA	01150160585
Assistente Administrativo - Manhã	NATAN DA SILVA POLIDO	01150159762
Assistente Administrativo - Manhã	NATAN DOS SANTOS DA FONSECA	01150153476
Assistente Administrativo - Manhã	NATASHA GABRIELE MICHELS	01150153099
Assistente Administrativo - Manhã	NATHÁLIA BRUNO DE SOUZA	01150154908
Assistente Administrativo - Manhã	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	01150153374
Assistente Administrativo - Manhã	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	01150153465
Assistente Administrativo - Manhã	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	01150154492
Assistente Administrativo - Manhã	NAYRA STELGER DA SILVA	01150159864
Assistente Administrativo - Manhã	NAZILDE SOUTO MARINHO	01150158904
Assistente Administrativo - Manhã	NEIDE YOSHIE TSUNETO	01150159981

Assistente Administrativo - Manhã	NEIVA OLIVEIRA LOPES DELAI	01150154294
Assistente Administrativo - Manhã	NERILDO DOS SANTOS DA SILVA	01150160608
Assistente Administrativo - Manhã	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	01150159163
Assistente Administrativo - Manhã	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	01150154997
Assistente Administrativo - Manhã	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150153100
Assistente Administrativo - Manhã	NICOLLE RIBEIRO TOSTA APARECIDO	01150160329
Assistente Administrativo - Manhã	NIKOLAS FERREIRA MODESTO ALVES	01150159581
Assistente Administrativo - Manhã	NILDA CRUZ DAS MERCÊS	01150158500
Assistente Administrativo - Manhã	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	01150152960
Assistente Administrativo - Manhã	NOEMI AMARAL DE PAULA PUFE	01150155077
Assistente Administrativo - Manhã	OLGA ANDREA MESSAGGI	01150157170
Assistente Administrativo - Manhã	OMAR ROGERIO MAYER	01150155461
Assistente Administrativo - Manhã	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	01150160844
Assistente Administrativo - Manhã	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	01150159312
Assistente Administrativo - Manhã	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	01150153405
Assistente Administrativo - Manhã	OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO	01150158942
Assistente Administrativo - Manhã	PÁBILA DOS SANTOS COSTA	01150158080
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA ALOÍSIO DE QUEIROZ	01150154859
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	01150157294
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	01150154969
Assistente Administrativo - Manhã	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	01150160267
Assistente Administrativo - Manhã	PAOLA COSTA NEVES	01150159692
Assistente Administrativo - Manhã	PAOLA TORRES BALANI	01150160543
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	01150158573
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	01150160980
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	01150157120
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA FERNANDA LOPES	01150159784
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA GREGORY	01150160140
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA MELO	01150152975
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA NATIELI VITOR ROCHA	01150154410
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA PEREIRA PIO DO NASCIMENTO	01150158788
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA REGINA MUNHOS	01150160911
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	01150157173
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA ZIMMERMANN DE CAMARGO DINIZ	01150153958
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	01150155727
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	01150160322
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FERNANDA BERLANDA	01150154141
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FRANCO LOURENÇO	01150157908
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA LOPES DOS SANTOS	01150155507
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150159111
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	01150159651
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO FRANCISCO DA CRUZ DA ROCHA	01150153025
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	01150154831
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SÉRGIO TEZOLIN	01150156364
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO	01150159790
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO AUGUSTO PESSUTTI TOMADON	01150157033
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO GABRIEL ANDREIO CABRERA	01150158403
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	01150153322
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	01150153355
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO JANGARELLI NETO	01150160838
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	01150153348
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO ROGERIO LOPES	01150153918
Assistente Administrativo - Manhã	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	01150153197
Assistente Administrativo - Manhã	PIETRO DE ARAUJO JARDIM	01150153020
Assistente Administrativo - Manhã	POLIANA PULITA	01150154524
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA ANDRADE MAFRA	01150159282
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA BRANBILLI FREIRE	01150153568
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA DE MELLO AGUILERA	01150155992
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA GONÇALVES DIAS	01150153596
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA HARTEKOFF	01150159432
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156379
Assistente Administrativo - Manhã	QUEILA DAIANE SCHULZ	01150160806
Assistente Administrativo - Manhã	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	01150159662

Assistente Administrativo - Manhã	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA	01150159607
Assistente Administrativo - Manhã	QUELI FRANCIBEL KOSTY	01150153972
Assistente Administrativo - Manhã	RACHEL MARIA DE LIMA	01150156508
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DA SILVA	01150153778
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	01150155062
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155114
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL HENRIQUE PAULUCCI	01150157080
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL LOPES DA SILA	01150159663
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DA SILVA SANTOS	01150154901
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	01150154236
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	01150159713
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA MARIA SGANDERLA	01150158896
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA MASI ESPINDOLA RONCADA DOS SANTOS	01150155081
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	01150154306
Assistente Administrativo - Manhã	RAIANE DE OLIVEIRA TOCHIO	01150154303
Assistente Administrativo - Manhã	RAISSA MAIA MOSCONI	01150159852
Assistente Administrativo - Manhã	RAMON DE CAMPOS ONORIO	01150155084
Assistente Administrativo - Manhã	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI	01150154419
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	01150153576
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DOS SANTOS DORNELES	01150159895
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	01150157838
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA	01150153673
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	01150155979
Assistente Administrativo - Manhã	RAUANE KELLY BEZERRA DA SILVA	01150155116
Assistente Administrativo - Manhã	RAUL LEONARDO BITTENCOURT	01150160583
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSA SOUZA MANSKE	01150160821
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	01150154018
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE APARECIDA DOS REIS	01150159832
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	01150153585
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE RAMOS DA SILVA	01150153180
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	01150154515
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO RIBEIRO	01150154890
Assistente Administrativo - Manhã	REGNA LOPES	01150160992
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN DOS SANTOS SILVA	01150160908
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	01150154745
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA APARECIDA KAUFFMAN	01150155083
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	01150156983
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150157214
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DOS REIS MANGANHAS	01150155014
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA FRANCIELE DA CUNHA	01150158749
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA RAMIRO DA LUZ	01150153944
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO PEREIRA	01150160072
Assistente Administrativo - Manhã	RENE PAULO	01150154848
Assistente Administrativo - Manhã	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	01150159446
Assistente Administrativo - Manhã	RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	01150154442
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO CECYN LEMOS DE PAULA FRANCO	01150158044
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO MOREIRA DUARTE FILHO	01150159727
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153650
Assistente Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	01150154286
Assistente Administrativo - Manhã	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	01150153174
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	01150153112
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160961
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	01150154152
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON RAFAEL DAVERSA	01150158734
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO CARNEIRO GAMARRA	01150153039
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158653
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO FERNANDO ROCHINSKI	01150155113
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150159474
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	01150153756
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO WOILAND SUPITZ	01150158855
Assistente Administrativo - Manhã	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	01150157229
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO HAHN	01150154040
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO RAMOS	01150160897

Assistente Administrativo - Manhã	ROMOALDO TURCI	01150160794
Assistente Administrativo - Manhã	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	01150159356
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA FERNANDES FERREIRA	01150154246
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160296
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA LEITE DUARTE	01150153533
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANGELA APARECIDA BORGES	01150160325
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA NERIS DA SILVA	01150158893
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DOS SANTOS	01150159134
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01150153333
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI KRIKI ALONSO	01150160868
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	01150154321
Assistente Administrativo - Manhã	ROSENILDA SANCHES	01150158840
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILELENE DA SILVA	01150160630
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE DOS SANTOS	01150155719
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE LEITE ANDRADE	01150159348
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENI ANDREA GEVEHR	01150153004
Assistente Administrativo - Manhã	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	01150157246
Assistente Administrativo - Manhã	ROSINEI TOSTA BARBOSA	01150158096
Assistente Administrativo - Manhã	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	01150157617
Assistente Administrativo - Manhã	RUBENS DE OLIVEIRA	01150159173
Assistente Administrativo - Manhã	RUBIA JOSIELE BORGES MANGER	01150153054
Assistente Administrativo - Manhã	RUTE FERREIRA DA CRUZ	01150158714
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154292
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	01150159077
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA HIROKO MOTA MINE	01150157069
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	01150159640
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA DA SILVA PIRES	01150160188
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA GAUER	01150159341
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA GIORDANI DE SOUZA	01150156458
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	01150153353
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA DA SILVA SEGOVIA	01150155423
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	01150154767
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA SANCHES GUEDES BIFI	01150159125
Assistente Administrativo - Manhã	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157444
Assistente Administrativo - Manhã	SARA MARIANO DOS SANTOS BORGES	01150160909
Assistente Administrativo - Manhã	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	01150154025
Assistente Administrativo - Manhã	SERGIO BATISTA ROSA	01150156797
Assistente Administrativo - Manhã	SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA	01150153911
Assistente Administrativo - Manhã	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153679
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	01150160516
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158925
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA DE SOUZA SANTOS	01150158985
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	01150153480
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150154238
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	01150159785
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA VIDAL	01150159210
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE BALBINO DE MORAIS	01150153386
Assistente Administrativo - Manhã	SIRLEI APARECIDA CAMARGO	01150154986
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DE FÁTIMA PIRES DA SILVA	01150160350
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DIAS	01150159802
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	01150153384
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANO NUNES BARBOSA	01150157354
Assistente Administrativo - Manhã	SOLIAN SOTORIVA	01150160651
Assistente Administrativo - Manhã	SÔNIA ALVES JARDIM DA COSTA	01150154333
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY DA SILVA CAROLINA	01150160847
Assistente Administrativo - Manhã	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO	01150159716
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN AMANDA GROFF MANDZIROCHA	01150158647
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN TALITA DE MARCHI DAMASCENO	01150158633
Assistente Administrativo - Manhã	SUSÉLE APARECIDA CESCO	01150159890
Assistente Administrativo - Manhã	TACIANE RANIELI FREITAS DOS SANTOS	01150158075
Assistente Administrativo - Manhã	TAIANE KARINA FRAGA	01150159972
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ ANDREINA DA SILVA DE QUEIROZ	01150159397
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	01150153162

Assistente Administrativo - Manhã	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	01150156500
Assistente Administrativo - Manhã	TAINARA BEATRIZ GEHRING DA SILVA	01150160643
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	01150154372
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	01150153056
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CRISTINA BONIFÁCIO DE ARAÚJO	01150153724
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS FERNANDA DE SOUZA	01150159515
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS GOMES ALBANO	01150158627
Assistente Administrativo - Manhã	TAÍS ROSEMBERGER	01150160680
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA DA SILVA SANTOS	01150159115
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	01150159639
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA RAFACHO	01150159087
Assistente Administrativo - Manhã	TÂNIA RAFAELA MARTINS	01150153131
Assistente Administrativo - Manhã	TÁSSIA MAYARA BORGES RADTKE	01150159223
Assistente Administrativo - Manhã	TASSIA TORMENA	01150160607
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANA POSSAN LOPES	01150154013
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	01150158702
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DE ARAUJO BOARO	01150154432
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DUARTE DO VALLE	01150153703
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160866
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	01150153739
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE NERES DOS SANTOS	01150160528
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANA GOMES ALBANO	01150153148
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANE KETLEN NAITO DE SOUZA	01150153785
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANE MENEGAZZI	01150159311
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA DOS SANTOS	01150157651
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA MARQUES GARCIA	01150155030
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNARA DE SOUZA	01150156998
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNE LEAL DE MELLO	01150153708
Assistente Administrativo - Manhã	THAIANY RODRIGUES FABIANI	01150160460
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS DE OLIVEIRA TOCHIO	01150159567
Assistente Administrativo - Manhã	THAISA ANDREZZA DE OLIVEIRA	01150154931
Assistente Administrativo - Manhã	THAIZE BAEZ LEITE	01150155003
Assistente Administrativo - Manhã	THAMARA JADIELLE DE ALMEIDA	01150160661
Assistente Administrativo - Manhã	THAYANE CÂMARA BASDÃO	01150160728
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNARA CRISTINA DE LAZARETTI	01150159559
Assistente Administrativo - Manhã	THAYS BIANCA DAMASCENO DA SILVA	01150154230
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO DE SOUZA BRITO	01150153989
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO YUTA MOMOSE YAMADA	01150159154
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO BARBOSA GUIMARÃES	01150156671
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO CEZAR GARCIA CANATO	01150160016
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA	01150159782
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO FERNANDES	01150160344
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO HENRIQUE GONÇALVES	01150160666
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO VENANCIO DA SILVA	01150160222
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER ALFONSO TONELLI	01150154239
Assistente Administrativo - Manhã	VALDECIR INOCENCIO	01150154695
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO	01150157306
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA JOICE DOS SANTOS MELLO	01150158656
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA KAROLIN BECKER	01150154335
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA SUCH DE MELO	01150159524
Assistente Administrativo - Manhã	VANDERLEIA RUTE DE ANDRADE XAVIER	01150158168
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MOENSTER	01150160115
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	01150160261
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	01150155295
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES	01150157492
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA JANDREI DA SILVA	01150159926
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA LOPES SANTOS	01150153505
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA MAGALHÃES DE PAULA TROTZ	01150158280
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	01150153222
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA BARBOSA	01150158995
Assistente Administrativo - Manhã	VANIA CALDEIRA POLIDO	01150153085
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	01150155019
Assistente Administrativo - Manhã	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150158996

Assistente Administrativo - Manhã	VANUZA ROSENO DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155052
Assistente Administrativo - Manhã	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	01150160026
Assistente Administrativo - Manhã	VERA LUCIA DE PAULA LIMA	01150160783
Assistente Administrativo - Manhã	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	01150153836
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	01150154021
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR KOAKOSKI	01150159251
Assistente Administrativo - Manhã	VILMAR HENNING	01150157974
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS CARDOSO DA ROCHA	01150155929
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS CHAGAS PIAIA	01150159660
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRY DOS SANTOS CABRERA	01150159212
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE	01150158897
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS	01150160765
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS PAULINO LIMA	01150157539
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153608
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	01150152983
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO GONCALVES DE AGUIAR	01150160005
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA CAROLINA OLIVEIRA ALVES	01150159065
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA GONÇALVES AGUAYO	01150157661
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA CUSTÓDIO LEMPPE	01150153880
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	01150160133
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE HISSAE DEZORZI	01150158279
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE LIBERATO DIAS	01150160648
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA	01150153802
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE MARCANTE	01150153607
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ	01150158827
Assistente Administrativo - Manhã	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	01150154534
Assistente Administrativo - Manhã	VNAESSA FRITZ DOS REIS	01150160922
Assistente Administrativo - Manhã	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	01150160482
Assistente Administrativo - Manhã	WAGNER SIQUEIRA MORAES	01150159414
Assistente Administrativo - Manhã	WALLACE FERNANDO DE SOUZA GRASSELI	01150154074
Assistente Administrativo - Manhã	WALTER HELMUTH DIESEL	01150160532
Assistente Administrativo - Manhã	WANDERLEIA MARIA DE LIMA	01150154133
Assistente Administrativo - Manhã	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	01150155843
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON KENJI TATEISHI	01150159946
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON ROLON DE PAULO	01150153565
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY DA SILVA BATISTA	01150159424
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	01150160191
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	01150158959
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	01150160526
Assistente Administrativo - Manhã	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	01150160363
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM FELIPE GABRIEL	01150160158
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM FRANCISCO GIL	01150155192
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	01150155151
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	01150160469
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	01150155973
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN NOVAES DA SILVA	01150160618
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM LOPES XAVIER	01150160422
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152970
Assistente Administrativo - Manhã	YEGA SOUZA RODRIGUES	01150160244
Assistente Administrativo - Manhã	YOLANDO FRANCISCO NETO	01150160792
Assistente Administrativo - Manhã	ZELIA GLADIS ZANELATTO	01150153448
Contador - Tarde	ADRIELE DZINDZIN LINS	01150155516
Contador - Tarde	ALISON MENDONÇA MARTINS	01150159933
Contador - Tarde	ALYNE MITIE SASAZIMA	01150153354
Contador - Tarde	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155687
Contador - Tarde	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	01150159264
Contador - Tarde	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159417
Contador - Tarde	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	01150156906
Contador - Tarde	ATELINO DIAS FILHO	01150160085
Contador - Tarde	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	01150157990
Contador - Tarde	CARLOS EDUARDO LOBO	01150153980
Contador - Tarde	CAROLINE BULLÉ PANTZ	01150159748
Contador - Tarde	CASSIA LAMB	01150153556

Contador - Tarde	CLAUDETE R. CALISTRO MANCHINI	01150160942
Contador - Tarde	CLAUDIMAR DOUGLAS MÜLLER	01150157836
Contador - Tarde	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	01150152990
Contador - Tarde	CLEVERSON HENRIQUE CORREA BRANCO	01150158807
Contador - Tarde	DANIELE ALMAGRO DA SILVA PINTO	01150157379
Contador - Tarde	DANIELE CRISTINA DA SILVA	01150155094
Contador - Tarde	ÉDER DA SILVA ALVES JÚNIOR	01150159095
Contador - Tarde	ELIO FREIRE JUNIOR	01150158775
Contador - Tarde	EMERSON MARKO DE OLIVEIRA	01150160239
Contador - Tarde	EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO	01150153102
Contador - Tarde	EVERTON SANTANA GOMES	01150154585
Contador - Tarde	FABIO REGINATO DE MELO	01150154528
Contador - Tarde	FABIO SPRICIGO	01150160925
Contador - Tarde	FERNANDA LOPES	01150157584
Contador - Tarde	FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	01150156371
Contador - Tarde	GABRIELE GIOVANA KOAKOSKI	01150153664
Contador - Tarde	GELSI MARI BECKER	01150154719
Contador - Tarde	GIOVANNI IAGO DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	01150157330
Contador - Tarde	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150153808
Contador - Tarde	HERIC GARCIA DE MORAIS	01150153725
Contador - Tarde	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	01150154093
Contador - Tarde	JOÃO FLÁVIO CAMAROTTO AZEVEDO	01150159702
Contador - Tarde	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	01150154972
Contador - Tarde	LEILA CRISTINA KRÜGER	01150160465
Contador - Tarde	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	01150153123
Contador - Tarde	LUCAS PENTEADO	01150158293
Contador - Tarde	MAIARA LASTA	01150159378
Contador - Tarde	MARCOS VINÍCIUS LIZOT	01150159851
Contador - Tarde	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	01150153395
Contador - Tarde	MAYARA THOME	01150160777
Contador - Tarde	MILENE MARIA SANTOS BUENO	01150156901
Contador - Tarde	REINALDO EUGENIO RODRIGUES	01150158274
Contador - Tarde	RICARDO HENRIQUE BORGES	01150160631
Contador - Tarde	RODRIGO ZACHARIAS OLIVEIRA	01150153960
Contador - Tarde	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155638
Contador - Tarde	RONALDO LUIZ LOPES	01150159274
Contador - Tarde	ROSINEI TOSTA BARBOSA	01150158100
Contador - Tarde	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	01150157635
Contador - Tarde	SÔNIA KIYOMI YUKAWA	01150157886
Contador - Tarde	TALITA BRUNA ANTUNES	01150156910
Contador - Tarde	TATIANA DE AZEVEDO BAGANARA	01150160247
Contador - Tarde	TATIANI GOMES DA SILVA	01150160143
Contador - Tarde	THAIS RISALVA KERKHOVEN LOURENÇO	01150159083
Contador - Tarde	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	01150153991
Contador - Tarde	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01150153427
Contador - Tarde	VANESSA AMARO DOS SANTOS ROCHA	01150154635
Contador - Tarde	VITOR BARTH LENZ	01150156879
Contador - Tarde	WILLIAM GRECCO	01150153201
Enfermeiro Padrão - Tarde	ADRIANA KAIPER SILVA	01150160945
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALESSANDRA ANTUNES DE FREITAS	01150160709
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRA DOS SANTOS MARCELINO MENDONÇA	01150154780
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRE DE SOUZA	01150160348
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	01150154619
Enfermeiro Padrão - Tarde	AMABILLE MARIÁ PINTO MARCATO	01150160069
Enfermeiro Padrão - Tarde	AMANDA CAMARGO DA SILVA	01150154139
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDREI BENITES RODRIGUES	01150160880
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDRSSA ALVES MOYSES	01150160640
Enfermeiro Padrão - Tarde	ARETUSA FRANZON DOS SANTOS	01150158144
Enfermeiro Padrão - Tarde	ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI MOLINA	01150160428
Enfermeiro Padrão - Tarde	ARLETE MERLI	01150153854
Enfermeiro Padrão - Tarde	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	01150158612
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNA MARIA LUIZ DA SILVA	01150157011
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNA MIDORI LOPES MIYATA	01150156673

Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNO CHARLES DA SILVA	01150158430
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNO FLORIANO DE FARIA	01150153424
Enfermeiro Padrão - Tarde	CAIO HENRIQUE GOMES	01150160298
Enfermeiro Padrão - Tarde	CAREN CAROLINE COCHAK	01150154453
Enfermeiro Padrão - Tarde	CARLA DANIELE JASPER	01150155086
Enfermeiro Padrão - Tarde	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	01150159118
Enfermeiro Padrão - Tarde	CLAUDETE PATRÍCIA LOPES LEONEL	01150159909
Enfermeiro Padrão - Tarde	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	01150158961
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE CRISTINE PETRY	01150160654
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	01150158111
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE PIEKARCZIK TOPOLNIAK	01150154222
Enfermeiro Padrão - Tarde	DANIELE LAGUNA WENZEL	01150160699
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIOGO GAWLIK	01150158660
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIOGO RODRIGO DA CONCEICAO	01150153771
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIONE SCARABELOT GOMES	01150160915
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	01150154235
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDIMAR DE MELO DA SILVA	01150153866
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDINÉIA BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160778
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELAINE CRISTINA DOS REIS	01150158636
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELCIA DE FÁTIMA PEREIRA	01150160966
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIANE GIMENÉS PARRA	01150158688
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIANE RODRIGUES BIANCHINI	01150153819
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIZABETH ALVES DA SILVA	01150154157
Enfermeiro Padrão - Tarde	EMILY DRUMOND	01150153797
Enfermeiro Padrão - Tarde	EVELIN STOCKER SVERSUT	01150160738
Enfermeiro Padrão - Tarde	FABIANO FAGUNDES MARQUES	01150155920
Enfermeiro Padrão - Tarde	FERNANDA DANIELE CORRAL	01150160755
Enfermeiro Padrão - Tarde	FERNANDA FLECK DE OLIVEIRA	01150154897
Enfermeiro Padrão - Tarde	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVIERA	01150154194
Enfermeiro Padrão - Tarde	FRANCIELI ANDRESSA DA SILVA	01150160835
Enfermeiro Padrão - Tarde	GABRIELA SAIURY KIMURA VICENTINI	01150155754
Enfermeiro Padrão - Tarde	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	01150156882
Enfermeiro Padrão - Tarde	GADIEL EUDARDO FLORES DIAZ	01150154228
Enfermeiro Padrão - Tarde	GESICA VIEIRA XANDER	01150158939
Enfermeiro Padrão - Tarde	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	01150153063
Enfermeiro Padrão - Tarde	ISABELA CHAVES DA SILVA	01150153628
Enfermeiro Padrão - Tarde	ISABELA FERREIRA MORAIS	01150159103
Enfermeiro Padrão - Tarde	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	01150153435
Enfermeiro Padrão - Tarde	JAQUELINE DOS SAMTOS SOUSA	01150153271
Enfermeiro Padrão - Tarde	JENNYFFER SAVARIS	01150154764
Enfermeiro Padrão - Tarde	JESSICA LOPES DA SILVA	01150157433
Enfermeiro Padrão - Tarde	JOSANE TRENTO	01150157226
Enfermeiro Padrão - Tarde	JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI	01150158968
Enfermeiro Padrão - Tarde	KATIA MENDONÇA	01150154460
Enfermeiro Padrão - Tarde	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	01150160034
Enfermeiro Padrão - Tarde	LEUZA BATISTA SILVA	01150154776
Enfermeiro Padrão - Tarde	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	01150160231
Enfermeiro Padrão - Tarde	LORENA CAROLINE CORREA	01150153613
Enfermeiro Padrão - Tarde	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	01150159410
Enfermeiro Padrão - Tarde	LUCIA SOARES	01150156509
Enfermeiro Padrão - Tarde	MALU CRISTIANE MONDADORI AVELAR	01150154982
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCELA RENATA DA SILVA	01150153010
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	01150153367
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARIA LUÍSA DE MEIRELES GUTIERRES	01150154183
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARIANA BARATTO	01150154373
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARINEIDE HONORATO BEZERRA DE SOUZA	01150153417
Enfermeiro Padrão - Tarde	MERIDIANE HABECK TSUKADA	01150160442
Enfermeiro Padrão - Tarde	MIRELA DEISE ORNELLAS	01150159833
Enfermeiro Padrão - Tarde	MÔNICA DOS SANTOS DA SILVA	01150158978
Enfermeiro Padrão - Tarde	MONIQUE LARA DE HOLANDA MELO	01150153272
Enfermeiro Padrão - Tarde	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150160477
Enfermeiro Padrão - Tarde	PALOMA THAINÁ DOS SANTOS QUEIRÓZ	01150160629
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO	01150154777

Enfermeiro Padrão - Tarde	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	01150154146
Enfermeiro Padrão - Tarde	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	01150157126
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAULA PAMELLA ORNELLAS DE OLIVEIRA	01150156654
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES	01150160632
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA	01150155006
Enfermeiro Padrão - Tarde	REGIANE OLIVEIRA MOTA	01150153298
Enfermeiro Padrão - Tarde	RODOLFO REIS ARAÚJO	01150160439
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROGER DOS SANTOS	01150156817
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	01150153028
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSENEIDE LISBOA ANJO	01150159416
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	01150160332
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	01150157935
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROZANE ZOTTI	01150159849
Enfermeiro Padrão - Tarde	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	01150154861
Enfermeiro Padrão - Tarde	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	01150159533
Enfermeiro Padrão - Tarde	SILVIA LETICIA DA SILVA	01150155205
Enfermeiro Padrão - Tarde	SIRLEIDE CRISTINA FERREIRA	01150153677
Enfermeiro Padrão - Tarde	SUELEN SALES SIMOES	01150158997
Enfermeiro Padrão - Tarde	SUELI MARIANO	01150153080
Enfermeiro Padrão - Tarde	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01150154336
Enfermeiro Padrão - Tarde	TANIARA EMANUELLE BERNARDI	01150158576
Enfermeiro Padrão - Tarde	TATIANI CACAO DE MORAES	01150154166
Enfermeiro Padrão - Tarde	TAUANNA DAMASIO AULER	01150159943
Enfermeiro Padrão - Tarde	THAIS APARECIDA WESTPHAL	01150158465
Enfermeiro Padrão - Tarde	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	01150160336
Enfermeiro Padrão - Tarde	UILHAN SCHENATO MEGDA	01150153623
Enfermeiro Padrão - Tarde	VAGNER JONATAN DE JESUS	01150154552
Enfermeiro Padrão - Tarde	VAGNER SOARES DE SOUZA	01150153643
Enfermeiro Padrão - Tarde	VANIA BEATRIZ FALCI	01150153338
Enfermeiro Padrão - Tarde	WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR	01150153469
Enfermeiro Padrão - Tarde	ZEILA ORNELLAS NUNES	01150153186
Engenheiro Civil - Manhã	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153208
Engenheiro Civil - Manhã	ADOLFO PRADO SILVA	01150160903
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIANA ANDRES	01150154893
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO	01150153997
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIELE VILLETTI ROBERTI	01150157822
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIELI DE MENECH	01150160383
Engenheiro Civil - Manhã	ALANA CAROLINE PAINTNER	01150154761
Engenheiro Civil - Manhã	ALESSANDRO DA SILVA TINTI	01150160570
Engenheiro Civil - Manhã	ALLAN REMOR LOPES	01150154718
Engenheiro Civil - Manhã	AMAURI FRANCISCO DE OLIVEIRA	01150160757
Engenheiro Civil - Manhã	ANA LUCIA MELO MACHADO	01150159626
Engenheiro Civil - Manhã	ANDERSON RODRIGO MATSUMURA	01150156282
Engenheiro Civil - Manhã	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	01150160272
Engenheiro Civil - Manhã	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	01150154484
Engenheiro Civil - Manhã	ARTHUR PRADO SILVA	01150160209
Engenheiro Civil - Manhã	AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA	01150160904
Engenheiro Civil - Manhã	BARBARA ELLEN DE ALBUQUERQUE	01150157791
Engenheiro Civil - Manhã	BIANCA MONTANARI	01150154655
Engenheiro Civil - Manhã	BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	01150159646
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNA DALCIN LIESENFELD	01150160437
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNA MONTANARI	01150154312
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNA MUNIZ RAMOS	01150159976
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO AURELIO PAGANI	01150158879
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO DOS SANTOS	01150153295
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO MARCUS NOGUCHI	01150160094
Engenheiro Civil - Manhã	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	01150159265
Engenheiro Civil - Manhã	CELSO FERNANDO BOEIRA BENICIO	01150158418
Engenheiro Civil - Manhã	CELSO SOUZA NASCIMENTO	01150153631
Engenheiro Civil - Manhã	CESAR TADAYOSHI BABÁ	01150153916
Engenheiro Civil - Manhã	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	01150158123
Engenheiro Civil - Manhã	CLEIDSON BRAGA	01150159355
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIAN COMIN	01150154919

Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIAN THURMAM	01150155123
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIANE MARTINS RIBEIRO	01150153975
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	01150153720
Engenheiro Civil - Manhã	DANIELA DA MATA DOS SANTOS CEOLIN	01150160268
Engenheiro Civil - Manhã	DANIELA DE MATOS AULER	01150156954
Engenheiro Civil - Manhã	DANIELE GONÇALVES BERNARDINO	01150159721
Engenheiro Civil - Manhã	DANILO HENRIQUE DA SILVA	01150159396
Engenheiro Civil - Manhã	DENNER DOS SANTOS TRENTINI	01150160951
Engenheiro Civil - Manhã	DEVANIR REIS DA SILVA	01150158745
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGLE BARBOSA RUFATO	01150160906
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ALEXANDRE VAZ	01150153783
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ESTEFANI DA SILVA	01150157436
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ZORZAN MORENO	01150153019
Engenheiro Civil - Manhã	DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA	01150160839
Engenheiro Civil - Manhã	EDSON LUIZ DA SILVA	01150153814
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO BADZIAK DA SILVA	01150160713
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	01150157054
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	01150156721
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO HENRIQUE CAVIQUIOLI MEIRA	01150155181
Engenheiro Civil - Manhã	EMANUEL HONORIO HAHN	01150159633
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01150154621
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON RONALDO BIAVA	01150154041
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON STRESSER	01150155200
Engenheiro Civil - Manhã	ERIC RICARDO DE MORAES	01150157203
Engenheiro Civil - Manhã	ERICA SILVA CHARALO	01150154102
Engenheiro Civil - Manhã	EVERTON BORTOLUCCI	01150154626
Engenheiro Civil - Manhã	FABIO CONTINI DE OLIVEIRA	01150153113
Engenheiro Civil - Manhã	FELIPE BERTICELLI POLACHINI	01150155180
Engenheiro Civil - Manhã	FELIPE PENAZZO JOHANNS	01150154654
Engenheiro Civil - Manhã	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	01150154631
Engenheiro Civil - Manhã	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	01150155085
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	01150160276
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCINI CRISTINE JAMBERSI	01150157636
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	01150159752
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL AUGUSTO BATISTA RAMOS	01150157619
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL CHACON FURTADO	01150158983
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL DA SILVA GALLI	01150157911
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL FELIPE LEIVA CONSTANCIO	01150154581
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL MENDES BEDENDO	01150153411
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIELA DA SILVA NEVES	01150153689
Engenheiro Civil - Manhã	GEYSON MARTINS RODRIGUES	01150154731
Engenheiro Civil - Manhã	GIOVANA RIBEIRO NAVARRO	01150153041
Engenheiro Civil - Manhã	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	01150154944
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME CERVEJEIRA BOLANHO	01150155543
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME DALLAGNOLO	01150154789
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE	01150153542
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	01150155158
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	01150156725
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO JACOMINI	01150159308
Engenheiro Civil - Manhã	HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO	01150160751
Engenheiro Civil - Manhã	HELOISA DOS SANTOS SUGIGAN	01150155281
Engenheiro Civil - Manhã	HIGOR FERNANDES FERRARI	01150159430
Engenheiro Civil - Manhã	IAN CARLOS TEZOLIN	01150157457
Engenheiro Civil - Manhã	ISADORA MARIA RABELLO CUNHA	01150156095
Engenheiro Civil - Manhã	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	01150161001
Engenheiro Civil - Manhã	IZAIAS BATISTA DA SILVA	01150154477
Engenheiro Civil - Manhã	JAIRO MAKOTO DOI	01150153903
Engenheiro Civil - Manhã	JAMILA BRUSTOLIN RAMOS	01150160286
Engenheiro Civil - Manhã	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	01150160641
Engenheiro Civil - Manhã	JEAN MARCELL FRIGO	01150158445
Engenheiro Civil - Manhã	JEANNE CORDEIRO SOLER	01150160849
Engenheiro Civil - Manhã	JEFERSON AUTORI	01150153394
Engenheiro Civil - Manhã	JENIFER FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	01150153127

Engenheiro Civil - Manhã	JHONATAN FELIPP OSTI	01150160406
Engenheiro Civil - Manhã	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	01150157242
Engenheiro Civil - Manhã	JHONNY HANS BACH OZORIO	01150159470
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	01150158678
Engenheiro Civil - Manhã	JOAO CARLOS DA SILVA	01150157641
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA	01150159746
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO	01150160797
Engenheiro Civil - Manhã	JOLIVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR	01150155213
Engenheiro Civil - Manhã	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	01150154205
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	01150157420
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ VANDER KIMURA DE SOUSA	01150160168
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	01150158427
Engenheiro Civil - Manhã	KARSON MANOLO DUARTE	01150154684
Engenheiro Civil - Manhã	KEVIN YUGO SATO	01150158108
Engenheiro Civil - Manhã	LAÍS FERNANDA JUCHEM DO NASCIMENTO	01150156894
Engenheiro Civil - Manhã	LAIS SCHIOCHET PINTO	01150158190
Engenheiro Civil - Manhã	LEANDRO ROSA SANTANA	01150158738
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO FERNANDES FRAGA	01150159588
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE	01150158979
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	01150153791
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO VERONA MASCHIO	01150152968
Engenheiro Civil - Manhã	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	01150154049
Engenheiro Civil - Manhã	LETÍCIA BARBOSA FUTAGAMI PIRES	01150155206
Engenheiro Civil - Manhã	LETICIA DO SANTOS VAZZOLER	01150154926
Engenheiro Civil - Manhã	LIDIANE MAZZUCO ROSSETO	01150160435
Engenheiro Civil - Manhã	LUAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO	01150159994
Engenheiro Civil - Manhã	LUANA DINIZ DE LIMA	01150158861
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS ALANIS MENDES	01150159334
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	01150154391
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN	01150157368
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS LORENZATTO	01150155957
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS MODESTO	01150160347
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA	01150158264
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS SANTTI FREIRES	01150159574
Engenheiro Civil - Manhã	LUÍS GUSTAVO LOPES	01150154530
Engenheiro Civil - Manhã	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	01150155207
Engenheiro Civil - Manhã	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	01150154584
Engenheiro Civil - Manhã	MAIKO BERTONI GENEROSO	01150160882
Engenheiro Civil - Manhã	MANOEL MACEDO LOPES ALVES	01150153681
Engenheiro Civil - Manhã	MANUELE REGINA HARNISCH	01150160747
Engenheiro Civil - Manhã	MARCELO FOLADO NEVES	01150160287
Engenheiro Civil - Manhã	MARCELO LUIZ DA SILVA	01150160290
Engenheiro Civil - Manhã	MARCELO MELO	01150155214
Engenheiro Civil - Manhã	MARCÉU UESTERLEI NERI	01150154493
Engenheiro Civil - Manhã	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	01150154483
Engenheiro Civil - Manhã	MARIANA CAROLINE PRASNIESKI GOMES	01150153198
Engenheiro Civil - Manhã	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	01150160248
Engenheiro Civil - Manhã	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	01150158748
Engenheiro Civil - Manhã	MATEUS ANTÔNIO DE JESUS	01150160488
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS BORDINHÃO FERREIRA ALVES	01150160486
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS FELIPE FERRI	01150155988
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS FERNANDO SQUISATTI	01150156455
Engenheiro Civil - Manhã	MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME	01150154580
Engenheiro Civil - Manhã	MAURO STREY KRAMER JUNIOR	01150157263
Engenheiro Civil - Manhã	MAYARA NATALIA TEIXEIRA GROMOSKI OTÊNIO	01150154951
Engenheiro Civil - Manhã	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	01150160984
Engenheiro Civil - Manhã	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	01150153118
Engenheiro Civil - Manhã	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	01150155008
Engenheiro Civil - Manhã	MURILO ANDRÉ ROESLER SABKA	01150159032
Engenheiro Civil - Manhã	MURILO PILETTI MOTTA	01150154330
Engenheiro Civil - Manhã	NATALIA LUIZA CAVICHIOLI	01150154517
Engenheiro Civil - Manhã	NATÁLIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA	01150153036
Engenheiro Civil - Manhã	NATALIE DZIEWA SANDRINI	01150159914

Engenheiro Civil - Manhã	NESTOR ROMEIRO MORENO	01150153115
Engenheiro Civil - Manhã	PATRICIA TAYNARA BERNARDES DA ROCHA	01150160741
Engenheiro Civil - Manhã	PATRICK MOISES PERES	01150155161
Engenheiro Civil - Manhã	PAULO GONÇALVES MOREIRA	01150154379
Engenheiro Civil - Manhã	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIA	01150159398
Engenheiro Civil - Manhã	PEDRO ANTONIO PERINI RIBAS	01150156471
Engenheiro Civil - Manhã	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	01150159404
Engenheiro Civil - Manhã	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	01150160330
Engenheiro Civil - Manhã	RAIRA DE LIMA MENDES	01150156586
Engenheiro Civil - Manhã	RAUL WILLIAN LEAL BARBOSA	01150159967
Engenheiro Civil - Manhã	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	01150157743
Engenheiro Civil - Manhã	REGINALDO LUCAS SILVEIRA PENHA	01150160593
Engenheiro Civil - Manhã	RENAN WILLIAN LOPES DA SILVA	01150157544
Engenheiro Civil - Manhã	RICARDO ARNO FRIEDRICH	01150160038
Engenheiro Civil - Manhã	RICARDO MATHIAS PORTO	01150155000
Engenheiro Civil - Manhã	RODRIGO AMORIM GOUVEIA	01150159754
Engenheiro Civil - Manhã	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	01150159696
Engenheiro Civil - Manhã	SAMIR SOARES DIAS	01150159123
Engenheiro Civil - Manhã	SAMYA RUBIELLY LAMBRECHT MARASCA	01150158153
Engenheiro Civil - Manhã	SARA ANDRESSA CONSANI	01150153923
Engenheiro Civil - Manhã	SIDNEI MAURO TURETA	01150160242
Engenheiro Civil - Manhã	TAIZO CEZAR DE SÁ PEGORARO	01150160190
Engenheiro Civil - Manhã	THAIS APARECIDA DENCH	01150153031
Engenheiro Civil - Manhã	THALIA LETÍCIA PARADA	01150158804
Engenheiro Civil - Manhã	THALITA VIANA ANDREATO	01150157763
Engenheiro Civil - Manhã	THOMAZ GERLACK GUERRER	01150159730
Engenheiro Civil - Manhã	TIAGO DE SOUZA MARTINS	01150156905
Engenheiro Civil - Manhã	VAGNER LUCIANO DOS SANTOS	01150157488
Engenheiro Civil - Manhã	VICTOR HUGO GAGLIARDO NEVES GOMES	01150160788
Engenheiro Civil - Manhã	VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA	01150155237
Engenheiro Civil - Manhã	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	01150154149
Engenheiro Civil - Manhã	WANDER LUCIO TRINDADE	01150160823
Engenheiro Civil - Manhã	WELINTON DIAS LIMA	01150154778
Engenheiro Civil - Manhã	WESLEY SOARES TELESTE	01150154878
Engenheiro Civil - Manhã	WESLEY ZIELKE	01150154007
Engenheiro Civil - Manhã	WILLIAM DE JESUS DA SILVA PONTES	01150160264
Engenheiro Civil - Manhã	WILLIAM DEGGERONE	01150153140
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	APARECIDA MARTA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	01150160637
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	DANIELE SEMTCHUK PLEZ STANCZAK	01150158325
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	DARIANE MATTEI RAMPIM	01150153711
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	DILENE TORRES DA SILVA	01150155108
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	ÉLITON TERUHIDE TAKEDA	01150154765
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALÃO	01150154564
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	01150160292
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	HOSANA SILVA RUANIS	01150160579
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LARISSA OBARA SPOTE	01150155126
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LENIR MASCHIO VIEIRA	01150159940
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LÍDIA SANCHES RALLO MARQUES	01150160825
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	MARIA LUIZA DOS SANTOS	01150157742
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	MATEUS ESTEVÃO DA SILVA	01150153671
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	NAIARA STANISOSKI	01150160808
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	PRISCILA JAKELINE BOLLER	01150159935
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	RAFAELA SILVA SARRI	01150160455
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	SABRINA ROSA RIEDI	01150155105
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	SIMONI SCHMIDT	01150153794
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TAIS VILELA FRIGO BACHIEGA	01150157142
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TIAGO MIRANDA CORREIA	01150156160
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TURIA GABRIELLY SCHLOSSER	01150158378
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	WALTERLI JUSTINO SILVA	01150153233
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ADEMIR DIAS SOBRINHO	01150154815
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	01150159858
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ADRIELI A PALACIO	01150160931
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154849

Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	01150159964
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALINE DANIELE DE CASTRO	01150154271
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALINE GONÇALVES DIAS	01150153640
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150160205
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154994
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANCLEBIA NEVES KLEIN	01150159218
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	01150155021
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	01150160956
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	01150159435
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	01150154932
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	01150155462
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANGELICA CRISTINA DE MATOS	01150159724
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANTÔNIO FRANCISCO EMÍDIO	01150160092
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01150155092
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ARIELE STEFANI ZAMORA GENTIL	01150154402
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	AROLDO KLEIN DA SILVA	01150155001
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ATEONES ANDRE BENEDITO	01150157518
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	01150154666
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	01150160767
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRUNA ANANIAS PIRES	01150156107
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	01150159625
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA FERNANDA VENCESLAU	01150153096
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154737
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARINA PATRÍCIA BACH	01150154813
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	01150157138
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	01150154722
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	01150154690
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153409
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CATARINA VORMATH DANTAS	01150153629
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153163
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153735
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159275
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEYTON APARECIDO JARDIM	01150153318
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	01150153383
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIEL FELIPE DE ABREU	01150154186
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIEL SPITTEL BARBOZA MUNIZ DE OLIVEIRA	01150160692
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIELE GOMES FORLIN	01150153945
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DAVI ALCIONE TORETTI DA COSTA	01150160636
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DIEGO RODRIGO DA SILVA	01150160851
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153306
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDSON DE SOUZA ALVES	01150155045
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDUARDO GABRIEL DE SOUZA TELLES	01150158700
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153307
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153156
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELLEN KAUANE DIAS DE SOUSA	01150159149
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELOMAR LIMA DA SILVA	01150153050
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154561
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150153215
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	01150156456
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153413
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GABRIEL ROCHINSKI VIRTUOSO	01150157147
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150154280
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154842
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	01150159174
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JACQUILINE LAURO	01150153790
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JEFERSON MOREIRA	01150154444
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150154071
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159276
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOICY QUEIROZ MATER	01150154203
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOSE AUGUSTO DELFINO	01150159236
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOSENIR DA SILVA DE MATOS SCHALME	01150153153
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	01150153463
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JULIO CESAR PAIXÃO PEIXOTO	01150159978

Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01150154181
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LAUANE FERNANDA SELLA	01150157335
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154056
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	01150154930
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160888
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	01150160420
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	01150153037
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	01150153206
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCIMARA GONÇALVES MAIA	01150159388
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUIS ANDRE DE CARVALHO	01150160198
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCEL SANDRO KUBO	01150160082
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIA HONORIO COELHO	01150154376
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIANO DIAS	01150153938
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	01150153897
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARGARETE GARCIA ARANTES	01150158915
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	01150156546
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160216
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA LÚCIA JESUS CORRÊA	01150159812
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153645
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	01150157839
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MATHEUS DUARTE MORINIGO	01150154568
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	01150153831
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO	01150153547
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHELE SIQUEIRA JONCK	01150159774
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIKAELA MARQUEZINI	01150159339
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	01150153213
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159088
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIRNA RUTE KAUFERT KEHL	01150160453
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153389
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	01150154913
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	01150153839
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATAN DA SILVA POLIDO	01150159766
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	01150153467
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	OMAR ROGERIO MAYER	01150155475
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	OSMAR NEVES DA SILVA	01150159527
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	01150157621
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01150154521
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PEDRO HENRIQUE VICENTIN DA ROCHA BARBOSA	01150159170
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	01150153361
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	01150153356
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	01150153200
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	POLIANA PULITA	01150154537
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PRISCILA GONÇALVES DIAS	01150153603
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156382
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155115
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154558
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153652
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	01150153185
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RODRIGO FERREIRA	01150159814
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	01150153117
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	01150157613
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	01150159701
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	01150159080
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SAMUEL PEREIRA COELHO	01150160524
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	01150154028
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	TÂNIA RAFAELA MARTINS	01150153136
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	THIAGO DE SOUZA BRITO	01150153992
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA	01150159787
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VALDEMAR ODERDENGE EING BACKES	01150153566
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VÂNIA BARBOSA	01150159003
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150159004
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	01150153852
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	01150154024

Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VICTOR KOAKOSKI	01150159254
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	01150160717
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	WILLIAM FRANCISCO GIL	01150155209
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	01150154421
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	01150160558
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	BRUNO JANOSKI CABRERA	01150154089
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	DAIANE LÍRIA CORREA	01150156170
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	EMILY RODRIGUES SUZUKI	01150155183
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158692
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01150154036
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	01150153777
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150156619
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159104
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA	01150154744
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JONATHAN SOARES BERNARDINO	01150159137
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	01150157733
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LEONARDO MANAGÓ	01150157346
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LETICIA ALBUNIO SILVA	01150153642
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LUCIANE JANAINA DAROS	01150158017
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARCIO ADRIANO DE QUADROS NUNES	01150153983
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	01150160957
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARIANA DE CASTRO MULLER	01150154974
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARIANE DA SILVA CORREIA	01150153207
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NATALINO MORAES DA SILVA FILHO	01150159563
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	01150159638
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ODAIR CAETANO SOARES	01150154894
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	01150160341
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	RAFAEL LOPES DA SILA	01150159670
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150158724
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	01150160759
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150154213
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	TAINÁ DOS SANTOS ZIMMER	01150160359
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	VANESSA REMIRA NEVES	01150160376
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	VICTOR ANDER FURUYA	01150159772
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	WILLIAM SALVIANO DOS SANTOS	01150158930
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152966
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YESLEI LEITE DE SOUZA	01150156383
Fiscal de Tributos - Manhã	ADIR NERIS MARTINS	01150158779
Fiscal de Tributos - Manhã	AGUINALDO GIMENES	01150159365
Fiscal de Tributos - Manhã	ALYNE MITIE SASAZIMA	01150153357
Fiscal de Tributos - Manhã	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	01150158628
Fiscal de Tributos - Manhã	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159409
Fiscal de Tributos - Manhã	ANGELA MARIA DE MATOS	01150159737
Fiscal de Tributos - Manhã	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	01150160177
Fiscal de Tributos - Manhã	AURO LELIS BRAMBILA	01150154220
Fiscal de Tributos - Manhã	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	01150154721
Fiscal de Tributos - Manhã	CAROLINE BULLÉ PANTZ	01150159742
Fiscal de Tributos - Manhã	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154546
Fiscal de Tributos - Manhã	EDSON DE SOUZA ALVES	01150160431
Fiscal de Tributos - Manhã	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157411
Fiscal de Tributos - Manhã	EVERTON NEVES DA SILVA	01150158518
Fiscal de Tributos - Manhã	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154339
Fiscal de Tributos - Manhã	GABRIEL HENRIQUE SVANTEK BRAMBILA	01150160633
Fiscal de Tributos - Manhã	GLADISTONE FRANCISCO	01150159819
Fiscal de Tributos - Manhã	HERICH MARCELO DA SILVA CATO	01150160162
Fiscal de Tributos - Manhã	ILDYANNA DA COSTA PONTES	01150160506
Fiscal de Tributos - Manhã	JEFERSON MARCOS SPOSITO	01150160006
Fiscal de Tributos - Manhã	LARISSA CRISTINA BOTKE	01150160145
Fiscal de Tributos - Manhã	LORENA FANUCCHI	01150158315
Fiscal de Tributos - Manhã	LUAN DOS SANTOS TOSCANO	01150157118
Fiscal de Tributos - Manhã	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154023
Fiscal de Tributos - Manhã	MARCIO JOSÉ FARIAS FILHO	01150160369
Fiscal de Tributos - Manhã	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	01150158976

Fiscal de Tributos - Manhã	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	01150157844
Fiscal de Tributos - Manhã	MEIRE LÚCIA DOS SANTOS	01150159576
Fiscal de Tributos - Manhã	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	01150156333
Fiscal de Tributos - Manhã	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	01150153729
Fiscal de Tributos - Manhã	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	01150160657
Fiscal de Tributos - Manhã	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	01150153290
Fiscal de Tributos - Manhã	RENATO PADILHA SILVA	01150156737
Fiscal de Tributos - Manhã	SAMUELPEREIRACOELHO	01150160534
Fiscal de Tributos - Manhã	TALINE CANTU	01150153442
Fiscal de Tributos - Manhã	VAGNER FELIX SELLA	01150153358
Fiscal de Tributos - Manhã	VANIA BUENO DA SILVA	01150154715
Fiscal de Tributos - Manhã	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	01150159682
Fiscal de Tributos - Manhã	VINICIUS GODINHO BUENO	01150160185
Fiscal de Tributos - Manhã	VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	01150154678
Fisioterapeuta - Manhã	ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS	01150156213
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA CANOVA	01150157552
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA MARIA ENGLER DAHLEM	01150153441
Fisioterapeuta - Manhã	ELIAS DA SILVA CARVALHO	01150161012
Fisioterapeuta - Manhã	IVANEIDE REGINA LUFT	01150158001
Fisioterapeuta - Manhã	JOÃO AUGUSTO MIRANDA CARVALHO	01150154536
Fisioterapeuta - Manhã	JONATAN RAIMUNDO DO NASCIMENTO	01150160539
Fisioterapeuta - Manhã	LAURA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	01150154308
Fisioterapeuta - Manhã	LETUZA AUGUSTA AGUIAR GOMIERO	01150160664
Fisioterapeuta - Manhã	LICHIANE BOHN SCHNEM	01150155099
Fisioterapeuta - Manhã	LORENA CASTAGNA ANGELIM COSTA	01150158765
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS GUILHERME HOFFMANN	01150157213
Fisioterapeuta - Manhã	LUCIANE PEGO SIQUEIRA	01150160043
Fisioterapeuta - Manhã	LUIZ CARLOS GARCIA	01150158600
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING	01150153672
Fisioterapeuta - Manhã	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	01150158384
Fisioterapeuta - Manhã	MAURICIO ANTONIO MACHADO	01150160828
Fisioterapeuta - Manhã	MAYARA ANCHIETS SPANHOLI	01150155011
Fisioterapeuta - Manhã	NATANI GRAZIELA GRABNER	01150160356
Fisioterapeuta - Manhã	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	01150158954
Fisioterapeuta - Manhã	PAULO JUNIOR GRANDI	01150158444
Fisioterapeuta - Manhã	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	01150157557
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAELA ANDREOLLI	01150157399
Fisioterapeuta - Manhã	SANDRA CRISTINA MAIA GOMES	01150160548
Fisioterapeuta - Manhã	TACI ANA CESAR ANDRADE	01150153548
Fisioterapeuta - Manhã	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	01150159866
Fisioterapeuta - Manhã	THAIS MORAIS FERREIRA	01150154858
Fisioterapeuta - Manhã	THALITA KLACZIK	01150155975
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ADEMIR SALOMÃO JUNIOR	01150154708
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	01150160707
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALEXANDRE RIBEIRO FORTES	01150158425
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALI JIHAD ABDUL WAHAB	01150154814
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALISSON DEWIS CASTELLO AMARAL	01150153528
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	01150155159
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALNO POIARES VIEIRA	01150158381
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALTINO JOSUÉ GONÇALVES JÚNIOR	01150154478
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	AMANDA ALENCAR DOS ANJOS	01150159988
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	AMANDA ROSA	01150154113
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA KARLA LOPES FLORES	01150157600
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	01150158511
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA	01150160036
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA	01150160498
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDRESSA PIVA DE MELO	01150153317
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDREY GUSTAVO TREIB	01150153157
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	01150159198
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	01150153082
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANNA PAULA JANEIRO	01150153553
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	01150153545
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNA DAHYR SAAD	01150160786

Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	01150158763
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNO LUIS PINTO MOURA	01150154723
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CAIRO VINÍCIUS WEBER SANTOS	01150157327
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CAREN CAROLINE COCHAK	01150154452
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CARLOS ARNALDO ZANDONA BENITEZ	01150155117
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	01150154846
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CESAR KUHNEN	01150156899
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	01150153636
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CHRISTOFER MORAES BALEN	01150154762
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	01150159562
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CRISTIANE CAMARGO SANCHES	01150153507
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	01150154828
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	01150155454
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIELA HILGERT GHISI	01150158147
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	01150153828
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DÉCIO MORENO AGUILERA JÚNIOR	01150159963
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DIEGO HENRIQUE ROCCO	01150153849
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DIVA APARECIDA DA ROCHA	01150157472
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	01150157948
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO FLORES DA FONSECA	01150153656
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO GONTIJO SILVA	01150153373
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO MINORU SHIRATORI	01150159295
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO MONTEIRO GOMES	01150158033
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO SANTOS SÔNEGO	01150155100
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ELBER HENRIQUE DUMKE	01150154799
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	01150156665
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ERIC DE FREITAS	01150154069
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EZEQUIEL RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	01150159862
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FABIANE MONTAGNA	01150160551
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO	01150160729
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FABIO COSTENARO	01150160358
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FELIPE ANTONIO PALLAURO	01150154422
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	01150156096
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FÉLIX ANDRÉS VERA GONZÁLEZ	01150160920
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FERNANDA BISCARO DE CARVALHO	01150154206
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FERNANDO COSTENARO	01150160541
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FERNANDO DE LIMA BELLIO	01150158167
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FRANCIEKY ELIS ZANARDINI SOARES	01150153840
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GABRIEL GREGOLIN DO NASCIMENTO	01150153807
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO	01150160795
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GEOVANI ALMEIDA GOIS	01150155087
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	01150154261
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GIORDANO CARLO PAIOLA	01150153363
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	01150153862
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUILHERME KENDY PLOMBOM MAEDA	01150154709
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUSTAVO ANDRADE DEROSSI GUILHERME	01150158649
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUSTAVO GODINHO DA COSTA	01150160569
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA	01150158336
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HELENICE ALTHMAN TURRA	01150155157
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HELOYSE STHEFANNI RODRIGUES PACHECO	01150158870
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HENRIQUE REIS NHEPES	01150158830
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HENRIQUE SEY YAMATE	01150157369
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	IGOR DAL POZZO DA COSTA	01150158658
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA	01150159654
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	01150153129
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISABELA RODRIGUES BASSO	01150154800
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	01150154415
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISABELLA PAOLA OLIVO	01150153962
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	01150158812
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	01150159649
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISRAEL DE SOUZA MARQUES	01150156514
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	01150154934
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO	01150160706

Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JAQUELINE COVATTI VARGAS	01150158397
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	01150154299
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEAN CARLOS VANELLI	01150160937
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEFERSON HENRIQUE DE LIMA	01150153420
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	01150154977
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JENIFFER RAPOSO DA SILVA	01150160733
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JOÃO VITOR MARTINS TOLENTINO	01150160809
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JOSIMAR DELGADO	01150153437
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JOYCE RODRIGUES GONTIJO BRASILEIRO	01150160787
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA ACCETE ZACARDI	01150153042
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA GARCIA LISBOA	01150153343
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	01150159068
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KARINA SPOLAOR DA VEIGA ALVES	01150159093
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KARYNA BELIZÁRIO DOS SANTOS	01150156952
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KEZIA DA SILVA LIMA	01150153634
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LAIRA ELIS GIOMBELLI MARIANI	01150155103
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LAÍSE MULLER KEMPFER	01150160361
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LAURINDA BARBOSA BRITO	01150154592
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LILIANA FRANCISCO SILVA JAPENISKI	01150159271
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUAN CARLOS PASSING	01150153266
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	01150159353
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	01150159905
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150157460
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUIZ ROGÉRIO CARVALHO	01150157089
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAISA APARECIDA RIBEIRO	01150159605
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	01150159918
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	01150153702
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	01150155154
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARIANE BARBIERI DA SILVEIRA	01150154942
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARILUCE SCHNEIKER	01150159273
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATEUS MORCELLI SILVA	01150158818
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATEUS SOARES DA SILVA	01150153126
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	01150159437
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	01150160025
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAURILIO JOSE FENILE	01150154830
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAYARA MORCELLI SILVA	01150158245
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	01150160320
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MICHELE APARECIDA DE PAIVA	01150158149
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MICHELLE QUESSADA DE SOUSA	01150156520
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MILKO LLORENTE MACHADO	01150154254
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MILTON JUNIOR NECKEL	01150160557
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	01150159520
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MOARA APARECIDA CIBOTO	01150152989
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	01150156607
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NAIARA BORBA E SILVA	01150159100
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NAIARA LUISA DE ASSUNÇÃO PIORSKI	01150160769
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NATAN QUINTANA ALBANO DA SILVA	01150159016
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	01150159952
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NILTON FERRAZ JUNIOR	01150155212
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	OMAR GONZALEZ LAGO	01150160801
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ONEDES BRUNO LOPES DE SOUZA	01150158795
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	OSVALDIR DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR	01150160793
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	OTON KAZUAKI ARABORI	01150158429
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PATRICIA RODRIGUES MELO	01150158379
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	01150158152
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PITER PENNA PORTO	01150153868
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL CARDOSO MATEUS	01150158869
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL MAURO DIAS	01150154243
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	01150159831
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	01150156265
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAMON DELA VIUDA PÁDUA FERREIRA	01150159102
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RENATO COLLA DA SILVA	01150158736
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RINALDO POSSAGNO	01150160120

Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RITA DE CÁSSIA LISSONI	01150157296
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROBERTO CHAVEZ MANZO	01150160432
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROBERTO DOS SANTOS BORGES JUNIOR	01150160141
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROILAN DESPAIGNE COBAS	01150154240
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROSANA BURATTO	01150153723
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROSANA DE FÁTIMA NEZIO BRITO	01150158824
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RUAN KELVIN WINK SCHELL	01150155057
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SAMIS FARIAS SIMAS	01150154098
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	01150153125
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	01150155133
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	01150160393
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SHIGUEMI KIARA	01150159936
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SIMONE MAYUMI HANADA	01150159433
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	01150153611
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SYLVIA MARINA SOARES LEMOS	01150160622
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA	01150159545
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANA HONÓRIO GARCIA	01150160294
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	01150158732
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO	01150156627
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	THALES CORRÊA LEITE OBA	01150155946
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	THIAGO SHIGUEO AMAMIA	01150156109
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TIAGO JOSÉ CANALI	01150160192
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN	01150158104
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	01150160734
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VALMIR ALVES DA COSTA JÚNIOR	01150154616
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	01150159030
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VINÍCIUS CASSU QUEIROZ	01150154701
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VINICIUS FERNANDES	01150153327
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WAGNER	01150160563
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	01150155604
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WANDERSON WRUK	01150153538
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WENDEL CARVALHO LIMA	01150160701
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	01150155131
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YARAH REGINA VIGNOTO BARBOSA	01150158701
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YOHANA VITORIA DE MATOS	01150160060
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YULIET GALAN LIMONTA	01150160200
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ZAENNY DE SOUSA MORAIS	01150158529
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ZELIO REIS NHEPES	01150158831
Médico Veterinário - Tarde	ADILAINE SALOMAO SERENA	01150154150
Médico Veterinário - Tarde	ALCEU VINÍCIUS DA CRUZ ALMEIDA	01150155191
Médico Veterinário - Tarde	ALEXANDRE GUSTAVO MICHELON HERZOG	01150160228
Médico Veterinário - Tarde	ALINE FRANK	01150158539
Médico Veterinário - Tarde	ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALHO	01150159743
Médico Veterinário - Tarde	ANA CAROLINA RODRIGUES BORGES	01150156862
Médico Veterinário - Tarde	ANA PAULA ASCARI GNOATTO	01150154686
Médico Veterinário - Tarde	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	01150156893
Médico Veterinário - Tarde	ANDERSON ADEMAR WALLOW	01150159139
Médico Veterinário - Tarde	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	01150159676
Médico Veterinário - Tarde	ANNA GRIZA WICKERT	01150159999
Médico Veterinário - Tarde	ARNALDO FÉLIX DA SILVA	01150159175
Médico Veterinário - Tarde	BARBARA OLIVEIRA FIRMIANO	01150153769
Médico Veterinário - Tarde	CAIO EDUARDO PHILIPPSEN	01150157989
Médico Veterinário - Tarde	CAMILA MUTELSTAD SMANIOTTO	01150160856
Médico Veterinário - Tarde	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	01150159700
Médico Veterinário - Tarde	CAUANE BORGES DOS SANTOS	01150158061
Médico Veterinário - Tarde	CESAR BENETTI	01150158813
Médico Veterinário - Tarde	CIRO AMARAL BITTENCOURT	01150155091
Médico Veterinário - Tarde	CLAUDIO LEAL SOARES	01150160663
Médico Veterinário - Tarde	CRISTIANE MARIA DE FREITAS MONTILHO	01150160139
Médico Veterinário - Tarde	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	01150153824
Médico Veterinário - Tarde	DANIELA BORGES DA CRUZ	01150153497
Médico Veterinário - Tarde	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	01150154384
Médico Veterinário - Tarde	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	01150158825

Médico Veterinário - Tarde	DIANARA SILVA NORO	01150153501
Médico Veterinário - Tarde	EDUARDO CALDAS FERRO	01150160136
Médico Veterinário - Tarde	EMANUELI MENON	01150160549
Médico Veterinário - Tarde	EVAIR DE PAULA FARIA JUNIOR	01150157134
Médico Veterinário - Tarde	EVANDRO OSCAR NIESWALD	01150160624
Médico Veterinário - Tarde	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	01150160386
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDA ZANDONÁ DE OLIVEIRA	01150155065
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	01150153190
Médico Veterinário - Tarde	GABRIEL FERNANDO MUSSI	01150157986
Médico Veterinário - Tarde	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	01150153179
Médico Veterinário - Tarde	GABRIELA DE ALMEIDA	01150156897
Médico Veterinário - Tarde	GEOVANNA BARRETO DE MACEDO SILVA	01150160379
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANA RIGOLON DA FONSECA	01150153211
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	01150158599
Médico Veterinário - Tarde	GISELLI MARIA KURTZ	01150158417
Médico Veterinário - Tarde	GUILHERME ZAGO	01150159889
Médico Veterinário - Tarde	GUSTAVO BRENO BORGES	01150160457
Médico Veterinário - Tarde	HELEN DE SOUZA SILVA	01150160722
Médico Veterinário - Tarde	HUGO GARCIA SANCHES MUNHON	01150160113
Médico Veterinário - Tarde	IANKA BENTO CREPUSCULI	01150157658
Médico Veterinário - Tarde	IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	01150153748
Médico Veterinário - Tarde	ISABELA DA SILVA BARBEZANI	01150154017
Médico Veterinário - Tarde	ISABELA ROSA MAIOCHI	01150155675
Médico Veterinário - Tarde	ITALO DANIEL PIEREZAN	01150153279
Médico Veterinário - Tarde	IZABELA LOUISE RANNO	01150159487
Médico Veterinário - Tarde	JACQUELINE MIDORI ONO	01150159131
Médico Veterinário - Tarde	JAQUELINE COELHO FRANÇA	01150160070
Médico Veterinário - Tarde	JEFERSON ZIMMERMANN DA SILVA	01150154720
Médico Veterinário - Tarde	JOÃO ALEXANDRE CAPELETTO DE CAMPOS	01150157638
Médico Veterinário - Tarde	JOHANN EVERS	01150156724
Médico Veterinário - Tarde	JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE	01150159465
Médico Veterinário - Tarde	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	01150159420
Médico Veterinário - Tarde	JÚLIA VIANA KIVEL	01150153324
Médico Veterinário - Tarde	KAMILA SANCHEZ ARAUJO	01150154794
Médico Veterinário - Tarde	KARINA DA SILVA ALVES	01150154903
Médico Veterinário - Tarde	KARINA RANGEL DA SILVA	01150158620
Médico Veterinário - Tarde	LAILA FERNANDA DE SOUZA FRANÇOLIN	01150154841
Médico Veterinário - Tarde	LAÍS ARIADNE GONÇALVES ÁVALOS	01150154229
Médico Veterinário - Tarde	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	01150153954
Médico Veterinário - Tarde	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	01150157127
Médico Veterinário - Tarde	LUANY YONE MYOSHI	01150158570
Médico Veterinário - Tarde	LUIS ALFREDO MAESTRI LEHMKUHL	01150155027
Médico Veterinário - Tarde	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	01150160323
Médico Veterinário - Tarde	MÁRCIA SOUZA MENEZES	01150153432
Médico Veterinário - Tarde	MARIA DE FÁTIMA LOPES ANDREGUETTI	01150160521
Médico Veterinário - Tarde	MARIANE FERNANDA KONRAD	01150160723
Médico Veterinário - Tarde	MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	01150153674
Médico Veterinário - Tarde	MARLON DE SOUZA TOMAZONI	01150160991
Médico Veterinário - Tarde	MARLUS LINÉCIO	01150159919
Médico Veterinário - Tarde	MAURÍCIO ORLANDO WILMSEN	01150155067
Médico Veterinário - Tarde	MIRIAN GRACIELA VELASQUES PINHEIRO DA SILVA	01150158419
Médico Veterinário - Tarde	NESTOR PEDRO FURLANETTO	01150153433
Médico Veterinário - Tarde	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	01150160009
Médico Veterinário - Tarde	OTÁVIO LUÍS DE OLIVEIRA HENRIQUES PAULO	01150154943
Médico Veterinário - Tarde	PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI	01150160165
Médico Veterinário - Tarde	PATRICK KAISER KNABBEN	01150157625
Médico Veterinário - Tarde	PAULA DAHYR SAAD	01150160829
Médico Veterinário - Tarde	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	01150155028
Médico Veterinário - Tarde	PRISCILLA LUISA ARCEGO	01150158909
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL MARCANTE LUZ	01150157980
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL TEIS TIBOLA	01150155156
Médico Veterinário - Tarde	RAFAELA ROSA MAIOCHI	01150155090
Médico Veterinário - Tarde	RAIZA ARAUJO BRAGA	01150153871

Médico Veterinário - Tarde	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	01150157709
Médico Veterinário - Tarde	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	01150158496
Médico Veterinário - Tarde	RICARDO DAVI KLIEMANN	01150153235
Médico Veterinário - Tarde	ROBERTA DA COSTA PEREIRA	01150154176
Médico Veterinário - Tarde	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	01150155581
Médico Veterinário - Tarde	RODRIGO SATO	01150158298
Médico Veterinário - Tarde	ROSEANE DA SILVA LIMA	01150158226
Médico Veterinário - Tarde	SAMELLA ALEXSANDRA SANTOS	01150158791
Médico Veterinário - Tarde	TAÍSE BETINA SCHMITT	01150153275
Médico Veterinário - Tarde	TATIANE STEFANI BARBOSA	01150156696
Médico Veterinário - Tarde	THAISE MARQUES ALVES	01150154350
Médico Veterinário - Tarde	THAYS CONRADO CERUTTI	01150159319
Médico Veterinário - Tarde	THIAGO GUEDIN	01150160958
Médico Veterinário - Tarde	TIAGO COELHO GIMENES	01150157938
Médico Veterinário - Tarde	VITOR EDUARDO MAMGUÊ	01150158509
Médico Veterinário - Tarde	VITOR HUGO RODER BARBIERI	01150159815
Médico Veterinário - Tarde	VITÓRIA GAVIÃO CARVALHO CORREIA	01150154990
Médico Veterinário - Tarde	VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	01150154042
Médico Veterinário - Tarde	WELLYNGTTON BATISTA DA SILVA CARDOSO	01150155096
Médico Veterinário - Tarde	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	01150155124
Médico Veterinário - Tarde	YARA TAYANA ANDRIOLA	01150160339
Motorista de Veículos - Tarde	CARLOS FERLE	01150153719
Motorista de Veículos - Tarde	*ROGERIO PEREIRA	01150158767
Motorista de Veículos - Tarde	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	01150158456
Motorista de Veículos - Tarde	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153219
Motorista de Veículos - Tarde	ADÃO GENUIR C C SANTIN	01150153513
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR DA SILVA	01150153458
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	01150158756
Motorista de Veículos - Tarde	ADILSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01150160616
Motorista de Veículos - Tarde	ADRIANA ALVES DE JESUS	01150154658
Motorista de Veículos - Tarde	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	01150159229
Motorista de Veículos - Tarde	ALESSANDRO MAURICIO KATO	01150160493
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRE RENATO ALVES	01150154876
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRO PRASNIESKI	01150159117
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRO RODRIGUES DOURADO	01150158140
Motorista de Veículos - Tarde	ALISSON JULIO WLODARCZYK	01150153587
Motorista de Veículos - Tarde	ALMIR ROGERIO GARCIA	01150159837
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON DA SILVA ALVARENGA	01150158248
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON EDOARDO BALEM	01150153352
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON SMOLIAK	01150156895
Motorista de Veículos - Tarde	ANDRÉ LUIS SIMÃO	01150159584
Motorista de Veículos - Tarde	ANTONIO LUIZ DE LIMA	01150159459
Motorista de Veículos - Tarde	APARECIDA RAPHACHO ALMEIDA	01150159401
Motorista de Veículos - Tarde	ARILDO ALVES MONTES	01150160091
Motorista de Veículos - Tarde	ASCOR GIORGE CORSATO	01150153557
Motorista de Veículos - Tarde	AURO LELIS BRAMBILA	01150154219
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO HENRIQUE DA MOTA	01150153370
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	01150156981
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	01150160409
Motorista de Veículos - Tarde	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	01150159707
Motorista de Veículos - Tarde	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	01150159992
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150154513
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	01150153543
Motorista de Veículos - Tarde	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	01150159243
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO MONTEIRO INOCENCIO	01150159826
Motorista de Veículos - Tarde	DANIEL AUGUSTO BUSS	01150155134
Motorista de Veículos - Tarde	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150156961
Motorista de Veículos - Tarde	DECIO JOSE TEN CATEN	01150160679
Motorista de Veículos - Tarde	DHIONATA CARVALHO FARIA	01150153331
Motorista de Veículos - Tarde	DIEGO APARECIDO ALVES DE SOUZA	01150154835
Motorista de Veículos - Tarde	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	01150159049
Motorista de Veículos - Tarde	DIOGO MOISES CABALINI	01150154423
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	01150158719

Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA	01150160223
Motorista de Veículos - Tarde	EBERSON DA SILVA SATIRITO	01150158268
Motorista de Veículos - Tarde	EDENILSON DE OLIVEIRA RAMIRO	01150153981
Motorista de Veículos - Tarde	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159916
Motorista de Veículos - Tarde	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	01150159697
Motorista de Veículos - Tarde	EDMAR DA SILVA CEZARETO	01150153276
Motorista de Veículos - Tarde	EDSON ALVES DA SILVA	01150156946
Motorista de Veículos - Tarde	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157401
Motorista de Veículos - Tarde	EDVALDO CAETANO SOARES	01150155068
Motorista de Veículos - Tarde	EDVALDO KRIKI ALONSO	01150160843
Motorista de Veículos - Tarde	EGON GIACUMUZZI	01150154356
Motorista de Veículos - Tarde	ELIANDRO DOS SANTOS	01150155026
Motorista de Veículos - Tarde	EMERSON DE LIMA BRIZZI	01150160515
Motorista de Veículos - Tarde	EMERSON TURMAN DO VALE	01150158503
Motorista de Veículos - Tarde	ERILDO ARLINDO	01150157888
Motorista de Veículos - Tarde	ERONI LIMBERGER	01150157157
Motorista de Veículos - Tarde	EUCLIDES FILIPINI FILHO	01150155271
Motorista de Veículos - Tarde	EVANDRO RUFATO	01150160879
Motorista de Veículos - Tarde	EVERTON DO CARMO DE LIMA	01150153154
Motorista de Veículos - Tarde	FABIANO MARTINS BRANDORFF	01150157429
Motorista de Veículos - Tarde	FABIANO PRADO DOS SANTOS	01150153966
Motorista de Veículos - Tarde	FABIO APARECIDO SANTANA	01150157353
Motorista de Veículos - Tarde	FÁBIO FERNANDO DA SILVA	01150160862
Motorista de Veículos - Tarde	FELIPE MIRANDA	01150154281
Motorista de Veículos - Tarde	FELIPE VIANA	01150158768
Motorista de Veículos - Tarde	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160343
Motorista de Veículos - Tarde	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150155624
Motorista de Veículos - Tarde	FRANCISCO HOFFMAN	01150154144
Motorista de Veículos - Tarde	GABRIEL.K.T.RETA MARTINES	01150159374
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	01150157407
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDO DE ANDRADE	01150154641
Motorista de Veículos - Tarde	GERSON HONORIO COELHO	01150160282
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR BALBINO PINTO	01150153340
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150158098
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR LOPES DE MENESES	01150159544
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150155321
Motorista de Veículos - Tarde	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156745
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANE BUENO DA SILVA	01150158611
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANI DA SILVA ROCHA	01150155201
Motorista de Veículos - Tarde	GLAUCO BRANCO SANTANA	01150154510
Motorista de Veículos - Tarde	IVANI MARIA PRIOR	01150153995
Motorista de Veículos - Tarde	IZAIASTELESTE	01150158115
Motorista de Veículos - Tarde	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	01150154217
Motorista de Veículos - Tarde	JAIR GONÇALVES	01150159644
Motorista de Veículos - Tarde	JAIRO DELFINO DA SILVA	01150154108
Motorista de Veículos - Tarde	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	01150154171
Motorista de Veículos - Tarde	JEFERSON FELIPE WLODARCZYK	01150157689
Motorista de Veículos - Tarde	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	01150153178
Motorista de Veículos - Tarde	JESSE SANTANA	01150155032
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO CESAR DOS SANTOS	01150159449
Motorista de Veículos - Tarde	JOAO RAMAO MENDIETA	01150159965
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160077
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO VITOR DA SILVA VIGINOTTI	01150153173
Motorista de Veículos - Tarde	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154100
Motorista de Veículos - Tarde	JOESEL DE SOUZA CHECONI	01150159403
Motorista de Veículos - Tarde	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	01150153086
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01150160986
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ CARLOS.IGNATZ	01150157605
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO	01150158070
Motorista de Veículos - Tarde	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	01150156544
Motorista de Veículos - Tarde	JULIANO DA SILVA GONÇALVES	01150160454
Motorista de Veículos - Tarde	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	01150152987
Motorista de Veículos - Tarde	JULIANO GROBERIO	01150156834

Motorista de Veículos - Tarde	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	01150159901
Motorista de Veículos - Tarde	JURANDIR VIANA	01150154244
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO CARSONI GALVAN	01150159714
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO CESAR MARCIANO	01150158415
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO ROHDE	01150153514
Motorista de Veículos - Tarde	LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI	01150154793
Motorista de Veículos - Tarde	LEONARDO VIERA DA COSTA	01150157088
Motorista de Veículos - Tarde	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159569
Motorista de Veículos - Tarde	LUCILENE RAMOS TORRES RUHOFF	01150160047
Motorista de Veículos - Tarde	LUIS CARLOS PIO SILVA	01150158697
Motorista de Veículos - Tarde	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156732
Motorista de Veículos - Tarde	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	01150158634
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	01150159650
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	01150153059
Motorista de Veículos - Tarde	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	01150160042
Motorista de Veículos - Tarde	MARCO ANTÔNIO FONSECA	01150155267
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ANTÔNIO KNUPP	01150158082
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ROSA PEREIRA	01150156735
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS SANTOS DA SILVA	01150158716
Motorista de Veículos - Tarde	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	01150160206
Motorista de Veículos - Tarde	MATEUS KEUNECKE	01150160582
Motorista de Veículos - Tarde	MICHAEL VAROLO DOS SANTOS	01150156268
Motorista de Veículos - Tarde	MICHELE CRISTINA DE AGUIAR	01150154541
Motorista de Veículos - Tarde	NATALINO PEIXOTO	01150152995
Motorista de Veículos - Tarde	NERODYR JOSÉ GERALDO	01150153159
Motorista de Veículos - Tarde	NIVANOR LUIS FERNANDES	01150158677
Motorista de Veículos - Tarde	OLAIR FERREIRA DE SOUZA	01150160313
Motorista de Veículos - Tarde	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	01150153406
Motorista de Veículos - Tarde	OSIEL DE SOUZA SILVA	01150154038
Motorista de Veículos - Tarde	OSVALDO DE SOUZA MARIA	01150159732
Motorista de Veículos - Tarde	OZIAS DE MELLO	01150154172
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO CEZAR SOBRAL	01150155149
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO FERNANDO FIOS	01150159290
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO MACHADO DE SOUSA	01150160412
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	01150155034
Motorista de Veículos - Tarde	PEDRO VIANA	01150156858
Motorista de Veículos - Tarde	RAFAEL CAJOLA	01150159586
Motorista de Veículos - Tarde	RAFAEL DA SILVA	01150154749
Motorista de Veículos - Tarde	REGINALDO RIBEIRO	01150154889
Motorista de Veículos - Tarde	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	01150154746
Motorista de Veículos - Tarde	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	01150160693
Motorista de Veículos - Tarde	ROBERTO DE SOUZA.	01150154259
Motorista de Veículos - Tarde	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160972
Motorista de Veículos - Tarde	ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS	01150154011
Motorista de Veículos - Tarde	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	01150157233
Motorista de Veículos - Tarde	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	01150155097
Motorista de Veículos - Tarde	RONALDO ALBINO DE ALMEIDA	01150159337
Motorista de Veículos - Tarde	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	01150153744
Motorista de Veículos - Tarde	RONALDO RODRIGUES PEREIRA	01150160466
Motorista de Veículos - Tarde	ROQUE LIMBERGER	01150155184
Motorista de Veículos - Tarde	ROSILAINE BATISTA ALONSO	01150154170
Motorista de Veículos - Tarde	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	01150153937
Motorista de Veículos - Tarde	SERGIO BATISTA ROSA	01150156800
Motorista de Veículos - Tarde	SERGIO FABIANI	01150158907
Motorista de Veículos - Tarde	SILVIO DE MEIRELES	01150160317
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO DE OLIVEIRA	01150159383
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO GOMES PEREIRA	01150153464
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	01150159591
Motorista de Veículos - Tarde	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA.	01150154675
Motorista de Veículos - Tarde	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	01150154214
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA	01150157025
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECIR APARECIDO GULCINSKI	01150154704
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECIR INOCENCIO	01150154700

Motorista de Veículos - Tarde	VALDEMAR ANGELO BIFI	01150159130
Motorista de Veículos - Tarde	VALMIR NOGUEIRA	01150159128
Motorista de Veículos - Tarde	VALTENIR GALARÇA DA SILVA	01150158423
Motorista de Veículos - Tarde	VINICIUS GODINHO BUENO	01150157821
Motorista de Veículos - Tarde	VINICIUS RORRAS MARIANO GONCALVES DOS SANTOS	01150153109
Motorista de Veículos - Tarde	VITORIANO ALEGRE	01150157576
Motorista de Veículos - Tarde	WALDECIR RATEIRO JUNIOR	01150158843
Motorista de Veículos - Tarde	WALTER LUIS DE ARAUJO	01150158589
Motorista de Veículos - Tarde	WALTER RAFAEL VICENTE BUENO	01150160761
Motorista de Veículos - Tarde	WESLEI HENRIQUE DA SILVA	01150160814
Motorista de Veículos - Tarde	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	01150155974
Motorista de Veículos - Tarde	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	01150157963
Nutricionista - Tarde	AMÉLIA FIRMINO CALDA	01150159908
Nutricionista - Tarde	ANA CAROLINE ARAUJO FIGUEIREDO	01150160104
Nutricionista - Tarde	ANA LETICIA MIKA YASSUE	01150159942
Nutricionista - Tarde	ANDRÉ FERNANDO PASSOS DE OLIVEIRA	01150160550
Nutricionista - Tarde	BRENDA JORGE	01150159457
Nutricionista - Tarde	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	01150154496
Nutricionista - Tarde	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	01150158920
Nutricionista - Tarde	DÉBORA DANI MACCARI	01150154968
Nutricionista - Tarde	DHARA BIANCA FURLANETTO RAMALHO	01150154880
Nutricionista - Tarde	FERNANDA FAILA	01150154406
Nutricionista - Tarde	FERNANDO FURLAN	01150156609
Nutricionista - Tarde	GABRIELA MILENA SCHNEIDER	01150160833
Nutricionista - Tarde	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	01150153308
Nutricionista - Tarde	GLENDA PAOLA RAPHACHO ALMEIDA	01150159443
Nutricionista - Tarde	JOVANA CAROLINA BATISTA DA SILVA	01150160309
Nutricionista - Tarde	KARINA LOPES RUBIN	01150154834
Nutricionista - Tarde	KEILA PALMA FERREIRA	01150160902
Nutricionista - Tarde	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	01150159616
Nutricionista - Tarde	LUANA CRISTINA DE SOUZA	01150157665
Nutricionista - Tarde	MARISANI VALER	01150159413
Nutricionista - Tarde	SILVIA HELENA BALAN	01150160118
Nutricionista - Tarde	TATIANE BIELESKI	01150158956
Psicólogo - Manhã	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	01150158957
Psicólogo - Manhã	ADRIANO JOSE DA SILVA	01150153101
Psicólogo - Manhã	ALINE ALVES DOMINGOS	01150160681
Psicólogo - Manhã	AMANDA VANESSA SCHISLER GROFF	01150160458
Psicólogo - Manhã	ANA GABRIELA RIBEIRO	01150155583
Psicólogo - Manhã	ANA LARA VICARI DUARTE	01150155155
Psicólogo - Manhã	ARYANE ELEN DA SILVA	01150160727
Psicólogo - Manhã	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	01150152998
Psicólogo - Manhã	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	01150160696
Psicólogo - Manhã	BRUNA MOTA DOS REIS	01150154120
Psicólogo - Manhã	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	01150154046
Psicólogo - Manhã	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	01150157921
Psicólogo - Manhã	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	01150152962
Psicólogo - Manhã	ELÓI CLÓVIS WELTER JUNIOR	01150154820
Psicólogo - Manhã	ELOÍSA POMPERMAYER RAMOS	01150157515
Psicólogo - Manhã	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	01150159031
Psicólogo - Manhã	GABRIELE GUIMARÃES KOMECHE	01150159116
Psicólogo - Manhã	GABRIELLA CASSIANO MANCHINI	01150153034
Psicólogo - Manhã	GABRIELLA DE OLIVEIRA FRANK	01150159932
Psicólogo - Manhã	GIOVANA GABRIEL DA SILVA	01150154736
Psicólogo - Manhã	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	01150160519
Psicólogo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE ANDRADE DA SILVEIRA	01150160927
Psicólogo - Manhã	GUILHERME SERTORIO BARTOLLI	01150154263
Psicólogo - Manhã	HELOISA ANDRADE FERRARI	01150159184
Psicólogo - Manhã	HELOÍSA DE MATOS VASCONCELOS	01150160544
Psicólogo - Manhã	JANAÍNA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO	01150157391
Psicólogo - Manhã	JEFERSON FELIPE GROFF	01150159502
Psicólogo - Manhã	JHENIFER DOS SANTOS OLENIKI	01150160157
Psicólogo - Manhã	JORDANA CRISTINA REZENDE FUNCHAL ARRUDA	01150154603

Psicólogo - Manhã	JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK	01150153676
Psicólogo - Manhã	JÚLIA PAULA SEBIM	01150159768
Psicólogo - Manhã	KALYANA CASSIA DE ALMEIDA CARVALHO	01150161013
Psicólogo - Manhã	KÁTIA DE OLIVEIRA MAREGA	01150160940
Psicólogo - Manhã	LARA RÚBIA NEVES CARNEIRO DA SILVA	01150153901
Psicólogo - Manhã	LETICIA CAROLINE RAMOS	01150153830
Psicólogo - Manhã	LETÍCIA SAYURI PASTORE	01150157512
Psicólogo - Manhã	LUCAS VINÍCIUS SCHISLER GROFF	01150153618
Psicólogo - Manhã	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	01150159330
Psicólogo - Manhã	MARIA CARMEN PEZ	01150159202
Psicólogo - Manhã	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	01150154964
Psicólogo - Manhã	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153637
Psicólogo - Manhã	MATHEUS RICHTER NOGUEIRA	01150160201
Psicólogo - Manhã	NAIANE RODRIGUES FREIRE	01150153040
Psicólogo - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA	01150154506
Psicólogo - Manhã	QUENDRA EVELLYN RAMOS	01150153064
Psicólogo - Manhã	RAFAELA ALVES TAVARES	01150155985
Psicólogo - Manhã	ROBERTA BARBOSA	01150153850
Psicólogo - Manhã	RUDMYLA FRAGOSO OUVERNEY DE MEDEIROS	01150155073
Psicólogo - Manhã	SAMARA SOARES DIAS	01150158921
Psicólogo - Manhã	STEPHANEI COELHO PAULINI	01150159038
Psicólogo - Manhã	TAINARA PRADO PARREIRA	01150157293
Psicólogo - Manhã	TAÍS APARECIDA MARIANO	01150154393
Psicólogo - Manhã	TANIA LOPES	01150158087
Psicólogo - Manhã	TATIANE SILVA DE AZEVEDO	01150155153
Psicólogo - Manhã	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	01150159441
Psicólogo - Manhã	VANESSA FERNANDES KRUGER	01150153046
Psicólogo - Manhã	VANESSA MARIA BONIOLO	01150154159
Psicólogo - Manhã	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	01150156828
Recepcionista - Manhã	ALESSANDRA NEVES	01150154439
Recepcionista - Manhã	ALINE FERNANDA MARTINS DE ALBUQUERQUE	01150159830
Recepcionista - Manhã	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160634
Recepcionista - Manhã	AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA	01150154054
Recepcionista - Manhã	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154327
Recepcionista - Manhã	ANA PAULA PAGNO COLLIN	01150160046
Recepcionista - Manhã	ANALIA EDUARDA DE SOUZA	01150159688
Recepcionista - Manhã	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	01150155579
Recepcionista - Manhã	ANDREIA ISRAEL	01150155088
Recepcionista - Manhã	ANDRÉIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	01150160234
Recepcionista - Manhã	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150159483
Recepcionista - Manhã	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	01150158718
Recepcionista - Manhã	CAMILA MEIRIE AVELINO DA SILVA	01150154823
Recepcionista - Manhã	CAMILA OLIVEIRA DE CAMARGO	01150160831
Recepcionista - Manhã	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA	01150160474
Recepcionista - Manhã	CARLA MORAES DA SILVA	01150160017
Recepcionista - Manhã	CIBELY FABIOLA BORGES DE ALMEIDA	01150158191
Recepcionista - Manhã	CLEITON LOPES	01150158492
Recepcionista - Manhã	CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA	01150153372
Recepcionista - Manhã	CLICIA SCATOLIN DA SILVA	01150160083
Recepcionista - Manhã	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157209
Recepcionista - Manhã	DAIANE FERREIRA BARROS COELHO	01150160496
Recepcionista - Manhã	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	01150160649
Recepcionista - Manhã	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	01150154266
Recepcionista - Manhã	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156748
Recepcionista - Manhã	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	01150154467
Recepcionista - Manhã	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153289
Recepcionista - Manhã	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	01150154523
Recepcionista - Manhã	ELIANE CARDUCCI	01150157137
Recepcionista - Manhã	ELIZANDRA DA SILVA	01150159521
Recepcionista - Manhã	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154522
Recepcionista - Manhã	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150157481
Recepcionista - Manhã	ESTER DE BRITO MORAIS	01150155012
Recepcionista - Manhã	FERNANDO MENDONÇA MENEGAZZE	01150153254

Recepcionista - Manhã	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157424
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	01150154812
Recepcionista - Manhã	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	01150155130
Recepcionista - Manhã	GABRIELE DE JESUS CASTILHO	01150155049
Recepcionista - Manhã	GEISSE DOS SANTOS CHAVES	01150154449
Recepcionista - Manhã	GISELE AREVALO REIS	01150160304
Recepcionista - Manhã	HELENA BLANGER	01150160907
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	01150159808
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE GONCALVES MAGALHAES	01150160574
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154192
Recepcionista - Manhã	JÉSSICA DE SOUZA SILVEIRA	01150159671
Recepcionista - Manhã	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	01150157851
Recepcionista - Manhã	JOICE DE SOUZA DA SILVA	01150159228
Recepcionista - Manhã	JOICY QUEIROZ MATER	01150154160
Recepcionista - Manhã	JOSE DE SOUZA LEITE	01150153895
Recepcionista - Manhã	JOSEANE DE OLIVEIRA	01150160444
Recepcionista - Manhã	JUCÉLE ERD	01150153936
Recepcionista - Manhã	JUCINÉIA DOS REIS	01150154644
Recepcionista - Manhã	JUDITE PEREIRA BASTOS DE CARVALHO	01150158129
Recepcionista - Manhã	JULIANA LOPES	01150157031
Recepcionista - Manhã	KALINE RAIANE BELMIRO DO NASCIMENTO	01150154688
Recepcionista - Manhã	KATHLEEN GIMENES TORRES	01150160645
Recepcionista - Manhã	LARA GABRIELE DALLA VALLE	01150159453
Recepcionista - Manhã	LAURA GABRIELA DALLA VALLE	01150159359
Recepcionista - Manhã	LIANE MARTINS	01150158476
Recepcionista - Manhã	LÍDIA PETRONA GIMENES	01150160694
Recepcionista - Manhã	LUCIELE LUCIA DOS REIS DE OLIVEIRA	01150160049
Recepcionista - Manhã	MAGALI DOS SANTOS GESSER	01150158556
Recepcionista - Manhã	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	01150159510
Recepcionista - Manhã	MÁRCIA REGINA DA COSTA DE SOUZA	01150160566
Recepcionista - Manhã	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	01150154278
Recepcionista - Manhã	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	01150158994
Recepcionista - Manhã	MICHELE FABIANE BASTOS	01150153770
Recepcionista - Manhã	MIRENE LUISA DA SILVA LIMBERGER	01150158462
Recepcionista - Manhã	MONICA CASTRO LIMA	01150160943
Recepcionista - Manhã	NATALÍCIA DE MATTOS	01150153245
Recepcionista - Manhã	NIUZA TAKAE ASAHIDE KONNO	01150153228
Recepcionista - Manhã	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	01150160491
Recepcionista - Manhã	PAULA FRANCIELE BASTOS	01150153259
Recepcionista - Manhã	QUELI SANTANA	01150155186
Recepcionista - Manhã	RAFAELA APARECIDA LIMA CAMARGO	01150159495
Recepcionista - Manhã	RAISSA DOS SANTOS FREITAS	01150158266
Recepcionista - Manhã	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	01150160087
Recepcionista - Manhã	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	01150155575
Recepcionista - Manhã	RENAN FERREIRA SILVESTRE	01150160086
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	01150157830
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI	01150159303
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA MINE	01150158493
Recepcionista - Manhã	ROSANI LIMA DOS SANTOS	01150159367
Recepcionista - Manhã	ROSEMARI SCHEFFER	01150160576
Recepcionista - Manhã	ROSENILDA JESUS CORRÊA BRAUN	01150159848
Recepcionista - Manhã	SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES	01150160270
Recepcionista - Manhã	SANDRA BARROS	01150158524
Recepcionista - Manhã	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	01150158385
Recepcionista - Manhã	SILVANA ALVES DE SA KALKUSKI	01150160947
Recepcionista - Manhã	SILVANA D ONOFRE PEREIRA	01150158045
Recepcionista - Manhã	SIMONE MARIA DO NASCIMENTO	01150153032
Recepcionista - Manhã	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154501
Recepcionista - Manhã	SIRLENE FERREIRA LIMA	01150159513
Recepcionista - Manhã	SUMAYA AMINE MEDEIROS	01150160615
Recepcionista - Manhã	TAIS MEDEIROS FERREIRA	01150160505
Recepcionista - Manhã	TAIS RODRIGUES HERCULANO	01150153408
Recepcionista - Manhã	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	01150160152

Recepcionista - Manhã	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	01150154060
Recepcionista - Manhã	THAINÁ NUNES BARBOSA	01150157044
Recepcionista - Manhã	THAINARA RODRIGUES FABIANI	01150157096
Recepcionista - Manhã	THIAGO ANTONIO SCHNEIDER	01150158411
Recepcionista - Manhã	TICIANE FERREIRA DA SILVA	01150153510
Recepcionista - Manhã	TIFANI VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA DALLABENETA	01150159922
Recepcionista - Manhã	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	01150159332
Recepcionista - Manhã	VALESKA NEGRAO LIMA	01150159400
Recepcionista - Manhã	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	01150158399
Recepcionista - Manhã	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	01150159960
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA LEALDINO DA SILVA	01150160326
Serviços Gerais - Tarde	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	01150154633
Serviços Gerais - Tarde	ADINALVA GEA DEMONT	01150155659
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA BENEDITO DA SILVA	01150157522
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA BONI PEREIRA	01150160410
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA	01150152992
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	01150153399
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA GEA DEMONT	01150156244
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	01150159209
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA MORAES DA COSTA GRACINO	01150154026
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA MOREIRA DE ABREU	01150160770
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA SANTOS DA SILVA	01150158054
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANO APARECIDO PIRES	01150153521
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANO SALINO DA SILVA	01150160362
Serviços Gerais - Tarde	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	01150160613
Serviços Gerais - Tarde	AILTON LOURENÇO BRITO	01150158952
Serviços Gerais - Tarde	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153072
Serviços Gerais - Tarde	ALAN GOMES DOS SANTOS	01150160129
Serviços Gerais - Tarde	ALAN MARLON TIECHER	01150154786
Serviços Gerais - Tarde	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	01150154319
Serviços Gerais - Tarde	ALCIMAR ALVES DOS SANTOS	01150154224
Serviços Gerais - Tarde	ALDENIR PIRES DE ALMEIDA	01150160968
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	01150156102
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	01150154363
Serviços Gerais - Tarde	ALEX FERNANDO NUNES	01150155174
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS	01150158050
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159297
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA MESSIAS DA SILVA	01150159262
Serviços Gerais - Tarde	ALINE APARECIDA LIMA FERNANDEZ DOS SANTOS	01150154875
Serviços Gerais - Tarde	ALINE BONFIM PEREIRA	01150154768
Serviços Gerais - Tarde	ALINE INÁCIO DE ANDRADE	01150153066
Serviços Gerais - Tarde	ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	01150159550
Serviços Gerais - Tarde	ALINE MARILIA ROBERTO	01150158931
Serviços Gerais - Tarde	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160623
Serviços Gerais - Tarde	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	01150160004
Serviços Gerais - Tarde	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	01150153511
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA BEATRIZ JASPER	01150159237
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA DE AGUIAR	01150160504
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA ROSELI PANARO	01150159853
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA SOUZA MORENO	01150153049
Serviços Gerais - Tarde	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	01150153956
Serviços Gerais - Tarde	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PIRES	01150160877
Serviços Gerais - Tarde	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154324
Serviços Gerais - Tarde	ANA CLAUDIA BUENO	01150157545
Serviços Gerais - Tarde	ANA LEITE	01150157925
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	01150154498
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA GRACINO	01150154105
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	01150159517
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	01150154788
Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA DA SILVA HENZ	01150154808
Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA GOMES	01150153861
Serviços Gerais - Tarde	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	01150157097
Serviços Gerais - Tarde	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156498

Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉ DA COSTA NEVES	01150154355
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	01150159195
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	01150153526
Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA CRISTIANE BORGES	01150154273
Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA MARIANO	01150158864
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA BACKES DA SILVA	01150159469
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159736
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA MARTINS	01150154461
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	01150154740
Serviços Gerais - Tarde	ANGELICA DA SILVA	01150153262
Serviços Gerais - Tarde	ANGÉLICA LOPES DE SÁ	01150154996
Serviços Gerais - Tarde	ANGELITA PAULISTA	01150153857
Serviços Gerais - Tarde	APARECIDA MILANEZ	01150156449
Serviços Gerais - Tarde	ARIANE GALEANO	01150154211
Serviços Gerais - Tarde	ARLETE ERANI MULDER	01150160514
Serviços Gerais - Tarde	ARNALDO JOSÉ WESSEL	01150159634
Serviços Gerais - Tarde	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01150153005
Serviços Gerais - Tarde	BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN	01150160785
Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ CAMILO MOREIRA	01150159648
Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	01150160307
Serviços Gerais - Tarde	BRENDA NICOLY CHOTI	01150156723
Serviços Gerais - Tarde	BRENO WILLIAN FERREIRA GOMES	01150158314
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150153675
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA FERNANDA PEREIRA	01150154949
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA GEORGIA DE CARVALHO	01150158856
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	01150153205
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA TAGLIATI	01150160011
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	01150154816
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA NASCIMENTO	01150157865
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA PEREIRA MARCIANO	01150153935
Serviços Gerais - Tarde	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155137
Serviços Gerais - Tarde	CARINA INACIO DOS SANTOS	01150158011
Serviços Gerais - Tarde	CARLA APARECIDA AMARILLA GNOATO	01150159739
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALBERTO FERREIRA	01150155142
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALEXANDRE ALVES DE QUADROS	01150159892
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS DANIEL CORREA DA SILVA	01150159763
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS EDUARDO GALVÃO DE CARVALHO	01150159041
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ROBERTO NEVES	01150159602
Serviços Gerais - Tarde	CAROLINE ALVES BUENO	01150160481
Serviços Gerais - Tarde	CATIA GONÇALVES DA SILVA	01150154895
Serviços Gerais - Tarde	CATIA KALINCA SCHMIDTKE	01150155528
Serviços Gerais - Tarde	CÉLIA CANELO FREZ	01150159000
Serviços Gerais - Tarde	CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	01150159385
Serviços Gerais - Tarde	CINTIA DA SILVA	01150153826
Serviços Gerais - Tarde	CIRLENE DE OLIVEIRA DE CAMARGO	01150160408
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDECIRA RIBEIRO	01150159349
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDETE DE ALMEIDA LIMA	01150154495
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	01150158938
Serviços Gerais - Tarde	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	01150160233
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE LIMA GIMENEZ	01150153366
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARA APARECIDA PASQUALI	01150159868
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARCIA KNIELING	01150153139
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEI LIMA DA SILVA	01150153687
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	01150159165
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	01150153167
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DA SILVA NERI	01150158393
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	01150155179
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DOS SANTOS	01150159076
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150160732
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO DE MOURA FAITAO SOBRINHO	01150158704
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO RANKEL	01150159985
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159958
Serviços Gerais - Tarde	CLAYTON PEREIRA DA SILVA	01150153385

Serviços Gerais - Tarde	CLEBER VICENTE	01150157458
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160147
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON PESSI PEREIRA	01150160051
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	01150154156
Serviços Gerais - Tarde	CLEONICE BONIFACIO	01150155202
Serviços Gerais - Tarde	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA BINTENCOURT	01150152993
Serviços Gerais - Tarde	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153518
Serviços Gerais - Tarde	CLEUDECIR DOS SANTOS	01150157913
Serviços Gerais - Tarde	CLEUNICE SUELY DA SILVA	01150158113
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSA MARIA TRINDADE DA SILVA	01150157243
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSELI DE JESUS	01150159907
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150157671
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	01150159110
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE PAZ GAVILAN	01150159063
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153419
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	01150153239
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANO TADASHI ITO	01150160000
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157206
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	01150153717
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA MOREIRA FERLE	01150153712
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	01150153052
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE BITENCOURT GOMES DA SILVA	01150153482
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE DA SILVA CRUZ	01150153301
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	01150154971
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE RIBAS	01150154436
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE VANESSA DOS SANTOS	01150160001
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE XAVIER DA SILVA	01150154031
Serviços Gerais - Tarde	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160057
Serviços Gerais - Tarde	DANIEL PEREIRA LEITE	01150158432
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	01150156927
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO	01150159540
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	01150153969
Serviços Gerais - Tarde	DANTON JULIO LEMES SANTOS	01150158475
Serviços Gerais - Tarde	DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA	01150160400
Serviços Gerais - Tarde	DAVID BATISTA	01150159850
Serviços Gerais - Tarde	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	01150153241
Serviços Gerais - Tarde	DAYANNE MORENO	01150154907
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156750
Serviços Gerais - Tarde	DEBORA BLANK	01150159425
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA FLORENTINO DE SOUZA	01150154403
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA OLIVEIRA CASTRO DO VALLE	01150160128
Serviços Gerais - Tarde	DENI ARTUR DA SILVA	01150153439
Serviços Gerais - Tarde	DÊNIS ALEXANDRE LIMA FERREIRA	01150154783
Serviços Gerais - Tarde	DEVANILDO GARCIA DE SÁ	01150154061
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO FERNANDO BEZERRA BACKES	01150159222
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153284
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01150153815
Serviços Gerais - Tarde	DIRCE MORENO CASTILHO	01150154374
Serviços Gerais - Tarde	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	01150156361
Serviços Gerais - Tarde	EDER JELSON ROCHA DA SILVA	01150160703
Serviços Gerais - Tarde	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153390
Serviços Gerais - Tarde	EDER DA COSTA DA SILVA	01150153745
Serviços Gerais - Tarde	EDER VIEIRA BRADFICH	01150154456
Serviços Gerais - Tarde	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	01150159759
Serviços Gerais - Tarde	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160916
Serviços Gerais - Tarde	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155112
Serviços Gerais - Tarde	EDINA DA SILVA VIEIRA	01150158052
Serviços Gerais - Tarde	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160537
Serviços Gerais - Tarde	EDINÉIA APARECIDA MOISÉS DE OLIVEIRA	01150160476
Serviços Gerais - Tarde	EDNA ZANCHIM GIMENEZ NUNES	01150157030
Serviços Gerais - Tarde	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	01150154470
Serviços Gerais - Tarde	EDSON JOSE BOSCARIOLI	01150159894
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA	01150158872

Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153398
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO FONSECA CORREIA	01150155121
Serviços Gerais - Tarde	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA FABIANI	01150154916
Serviços Gerais - Tarde	ELAINE RODRIGUES MARIA	01150154431
Serviços Gerais - Tarde	ELENICE CARDOSO	01150157818
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	01150159840
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE CARDUCCI	01150157133
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE LEONARDO	01150157776
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE MEIRA LEAL	01150154462
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE WEBER	01150154623
Serviços Gerais - Tarde	ELIAS CELESTINO DOS SANTOS	01150157364
Serviços Gerais - Tarde	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160221
Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE MARTINEZ	01150153617
Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE PEREIRA	01150154414
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155832
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	01150153525
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA GONÇALVES	01150153297
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELO KENICHE DA SILVA HIRONO	01150153706
Serviços Gerais - Tarde	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154525
Serviços Gerais - Tarde	ERALDO FORTUNA DA SILVA	01150155801
Serviços Gerais - Tarde	ERICA ALINE TRISTAO	01150157527
Serviços Gerais - Tarde	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150155061
Serviços Gerais - Tarde	ERICA SIMONE DA SILVA	01150153801
Serviços Gerais - Tarde	EUNICE LEITE MACHADO	01150154048
Serviços Gerais - Tarde	EUNICE NOVAIS DE ALCANTARA LIMA	01150159582
Serviços Gerais - Tarde	EVELYN DENISE DA CRUZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01150157713
Serviços Gerais - Tarde	EVERALDO ALVES DA SILVA	01150160436
Serviços Gerais - Tarde	EVERTOM DA ROSA DE MORAES	01150153429
Serviços Gerais - Tarde	EVILIN CARLA DA SILVA PEREIRA	01150158231
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA BALBINO FERREIRA	01150153187
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	01150153172
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA LOPES	01150153563
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156984
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	01150153220
Serviços Gerais - Tarde	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	01150156955
Serviços Gerais - Tarde	FABRÍCIO CLÁUDIO DA SILVA	01150160424
Serviços Gerais - Tarde	FATIMA MARTINS	01150158480
Serviços Gerais - Tarde	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	01150160812
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE BACHES	01150153943
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE BENICIO DE SALES	01150153161
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157418
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE DIAS	01150153015
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	01150155168
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE ROSA GOMES DE OLIVEIRADOS SANTOS	01150154840
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	01150153844
Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150161004
Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	01150160166
Serviços Gerais - Tarde	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158092
Serviços Gerais - Tarde	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	01150159557
Serviços Gerais - Tarde	GABRIELLE FRANCINE DE MELLO	01150159466
Serviços Gerais - Tarde	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	01150158799
Serviços Gerais - Tarde	GEOVANE LOUREIRO RAMOS	01150158012
Serviços Gerais - Tarde	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	01150158286
Serviços Gerais - Tarde	GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	01150153410
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	01150156322
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	01150155166
Serviços Gerais - Tarde	GILSON FRANCISCO DE LIMA	01150157469
Serviços Gerais - Tarde	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159098
Serviços Gerais - Tarde	GISELI LAURENTINO DA SILVA	01150158722
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150152971
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE LIMA VIEIRA	01150154548
Serviços Gerais - Tarde	GRACIELI DE SOUSA PESSOA	01150160098
Serviços Gerais - Tarde	GRACILIANA DA SILVA CLEVESTON	01150159989

Serviços Gerais - Tarde	GUILHERDESON HONORIO COELHO	01150153255
Serviços Gerais - Tarde	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	01150156760
Serviços Gerais - Tarde	GUIOMAR DE LIMA ALVES	01150157286
Serviços Gerais - Tarde	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	01150153249
Serviços Gerais - Tarde	HELENA BLANGER	01150160905
Serviços Gerais - Tarde	HELENA MARIA FERNANDES	01150157437
Serviços Gerais - Tarde	IARA AMARILLA DE SOUZA	01150155676
Serviços Gerais - Tarde	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	01150160946
Serviços Gerais - Tarde	IDIMARA RIBEIRO DA SILVA	01150153265
Serviços Gerais - Tarde	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158890
Serviços Gerais - Tarde	IGOR SCHUINDT	01150154647
Serviços Gerais - Tarde	ILZA CAMARGOS DOS SANTOS	01150160132
Serviços Gerais - Tarde	IRACI FRANQUELINO DE ARAÚJO DOS SANTOS	01150155079
Serviços Gerais - Tarde	IRANI PEREIRA DE MELLO	01150159458
Serviços Gerais - Tarde	IRIS ORTIZ VELASQUEZ	01150159370
Serviços Gerais - Tarde	ISAAC DA SILVA BORGES	01150159712
Serviços Gerais - Tarde	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	01150153595
Serviços Gerais - Tarde	IVANETE MARTINE	01150158478
Serviços Gerais - Tarde	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	01150155608
Serviços Gerais - Tarde	IVANIR GONÇALVES	01150160639
Serviços Gerais - Tarde	JAIR ROBERTO SIMSEN	01150156485
Serviços Gerais - Tarde	JAIR TEODORO ALVES	01150154505
Serviços Gerais - Tarde	JAKSON DUARTE	01150157505
Serviços Gerais - Tarde	JANDERSON BORGES	01150157550
Serviços Gerais - Tarde	JANE LOPES	01150154075
Serviços Gerais - Tarde	JANETE GALEANO MENDES	01150154418
Serviços Gerais - Tarde	JANETE JONCK	01150154570
Serviços Gerais - Tarde	JANETE MAFEI	01150159794
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE CORREA CINTRA	01150159534
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DA SILVA DA ROSA	01150153094
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	01150159744
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	01150157937
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	01150160095
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154189
Serviços Gerais - Tarde	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157653
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER DA SILVA DE ALBUQUERQUE	01150156028
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	01150157419
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER LOPES DOS SANTOS	01150160131
Serviços Gerais - Tarde	JESSICA CAROLINE FERNANDES	01150160360
Serviços Gerais - Tarde	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	01150160008
Serviços Gerais - Tarde	JÉSSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	01150154656
Serviços Gerais - Tarde	JHONATAN WILLIAN SOARES	01150158945
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO ALFREDO DOS SANTOS	01150159816
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160658
Serviços Gerais - Tarde	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	01150160213
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	01150159320
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	01150155680
Serviços Gerais - Tarde	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	01150159240
Serviços Gerais - Tarde	JOCEMARI APARECIDA ALVES REIS	01150158624
Serviços Gerais - Tarde	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDA	01150159423
Serviços Gerais - Tarde	JOELMA CRISTINA DIAS DE MORAES	01150157251
Serviços Gerais - Tarde	JOELMA GASPAR DE ARAUJO	01150156615
Serviços Gerais - Tarde	JOICE MENDES	01150159153
Serviços Gerais - Tarde	JONAS MARCELO DOS SANTOS	01150160122
Serviços Gerais - Tarde	JOSE AUGUSTO ALVES	01150160591
Serviços Gerais - Tarde	JOSE DE SOUZA LEITE	01150153699
Serviços Gerais - Tarde	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154455
Serviços Gerais - Tarde	JOSE NILTON DOS SANTOS	01150153349
Serviços Gerais - Tarde	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	01150153695
Serviços Gerais - Tarde	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	01150153908
Serviços Gerais - Tarde	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	01150159108
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	01150159368
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE MORITA DOS SANTOS	01150153493

Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	01150154862
Serviços Gerais - Tarde	JOSILENE DA SILVA MOTA	01150154529
Serviços Gerais - Tarde	JUCÉLE ERD	01150153670
Serviços Gerais - Tarde	JULIA GRACIELA CIRICO	01150154405
Serviços Gerais - Tarde	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150153920
Serviços Gerais - Tarde	JULIANA BRUM DE MELO	01150156769
Serviços Gerais - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	01150155120
Serviços Gerais - Tarde	JULIANE APARECIDA RUBIN	01150154255
Serviços Gerais - Tarde	JÚLIO CESAR PEDROSO	01150153299
Serviços Gerais - Tarde	JULIO TENÓRIO BRAGA	01150153203
Serviços Gerais - Tarde	JULLYANA DE PAULA	01150159628
Serviços Gerais - Tarde	JUSSARA DE AVILA DOS SANTOS	01150154490
Serviços Gerais - Tarde	KAMILA CRISTINE PEREIRA SOARES	01150157692
Serviços Gerais - Tarde	KAROLINE DE PAULO RAMOS	01150153286
Serviços Gerais - Tarde	KAROLINE LEMES DE OLIVEIRA	01150158468
Serviços Gerais - Tarde	KATIUCIA BACH	01150159959
Serviços Gerais - Tarde	KAUÃ FERREIRA ALVES	01150158566
Serviços Gerais - Tarde	KEILA ODETE DE OLIVEIRA MENDES	01150158459
Serviços Gerais - Tarde	KEILA SOARES BALBINO DA SILVA	01150154412
Serviços Gerais - Tarde	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153562
Serviços Gerais - Tarde	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	01150155658
Serviços Gerais - Tarde	LARISSA PAZ DE SA	01150154998
Serviços Gerais - Tarde	LARISSA PEREIRA MARIANO	01150158252
Serviços Gerais - Tarde	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	01150153382
Serviços Gerais - Tarde	LAUDICELIA TONELLI BRAGA	01150153805
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150158216
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153927
Serviços Gerais - Tarde	LEDA DIAS DE ARAÚJO BATISTA	01150153489
Serviços Gerais - Tarde	LEIA LOPES AQUINO	01150154466
Serviços Gerais - Tarde	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA	01150153544
Serviços Gerais - Tarde	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	01150153278
Serviços Gerais - Tarde	LEONICE FERNANDES DOS SANTOS	01150153237
Serviços Gerais - Tarde	LEONICE JONCK	01150158917
Serviços Gerais - Tarde	LEONITA ROHDE KEUNECKE	01150156839
Serviços Gerais - Tarde	LETÍCIA MARIA ANSELMO AMARO	01150159595
Serviços Gerais - Tarde	LEVI DIAS DE OLIVEIRA	01150158527
Serviços Gerais - Tarde	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159575
Serviços Gerais - Tarde	LIGIA ADRIELE RODRIGUES SCHONSS DE FREITAS	01150158431
Serviços Gerais - Tarde	LILLIAN FRANTHESCA ANTUNES	01150159726
Serviços Gerais - Tarde	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	01150154627
Serviços Gerais - Tarde	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	01150154499
Serviços Gerais - Tarde	LOANA VENANCIO PEREIRA	01150155002
Serviços Gerais - Tarde	LORENA ZAVODINI DIAS	01150160284
Serviços Gerais - Tarde	LOURIVAL GIOVAN JOSE DE CARVALHO	01150156519
Serviços Gerais - Tarde	LUAN CARLOS LOPES RIBEIRO	01150159491
Serviços Gerais - Tarde	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153280
Serviços Gerais - Tarde	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	01150154368
Serviços Gerais - Tarde	LUANNA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS	01150157905
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	01150156796
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	01150157914
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS RENAN MASSARDI	01150154287
Serviços Gerais - Tarde	LUCELI FERREIRA DOS SANTOS	01150158185
Serviços Gerais - Tarde	LUCIA BERGAMINI DE FREITAS	01150154182
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA ALVES DA SILVA	01150153589
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DE ARAUJO	01150160673
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DIAS BARRETO	01150160776
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA SUAREZ AGUILERA	01150156530
Serviços Gerais - Tarde	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	01150159594
Serviços Gerais - Tarde	LUÍS FERNANDO DOMINGUES BARRETO	01150154295
Serviços Gerais - Tarde	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	01150157165
Serviços Gerais - Tarde	LUSIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	01150156083
Serviços Gerais - Tarde	LUSIA APARECIDA MARIANO	01150157820
Serviços Gerais - Tarde	MAIARA LIMA VIEIRA	01150154615

Serviços Gerais - Tarde	MAIKOL LOPEIRA MOREIRA	01150159915
Serviços Gerais - Tarde	MAIRA DOS SANTOS	01150152978
Serviços Gerais - Tarde	MALVINA DA SILVA BRAGA	01150155022
Serviços Gerais - Tarde	MARCELO ALVES DOS SANTOS	01150159257
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA AMARO DIAS	01150154300
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA BORGES	01150154779
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	01150157982
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA DE FREITAS BERNARDINO	01150154072
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA FRANCISCO DA SILVA	01150159244
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA GIMENES DA SILVA	01150154953
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA M B GARCIA	01150153345
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	01150159505
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA REGINA IBARROLA ALVARENGA	01150156810
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA ROSA BOTELHO	01150159436
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	01150158783
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	01150154967
Serviços Gerais - Tarde	MARCIANO SAHN	01150156620
Serviços Gerais - Tarde	MARCIO BRUNO ROEPKE	01150154124
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIO KRONKE PAULO	01150159667
Serviços Gerais - Tarde	MARCIO LUIS CAPATTI	01150157915
Serviços Gerais - Tarde	MARCO TULIO OLIVEIRA	01150156424
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS LUÍS DA SILVA	01150153176
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS ROGERIO PROFIRO	01150153605
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS VINICIUS MEIRA LEAL	01150157482
Serviços Gerais - Tarde	MARGARETE ANSELMO	01150154116
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154945
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA BLOSS	01150158737
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01150158602
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DE AMORIM	01150154000
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DIAS	01150153572
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154685
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154482
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA LORENÇA DO CARMO DA SILVA	01150160413
Serviços Gerais - Tarde	MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	01150155139
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA GRACIANO DOS SANTOS CABRERA	01150158808
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA LUZ GIMENES	01150154357
Serviços Gerais - Tarde	MARÍA DANIELA DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	01150153171
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE JESUS	01150153504
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA GRACINO	01150154110
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	01150155176
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01150157037
Serviços Gerais - Tarde	MARIA EDUARDA CAROLINA DA SILVA	01150158103
Serviços Gerais - Tarde	MARIA HELENA GONÇALVES	01150154485
Serviços Gerais - Tarde	MARIA JOSE PEREIRA VENCAO	01150159328
Serviços Gerais - Tarde	MARIA MARTA MINUEZA	01150159571
Serviços Gerais - Tarde	MARIA VERONICA LEONARDO	01150157773
Serviços Gerais - Tarde	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	01150154283
Serviços Gerais - Tarde	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	01150153659
Serviços Gerais - Tarde	MARIANE BECKER	01150159224
Serviços Gerais - Tarde	MARIANE KEUNECKE	01150160243
Serviços Gerais - Tarde	MARILENE FURRIER	01150155093
Serviços Gerais - Tarde	MARILENE GONÇALVES DA CUNHA	01150159803
Serviços Gerais - Tarde	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO	01150155361
Serviços Gerais - Tarde	MARILZA DOS SANTOS SILVA	01150154257
Serviços Gerais - Tarde	MARINA APARECIDA DA ROCHA	01150159006
Serviços Gerais - Tarde	MARINALDA VICTOR	01150153982
Serviços Gerais - Tarde	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	01150153530
Serviços Gerais - Tarde	MARISA ARRUDA VIANA	01150159938
Serviços Gerais - Tarde	MARISTELA DA SILVA	01150160235
Serviços Gerais - Tarde	MARIUZA HONORIO DA SILVA	01150157261
Serviços Gerais - Tarde	MARIVETE CARAMORI	01150158376
Serviços Gerais - Tarde	MARLEI DE SOUZA JARDIM DA CRUZ	01150160240
Serviços Gerais - Tarde	MARLENE GALARÇA DA SILVA	01150160194

Serviços Gerais - Tarde	MARLENE MARIA MACCANHAN ALVES	01150154867
Serviços Gerais - Tarde	MARLOM LUIZ DOS SANTOS SCHMITT DA SILVA	01150160638
Serviços Gerais - Tarde	MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	01150159543
Serviços Gerais - Tarde	MAURO LUIZ SCHMITT DA SILVA	01150153759
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159827
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	01150154289
Serviços Gerais - Tarde	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	01150160895
Serviços Gerais - Tarde	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154264
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE FABIANE BASTOS	01150154754
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE LIMA PEREIRA	01150154454
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE RAQUEL MORAIS FELIPE	01150156564
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE VIANA DA SILVA	01150159694
Serviços Gerais - Tarde	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	01150153238
Serviços Gerais - Tarde	MILTON CABRERA DE MATOS	01150154929
Serviços Gerais - Tarde	MIRIAM FERNANDA LIMA	01150157435
Serviços Gerais - Tarde	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	01150155141
Serviços Gerais - Tarde	MIRIAN RODRIGUES ROSA	01150159897
Serviços Gerais - Tarde	MOEMA MARIA PEREIRA	01150153210
Serviços Gerais - Tarde	NAJILA DE CASSIA RIBEIRO	01150157451
Serviços Gerais - Tarde	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	01150153484
Serviços Gerais - Tarde	NALDICEIA ALVES KLER	01150153655
Serviços Gerais - Tarde	NATALI RAMOS MARINHO DO NASCIMENTO	01150153793
Serviços Gerais - Tarde	NATÁLIA CRISTINA GONÇALVES	01150154378
Serviços Gerais - Tarde	NATALIA PEREIRA AMES	01150156110
Serviços Gerais - Tarde	NATIELI MACEDO EDUARDO	01150153320
Serviços Gerais - Tarde	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	01150152974
Serviços Gerais - Tarde	NEIDE GOMES LUZIA	01150153075
Serviços Gerais - Tarde	NEIVA SOARES DE CARVALHO TELESTE	01150154877
Serviços Gerais - Tarde	NEUZA PIMENTAL MACIEL	01150157755
Serviços Gerais - Tarde	NILSON MORENO GARCIA	01150156898
Serviços Gerais - Tarde	NILTON FERREIRA ROSA	01150158375
Serviços Gerais - Tarde	NILZA GONÇALVES	01150153258
Serviços Gerais - Tarde	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	01150154624
Serviços Gerais - Tarde	NIVALDA LAZARI	01150157181
Serviços Gerais - Tarde	NOELI DIONISIO	01150158007
Serviços Gerais - Tarde	ORZELI CASTIL DA SILVA	01150153453
Serviços Gerais - Tarde	OSVALDO SILVA	01150156563
Serviços Gerais - Tarde	OTÁVIO HENRIQUE AMARILLA	01150159647
Serviços Gerais - Tarde	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	01150154188
Serviços Gerais - Tarde	PAOLA GAONA RODRIGUES	01150158901
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	01150152967
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	01150160494
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA DE ABREU	01150154995
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160105
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	01150154457
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	01150156218
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA SANTOS DE LIMA	01150160884
Serviços Gerais - Tarde	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150160163
Serviços Gerais - Tarde	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	01150160411
Serviços Gerais - Tarde	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA	01150155632
Serviços Gerais - Tarde	PAULO SERGIO FAVERO	01150160280
Serviços Gerais - Tarde	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	01150154437
Serviços Gerais - Tarde	PEDRO FORLIN NETO	01150153881
Serviços Gerais - Tarde	PEDRO MASTRANGELO	01150153941
Serviços Gerais - Tarde	QUELVEN APARECIDO MESSAGGI	01150154106
Serviços Gerais - Tarde	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	01150154301
Serviços Gerais - Tarde	RAISSA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	01150159438
Serviços Gerais - Tarde	RAQUEL DE BRITO MORAIS	01150155009
Serviços Gerais - Tarde	RAQUEL MOZA LEITE	01150153302
Serviços Gerais - Tarde	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	01150154923
Serviços Gerais - Tarde	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	01150155572
Serviços Gerais - Tarde	REGINA DA SILVA CANCIO	01150159657
Serviços Gerais - Tarde	RENAN FERREIRA SILVESTRE	01150160093

Serviços Gerais - Tarde	RENAN JOAQUIM PEREIRA	01150158246
Serviços Gerais - Tarde	RENATA FERREIRA	01150152985
Serviços Gerais - Tarde	ROBERTO GOMES DA CRUZ	01150160251
Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	01150156963
Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158655
Serviços Gerais - Tarde	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	01150159354
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160283
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	01150160015
Serviços Gerais - Tarde	ROSÂNGELA SILVA DEOLIVEIRA	01150159993
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA APARECIDA BORGES	01150160335
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	01150157832
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE ALMEIDA	01150154948
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE MARCOS MILANEZ	01150154663
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	01150153755
Serviços Gerais - Tarde	ROSARIA JARDIM DA COSTA WANDSCHEER	01150154960
Serviços Gerais - Tarde	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01150153335
Serviços Gerais - Tarde	ROSELI ANDRADE DA SILVA RISO	01150157996
Serviços Gerais - Tarde	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	01150154322
Serviços Gerais - Tarde	ROSIELE BORGES DA SILVA	01150154473
Serviços Gerais - Tarde	ROSILDA DA SILVA	01150157907
Serviços Gerais - Tarde	ROSILENE DE ALMEIDA	01150156474
Serviços Gerais - Tarde	ROSILENE DOS SANTOS	01150155712
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMARA BONFANTE DOS SANTOS	01150154349
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	01150153586
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMERI APARECIDA DE LIMA	01150157708
Serviços Gerais - Tarde	ROSINEIDE TERESA RODRIGUES	01150154899
Serviços Gerais - Tarde	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	01150160250
Serviços Gerais - Tarde	RUI DOMINGOS DA LUZ DO NASCIMENTO	01150153460
Serviços Gerais - Tarde	RUTE FERREIRA DA CRUZ	01150158713
Serviços Gerais - Tarde	RUTILEIA FERNANDES	01150155392
Serviços Gerais - Tarde	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	01150154578
Serviços Gerais - Tarde	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154288
Serviços Gerais - Tarde	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	01150159609
Serviços Gerais - Tarde	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	01150154474
Serviços Gerais - Tarde	SALETE FERREIRA NUNES	01150159927
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	01150156553
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	01150154382
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150159818
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA SOARES RAMOS	01150158591
Serviços Gerais - Tarde	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157446
Serviços Gerais - Tarde	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	01150158988
Serviços Gerais - Tarde	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	01150160540
Serviços Gerais - Tarde	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	01150160620
Serviços Gerais - Tarde	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	01150153498
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI BENEDITO	01150153089
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI DA LUZ AZEVEDO	01150156634
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153682
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA ALVES	01150160702
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	01150160512
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158943
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA RIBEIRO PEREIRA	01150154526
Serviços Gerais - Tarde	SILVIA MARIA PAGNO	01150157498
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO AMARILLA	01150153077
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO OJEDA FILHO	01150154199
Serviços Gerais - Tarde	SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	01150153955
Serviços Gerais - Tarde	SIMONE MARIZA ELOY	01150154886
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	01150160119
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154486
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	01150154802
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE ALVES CORDEIRO	01150160832
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	01150154562
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE CUSTODIO	01150160883
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE DOS SANTOS	01150158993

Serviços Gerais - Tarde	SÔNIA APARECIDA DE LIMA BUENO JANDREY	01150153144
Serviços Gerais - Tarde	SONIA CASSANIGA	01150156701
Serviços Gerais - Tarde	SUELEN LOPES DE ALVARENGA	01150155649
Serviços Gerais - Tarde	SUELI FERNANDES DOS SANTOS SILVA	01150160430
Serviços Gerais - Tarde	SUELI GIMENEZ KRAUS	01150160485
Serviços Gerais - Tarde	SUELI RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA	01150154065
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	01150160311
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA MARIA RIBEIRO	01150156439
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA	01150154617
Serviços Gerais - Tarde	TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA	01150152976
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA ANSELMO DUARTE	01150154147
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	01150160382
Serviços Gerais - Tarde	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	01150158180
Serviços Gerais - Tarde	TAIS FERNANDA ROHERS BATISTA	01150160492
Serviços Gerais - Tarde	TAÍS ROSEMBERGER	01150160683
Serviços Gerais - Tarde	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	01150159934
Serviços Gerais - Tarde	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	01150160155
Serviços Gerais - Tarde	TANIA BENEDITO DE SOUZA	01150160462
Serviços Gerais - Tarde	TANIA CLARO DA COSTA	01150160789
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE BARBOSA FACHINA	01150154645
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE CRISTINA MORITZ	01150157984
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA SILVA	01150158550
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160861
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE	01150154832
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	01150153749
Serviços Gerais - Tarde	TAYNARA DE SOUZA	01150157001
Serviços Gerais - Tarde	TELMA RAQUEL AGUAYO	01150159912
Serviços Gerais - Tarde	THAYNARA DOS SANTOS REIS	01150153193
Serviços Gerais - Tarde	TIAGO BARBOSA DE QUEIROZ	01150158698
Serviços Gerais - Tarde	VAGNER FELIX SELLA	01150153347
Serviços Gerais - Tarde	VALDECIR RODRIGUES	01150158786
Serviços Gerais - Tarde	VALDETE DE MOURA BERTOLIN	01150158364
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEI DE OLIVEIRA	01150159570
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150160846
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	01150159326
Serviços Gerais - Tarde	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	01150158398
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLEIA BRITES SILVA	01150154101
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	01150153986
Serviços Gerais - Tarde	VANESSA CRISTINA GOMES	01150156348
Serviços Gerais - Tarde	VANESSA MARQUES DA SILVA	01150154114
Serviços Gerais - Tarde	VANETE GOMES DA SILVA	01150158269
Serviços Gerais - Tarde	VANIA APARECIDA RAMIREZ	01150154784
Serviços Gerais - Tarde	VANIA BUENO DA SILVA	01150154717
Serviços Gerais - Tarde	VANIA GALDINO DA SILVA	01150159723
Serviços Gerais - Tarde	VANUSA MENDES DOS SANTOS NUNES	01150159577
Serviços Gerais - Tarde	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	01150160023
Serviços Gerais - Tarde	VERA LÚCIA DOS REIS	01150155060
Serviços Gerais - Tarde	VERONICE DA SILVA FOGACE	01150154839
Serviços Gerais - Tarde	VICTOR HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	01150158137
Serviços Gerais - Tarde	VICTORIA PEREIRA MARIANO	01150159375
Serviços Gerais - Tarde	VILMAR HENNING	01150157979
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS DE MORAIS AGUAYO	01150160626
Serviços Gerais - Tarde	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	01150156312
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	01150160860
Serviços Gerais - Tarde	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153523
Serviços Gerais - Tarde	VITURINA FERNANDES CUNHA DE SOUZA	01150153910
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	01150154005
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANE CRISTINA FERNANDES	01150159074
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA	01150159771
Serviços Gerais - Tarde	WAGNER DE OLIVEIRA	01150153177
Serviços Gerais - Tarde	WESLEY RAFAEL PEREIRA FARIAS	01150153218
Serviços Gerais - Tarde	WILSON WANDSCHEER	01150154755
Serviços Gerais - Tarde	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	01150153917

Serviços Gerais - Tarde	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159630
Serviços Gerais - Tarde	ZELIA BARBOSA GONÇALVES	01150156631
Serviços Gerais - Tarde	ZENILDA DA CRUZ FARIAS	01150152965
Serviços Gerais - Tarde	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	01150154795
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALESSANDRO BETTAZZA	01150154396
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALESSANDRO ZIMMERMANN MACIEL	01150154512
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALEXANDRO LÚCIO DA SILVA	01150160921
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	01150158955
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	FELIPE JOSE DA SILVA ARAUJO	01150154681
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156744
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ILSON ELVIS PEREIRA	01150158507
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JALINE GURA FILIPAKI	01150158679
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF	01150159415
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160073
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	01150155210
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	01150153181
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LETÍCIA FERREIRA	01150157450
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LUCELNE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	01150158972
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	01150160969
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	OSVALDO DE SOUZA MARIA JUNIOR	01150158886
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	PAMELA VARELA DE SANTANA	01150159043
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	PAULO SCHIKOVSKI	01150154502
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	SILVIA REGINA RODRIGUES	01150155716
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	TIAGO SIMON ROSALIN	01150154833
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	01150159307
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA.	01150153246
Terapeuta Ocupacional - Manhã	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	01150160219
Terapeuta Ocupacional - Manhã	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	01150160402
Terapeuta Ocupacional - Manhã	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	01150157510
Terapeuta Ocupacional - Manhã	EDUARDA BARBOZA	01150153914
Terapeuta Ocupacional - Manhã	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	01150157160

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDAT(A)	INSCRIÇÃO	AFRO
Advogado - Tarde	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	01150153838	SIM
Advogado - Tarde	ANA PAULA DA SILVA RAMALDES	01150159690	SIM
Advogado - Tarde	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	01150160328	SIM
Advogado - Tarde	ANTONIO VIDAL DE LIMA	01150154225	SIM
Advogado - Tarde	AUZICLEI MAYKON SANTOS DE OLIVEIRA	01150159060	SIM
Advogado - Tarde	BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	01150160855	SIM
Advogado - Tarde	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	01150158785	SIM
Advogado - Tarde	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154545	SIM
Advogado - Tarde	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	01150160130	SIM
Advogado - Tarde	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150155152	SIM
Advogado - Tarde	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01150153752	SIM
Advogado - Tarde	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	01150154531	SIM
Advogado - Tarde	ÉRICA THAUANA PEREIRA	01150153600	SIM
Advogado - Tarde	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153426	SIM
Advogado - Tarde	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154337	SIM
Advogado - Tarde	FELIPE ALVES DA SILVA	01150154242	SIM
Advogado - Tarde	GIOVANI BATISTA LOPES	01150160300	SIM
Advogado - Tarde	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01150153457	SIM
Advogado - Tarde	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	01150160687	SIM
Advogado - Tarde	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	01150153609	SIM
Advogado - Tarde	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	01150154940	SIM
Advogado - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NEVES FIGUEIREDO COTA	01150154716	SIM
Advogado - Tarde	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01150154037	SIM
Advogado - Tarde	JOYCELINE GOMES QUADRA PIEREZAN	01150153323	SIM
Advogado - Tarde	JÚLIO COELHO SABARÁ	01150153315	SIM
Advogado - Tarde	LETÍCIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153475	SIM
Advogado - Tarde	LUANA ELISA DA SILVEIRA BRANDT	01150159235	SIM

Advogado - Tarde	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01150154614	SIM
Advogado - Tarde	MANOEL ALVES TERÇAS NETO	01150156060	SIM
Advogado - Tarde	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	01150153812	SIM
Advogado - Tarde	PAULO HENRIQUE MOREIRA	01150158392	SIM
Advogado - Tarde	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	01150160857	SIM
Advogado - Tarde	TATIANE CRISTINA RANNOW DE ALVARENGA	01150155445	SIM
Advogado - Tarde	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	01150158822	SIM
Advogado - Tarde	WELLINGTON GONÇALVES	01150160229	SIM
Almoxarife - Manhã	AGEU MORENO CASTILHO	01150160295	SIM
Almoxarife - Manhã	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154847	SIM
Almoxarife - Manhã	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01150156359	SIM
Almoxarife - Manhã	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156751	SIM
Almoxarife - Manhã	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154733	SIM
Almoxarife - Manhã	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160149	SIM
Almoxarife - Manhã	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153520	SIM
Almoxarife - Manhã	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153305	SIM
Almoxarife - Manhã	ELISANGELA BACKES DA SILVA	01150153615	SIM
Almoxarife - Manhã	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156986	SIM
Almoxarife - Manhã	FABIANO JOSÉ NOVAES VIEIRA	01150154279	SIM
Almoxarife - Manhã	FABIO JUNIOR SCHULZ	01150160827	SIM
Almoxarife - Manhã	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01150154169	SIM
Almoxarife - Manhã	JESSICA VANESSA DIAS	01150153950	SIM
Almoxarife - Manhã	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154451	SIM
Almoxarife - Manhã	JULIANA DOS SANTOS PINHO RODRIGUES	01150159547	SIM
Almoxarife - Manhã	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	01150153967	SIM
Almoxarife - Manhã	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153925	SIM
Almoxarife - Manhã	LIDIA MACEDO	01150154851	SIM
Almoxarife - Manhã	MARCIANO DIAS	01150159034	SIM
Almoxarife - Manhã	NILTON FERREIRA ROSA	01150158380	SIM
Almoxarife - Manhã	REGINALDO DE CARVALHO	01150155199	SIM
Almoxarife - Manhã	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154555	SIM
Almoxarife - Manhã	ROZÂNGELA DA SILVA ALMADA	01150160137	SIM
Almoxarife - Manhã	VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	01150153855	SIM
Almoxarife - Manhã	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159629	SIM
Arquiteto - Tarde	ALINE SOUZA DOMINGUES	01150158811	SIM
Arquiteto - Tarde	AMANDA VIEIRA ALVES	01150153242	SIM
Arquiteto - Tarde	BRUNA CRISTINA ASTORAL	01150153391	SIM
Arquiteto - Tarde	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	01150159411	SIM
Arquiteto - Tarde	EMILY MACORIM DE SALES	01150154153	SIM
Arquiteto - Tarde	JAINE ALES MOREIRA	01150153873	SIM
Arquiteto - Tarde	MATEUS LUCAS CARDOSO	01150159255	SIM
Arquiteto - Tarde	PAOLLA KAROLINN ELOUBET SANTOS	01150153462	SIM
Arquiteto - Tarde	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	01150159579	SIM
Arquiteto - Tarde	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158483	SIM
Arquiteto - Tarde	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	01150160302	SIM
Arquiteto - Tarde	RETECLIPHE GOUDARD NETO	01150153134	SIM
Arquiteto - Tarde	ROGERIO LIMA E SILVA MARQUES	01150155146	SIM
Arquiteto - Tarde	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	01150153455	SIM
Arquiteto - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01150153580	SIM
Arquiteto - Tarde	WILAND BORNIA	01150155881	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	01150154801	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	01150153803	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE DOS SANTOS PRIMO	01150159603	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE FREITAS DA SILVA	01150158326	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS	01150160071	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153116	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN MARLON TIECHER	01150154785	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN RODRIGUES ROSA	01150154397	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALANDRA LAYZA CARRARA	01150156881	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAOR GUILHERME PAULO PROCOPIO	01150160117	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX DE MATOS	01150159241	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159293	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ABBUD DE OLIVEIRA	01150159880	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	ALINE AMARAL DOS SANTOS	01150160472	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	01150156823	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES PEREIRA	01150153008	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE LAUTERT DO AMARAL	01150153616	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MAURICIO ZEFERINO	01150154682	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MESSIAS DA SILVA	01150157066	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	01150160803	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	01150160750	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150159272	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	01150154503	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE AGUIAR	01150160522	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMARILDO BATISTA DA SILVA	01150154209	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE MOURA SANTOS	01150159042	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154989	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA	01150158198	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUA DOS SANTOS	01150154313	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	01150154267	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	01150154077	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA OLIVEIRA	01150153922	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155654	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RUTE DA SILVA	01150156849	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	01150157455	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	01150157204	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA SOLANGE DIAS DE SOUZA	01150159287	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	01150158784	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	01150155610	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA SILVA MATEUS	01150153710	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159720	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA DE SOUZA MORENO	01150153090	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	01150158102	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AOANA TATIANE DOS SANTOS	01150154747	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	01150154193	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE GONÇALVES BATISTA	01150153236	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	01150160899	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ ANA BECKER	01150159749	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BORGES BATISTA	01150159531	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	01150160718	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ANANIAS PIRES	01150156104	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	01150153841	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	01150159181	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	01150153084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA PEREIRA CAMARGO	01150156831	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RIBEIRO FARIAS E SILVA BATISTA	01150156632	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	01150160210	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO BATISTA	01150159084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ	01150160676	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE PÁDUA GOMES	01150160459	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA NASCIMENTO	01150153691	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	01150153736	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155136	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	01150160784	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS FELIPE RIBEIRO RAMIREZ	01150154872	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153407	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	01150159675	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN SABRINA GIMENEZ DOS SANTOS	01150153098	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE DE JESUS COELHO	01150152961	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	01150157817	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CÉLIA CANELO FRÉZ	01150153776	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CESAR DE OLIVEIRA	01150155728	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	01150160150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150155185	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	01150153900	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS	01150159538	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153149	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS NUNES	01150160617	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDILENE SOUZA DE LIMA SERVALO	01150158829	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150156802	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159951	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153732	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON MENESES	01150156429	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	01150155380	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEOMAR CARDOSO DOS SANTOS	01150156356	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159269	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEYSON GABRIEL DA SILVA	01150153646	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	01150157736	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE ANDRADE RAMIREZ	01150160810	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE CARVALHO	01150158860	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153418	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE TEODORO	01150160065	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS HEMING	01150157686	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA GOMES DE SOUZA	01150160142	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA CARDOSO NUNES	01150155128	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CORDEIRO PEREIRA	01150160602	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	01150159463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	01150156120	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANDARA LUZIA COSTA PERES	01150153979	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160031	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150159494	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA DA SILVA	01150157701	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	01150159107	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI DOS SANTOS CHIUMENTO	01150155020	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	01150157141	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	01150154734	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	01150154650	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA CORREIA DE MENEZES	01150153864	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01150153684	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE DE OLIVEIRA SCHUBACK	01150159211	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	01150156832	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE BASTOS DE CARVALHO	01150158126	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153135	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	01150153693	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154067	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI	01150160938	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150157790	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	01150160848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153351	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER XAVIER DE OLIVEIRA	01150160573	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159913	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAMARA DOS SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	01150160934	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160910	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155102	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA DA SILVA VIEIRA	01150156205	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA MORENO LOPES	01150159161	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELENIR LAUTERT DO AMARAL	01150157797	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE PAULA DA SILVA	01150153214	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE ROGERIA DA SILVA	01150157946	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISAMA GODOI FERREIRA	01150158387	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISEU NORBERTO NEHRING	01150153837	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	01150153430	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158455	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY CAMILA PIRES DA SILVA	01150158340	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	01150153285	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	01150159277	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA MARIELI DOS SANTOS GOMEZ ELIAS	01150160674	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	01150159979	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154560	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKA ADRIANA DA COSTA	01150160176	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ESLAINE DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS	01150153957	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153428	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150157720	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON MACIEL DE ANDRADE DA SILVA	01150153479	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON SANTANA GOMES	01150160774	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	01150155190	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	01150159845	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA MACHADO DA SILVA	01150153893	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	01150155041	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO LOPES	01150153848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	01150158361	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABÍOLA PEREIRA	01150155720	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO WILIAM TORRES	01150160501	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	01150159624	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158693	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA	01150153787	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE GARCIA DA SILVA	01150160941	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	01150160055	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE RODRIGUES PADILHA	01150154924	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CARDOSO	01150159596	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CRISTINE DE LARA	01150154361	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA	01150154352	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA VERONESI DA SILVA	01150160354	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DA COSTA	01150153369	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160352	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MANESCO	01150154671	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA ALVES TORRES	01150159973	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA DE BRITO	01150153047	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	01150159775	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150154939	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	01150158852	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153412	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150160999	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL FERNANDO RIBEIRO RAMIREZ	01150157265	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	01150157232	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL VARIANI	01150154988	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BERGAMINI FREITAS DA SILVA	01150157894	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA DA SILVA GOMES	01150155171	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	01150160708	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	01150159143	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA PIRES LEONARDO	01150157769	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	01150158715	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	01150158498	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEAN CARLOS ALVES RATAIESKI	01150154791	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANI ENGEL PADILHA	01150153663	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GERALDO DONIZETE ANTUNES DOS ANJOS	01150159157	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150153531	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154843	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154710	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150153746	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	01150157491	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA RODRIGUES CAMPOS	01150160653	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA VICTORIA DO CARMO SANTANA GALDINO	01150159160	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANE FELIX DE LIMA	01150156451	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159101	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150154360	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE GONZALES GALLO	01150160174	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI	01150160423	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ	01150155995	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME DE SOUSA SCHEIN	01150154539	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	01150157355	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	01150160246	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150158780	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN DO CARMO DE LIMA	01150153224	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	01150153774	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150154511	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	01150158552	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HERBERT ANGELO VIEIRA	01150158828	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HERICLES YURI MATIAS SOARES	01150156344	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	01150160041	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158882	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ILZE RAYANE LIMA BRANCO	01150153108	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	INGRID JULYANE CARDOSO DE SOUSA	01150155053	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISLAINE MARIA MENEZES	01150160014	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA DA SILVA MARQUES	01150158301	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAINARA BARBOSA DE SOUZA	01150159829	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAIR GONÇALVES	01150159666	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BARBOSA	01150153456	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BORGES	01150157538	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE VITÓRIA DE LIMA BISPO	01150160981	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	01150158989	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157650	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFTE GONÇALVES RODRIGUES	01150159615	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	01150158179	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	01150153030	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER FERNANDES CLOTH	01150153763	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER KARINE FERNANDES	01150153929	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150153582	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI	01150154463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA FERREIRA DA SILVA	01150153767	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA GASPAR DE SOUZA	01150159769	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159099	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA MAIARA CORDEIRO PEREIRA	01150160625	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATAN WILLIAN SOARES	01150158941	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	01150156700	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160686	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	01150157696	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159263	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MACHADO SENA	01150154131	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOCEANE FÁTIMA MARQUES	01150153915	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154095	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	01150161003	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE MEIRELES PRIMO	01150159379	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	01150159500	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	01150157966	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE APARECIDO DOURADO	01150159226	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE HENRIQUE MARTINS	01150153425	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELE DO OURO DA SILVA	01150153252	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA	01150153541	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	01150160277	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150160614	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA HAHN PERIN	01150154792	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150155140	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES	01150155118	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	01150158712	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	01150154168	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KÁSSIA GABRIELA ANACLETO DE ARAÚJO	01150159196	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAUAN CAMARGO SANTOS	01150153454	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	01150153573	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153560	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELLEN REGINA MACHADO	01150160822	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA SANTOS	01150160489	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	KEMILI DA COSTA BARBOSA	01150154088	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	01150156035	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KÉTLYN DE SOUZA MARIANO	01150160772	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN WILLIAM MOENSTER BALBINO	01150153282	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS HERCULANO DA SILVA	01150157208	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA	01150153804	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LANI ROSANE LEONILDES	01150155122	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE JESUS CASTILHO SOBRINHO	01150154887	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DO OURO DA SILVA	01150153296	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA KAIBER DOMINGOS	01150154276	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA SILVA RISO	01150157758	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150154864	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO DE PAULA GRACIANO	01150160900	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO SULIANO DOS SANTOS	01150159146	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA CRISTINA DE PAULA	01150160589	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA ALINE LEITE	01150154992	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154051	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160425	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153477	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	01150160764	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159580	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN QUELI LUCAS	01150159047	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159572	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDOMAR DIAS VANTELINO	01150158309	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA RIEDI	01150155150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LOIANE MARIA GOMES DA SILVA	01150158020	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA	01150153567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN REZENDE DE OLIVEIRA	01150155773	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153175	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA LIMBERGER	01150155172	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MARTINEZ FERNANDES	01150158567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ANTÔNIO COELHO ARRUDA	01150160954	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO HASPER	01150153564	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160837	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS H	01150159546	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	01150154270	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS LIMBERGER	01150155178	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	01150160463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS SOARES DOS SANTOS	01150159857	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA MARIA FREIRE	01150154070	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA DOS SANTOS MARIA	01150160186	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	01150155169	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE CENTURIÃO DE OLIVEIRA	01150159665	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	01150158469	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS	01150154787	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO VIDAL	01150159511	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE LAUTERT DO AMARAL	01150156271	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ LOPES DANIEL	01150159658	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	01150160924	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	01150153062	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01150154162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	01150160791	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	01150158923	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIL VITOR SILVA FERNANDES	01150160802	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES	01150160153	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DE ARAÚJO VEIGA	01150160252	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	01150153753	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156730	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO	01150160447	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ANDRÉIA PIZZETE XAVIER	01150159522	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	01150153053	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	01150158025	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS PERES	01150160885	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ROSA PEREIRA	01150157300	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARI LUANA BRUM	01150154978	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154950	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA	01150154027	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA	01150157350	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160214	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	01150153065	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	01150154826	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA LEITE ANDRADE	01150158027	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DE MATOS TRAJANO	01150160845	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS GOULART CORREA	01150154947	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	01150154302	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	01150154881	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	01150160671	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159835	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAYRA EVELYN DE SOUZA	01150158032	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	01150154602	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MICAELA PEREIRA LIMA	01150153934	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154262	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN KESIA DE SOUZA SALVADOR	01150156538	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	01150157336	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159091	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153387	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	01150153506	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MYLENA PIO SILVA	01150158721	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	01150155170	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NAZILDE SOUTO MARINHO	01150158904	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NERILDO DOS SANTOS DA SILVA	01150160608	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	01150154997	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150153100	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NILDA CRUZ DAS MERCÊS	01150158500	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	01150160844	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA ALOÍSIO DE QUEIROZ	01150154859	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	01150157294	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	01150160267	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	01150158573	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA GREGORY	01150160140	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	01150157173	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA ZIMMERMANN DE CAMARGO DINIZ	01150153958	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150159111	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	01150154831	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	01150153322	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO JANGARELLI NETO	01150160838	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA HARTEKOFF	01150159432	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156379	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RACHEL MARIA DE LIMA	01150156508	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DA SILVA	01150153778	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DA SILVA SANTOS	01150154901	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	01150159713	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAIANE DE OLIVEIRA TOCHIO	01150154303	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAMON DE CAMPOS ONORIO	01150155084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI	01150154419	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	01150153576	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DOS SANTOS DORNELES	01150159895	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAUANE KELLY BEZERRA DA SILVA	01150155116	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSA SOUZA MANSKE	01150160821	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	01150154018	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE RAMOS DA SILVA	01150153180	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO RIBEIRO	01150154890	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150157214	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENE PAULO	01150154848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO MOREIRA DUARTE FILHO	01150159727	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153650	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	01150153112	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160961	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158653	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	01150153756	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO RAMOS	01150160897	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160296	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA LEITE DUARTE	01150153533	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA NERIS DA SILVA	01150158893	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI KRIKI ALONSO	01150160868	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILELENE DA SILVA	01150160630	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE LEITE ANDRADE	01150159348	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUBENS DE OLIVEIRA	01150159173	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154292	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA DA SILVA PIRES	01150160188	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA GIORDANI DE SOUZA	01150156458	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	01150154767	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157444	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA	01150153911	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153679	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158925	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA DE SOUZA SANTOS	01150158985	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE BALBINO DE MORAIS	01150153386	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	01150153384	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANO NUNES BARBOSA	01150157354	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY DA SILVA CAROLINA	01150160847	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUSÉLE APARECIDA CESCO	01150159890	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TACIANE RANIELI FREITAS DOS SANTOS	01150158075	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ ANDREINA DA SILVA DE QUEIROZ	01150159397	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	01150153162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	01150156500	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	01150154372	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS GOMES ALBANO	01150158627	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAÍS ROSEMBERGER	01150160680	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160866	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE NERES DOS SANTOS	01150160528	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA MARQUES GARCIA	01150155030	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNARA DE SOUZA	01150156998	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS DE OLIVEIRA TOCHIO	01150159567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAISA ANDREZZA DE OLIVEIRA	01150154931	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIZE BAEZ LEITE	01150155003	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER ALFONSO TONELLI	01150154239	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALDECIR INOCENCIO	01150154695	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO	01150157306	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA KAROLIN BECKER	01150154335	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA MAGALHÃES DE PAULA TROTZ	01150158280	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA BARBOSA	01150158995	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150158996	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANUZA ROSENO DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155052	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRY DOS SANTOS CABRERA	01150159212	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE	01150158897	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS PAULINO LIMA	01150157539	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153608	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	01150152983	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO GONCALVES DE AGUIAR	01150160005	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	01150160133	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE MARCANTE	01150153607	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	01150160482	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WALLACE FERNANDO DE SOUZA GRASSELI	01150154074	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	01150155843	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON ROLON DE PAULO	01150153565	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	01150158959	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	01150160526	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	01150160363	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN NOVAES DA SILVA	01150160618	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM LOPES XAVIER	01150160422	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152970	SIM
Contador - Tarde	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155687	SIM
Contador - Tarde	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159417	SIM
Contador - Tarde	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	01150157990	SIM
Contador - Tarde	DANIELE CRISTINA DA SILVA	01150155094	SIM
Contador - Tarde	EVERTON SANTANA GOMES	01150154585	SIM
Contador - Tarde	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150153808	SIM
Contador - Tarde	MILENE MARIA SANTOS BUENO	01150156901	SIM
Contador - Tarde	RICARDO HENRIQUE BORGES	01150160631	SIM
Contador - Tarde	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155638	SIM
Contador - Tarde	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	01150157635	SIM
Contador - Tarde	TALITA BRUNA ANTUNES	01150156910	SIM
Contador - Tarde	TATIANI GOMES DA SILVA	01150160143	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRA DOS SANTOS MARCELINO MENDONÇA	01150154780	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	01150154619	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	AMANDA CAMARGO DA SILVA	01150154139	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDREI BENITES RODRIGUES	01150160880	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDRSSA ALVES MOYSES	01150160640	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNA MARIA LUIZ DA SILVA	01150157011	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	CAIO HENRIQUE GOMES	01150160298	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	CLAUDETE PATRÍCIA LOPES LEONEL	01150159909	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIOGO RODRIGO DA CONCEICAO	01150153771	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDIMAR DE MELO DA SILVA	01150153866	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDINÉIA BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160778	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELCIA DE FÁTIMA PEREIRA	01150160966	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIANE GIMENÉS PARRA	01150158688	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIZABETH ALVES DA SILVA	01150154157	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	FERNANDA FLECK DE OLIVEIRA	01150154897	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	GADIEL EUDARDO FLORES DIAZ	01150154228	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	01150153063	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	01150153435	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	JENNYFFER SAVARIS	01150154764	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	JESSICA LOPES DA SILVA	01150157433	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	KATIA MENDONÇA	01150154460	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	MALU CRISTIANE MONDADORI AVELAR	01150154982	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCELA RENATA DA SILVA	01150153010	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150160477	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	PALOMA THAINÁ DOS SANTOS QUEIRÓZ	01150160629	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO	01150154777	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	01150154146	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROGER DOS SANTOS	01150156817	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	01150157935	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	SILVIA LETICIA DA SILVA	01150155205	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	SIRLEIDE CRISTINA FERREIRA	01150153677	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	SUELI MARIANO	01150153080	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	TAUANNA DAMASIO AULER	01150159943	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	THAIS APARECIDA WESTPHAL	01150158465	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153208	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ANA LUCIA MELO MACHADO	01150159626	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	01150154484	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	BIANCA MONTANARI	01150154655	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	01150159265	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	01150153720	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	DANILO HENRIQUE DA SILVA	01150159396	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	01150156721	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON RONALDO BIAVA	01150154041	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	01150160276	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	01150159752	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL AUGUSTO BATISTA RAMOS	01150157619	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL FELIPE LEIVA CONSTANCIO	01150154581	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL MENDES BEDENDO	01150153411	SIM

Engenheiro Civil - Manhã	GEYSON MARTINS RODRIGUES	01150154731	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	01150154944	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	HELOISA DOS SANTOS SUGIGAN	01150155281	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	01150160641	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	JEFERSON AUTORI	01150153394	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	JHONNY HANS BACH OZORIO	01150159470	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LEANDRO ROSA SANTANA	01150158738	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO FERNANDES FRAGA	01150159588	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	01150153791	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LETÍCIA BARBOSA FUTAGAMI PIRES	01150155206	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	01150160248	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MATEUS ANTÔNIO DE JESUS	01150160488	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	01150153118	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	01150155008	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MURILO PILETTI MOTTA	01150154330	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	NESTOR ROMEIRO MORENO	01150153115	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	PATRICK MOISES PERES	01150155161	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	01150157743	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	TIAGO DE SOUZA MARTINS	01150156905	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	WELINTON DIAS LIMA	01150154778	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	HOSANA SILVA RUANIS	01150160579	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	PRISCILA JAKELINE BOLLER	01150159935	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	RAFAELA SILVA SARRI	01150160455	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	SABRINA ROSA RIEDI	01150155105	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TIAGO MIRANDA CORREIA	01150156160	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	WALTERLI JUSTINO SILVA	01150153233	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154849	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	01150159964	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150160205	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154994	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	01150155021	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	01150154666	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA FERNANDA VENCESLAU	01150153096	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154737	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153409	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153163	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153735	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159275	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153306	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153307	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153156	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELOMAR LIMA DA SILVA	01150153050	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154561	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150153215	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153413	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150154280	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154842	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JACQUILINE LAURO	01150153790	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150154071	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159276	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOSENIR DA SILVA DE MATOS SCHALME	01150153153	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01150154181	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154056	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160888	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIA HONORIO COELHO	01150154376	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIANO DIAS	01150153938	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160216	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153645	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHELE SIQUEIRA JONCK	01150159774	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159088	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153389	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	OSMAR NEVES DA SILVA	01150159527	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156382	SIM

Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154558	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153652	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RODRIGO FERREIRA	01150159814	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	01150153117	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SAMUEL PEREIRA COELHO	01150160524	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	01150154028	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VÂNIA BARBOSA	01150159003	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150159004	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	01150160717	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158692	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150156619	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159104	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JONATHAN SOARES BERNARDINO	01150159137	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NATALINO MORAES DA SILVA FILHO	01150159563	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ODAIR CAETANO SOARES	01150154894	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	01150160759	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	TAINÁ DOS SANTOS ZIMMER	01150160359	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	WILLIAM SALVIANO DOS SANTOS	01150158930	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152966	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YESLEI LEITE DE SOUZA	01150156383	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159409	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154546	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157411	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	EVERTON NEVES DA SILVA	01150158518	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154339	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	ILDYANNA DA COSTA PONTES	01150160506	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	01150156333	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	01150153729	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	01150160657	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	01150153290	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	SAMUELPEREIRACOELHO	01150160534	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	01150158384	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	01150158954	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	01150157557	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	01150160707	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALI JIHAD ABDUL WAHAB	01150154814	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	01150158511	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	01150159198	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	01150158763	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	01150153636	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EZEQUIEL RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	01150159862	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FÉLIX ANDRÉS VERA GONZÁLEZ	01150160920	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FRANCIEKY ELIS ZANARDINI SOARES	01150153840	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	01150154261	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	01150153862	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HELOYSE STHEFANNI RODRIGUES PACHECO	01150158870	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	01150158812	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	01150159649	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	01150154934	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA GARCIA LISBOA	01150153343	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KEZIA DA SILVA LIMA	01150153634	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150157460	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	01150159918	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	01150153702	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATEUS SOARES DA SILVA	01150153126	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	01150160320	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MILKO LLORENTE MACHADO	01150154254	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	01150159520	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	01150156607	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PITER PENNA PORTO	01150153868	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL CARDOSO MATEUS	01150158869	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RINALDO POSSAGNO	01150160120	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROBERTO CHAVEZ MANZO	01150160432	SIM

Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROILAN DESPAIGNE COBAS	01150154240	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROSANA DE FÁTIMA NEZIO BRITO	01150158824	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	01150153611	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	01150158732	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	01150155131	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YULIET GALAN LIMONTA	01150160200	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ZAENNY DE SOUSA MORAIS	01150158529	SIM
Médico Veterinário - Tarde	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	01150159700	SIM
Médico Veterinário - Tarde	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	01150160386	SIM
Médico Veterinário - Tarde	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	01150153179	SIM
Médico Veterinário - Tarde	GEOVANNA BARRETO DE MACEDO SILVA	01150160379	SIM
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	01150158599	SIM
Médico Veterinário - Tarde	JAQUELINE COELHO FRANÇA	01150160070	SIM
Médico Veterinário - Tarde	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	01150153954	SIM
Médico Veterinário - Tarde	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	01150157709	SIM
Médico Veterinário - Tarde	ROSEANE DA SILVA LIMA	01150158226	SIM
Médico Veterinário - Tarde	THAISE MARQUES ALVES	01150154350	SIM
Médico Veterinário - Tarde	WELLYNGTTON BATISTA DA SILVA CARDOSO	01150155096	SIM
Médico Veterinário - Tarde	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	01150155124	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	*ROGERIO PEREIRA	01150158767	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153219	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADÃO GENUIR C C SANTIN	01150153513	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR DA SILVA	01150153458	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	01150158756	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADILSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01150160616	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRO RODRIGUES DOURADO	01150158140	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ALMIR ROGERIO GARCIA	01150159837	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON SMOLIAK	01150156895	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ANDRÉ LUIS SIMÃO	01150159584	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ANTONIO LUIZ DE LIMA	01150159459	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	APARECIDA RAPHACHO ALMEIDA	01150159401	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ARILDO ALVES MONTES	01150160091	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	01150160409	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150154513	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	01150153543	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO MONTEIRO INOCENCIO	01150159826	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150156961	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DIOGO MOISES CABALINI	01150154423	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	01150158719	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA	01150160223	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EBERSON DA SILVA SATIRITO	01150158268	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDENILSON DE OLIVEIRA RAMIRO	01150153981	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159916	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	01150159697	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157401	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDVALDO CAETANO SOARES	01150155068	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ELIANDRO DOS SANTOS	01150155026	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EMERSON TURMAN DO VALE	01150158503	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ERILDO ARLINDO	01150157888	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EVERTON DO CARMO DE LIMA	01150153154	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FABIANO MARTINS BRANDORFF	01150157429	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FABIO APARECIDO SANTANA	01150157353	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FÁBIO FERNANDO DA SILVA	01150160862	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160343	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150155624	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	01150157407	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDO DE ANDRADE	01150154641	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GERSON HONORIO COELHO	01150160282	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150158098	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150155321	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156745	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANE BUENO DA SILVA	01150158611	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANI DA SILVA ROCHA	01150155201	SIM

Motorista de Veículos - Tarde	GLAUCO BRANCO SANTANA	01150154510	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	01150154217	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JAIR GONÇALVES	01150159644	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	01150153178	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOAO RAMAO MENDIETA	01150159965	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160077	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO VITOR DA SILVA VIGINOTTI	01150153173	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154100	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOESEL DE SOUZA CHECONI	01150159403	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01150160986	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ CARLOS.IGNATZ	01150157605	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO	01150158070	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JURANDIR VIANA	01150154244	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO CESAR MARCIANO	01150158415	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	LEONARDO VIERA DA COSTA	01150157088	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159569	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156732	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	01150159650	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	01150153059	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	01150160042	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCO ANTÔNIO FONSECA	01150155267	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ANTÔNIO KNUPP	01150158082	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ROSA PEREIRA	01150156735	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS SANTOS DA SILVA	01150158716	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MICHELE CRISTINA DE AGUIAR	01150154541	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	NATALINO PEIXOTO	01150152995	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	NERODYR JOSÉ GERALDO	01150153159	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	NIVANOR LUIS FERNANDES	01150158677	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	OSIEL DE SOUZA SILVA	01150154038	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	OSVALDO DE SOUZA MARIA	01150159732	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO CEZAR SOBRAL	01150155149	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO FERNANDO FIOS	01150159290	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO MACHADO DE SOUSA	01150160412	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	01150155034	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PEDRO VIANA	01150156858	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	RAFAEL CAJOLA	01150159586	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	REGINALDO RIBEIRO	01150154889	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROBERTO DE SOUZA.	01150154259	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160972	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROQUE LIMBERGER	01150155184	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROSILAINE BATISTA ALONSO	01150154170	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	SILVIO DE MEIRELES	01150160317	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO GOMES PEREIRA	01150153464	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	01150159591	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	01150154214	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECIR INOCENCIO	01150154700	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	VINICIUS RORRAS MARIANO GONCALVES DOS SANTOS	01150153109	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	01150157963	SIM
Nutricionista - Tarde	FERNANDO FURLAN	01150156609	SIM
Nutricionista - Tarde	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	01150159616	SIM
Nutricionista - Tarde	SILVIA HELENA BALAN	01150160118	SIM
Psicólogo - Manhã	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	01150158957	SIM
Psicólogo - Manhã	ADRIANO JOSE DA SILVA	01150153101	SIM
Psicólogo - Manhã	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	01150160696	SIM
Psicólogo - Manhã	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	01150159031	SIM
Psicólogo - Manhã	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	01150160519	SIM
Psicólogo - Manhã	HELOÍSA DE MATOS VASCONCELOS	01150160544	SIM
Psicólogo - Manhã	JHENIFER DOS SANTOS OLENIKI	01150160157	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIA CARMEN PEZ	01150159202	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	01150154964	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153637	SIM
Psicólogo - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA	01150154506	SIM
Psicólogo - Manhã	QUENDRA EVELLYN RAMOS	01150153064	SIM

Recepcionista - Manhã	ALESSANDRA NEVES	01150154439	SIM
Recepcionista - Manhã	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160634	SIM
Recepcionista - Manhã	AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA	01150154054	SIM
Recepcionista - Manhã	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154327	SIM
Recepcionista - Manhã	ANA PAULA PAGNO COLLIN	01150160046	SIM
Recepcionista - Manhã	ANDRÉIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	01150160234	SIM
Recepcionista - Manhã	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150159483	SIM
Recepcionista - Manhã	CAMILA MEIRIE AVELINO DA SILVA	01150154823	SIM
Recepcionista - Manhã	CARLA MORAES DA SILVA	01150160017	SIM
Recepcionista - Manhã	CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA	01150153372	SIM
Recepcionista - Manhã	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157209	SIM
Recepcionista - Manhã	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	01150154266	SIM
Recepcionista - Manhã	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156748	SIM
Recepcionista - Manhã	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	01150154467	SIM
Recepcionista - Manhã	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153289	SIM
Recepcionista - Manhã	ELIZANDRA DA SILVA	01150159521	SIM
Recepcionista - Manhã	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154522	SIM
Recepcionista - Manhã	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150157481	SIM
Recepcionista - Manhã	ESTER DE BRITO MORAIS	01150155012	SIM
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157424	SIM
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	01150154812	SIM
Recepcionista - Manhã	GABRIELE DE JESUS CASTILHO	01150155049	SIM
Recepcionista - Manhã	GEISSE DOS SANTOS CHAVES	01150154449	SIM
Recepcionista - Manhã	GISELE AREVALO REIS	01150160304	SIM
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE GONCALVES MAGALHAES	01150160574	SIM
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154192	SIM
Recepcionista - Manhã	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	01150157851	SIM
Recepcionista - Manhã	JOICE DE SOUZA DA SILVA	01150159228	SIM
Recepcionista - Manhã	JUCINÉIA DOS REIS	01150154644	SIM
Recepcionista - Manhã	JULIANA LOPES	01150157031	SIM
Recepcionista - Manhã	KATHLEEN GIMENES TORRES	01150160645	SIM
Recepcionista - Manhã	LÍDIA PETRONA GIMENES	01150160694	SIM
Recepcionista - Manhã	MICHELE FABIANE BASTOS	01150153770	SIM
Recepcionista - Manhã	MIRENE LUISA DA SILVA LIMBERGER	01150158462	SIM
Recepcionista - Manhã	NATALÍCIA DE MATTOS	01150153245	SIM
Recepcionista - Manhã	PAULA FRANCIELE BASTOS	01150153259	SIM
Recepcionista - Manhã	QUELI SANTANA	01150155186	SIM
Recepcionista - Manhã	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	01150160087	SIM
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI	01150159303	SIM
Recepcionista - Manhã	ROSANI LIMA DOS SANTOS	01150159367	SIM
Recepcionista - Manhã	SANDRA BARROS	01150158524	SIM
Recepcionista - Manhã	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154501	SIM
Recepcionista - Manhã	SIRLENE FERREIRA LIMA	01150159513	SIM
Recepcionista - Manhã	SUMAYA AMINE MEDEIROS	01150160615	SIM
Recepcionista - Manhã	THAINÁ NUNES BARBOSA	01150157044	SIM
Recepcionista - Manhã	TICIANE FERREIRA DA SILVA	01150153510	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA LEALDINO DA SILVA	01150160326	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	01150153399	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA SANTOS DA SILVA	01150158054	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANO SALINO DA SILVA	01150160362	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	01150160613	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AILTON LOURENÇO BRITO	01150158952	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153072	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALAN MARLON TIECHER	01150154786	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALCIMAR ALVES DOS SANTOS	01150154224	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	01150156102	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	01150154363	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALEX FERNANDO NUNES	01150155174	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS	01150158050	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159297	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALINE MARILIA ROBERTO	01150158931	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160623	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	01150153511	SIM

Serviços Gerais - Tarde	AMANDA DE AGUIAR	01150160504	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA ROSELI PANARO	01150159853	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PIRES	01150160877	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154324	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA GRACINO	01150154105	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA GOMES	01150153861	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	01150157097	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156498	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	01150159195	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	01150153526	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA MARIANO	01150158864	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159736	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA MARTINS	01150154461	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANGELICA DA SILVA	01150153262	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	01150160307	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150153675	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA FERNANDA PEREIRA	01150154949	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	01150153205	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	01150154816	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA NASCIMENTO	01150157865	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA PEREIRA MARCIANO	01150153935	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155137	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALEXANDRE ALVES DE QUADROS	01150159892	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CATIA GONÇALVES DA SILVA	01150154895	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	01150159385	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CINTIA DA SILVA	01150153826	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE LIMA GIMENEZ	01150153366	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARCIA KNIELING	01150153139	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	01150153167	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DA SILVA NERI	01150158393	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	01150155179	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150160732	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159958	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160147	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	01150154156	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153518	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSA MARIA TRINDADE DA SILVA	01150157243	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSELI DE JESUS	01150159907	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150157671	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153419	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	01150153239	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157206	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	01150153717	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	01150153052	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE DA SILVA CRUZ	01150153301	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	01150154971	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160057	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	01150156927	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	01150153969	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DAVID BATISTA	01150159850	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156750	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA FLORENTINO DE SOUZA	01150154403	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DEVANILDO GARCIA DE SÁ	01150154061	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153284	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DIRCE MORENO CASTILHO	01150154374	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	01150156361	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDER JELSON ROCHA DA SILVA	01150160703	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153390	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	01150159759	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160916	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155112	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDINA DA SILVA VIEIRA	01150158052	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160537	SIM

Serviços Gerais - Tarde	EDNA ZANCHIM GIMENEZ NUNES	01150157030	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA	01150158872	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO FONSECA CORREIA	01150155121	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELAINE RODRIGUES MARIA	01150154431	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELENICE CARDOSO	01150157818	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELIAS CELESTINO DOS SANTOS	01150157364	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160221	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE PEREIRA	01150154414	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	01150153525	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA GONÇALVES	01150153297	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELO KENICHE DA SILVA HIRONO	01150153706	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154525	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ERALDO FORTUNA DA SILVA	01150155801	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150155061	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ERICA SIMONE DA SILVA	01150153801	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EUNICE LEITE MACHADO	01150154048	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVELYN DENISE DA CRUZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01150157713	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVERALDO ALVES DA SILVA	01150160436	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVERTOM DA ROSA DE MORAES	01150153429	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVILIN CARLA DA SILVA PEREIRA	01150158231	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA BALBINO FERREIRA	01150153187	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	01150153172	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA LOPES	01150153563	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156984	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	01150153220	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	01150156955	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABRÍCIO CLÁUDIO DA SILVA	01150160424	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	01150160812	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157418	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	01150155168	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE ROSA GOMES DE OLIVEIRADOS SANTOS	01150154840	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	01150153844	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150161004	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158092	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	01150159557	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GEOVANE LOUREIRO RAMOS	01150158012	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	01150158286	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	01150153410	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	01150156322	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	01150155166	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159098	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GISELI LAURENTINO DA SILVA	01150158722	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150152971	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GUIOMAR DE LIMA ALVES	01150157286	SIM
Serviços Gerais - Tarde	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	01150153249	SIM
Serviços Gerais - Tarde	HELENA MARIA FERNANDES	01150157437	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	01150160946	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158890	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IGOR SCHUINDT	01150154647	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ILZA CAMARGOS DOS SANTOS	01150160132	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IRACI FRANQUELINO DE ARAÚJO DOS SANTOS	01150155079	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	01150155608	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAIR TEODORO ALVES	01150154505	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAKSON DUARTE	01150157505	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JANDERSON BORGES	01150157550	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JANE LOPES	01150154075	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JANETE GALEANO MENDES	01150154418	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DA SILVA DA ROSA	01150153094	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	01150157937	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154189	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157653	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER DA SILVA DE ALBUQUERQUE	01150156028	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	01150160008	SIM

Serviços Gerais - Tarde	JÉSSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	01150154656	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160658	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	01150160213	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	01150155680	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	01150159240	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154455	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	01150153908	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	01150159108	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE MORITA DOS SANTOS	01150153493	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	01150154862	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSILENE DA SILVA MOTA	01150154529	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULIA GRACIELA CIRICO	01150154405	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150153920	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	01150155120	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULIO TENÓRIO BRAGA	01150153203	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULLYANA DE PAULA	01150159628	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KAMILA CRISTINE PEREIRA SOARES	01150157692	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KAROLINE DE PAULO RAMOS	01150153286	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KAUÃ FERREIRA ALVES	01150158566	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KEILA ODETE DE OLIVEIRA MENDES	01150158459	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153562	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	01150155658	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	01150153382	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150158216	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153927	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEDA DIAS DE ARAÚJO BATISTA	01150153489	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEIA LOPES AQUINO	01150154466	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	01150153278	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LETÍCIA MARIA ANSELMO AMARO	01150159595	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEVI DIAS DE OLIVEIRA	01150158527	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159575	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LILLIAN FRANTHESCA ANTUNES	01150159726	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	01150154627	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	01150154499	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUAN CARLOS LOPES RIBEIRO	01150159491	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153280	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	01150156796	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	01150157914	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCELI FERREIRA DOS SANTOS	01150158185	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DE ARAUJO	01150160673	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUÍS FERNANDO DOMINGUES BARRETO	01150154295	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	01150157165	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUSIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	01150156083	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MALVINA DA SILVA BRAGA	01150155022	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCELO ALVES DOS SANTOS	01150159257	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA BORGES	01150154779	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA FRANCISCO DA SILVA	01150159244	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA ROSA BOTELHO	01150159436	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCIO LUIS CAPATTI	01150157915	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCO TULIO OLIVEIRA	01150156424	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS LUÍS DA SILVA	01150153176	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS ROGERIO PROFIRO	01150153605	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARGARETE ANSELMO	01150154116	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154945	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01150158602	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DIAS	01150153572	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154482	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	01150155139	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA GRACIANO DOS SANTOS CABRERA	01150158808	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA LUZ GIMENES	01150154357	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARÍA DANIELA DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	01150153171	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA GRACINO	01150154110	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	01150155176	SIM

Serviços Gerais - Tarde	MARIA VERONICA LEONARDO	01150157773	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO	01150155361	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARILZA DOS SANTOS SILVA	01150154257	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARINA APARECIDA DA ROCHA	01150159006	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	01150153530	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARISA ARRUDA VIANA	01150159938	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARISTELA DA SILVA	01150160235	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIUZA HONORIO DA SILVA	01150157261	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	01150159543	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159827	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	01150154289	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154264	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE FABIANE BASTOS	01150154754	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE VIANA DA SILVA	01150159694	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	01150153238	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MILTON CABRERA DE MATOS	01150154929	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	01150153484	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NALDICEIA ALVES KLER	01150153655	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	01150152974	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NILTON FERREIRA ROSA	01150158375	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	01150154624	SIM
Serviços Gerais - Tarde	OTÁVIO HENRIQUE AMARILLA	01150159647	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	01150152967	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA DE ABREU	01150154995	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160105	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	01150156218	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA SANTOS DE LIMA	01150160884	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150160163	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA	01150155632	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	01150154437	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RAISSA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	01150159438	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RAQUEL DE BRITO MORAIS	01150155009	SIM
Serviços Gerais - Tarde	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	01150154923	SIM
Serviços Gerais - Tarde	REGINA DA SILVA CANCIO	01150159657	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RENAN JOAQUIM PEREIRA	01150158246	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RENATA FERREIRA	01150152985	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158655	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160283	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	01150160015	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSÂNGELA SILVA DEOLIVEIRA	01150159993	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE ALMEIDA	01150154948	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE MARCOS MILANEZ	01150154663	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSELI ANDRADE DA SILVA RISO	01150157996	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSIELE BORGES DA SILVA	01150154473	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSILDA DA SILVA	01150157907	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSILENE DE ALMEIDA	01150156474	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMARA BONFANTE DOS SANTOS	01150154349	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	01150153586	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	01150160250	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RUI DOMINGOS DA LUZ DO NASCIMENTO	01150153460	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154288	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SALETE FERREIRA NUNES	01150159927	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	01150154382	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150159818	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157446	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	01150158988	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	01150160540	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	01150160620	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	01150153498	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI BENEDITO	01150153089	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153682	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA ALVES	01150160702	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158943	SIM

Serviços Gerais - Tarde	SILVIO AMARILLA	01150153077	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO OJEDA FILHO	01150154199	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154486	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	01150154802	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE ALVES CORDEIRO	01150160832	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	01150154562	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE CUSTODIO	01150160883	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SONIA CASSANIGA	01150156701	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUELEN LOPES DE ALVARENGA	01150155649	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUELI FERNANDES DOS SANTOS SILVA	01150160430	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUELI RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA	01150154065	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	01150160311	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA MARIA RIBEIRO	01150156439	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA	01150152976	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA ANSELMO DUARTE	01150154147	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	01150160382	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	01150158180	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAIS FERNANDA ROHERS BATISTA	01150160492	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAÍS ROSEMBERGER	01150160683	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TANIA CLARO DA COSTA	01150160789	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160861	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE	01150154832	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAYNARA DE SOUZA	01150157001	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TELMA RAQUEL AGUAYO	01150159912	SIM
Serviços Gerais - Tarde	THAYNARA DOS SANTOS REIS	01150153193	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TIAGO BARBOSA DE QUEIROZ	01150158698	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VALDECIR RODRIGUES	01150158786	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEI DE OLIVEIRA	01150159570	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150160846	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLEIA BRITES SILVA	01150154101	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	01150153986	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANESSA CRISTINA GOMES	01150156348	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANIA GALDINO DA SILVA	01150159723	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VERONICE DA SILVA FOGACE	01150154839	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS DE MORAIS AGUAYO	01150160626	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	01150160860	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153523	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	01150154005	SIM
Serviços Gerais - Tarde	WAGNER DE OLIVEIRA	01150153177	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159630	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ZENILDA DA CRUZ FARIAS	01150152965	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALEXANDRO LÚCIO DA SILVA	01150160921	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	01150158955	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	FELIPE JOSE DA SILVA ARAUJO	01150154681	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156744	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160073	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	01150155210	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	01150160969	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	OSVALDO DE SOUZA MARIA JUNIOR	01150158886	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	01150159307	SIM
Terapeuta Ocupacional - Manhã	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	01150160402	SIM
Terapeuta Ocupacional - Manhã	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	01150157510	SIM

ANEXO III – PCD / CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	VAGAS PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Assistente Administrativo - Manhã	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155102	Deferido	Fácil acesso
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153401	Indeferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155827	Deferido	Prova Ampliada
Assistente Administrativo - Manhã	HANDERSON VECK SCHUTT	01150153704	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159099	--	Lactante
Assistente Administrativo - Manhã	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	01150152960	Deferido	Nenhuma

Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FRANCO LOURENÇO	01150157908	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155114	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150159474	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	01150153353	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	01150154372	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO FERNANDES	01150160344	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA GONÇALVES AGUAYO	01150157661	Deferido	Fácil acesso
Contador - Tarde	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	01150157990	Deferido	Nenhuma
Contador - Tarde	EMERSON MARKO DE OLIVEIRA	01150160239	Deferido	Nenhuma
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155115	Deferido	Nenhuma
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150158724	Deferido	Nenhuma
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ANTÔNIO KNUPP	01150158082	Deferido	Nenhuma
Psicólogo - Manhã	ADRIANO JOSE DA SILVA	01150153101	Indeferido	Fácil acesso / Tempo Adicional
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153398	Indeferido	Nenhuma
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155832	Deferido	Prova Ampliada

ANEXO IV – INDEFERIDO DUPLICIDADE PERÍODO DE PROVA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Almoxarife - Manhã	CAMILA MEIRIE AVELINO DA SILVA	01150153660	143073874
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE CELESTINO DA SILVA	01150153988	12.835.636-3
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE SVANTEK BRAMBILA	01150160627	135157570
Assistente Administrativo - Manhã	JONATÃ HERBERT CHECONI	01150153503	100608995
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	01150153229	103748640
Assistente Administrativo - Manhã	KALINE RAIANE BELMIRO DO NASCIMENTO	01150154683	145527830
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA GAGLIARDO	01150153665	4.218.346.6
Fisioterapeuta - Manhã	LUIZ CARLOS GARCIA	01150154315	84053384
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	01150158846	100595435

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE62B1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2022

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS													Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Janeiro/2022	Fev/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**271.798,72**	**274.031,15**	**372.170,73**	**295.487,40**	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**425.850,85**	**457.849,42**	**367.550,48**	**363.738,86**	**4.252.308,68**	0,00
Pessoal Ativo	**262.462,19**	**264.694,62**	**359.970,25**	**286.150,87**	**320.062,11**	**351.254,62**	**304.414,37**	**407.234,99**	**412.757,11**	**440.434,02**	**353.436,68**	**349.625,06**	**4.112.496,89**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	225.024,52	227.278,68	302.807,35	248.653,48	276.505,74	306.375,81	259.812,45	355.554,40	360.843,04	387.887,94	300.814,47	296.978,07	3.548.535,95	0,00
Obrigações Patronais	37.437,67	37.415,94	57.162,90	37.497,39	43.556,37	44.878,81	44.601,92	51.680,59	51.914,07	52.546,08	52.622,21	52.646,99	563.960,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**5.998,88**	**5.998,88**	**8.862,83**	**5.998,88**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**9.912,55**	**6.608,37**	**6.608,37**	**83.030,61**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.998,88	5.998,88	8.862,83	5.998,88	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	9.912,55	6.608,37	6.608,37	83.030,61	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**4.058,25**	**3.697,95**	**6.485,37**	**7.502,85**	**7.505,43**	**7.505,43**	**56.781,18**	0,00

forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)														
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**271.798,72**	**274.031,15**	**372.170,73**	**295.487,40**	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**425.850,85**	**457.849,42**	**367.550,48**	**363.738,86**	**4.252.308,68**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	267.242.398,69	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.790.921,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) (§11 do art. 198,- do art. 198,-EC 120/22) (VII)	247.248,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V – VI – VII)	260.204.229,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	4.252.308,68	1,63
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.612.253,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.831.641,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.051.028,37	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

OBS: Republicado por erro no valor da RCL
Publicação Original em 26/09/2022

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:781B486A

